SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 24 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3249

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO Nº. 106/2022

Contrato nº. 106/2022
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratado: L. H. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ sob o nº. 01.060.256/0001-57**.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do CIMCERO.
Valor: R$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendidos entre 22 de junho de 2022 a 21 de junho de 2023.
Embasamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:78F630A5

PROCURADORIA
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 093/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2020

2º Termo Aditivo de Prazo nº. 093/2022
Contrato Administrativo nº. 145/2020
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57**.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita **CNPJ sob o n°. 07.797.967/0001-95.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.
Valor: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Vigência do Contrato: 18 de maio de 2022 até 17 de maio de 2023.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:79666C5A

PROCURADORIA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº. 145/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 145/2020, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CIMCERO E A EMPRESA NP TECNOLOGICA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

DAS PARTES
De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.049.227/0001-57, situado a Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, neste ato representado pelo Secretário Executivo Interino **JOÃO BATISTA LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula deIdentidade RG sob o nº. 367.025 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 577.808.897-34, residente e domiciliado na Estrada do KM 14, Gleba Pyrineos, Zona Rural, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscritas no CNPJ sob o n°. 07.797.967/0001-95, inscrição estadual nº. 90547068- 01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n°. 41205623178 desde 04.01.2006, estabelecida no Edifício Loewen, sala 01, localizado na Rua Izabel a Redentora, nº.

2356, bairro Centro, município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP 83.005-010, representada por seu administrador **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 4.086.763-5 e inscrito no CPF/MF sob o n°. 574.460.249-68, residente domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, n°. 296, Guabirotuba, município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81.520-280, neste ato denominada de **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **rescindir o Contrato Administrativo nº. 145/2020**, nos autos do Processo Administrativo nº. 1-128/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato consistia na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.
1.2 Compreendia ainda, na prestação dos serviços a elaboração e disponibilização do quantitativo de preços (preço real); Acesso às Atas de Registros de Preços (SRP); Filtragem por: categoria, marca, UASG, data, Estado, sistema de Registro de Preço - SRP, por região, cidade; Filtro avançado de pesquisa; Exibição de menor preço, exibição de preço estimado; exibição de preço médio; exibição da mediana; exibição dos melhores lances; exibição de propostas; exibição de fornecedor vencedor; exibição da melhor proposta de cada fornecedor qualificado; acesso aos Editais – originais de licitação – informação autenticada da publicação oficial da instituição; acesso às atas das licitações com descritivo de todos os atos inerentes àquela contratação – informação autenticada da publicação oficial da Instituição; Anexos, catálogos, manuais e propostas originais enviadas por upload do fornecedor da licitação – informação autenticada a publicação oficial da instituição; palavra-chave adicional; paginação dos resultados; configuração personalizada dos relatório; e relatório com lote.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
2.1 O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº. 145/2020, firmado entre as partes.

2.2 Fica rescindido de pleno direito e amigavelmente, Contrato supramencionado, visto que houve majoração do valor da prestação dos serviços ora contratados que não fora contemplado a época dos ajustes para entabulação do 2º Termo Aditivo de Prazo nº. 093/2022 e por conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 Este termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE
4.1 A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previstos pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente contrato. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) laudas de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Ji-Paraná/RO, 15 de junho de 2022.

JOÃO BATISTA LIMA
Secretário ExecutivoInterino
Consórcio Intermunicipal - CIMCERO

NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Contratada

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:3A46D6FA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 137/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a alteração da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Casa de Apoio e dá outras providências."

CÉLIO DE JESUS LANG, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Considerando o desligamento da servidora **Luellen Calistro Siqueira e Daiane Caetano Soares**, mediante a portaria nº 219/2021 e 110/2022.
Resolve:
Art. 1o – Alterar a **Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços** no âmbito da Casa de Apoio no município de Porto Velho - RO.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos, conforme prevê o Art. 73, Inciso I e II da lei n. 8.666/93, para atender as necessidades do CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, conforme abaixo:
ROSANE RODRIGUES BARBOSA – Presidente
MARCIA PESSOA JORDÃO DA SILVA – Vice-Presidente
ELIZABETE FREITAS DA SILVA – Membro
GEOGERTE NASCIMENTO DOS SANTOS – Membro
EVANILDA FERREIRA DA SILVA FILBERG – Membro
Art. 3º- Estabelecer que a comissão que trata o art. 2º terá como competências, atestar e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos materiais e serviços exigidos no contrato ou instrumento equivalente.
Art. 4º- Em se tratando de serviços realizados na Casa de Apoio, a comissão emitirá atestado ou termo de recebimento dos serviços executados por pessoa jurídica ou pessoa física.
Art. 5º - Faz se necessário a assinatura de no mínimo de 03 (três) integrantes da comissão.
Art. 6º - Fica revogada a portaria nº 144/2021.
Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 20 de junho de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:EABD6CAE

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2022

O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO/RObaseado no resultado apontado na Dispensa de Licitaçãoresolve**RATIFICAR**o ato de Inexigibilidade de Licitação 02/2022, segundo os termos do inciso II do art. 25, da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo 142/2022, que tem por objeto a Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, referente a planejamento das licitações, estudos técnicos preliminares e termo de referência, para atender as necessidades nas áreas administrativas do CIMCERO etorna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa**C. DA S. MENDANHA CARVALHO**, inscrita no**CNPJ sob nº 35.041.574/0001-92, no valor total de R$ 6.422,00 (seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais)**

Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2C1C413E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022

PROCESSO: 0144/2022

PARTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89

SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ:03.693.136/0001-12

OBJETO: "Despesa Estimativa com PAGAMENTO DE TAXA PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DIOF.
VALOR ESTIMADO PARA O EXERCICIO DE 2022 R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos mil reais).

Base Legal Art. 25 Caput da Lei 8.666/93

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente da Câmara

LEANDRO DIAS PEREIRA
Presidente Da CPL

Alta Floresta D'Oeste - RO, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:76CB4BAB

PODER EXECUTIVO
LEI Nº. 1.696/2022 "ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 885/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PODER EXECUTIVO

Lei nº. 1.696/2022

"Altera o Anexo Único da Lei Municipal 885/2008 e dá outras providencias"

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Acresce ao anexo Único da Lei Municipal 885/2008 o seguinte cargo efetivo:

Quant.	Denominação	Valor R$
02	TERAPEUTA OCUPACIONAL – Nível Superior - 40 HORAS	3.006,75

Parágrafo Único: Os demais cargos expressos no anexo Único permearão os mesmos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D´Oeste em 20 de junho de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C9D6BF77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022 CONTRATO Nº. 025/ASJUR/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 025/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 23/06/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**; Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21/10/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 510/SEMFAP/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 15.4520009.2020, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 394; **Valor Global**: R$ 535.320,27 (quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte reais e vinte e sete centavos); **Nota de Empenho nº:** 1421 de 25/10/2021; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:89B570D5

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2022 CONTRATO Nº. 038/ASJUR/19, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Espécie: 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 038/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 13/06/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato em 60 (sessenta) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 388/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** 12.361.0008.2017**;** Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 64; **Valor Global**: R$ 70.225,20 (setenta mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); **Nota de Empenho:** 1117, de 13/06/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:5589B0F7

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2022 CONTRATO Nº. 039/ASJUR/19, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Espécie: 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 039/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 13/06/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato em 60 (sessenta) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 388/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2017, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha: 64 **Valor Global**: R$ 69.123,36 (sessenta e nove mil cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos); **Nota de Empenho:** 1118, de 13/06/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:9917380F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022.
PROCESSO Nº 530/SEMUSA/2022

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE- APARELHO SWITCH 24 PORTAS TP – LINK TL-SG1024D GIGABIT 10/100/1000 MBPS,** conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a presente aquisição pois tem como objetivo para suprir as necessidades da informação em tempo real com sinal de internet nas dependências do HPP Hospital Ana Nery – Alto Alegre dos Parecis/RO.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço desta Aquisição é de **R$ 1.242,00** (mil duzentos e quarenta e dois reais) em favor da empresa**: AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 84.558.808/0001-89**, localizada na Rua Rio Branco, 1584 – Centro – Sala 01 – Cacoal/RO, conforme cotações de propostas em anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 21 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:C17C812B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022.
PROCESSO Nº 526/SEMUSA/2022

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Aquisição de Material de Limpeza e Kit Dengue,** conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
Tal aquisição tem como finalidade auxiliar as agentes de limpeza que trabalha nas Unidades Básica de Saúde USB e do Hospital de Pequeno Porte Ana Nery, os materiais de coleta de dengue se faz necessários para analise coleta dos mosquitos durante as campanhas desenvolvidas pelo setor de endemias deste município.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço Global desta Aquisição é de **R$ 10.097,00** (dez mil e noventa e sete reais) **SENDO R$ 4.550,00** (quatro mil quinhentos e cinquenta reais) em favor da empresa **MORENO E MARTINHAGO LTDA-ME, CNPJ: 43.867.444/0001-31** e **R$ 5.547,00** (cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais), em favor da empresa**: ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY-ME, CNPJ: 29.552.649/0001-05,** conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

DA AUTORIZAÇÃO Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 21 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:72632DDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
533/SEMUSA/2022

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Despesas com Contratação de Serviços com Fornecimento de Peças – Aparelho de Bioquímica (Analise de Exames Laboratoriais),** conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
Tal contratação tem como finalidade viabilizar a revisão de manutenção corretiva e preventiva do aparelho de bioquímica que faz exames realizados diariamente pelo laboratório Municipal, que está necessitando dos serviços pretendido para o correto funcionamento e precisão na execução do mesmo.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço Global desta contratação é de **R$ 2.288,45** (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) **SENDO R$ 1.733,45** (mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) para aquisição das peças e **R$ 555,00** (quinhentos e cinquenta e cinco reais) para serviços de mão de obra. Em favor da empresa**: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 10.541.396/0001-38,** localizada na Av Transcontinental, 1470 Bairro Casa Preta – Ji-Paraná-RO.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

DA AUTORIZAÇÃO Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 21 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:FA0569C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 208/GP DE 23 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 208/GP de 23 de Junho de 2022.

"NOMEAR OS SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, RENALDO FRANCISCO LOIOLA E CLAUDIO DIAS DOS REIS."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **RENALDO FRANCISCO LOIOLA,** inscrito no CPF nº 733.997.442-34 como **GESTOR DE CONTRATO** e **CLAUDIO DIAS DOS REIS,** inscrito no CPF nº 830.227.912-91, como **FISCAL DE CONTRATO** Nº 025/PGM/2022**,** que trata sobre a Contratação de empresa Especializada em Realização de Eventos para a festa da cidade, processo 472/SEMECT/2022 em favor da empresa **L.H.M.S SOM E ILUMINAÇÃO,** inscrito no CNPJ Nº 12.560.276/0001-03, para a Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 23 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:20ABD07B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 209/GP DE 23 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 209/GP de 23 de Junho de 2022.

"NOMEAR OS SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, RENALDO FRANCISCO LOIOLA E CLAUDIO DIAS DOS REIS."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **RENALDO FRANCISCO LOIOLA,** inscrito no CPF nº 733.997.442-34 como **GESTOR DE CONTRATO** e **CLAUDIO DIAS DOS REIS,** inscrito no CPF nº 830.227.912-91, como **FISCAL DE CONTRATO** Nº 026/PGM/2022**,** que trata sobre a Contratação de empresa Especializada em Segurança de Eventos para a festa da cidade, processo 443/SEMECT/2022 em favor da empresa **IMBATIVEL VIGILANCIA E MONITORAMENTO,** inscrito no CNPJ Nº 19.580.176/0001-98, para a Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 23 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:988DE432

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 185/GP, DE 23 DE JUNHO DE 2022
AUTORIZADO PELA LEI Nº 1462, DE 21.12.2021.

Decreto nº 185/GP, de 23 de junho de 2022 autorizado pela Lei nº 1462, de 21.12.2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 40.024,67 (quarenta mil, vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos de permuta, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Crédito	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339	0.1.700.0000	40.024,67
Recurso	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0.1.500.0000	40.024,67
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	40.024,67

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:BC471CB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES

PORTARIA Nº 459, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOÀSERVIDORAROSANGELA GOMES DA CRUZ OLIVEIRAPARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

ÁGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS,PRESIDENTE DA FUNCET,no uso das atribuições que lhe são conferidas porDelegação;
RESOLVE:
Art. 1ºConcedersuprimento de fundosàservidora**ROSANGELA GOMES DA CRUZ OLIVEIRA,**CPF: 438.147.942-49,no valor de**R$8.000,00(oito mil reais)**, para suprir necessidades urgentes no âmbitoda FUNCET,nos termos do processo administrativo nº13.262/2022.
Parágrafoúnico. As despesas correrão por conta daUnidade Orçamentária:02.14Fundação Municipal deCultura Esporte e Turismo; Programação:13.392.0014 2801.0000Promoção da Cultura- Elemento de despesa:3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA-Fonte de recurso: 100 Próprio.
Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.
Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de junho de 2022, 133º da República.

ÁGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS
Presidenteda FUNCET

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:8A9F56BE

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EDITAL Nº 09/2022 - REGULAMENTO GERAL 1º CIRCUITO RONDONIENSE DE SKATE - FUNCET - 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da FUNDAÇÃO DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO, Rua Rio Madeira, N.º 2699, Setor Institucional, , inscrito no CNPJ nº04.104.816/0001-16, no uso de suas atribuições legais, tornam público que fará realizar, PRESENCIAL, o 1º Circuito Rondoniense de Skate - Funcet - 2022 , que será realizado na categoria iniciante e amador , respeitando o decreto vigente.

DO OBJETO

Art. 1º -O objeto é a Realização do 1º Circuito Rondoniense de Skate - Funcet - 2022, para Skatistas da Cidade de Ariquemes e convidados de outras cidades do Brasil.

DO OBJETIVO GERAL

Art. 2º - Iniciativa, valorizar e reconhecer os talentos esportivos em nível municipal e região.
Art. 3º - O 1º Circuito Rondoniense de Skate - Funcet - 2022, visa:
a)incentivar a pratica esportiva na modalidade ;
b)dar oportunidade ao surgimento de novos talentos esportivos;
c)valorização e aperfeiçoamento da modalidade esportiva;
d)promover intercâmbio esportivo entre as atletas do município e convidados de outra cidades, proporcionando o fortalecimento da atividade esportiva de Ariquemes;
e)dar visibilidade à modalidade de Skate em nosso município e região;
f)Seguir as orientações preventivas relacionadas para evitar a proliferação do Covid - 19, através de decretos e normas tecnicas da Vigilânica Sanitária;

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - O 1º Circuito Rondoniense de Skate - Funcet - 2022 , será coordenado pela Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, através da Diretoria de Esportes, sendo representantes da FUNCET.
DOS PARTICIPANTES
Art. 5º. Poderão participar atletas, com residência comprovada no município de Ariquemes e convidadas através de carta convite de outras cidades.
Art. 6º– Será aceita a inscrição de no mínimo 08 (oito) equipes participantes;

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º- A inscrições para 1º Circuito Rondoniense de Skate - Funcet - 2022 ocorrerão no período de 25 de Junho a 09 de Julho de 2022 , até às 13:30h, presencial na sede da Diretoria de Esportes - FUNCET, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h e apresentação dos seguintes documentos:
a)Cópia do RG e CPF, ou CNH, na ficha de inscrição, apresentadas até o dia do congresso técnico;
b) em caso de menor de 18 (dezoito) anos, o inscrito deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis, apresentado até o dia do congresso técnico;
c) todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado endereçado à FUNCET com identificação do participante, apresentados até o dia do congresso técnico;
d) não serão aceitas inscrições após o prazo;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - O 1º Circuito Rondoniense de Skate - Funcet - 2022 será disputado será disputado pelas agremiações denominados Atleta, na forma deste regulamento.
Art. 9º - Será organizado e dirigido pela Diretoria de Esportes - FUNCET do Município de Ariquemes.
Art. 10º - Compete ao coordenador de árbitros designado pela Diretoria de Esportes, escalar a arbitragem para atuarem nas partidas.

PARAGRAFO ÚNICO: Não é permitida a nenhuma equipe vetar o árbitro e seus auxiliares que foram designados pelo Diretoria de Esportes da FUNCET, para dirigirem as partidas.

Art. 11º - A Diretoria de Esportes da FUNCET ficará a cargo de julgar as questões que vierem a acontecer durante o campeonato, sendo nomeadas pelo Diretor de Esporte da FUNCET.
Art. 12º- Os clubes participantes da competição reconhecem esta comissão como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles ou entre a comissão organizadora, desistindo assim de valer-se para esses fins de outros poderes.
PARAGRAFO ÚNICO: Além desse reconhecimento, obrigam-se ainda os participantes do campeonato:
a)Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos para o inicio da prova.
b)Admitir e aceitar as modificações deste regulamento e da tabela, quando no interesse do bom andamento dessa competição.
Art. 13º - As decisões da Diretoria de Esportes - FUNCET serão regidas e baseadas no presente regulamento.

DA PREMIAÇÃO E DOS TITULOS

Art. 14º - O vencedor da competição será atribuído o título de CAMPEÃO do 1º Circuito Rondoniense de Skate - Funcet - 2022 , ao segundo colocado o título de vice-campeão e ao terceiro colocado o titulo de 3º Lugar.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O pagamento para os vencedores será realizado até 30 (trinta) dias após o fim do Campeonato.
PARAGRAFO SEGUNDO: as seguintes premiações serão:

CATEGORIA INICIANTE

a)CAMPEAO 1° colocado R$ 270,00
b)VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 150,00
c)3ºLUGAR 3º colocado R$ 100,00
d)3º LUGAR 3º colocado R$80,00

CATEGORIA AMADOR

e)CAMPEAO 1° colocado R$ 600,00
f)VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 350,00
g)3ºLUGAR 3º colocado R$ 250,00
h)3º LUGAR 3º colocado R$200,00

PARAGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentário:

·Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Ariquemes;
·14. Fundação de Cultura Esporte e Turismo;
·Programação: 27.812.0028.2803 – Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer;
·Elemento de Despesa: – 3.3.90.31.00 -Premiações Culturais, Artísticas e Científicas;
·Ficha: 683;
·Recurso Próprio: 100.

DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 15º - O 1º Circuito Rondoniense de Skate - Funcet - 2022, será dirigido pelo Departamento de Esporte da FUNCET a qual compete às seguintes atribuições:
-Elaborar a programação dos jogos;
-Tomar as providências de ordem técnica necessária à organização do campeonato;
-Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros aprovando ou não as partidas;
-Julgar as irregularidades e os casos omissos no presente regulamento;
-Dar ou não condições de jogo aos atletas;
Art. 16º- O local das partidas da competição ainda será confirmado devida as medidas preventivas do Covid- 19, com início previsto para o dia 10 de Julho de 2022.

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 17º - Não será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado.
a)Portar documento oficial com foto.
Art. 18º - Somente poderão participar da competição os atletas legalmente inscritos até o último jogo da sua equipe na primeira fase.
PARAGRAFO ÚNICO: O atleta que se inscrever em duas ou mais agremiação, não poderá disputar a competição, estando automaticamente excluído da mesma.
Art. 19º - As fichas de inscrição dos atletas deverão ser acompanhadas dos registros devidamente preenchidas pelos dirigentes. Nas fichas de inscrição devem estar anexas cópia de documentos oficiais com foto (RG, Passaporte, Carteira de Trabalho, CNH).

PARAGRAFO ÚNICO: Será INDEFERIDA a inscrição da equipe que não apresentar as documentações completas até o dia do Congresso Técnico. Entende-se como documentação: a Ficha dos Atletas, Cópias de documentos Oficiais.
- A condição de jogo de cada atleta será de responsabilidade de cada equipe.
a)Todo atleta deverá apresentar um documento original com foto antes de cada partida.
Art. 20º - Com 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, os atletas de cada equipe participante deverão estar presentes no local de jogo determinado pela programação, para que os serviços administrativos sejam concluídos pelo representante ou árbitro reserva escalados para a partida.
Art. 21º - Fica automaticamente excluído da competição, o atleta que agredir árbitros, adversários, organizadores e espectadores, com palavrões ou agressão física.

DOS ATLETAS: DEVERES, OBRIGAÇÕES, DIREITOS E FUNÇÕES

Art. 22º - Comparecer no local de jogo, conforme a tabela dos provas de Skate.
Art. 23º - Aos responsáveis cabe responder por quaisquer atos cometidos pelos atletas da sua equipe, bem como quaisquer acidentes que por ventura venham ocorrer com os atletas durante os jogos, estando a departamento de esporte isento de quaisquer responsabilidades com as atletas lesionadas.
Art. 24º - A equipe que se julgar prejudicada em qualquer instância no campeonato, deverá no prazo máximo de 12 horas após a realização da partida em questão, entrar com recurso junto a Comissão Disciplinar e organizadora, munidos de documentos contendo as razões do recurso, bem como as provas para apresentação de contra provas.

DA FORMA DE DISPUTA E DA PONTUAÇÃO

Art. 25º- A disputa será de forma individual, Os atletas serão avaliados por 03 (Três) juízes praticantes de skate de nível amador, o qual irão avaliar, técnica, constância, aproveitamento de pista, estilo, velocidade, e nível de dificuldades das manobras apresentadas e finalizadas.
Art. 26º- A pontuação será definida 00 a 100 pontos:
Art. 27º- - Os critérios de desempate da 1ª (primeira) fase serão distribuídos da seguinte forma:
1º) Sorteio
Art. 28º- Na primeira fase teremos os atletas subdivididos em grupos de 5 competidores para cada chave, sendo selecionados os 5 primeiros que obtiverem as melhores notas para cada categoria. Na segunda fase teremos os atletas subdivididos em grupos de 5 competidores para cada chave, sendo selecionados os 5 primeiros que obtiverem as melhores notas para cada categoria. Para o contexto da classificação geral, serão somadas as notas da primeira etapa juntamente com a nota da segunda sagrando-se o Campeão, Vice-campeão e Terceiro colocado na classificação geral.
Art. 29º Os casos omissos no presente regulamento serão averiguados pela Diretoria de Esportes.
Art. 30º Ficara a critério da Diretoria de Esportes - FUNCET as datas e locais.
Art. 31º Esse regulamento devera ser assinado por todos os representantes das equipes participantes, comissão organizadora, comissão de arbitragem.

DOS PRAZOS

Art. 32º Divulgação do edital: 22/06/2022
Art. 33º Periodo de Impugnação: 23/06/2022 e 24/06/2022
Art. 34º Início das inscrições: 25 de Junho de 2022, presencial na sede da Diretoria de Esportes, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h
Art. 35º Encerramento das inscrições, 09 de Julho de 2022, às 13:30 h.
Art. 36º Congresso Técnico: Apresentação do regulamento e o sorteio das apresentações: 09 de Julho de 2022, às 19h , na sede da diretoria de esportes - Funcet - Estádio Gentil Valério de Lima.
Art. 37º Realização do Evento Esportivo: 10/07/2022 - Domingo - a partir das 09h.

DAS CATEGORIAS

Art. 38º - Categorias Iniciante e Amador.
Art.39º - A participação de atleta menor de idade, condicionada a apresentação do " termo de autorização".

PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

Art. 40º- As premiações, serão depositadas em conta, previamente indicada, no formulário de inscrição, no prazo de até 30 dias, após o evento.
Art. 41º- No decorrer do processo de pagamento, atleta que porventura encontrar-se inadimplente com município de Ariquemes/RO, será compensado o valor devido.

THIAGO SOUZA BATISTA
Diretor de Esportes/ FUNCET
Dec. 16.426/PGM/2022

ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos
Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____(nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº_____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF/MF nº_____autorizo o(a) adolescente/filho(a)_____, com _____anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____(relação de parentesco) a participar do evento denominado do 1º Circuito Rondoniense de Skate - Funcet - 2022

Local: _____ Data____ /_____ /_____ (data da assinatura)

_____
Assinatura do pai (ou responsável legal)

_____
Telefones de contato do responsável:

Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO.
Sem estes, o menor não poderá entrar no evento.

1º Circuito Rondoniense de Skate - Funcet 2022 RELAÇÃODEATLETAINSCRITOANO-2022			
NOMEDAEQUIPE:			
MUNICIPIO			
MODALIDADE:SKATE		**Naipe:**	
CATEGORIA: ( ) INICIANTE ( ) AMADOR			
RELAÇÃODEATLETASECOMISSÃOTÉCNICA			
Ordem	**Nome**	**R.G**	**ASSINATURA**
01			
COMISSÃOTÉCNICA			
Ordem	**Nome**	**RG**	**ASSINATURA**
Técnico			
Aux.Técnico			
RESPONSÁVELPELAEQUIPE			
DADOSBANCARIOS DORESPONSÁVEL PELAEQUIPE NOMEDOBANCO:_____AGÊNCIA:_____CONTA:			
ANEXARCOPIAS: RGOUCNH,CPF; COMPROVANTEDERESIDÊNCIADECADAATLETA; COPIADOSDADOSBANCARIOSDORESPONSÁVELPELAEQUIPE			

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO DE IMAGEM, SOM E NOME

Eu,_____, portador da carteira de identidade nº_____e do CPF nº residente e domiciliado à _____autorizo, deforma gratuita e exclusiva, a utilização da minha imagem e voz, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA (TV, RÁDIO, INTERNET E OUTROS) que esteja ligada à divulgação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, por meio do 1º Circuito

Rondoniense de Skate - Funcet - 2022 , nos termos que estas assim definirem.

1.A presente autorização confere à 1º Circuito Rondoniense de Skate - Funcet - 2022 , o direito exclusivo de usar a minha imagem e voz, seja em foto ou gravação, bem como eventos externos, no Brasil e exterior, além de revistas, jornais, clipping, palestras, seminários e congressos.
2.A utilização da minha imagem e voz só está autorizada, tendo em vista que a obra tem caráter de difusão no segmento esportivo.
3.A obra poderá ser distribuída pela 1º Circuito Rondoniense de Skate - Funcet - 2022 de forma gratuita quando se tratar depublicações em organismo de interesse da mesma.
4.Não poderá ser utilizada para exploração de produção de fitas de treinamento, sem expressa autorização.
5.A presente autorização terá validade de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura dapresente autorização.
6.Após o vencimento do prazo estipulado no item anterior a 1º Circuito Rondoniense de Skate - Funcet - 2022 continuará usando a obra, salvo solicitação expressa do atleta.

Ariquemes, _____de_____ de 2022.

_____
Assinatura

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:D8821D59

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO2ºADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTONº 43/2021
PROCESSO: 13.539/2021/SEMDES
PARTES:
1-)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES/SEMDES
2-)ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA - AMOREVI-CNPJ 17.631.495/0001-50
DO OBJETO DO ADITAMENTO:Aditivar prazo do Termo de Fomento nº 43/2021, constanteno Despacho 407ID.985905 para aproveitamento de saldo no valor de R$6.999,71doobjeto repasse financeiro para custear despesas com folha de pagamento de pessoal; consumo e permanente, conforme descrito noProjeto Reconstruindo o Sentido da Vida.
Valor: sem acréscimo. Utilização do saldo.
Vigência: 02(dois)meses
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13539/2021

Ariquemes,23 dejunhode 2.022.

RODINEIA PEREIRA GOUVEIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:076D8CA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 282, DE 19 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 282, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-7446/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público Anttonilson Nascimento Montel, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 114/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo e a Empresa Imeissen Comércio e Serviços Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de abril de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/04/2022 às 13:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**868523**e o código verificador**73C30FAB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ANTONILSON NASCIMENTO MONTEL	***.093.362-**	19/04/2022 12:41
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/04/2022 12:59

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BD73DA9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 283, DE 19 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS.

PORTARIA Nº 283, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo1-4275/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Letícia Guedes da Silva Damásio, matrícula nº 13.164, para exercer a função de Fiscal dos Contratos do Processo Administrativo nº 4275/2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de abril de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 19/04/2022 às 15:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**869277**e o código verificador**2D15398C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	19/04/2022 15:26
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	25/04/2022 08:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DBD95674

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 282, DE 19 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 282, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-7446/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público Anttonilson Nascimento Montel, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 114/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo e a Empresa Imeissen Comércio e Serviços Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de abril de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/04/2022 às 13:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**868523**e o código verificador**73C30FAB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ANTONILSON NASCIMENTO MONTEL	***.093.362-**	19/04/2022 12:41
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/04/2022 12:59

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3CB79B6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 283, DE 19 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS.

PORTARIA Nº 283, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo1-4275/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Letícia Guedes da Silva Damásio, matrícula nº 13.164, para exercer a função de Fiscal dos Contratos do Processo Administrativo nº 4275/2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de abril de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 19/04/2022 às 15:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**869277**e o código verificador**2D15398C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	19/04/2022 15:26
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	25/04/2022 08:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:07CECA63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 284, DE 19 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 284, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Fazenda de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-7146/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras públicas Ana Paula Araújo Raposo Valério e Fabiana de Souza Barbosa, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 115/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Empresa Banco Bradesco S.A.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de abril de 2022, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Fazenda**, em 20/04/2022 às 08:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**869784**e o código verificador**A151019A**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BA447323

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 285, DE 19 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 285, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-3699/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Sérgio Pereira da Silva e Nathan Matheus do Nascimento, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 119/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Empresa MJR Engenharia E Construção Civil LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de abril de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 20/04/2022 às 14:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**869799**e o código verificador**3FAE9EC2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	20/04/2022 08:03
2	GREZIANE DOS SANTOS	***.785.992-**	25/04/2022 07:53

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2907507A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 287, DE 20 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 287, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-8371/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Rosana Erenice Xavier da Silva Lucas e Jailson Ferreira, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 121/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a JG From Home Serviços Especializados LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de abril de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/04/2022 às 11:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**871796**e o código verificador**473F8B7C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	20/04/2022 12:08
2	ROSANA ERENICE XAVIER DA SILVA LUCAS	***.852.422-**	28/04/2022 09:18
3	JAILSON FERREIRA	***.219.622-**	09/05/2022 10:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:657F2112

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 288, DE 20 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 288, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-8335/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Rosana Erenice Xavier da Silva Lucas e Jailson Ferreira, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 122/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Katia Silva Santos Santiago.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de abril de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/04/2022 às 12:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**872183**e o código verificador**D019F0DC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	FERNANDA SOARES LANA	***.469.242-**	20/04/2022 12:46
2	ROSANA ERENICE XAVIER DA SILVA LUCAS	***.852.422-**	28/04/2022 09:18
3	JAILSON FERREIRA	***.219.622-**	09/05/2022 10:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6E5368B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 299, DE 22 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 299, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Processo Administrativo2-3379/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidor Público Gilson José Pessoa, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 123/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa Universidade Patativa do Assaré.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de abril de 2022, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 23/04/2022 às 09:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**876219**e o código verificador**97CC92EB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO ALEX PASOLD BATISTA	***.303.582-**	26/04/2022 10:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C9562739

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 300, DE 24 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 300, DE 24 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-6606/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Elenice Aparecida Ferreira Langner, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 124/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Global Comércio de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de abril de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 25/04/2022 às 15:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**876297**e o código verificador**B9A3CCD6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	FERNANDA SOARES LANA	***.469.242-**	26/04/2022 07:40
2	ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER	***.213.412-**	26/04/2022 09:26
3	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	26/04/2022 09:27

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F5ECA076

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 302, DE 24 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 302, DE 24 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

OSecretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooDespacho 114 de 28/03/2022 (ID 830953),advindo da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização, na seguinte composição:
Marcos Antônio Mendes;
Gilson José Pessoa;
Glauco Rodrigo Kozerski;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de abril de 2022, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 25/04/2022 às 17:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**876311**e o código verificador**0C58C089**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO ALEX PASOLD BATISTA	***.303.582-**	26/04/2022 11:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BE314613

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 303, DE 25 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 303, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooDespacho 215 de 18/04/2022 (ID 866566), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 126/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio das Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão, Saúde e Educação, na seguinte composição:
Gestor do Contrato:
Stephanne Mesquita de Melo Albino no cargo de Assessor Especial, matrícula 1342-3

Fiscais de contrato:
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo no cargo de Engenheiro Civil, matrícula 8542-1

Comissão de Fiscalização do contrato:
Fernando Pereira de Limano cargo de Engenheiro Civil, matrícula 1255-9
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de abril de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 26/04/2022 às 08:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**878430**e o código verificador**3BB89B51**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	26/04/2022 08:15
2	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	26/04/2022 10:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8B1A354F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 305, DE 25 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 305, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

OSecretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooDespacho 116 de 28/03/2022 (ID 831675),advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização, na seguinte composição:
Marcos Antônio Mendes;
Gilson José Pessoa;
Glauco Rodrigo Kozerski;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de abril de 2022, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 25/04/2022 às 17:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**878599**e o código verificador**D5E103CF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO ALEX PASOLD BATISTA	***.303.582-**	27/04/2022 12:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2FC37D89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 306, DE 26 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 306, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-6134/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Fábio Rogério Milani e Fernando Domiciano de Andrade, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 127/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Laptop Comércio de Produtos de Informática Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de abril de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 26/04/2022 às 19:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**879256**e o código verificador**E339C1A0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	26/04/2022 09:57
2	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	26/04/2022 11:58

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:37B17D8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 307, DE 26 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 307, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-6184/2022

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Fábio Rogério Milani e Fernando Domiciano de Andrade, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 128/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Cleide Beatriz Ioris Eireli.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de abril de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 26/04/2022 às 19:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**880095**e o código verificador**BB0050F5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	26/04/2022 12:24
2	NATHIELI FOGACA VELOSO	***.981.632-**	27/04/2022 07:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:78EF3AAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 308, DE 26 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 308, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-6182/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Fábio Rogério Milani e Fernando Domiciano de Andrade, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 129/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa LS Serviços de Informática e Eletrônica LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de abril de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 26/04/2022 às 19:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**880391**e o código verificador**37775AD7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	26/04/2022 12:26
2	NATHIELI FOGACA VELOSO	***.981.632-**	27/04/2022 07:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B8640138

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 309, DE 26 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 309, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-6204/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Fábio Rogério Milani e Fernando Domiciano de Andrade, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 131/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de

Educação e a Empresa RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de abril de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 27/04/2022 às 08:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**881141**e o código verificador**6A82514D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	27/04/2022 07:44

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3B7E1E14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 310, DE 26 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 310, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-6783/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Elenice Aparecida Ferreira Langner, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 92/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa MJR Engenharia e Construção Civil LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de abril de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 26/04/2022 às 20:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**881214**e o código verificador**2372D905**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	FERNANDA SOARES LANA	***.469.242-**	27/04/2022 13:12
2	ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER	***.213.412-**	28/04/2022 07:53
3	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	28/04/2022 07:56

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:957667D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 311, DE 27 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 311, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

APresidente da Agência Municipal de Regulação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-19873/2021
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Oade Lucas de Oliveira e Moabson Matheus Saraiva Batista, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos do Processo Administrativo nº 19.873/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de abril de 2022, 133º da República.

SIMONE DA COSTA
Presidente da Agência Municipal de Regulação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SIMONE DA COSTA**,**Presidente da AMR**, em 16/05/2022 às 11:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**882943**e o código verificador**DFAA535B**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3C5AB63C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 312, DE 26 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 312, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-6898/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Elenice Aparecida Ferreira Langner, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 132/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa L.R Costa Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de abril de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/04/2022 às 12:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**883366**e o código verificador**8DFC94DB**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	27/04/2022 13:05
2	ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER	***.213.412-**	27/04/2022 13:05
3	FERNANDA SOARES LANA	***.469.242-**	27/04/2022 13:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:31875800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 314, DE 27 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 314, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-6603/2022
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Ricardo da Silva, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 137/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaEASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de abril de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/04/2022 às 13:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**883939**e o código verificador**9ECD1F12**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	28/04/2022 09:24
2	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	16/05/2022 08:39
3	RICARDO DA SILVA	***.511.542-**	24/05/2022 09:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D881007E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 315, DE 27 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 315, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-6605/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Ricardo da Silva, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 138/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaSandro Vilmar Pires.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de abril de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 28/04/2022 às 07:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**884269**e o código verificador**D4E1883C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	28/04/2022 08:04
2	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	28/04/2022 09:32
3	RICARDO DA SILVA	***.511.542-**	11/05/2022 12:05

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6154D0ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 316, DE 27 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 316, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-6604/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Ricardo da Silva, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 139/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaSEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de abril de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 28/04/2022 às 07:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**884337**e o código verificador**FDEAA1BD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	28/04/2022 08:16
2	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	28/04/2022 09:32
3	RICARDO DA SILVA	***.511.542-**	11/05/2022 12:05

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F10BA3B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 317, DE 28 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO ALMOXARIFADO.

PORTARIA Nº 317, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO ALMOXARIFADO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
ConsiderandooMemorando 286 de 01/04/2022 (ID 841166),advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte composição:
Presidente
Rogério Antunes de Moraes
Membros
Samuel Teixeira da Silva;
Gislaine Acherman Zanlorenzi;
Franciele de Matos Manique Barreto.
Membro Suplente
Royce Maya Pinheiro
Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal nº 21, de 18 de janeiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de abril de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 28/04/2022 às 09:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**884916**e o código verificador**A5A64C20**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	28/04/2022 09:28
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	28/04/2022 15:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CCE0EAD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 319, DE 28 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 319, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-7056/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Ricardo da Silva, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 140/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaRR Comércio de Eletroeletrônicos Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de abril de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 28/04/2022 às 10:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**885659**e o código verificador**00B31C2F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	FERNANDA SOARES LANA	***.469.242-**	28/04/2022 11:00
2	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	28/04/2022 11:10
3	RICARDO DA SILVA	***.511.542-**	11/05/2022 12:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9E6C9F2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 320, DE 28 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 320, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA

EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-7057/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Ricardo da Silva, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 141/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaLS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de abril de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 28/04/2022 às 13:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**886488**e o código verificador**28309CEA**..

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	29/04/2022 08:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:528DDB97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 321, DE 28 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 321, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-7061/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Ricardo da Silva, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 142/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaCLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de abril de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 29/04/2022 às 07:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**886864**e o código verificador**61D909E7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	29/04/2022 08:10

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3D2B6584

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 322, DE 29 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 322, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 59 de 25/04/2022 (ID 876583).
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização relativo ao Contrato nº 143/2022, do Processo Administrativo nº 16037/2021, na seguinte composição:
Fernando Pereira de Lima;
Ana Paula Bijos;
Regiane Nunes Santana.
Gestora do Contrato
Gleiciely Lopes Neves Vidal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de abril de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 29/04/2022 às 11:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**887491**e o código verificador**8312463D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	29/04/2022 09:56
2	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	02/05/2022 08:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:61EA3824

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 323, DE 29 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 323, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-4482/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Stephanne Mesquita de Melo, matrícula nº 13423-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 144/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a EmpresaCAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de abril de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 03/05/2022 às 08:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**888880**e o código verificador**7CC97D0A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	29/04/2022 12:15
2	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	02/05/2022 08:06

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:090A5A8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 324, DE 29 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO SANCIONATÓRIA.

PORTARIA Nº 324, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO SANCIONATÓRIA.

OSecretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 77 de 08/04/2022 (ID 852644),advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão Sancionatória, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na seguinte composição:

Presidente
Glauco R. Kozersk
Membros
Diogo José Rosset;
Magnum Martinelli Roberto;
Marcos Antônio Mendes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de abril de 2022, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 02/05/2022 às 09:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**889090**e o código verificador**0424E8C9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CLEIDIANI PIVA DE OLIVEIRA	***.354.732-**	02/05/2022 09:00
2	GUSTAVO ALEX PASOLD BATISTA	***.303.582-**	09/06/2022 10:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A3BDE2F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 325, DE 29 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 325, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-7354/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Nathan Mateus do Nascimento e Sérgio Pereira da Silva, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 133/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Cleide Beatriz Ioris Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de abril de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 02/05/2022 às 11:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**889216**e o código verificador**E35DDBC2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	29/04/2022 13:32
2	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	02/05/2022 08:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0BCD5A3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 326, DE 29 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 326, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-6973/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Lafaiete Ribeiro? Batista, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 145/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaCLEBER NASCIMENTO DA ROSA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de abril de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 02/05/2022 às 07:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**889430**e o código verificador**672936FC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	FERNANDA SOARES LANA	***.469.242-**	02/05/2022 09:04
2	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	02/05/2022 09:36
3	LAFAIETE RIBEIRO BATISTA	***.410.398-**	05/05/2022 11:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9081CEAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 327, DE 2 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 327, DE 2 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-7064/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Lafaiete Ribeiro Batista, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 146/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaAUDIOVISÃO ELETROACUSTICA LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 02/05/2022 às 09:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**890226**e o código verificador**3A12F7A5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	02/05/2022 09:40
2	FERNANDA SOARES LANA	***.469.242-**	02/05/2022 11:14
3	LAFAIETE RIBEIRO BATISTA	***.410.398-**	05/05/2022 11:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:80E01C0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 328, DE 2 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 328, DE 2 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo1-3852/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Evelyn Martins Luciano Alves Silva, matrícula nº 13468, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 147/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Bem Viver Clínica Médica LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de maio de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 02/05/2022 às 12:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**891012**e o código verificador**69D1C6CC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	02/05/2022 12:10
2	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	02/05/2022 12:29
3	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	02/05/2022 12:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7204A76C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 329, DE 2 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PORTARIA Nº 329, DE 2 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 138 de 27/04/2022 (ID 883916),advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores visando suprir a necessidade imediata, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte composição:
Presidente
Claudia Alves Mendes
Membros
Jailson Ferreira;
Fernanda Soares Lana;
Rosana Erenice Xavier da Silva Lucas;
Marinez de Paula Vendramel Fernandes;
Germano Júlio Kreps;
Clevenilson Coutinho de Castro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 02/05/2022 às 15:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**891680**e o código verificador**223D3527**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	05/05/2022 08:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C6DB1265

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 330, DE 2 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 330, DE 2 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-7067/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Lafaiete Ribeiro Batista, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 148/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaDANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 02/05/2022 às 16:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**891872**e o código verificador**44039799**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	FERNANDA SOARES LANA	***.469.242-**	03/05/2022 09:32

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0929BF80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 331, DE 2 DE MAIO DE 2022. REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA LIVIA CORREA CARDOSO PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO

PORTARIA Nº 331, DE 2 DE MAIO DE 2022.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA LIVIA CORREA CARDOSOPARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO

A Controladora Geral de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1ºConcedersuprimento de fundos à servidora**LÍVIA CORREA CARDOSO**, CPF: 005.167.932-92, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para suprir necessidades urgentes no âmbito da Controladoria Geral do Município CGM,nos termos do processo administrativo nº 8.983/2022.
Parágrafo Único As despesas correrão por conta daUnidade Orçamentária:Controladoria Geral do Município CGM; Programação: 122.0004.2009 Manutenção das Atividades da Controladoria; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Despesas Correntes e 4.4.9052.00 - Despesas de Capital ; Fonte de recurso: 100 Próprio.
Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.
Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de maio de 2022, 133º da República.

SONIA FELIX DE PAULA MACIEL
Controladora Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por**SONIA FELIX DE PAULA MACIEL**,**CONTROLADORA GERAL**, em 03/05/2022 às 08:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**891938**e o código verificador**0A7A3EA1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LIVIA CORREA CARDOSO	***.167.932-**	03/05/2022 08:21
2	LIVIA CORREA CARDOSO	***.167.932-**	03/05/2022 08:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B2168A0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 332, DE 3 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 332, DE 3DE MAIODE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 306 de 12/04/2022 (ID 858164), advindo do Núcleo de Engenharia de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o Servidor Público Municipal, Italo Afonso Tartaglia Florentino, no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de maio de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 03/05/2022 às 11:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**893244**e o código verificador**1A206C9F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	03/05/2022 11:25
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	06/05/2022 07:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:28E99AC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 333, DE 3 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 333, DE 3 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Memorando 27 de 14/04/2022 (ID 862764), advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Italo Afonso Tartaglia Florentino, à função de Facilitador do Núcleo de Educação Permanente - NEP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de maio de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 03/05/2022 às 11:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**893262**e o código verificador**57A3E85A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	03/05/2022 11:28
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	06/05/2022 07:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EA815C8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 334, DE 3 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO N° 117/2019.

PORTARIA Nº 334, DE 3 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO N° 117/2019.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 255 de 14/04/2022 (ID 863796), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Fiscal e Gestor do Contrato n° 117/2019.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
SEMPOG
Gestor: Larissa Bissoli da Silva Peterle
Fiscal:Nathan Matheus do Nascimento
SEMED
Gestor: Marly Ribeiro Pinheiro
Fiscal: Carolina Lutz
SEMUST
Gestor: Daniela Iecker Gaspar
Fiscal: Jéssica Beatriz Sanca Ferretti de Oliveira
SEMDES
Gestor: Estefano Monteiro Gambarini
Fiscal: Adriano Omitti Portugal

SEMGOV
Gestor: Joanadir Pereira Gomes
Fiscal: Alcione Souza De Oliveira
SEMSAU
Gestor: Gabriel Santos Dalla Costa
Fiscal: Jessica Oliveira Leonel
SEMOSP
Gestor/Fiscal : Luandre Rafael da Silva.
SEMA
Gestor: Gilson José Pessoa
Fiscal: Magnum Martinelli Roberto
FUNCET
Gestor: Francielia De Sousa Oliveira
Fiscal: Mabel Dos Santos Daltiba
SEMAIC
Gestor: Lourenço Rodrigues da Costa
Fiscal: Dayanne Ferreira Bastos
SEMFAZ
Gestor: Ubethania De Melo Santos
Fiscal: Gabriela Correa Guimaraes Lima
Art. 3°Fica revogada a Portaria Municipal n° 261, de 10 de junho de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de maio de 2022, 133° da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/05/2022 às 14:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**893759**e o código verificador**4AADD7A4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	03/05/2022 13:57
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	03/05/2022 14:13

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B5F78980

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 336, DE 4 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 336, DE 4 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-6808/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Ricardo da Silva, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 150/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaRR Comércio de Eletroeletrônicos Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 04/05/2022 às 09:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**895276**e o código verificador**337D5852**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	FERNANDA SOARES LANA	***.469.242-**	04/05/2022 11:49
2	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	05/05/2022 11:44
3	RICARDO DA SILVA	***.511.542-**	11/05/2022 12:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F3C3CC02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 338, DE 5 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 338, DE 5DE MAIODE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 228 de 29/04/2022 (ID 889467), advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o Servidor Público Municipal, Estéfano Monteiro Gambarini, no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 896, de 13 de dezembro de 2021, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de maio de 2022, 133º da República.

RODINÉIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RODINEIA PEREIRA GOUVEA**,**Secretária de Desenvolvimento Social**, em 05/05/2022 às 12:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**897419**e o código verificador**C60B3C2A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	05/05/2022 11:50
2	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	05/05/2022 14:35
3	ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI	***.719.032-**	05/05/2022 15:56

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:20751E10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 340, DE 5 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 340, DE 5 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-7343/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Elenice Aparecida Ferreira Langner, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 153/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaL.R. Costa Eireli
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 06/05/2022 às 08:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**899197**e o código verificador**916283FF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	05/05/2022 14:31
2	FERNANDA SOARES LANA	***.469.242-**	06/05/2022 09:12
3	ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER	***.213.412-**	06/05/2022 10:19
4	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	06/05/2022 10:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FABA4BA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 342, DE 5 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 342, DE 5 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-16384/2021.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Municipal Letícia Pereira Fiorezani, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 155/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por

intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Bioplasma Produtos para laboratório e Correlatos LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de maio de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 06/05/2022 às 10:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**899878**e o código verificador**689677C0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	06/05/2022 07:17
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	06/05/2022 07:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A9900222

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 343, DE 6 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

PORTARIA Nº 343, DE 6 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooDespacho Integrado 26 de 13/04/2022 (ID 860717), advindo da Secretaria Municipal de Educação
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento do Processo Administrativo nº 6361/2021, na seguinte composição:
Fernando Pereira de Lima;
Ruan Iuri de Oliveira Guedes;
Mailon dos Santos Cunha.
Gestora do Contrato
Elaine Santos Paster.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de maio de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 06/05/2022 às 11:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**900691**e o código verificador**C0EB7FEC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	06/05/2022 10:15
2	ELIANY PEREIRA BELLE	***.157.902-**	09/05/2022 08:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:46964F3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 344, DE 6 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA, DOSIMETRIA E TELELAUDOS.

PORTARIA Nº 344, DE 6DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA, DOSIMETRIA E TELELAUDOS.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 118 de 02/05/2022 (ID 891094),advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Autorização e Recebimento dos Serviços de Tomografia, Dosimetria e Telelaudos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Eliane Ramos de Almeida;
Ana Cláudia Maciel;
Raquel Schmaltz Velasque;
Halina Lavrati Folador de Oliveira;
Marco Aurélio Gonçalves Rodrigues;
Gisibeld Nascimento Santos.
Art. 3°Fica revogada a Portaria n° 142, de 9 de março de 2022.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de maio de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 06/05/2022 às 11:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**900919**e o código verificador**3F92DB7E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	06/05/2022 11:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:580A1B11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 346, DE 6 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 346, DE 6 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-8083/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Municipal Kimberly Gonçalves Pereira, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 157/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Luk Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de maio de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 06/05/2022 às 12:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**901468**e o código verificador**40CA28A9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	06/05/2022 12:37
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	13/05/2022 11:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AB54E69E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 348, DE 6 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

PORTARIA Nº 348, DE 6 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooDespacho Integrado 18 de 03/05/2022 (ID 894109), advindo da Secretaria Municipal de Educação
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento do Processo Administrativo nº 21.644/2021, na seguinte composição:
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo;
Pedro Henrique Canever Chaves;
Regiane Nunes Santana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de maio de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 09/05/2022 às 13:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**902072**e o código verificador**0CDFDBEE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	06/05/2022 13:57
2	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	09/05/2022 08:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CEC2FB74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 349, DE 9 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 349, DE 9 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-7277/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Elenice Aparecida Ferreira Langner, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 160/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaRALSON M. LIMA EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 09/05/2022 às 08:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**902723**e o código verificador**00F155DF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	09/05/2022 11:52

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:86487432

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 350, DE 9 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 350, DE 9 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-16303/2021
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Fernanda Soares Lana e Gecielli Aparecida Dal Pra, para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n° 161/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaPORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 09/05/2022 às 14:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**903664**e o código verificador**42AA39A9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GECIELLI APARECIDA DAL PRA	***.230.682-**	09/05/2022 14:35
2	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	10/05/2022 07:44
3	FERNANDA SOARES LANA	***.469.242-**	10/05/2022 10:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6D108D0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 351, DE 9 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 351, DE 9 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-7408/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Clebiane Gonçalves Motta e Luiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n° 154/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaNVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 09/05/2022 às 11:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**903746**e o código verificador**45820188**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	FERNANDA SOARES LANA	***.469.242-**	09/05/2022 12:25
2	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	09/05/2022 12:27
3	CLEBIANE GONCALVES MOTTA	***.364.722-**	09/05/2022 12:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DAC00197

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 352, DE 9 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 352, DE 9 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-7165/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Elenice Aparecida Ferreira Lagner, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 162/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaEGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porELENICE SALETE MEDEIROS PIANA,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09/05/2022 às 15:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID904528e o código verificador281153DE.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	10/05/2022 07:46
2	ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER	***.213.412-**	10/05/2022 07:49
3	FERNANDA SOARES LANA	***.469.242-**	11/05/2022 11:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C07CF0C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 353, DE 9 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 353, DE 9 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-7260/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Ricardo da Silva, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 163/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaDP INFORMATICA LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 09/05/2022 às 16:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**904698**e o código verificador**D5685362**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	10/05/2022 07:46
2	FERNANDA SOARES LANA	***.469.242-**	11/05/2022 11:10

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:38D152FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 354, DE 10 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 195, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 354, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 195, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
***RESOLVE*:**
Art. 1º Altera-se o artigo 1°, da Portaria Municipal n° 195, de 18 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos:
Grupo de Trabalho*que acompanhará e discutirá questões relacionadas à Revisão da Estrutura Organizacional, bem como receberá e apresentará as análises e proposições da empresa contratada à contratante.*

1) HENRIQUE DA SILVA
2) SANDRA MÁRCIA NEVES
3) RENAN CARLOS RAMBO

4) LARISSA CAROLINE PEREIRA FIORENZANI
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 10/05/2022 às 14:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID904986e o código verificador74FF63C7.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/05/2022 11:09
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/05/2022 09:59

Documentos Relacionados			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 4	16/05/2022	914917

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:18F5346B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 355, DE 10 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 355, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-7126/2022
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Elenice Aparecida Ferreira Langner, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 164/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaRALSON M. LIMA EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porELENICE SALETE MEDEIROS PIANA,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10/05/2022 às 09:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID905219e o código verificador8BA1E059.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER	***.213.412-**	10/05/2022 08:50
2	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	10/05/2022 08:53
3	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	10/05/2022 12:01

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:97589368

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 356, DE 10 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 356, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-7089/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Ricardo da Silva, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 165/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaRR Comércio de Eletroeletrônicos Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porELENICE SALETE MEDEIROS PIANA,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10/05/2022 às 11:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID905713e o código verificadorCDD1C0BC.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	10/05/2022 11:23
2	FERNANDA SOARES LANA	***.469.242-**	11/05/2022 11:08
3	RICARDO DA SILVA	***.511.542-**	11/05/2022 12:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:12FC425E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 357, DE 10 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 357, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-7647/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosClebiane Gonçalves MottaeLuiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 166/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaL.R. Costa Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porELENICE SALETE MEDEIROS PIANA,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10/05/2022 às 11:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID906105e o código verificador581487C5.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CLEBIANE GONCALVES MOTTA	***.364.722-**	10/05/2022 11:11
2	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	10/05/2022 11:12
3	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	10/05/2022 12:01

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9861FD58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 358, DE 10 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

PORTARIA Nº 358, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooDespacho Integrado 3 de 07/04/2022 (ID 852140), advindo da Secretaria Municipal de Educação
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços de Engenharia do Processo Administrativo nº 4449/2022, na seguinte composição:
Ruan Iuri de Oliveira Guedes;
Fernando Pereira de Lima;
Egidio Osvaldo Silva de Azevedo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de maio de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porELIZETE GONCALVES DE LIMA,Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 12/05/2022 às 09:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID906476e o código verificador894ABED2.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES	***.764.442-	12/05/2022 08:56

	SILVESTRE CARVALHO	**	
2	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	19/05/2022 09:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A2B18468

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 359, DE 10 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 359, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-4449/2022.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Municipal Elaine Santos Paster, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 159/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaMV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porELENICE SALETE MEDEIROS PIANA,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12/05/2022 às 10:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID906553e o código verificador27FD91FD.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:491EAB7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 360, DE 10 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 360, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-21644/2021.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Municipal Elaine Santos Paster, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 158/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaR & R LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porELENICE SALETE MEDEIROS PIANA,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10/05/2022 às 13:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID906991e o código verificador1E2F91F5.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	11/05/2022 08:03

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:792E1DA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 361, DE 10 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 361, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-7260/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Ricardo da Silva, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 167/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaDP INFORMATICA LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porELENICE SALETE MEDEIROS PIANA,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11/05/2022 às 08:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID907174e o código verificadorDBCCABC7.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	11/05/2022 07:54
2	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	11/05/2022 11:05
3	RICARDO DA SILVA	***.511.542-**	11/05/2022 12:03

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:43DEA85B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 363, DE 10 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 363, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-7363/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidor Público Luandre Rafael da Silva, matrícula nº 14021-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 169/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a EmpresaMILLENNIUM LOCADORA LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de maio de 2022, 133º da República.

MARCOS VENICIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO**,**SECRETÁRIO DE OBRAS**, em 11/05/2022 às 08:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**907793**e o código verificador**BD045245**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:34077FB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 364, DE 10 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 364, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-6229/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Fábio Rogério Milani e Fernando Domiciano de Andrade, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 170/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Empresa Instrulabor Calibração e Manutenção Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de maio de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 11/05/2022 às 14:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**907805**e o código verificador**E91763B3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	11/05/2022 08:36
2	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	11/05/2022 10:15

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:ACBDB135

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 365, DE 10 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 365, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo1-2970/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Gisibeld Nascimento Santos, matrícula nº 14076, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 171/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a EmpresaPRN SERVICOS DE RADIOLOGIA EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de maio de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 11/05/2022 às 10:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**907809**e o código verificador**007418A3**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	11/05/2022 09:49
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	13/05/2022 11:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C2013C9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 366, DE 11 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

PORTARIA Nº 366, DE 11 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 706 de 06/05/2022 (ID 900461), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Acompanhamento das execuções de metas, programas e ações do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como sugerir eventuais alterações ao plano.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
SEMA
Glauco Rodrigo Kozerski (Coordenador)
Suplente: Bruno Cezar Kain
SEMOSP
Erick Patrick Braga Nunes
Suplente: Fábio Fernandes Soares
SEMPOG/NUCEX
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo
Suplente: Júnior Lenk Cerqueira
SEMSAU
Enoquio Pedro Soares de Araújo

AMR
Simone da Costa
Suplente: Moabson Matheus Saraiva Batista
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de maio de 2022, 133° da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/05/2022 às 09:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**907884**e o código verificador**8D021918**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	11/05/2022 09:14
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	11/05/2022 10:01
3	GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	***.164.992-**	03/06/2022 14:54
4	JUNIOR LENK CERQUEIRA	***.610.112-**	06/06/2022 08:10
5	MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA	***.399.512-**	06/06/2022 08:36
6	EGIDIO OSVALDO SILVA DE AZEVEDO	***.876.343-**	09/06/2022 08:27
7	BRUNO CEZAR KAIN	***.151.102-**	13/06/2022 07:59
8	FABIO FERNANDES SOARES	***.236.362-**	20/06/2022 08:58

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FBF6AB5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 367, DE 11 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 367, DE 11 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-7908/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Clebiane Gonçalves Motta e Luiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 173/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaNVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 11/05/2022 às 12:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**909457**e o código verificador**A70B31D5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CLEBIANE GONCALVES MOTTA	***.364.722-**	11/05/2022 12:01
2	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	11/05/2022 12:02
3	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	13/05/2022 07:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:74FD10DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 368, DE 12 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 368, DE 12 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 165 de 05/05/2022 (ID 898605), advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público Marcos Rodrigo da Cunha - Gerente de Transporte Escolar/SEMED, para exercer a função de Gestor do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de março de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 12/05/2022 às 10:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID911028e o código verificador8544B426.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	13/05/2022 07:37

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:175FBFA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 369, DE 12 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SML.

PORTARIA Nº 369, DE 12 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SML.

O Superintendente Municipal de Compras e Licitações de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando oMemorando 51 de 29/04/2022 (ID 889093).
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Sanções Administrativas, no âmbito da Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Presidente
Jonhison Jose Andrade

Membros
Daiane Vieira Pacífico, 1º membro.
Juscelia Gonçalves de Souza, 2º membro.
Juliane Aires Santana Avila, 3º membro.
Suplente: Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Art. 3º Na ausência ou impedimento eventual do Presidente, assumirá o 1º membro. Na ausência de qualquer um dos membros, assumirá o suplente.
Art. 4ºÉ defeso à Comissão, reunir-se com menos de 3 (três) Membros de seus integrantes.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de maio de 2022, 133º da República.

HENRIQUE DA SILVA
Superintendente de Licitação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**HENRIQUE DA SILVA**,**Superintendente Municipal de Compras e Licitações**, em 12/05/2022 às 09:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**911150**e o código verificador**866C2007**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3E623603

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 370, DE 13 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 370, DE 13 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooDespacho 249 de 12/05/2022 (ID 911574), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 177/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio das Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão, na seguinte composição:
Gestor do Contrato:
Stephanne Mesquita de Melo Albino

Fiscais de contrato:
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo

Comissão de Fiscalização do contrato:
Pamela Cristina de Oliveira
Regiane Nunes Santana

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de maio de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 13/05/2022 às 13:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**913736**e o código verificador**75973F07**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	13/05/2022 11:32
2	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	19/05/2022 08:03

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:115BA4E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 371, DE 13 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 371, DE 13 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-6337/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosRenata Varea dos Santose Teresa Aparecida da Fonseca, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 174/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaF. DALBERTO EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 13/05/2022 às 12:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**914212**e o código verificador**428FD413**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	13/05/2022 13:02
2	TERESA APARECIDA DA FONSECA	***.280.302-**	16/05/2022 08:14
3	RENATA VAREA DOS SANTOS	***.255.862-**	17/05/2022 07:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B3888D34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 372, DE 13 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 372, DE 13 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-2820/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosMarcos Rodrigo da CunhaeGecielli Aparecida Dal Prá, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 175/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaSAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 13/05/2022 às 19:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**914522**e o código verificador**BED1AF3F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	16/05/2022 08:45
2	GECIELLI APARECIDA DAL PRA	***.230.682-**	16/05/2022 11:06
3	MARCOS RODRIGO DA CUNHA	***.020.162-**	16/05/2022 11:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A7F51D4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 373, DE 15 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 373, DE 15 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-7894/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosClebiane Gonçalves MottaeLuiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 179/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa L.R Costa Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porELENICE SALETE MEDEIROS PIANA,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16/05/2022 às 07:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID914808e o código verificadorA7E96625.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	20/06/2022 12:44
2	CLEBIANE GONCALVES MOTTA	***.364.722-**	20/06/2022 12:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9B813721

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 375, DE 16 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 375, DE 16 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-5776/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Municipal Letícia Guedes da Silva Damásio, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 180/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa NIPRO Medical Corporation Produtos Medicos LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de maio de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 16/05/2022 às 11:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**915293**e o código verificador**C90F41DA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	16/05/2022 11:00
2	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	16/05/2022 11:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:43F2BDE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 376, DE 16 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAF.

PORTARIA Nº 376, DE 16DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAF.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 296 de 07/04/2022 (ID 851839),advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento de medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Ângela maria Gonçalves Moreira;
Ingrid Ferreira de Miranda;
Letícia Guedes da Silva;
Michelly Ferreira da Rocha Silva;
Thais Piola Alves.

Art. 3°Fica revogada a Portaria n° 15, de 21 de janeiro de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de maio de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 16/05/2022 às 15:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**916983**e o código verificador**A9ACA2CB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	16/05/2022 15:49
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	17/05/2022 12:55
3	AGATA MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA	***.699.802-**	19/05/2022 08:36

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A3E215DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 377, DE 16 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 377, DE 16 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 13 de 18/03/2022 (ID 814073), advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública municipal Mirlande Gomes de Oliveira, à função de Diretora do SAE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de maio de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 16/05/2022 às 16:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**917127**e o código verificador**73508D4F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	16/05/2022 16:05
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	17/05/2022 12:53
3	AGATA MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA	***.699.802-**	19/05/2022 08:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:17BFCD69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 380, DE 17 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

PORTARIA Nº 380, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooDespacho 188 de 13/04/2022 (ID 861350), advindo da Secretaria Municipal de Educação
RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços de Engenharia do Processo Administrativo nº 7773/2022, na seguinte composição:
Fiscais do Contrato
Ana Paula Bijos;
Regiane Nunes Santana;
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo.
Gestor do Contrato
Stephanne Mesquita de Melo Albino

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de maio de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 18/05/2022 às 08:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**918279**e o código verificador**A2AD9107**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	17/05/2022 10:36
2	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	19/05/2022 07:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E25BA109

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 381, DE 17 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 381, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-6232/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Fábio Rogério Milani e Fernando Domiciano de Andrade, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 183/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a EmpresaLBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de maio de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 18/05/2022 às 10:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**919394**e o código verificador**324F0605**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	18/05/2022 09:42
2	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	19/05/2022 07:57

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D4CE58AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 382, DE 18 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

PORTARIA Nº 382, DE 18 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

OSecretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
ConsiderandooMemorando 131 de 19/02/2021 (ID 231314), advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços do Processo Administrativo nº 6704/2022, na seguinte composição:
Fiscais do Contrato
Bruno Cezar Kain;
Diogo José Rosset;
Glauco Rodrigo Kozerski.
Gestor do Contrato
Gilson José Pessoa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de maio de 2022, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 18/05/2022 às 10:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**920745**e o código verificador**51B93738**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO ALEX PASOLD BATISTA	***.303.582-**	26/05/2022 10:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C4C233EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 383, DE 18 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 383, DE 18 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-8153/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosClebiane Gonçalves MottaeRicardo da Silva, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 186/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa RR COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18/05/2022 às 11:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**921255**e o código verificador**C92F6652**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	FERNANDA SOARES LANA	***.469.242-**	20/05/2022 07:57
2	CLEBIANE GONCALVES MOTTA	***.364.722-**	23/05/2022 08:06
3	RICARDO DA SILVA	***.511.542-**	24/05/2022 09:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AF403C5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 388, DE 19 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 388, DE 19 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-6764/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Nathan Mateus do Nascimento e Sérgio Pereira da Silva, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 130/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Empresa Cleide Beatriz Ioris Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de maio de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 19/05/2022 às 13:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**922916**e o código verificador**FB2EAB18**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	19/05/2022 09:19
2	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	19/05/2022 10:58

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8DBE8D73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 389, DE 19 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 389, DE 19 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-18237/2021

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Municipal Camila dos Santos Pereira, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 189/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a EmpresaRS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de maio de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 19/05/2022 às 16:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**924413**e o código verificador**31F212DC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	19/05/2022 13:44
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	31/05/2022 08:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:70B9F210

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 390, DE 19 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 390, DE 19 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooDespachoDespacho 169 de 10/05/2022 (ID 905145), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 189/2022.
Gestor da Obra:
Camila dos Santos Pereira
Fiscal da Obra:
Stephanne Mesquita de Melo

Comissão de Fiscalização do contrato:
Milton Sebastião Alonso Soares;
Larissa Teixeira Janeri;
Regiane Nunes Santana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de maio de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/05/2022 às 19:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 20/05/2022 às 12:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**924550**e o código verificador**18269A93**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/05/2022 15:32
2	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	20/05/2022 12:01
3	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	24/05/2022 08:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:85D30AB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 391, DE 20 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 391, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-8522/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosClebiane Gonçalves MottaeLuiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 187/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaCLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/05/2022 às 13:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**927248**e o código verificador**F1F658BC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	23/05/2022 07:59
2	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	23/05/2022 08:01
3	CLEBIANE GONCALVES MOTTA	***.364.722-**	23/05/2022 08:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:87CC93D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 392, DE 20 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 392, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-8607/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosClebiane Gonçalves MottaeLuiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 190/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaCOMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21/05/2022 às 07:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**927576**e o código verificador**BA833558**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	23/05/2022 08:36
2	CLEBIANE GONCALVES MOTTA	***.364.722-**	23/05/2022 11:08
3	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	23/05/2022 11:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A6D14D57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 393, DE 20 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 393, DE 20DE MAIODE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 204 de 19/05/2022 (ID 924971), advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Servidora Pública Municipal, Gecielli Aparecida Dal Pra, no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21/05/2022 às 07:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**927588**e o código verificador**82F26CEB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	23/05/2022 08:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D76A275A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 394, DE 20 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 394, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 204 de 19/05/2022 (ID 924971), advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública municipal Gecielli Aparecida Dal Pra, à função de Coordenadora de Logística e Vistoria Junto ao Detran, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21/05/2022 às 07:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**927590**e o código verificador**FD551680**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	23/05/2022 08:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DA5748F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 400, DE 24 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

PORTARIA Nº 400, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 347 de 23/05/2022 (ID 929140), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor, a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras, referente ao contrato 159/2019, que versa sobre obras de construção da sede administrativa do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes.
Fiscal de Obras
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo.
Membros
Ruan Iuri de Oliveira Guedes;
Pedro Henrique Canever Chagas.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 87, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de maio de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 24/05/2022 às 11:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**932776**e o código verificador**D1AB4F89**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	24/05/2022 11:09
2	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	24/05/2022 12:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A2A6DA36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 401, DE 24 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 401, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Fazenda de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-21246/2021
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Ubethania de Melo Santos e Vagner Ramalho Deltrino, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 194/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e a EmpresaIMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de maio de 2022, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretaria Municipal de Fazenda de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porLUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA,Secretario Municipal de Fazenda, em 24/05/2022 às 11:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID933980e o código verificadorA68AD15B.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	UBETHANIA DE MELO SANTOS	***.920.942-**	24/05/2022 12:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2F282CA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 401, DE 24 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DAS ATRIBU

PORTARIA Nº 403, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DOS CONTRATOS.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo1-4679/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Letícia Guedes da Silva Damásio, matrícula nº 13164, para exercer a função de Gestora dos Contratos do Processo Administrativo nº 4679/2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de maio de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 25/05/2022 às 10:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**936150**e o código verificador**8E3404B3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	25/05/2022 09:18
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	31/05/2022 08:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:06C81398

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 406, DE 25 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

PORTARIA Nº 406, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooDespacho 152 de 28/04/2022 (ID 886170), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento dos serviços da Rede Elétrica, implantação de rede lógica da Unidade Básica de Saúde do Jardim Zona Sul, na seguinte composição:
Fernando Pereira de Lima;
Pedro Henrique Canever Chaves;
Larissa Teixeira Janeri.
Gestora do Contrato
Érico Luiz de França.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de maio de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 13/06/2022 às 15:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**937604**e o código verificador**191905F3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	26/05/2022 09:02
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	31/05/2022 08:12
3	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	13/06/2022 15:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:62B59498

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 404, DE 25 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 404, DE 25DE MAIODE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE ARIQUEMES.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 62 de 12/04/2022 (ID 857673), advindo da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar Servidores Públicos Municipais no âmbito de suas atividades laborais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Ariquemes, como segue:

NOME	CNH	LOCAL
Águida Mayara Nóbrega Dias	06656105103	FUNCET
Irineu José do Nascimento Júnior	03131609858	FUNCET
Juan Adalio Barron Conroy	02831732151	FUNCET
Mabel dos Santos Daltiba	03320024388	FUNCET
Valcir Alves	04439324069	FUNCET
Diego Aparecido dos Santos Lima	06003208870	FUNCET

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/05/2022 às 13:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**936246**e o código verificador**B5FDBCF2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	25/05/2022 12:22

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E88CA781

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 407, DE 25 DE MAIO DE 2022.
REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDOR ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

PORTARIA Nº 407, DE 25DE MAIODE 2022.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDOR ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINIPARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

RODINEIA PEREIRA GOUVEIA,portadora do CPF: 684.542.602-34, RG 663940-SESDEC/RO,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOSOCIAL, Município de Ariquemes,no uso das atribuições que lhe são conferidas porDelegação,
RESOLVE:
Art. 1º Concedersuprimento de fundosaoservidorESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI,CPF:929.719.032-49,no valor de R$300,00(trezentos reais), para suprir necessidades urgentes no âmbitoda Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Semdes,nos termos do processo administrativo nº11.170/2022.
Parágrafo Único As despesas correrão por conta daUnidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.Programação:08.122.0018.2400 -Manutenção das Atividades daSemdes/FMAS; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.
Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de maio de 2022, 133º da República.

RODINEIA PEREIRA GOUVEIA
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RODINEIA PEREIRA GOUVEA**,**Secretária de Desenvolvimento Social**, em 26/05/2022 às 08:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**937901**e o código verificador**BA57255A**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	26/05/2022 07:51
2	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	31/05/2022 09:27

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0D95BA65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 408, DE 25 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 408, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-8565/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosClebiane Gonçalves MottaeLuiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 191/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaRALSON M. LIMA EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 26/05/2022 às 07:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**937979**e o código verificador**84AA08CD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	26/05/2022 07:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:41E81D50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 409, DE 25 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 409, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-8569/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosClebiane Gonçalves MottaeLuiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e

Fiscal do Contrato n° 202/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaL.R. COSTA EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 26/05/2022 às 07:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**938012**e o código verificador**D8D117B6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	26/05/2022 07:57

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:710CD4EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 410, DE 26 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS.

PORTARIA Nº 410, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo8-7092/2022

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Jéssica Santos da Silva, matrícula nº 132741, para exercer a função de Fiscal dos Contratos do Processo Administrativo nº 7092/2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de maio de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 26/05/2022 às 13:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**939257**e o código verificador**304C08CB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	26/05/2022 13:43
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	31/05/2022 08:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D163654B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 411, DE 26 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 411, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-8608/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosClebiane Gonçalves MottaeLuiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 204/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaEGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 26/05/2022 às 17:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**940126**e o código verificador**89C36170**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	FERNANDA SOARES LANA	***.469.242-**	27/05/2022 09:23
2	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	27/05/2022 10:38
3	CLEBIANE GONCALVES MOTTA	***.364.722-**	27/05/2022 10:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8A118698

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 412, DE 26 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 412, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-8836/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosClebiane Gonçalves MottaeLuiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 205/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaPORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 26/05/2022 às 17:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**940211**e o código verificador**3486E456**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	FERNANDA SOARES LANA	***.469.242-**	27/05/2022 09:23
2	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	31/05/2022 11:28
3	CLEBIANE GONCALVES MOTTA	***.364.722-**	31/05/2022 11:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7B5882A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 413, DE 30 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 413, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-8882/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosClebiane Gonçalves MottaeLuiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 207/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaRALSON M. LIMA EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 30/05/2022 às 08:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**942826**e o código verificador**DA970DFF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	FERNANDA SOARES LANA	***.469.242-**	30/05/2022 11:30
2	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	31/05/2022 08:00
3	CLEBIANE GONCALVES MOTTA	***.364.722-**	31/05/2022 08:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7EC9A635

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 414, DE 30 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 414, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo8-10580/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosGislaine da Rocha SouzaeEdi Rosauro da Rocha Souza, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 209/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a EmpresaETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de maio de 2022, 133º da República.

RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RODINEIA PEREIRA GOUVEA**,**Secretária de Desenvolvimento Social**, em 30/05/2022 às 12:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**944112**e o código verificador**FBC16347**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	30/05/2022 12:46
2	EDI ROSAURO TAVARES LIMA	***.718.292-**	30/05/2022 13:04
3	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	30/05/2022 13:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:15C8357C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 415, DE 30 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 415, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-9793/2022
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Staphanne Mesquita de Melo Albino e Eder Fernando Paster dos Santos, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 211/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Empresa**CERTAME Consultoria, Treinamentos e Serviços Eireli**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de maio de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 31/05/2022 às 11:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**944917**e o código verificador**90A2FAE3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GREZIANE DOS SANTOS	***.785.992-**	31/05/2022 08:45
2	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	31/05/2022 08:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4461B581

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 418, DE 31 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 418, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-5209/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosClebiane Gonçalves MottaeLuiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 214/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaNVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 31/05/2022 às 11:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**946285**e o código verificador**957E5EC9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	31/05/2022 11:27
2	CLEBIANE GONCALVES MOTTA	***.364.722-**	31/05/2022 11:29
3	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	31/05/2022 11:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1D29A052

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 419, DE 31 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 419, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-8883/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Clebiane Gonçalves Motta e Luiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 215/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa L.R Costa Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porELENICE SALETE MEDEIROS PIANA,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31/05/2022 às 11:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID946464e o código verificadorE764D26E.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	31/05/2022 11:26
2	CLEBIANE GONCALVES MOTTA	***.364.722-**	31/05/2022 11:30
3	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	31/05/2022 11:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6A1EEA51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 420, DE 31 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 420, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-8909/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosClebiane Gonçalves MottaeLuiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 216/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaPORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 31/05/2022 às 12:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**946702**e o código verificador**DEA9F737**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	31/05/2022 12:04
2	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	31/05/2022 12:10
3	CLEBIANE GONCALVES MOTTA	***.364.722-**	31/05/2022 12:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BA902669

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 421, DE 1º DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 421, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

APresidente da Agência Municipal de Regulação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-7817/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Oade Lucas de Oliveira e Moabson Matheus Saraiva Batista, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos do Processo Administrativo nº 7817/2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de junho de 2022, 133º da República.

SIMONE DA COSTA
Presidente da Agência Municipal de Regulação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SIMONE DA COSTA**,**Presidente da AMR**, em 09/06/2022 às 12:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**949389**e o código verificador**F30B8CAF**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6ECE042A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 424, DE 2 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 424, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-9248/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosClebiane Gonçalves MottaeLuiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 223/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaL.R COSTA EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de junho de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 03/06/2022 às 08:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**951317**e o código verificador**EB50B67A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	02/06/2022 13:18
2	CLEBIANE GONCALVES MOTTA	***.364.722-**	03/06/2022 08:48
3	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	03/06/2022 08:55

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6610A0C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 425, DE 2 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 425, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-9106/2022
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicosClebiane Gonçalves MottaeLuiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 224/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaPORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de junho de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 03/06/2022 às 08:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**952217**e o código verificador**276EC601**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CLEBIANE GONCALVES MOTTA	***.364.722-**	03/06/2022 08:47
2	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	03/06/2022 08:55
3	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	03/06/2022 09:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3C305134

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 426, DE 3 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 426, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

OSecretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 402 de 19/05/2022 (ID 923839), advindo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público municipal Eustáquio Soares da Silva, à função de Coordenador Administrativo de Cemitérios, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de junho de 2022, 133º da República.

MARCOS VENICIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO**,**SECRETÁRIO DE OBRAS**, em 03/06/2022 às 08:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**952261**e o código verificador**C12BDE41**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	WALESKA AGUIAR COSTA E SILVA	***.799.781-**	07/06/2022 07:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FF39F694

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 427, DE 3 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 427, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

OSecretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 402 de 19/05/2022 (ID 923839), advindo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública municipal Rafaelly Duarte de Assis, à função de Direção Técnica, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de junho de 2022, 133º da República.

MARCOS VENICIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO**,**SECRETÁRIO DE OBRAS**, em 03/06/2022 às 09:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**952400**e o código verificador**0C6762E7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	WALESKA AGUIAR COSTA E SILVA	***.799.781-**	07/06/2022 07:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:268A0CE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 428, DE 3 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 428, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-6100/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosAsaph Rodríguez PauloeEvaldo Egert Estoco, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 225/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e a EmpresaTRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de junho de 2022, 133º da República.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretária Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RODRIGO PEREZ PEDROTI**,**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**, em 03/06/2022 às 12:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**953051**e o código verificador**CD95DC9B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	DANIELA IECKER GASPAR	***.458.642-**	03/06/2022 12:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9B427364

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 429, DE 3 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 389, DE 19 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 429, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 389, DE 19 DE MAIO DE 2022.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-18237/2021
RESOLVE:
Art. 1ºFica revogada a Portaria municipal nº 389, de 19 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de junho de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 06/06/2022 às 09:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**953769**e o código verificador**BD4C6D87**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	06/06/2022 08:33
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	10/06/2022 11:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9358EC4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 430, DE 3 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 430, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo8-10580/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosGislaine da Rocha SouzaeEdi Rosauro Tavares Lima, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 209/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a EmpresaETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de junho de 2022, 133º da República.

RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RODINEIA PEREIRA GOUVEA**,**Secretária de Desenvolvimento Social**, em 06/06/2022 às 11:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**953806**e o código verificador**F8978227**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EDI ROSAURO TAVARES LIMA	***.718.292-**	06/06/2022 09:51
2	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	06/06/2022 10:36
3	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	07/06/2022 08:01

Referência: Processo nº 8-10580/2022.	Docto ID: 953806 v1

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:992272E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 431, DE 6 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 05/COR/PMA, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 431, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 05/COR/PMA, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandoMemorando 791 de 20/05/2022 (ID 925398), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por mais 30 (trinta) dias, para apuração devida dos fatos e conclusão dos trabalhos, objeto do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, Processo Administrativo nº 1513/2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/06/2022 às 08:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**954922**e o código verificador**27AD2150**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	06/06/2022 13:13
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	07/06/2022 07:40

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8164DFF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 432, DE 7 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 432, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-21578/2021
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Municipal Luceli Gomes de Andrade, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 226/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa CM HOSPITALAR S.A.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de junho de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 07/06/2022 às 10:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**956856**e o código verificador**5B2B5570**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	07/06/2022 10:21
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	10/06/2022 11:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D27CA90E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 434, DE 8 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 434, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

OProcurador Geral do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-3832/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Municipal Jaqueline Silva Vieira Albanes, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 229/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Procuradoria Geral do Município de Ariquemes e a Empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de junho de 2022, 133º da República.

GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA
Procurador Geral do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA**,**Procurador Geral do Município**, em 08/06/2022 às 14:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**961035**e o código verificador**5830E3D7**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:710E7CE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 437, DE 9 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 437, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-9250/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosClebiane Gonçalves MottaeLuiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 232/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaRALSON M. LIMA EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de junho de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 09/06/2022 às 13:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**963341**e o código verificador**F5527CF1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**

1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	09/06/2022 13:21
2	CLEBIANE GONCALVES MOTTA	***.364.722-**	10/06/2022 09:08
3	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	10/06/2022 09:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8FDEA6E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 438, DE 10 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 438, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo2-9488/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidor Público Municipal Gilson José Pessoa, para exercer a função de Gestor do Contrato n° 234/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de junho de 2022, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 10/06/2022 às 10:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**964195**e o código verificador**D0D9F746**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	10/06/2022 10:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6B11120B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 439, DE 10 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 439, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 295 de 28/04/2022 (ID 886470),advindo do Núcleo de Engenharia de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Chamamento Público nº 002/2022 - Regime de Previdência Complementar, na seguinte composição:

Ilvânia Dias de Lima;
Larissa Bissoli da Silva Peterle;
Rozangela de Almeida Alves Silvestre Carvalho;
Leandro de Carvalho Feitosa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de junho de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 10/06/2022 às 12:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**964269**e o código verificador**0064728E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	10/06/2022 11:16
2	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	13/06/2022 10:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:09303F1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 440, DE 13 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 440, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Governo de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-11320/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Érica da Silva Nascimento, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 235/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Empresa Universidade Patativa de Assaré.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de junho de 2022, 133º da República.

MARINEIDE BORGES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARINEIDE BORGES DOS SANTOS**,**Secretária de Governo**, em 17/06/2022 às 10:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**968044**e o código verificador**401E3284**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	14/06/2022 08:57
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	14/06/2022 10:56

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BE8185C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 441, DE 14 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 441, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo1-7207/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Letícia Guedes da Silva Damásio, para exercer a função de Fiscal dos Contratos do Processo Administrativo nº 7207/2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de junho de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 14/06/2022 às 13:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**969863**e o código verificador**DB87D460**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	14/06/2022 13:32
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	14/06/2022 16:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:991F4F5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 442, DE 14 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

PORTARIA Nº 442, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooDespacho 100 de 08/06/2022 (ID 959901), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização da Obra do Contrato nº 189/2022.
Gestora da Obra:
Stephanne Mesquita de Melo

Comissão de Fiscalização do contrato:
Milton Sebastião Alonso Soares;
Larissa Teixeira Janeri;
Regiane Nunes Santana.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal nº 390, de 19 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de junho de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 15/06/2022 às 09:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**970480**e o código verificador**11D88954**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LILIAN DE MORAES ANSELMO	***.243.802-**	15/06/2022 07:44
2	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	15/06/2022 08:38

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:702A29CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 443, DE 15 DE JUNHO DE 2022. INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE.

PORTARIA Nº 443, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDOo disposto no artigo 47, §3º da Resolução n. 170/2014do CONANDA;
CONSIDERANDOo teor da Lei Municipal n. 2.624/2022, que revogou o inciso XVII do art. 10 da Lei Municipal 2.206/2018;
CONSIDERANDOo disposto nos artigos 154*usque*217 da Lei Municipal n. 1.336/2007;
CONSIDERANDOque a servidoraMARIANA LEITE DE FREITAS, matrícula 14113, Corregedora do Município de Ariquemes, encontra-se de licença-maternidade desde 02/05/2022;
CONSIDERANDOque, durante a ausência daCorregedora, as atribuições serão desempenhadas pela autoridade hierarquicamente superior, nos termos do art. 8º doDecreto Municipal n. 18.227/2021;
CONSIDERANDOo disposto nos itens 16 e 18 do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ariquemes, aprovado pelo art. 1º do Decreto Municipal n. 18.227/2021;
CONSIDERANDOa Portaria nº 118, de 02 de março de 2022, que designou os membros da Comissão Processante Permanente de

Procedimentos Correcionais do Poder Executivo do Município de Ariquemes;
CONSIDERANDOosdocumentos contidos nos autos do Processo Administrativo e-PROC n.10.721/2022.
RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR Sindicância Investigativa (SINVE) visando à apuração de suposta irregularidade cometida, em tese,peloConselheiroTutelar, Sr.EDER DE PAULA SANTOS, matrícula12441, consoante relatórios manuscritos apresentados sob ID.919165 e 919237.
Art. 2º REQUISITARà Comissão Processante designada pela Portaria nº 118/2022, com amparo no art. 3º, inciso VII e § 1º do Decreto Municipal n. 18.227/2021, as seguintes**diligências instrutórias iniciais**:
I -Requisitarinformações à Casa de Acolhimento Casa-Lar, a respeito dos menores Caio Leal de Arruda Rodrigues e Ester Cristina Leal Alves, filhos da denunciante Kelly Bueiras da Silva Leal, destacando as razões que os levaram à Institucionalização, bem como requisitar eventuais relatórios emitidos pela equipe técnica (Assistente Social e Psicólogo), a fim de elucidar o caso.
II -Oitivasdas servidoras públicasKeila e Cristina, citadas no relatório manuscrito 01, as quais exercem suas atribuições na Casa de Acolhimento Casa-Lar,para que possam apresentar mais detalhes e outros esclarecimentos necessários sobre os fatos descritos no relatóriomanuscrito 01,contido nos autos;
III -Oitivas de Kelly Bueiras da Silva Leal e de sua genitora, a fim de esclarecer os fatos (Relatório manuscrito 1) e Lucimara Teodoro Nascimento, a fim de esclarecer os fatos (Relatório manuscrito 2).
Parágrafo único. As diligências iniciais requisitadas nos incisos do*caput*deste artigo não são exaurientes, podendo a Comissão Processante realizar outras que, a seu critério, são pertinentes para a apuração dos fatos e identificação dos responsáveis.
Art. 3º ESTABELECERo prazo de**30**(trinta)**dias**para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado por igual período, mediantesolicitaçãoda Presidente da Comissão Processante, conforme indicado no item 18.5 do Manual de Sindicância e PAD do Poder Executivo do Município de Ariquemes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 16/06/2022 às 08:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID971890e o código verificadorA9BEDC3A.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	15/06/2022 12:31
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	17/06/2022 07:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B7AD117F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 445, DE 15 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH E NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - NSP.

PORTARIA Nº 445, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH E NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - NSP.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
ConsiderandooMemorando 78 de 07/06/2022 (ID 958172), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
ConsiderandoPortaria nº 529, de 01 de Abril de 2013, que "Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
Considerandoa Resolução da Diretoria Técnica Colegiada RDC 36 da ANVISA de 25-07-2016, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, dentre elas a constituição de um Núcleo de Segurança do Paciente;
Considerandoa portaria do Ministério da Saúde, nº 2616, de12 de maio de 1998, que exige a criação de uma Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) para que os hospitais coloquem em prática as ações do PCIH;
RESOLVE:
Art.1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor o Núcleo de Segurança do Paciente - NSP e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, da Rede Hospitalar do município de Ariquemes/RO
PRESIDENTE:
Representante Médica: Evelin Carina Pastório.
MEMBROS:
Representante da Enfermagem: Richelle Fernandes Diniz;
Representante da Fisioterapia: Juliette Martins de Freitas;
Representante da Farmácia: Jocélia Maria de Morais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de junho de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 20/06/2022 às 12:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**974875**e o código verificador**A341B337**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	20/06/2022 11:06

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F51C3619

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 456, DE 22 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 456, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

OSecretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooDespacho 238 de 14/06/2022 (ID 968618), advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização dos Contratos do Processo Administrativo nº 10716/2022.
Gestora da Obra:
Gilson José Pessoa

Comissão de Fiscalização do contrato:
Magda Oliveira Matos;
Diogo José Rosset;
Francisco de Oliveira Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de junho de 2022, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 22/06/2022 às 15:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**982736**e o código verificador**50E48814**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO ALEX PASOLD BATISTA	***.303.582-**	23/06/2022 08:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:642FC330

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 457, DE 22 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 457, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Fazenda de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-12380/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Ubethania de Melo SantoseVagner Ramalho Deltrino, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 242/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e a EmpresaUniversidade Patativa do Assaré.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de junho de 2022, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porLUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA,Secretario Municipal de Fazenda, em 22/06/2022 às 16:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID983125e o código verificador0310EB74.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	UBETHANIA DE MELO SANTOS	***.920.942-**	23/06/2022 08:41

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:489DE16F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 458, DE 23 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 458, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-18590/2021
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais Claudinei Antonio de Oliveira, à função de Fiscal e Gecielli Aparecida Dal Pra como Gestora do Contrato do Processo Administrativo nº 18590/2021, que entre si celebram o Município de Ariquemes e a Empresa Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de junho de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porELENICE SALETE MEDEIROS PIANA,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23/06/2022 às 09:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**984189**e o código verificador**06889DBC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	FERNANDA SOARES LANA	***.469.242-**	23/06/2022 10:52

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FFA053D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 459, DE 23 DE JUNHO DE 2022. REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA ROSANGELA GOMES DA CRUZ OLIVEIRA PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

PORTARIA Nº 459, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOÀSERVIDORAROSANGELA GOMES DA CRUZ OLIVEIRAPARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

ÁGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS,PRESIDENTE DA FUNCET,no uso das atribuições que lhe são conferidas porDelegação;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos à servidora **ROSANGELA GOMES DA CRUZ OLIVEIRA,** CPF: 438.147.942-49, no valor de **R$8.000,00(oito mil reais)**, para suprir necessidades urgentes no âmbito da FUNCET, nos termos do processo administrativo nº 13.262/2022.
Parágrafo único. As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária: 02.14 Fundação Municipal de Cultura Esporte e Turismo; Programação: 13.392.0014 2801.0000 Promoção da Cultura- Elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- Fonte de recurso: 100 Próprio.
Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.
Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de junho de 2022, 133º da República.

ÁGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS
Presidente da FUNCET

Documento assinado eletronicamente por **AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS**, **PRESIDENTE DA FUNCEL**, em 23/06/2022 às 10:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **984668** e o código verificador **D54F425D**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 3A7B68B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.687, DE 22 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO AO CARGO EFETIVO DO SERVIDOR VILMAR VICENTE NARDINO.

DECRETO Nº 18.687, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO AO CARGO EFETIVO DO SERVIDOR VILMAR VICENTE NARDINO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Processo Administrativo 1-6038/2022, onde cita-se a Despacho 537 de 23/03/2022 (ID 824975)
DECRETA:
Art. 1º Reintegrar o Servidor Público Municipal Vilmar Vincente Nardino, ao Cargo/Função de Professor - 20 horas semanais, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de abril de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/04/2022 às 10:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **876226** e o código verificador **2C50626D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	25/04/2022 08:21
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	25/04/2022 09:07
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	26/04/2022 08:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 724BF5AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.688, DE 25 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RICARDO MATHEUS DUARTE.

DECRETO Nº 18.688, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RICARDO MATHEUS DUARTE.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
Considerando Processo Administrativo de 1-8097/2021, onde cita-se o Despacho 32 de 22/06/2021 (ID 395685), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares do Servidor Público Municipal Ricardo Matheus Duarte, admitido em 21/7/2016, Matrícula de nº 1102-5, ocupante do Cargo/Função de Agente Comunitários de Saúde N III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.
Art. 2º A licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 1 (um) ano, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de abril de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/04/2022 às 11:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **878468** e o código verificador **792B112A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	26/04/2022 08:11
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	26/04/2022 09:55
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	27/04/2022 08:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 7D9AF1B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.689, DE 25 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DARCI DOS ANJOS CALDAS.

DECRETO Nº 18.689,DE25DE ABRILDE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DARCI DOS ANJOS CALDAS.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandooDespacho Integrado 3 de 29/03/2022 (ID 833071), advindo da Secretaria de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal, por motivo de falecimento, Darci dos Anjos Caldas, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitido em 8/4/1999, Matrícula de nº 3031-7, Cargo de Agente de Infraestrutura, Função de Operador de Máquina Pesada Pá Carregadeira - 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.
Art. 2º Cargo de Agente de Infraestrutura, Função de Operador de Máquina Pesada Pá Carregadeira - 40 horas semanais
Art. 3º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de abril de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/04/2022 às 11:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**878619**e o código verificador**075CF80D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	26/04/2022 08:28
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	26/04/2022 09:55
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	27/04/2022 07:59

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:58C44809

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.690, DE 26 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ ROBERTO BATISTA.

DECRETO Nº 18.690, DE 26 DE ABRILDE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALLUIZ ROBERTO BATISTA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 566 de 11/04/2022 (ID 856698),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Luiz Roberto Batista, ao cargo de Assessor Especial IV, CDS-03, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 4 de abril de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de abril de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/04/2022 às 11:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**879018**e o código verificador**42A00CBA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	26/04/2022 08:29
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	26/04/2022 09:55
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	27/04/2022 07:56
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	10/05/2022 11:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2229234C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.691, DE 26 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VINICIUS NASCIMENTO DE ASSIS.

DECRETO Nº 18.691, DE 26 DE ABRILDE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VINICIUS NASCIMENTO DE ASSIS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 214 de 16/02/2022 (ID 760035),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Vinicius Nascimento de Assis, do cargo de Assessor Especial VI, CDS-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de abril de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/05/2022 às 11:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**879075**e o código verificador**B4A35708**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	26/04/2022 09:32
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	26/04/2022 09:55
3	ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA	***.722.872-**	26/04/2022 14:23
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	10/05/2022 11:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6499E551

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.695, DE 28 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JULIANA ALMEIDA CARNEVALI.

DECRETO Nº 18.695, DE 28 DE ABRILDE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JULIANA ALMEIDA CARNEVALI.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-18984/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDocumentos Pessoais 1 de 26/01/2022 (ID 725742)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Juliana Almeida Carnevali,admitidaem 4/8/2011, Matrícula nº8520-0, noCargo de Especialista da Saúde I/Função de Médico Clínico Geral - 40 horas semanais,lotadona Secretaria Municipal de Saúde deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1º/3/2022a 30/3/2022, 1º/5/2022 a 30/5/2022 e 1º/7/2022 a 30/7/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2011/2016, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de abril de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/04/2022 às 12:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**885795**e o código verificador**186DA78E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	28/04/2022 11:34
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	28/04/2022 15:42
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	29/04/2022 08:21
4	MONICA RODRIGUES SERRANO	***.386.262-**	09/05/2022 07:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2E2E3A2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.696, DE 28 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA.

DECRETO Nº 18.696, DE 28 DE ABRILDE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-19468/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oMemorando 27 de 28/01/2022 (ID 730832)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Maria Aparecida da Silva Souza,admitidaem 25/10/2006, Matrícula nº4392-3, noCargo de Técnico da Saúde I/Função de Enfermagem - 40 horas semanais,lotadona Secretaria Municipal de Saúde deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1º/3/2022a 29/5/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2011/2016, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de abril de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/04/2022 às 12:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**885870**e o código verificador**79FFEC12**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	28/04/2022 11:34
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	28/04/2022 15:09
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	29/04/2022 08:23
4	MONICA RODRIGUES SERRANO	***.386.262-**	02/05/2022 08:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3BCB0F05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.697, DE 28 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LETÍCIA DE FRANÇA FERREIRA OLIVEIRA.

DECRETO Nº 18.697, DE 28 DE ABRILDE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LETÍCIA DE FRANÇA FERREIRA OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-22233/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 25 de 06/01/2022 (ID 694151)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Letícia de França Ferreira Oliveira,admitidaem 21/12/2012, Matrícula nº9335-1, noCargo de Técnico da Saúde/Função de Enfermagem - 40 horas semanais,lotadona Secretaria Municipal de Saúde deAriquemes, Estado de Rondônia.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1º/2/2022a 1º/5/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2012/2017, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de abril de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/04/2022 às 12:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**885980**e o código verificador**A2F9C9E9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	28/04/2022 11:54
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	28/04/2022 15:08
3	MONICA RODRIGUES SERRANO	***.386.262-**	29/04/2022 07:53
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	29/04/2022 08:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:893E134F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.698, DE 28 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TEREZINHA DA SILVA PONTES.

DECRETO Nº 18.698, DE 28 DE ABRILDE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TEREZINHA DA SILVA PONTES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-3950/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 13 de 05/04/2022 (ID 845891)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Terezinha da Silva Pontes,admitidaem 28/6/2004, Matrícula nº3657-9, noCargo de Agente de Serviços/Função de Serviços Gerais - 40 horas semanais,lotadona Secretaria Municipal de Saúde deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1º/5/2022a 29/7/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2014/2019, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de abril de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/04/2022 às 12:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**886038**e o código verificador**FCF4D62D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	28/04/2022 11:54
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	28/04/2022 15:08
3	MONICA RODRIGUES SERRANO	***.386.262-**	29/04/2022 07:53
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	29/04/2022 08:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:83A61F99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.700, DE 28 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ORLANDO LOPES FERREIRA.

DECRETO Nº 18.700, DE 28 DE ABRILDE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ORLANDO LOPES FERREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-4155/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 1 de 24/03/2022 (ID 827825)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio por assiduidade, de 2 (dois) meses, o servidor público municipal Orlando Lopes Ferreira, admitido em 16/7/1992, Matrícula nº 30940-0, no Cargo de Assistente da Saúde/Função de Auxiliar de Enfermagem - 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1º/5/2022à 29/6/2022,referente aoperíodo aquisitivo de 2007/2012, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de abril de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/04/2022 às 12:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**886163**e o código verificador**22FD133A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	28/04/2022 12:06
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	28/04/2022 15:07
3	MONICA RODRIGUES SERRANO	***.386.262-**	29/04/2022 08:00
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	29/04/2022 08:36

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5AD66574

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.704, DE 29 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 16.678, DE 31 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 18.704, DE 29 DE ABRILDE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 16.678, DE 31 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 33 de 18/04/2022 (ID 866014), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Altera-se o artigo 3°, do Decreto Municipal n° 16.678, de 31 de julho de 2020, nos seguintes termos:
Art. 3º Se o valor bloqueado coincidir com o exato valor requerido nos autos pela Procuradoria-Geral do Município, e, entre as datas de solicitação e bloqueio não houver lapso superior a 90 dias, o limite para a concessão da remissão será de até 10 (dez) UFAR's
Art. 2°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de abril de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/04/2022 às 12:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**888122**e o código verificador**C2999BA5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	29/04/2022 10:45
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	29/04/2022 12:40
3	UBETHANIA DE MELO SANTOS	***.920.942-**	06/05/2022 07:53

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9A938E01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.709, DE 3 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARTA MELLO OLIVEIRA.

DECRETO Nº 18.709, DE 3 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARTA MELLO OLIVEIRA.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandoProcesso Administrativo de1-3938/2022, onde cita-se oDespacho 20 de 01/04/2022 (ID 841139), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesda Servidora Pública Municipal Marta Mello Oliveira, admitida em 16/7/1992, Matrícula de nº 310, ocupante doCargo/Função de Assistente da Saúde N - III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.
Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/05/2022 às 13:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**892989**e o código verificador**01046A13**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	03/05/2022 10:30
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	03/05/2022 11:01
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	05/05/2022 12:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F16F8C2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.710, DE 3 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FRANCIELE FERNANDES DE AQUINO.

DECRETO Nº 18.710, DE 3 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FRANCIELE FERNANDES DE AQUINO.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandoProcesso Administrativo de1-6129/2022, onde cita-se oParecer 52 de 04/04/2022 (ID 842974), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesda Servidora Pública Municipal Franciele Fernandes de Aquino, admitida em 31/1/2012, Matrícula de nº 8787-4, ocupante doCargo/Função de Agente de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste Município.
Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos a contar de 4 de abril de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de abril de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/05/2022 às 13:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**893163**e o código verificador**D683BBBD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**

1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	03/05/2022 11:01
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	03/05/2022 11:09
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	05/05/2022 12:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4EC24F6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.717, DE 10 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUZANGELA CORREA POMPEU.

DECRETO Nº 18.717, DE 10DE MAIODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUZANGELA CORREA POMPEU.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
ConsiderandooMemorando 676 de 02/05/2022 (ID 891556), advindo da Secretaria Municipal de Governo, onde cita oOfício 23/2022 - CRE/GAB 07ª ZE/7ª ZE de 26/04/2022 (ID 879468)
DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a Servidora PúblicaMunicipal Neuzangela Correa Pompeu,pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 2/5/2022a 2/5/2023com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 10/05/2022 às 14:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID904949e o código verificador7B0F73C7.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/05/2022 08:06
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	10/05/2022 08:10
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	10/05/2022 08:36
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/05/2022 10:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6D1379A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.718, DE 10 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 18.718, DE 10 DE MAIODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-3157/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oParecer 21 de 22/02/2022 (ID 770227)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 1 (um) mês, a servidora pública municipal Maria de Lourdes Oliveira,admitidaem 1º/4/2002, Matrícula nº33405, noCargo/Função de Professora - 40 horas semanais,lotadona Secretaria Municipal de Educação deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 4/4/2022a 3/5/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2017/2022, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de abril de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 11/05/2022 às 09:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID907426e o código verificadorEAF6967A.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/05/2022 16:07
2	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	11/05/2022 13:23
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/05/2022 10:36

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:108186A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.719, DE 11 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, BARBARA ANGELICA ALVES PEDRAO FERREIRA SILVA.

DECRETO Nº 18.719, DE 11 DE MAIODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,BARBARA ANGELICA ALVES PEDRAOFERREIRA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-9067/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 67 de 03/05/2022 (ID 893099)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Bárbara Angélica Alves Pedrão Ferreira Silva,admitidaem 1º/4/2002, Matrícula nº32921, noCargo de Especialista da Saúde I/Função de Médico Veterinário,lotadona Secretaria Municipal de Saúde deAriquemes, Estado de Rondônia.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1º/6/2022a 29/8/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2017/2022, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/05/2022 às 12:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**909501**e o código verificador**81F6DD76**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	11/05/2022 12:26
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	11/05/2022 12:34
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/05/2022 10:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B1D7FEDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.720, DE 11 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO PAULO COELHO MARINHO.

DECRETO Nº 18.720, DE 11 DE MAIODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO PAULO COELHO MARINHO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 674 de 02/05/2022 (ID 891076),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público João Paulo Coelho Marinho, do cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 28 de abril de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/05/2022 às 08:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**909800**e o código verificador**9FAD4875**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	11/05/2022 13:17
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/05/2022 10:45
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	12/05/2022 14:15
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	16/05/2022 06:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E7825C4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.721, DE 11 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIANA MOREIRA DA SILVA.

DECRETO Nº 18.721, DE 11 DE MAIODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALCLAUDIANA MOREIRA DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 674 de 02/05/2022 (ID 891076),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Claudiana Moreira da Silva, ao cargo de Assessora Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 2 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/05/2022 às 08:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**909829**e o código verificador**D0DD0B00**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	11/05/2022 13:17
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/05/2022 10:48
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	12/05/2022 14:15
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	16/05/2022 06:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E146F0C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.723, DE 11 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOICE GONÇALVES SANTOS.

DECRETO Nº 18.723, DE 11 DE MAIODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOICE GONÇALVES SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 670 de 29/04/2022 (ID 889207),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Joice Gonçalves Santos, do cargo de Gerente de Gestão de Cemitérios, CDS-04, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 25 de abril de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/05/2022 às 12:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**910333**e o código verificador**293D4160**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/05/2022 11:06
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	12/05/2022 11:40
3	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	16/05/2022 06:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6ECB41EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.724, DE 11 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU.

DECRETO Nº 18.724, DE 11 DE MAIODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALKELEN CRISTINE NUNES DE ABREU.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 682 de 04/05/2022 (ID 895655),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Kelen Cristine Nunes de Abreu, ao cargo de Gerente de Gestão de Cemitérios, CDS-04, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 28 de abril de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/05/2022 às 12:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**910343**e o código verificador**AC07EBBD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/05/2022 11:24
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	12/05/2022 11:40
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	12/05/2022 14:14
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	16/05/2022 06:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2FFF6E0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.725, DE 11 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSILDA FERREIRA DA SILVA VIANA.

DECRETO Nº 18.725, DE 11 DE MAIODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALROSILDA FERREIRA DA SILVA VIANA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 722 de 09/05/2022 (ID 902442),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Rosilda Ferreira da Silva Viana, do cargo de Diretora de Divisão de Unidade de Saúde, Setor 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1° de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/05/2022 às 12:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**910367**e o código verificador**656FE673**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/05/2022 11:15
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	12/05/2022 11:40
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	12/05/2022 14:14
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	16/05/2022 06:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D7999AD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.726, DE 11 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MAIARA DA COSTA SILVA.

DECRETO Nº 18.726, DE 11 DE MAIODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALMAIARA DA COSTA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 722 de 09/05/2022 (ID 902442),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Maiara da Costa Silva, ao cargo de Diretor de Divisão Unidade de Saúde, Setor 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1° de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/05/2022 às 12:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**910379**e o código verificador**488B8BCD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/05/2022 11:28
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	12/05/2022 11:40
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	12/05/2022 14:13
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	16/05/2022 06:43

Referência: Processo nº 8-9/2022. Docto ID: 910379 v1

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:479FB7BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.727, DE 11 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA BIJOS.

DECRETO Nº 18.727, DE 11 DE MAIODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALANA PAULA BIJOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 747 de 11/05/2022 (ID 909990),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Ana Paula Bijos, do cargo de Gerente de Atividades Urbanas, CDS-04, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 11 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/05/2022 às 12:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**910404**e o código verificador**AA06E103**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/05/2022 11:37
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	12/05/2022 11:40
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	12/05/2022 14:13
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	16/05/2022 06:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:03C24601

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.728, DE 11 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PÂMELA CRISTINA DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 18.728, DE 11 DE MAIODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALPÂMELA CRISTINA DE OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 747 de 11/05/2022 (ID 909990),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Pâmela Cristina de Oliveira, ao cargo de Gerente de Atividades Urbanas, CDS-04, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 11 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/05/2022 às 12:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**910408**e o código verificador**232DB098**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	12/05/2022 08:05
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/05/2022 11:32
3	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	12/05/2022 11:40
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	16/05/2022 06:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:04B9B6D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.729, DE 11 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA BIJOS.

DECRETO Nº 18.729, DE 11 DE MAIODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA BIJOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 747 de 11/05/2022 (ID 909990),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Ana Paula Bijos, ao cargo de Assessora Especial, CDS-05A, lotada na Controladoria Geral de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 11 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/05/2022 às 12:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**910412**e o código verificador**DE38ECBC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	12/05/2022 08:09
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/05/2022 11:35
3	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	12/05/2022 11:40
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	16/05/2022 06:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:690E8112

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.736, DE 15 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANUSA PONTES DA SILVA.

DECRETO Nº 18.736, DE 15 DE MAIODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALVANUSA PONTES DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 673 de 02/05/2022 (ID 890882),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Vanusa Pontes da Silva, do cargo de Responsável de Enfermagem-Gerente no serviço atendimento móvel, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 30 de abril de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/05/2022 às 10:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**914805**e o código verificador**7F281147**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	16/05/2022 08:39
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/05/2022 09:43
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	17/05/2022 08:36

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8530CDB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.737, DE 16 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DULCE DA SILVA MACHADO SCHMIDT.

DECRETO Nº 18.737,DE16DE MAIODE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DULCE DA SILVA MACHADO SCHMIDT.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
Considerando o Despacho 663 de 13/04/2022 (ID 859883), advindo da Secretaria de Governo.
Considerando o Processo Administrativo1-5321/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, por motivo de invalidez, Dulce da Silva Machado Schmidt, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 4/6/1999, Matrícula de nº 3091-0, Cargo/Função de Professora - 20 horas semanais N-IV e admitida em 25/3/2004, no Cargo/Função de Professora - 20 horas semanais N-IV, matrícula nº 3628-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
Art. 2º Ficam vagos osCargos de Professor - 20 horas semanais Nível IV e Professor - 20 horas semanais Nível IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de maio de 2020.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/05/2022 às 10:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**915386**e o código verificador**63020BC3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	16/05/2022 10:19
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	16/05/2022 10:26
3	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/05/2022 10:36

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:21F70800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.738, DE 16 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A A ADOÇÃO DE MEDIDAS VISANDO À PRORROGAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

DECRETO Nº 18.738,DE16DE MAIODE 2022.

Dispõe sobre aa adoção de medidas visando à prorrogaçãodo Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Permissão de serviços públicos para a exploração do serviço de mototáxi no Município de Ariquemes.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que o Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Permissão de serviços públicos para a exploração do serviço de moto táxi no Município de Ariquemes, em sua Cláusula V,§5°, estipula o prazo de concessão como 05 (cinco) anos.
Considerando que o termo final para os contratos vigentes é 18 de março de 2022.
Considerando que o mesmo contrato prevê a possibilidade de prorrogação (Cláusula XII).
Considerando o interesse da continuidade dos serviços, levando em consideração a qualidade, regularidade e cortesia na prestação dos mesmo.
Considerando a publicação do Decreto nº 17.731, de 14 de julho de 2021, que delega à Agência Municipal de Regulação (AMR) a outorga de concessões e permissões de táxi e moto táxi do Município de Ariquemes/RO.
Considerando o reduzido quadro de servidores da Autarquia e a necessidade de análise individual do expressivo número de permissões (duzentos e vinte e nove) ativas.
DECRETA:

Art. 1º Estabelecer como de interesse da Administração Pública Municipal, resguardadas suas atribuições legais, a adoção de medidas visando à prorrogação do Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Permissão de serviços públicos para a exploração do serviço de moto táxi no Município de Ariquemes, com o objetivo de:
I -evitar a extinção em larga escala de Contratos de Permissões Municipais; e
II -preservar o interesse municipal com relação à continuidade dos serviços, levando em consideração a qualidade, regularidade e cortesia na prestação dos mesmo.
Art. 2ºO prazo de prorrogação do Terceiro Termo Aditivo, com base exclusivamente nesta Resolução, será de 160 (cento e sessenta)dias.
Art. 3º Exaurido o prazo de prorrogação concedido com base neste Decreto Resolução,os permissionários deverão estar regulares com as condições estabelecidas para a elaboração do Quarto Termo Aditivo do Contrato de Permissão de serviços públicos para a exploração do serviço de mototáxi no Município de Ariquemes.
Parágrafo Único. É de responsabilidade da AMR formalizar onovo termo até a data estabelecida, ou justificar a impossibilidade.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/05/2022 às 15:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**915731**e o código verificador**3BEC55E6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/05/2022 13:00
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	17/05/2022 08:37

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B6EDEC39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.740, DE 16 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROBERTO BATISTA DE SOUSA.

DECRETO Nº 18.740, DE 16 DE MAIODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALROBERTO BATISTA DE SOUSA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 744 de 11/05/2022 (ID 908457),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Roberto Batista de Sousa, ao cargo de Assessor Especial , CDS-01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 11 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/05/2022 às 15:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**916024**e o código verificador**366B717F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/05/2022 13:00
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	17/05/2022 08:27
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	17/05/2022 08:51
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	18/05/2022 14:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:680EE517

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.741, DE 16 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GESILAINE ESTER RIBEIRO.

DECRETO Nº 18.741, DE 16 DE MAIODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALGESILAINE ESTER RIBEIRO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 677 de 03/05/2022 (ID 893211),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Gesilaine Ester Ribeiro, do cargo de Secretária Escolar da EMEIEF Vinicius de Morais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/05/2022 às 14:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**916271**e o código verificador**CBCFB0A9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/05/2022 13:00
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	17/05/2022 08:36
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	17/05/2022 08:52
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	18/05/2022 14:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4B3576D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.742, DE 16 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILZA CORREIA DE ANDRADE.

DECRETO Nº 18.742, DE 16 DE MAIODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALMARILZA CORREIA DE ANDRADE.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 677 de 03/05/2022 (ID 893211),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Marilza Correia de Andrade, do cargo de Secretária Escolar da EMEIEF Jorge Luiz Moulaz, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/05/2022 às 14:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**916312**e o código verificador**9BAD9082**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/05/2022 13:00
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	17/05/2022 08:37
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	17/05/2022 08:52

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:862F414B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.743, DE 16 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSINALVA APARECIDA MOREIRA SANTOS.

DECRETO Nº 18.743, DE 16 DE MAIODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALROSINALVA APARECIDA MOREIRA SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 677 de 03/05/2022 (ID 893211),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Rosinalva Aparecida Moreira Santos, do cargo de Secretária Escolar da EMEIEF Mário Quintana, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/05/2022 às 12:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**916878**e o código verificador**56DF8275**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	17/05/2022 08:50
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/05/2022 09:31
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	17/05/2022 16:17
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	18/05/2022 14:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A39176DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.744, DE 16 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GESILAINE ESTER RIBEIRO.

DECRETO Nº 18.744, DE 16 DE MAIODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALGESILAINE ESTER RIBEIRO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 677 de 03/05/2022 (ID 893211),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Gesilaine Ester Ribeiro, ao cargo de Secretária Escolar da EMEIEF Henrique Dias, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 17/05/2022 às 12:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID916919e o código verificador53FEF0DB.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	17/05/2022 08:54
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/05/2022 09:31
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	17/05/2022 16:16
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	18/05/2022 14:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C7503C44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.745, DE 16 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILZA CORREIA DE ANDRADE.

DECRETO Nº 18.745, DE 16 DE MAIODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILZA CORREIA DE ANDRADE.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 677 de 03/05/2022 (ID 893211),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Marilza Correia de Andrade, ao cargo de Secretária Escolar da EMEIEF Vinicius de Moraes, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/05/2022 às 12:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**916948**e o código verificador**C2CF6280**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	17/05/2022 08:55
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/05/2022 09:31
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	17/05/2022 16:15
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	18/05/2022 14:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4CB9B31E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.746, DE 16 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSINALVA APARECIDA MOREIRA SANTOS.

DECRETO Nº 18.746, DE 16 DE MAIODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALROSINALVA APARECIDA MOREIRA SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 677 de 03/05/2022 (ID 893211),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Rosinalva Aparecida Moreira Santos, ao cargo de Secretária Escolar da EMEIEF Jorge Luiz Moulaz, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/05/2022 às 12:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**916966**e o código verificador**3B1D03CB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	17/05/2022 08:56
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/05/2022 09:31
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	17/05/2022 16:15
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	18/05/2022 14:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:35E222AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.747, DE 16 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GEOVANA CRUZ DOS SANTOS.

DECRETO Nº 18.747, DE 16 DE MAIODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GEOVANA CRUZ DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-9448/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho Integrado 6 de 05/05/2022 (ID 898572)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Geovana Cruz dos Santos,admitidaem 7/5/2014, Matrícula nº10078-1, noCargo de Técnico da Saúde I/Função de Técnico Enfermagem,lotadona Secretaria Municipal de Saúde deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1º/6/2022a 29/8/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2014/2019, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/05/2022 às 12:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**917163**e o código verificador**16880DBC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	17/05/2022 07:55
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	17/05/2022 08:59
3	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/05/2022 09:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DCCCB009

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.749, DE 17 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA EMPRESA RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARIQUEMES.

DECRETO Nº 18.749, DE 17DEMAIODE2022.

*DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA EMPRES*ARD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA*DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARIQUEMES.*

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerandoo fato de que a empresa, no ato da disputa e contratação teve ciência de todo o constante no processo licitatório e ata de registro de preços, inclusive a urgência/necessidade em adquirir objeto do contrato e o prazo de entrega do mesmo;
Considerandoo Art. 29 do Decreto Municipal nº 16.875/2020;
Considerandoo Processo Sancionatório n°18.119/2020;
Considerandoo Processo Administrativo nº 5347/2020;
Considerandoo Pregão Eletrônico 033/2020.
DECRETA:
Art. 1º Suspende a empresa RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.972.444/0001-69, localizada na Avenida Rua João Teófilo Deucher, nº 55, Bairro Centro, em Bom Retiro/SC, de participar de licitação e contratar com a Administração Municipal de Ariquemes, pelo descumprimento das cláusulas contratuais referentes ao prazo de entrega.
Art. 2ºA suspensão perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses, com a data de início em 15/3/2022 até 15/3/2023, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/05/2022 às 10:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**917459**e o código verificador**158475E2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/05/2022 09:31
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	17/05/2022 11:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8F3987B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.756, DE 19 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADELSON DA COSTA LOPES.

DECRETO Nº 18.756,DE19DE MAIODE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADELSON DA COSTA LOPES.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandooDespacho Integrado 3 de 18/04/2022 (ID 866078), advindo da Secretaria de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal, Adelson da Costa Lopes, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitido em 21/2/2008, Matrícula de nº 61565, Cargo de Agente de Serviço/Função de Serviços Gerais, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, desta municipalidade.
Art. 2º Fica vago o Cargo deAgente de Serviço/Função de Serviços Gerais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em

19/05/2022 às 09:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**922682**e o código verificador**DD02C3B7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	19/05/2022 08:35
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/05/2022 08:56
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	20/05/2022 09:15

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:60A46EA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.759, DE 19 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DANIEL DE OLIVEIRA FATEL.

DECRETO Nº 18.759, DE 19 DE MAIODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DANIEL DE OLIVEIRA FATEL.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 779 de 18/05/2022 (ID 920161),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Daniel de Oliveira Fatel, do cargo de Assessor Técnico Nível II, CDS-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/05/2022 às 14:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**923017**e o código verificador**B76CAB5D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/05/2022 10:09
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	20/05/2022 08:59
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	20/05/2022 12:37
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	01/06/2022 17:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6605FF65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.760, DE 19 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADAMILTON LACERDA DOS SANTOS.

DECRETO Nº 18.760, DE 19 DE MAIODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADAMILTON LACERDA DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 779 de 18/05/2022 (ID 920161),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Adamilton Lacerda dos Santos, ao cargo de Assessor Técnico Nível II, CDS-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 13 de maio de 2022.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 19/05/2022 às 14:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID923057e o código verificadorF760DA8C.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/05/2022 10:09
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	20/05/2022 08:52
3	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	24/05/2022 12:46
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	01/06/2022 17:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:59E2DECD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.757, DE 19 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RUTE DE PAULA.

DECRETO Nº 18.757, DE 19 DE MAIODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RUTE DE PAULA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-18450/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oParecer 53 de 18/04/2022 (ID 866115)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 1 (um) mês, a servidora pública municipal Rute de Paula,admitidaem 12/2/1998, Matrícula nº2163-6, noCargo/Função de Professora - 40 horas semanais,lotadona Secretaria Municipal de Educação deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 13/4/2022a 12/5/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2013/2018, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/05/2022 às 14:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**922727**e o código verificador**241CC976**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/05/2022 10:09
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	20/05/2022 08:30
3	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	20/05/2022 12:22

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:11D907CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.762, DE 20 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA EMPRESA PREMIER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARIQUEMES.

DECRETO Nº 18.762, DE 20DEMAIODE2022.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA EMPRESA PREMIER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELIDE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARIQUEMES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerandoo fato de que a empresa, no ato da disputa e contratação teve ciência de todo o constante no processo licitatório e ata de registro de preços, inclusive a urgência/necessidade em adquirir objeto do contrato e o prazo de entrega do mesmo;
Considerandoo Art. 29 do Decreto Municipal nº 16.875/2020;
Considerandoo Processo Sancionatório n°18.119/2020;
Considerandoo Processo Administrativo nº 1486/2021;
DECRETA:
Art. 1º Suspende a empresa PREMIER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°12.828.039/0001-80,localizada na Avenida Graça Aranha, SN - Jardim Nova Era, município de Aparecida De Goiânia/GO,de participar de licitação e contratar com a Administração Municipal de Ariquemes, pelo descumprimento das cláusulas contratuais referentes ao prazo de entrega.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/05/2022 às 12:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**925997**e o código verificador**2FE0A861**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	20/05/2022 11:58
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	20/05/2022 12:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C277BDA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.766, DE 24 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DENISE FREITAS ROCHA.

DECRETO Nº 18.766, DE 24DE MAIODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DENISE FREITAS ROCHA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
ConsiderandooMemorando 749 de 12/05/2022 (ID 911540), advindo da Secretaria Municipal de Governo, onde cita oOfício 236/GAB/2022 de 06/05/2022 (ID 901375)
DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal Denise Freitas Rocha,pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no Município de Monte Negro.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 1º/6/2022a 31/12/2022com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/05/2022 às 13:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**932487**e o código verificador**845233CD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	24/05/2022 09:35
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	24/05/2022 09:48
3	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/05/2022 10:35
4	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	24/05/2022 14:32

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:885B9325

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.769, DE 25 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DILMA EGERT.

DECRETO Nº 18.769, DE 25 DE MAIODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALDILMA EGERT.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooDespacho Integrado 3 de 04/05/2022 (ID 896741),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Servidora Pública Dilma Egert, do cargo de Diretora de Divisão do Centro de Apoio Psicossocial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 4 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/05/2022 às 13:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**937546**e o código verificador**C9C8AD48**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	25/05/2022 13:17
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	26/05/2022 08:02
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	26/05/2022 15:06
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	01/06/2022 17:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5F463B37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.771, DE 25 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO MARTINS DE CARVALHO.

DECRETO Nº 18.771, DE 25 DE MAIODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO MARTINS DE CARVALHO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo8-9608/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 1480 de 09/05/2022 (ID 903850)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio por assiduidade, de 1 (um) mês, o servidor público municipal Paulo Martins de Carvalho, admitido em 23/1/2006, Matrícula nº 4052-5, no Cargo de Fiscal Municipal/Função de Fiscal Urbano - 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1º/6/2022à 30/6/2022,referente aoperíodo aquisitivo de 2016/2021, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/05/2022 às 18:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**937753**e o código verificador**A3989D1B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	25/05/2022 16:50
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	26/05/2022 09:05
3	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	07/06/2022 09:37

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9EA00CBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.772, DE 27 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO SILVA DE SOUZA.

DECRETO Nº 18.772, DE 27DEMAIODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO SILVA DE SOUZA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 789 de 19/05/2022 (ID 924025),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado interinamente o Servidor Público Municipal Reinaldo Silva de Souza, ao cargo de Ouvidor, lotado na Controladoria Geral do Município de Ariquemes.
Art. 2ºA nomeação em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de 18/5/2022 a 12/6/2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 12:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**941296**e o código verificador**A3CF4570**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	27/05/2022 11:22
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	27/05/2022 11:25
3	LIVIA CORREA CARDOSO	***.167.932-**	30/05/2022 09:45
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	13/06/2022 08:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:988F27DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.774, DE 31 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SHESLAINE DE AMORIM FREITAS.

DECRETO Nº 18.774, DE 31 DE MAIODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SHESLAINE DE AMORIM FREITAS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-9728/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 191 de 24/05/2022 (ID 933824)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Sheslaine de Amorim Freitas,admitidaem 17/3/2016, Matrícula nº10803-0, noCargo de Técnico da Saúde I/Função de Enfermagem - 40 horas semanais,lotadona Secretaria Municipal de Saúde deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1º/5/2022a 29/7/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2016/2021, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de maio de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 31/05/2022 às 18:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**945522**e o código verificador**96E67CA6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	31/05/2022 11:42
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	31/05/2022 13:37
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/06/2022 13:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1F49B985

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.776, DE 1º DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CRISTINA EMILIA MONTENEGRO DO NASCIMENTO.

DECRETO Nº 18.776, DE 1º DE JUNHODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,CRISTINA EMILIA MONTENEGRO DO NASCIMENTO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-7807/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 638 de 07/04/2022 (ID 852391)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 1 (um) mês, a servidora pública municipal Cristina Emilia Montenegro do Nascimento,admitidaem 4/7/2008, Matrícula nº69256, noCargo de Técnico Nível Superior/Função de Assistente Social - 40 horas semanais,lotadona Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 2/5/2022a 31/5/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2013/2018, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 01/06/2022 às 11:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID947622e o código verificadorCED4B80E.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	01/06/2022 08:34
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/06/2022 10:28
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	03/06/2022 07:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3DBC805C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.777, DE 1° DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA PAULA RIBEIRO MATHEUS COSTA.

DECRETO Nº 18.777, DE 1° DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA PAULA RIBEIRO MATHEUS COSTA.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandoProcesso Administrativo de1-8820/2022, onde cita-se oDespacho 149 de 28/04/2022 (ID 884475), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesda Servidora Pública Municipal Ana Paula Ribeiro Matheus Costa, admitida em 16/7/2003, Matrícula de nº 84590, ocupante doCargo de Especialista da Saúde I/Função de Psicóloga - 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.
Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos a contar de 15 de maio de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/06/2022 às 11:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**947903**e o código verificador**567514F2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	01/06/2022 10:19
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/06/2022 10:28
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	03/06/2022 07:52

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7B23C88D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.779, DE 1º DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FABIANA CRISTINE TABOSA.

DECRETO Nº 18.779, DE 1º DE JUNHODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,FABIANA CRISTINE TABOSA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-6791/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 2 de 29/04/2022 (ID 888124)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 1 (um) mês, a servidora pública municipal Fabiana Cristine Tabosa,admitidaem 6/10/2014, Matrícula nº102970, noCargo de Especialista da Saúde I/Função de Bioquímica Farmacêutica,lotadona Secretaria Municipal de Saúde deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1º/5/2022a 30/5/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2014/2019, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/06/2022 às 14:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**949598**e o código verificador**F1099D0D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/06/2022 09:22
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	02/06/2022 09:42
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	03/06/2022 07:57

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E97E4D32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.780, DE 1º DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLEBER FERREIRA DA SILVA.

DECRETO Nº 18.780, DE 1º DE JUNHODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLEBER FERREIRA DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-8685/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho Integrado 3 de 26/04/2022 (ID 881399)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio por assiduidade, de 1 (um) mês, o servidor público municipal Cleber Ferreira da Silva, admitido em 7/4/2008, Matrícula nº 6550-1, no Cargo de Agente de Manutenção II/Função de Eletricista - 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1º/5/2022à 30/5/2022,referente aoperíodo aquisitivo de 2013/2018, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/06/2022 às 14:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**949646**e o código verificador**85E11B1A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/06/2022 09:22
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	02/06/2022 09:42
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	03/06/2022 07:58

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:03219F36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.781, DE 1º DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IRAMAIA BENTO DA SILVA DURANA.

DECRETO Nº 18.781, DE 1º DE JUNHODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A

SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IRAMAIA BENTO DA SILVA DURANA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-7263/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 13 de 28/04/2022 (ID 884541)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 2 (dois) meses, a servidora pública municipal Iramaia Bento da Silva Duran,admitidaem 23/1/2006, Matrícula nº41637, noCargo de Especialista da Saúde /Função de Médico Cirurgião Vascular - 20 horas semanais,lotadona Secretaria Municipal de Saúde deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 11/4/2022a 9/6/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2016/2021, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/06/2022 às 14:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**949690**e o código verificador**35E6F48D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/06/2022 09:22
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	02/06/2022 09:41
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	03/06/2022 08:06

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8DE4415C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.784, DE 2 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CARLIXTO SILVA DE JESUS.

DECRETO Nº 18.784, DE 2 DE JUNHODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CARLIXTO SILVA DE JESUS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-9536/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho Integrado 3 de 03/05/2022 (ID 894467)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio por assiduidade, de 1 (um) mês, o servidor público municipal Carlixto Silva de Jesus, admitido em 1º/4/2002, Matrícula nº 3427-1, no Cargo de Agente Operacional/Função de Motorista de Veículos Pesados - 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 2/5/2022à 31/5/2022,referente aoperíodo aquisitivo de 2017/2022, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/06/2022 às 14:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**951477**e o código verificador**E2E5129F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/06/2022 13:16
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	03/06/2022 07:59
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	03/06/2022 08:16

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E60757DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.785, DE 6 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ODACIA HENRIQUE.

DECRETO Nº 18.785, DE 6 DE JUNHODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,ODACIA HENRIQUE.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-22304/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oParecer 59 de 06/05/2022 (ID 901991)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Odacia Henrique,admitidaem 21/6/1999, Matrícula nº3107-0, noCargo/Função de Professor - 40 horas semanais,lotadona Secretaria Municipal de Educação deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 5/5/2022a 2/8/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2014/2019, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/06/2022 às 08:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**955170**e o código verificador**143A5B04**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	06/06/2022 11:49
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	06/06/2022 13:13
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	07/06/2022 07:38
4	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	14/06/2022 08:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BFEF96B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.786, DE 7 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO.

DECRETO Nº 18.786, DE 7 DE JUNHODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 779 de 18/05/2022 (ID 920161),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Júlio Benigno de Souza Neto, do cargo de Chefe do Núcleo Executivo de Engenharia, Projeto e Fiscalização, CDS-10, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/06/2022 às 15:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**957228**e o código verificador**65CFE9C1**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/06/2022 10:37
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	09/06/2022 07:54
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	09/06/2022 10:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:739892F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.787, DE 7 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAILON DOS SANTOS CUNHA.

DECRETO Nº 18.787, DE 7 DE JUNHODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAILON DOS SANTOS CUNHA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 779 de 18/05/2022 (ID 920161),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Mailon dos Santos Cunha, do cargo de Assessor Especial II, CDS-06, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/06/2022 às 15:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**957453**e o código verificador**9ED982C8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/06/2022 10:37
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	09/06/2022 07:59
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	09/06/2022 10:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C94E5B65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.788, DE 7 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAILON DOS SANTOS CUNHA.

DECRETO Nº 18.788, DE 7 DE JUNHODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAILON DOS SANTOS CUNHA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 779 de 18/05/2022 (ID 920161),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Mailon dos Santos Cunha, ao cargo de Chefe do Núcleo Executivo de Engenharia, Projeto e Fiscalização, CDS-10, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 08/06/2022 às 15:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID957516e o código verificadorE939F4A8.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/06/2022 10:37
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	09/06/2022 08:01
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	09/06/2022 10:44

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:00B4561E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.789, DE 7 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NATHÁLIA SILVESTRE ANSELMO.

DECRETO Nº 18.789, DE 7 DE JUNHODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NATHÁLIA SILVESTRE ANSELMO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 779 de 18/05/2022 (ID 920161),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Nathália Silvestre Anselmo, ao cargo de Assessor Especial II, CDS-06, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/06/2022 às 15:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**957541**e o código verificador**097DCAE2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/06/2022 10:37
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	09/06/2022 08:02
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	09/06/2022 10:41

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5717663E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.790, DE 7 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WAGNER SILVA VIDAL.

DECRETO Nº 18.790, DE 7 DE JUNHODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WAGNER SILVA VIDAL.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 855 de 01/06/2022 (ID 949099),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Wagner Silva Vidal, do cargo Assessor Especial VI, CDS-01, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/06/2022 às 15:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**957580**e o código verificador**D8CB1E77**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/06/2022 11:43
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	09/06/2022 08:05
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	09/06/2022 10:40

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A66EBF98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.791, DE 7 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MADISON GIL MORENO.

DECRETO Nº 18.791, DE 7 DE JUNHODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MADISON GIL MORENO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 855 de 01/06/2022 (ID 949099),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Madison Gil Moreno, ao cargo Assessor Especial VI, CDS-01, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/06/2022 às 15:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**957695**e o código verificador**6DCF413E**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/06/2022 11:43
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	09/06/2022 08:14
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	09/06/2022 10:38

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:279D63FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.792, DE 7 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JANETH FANDINHO DA SILVA INACIO.

DECRETO Nº 18.792, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JANETH FANDINHO DA SILVA INACIO.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandoProcesso Administrativo de1-4691/2022, onde cita-se oDespacho 85 de 24/03/2022 (ID 827112), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesda Servidora Pública Municipal Janeth Fandinho da Silva Inacio, admitida em 6/3/2008, Matrícula de nº 63150, ocupante doCargo de Guarda Municipal/Função de Guarda Comunitário - 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, neste Município.
Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos a contar de 15 de maio de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/06/2022 às 15:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**958738**e o código verificador**C67A8615**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/06/2022 11:21
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	08/06/2022 13:03
3	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	08/06/2022 13:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C8FE2DEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.797, DE 10 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PAULINA DOS SANTOS GEAROLA PAIXÃO.

DECRETO Nº 18.797, DE 10 DE JUNHODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,PAULINA DOS SANTOS GEAROLA PAIXÃO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-6922/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 2 de 31/03/2022 (ID 840350)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Paulina dos Santos Gearola Paixão,admitidaem 10/5/2016, Matrícula nº10896-0, noCargo/Função de Agente Comunitário de Saúde - 40 horas semanais,lotadona Secretaria Municipal de Saúde deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1º/4/2022a 29/6/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2016/2021, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/06/2022 às 19:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**964770**e o código verificador**54973BD7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/06/2022 11:50
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/06/2022 12:08
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	13/06/2022 09:32

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3A3B5E48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.799, DE 10 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EULIJANES MOREIRA DA COSTA.

DECRETO Nº 18.799, DE 10 DE JUNHODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,EULIJANES MOREIRA DA COSTA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-9462/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oParecer 61 de 10/05/2022 (ID 905244)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 1 (um) mês, a servidora pública municipal Eulijanes Moreira da Costa,admitidaem 1º/4/1998, Matrícula nº23159, noCargo/Função de

Professor - 40 horas semanais,lotadona Secretaria Municipal de Educação deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 3/5/2022a 1º/6/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2017/2022, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/06/2022 às 19:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**964863**e o código verificador**CFFA51C8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/06/2022 11:50
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/06/2022 12:10
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	13/06/2022 09:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A7FCEEE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.800, DE 10 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NILSON MANOEL BATISTA.

DECRETO Nº 18.800, DE 10 DE JUNHODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NILSON MANOEL BATISTA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-10365/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho Integrado 3 de 16/05/2022 (ID 915382)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio por assiduidade, de 3 (três) meses, o servidor público municipal Nilson Manoel Batista, admitido em 21/7/2003, Matrícula nº 35378, no Cargo de Agente de Conservação /Função de Auxiliar de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1º/5/2022à 29/7/2022,referente aoperíodo aquisitivo de 2015/2020, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/06/2022 às 11:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**965155**e o código verificador**0A78CB03**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	13/06/2022 08:29
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	13/06/2022 09:56
3	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/06/2022 10:37

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EE089867

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.801, DE 10 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AIRTON MEDEIROS CAVALCANTE JÚNIOR.

DECRETO Nº 18.801, DE 10 DE JUNHODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AIRTON MEDEIROS CAVALCANTE JÚNIOR.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 833 de 30/05/2022 (ID 944012),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Airton Medeiros Cavalcante Júnior, do cargo Gerente de Insp. Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 31 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/06/2022 às 11:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**965464**e o código verificador**A6C65CE6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	13/06/2022 08:29
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	13/06/2022 09:53
3	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/06/2022 10:37
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	13/06/2022 12:30
5	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	14/06/2022 08:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:847BD2B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.802, DE 13 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ ROBERTO BATISTA.

DECRETO Nº 18.802, DE 13 DE JUNHODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALLUIZ ROBERTO BATISTA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 835 de 30/05/2022 (ID 944284),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Luiz Roberto Batista, do cargo de Assessor Especial IV, CDS-03, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 31 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/06/2022 às 11:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**966013**e o código verificador**594FD09E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	13/06/2022 09:03
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	13/06/2022 09:53
3	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/06/2022 10:37
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	13/06/2022 12:30
5	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	14/06/2022 07:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E7C277EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.803, DE 13 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RENATA MARIA TEIXEIRA LIMA.

DECRETO Nº 18.803, DE 13 DE JUNHODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALRENATA MARIA TEIXEIRA LIMA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 859 de 02/06/2022 (ID 951681),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Renata Maria Teixeira Lima, do cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 2 de junho de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/06/2022 às 11:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**966106**e o código verificador**7377B6C6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	13/06/2022 09:37
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	13/06/2022 09:53
3	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/06/2022 10:37
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	13/06/2022 12:30
5	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	14/06/2022 07:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:06300C88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.804, DE 13 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARLANE SOUZA PEREIRA.

DECRETO Nº 18.804, DE 13 DE JUNHODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALCARLANE SOUZA PEREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 859 de 02/06/2022 (ID 951681),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Carlane Souza Pereira, ao cargo de Assessor Especial, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 2 de junho de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/06/2022 às 11:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**966173**e o código verificador**A40CC186**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	13/06/2022 09:44
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	13/06/2022 09:53
3	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/06/2022 10:37
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	13/06/2022 12:30
5	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	14/06/2022 07:55

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F22F2F1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.805, DE 13 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RENATA MARIA TEIXEIRA LIMA.

DECRETO Nº 18.805, DE 13 DE JUNHODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALRENATA MARIA TEIXEIRA LIMA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 859 de 02/06/2022 (ID 951681),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Renata Maria Teixeira Lima, ao cargo de Responsável de Enfermagem Gerente do Serviço de Atendimento Móvel, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 2 de junho de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 13/06/2022 às 11:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID966222e o código verificador6B565FB9.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	13/06/2022 09:46
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	13/06/2022 09:53
3	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/06/2022 10:37
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	13/06/2022 12:30
5	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	14/06/2022 07:55

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D44D193D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.806, DE 13 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RICARDO DE CARVALHO PEREIRA.

DECRETO Nº 18.806, DE 13 DE JUNHODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALRICARDO DE CARVALHO PEREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 824 de 27/05/2022 (ID 940724),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Ricardo de Carvalho Pereira, do cargo de Assessor Especial IV, CDS-02, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 11 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/06/2022 às 11:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**966262**e o código verificador**57166709**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	13/06/2022 09:51
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	13/06/2022 09:53
3	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/06/2022 10:37
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	13/06/2022 12:30
5	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	14/06/2022 07:55

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5E5EB5FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.809, DE 13 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSEVANIA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO.

DECRETO Nº 18.809, DE 13 DE JUNHODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSEVANIA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 868 de 07/06/2022 (ID 957718),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Rosevania Silva dos Santos Ribeiro, ao cargo de Assessora Especial, CDS-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 13 de junho de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/06/2022 às 12:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**966899**e o código verificador**DDA13B46**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	13/06/2022 11:31
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	13/06/2022 12:30

3	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/06/2022 12:54
4	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	15/06/2022 08:08
5	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	22/06/2022 15:53

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:261E44E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.812, DE 14 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GRACIELI SILVEIRA ESCOLHIDO.

DECRETO Nº 18.812, DE 14 DE JUNHODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GRACIELI SILVEIRA ESCOLHIDO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 834 de 30/05/2022 (ID 944041),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Gracieli Silveira Escolhido, ao cargo de Diretor de Divisão do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 20 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/06/2022 às 10:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**968271**e o código verificador**A272AAD8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	14/06/2022 08:57
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/06/2022 09:26
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	14/06/2022 10:17
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	14/06/2022 10:52
5	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	15/06/2022 08:08

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:106860D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.810, DE 13 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PONTO DOS FISCAIS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES.

DECRETO Nº 18.810, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PONTO DOS FISCAIS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerandoa Lei Municipal nº 1.939/2015

Considerandoa Lei Municipal nº 2.143/2018.
Considerandoo Processo Administrativo nº 9832/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado o valor do ponto dos fiscais municipais de Ariquemes, passando a vigorar com o valor de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).
Art. 2°Fica revogado o Decreto Municipal nº 15.396, de 20 de maio de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/06/2022 às 10:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**968072**e o código verificador**488B11A6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/06/2022 10:05

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8399634D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.813, DE 14 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAUDICÉIA LAURA DE LIMA SANTANA.

DECRETO Nº 18.813, DE 14 DE JUNHODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAUDICÉIA LAURA DE LIMA SANTANA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 851 de 31/05/2022 (ID 947265),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Laudicéia Laura de Lima Santana, do cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 18 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/06/2022 às 10:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**968965**e o código verificador**842DC5EA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/06/2022 10:05
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	14/06/2022 10:22
3	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	14/06/2022 11:40
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	14/06/2022 12:09
5	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	15/06/2022 08:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0AEA623B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.814, DE 14 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAINI MIRANDA DA SILVEIRA.

DECRETO Nº 18.814, DE 14 DE JUNHODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALJAINI MIRANDA DA SILVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 832 de 30/05/2022 (ID 943166),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Jaini Miranda da Silveira, ao cargo de Assessora Especial VI, CDS-01, lotada na Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 20 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/06/2022 às 13:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**968999**e o código verificador**552DBC6A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	14/06/2022 11:40
2	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	14/06/2022 12:09
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	14/06/2022 12:14
4	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/06/2022 13:30
5	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	15/06/2022 08:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2FBC871D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.818, DE 20 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALEXANDRO FIGUEIRA SANTOS.

DECRETO Nº 18.818, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALEXANDRO FIGUEIRA SANTOS.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandoProcesso Administrativo de1-8012/2022, onde cita-se oParecer 57 de 02/05/2022 (ID 891109), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesdo Servidor Público Municipal Alexandro Figueira Santos, admitido em 23/1/2006, Matrícula de nº 41467, ocupante doCargo/Função de Agente de Transporte Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste Município.
Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/06/2022 às 13:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**973764**e o código verificador**62661B5B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	20/06/2022 10:11
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	21/06/2022 08:25
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	21/06/2022 09:44

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:87386CEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.820, DE 20 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADEMILSON SOARES COUTO.

DECRETO Nº 18.820,DE20DE JUNHODE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADEMILSON SOARES COUTO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandooDespacho Integrado 5 de 17/05/2022 (ID 919402), advindo da Secretaria de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal, Ademilson Soares Couto, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitido em 7/2/2020, Matrícula de nº 12488, Cargo/Função de Motorista de Ambulância N III, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.
Art. 2º Fica vago o Cargo/Função deMotorista de Ambulância N III.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/06/2022 às 11:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**974323**e o código verificador**21CFB1A7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	20/06/2022 10:15
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	20/06/2022 12:29
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	21/06/2022 08:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:ADC0AD8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.821, DE 20 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS.

DECRETO Nº 18.821,DE20DE JUNHODE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS.

APrefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições Legais em conformidade da Lei Municipal nº. 2.648 de 18 de maio de 2022;
ConsiderandooMemorando 85 de 09/06/2022 (ID 963525), advindo da Casa dos Conselhos.
DECRETA:
Art. 1º Nomeia as pessoas abaixo relacionadas, como representantes dos respectivos órgãos e entidades que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável **-CMDRS**, no pleito 2022/2024.
1)**REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNAMENTAL:**
I- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO SEMAIC.
Titular: Antonio Marcos de Moura
Suplente: Dayane Ferreira Bastos
II- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Titular: Leonardo dos Santos Ferreira
Suplente: Enoque Nunes da Silva
III- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Titular: Acir Braido de Oliveira
Suplente: Gilson José Pessoa
IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Titular: Fábio Fernandes Soares
Suplente: Kelen Cristine Nunes de Abreu
V- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Titular: Marco Antonio Lazaretti do Prado
Suplente: Sara Jane Santos David
2)**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**
I ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PROJETO HORTIFRUTIGRANJEIRO - ASPRORTI
Titular: Josiane Alves Moises de Goes
Suplente: Aguinaldo de Goes
II ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO JORGE ASJOR.
Titular:Élcio de Farias
Suplente: José Felipe
III - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO SÃO FRANCISCO - ASPRURSF
Titular: Antônio Vanderlei de Oliveira Ricardo
Suplente: Tatiane Ramos da Silva Ricardo
IV - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE ARIQUEMES APRODIL.
Titular: Adeir de Souza
Suplente: Valter Martins de Carvalho
V - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO RIO CANAÃ E QUATRO CACHOEIRA - CANACHOEIRA.
Titular: Robson Pedro Gomes de Paula
Suplente: Ítalo Nery
Art. 2°O mandato dos conselheiros terá a duração pelo período de 2 (dois) anos, permitida sua recondução.
Art. 3°Ficam cientes que os serviços prestados no exercício de suas atribuições não serão remunerados, sendo considerado de relevante interesse público e social.
Art. 4°Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/06/2022 às 13:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**974786**e o código verificador**6C28D44D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	20/06/2022 11:05
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	21/06/2022 08:08

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E2D12392

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.822, DE 20 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA VALDENIZE PEREIRA LIMA DEMARCO.

DECRETO Nº 18.822,DE20DE JUNHODE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA VALDENIZE PEREIRA LIMA DEMARCO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandooDespacho 823 de 04/05/2022 (ID 895916), advindo da Secretaria de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Municipal, Maria Valdenize Pereira Lima Demarco, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 10/11/2008, Matrícula de nº 70513, Cargo/Função de Técnico em Enfermagem, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.
Art. 2º Fica vago o Cargo/Função deTécnico em Enfermagem.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 21/06/2022 às 11:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**976163**e o código verificador**1C974888**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	21/06/2022 08:10
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	21/06/2022 09:14
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	21/06/2022 11:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C79AA2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTRATO Nº 242/2022

Processo nº 12380/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DASECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E A EMPRESAUNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, neste atopor intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA, representada porseu Secretário Luiz Fernandes Ribas Motta, Decreto 17.863/2021,doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Universidade Patativa Assaré - UPA, inscrita no CNPJ: 05.342.580/0001-19, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, n° 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, CEP: 63.041-162, em Juazeiro do Norte - CE, doravante denominada CONTRATADA,neste ato representado por Francisco Palácio Leite, inscrito no CPF: 285.335.007-00,resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, Decreto Municipal n° 17.261/2021, cujo objeto foi licitado através do Pregão Eletrônico n° 136/2021/CPL/SML/PMA, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Gerenciamento de Agente de Integração (estagiários) para a prestação de serviços continuados no âmbito da administração direta do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR
O valor do presente contrato é deR$ 43.032,50 (quarenta e três mil reais, trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme notas de empenho nº 4423 e 4424.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
001 Recursos Próprios / Ordinários

02 -EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
04.122.0007.2010.0000 -MANUTENCAO E GESTAO DE FINANCAS
3.3.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000/Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
3 -DESPESAS CORRENTES
001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO
5.1 -O**faturamento**será constituído de valor apurado no mês, com base única e exclusivamente nos serviços previamente autorizados pela Administração e efetivamente prestados, incluindo todos os custos diretos e indiretos pertinentes à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica pela contratada, com descrição detalhada de todos os serviços prestados, desde que atenda a legislação tributária vigente), devendo conter no corpo da nota fiscal, a descrição do objeto, o número do contrato e os dados bancários da contratada (n° banco, n° agência e n° da conta corrente, somente no caso destes não corresponderem ao informado na licitação e contrato) para aceite do gestor do contrato nos prazos definidos neste instrumento.
5.1.1 A nota fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, dos relatórios e informações exigidas neste instrumento, além da Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa das Fazendas Estadual, Municipal e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sendo aceitas as Certidões Positivas com efeito de negativas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos, e demais obrigações legais.
5.2 O Gestor do Contrato procederá ao**recebimento e conferência**das frequências e relatórios de fiscalização dos fiscais do contrato e demais documentos exigidos, conforme competências definidas neste Termo de Referência, comparando-os aos valores e serviços mencionados no documento fiscal apresentado pela Contratada, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento dos respectivos documentos, procedendo ao ateste de conformidade pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº8.666/93, encaminhando para fins de pagamento e procedendo com a glosa respectiva a ocorrência de faltas, aplicação de eventuais penalidade por execução de serviços irregulares ou carentes de comprovação.
5.3 A**liquidação e processamento da despesa**correspondente ao valor mensal apurado e conferido pelo gestor do contrato, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pela Diretoria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município ou Controle Interno, conforme o caso, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle.
5.3.1 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.
5.3.2 Caso se constate erro ou irregularidade de parcela pequena na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.
5.3.3 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
5.6 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
a) Certificado de Regularidade do FGTS.

b) Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
d) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis

CLÁUSULA SÉTIMA DO OBJETO

7.1 -Não serão exigidas garantias contratuais, no presente Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.
Conforme o Decreto nº 13.745 de, 13 de dezembro de 2.017 em seu Art. 16, Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação. (NR), sendo, portanto, dispensada a assinatura na Ata de Registro de Preços.

7.1.1 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

7.2 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta online ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

7.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

7.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.4 Condições para assinatura do contrato

7.4.1 Prazo da contratação/Vigência

7.4.1.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência do futuro contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.

7.4.2 Da transferência do contrato

7.4.2.1É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

7.4.3 Da assinatura do contrato

7.4.3.1O Município convocará as empresas para assinatura do Contrato Administrativo;

7.4.3.2 Para assinatura do Contrato Administrativo, as empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, e suas alterações, e se dará de forma eletrônica via e-mail, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

7.4.3.3É condição para pagamento que os contratos decorrentes das aquisições estejam devidamente assinados pelas partes e o extrato do contrato será publicado nos mesmos meios da publicação do aviso do pregão eletrônico.

7.4.4 Rescisão do contrato

7.4.4.1A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;

7.4.4.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, podendo ocorrer nos termos e condições do Art.79 da referida lei e suas alterações;

7.4.4.3A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.

7.4.5 Do reajuste do contrato

7.4.5.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA DAADMINISTRAÇÃODO OBJETO

8.1 -Agente de Integração perceberá pelos serviços prestados, mensalmente,**Taxa de Administração**, considerando as vagas efetivamente ocupadas.

15.2. Estão inclusas nesse valor todas as despesas relativas ao seguro de acidentes pessoais em favor dos estagiários, energia elétrica, pessoal, condomínio, telefone, aluguel, postagem, matéria de expediente, despesas bancárias e outras ocorridas na seleção, encaminhamento e acompanhamento dos estagiários, além de todas aquelas relacionadas à plena execução das atividades do programa de estágio. Não será considerada para esse fim qualquer proporcionalidade, quer seja no ingresso, quer seja no desligamento.

8.3. O valor médio da taxa de administração estimado será baseado nas pesquisas de preços de mercado, o qual serão realizadas pela Gerencia de Compras da Prefeitura de Ariquemes

8.3.1. O valor total da despesa para o período de 12 (doze) meses com a presente contratação será estimado conforme orçamento constante no Anexo III.

8.4 A contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites de artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da contratada.

8.5 O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo à Prefeitura Municipal de Ariquemes promover as necessárias negociações junto à contratada com consequente alteração contratual.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.0 -A Secretaria responsável, denominada Ordenadora de Despesa (unidade contratante), é o órgão responsável pela identificação da demanda, requisição, processamento e pagamento da despesa. Será responsável pelo acompanhamento e certificação legal do contrato decorrente desta licitação e providenciará a formalização de contrato, execução orçamentária e financeira, diante dos respectivos comprovantes devidamente conferidos e atestados previamente pelos fiscais e gestor do Contrato.

9.1 A Secretaria responsável programará os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, expedindo regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado e outros, colaborando com a harmonia e execução dos serviços, bem como com o funcionamento regular dos locais, sem dificultar as obrigações da Contratada.

9.2 A Secretaria responsável responsável pela gestão, fiscalização e acompanhamento técnico do contrato decorrente desta licitação, sendo responsável por previamente atestar a execução técnica dos serviços contratados, seus níveis mínimos e continuidade/escalabilidade ininterrupta dos mesmos, assim como quaisquer atividades relacionadas com a operação, inclusive emitindo as Autorizações de Execução de Serviços de acordo com necessidade, sempre observando as definições deste Termo de Referência, em conformidade com a legislação e com o próprio Edital/Contrato.

9.2.1 De acordo com Portaria designativa, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração nomeará os fiscais do Contrato, os quais se responsabilizarão por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, enfim adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando ao gestor do contrato, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do citado artigo legal; além de solicitar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, no caso de decisões ou providências que ultrapassarem a sua competência.

9.2.2 Sem prejuízo do previsto no subitem anterior, e também de acordo com designação por Portaria, o Contrato contará com o Gestor do Contrato de que trata o inciso I, alínea b, do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com capacidade para exercer o ateste final dos serviços relacionados à execução contratual, sob pena de responsabilidade solidária junto aos órgãos fiscalizadores, a qual se responsabilizará pelo recebimento definitivo do objeto, mediante termo

circunstanciado, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da mesma Lei, de modo a aferir o atendimento aos princípios da legalidade, finalidade, eficiência e economicidade.
9.2.3 No processamento do pagamento, a Secretaria Municipal de Fazenda, rejeitará as Autorizações de Execução de Serviços que não se demonstrarem em consonância com os ditames legais e contratuais, devolvendo-as para regularização e justificativas e glosando as parcelas irregulares, sem prejuízo da apuração de responsabilidade, caso se identifique dano ao erário.
9.2.4 A fiscalização do Contrato se dará pela verificação das especificações do objeto, metodologia e demais disposições deste documento, garantindo-se o cumprimento de todas as obrigações nele contidas, sendo certo que a ADMINISTRAÇÃO fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao especificado, conforme atribuições e competências definidas acima.
9.2.5 A fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO**,**não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.
9.2.6 A ausência de comunicação por parte da ADMINISTRAÇÃO referente a irregularidades ou falhas, ou qualquer omissão total ou parcial do Gestor do Contrato ou da fiscalização não eximirá a Contratada de sua plena responsabilidade pela execução, supervisão e controle dos serviços, nas condições previstas neste Termo de Referência, determinadas no Contrato.
9.2.7 Da mesma forma, a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.
9.2.8 A contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
9.2.9 A contratada se obriga a permitir que a auditoria interna da ADMINISTRAÇÃO e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento.
9.2.10. A ADMINISTRAÇÃO realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela contratada e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.
9.2.11. A avaliação será considerada pela ADMINISTRAÇÃO para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, qualquer tempo, rescindir o Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela contratada, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacidade técnica em licitações públicas.
9.2.12. Ao gestor do contrato se resguarda o direito de, a qualquer momento, verificar as condições de prestação dos serviços, inclusive contratando técnico ou empresa especializada, caso necessário.
9.2.13. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
9.2.13.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de estagiário que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou, for julgado inconveniente ou desobediente das normas contratuais ou de funcionamento da unidade, devendo a Contratada providenciar a substituição do estagiário;
9.2.13.2. Acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
9.2.13.3. Propor, fundamentado em fatos, a suspensão da prestação dos serviços, total ou parcialmente, em definitivo ou temporariamente, bem como diligenciar para que sejam aplicadas à Contratada as penalidades previstas no CONTRATO, assegurado à Contratada, o direito de ampla defesa.
9.2.13.4. O gestor e os fiscais do Contrato deverão executar, a conferência e medição dos serviços, descontando-se, do valor devido como pagamento, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados ocorrida por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no CONTRATO, assegurado à Contratada, o direito ao contraditório.
9.2.13.5. O gestor do Contrato poderá, sempre que julgar necessário, solicitar à Contratada a apresentação de quaisquer documentos referentes aos serviços contratados.
9.3. Os fiscais do Contrato exercerão a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações da Contratada, realizando a supervisão das atividades por ela desenvolvidas e efetivando avaliações periódicas. As deficiências e irregularidades que forem constatadas serão comunicadas ao gestor do contrato:
a) Verbalmente, para os casos rotineiros ou urgentes.
b) Por escrito, para as situações complexas, estipulando-se, quando pertinente, prazo certo para a correção da irregularidade. As comunicações formais serão registradas no Diário de Ocorrências ou por Carta Formal remetida à Contratada pelo gestor, sendo ainda válidas as correspondências via e-mail, desde que este tenha sido devidamente registrado por informação oficial da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1 Assinar o instrumento contratual**no prazo de até 05 (cinco) dias,**contados do recebimento da convocação formal, apresentando a caução na modalidade escolhida, referente ao período contratual,**em até 10 (dez) dias úteis**da data da assinatura do contrato.
10.2 Designar formalmente o preposto, na data da assinatura do contrato, que se reportará diretamente ao Setor de Recursos Humanos, denominado gestor do contrato, para, durante a vigência contratual, representá-la administrativamente sempre que for necessário.
10.3 Apresentar a Contratante metodologia que será aplicada para organização do recrutamento e seleção dos candidatos a estágio, observando os dispostos no Art. 5º, §§ e incisos da Lei 11.788, onde deverá constar no mínimo as seguintes informações:
10.3.1 Indicação dos meios de convocação para acolhimento das inscrições;
10.3.2 Critérios de classificação;
10.3.2.1 Critérios de aprovação;
10.3.2.2 Prazo de vigência dos aprovados remanescentes as vagas solicitadas;
10.3.2.3 Técnica de seleção utilizada;
10.3.2.4 Modelo adotado para entrevista de seleção; e
10.3.2.5 Sistema de seleção adotado.
10.4 Articular-se com instituições de ensino com vistas à celebração de convênio, ou outro instrumento jurídico, transmitindo-lhes as normas contidas na Lei Federal nº 11.788/08 e as necessidades da contratante, adotando com presteza os procedimentos administrativos para sua realização.
10.5 Operacionalizar o Programa de Estágio em obediência às determinações contidas na Lei nº 11.788/08 e às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda de Ariquemes.
10.6 Recrutar e pré-selecionar de forma presencial ou via web, através de portal na Internet encaminhando os estudantes, candidatos a estágio, de acordo com as áreas de interesse da contratante, em até 05 (cinco) dias úteis da Autorização de Execução de Serviços, para que sejam selecionados e possam se dedicar às atividades relacionadas com os respectivos cursos.
10.7 Controlar efetivamente o percentual legal de 10% (dez por cento) das vagas para portadores de deficiência nos termos do parágrafo 5º, art. 17 da Lei nº 11.788/08.
10.8 Realizar treinamento introdutório com o estagiário antes de encaminhá-lo ao contratante, por meio presencial ou via internet, para novos estagiários, atendendo às necessidades da contratante.
10.9 Promover treinamentos e/ou palestras para os estagiários, encaminhando à contratante listagem dos participantes.
10.10 Promover treinamentos para os Supervisores e Orientadores de estágio, encaminhando à contratante listagem dos participantes.

10.11 Lavrar Termo de Compromisso de Estágio, em conformidade com o modelo do Anexo V, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de**Autorização de Execução de Serviços**, a ser assinado pelo gestor do contrato, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes.
10.12 Exigir do estudante a documentação estabelecida neste instrumento, mantendo-a atualizada de acordo com as exigências deste instrumento e da legislação em vigor.
10.13 Efetuar a prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio, nas possibilidades previstas legalmente, encaminhando-os à contratante em até 15 (quinze) dias antes de entrar em vigor.
10.14 Providenciar, no momento da prorrogação do contrato, os documentos pertinentes ao novo TCE, confirmação de matrícula, Relatórios de Estágio, etc).
10.15 Controlar e informar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, os vencimentos dos Termos de Compromisso de Estágio TCE´s, para as providências de substituição ou prorrogação.
10.16 Providenciar desligamento ou substituição do estagiário, mediante o interesse e a conveniência da contratante, manifestados eletronicamente.
10.17 Comunicar imediatamente a contratante, qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estagiários, bem como a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, para posterior rescisão do TCE.
10.18 Acompanhar junto à instituição de ensino se o estudante mantém sua frequência mínima.
10.19 No ato da contratação, orientar o estudante sobre os aspectos legais, técnicos e pedagógicos do estágio e a relação estagiário e a contratante.
10.20 Prestar orientação atitudinal e comportamental aos estagiários.
10.21 Informar e orientar, regularmente, os gestores e fiscais do contrato, sobre os procedimentos, temas relevantes, posturas institucionais e operacionais, relativas ao programa de estágio.
10.22 Promover o ajuste das condições de estágio, definidas pelas Instituições de Ensino, com as disponibilidades da contratante, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere.
10.23 Manter constante contato com as entidades diretamente envolvidas, no sentido de prestar esclarecimentos e fornecer informações para o bom atendimento e andamento do Contrato, bem como desenvolver processos de acompanhamentos para subsidiar as Instituições de Ensino e a Contratante com informações essenciais que garantam os aspectos legais e técnicos do Programa de Estágio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES;
10.24 Realizar a supervisão administrativa periódica dos estagiários junto à contratante, preferencialmente dos que estiverem em fase de conclusão de curso, contando para tanto com a cooperação do supervisor da contratante.
10.25 O estágio como ato educativo supervisionado, deverá ter o acompanhamento efetivo pelo professor da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios bimestrais de atividades e por menção de aprovação.
10.26 Juntamente com o relatório de estágio, deverá encaminhar à instituição de ensino o certificado de estágio, não podendo este ser expedido na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário (§ 2º do artigo 4º da Orientação Normativa/MPOG nº 7, de 30/10/2008).
10.27 Exigir e analisar relatórios de estágio do estudante, a cada 2 (dois) bimestres.
10.28 Avaliar, junto aos supervisores, gerentes e chefias das unidades, os estágios realizados.
10.29 Manter a contratante informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal do Contrato.
10.30 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante.
10.31 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da contratante, bem assim dos estagiários.
10.32 Observar que a quantidade parcial ou total de estagiários e o valor da bolsa de estágios poderão ser alterados, no interesse do serviço e a critério da contratante, nos limites fixados em lei.
10.33 Contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, para o caso de morte ou invalidez permanente, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, ficando estabelecido no termo de compromisso o respectivo número de apólice e o nome da Seguradora, entregando a cada estagiário o respectivo Certificado de Seguro, desonerando a contratante dessa obrigação.
10.34 Efetuar, mensalmente o pagamento da bolsa de estágio, de forma que o valor esteja disponível na conta corrente do estagiário, em até o dia 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do repasse efetuada pela administração ao Agente de Integração, em instituição bancária ou similar única informada pela contratante, comprovando-se o efetivo pagamento, em igual prazo, junto à contratada.
10.35 Encaminhar mensalmente à contratante, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente as atividades do estágio:
10.35.1 Relatório da folha de pagamento gerada, devendo constar as seguintes informações: CPF, nome do estagiário, nível, data de início e término do contrato, valor da bolsa, dias trabalhados, valor a receber dos dias trabalhados, descontando os dias de faltas, valor líquido (bolsa estágio) e valor da taxa administrativa, totalizando por nível, por taxa administrativa e total geral;
10.35.2 Comprovantes dos pagamentos/transferências efetuadas para cada estagiário;
10.35.3 Nota fiscal eletrônica descrevendo os serviços;
10.36 Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.
10.37 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
10.38 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante.
10.39 Responsabilizar-se pelos serviços, objeto deste Termo, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades vierem a, direta ou indiretamente, causar ou provocar a contratante e a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte da contratante.
10.40 Observar as seguintes vedações:
10.40.1 a contratação de estagiário, sem observância à vedação prevista na Lei do Nepotismo (inciso III do artigo 3º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010);
10.40.2 a cobrança, por parte da contratada, de qualquer valor dos estagiários, a título de remuneração;
10.40.3 não atuar como representante de qualquer das partes no termo de compromisso firmado entre o estagiário ou seu representante legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino;
10.40.4 a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da contratante; e
10.40.5 a subcontratação, cedência ou transferência parcial ou total dos serviços objeto deste Termo.
10.41 Contratar prioritariamente todos os estagiários em atividade na Secretaria Municipal de Fazenda, mantendo-os pelo tempo que ainda lhe restar de estágio, à luz da legislação vigente, somente os rescindindo na época prevista.

10.1.2 DOS DEVERES DA CONTRATANTE

10.1.2 Acompanhar e fiscalizar os serviços nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
10.1.2 Celebrar Termos de Compromisso dos Estágios conforme modelo estabelecido neste instrumento;
10.1.2 Solicitar a contratada o encaminhamento de candidatos a vagas de estágio, nas condições e prazos estabelecidos.
10.1.4 Receber, designar a lotação, controlar a frequência e encaminhar para desligamento os estagiários.
10.1.5 Realizar a seleção dos estagiários entre os estudantes encaminhados pela contratada.
10.1.6 Encaminhar à contratada os estudantes selecionados, com informações sobre o local, a data do início do estágio, horário, duração e valor da bolsa de estágio.

10.1.7 Controlar e responsabilizar-se pela disciplina e apresentação pessoal dos estagiários.
10.1.8 Fornecer à contratada, quando solicitado, informações pertinentes ao desenvolvimento do estagiário, mediante preenchimento de formulários próprios.
10.1.9 Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
10.1.10 Solicitar, por escrito ou meio eletrônico, a substituição de estudantes estagiários quando ocorrer desligamento nas hipóteses previstas no item 13 do Termo de Referência.
10.1.11 Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
10.1.12 Repassar, periodicamente, informações ao agente de integração contratado sobre o número de vagas disponíveis, a fim de que o mesmo possa proceder aos trabalhos de cadastramento e seleção dos estudantes que aproveitarão as oportunidades de estágio. Receber, das unidades onde se realizar estágio, os relatórios, avaliações, e frequências do estagiário.
10.1.13 Encaminhar, semestralmente, à Instituição de Ensino o relatório de atividades, após o visto/ciência do estagiário.
10.1.14 Encaminhar à contratada, até o último dia de cada mês, todas as informações necessárias à elaboração e emissão da folha de pagamento dos estagiários, contendo no mínimo: inclusão de novos estagiários, novos contratos, renovação de contratos, faltas, alteração de dados dos estagiários.
10.1.15 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e no contrato.
10.1.16 Notificar por escrito a contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
10.1.17 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da contratada.
10.1.18 Supervisionar as atividades de estágio, indicando o supervisor do estagiário dentre os servidores da Agência, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.
10.19 Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
10.1.20 Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto do contrato.
10.1.21 Promover a fiscalização do pagamento da apólice de seguro aos estagiários, a fim de resguardar o direito dos estudantes e, por consequência, eventual responsabilidade, em detrimento às obrigações da contratada constante no subitem 22.30 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS. DECRETO MUNICIPAL Nº 16.875 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

11.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.5020/20, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
11.1.1 Advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
11.1.2 Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
11.1.2. A0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
11.1.2.B10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
11.1.5O valor da multa aplicada nos termos do inciso II será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
11.1.6A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
11.1.7A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
11.1.8A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
11.1.9 06 (seis) meses, nos casos de:
11.1.9. A Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
11.1.9. B Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
11.1.1012 (doze) meses, nos casos de:
11.1.10.O retardamentoimotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
11.1.1124 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
11.1.11. A Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
11.1.11. B Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
11.1.11. C Praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou.
11.1.11. D Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
11.1.12 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
11.1.12. ANão regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou.
11.1.12. B Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
11.1.13 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
11.2A aplicação das sanções administrativas previstas no**11.1.13**e nos incisos**11.1.1**a**11.1.3**, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
11.2.1A sanção prevista no inciso**11.1.12**é de competência exclusiva de Secretário do Município.
11.3A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
11.3.1nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
11.3.2sanção aplicada, com os respectivos prazosde impedimento;
11.3.3órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
11.3.4número do processo; e.
11.3.5data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
Parágrafo Primeiro:A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;
Parágrafo Segundo:A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei 8666/93 e na Lei 10.520/02 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos, e, subsidiariamente segundo as disposições da Lei 8.078/90 (CDC), normas e princípios gerais dos contratos, Edital, Termo de Referência e proposta apresentada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei 8666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO
O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste contrato será a Justiça Estadual da Comarca de Ariquemes/RO.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Ariquemes,22 de junhode 2022.

Contratante	Contratado
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES	***UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE***
CNPJ 04.104.816/0001-16	CNPJ05.342.580/0001-19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Interveniente

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:7ED70826

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022

Processo Administrativo nº12380/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMFAZ
2)UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARECNPJ:05.342.580/0001-19
OBJETO:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Gerenciamento de Agente de Integração (estagiários) para a prestação de serviços continuados no âmbito da administração direta do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.
PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR:R$ 43.032,50 (quarenta e três mil reais, trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme notas de empenho nº 4423 e 4424.
INTERVENIENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FISCAL DO CONTRATO:Ubethania de Melo Santos;
Gestor do Contrato: Vagner Ramalho Deltrino.

Ariquemes/RO, 22de junhode 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Interveniente

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:772B3B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 457, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Fazenda de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-12380/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Ubethania de Melo SantoseVagner Ramalho Deltrino, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 242/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e a EmpresaUniversidade Patativa do Assaré.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr.

Carpintero, em 22 de junho de 2022, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:4F6B5688

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº2.655, ARIQUEMES, 21 DE JUNHO DE 2.022. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "REVOGA 'IN TOTUM' A LEI MUNICIPAL 2.639, DE 11 DE MAIO DE 2022".

LEI MUNICIPAL Nº2.655, ARIQUEMES, 21 DE JUNHO DE 2.022.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"REVOGA 'IN TOTUM' A LEI MUNICIPAL 2.639, DE 11 DE MAIO DE 2022".

Carla Gonçalves Rezende,Prefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº2.639, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 21 de junho de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,PROJETO DE LEInº 3294/2022.

Publicado por:
Emelly Deisy de Freitas Reis
Código Identificador:F70E36A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 21.770/SEMPOG/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em prestações de Serviços Técnicos Especializados para execução de ENSAIOS DE INVESTIGAÇÃO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO E

INVESTIGAÇÃO E CONTROLE TECNOLÓGICO DO ASFALTO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R$ 1.349.600,64**.
A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **71/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR GRUPO, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 27/06/2022 até às 09h00min do dia 07/07/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 07/07/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital estádisponível no site **www.gov.br/compras** e/ou **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** (**Comprasnet**). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail:**pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes (RO), 23 de junho de 2022.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:67A75209

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2021 DIVULGADA NA AROM EDIÇÃO Nº 3087, NA DATA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2021 DIVULGADA NA AROM EDIÇÃO Nº 3087, NA DATA DE 08 DE NOVEMBRODE 2021.

TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES NO TEXTO ONDE SE LÊ:

8.1 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras
forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços conforme segue:
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social;
Programação:
08.122.0010.2400 ; Manutenção das Atividades da SEMDES;
08.244.0010.2415; Criança Feliz;
08.243.0010.2403; Manutenção do Conselho Tutelar;
08.244.0010.2412; Piso Fixo de Media Complexidade PAEFI/CREAS;
08.244.0010.2406; Piso Básico Variável SCFV;
08.244.0010.2410; Assistência do CRAS/PAIF;
08.244.0010.2414; Gestão Cadastro Único Bolsa Família.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: Recurso Próprio, Transf. Fundo a Fundo - União, Recurso Estadual.

LEIA-SE:
8.1A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras
forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços conforme segue:

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social;
Programação:

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social;
Programação:
08.122.0010.2400 ; Manutenção das Atividades da SEMDES;
08.244.0010.2415; Criança Feliz;
08.243.0010.2403; Manutenção do Conselho Tutelar;
08.244.0010.2412; Piso Fixo de Media Complexidade PAEFI/CREAS;
08.244.0010.2406; Piso Básico Variável SCFV;
08.244.0010.2410; Assistência do CRAS/PAIF;
08.244.0010.2414; Gestão Cadastro Único Bolsa Família.

08 2440022 2417CRIANÇA FELIZ +;
08 2440017 2419VIGILANCIA SOCIOASSISTÊNCIAL;
08 244 0022 2423MAMÃE CHEGUEI;
08 244 0019 2404PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS;
08 244 0019 2405AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: Recurso Próprio, Transf. Fundo a Fundo - União, Recurso Estadual.
As demais clausulas permanecem inalteradas.

Ariquemes, 23 de junhode 2022.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:38C41F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º031/SML/2021

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM NAATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º031/SML/2021
PROCESSO Nº. 6818/SEMGOV/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2021– GSRP/PMA

OBJETO: O objeto da presente ata é REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARACONSTRUÇÃO, para atender as Secretarias Municipais da Prefeiturade Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 23 (vinte e três)dias do mês de junhodo ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelaGerente da GSRP/PMA, aSenhoraBruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado a liberação da obrigação de fornecimento tendo em vista a impossibilidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiroreferente ao**item 17,**no valor descrito no quadro abaixoem favor da empresa: D3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,CNPJ: 41.716.350/0001-36, E-MAIL: D3COMERCIOJARU@GMAIL.COM,por meio de seu representante legalsr. DOUGLAS OLIVEIRA NUNES CPF: 019.073.312-80,do pregão eletrônico n.º 0072/2021, Processo n.º6818/SEMGOV/2021, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

A liberação não se estende a itens onde já exista obrigatoriedade de fornecimento firmada (empenho/contrato).

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

ITEMNA ATA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	SITUAÇÃO

17	SACO	Cimento tipo portland cp ii-32 saco 50kg	50,00	CANCELADO

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente do SRP/PMA

Empresa Vencedora do Certame
D3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 41.716.350/0001-36

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:862343E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 12.607/2022

APrefeitado Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no artigo 25, inciso I, artigo 26, incisos I, II, III e IV da Lei n. 8.666/93, artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Justificativa nº026/2022/CPL/SML/PMA (ID979295) e Parecer nº551/2022 (ID 982336), resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 12.607/2022, cujo objeto é: Pagamento de Taxa de Inscrição na FENDAFOR MOSTRA COMPETITIVA - FESTIVAL LINVORNO IN DANZA - MODALIDADES Conjunto, Solo, Infantil, Pré infantil e Variação - DATA E LOCAL: Fortaleza-Ceará no período de 23 de junho a 03 de julho de 2022 no Teatro José de Alencar Shopping Rio Mar, para as alunas da FUNCET. Em favor da empresa: GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR E DOACAO BCDA - CNPJ: 02.602.937/0001-62, com valor total da empresa de R$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).

Ariquemes/RO, 23 de junho de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitade Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:0613F6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 22/06/2022, Licença Ambiental Simplificada para a obra de **Reforma da Quadra Poliesportiva da E.M.E.I.E.F. ROBERTO TURBAY,** localizado na Rua Antonio Arruda, Quadra 06, Bloco "A", Lote 01, no Setor 10 em Ariquemes-RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/06/2022 às 13:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Stephanne Mesquita de Melo Albino
Código Identificador:517EDD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação,**Processo Administrativo nº. 9589/SEMSAU/2022**, para atender a**Maria de Lourdes Fonseca (Autos nº. 7006064-43.2022.8.22.0002)**,em favor da empresa:

FornecedorFARMÁCIA E DROGARIA GUIOMAR LTDA EPP,**inscrita no CNPJ nº**15.864.150/0001-10,cujo valor é da ordemde **R$ 1.411,20 (um mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).**

Ficando o processo homologado com valor total deR$ 1.411,20 (um mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos),consubstanciado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 22 de junho de 2022

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 18.552 /PGM/2022

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:063F7816

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 004/2020

Segundo Aditivo ao Contrato de seguros para atender aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Buritis/RO.

Aos trinta dias dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**, ins-crita no C.G.C(MF) sob n.º 01.651.731/0001-60, com sede à rua Theobroma, n.º 1374, Setor 02 na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu Presidente Sr. **ADRIANO DE ALMEIDA LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 295.643** – SSP/AC **e cadastrado no CPF/MF nº 611.841.442-49**, residente e domiciliado nesta cidade de Buritis, doravante denominado ADITIVANTE, e de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.074.175/0001-38 e, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato represen-tada pelo senhor **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, portador do RG nº 29.499.596 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 219.802.708-99, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, bairro Vila Gertrudes, cidade de São Paulo (SP) doravante denominado ADITIVADO, resolvem celebrar o **2º Termo Aditivo a Carta Contrato nº 004/CMB/2020**, firmado em 30 de abril de 2020, decorrente do Processo n.º 013/CMB/2020, na forma prevista no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1 - Fica aditivado o contrato Nº 004/CMB/2020 – decorrente do processo Administrativo nº 013/2020, ficando prorrogado por 12 (doze) meses, a cobertura total de seguro de 01 (um) veículo marca Toyota, Modelo Hillux, Ano 2017/2018, Prata, Renavam 1139445003, Placa QRA 7649 e um veículo GOL VOLKSWAGEM, 04 portas, ano 2013, cor prata, placa NCC 3707, Renvam nº 552818062, conforme especificações no termo de referência anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

2 – Não haverá reajuste.
PARÁGRAFO ÚNICO – Fica ajustado o pagamento, pela ADITIVANTE, a título de seguro veícular, no valor de R$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais), em parcela única através de ordem bancária ou deposito em conta corrente da empresa, pelo prazo de vigência com ínicio na data do dia 30 de abril de 2022 e término dia 29 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 – A Dotação Orçamentária a ser seguida neste Termo Aditivo será:
ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001. CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVO
DESDOBRAMENTO: 69.00 SEGUROS GERIAS
FONTE DE RECURSO: 1000000 RECURSOS LIVRES
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00
EMPRENHO 124/2020
PROCESSO 013/2020

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4- Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original até a data final prevista para a presente prorrogação.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO E DOMICÍLIO
5 – Fica eleito o foro de Comarca de Buritis/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contrata-dos, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 30 de abril de 2022.

ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Buritis – Aditivante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ 61.074.175/0001-38

Testemunhas:

NOME/CPF.:_____

NOME/CPF.:_____

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:956DD5D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1711/2022

"Dispõe acerca da denominação de Ruas no Município de Buritis – RO e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica denominada de Rua **Maria Aparecida de Queiroz**, a atual Rua Projetada 01, Setor 10.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5FA5F2CF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 071/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 840/SEMOSP/2022**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa:**

• TGM- COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA CNPJ 22.141.984/0001-63 a proposta no valor de R$ 1.924.000,00 (um milhão novecentos e vinte e quatro mil reais).

Buritis/RO, 22 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1A59E042

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 062/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1–690/SEMA/2022 – objeto: despesas com contratação de empresa prestadora de serviço de discagem direta e gratuita-DDG na modalidade 0800 no sistema de tarifa reserva para chamadas locais,** de acordo com o inciso II artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, **homologa e Adjudica em favor da empresa:**

FONETALK SERVIÇOS E TELEFONIA UNIPESSOAL – CNPJ 13.387.471/0001-90 a proposta no valor de R$ 3.135,99 (três mil cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Buritis – RO, 21 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7053BD9B

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

1. Ratifico o julgamento da Pregoeira e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **JULEAN DECORAÇÕES LTDA - CNPJ 10.525.127/0001-88** à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Pregoeira referente ao Pregão Eletrônico 072/CPLMS/2022- Processo 655/2022.

Buritis, 22 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F28486A8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através dispensa de licitação nº 059/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1-660/SEMUSA/2022 objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços telefônico de discagem direta e gratuita -DDG na modalidade 0800**, de acordo com inciso II, artigo

25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• FONETALK SERVIÇOS E TELEFONIA UNIPESSOAL – CNPJ 13.387.471/0001-90 a proposta no valor de R$ 3.135,99 (três mil cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Buritis – RO, 22 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FDE16A7B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 084/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 633/SEMUSA/2022**, **objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total anual de veículos,** de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa:**

• PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60 a proposta no valor de R$ 40.115,18 (quarenta mil cento e quinze reais e dezoito centavos).

Buritis/RO, 22 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E2837E3F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Presencial nº 003/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 935/SEMECE/2022**, **objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem incluindo mesário para a 1ª copa de futebol society,** de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa:**

• NOVA ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITRO DO MUNICIPIO DE BURITIS – CNPJ 31.354.123/0001-54 a proposta no valor de R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

Buritis/RO, 21 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E4181CA8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 079/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 736/SEMUSA/2022**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa**:

COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – CNPJ 02.475.985/0001-37 a proposta no valor de R$ 6.438,80 (seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 13.287.059/0001-54 a proposta no valor de R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais).

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 28.199.997/0001-70 a proposta no valor de R$ 861,40 (oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Buritis/RO, 15 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BFF10E39

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 078/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 885/SEMUSA/2022**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa:**

• IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA – CNPJ 16.684.742/0001-13 a proposta no valor de R$ 4.788,28 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

• SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 24.789.180/0001-09 a proposta no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

• RALSON M. LIMA EIRELI – CNPJ 33.146.225/0001-00 a proposta no valor de R$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais).

• CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS – CNPJ 34.055.837/0001-50 a proposta no valor de R$ 12.276,00 (doze mil duzentos e setenta e seis reis).

• DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI- CNPJ 40.708.647/0001-97 a proposta no valor de R$ 5.422,28 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

• CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ 41.947.390/0001-99 a proposta no valor de R$ 19.730,00 (dezenove mil setecentos e trinta reais).

• VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 42.580.139/0001-00 a proposta no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

• LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – CNPJ

42.650.279/0001-07 a proposta no valor de R$ 4.729,70 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

• FATOR EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 43.003.732/0001-48 a proposta no valor de R$ 71.788,00 (setenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais).

Buritis/RO, 22 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8653EED6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 68/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 886/SEMUSA/2022**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor das empresas**:

SANDRO VILMAR PIRES – CNPJ 09.253.952/0001-91 a proposta no valor de R$ 20.674,08 (vinte mil seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ 10.830.704/0001-45 a proposta no valor de R$ 4.972,00 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais).

CARAVANTE E VIEIRA COMERCIO E MANUTENÇÃO EM GERADORES – CNPJ 11.601.558/0001-49 a proposta no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMNTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 31.770.650/0001-40 a proposta no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI – CNPJ 41.947/0001-99 a proposta no valor de R$ 27.129,94 (vinte e sete mil cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 42.650.279/0001-07 a proposta no valor de R$ 517,38 (quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

RJ INFORMATICA LTDA CNPJ 43.791.740/0001-04 a proposta no valor de R$ 9.054,50 (nove mil cinquenta e quatro reais cinquenta centavos).

Buritis/RO, 15 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:91B77AF8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 055/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 301/SEMA/2022**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa**:

JONATHAN HOLANDER MÁXIMO – CNPJ 21.984.335/0001-61 a proposta no valor de R$ 163.881,13 (cento e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e treze centavos).

E. A. FERNANDES REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES CNPJ 25.398.182/0001-21 a proposta no valor de R$ 163.761,01 (cento e sessenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e um centavo).

Buritis/RO, 15 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C43EF705

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 060/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1–1126/SEMA/2022** de acordo com o inciso II artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, homologa e Adjudica em favor da empresa:

J.P. DA LUZ – CNPJ 26.457.311/0001-78 a proposta no valor de R$ 6.122,00 (seis cento e vinte e dois reais).

Buritis – RO, 21 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9FAD10B4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da instituição: **ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ ORIONE DE BURITIS-ASLOB , CNPJ Nº 41.287.131.0001-89, Processo 1145/SEMAST/2022 – objeto: formalização de convênio entre a Prefeitura de Buritis através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e Associação São Luiz Orione de Buritis- ASLOB , o REPASSE n**o valor de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais),** através do Processo 1-1145/SEMAST/2022.

Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Buritis – RO 23 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5DF00887

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da instituição:

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS , CNPJ Nº 06.912.916/0001-02 - objeto: formalização de convênio entre a Prefeitura de Buritis através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e Associação dos Idosos o repasse no valor de **R$ 21.000,00 (vinte um mil reais)** através do Processo 1-1139/SEMAST/2022 e Lei 1699/2022.

Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Buritis – RO 23 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D4270B29

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 009/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 01/SEMUSA/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0 **– MÉDICO CLÍNICO GERAL - ZONA URBANA E RURAL - 40 HORAS SEMANAIS.**

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
12º	644	Helenie Ferraz Souza	35,00	Aprovado

2.1 -ENFERMEIRO(A) SAMU - ZONA URBANA E RURAL - 40HORAS SEMANAIS.

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
5º	48	Erlane Figueiredo da Silva	80,00	Aprovado

2.2- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA URBANA E RURAL - 40HORAS SEMANAIS.

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
20º	958	Megue Cardial Braz	75,00	Aprovado
21º	925	Vanusa Cristina Davel Ferreira	75,00	Aprovado
22º	1.289	Fabiola Vargas Gomes	75,00	Aprovado
23º	1.281	Sulieni Vagner	75,00	Aprovado

2.3-TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU) - ZONA URBANA E RURAL - 40HORAS SEMANAIS.

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
2º	1.195	Odete Silvino Nunes	**90,00**	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 23 de Junho de 2022.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:95F2F9EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 04/2022
Processo Administrativo nº 613/2022
O **Prefeito Municipal de Cabixi**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE de Licitação, para contratação de show artístico gospel da cantora Suellen Lima para apresentação durante a noite gospel, dos festejos alusivos ao 34º Aniversário de Emancipação Político/Administrativa do Município de Cabixi – RO, que será realizada em 01 de julho de 2022, com duração de 1h40min, onde a contratação da Artista Profissional se dará através do seu empresário exclusivo, a empresa **JEDSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204** (AGUIAR EVENTOS), inscrita no CNPJ n.º 32.372.872/0001-12, no valor de **R$ 20.242,00 (vinte mil duzentos e quarenta e dois reais)**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto a,

conforme documentos e Parecer da Assessoria Jurídica, constantes no Processo Administrativo nº 616/2022/GABP.
As despesas da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 0200 – Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 2.003 – Ações Alusivas ao Aniversário do Município, Dec. Natalinas, Comemorativas e Cerimonial
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Razão da Escolha: Artista Consagrado pela crítica e pela opinião pública e com grande potencial para abrilhantar a noite gospel de celebração pelos 34 anos de nosso município.
Justificativa do Preço: Conforme justificativas assentadas no Projeto Básico e Documentação comprobatória do valor cobrado pelo artista pretendido em pelo menos 03 (três) eventos de características semelhantes, promovidos pelo setor público ou privado.
Encaminho para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que produza seus efeitos legais.

Cabixi, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:7029AE60

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, P.E nº 028/2022-PMC**,** adjudicado em 20 de junho de 2022, Processo Licitatório nº 326/SEMEC/2022, que tem por objeto: contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de equipamentos de combate a incêndio (extintores), para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.
Em favor da Empresa:

ANDERESON BRAZ CABRAL no valor de **R$ 7.746,52** (sete mil setecentos e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:054015EE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022

O Prefeito Municipal do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela pregoeira, e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2022-PMC, adjudicado em 20 de junho de 2022, Processo Licitatório nº 372/SEMOSP/2022 que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção individual EPI,s, para atender As necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos, Em Favor da Empresa:

R.C VIEIRA PIMENTA EIRELI - CNPJ: 37.483.927/0001-30 - **R$ 25.293,55 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)** valor total dos lotes.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:B0BCBF2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
CAMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/CMA/RO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00118.1.1-2022 ATA DE REGISRO DE PREÇO Nº 0003/2022/CMA

A Câmara Municipal de Cacaulândia/RO por meio do seu Presidente Biênio 2021/2022 torna público a adesão à ata de registro gerada através do Pregão Eletrônico n°. 008/2022/CMA/RO do processo administrativo n°.00118.1.1-2022 Tendo como objeto: **Registro de preço para futura e eventual Aquisição De Veículo tipo automóvel tipo HACTH, 0 (Zero) Km, não serão aceitos produtos em desacordo com essas condições, para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.** A adesão será do ITEM 01: Veículo zero (KM) tipo HACTH), Valor Unitário: R$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais) tendo como detentora da Ata a Empresa **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA – CNPJ:03.968.287/0001-36**.

Cacaulândia/RO, 23 de Junho de 2022.

JOSE XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente CMC 2021/2022

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:724BB98B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
LICITAÇÃO COM PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO NO AMBITO LOCAL

O Município de Cacaulândia-Ro comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 38/2022**tipo menor preço por item**,Registro de Preço paraeventual e futura aquisição de material de consumo, sendo: (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis) para atender todas as secretarias,**com o valor total estimado emR$**1.287.794,38(um milhão duzentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 06 de julho de 2022,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 23 de junhode 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:96EAD64F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.055/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor deR$100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
174 - 3.3.90.34.00.00 10270016OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 100.000,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
64 - 3.3.90.39.00.00 10270016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:718B6871

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 323/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 323/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
658.492.212-04	00000561102/SESDC/RO	104	1823	791124075-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANA		22/06/2022	24/06/2022	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da Secretária Municipal de Saúde Janayna Calumby Paulo Gomes, considerando a necessidade de se deslocar ao município de Ji-Paraná/RO a fim de participar da reunião da Câmara Técnica, COSEMS e CIB que acontecerá no Hotel Fazenda Minuano nos dias 23 e 24/06/2022. Valor R$ 1.012,50, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 136, Solicitação de Despesa 2693/2022, Processo 445/2022. Justificativa: Mem. nº 206/SEMUSA/Gabinete/2022 Saída: 22/06/2022 às 17h00min (previsão) Retorno: 24/06/2022 às 13h00min Meio de transporte: Veículo oficial Hilux Placa QTE2190				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	405,00	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

21/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6DEB9694

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 321/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 321/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
LEANDRA HELOISATURRINI		AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.: 5401		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
526.222.312-53	782166/SSP/RO	1	1179-7	37786-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANA		22/06/2022	24/06/2022	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da servidora Leandra Heloisa Turrini, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Ji-Paraná/RO a fim de participar da reunião da Câmara Técnica, COSEMS e CIB que acontecerá no Hotel Fazenda Minuano nos dias 23 e 24/06/2022. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 136, Solicitação de Despesa 2692/2022, Processo 2582/2022. Justificativa: Mem. nº 203/SEMUSA/Gabinete/2022 Saída: 22/06/2022 às 17h00min (previsão) Retorno: 24/06/2022 às 13h00min Meio de transporte: Veículo oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

21/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AE0A23B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 26/AMEC/2022/2022

PODER EXECUTIVO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC
CNPJ: 05.706.189/0001-56

PORTARIA nº: 26/AMEC/2022/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Diretor Geral da AMEC do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
LUCAS EDUARDO ROMUALDO			- Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
039.XXX.XXX-06	XXXXX			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Belo Horizonte	23/06/2022		27/06/2022	
Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR O SERVIDOR LUCAS EDUARDO ROMUALDO, MONITOR DE VOLEIBOL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL, PARA PARTICIPAR DA SEGUNDA ETAPA DO CURSO NACIONAL DE TÉCNICOS NÍVEL II DA CBV, PARTE PRÁTICA, ORGANIZADO PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL. ESSE CURSO TEM POR FINALIDADE CAPACITAR TREINADORES DE VOLEIBOL DE TODO O BRASIL, PARA O TREINAMENTO DE SELEÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS NAS CATEGORIAS DE BASE. ESSA CAPACITAÇÃO VEM AGREGAR PARA A MODALIDADE DENTRO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA MONITORIA PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROGRAMA PENSANDO NO AMANHÃ DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES. O SERVIDOR SAIRÁ NO DIA 23/06/2022, COM RETORNO DIA 27/06/2022.				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	720,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:15309E9E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº8.749/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, da Lei 4.935/PMC/2021 e Lei 5.055/PMC/2022.
Considerando as necessidades de adequação do orçamento vigente para dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Considerando o Memorando 031/CONTAD/2022, de 11 de maio de 2022 no qual orienta que em acordo com as competências da Secretaria do Tesouro Nacional, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecendo no art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009, e no art. 51 de Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 e a necessidade de padronização dos demonstrativos fiscais nos três níveis de governo, de forma a garantir a consolidação das contas públicas na forma estabelecida no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deve-se seguir o padrão da 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, válido a partir do exercício de 2022, as despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, sendo classificadas no grupo de despesas 3 - outras despesas correntes, elemento de despesa 34 - outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.
Considerando que o Fundo Municipal de Saúde através do processo nº 446/2022, possui em andamento chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares de plantões médicos, sendo assim tais serviços terceirizados.
Considerando que o elemento em questão (3.3.90.34.00 - outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização) não está previsto no orçamento vigente, é necessária com urgente a realização de adequação orçamentária.

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
174 - 3.3.90.34.00.00 10270016OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 100.000,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
64 - 3.3.90.39.00.00 10270016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A9930F74

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 330/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 330/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO	104	1823	756756122-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	25/05/2022		27/05/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Alex Cardoso Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento ao município de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de procedimentos médicos especializados na Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital da Retaguarda, Hospital de Base Ary Pinheiro e Hospital de Amor.				

Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2704/2022, Processo 17/2022.
Justificativa: Mem. nº 301/SEMUSA/Transporte/2022
Saída: 25/05/2022 as 12h00min
Retorno: 27/05/2022 as 03h00min
Meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus Placa QTJ4E79

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/06/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0379A019

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 331/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 331/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
GILSON DE SOUZA LIMA			GERENTE DE ESTATÍSTICAS E PRODU	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
752.684.342-68	793864/SSP/RO	1	1179-7	29073-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	26/06/2022		01/07/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Gilson de Souza Lima, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho/RO a fim de participar de capacitação dos Sistemas de Informações do Sistema Único de Saúde/SUS a ser realizado no Centro Universitário São Lucas no período de 27/06/2022 a 01/07/2022 conforme Ofício nº 11005/2022/SESAU-CRECSS. Valor R$ 1.980,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 136, Solicitação de Despesa 2707/2022, Processo 1302/2022. Justificativa: Memo nº 213/Gabinete/SEMUSA/2022 Saída: 26/06/2022 às 09h30min (previsão) Retorno: 01/07/2022 às 19h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Particular				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5.5	360,00	1.980,00	0,00	1.980,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
22/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:82705372

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 332/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 332/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
VALDECIR BORTOLETO			AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE -	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.342.508-65	13029677/SSP/SP	1	1179-7	51206-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		08/06/2022	09/06/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdecir Bortoleto, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento a cidade de Porto Velho/RO a fim de buscar paciente que realiza tratamento médico fora do Estado de Rondônia no aeroporto. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2709/2022, Processo 18/2022. Justificativa: Mem. nº 327/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 08/06/2022 as 19h40min Retorno: 09/06/2022 as 17h55min Meio de transporte: veículo oficial Hilux Placa OHR7936				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C1F93DB8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N056/PMC/18

Processo Administrativo n. 2541/GLOBAL/2018,Vol. XX
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ n.º 05.659.781/0001-44
OBJETO: Prorrogação de prazos de execução da obra e vigência do Contrato n. 056/PMC/2018
DO PRAZO DE EXECUÇÃO:214 (duzentos e quatorze)dias
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 181 (cento e oitenta e um) dias
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 056/PMC/2018.
DATA: 30/05/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9C7DE772

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/PMC/2022

Proc. 7165/GLOBAL/2021- Volumes I e IV
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMED
CONTRATADA: VILHENA SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI
OBJETO: Quantitativo e valor do Contrato n. 006/PMC/2022, para dar continuidade na prestação de serviços de mão de obra de condução de veículo de transporte escolar e acompanhamento de aluno no transporte escolar.
CNPJ: 12.398.013/0001-40
VALOR DO ADITIVO: R$ 482.800,08 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos reais e oito centavos)

VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ADITIVO: 3.544.123,68 (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)

DATA: 09 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:998EC9C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 053/PMC/2022

PROCESSO: 2923/ORDINÁRIO/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMC
CONTRATADA: JOSENILDO D PEREIRA - PRODUÇÕES
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL BRENNO REIS E MARCO VIOLA
CNPJ: 14.241.577/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL BRENNO REIS E MARCO VIOLA, por ocasião da comemoração da 1ª Festa do Café e do Cacau – 1ª CAFECAU, no dia 01/07/2022, através da Secretaria Municipal de Cultura.
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
DATA: 22/06/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A1CA885C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 400 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Concede auxílio-doença ao servidor ADENILSON ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença em favor do servidor ADENILSON ALVES DOS SANTOS, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 01/06/2022 a 31/05/2023, conforme Processo Administrativo n° 10-903/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:9386CF13

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 115, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
18	Gestão Ambiental	
541	Preservação e Conservação Ambiental	
0017	Meio Ambiente em Ação	
2238	Atividades de Meio Ambiente	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
314 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**10.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0023	Leite a Pasto	
2048	Fortalecimento da Pecuária Leiteira	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
359 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**10.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B8F9C69E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 401, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 058 de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 058 de 2022 referente ao Processo Administrativo 11-1182/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

Função	**Servidor**	**Matrícula**
Fiscal	Mauro Sergio Francisco	25422
Fiscal Administrativo	Ana Paula Berger Correa	24162

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F263486F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 402, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS para ocupar o cargo comissionado de Chefe de

Operações de Maquinas e veículos Pesados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n. ***.301.206-** e RG 17608662 SSP/MG**,** para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Operações de Maquinas e veículos Pesados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho GECAT correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo comissionado, conforme Artigo 40 Lei Complementar nº 069/2018 inciso 1º letra d e Artigo 42.
.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3361DE6E

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES

A Sua Senhoria os Senhores
PRESIDENTES DE PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS, ENTIDADES E COMUNIDADE.

Assunto.: NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES

O município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos de Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 22/06/2022, no valor de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.depositado na conta 10.976-2, ag 2757-x, vinculada ao **Convênio nº 347/PGE-2022** objetivando **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND.**
Atenciosamente,

ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:0ACC443E

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES

A Sua Senhoria os Senhores
PRESIDENTES DE PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS, ENTIDADES E COMUNIDADE.

Assunto.: NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES

O município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos de Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 23/06/2022, no valor de **R$ 616.362,14 (seiscentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos)**, depositado na conta 10.905-3, ag 2757-x, vinculada ao **Convênio nº 325/PGE/2022** objetivando a **CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E BANHEIRO NA E.M.E.I.E.F. TANCREDO NEVES II.**

Atenciosamente,

ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:286AF9A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA ATA 006/2022/CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL
(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019).
ATA 006/2022

Ata de Reunião Extraordinária, realizada aos 23(vinte e três) dia do mês de junho de 2022, ás 08 horas, na sede do IPECAN para deliberação do Edital de Convocação sob nº 007/2022 que traz como pauta a Prestação de Contas do mês de maio de 2022; Atualização de cronograma de reuniões; Informes gerais. A reunião foi conduzida pelo presidente Senhor Claudio de Paula que cumprimentou a todos e relatou que o Conselheiro Sidney Alves Vieira pediu para se afastar do conselho alegando assuntos pessoais. Em Substituição à conselheira Izolda Madella, atual superintendente, o SINTERO indicou a Senhora Beatriz de Oliveira Cardoso. O presidente passou a palavra a Superintendente que falou sobre a Portaria nº 026/2022 que nomeou os membros deste conselho. Foi dito pela mesma que não constam suplentes pois os sindicatos estão com dificuldades em indicar pessoas que se identifiquem com a função devido a necessidade de formação/certificação de acordo com as normas do Ministério. Novamente com a palavra o presidente relatou que estava vaga a função de secretaria do conselho e assim, ficou definido que a função será assumida pela Conselheira Beatriz. Na sequencia pediu para que a Superintendente fizesse a prestação de contas do mês e foi apresentado o oficio nº 018/2022/IPECAN, já disponibilizado no grupo do Whatsapp, que traz de maneira sucinta as informações do ano de 2022. A mesma iniciou falando das receitas e de como são formadas sendo: Contribuição de Servidores ativos 14%, inclusive os cedidos; Contribuição Patronal (14%) mais Custo Suplementar de (4,16 %) = 18,16%; servidores ativos e cedidos; Multas e juros e recolhimentos fora da data; Rentabilidade de Fundos de investimentos; Parcelamentos e Multas e Juros dos Parcelamentos. Estas receitas no acumulado do ano estão em **R$ 4.941.258,68.** A previsão Orçamentaria para este Exercício, conforme disposto no orçamento é de **R$ 11.131.644,47.** O valor realizado até 31/05/2022 equivale a 44,38 % do orçamento, estando dentro dos valores esperados para o período. Em relação à arrecadação mensal foi demonstrada mês a mês, conforme oficio que ficará anexo a esta ata. Na sequencia foi relatado que os recursos financeiros do IPECAN, em 31 de maio de 2022, estavam disponíveis em investimento/aplicações no montante de **R$ 38.681.709,82** aplicados no Banco do Brasil do Brasil (Ag. 8291-6 Investimento 9212-6) e na Caixa Econômica (Agencia 1831 Conta 567) nas seguintes proporções: Banco do Brasil: **R$ 25.656.717,00,** Caixa Econômica: **R$ 13.024.992,82;** Conta Administrativa de Reserva dos 2%- saldo remanescente anos anteriores **R$ 253.067.11**.Conta Administrativa/Taxa Administração 2022: Saldo em 31/05/2022: **R$ 296.454,15.**Conta Compensação Previdenciária - **R$ 5,00.** Após perguntas dos conselheiros e esclarecimentos das dúvidas passou aos relatos das **despesas.** Da mesma forma que as receitas, as mesmas estão dispostas no ofício de forma mensal, estando acumulados até o mês de maio/2022: Aposentadorias R$ 722.642,25; Pensões R$ 203.829,72; Administrativa R$ 161.156,81. Conforme analisado, os valores estão dentro do estimado para o exercício. Em elação aos parcelamentos, foram verificados que até esta data não constam débitos em atraso. Os valores do FPM tem sido suficientes para quitação das parcelas dos termos firmados em 2017. O termo nº 01397/2018 foi firmado para ser pago em 60 (sessenta) parcelas e tem referência à Contribuição Patronal de 04/2017 a 10/2018 no valor de R$ 2.722.268,73 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). Até o mês de maio/2022, foram quitadas 41 parcelas. O valor da última parcela recolhida em 10/05/2022 foi de RS 67.799,04 e também não apresenta atrasos. Na sequência, foi

solicitado esclarecimentos em relação às contribuições dos servidores cedidos para outros entes. Foi dito que a Diretora Financeira esta entrando em contato com todos tentando solucionar as pendências cobrando, notificando e que tem obtido alguns êxitos. Foi dito pela superintendente e consta no ofício apresentado, referente a prestação de contas que não constam débitos previdenciários **POR PARTE DO ENTE MUNICIPAL E CÂMARA** referente a Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos. Em relação aos benefícios concedidos em 2022, foi verificado que 04 foram aposentadorias por invalidez; 01 aposentadoria por idade e tempo de contribuição; 01 aposentadoria por idade e houve a concessão de uma pensão por morte. Em relação a isso, este conselho demonstrou preocupação, pois são muitos os benefícios por invalidez, em razão disso, foi esclarecido que a Lei 839, relata que de forma anual os benefícios são revistos. Foi dito que neste ano o recadastramento, a prova de vida e as reavaliações estão em período vigente. As reavaliações estão marcadas para o mês de agosto deste ano. Foi relatado que em anos anteriores já houve reversões de benefícios. Assim, após os esclarecimentos foi dito que todas as informações processuais estão disponíveis através do sistema Eproc e que os conselheiros podem ter acesso através de cadastramento de senha. Na sequencia foi solicitado pela superintendência a alteração do cronograma. Após ampla discussão, foram definidas as seguintes datas: **19/07/2022; 16/08/2022; 15/09/2022; 18/10/2022; 17/11/2022 e 15/12/2022, ás 7:30 horas na sede do Ipecan.** Na sequencia, foi dito que os relatórios de investimentos e demais publicações deste Instituto podem ser apreciados pelo Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), em www.camponovo.ro.gov.br/ipecanpelo respectivo banner exposto no sítio eletrônico do IPECAN ou diretamente em http://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php e os processos do RPPS podem ser acessados pela Plataforma do Eproc (http://eproc.camponovo.ro.gov.br:5658/eproc/.) com log-in e senha individual. Nada mais a ser tratado, as 11: 00 horas a reunião foi encerrada com a leitura e aprovação da presente ata que segue assinada pelos presentes.

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária

CLAUDIO DE PAULA SILVA
Presidente do Conselho

MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:FBEA2D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 48/2022, PROCESSO N. 753/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE para atender as necessidades do HPP do município de Campo Novo de Rondônia em execução da PROPOSTA Nº.11478.439000/1200-45

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: RALSON M. LIMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°CNPJ33.146.225/0001-00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 753/2022

VALOR TOTAL: R$ 13.974,00 (treze mil novecentos e setenta e quatro reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses de prazo de entrega.

Campo Novo De Rondônia, 31 de maio de 2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. Nº 013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:39EA8C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 49/2022, PROCESSO N. 753/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE para atender as necessidades do HPP do município de Campo Novo de Rondônia em execução da PROPOSTA Nº.11478.439000/1200-45

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°CNPJ05.258.798/0001-90 -70.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 753/2022

VALOR TOTAL: R$ **5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**

VIGÊNCIA:12 (doze) meses de prazo de entrega.
Campo Novo De Rondônia, 31 de maio de 2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. Nº 013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:28CB592D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 50/2022, PROCESSO N. 753/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE para atender as necessidades do HPP do município de Campo Novo de Rondônia em execução da PROPOSTA Nº.11478.439000/1200-45

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°CNPJ05.258.798/0001-90 -70.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 753/2022

VALOR TOTAL: R$ 17.018,00 (dezessete mil e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de prazo de entrega.

Campo Novo De Rondônia, 31 de maio de 2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. Nº 013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:8D0E037B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 51/2022, PROCESSO N. 753/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE para atender as necessidades do HPP

do município de Campo Novo de Rondônia em execução da PROPOSTA Nº.11478.439000/1200-45

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°CNPJ11.674.540/0001-77.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 753/2022

VALOR TOTAL: R$ 20.460,00 (vinte mil e quatrocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses de prazo de entrega.

Campo Novo De Rondônia, 31 de maio de 2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. Nº 013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:F5D094B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 52/2022, PROCESSO N. 753/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE para atender as necessidades do HPP do município de Campo Novo de Rondônia em execução da PROPOSTA Nº.11478.439000/1200-45

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CONTRATADO: SANDRO VILMAR PIRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°CNPJ09.253.952/0001-91.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 753/2022

VALOR TOTAL: R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de prazo de entrega.

Campo Novo De Rondônia, 31 de maio de 2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:F72DEBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 53/2022, PROCESSO N. 753/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE para atender as necessidades do HPP do município de Campo Novo de Rondônia em execução da PROPOSTA Nº.11478.439000/1200-45

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO:C. E. CARVALHO - COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°CNPJ24.864.422/0001-73.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 753/2022
VALOR TOTAL: R$ 88.280,00 (oitenta e oito mil e duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses de prazo de entrega.

Campo Novo De Rondônia, 31 de maio de 2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:466CB520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 54/2022, PROCESSO N. 753/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE para atender as necessidades do HPP do município de Campo Novo de Rondônia em execução da PROPOSTA Nº.11478.439000/1200-45

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°16.845.253/0001-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 753/2022

VALOR TOTAL: R$ 9.052,00,00 (novemil e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses de prazo de entrega.

Campo Novo De Rondônia, 31 de maio de 2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. Nº 013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:3CB618EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 55/2022, PROCESSO N. 753/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE para atender as necessidades do HPP do município de Campo Novo de Rondônia em execução da PROPOSTA Nº.11478.439000/1200-45

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°CNPJ31.499.939/0001-76.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 753/2022

VALOR TOTAL: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses de prazo de entrega.

Campo Novo De Rondônia, 31 de maio de 2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:3AA50968

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 56/2022, PROCESSO N. 753/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE para atender as necessidades do HPP do município de Campo Novo de Rondônia em execução da PROPOSTA Nº.11478.439000/1200-45

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°06.253.085/0001-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 753/2022

VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses de prazo de entrega.

Campo Novo De Rondônia, 31 de maio de 2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:0E9BE555

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 63/2022, PROCESSO N. 1151/2022

OBJETO: Aquisições de **AmbulânciaTIPO B** - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, EM EXECUÇÃO DO CONVÊNIO ESTATUAL: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, CONVÊNIO Nº 442/PGE-2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO:BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°CNPJ19.180.210/0001-37.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 1151/2022

VALOR TOTAL: R$ 276.300,00(duzentos e setenta e seis mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses de prazo de entrega.

Campo Novo De Rondônia, 22 de junho de 2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:82BF22C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 015/CMCJ/2022.

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 23 DE JUNHO 2022.
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais

Considerando a Resolução nº 91/2016, de 19 de fevereiro de 2016, de autoria da Mesa Diretora e Resolução nº 126 de 12 de março de 2019, conforme processo administrativo 054/CMCJ/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias para os servidores que irão participar de um curso e treinamento: Implantação da 2ª fase do e-Social e Considerações acerca da EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), a ser realizar nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2022 na cidade de Ji-Paraná-RO.

· ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA – MAT - 410– Cargo – Controlador Interno
Diárias: valor de R$ 400,00, x 3 diárias - total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

· LUZIA PEREIRA ALVES – MAT - 291 – Cargo – Secretária Geral e Finanças
· Diárias: valor de R$ 400,00, x 3 diárias - total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

· EDMAR OLIVEIRA AMORIM – MAT – 233 – Cargo – Técnico em Contabilidade
Diárias: valor de R$ 400,00, x 3 diárias - total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

· REDINALDO LEITE SIQUEIRA – MAT – 232 – Cargo – Motorista
Diárias: valor de R$ 300,00, x 3 diárias - total de R$ 900,00 (novecentos reais).

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:E23A7361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 029/2022/CPL/PMCJ

MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 029/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: Registros de Preço para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PREPARADOS(MARMITEX). Conforme especificações, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEMINF. Data e Horário da Abertura: 07/07/2022 às 10h(DF). VALOR ESTIMADO: 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 23 de junho de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria Nº 14 de 17 de Janeiro 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:961B68E5

GABINETE DO PREFEITO-GP
1º TERMO ADITIVO DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2022/PGM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRULOC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA".

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede á rua Avenida Tancredo Neves - 1781 - Bairro União CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, e neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG: 908.496/SSP/RO e do CPF: 852.636.212-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos denominada **INTERVENIENTE**, e de outro lado a Empresa **CONSTRULOC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ: 09.203.106/0001-67, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 1858, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - Rondônia, neste ato representada pela Sra. **DIANA BARROSO MACEDO**, inscrita no CPF sob nº 608.112.182-87, RG nº 599281/SSP/RO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 015/2022/PGM/PMCJ, decorrente do Processo Administrativo: 1719-1/2022, regido pela Lei 8666/93, e suas alterações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da CLÁUSULA QUARTA (Prazo) do Contrato nº 015/2022/PGM/PMCJ referente à locação de Rolo Compactador Frc 100 Liso, com assistência total, exceto motorista e combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO – A prorrogação do prazo **Cláusula Quarta** do Contrato nº 015/2022/PGM/PMCJ, por mais 03(três) meses, **passando a ter vigência de 23 de junho de 2022 a 23 de outubro de 2022,** podendo ser rescindido a qualquer tempo por razões de interesse público, sem qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Orgão: 02.00.00 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras - SEMOB
Função/ Sub-Função: 04.122 - Administração Geral
Programa: 0005 - GESTÃO ADM DA SEMOB
Projeto/Atividade: 2007 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Obras
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Destinação Recurso: 0.1.000.9999 - Outras destinações de Recursos
Ficha: 93

CLÁUSULA QUARTA – As demais **cláusulas permanecem inalteradas** não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 22 de junho de 2022**.**

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Locatário
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
CPF: 852.636.212-72
Prefeito Municipal

Construloc Comércio E Locação De Máquinas LTDA
CNPJ: 09.203.106/0001-67
Locadora
DIANA BARROSO MACEDO
CPF: 608.112.182-87

Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbanismo E Serviços Públicos
Interveniente
ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
Secretário Municipal - SEMINF

Testemunhas:

_____ Assinatura	_____ Assinatura
CPF: __/__/__/.__/__/__/.__/__/__/-__/__/	CPF: __/__/__/.__/__/__/.__/__/__/-__/__/

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F2EF7AA7

GABINETE DO PREFEITO-GP
4º TERMO ADITIVO DE 23 DE JUNHO DE 2022.

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2020/PGM/PMCJ CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD DUPLO EM VIAS URBANAS COM MEIO FIO E SARJETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO E A EMPRESA MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF n.º **08.666.201/0001-34**, estabelecida na **BR 364 – KM 4,5 - s/nº - Lagoa – Porto Velho - RO**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GLAUCO OMAR CELLA**, brasileiro, RG: **5.481.971-4 SSP/PR**, CPF: **875.781.909-20**, residente e domiciliado na **Rua José Vieira Caúla, nº 4552 - Condomínio Monte Parnaso - Casa 13 – Bairro Agenor de Carvalho – CEP: 76.820.314 – Porto Velho – RO,** celebram o presente Termo Aditivo de prazo, decorrente do **Processo Administrativo: 0001034.1.1-2020**, e licitado através da **TOMADA DE PREÇO: 004/2020** submetendo-se, os mesmos aos termos homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a Prorrogação do Parágrafo Primeiro da Cláusula sexta (do prazo) do Contrato nº 026/2020 de **CONTRATO DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA EM VIAS URBANAS NA CIDADE DE CANDEIAS DO JAMARI (CONVÊNIO SICONV: 876641/2018),** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB**,** em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros, Memorial Descritivo, partes integrantes do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo, contida no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta** do Contrato nº 026/2020, será por mais 120 (cento e vinte) dias, **passando a ter vigência de 27 de junho de 2022 à 27 de outubro de 2022,** em conformidade com a solicitação.

Parágrafo Primeiro – O contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do último dia de vigência do prazo inicial do presente instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
A despesa com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras - SEMOB
Função/Sub Função: 15.451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0006
Projeto/ Atividades: 1048 – PAVIMENT. ASFÁLTICA C.V Nº 876641/MD-CALHA NORTE
Classificação Econômico: 4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO
Destinação Recurso: 0.6.014.0036 – Transferência de Convênio da União
Ficha: 658

CLÁUSULA QUARTA – As demais **cláusulas permanecem inalteradas** não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 23 de junho de **2022.**

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ	***MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI***
Prefeito Municipal	CNPJ: 08.666.201/0001-34
Contratante	Contratada
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Urbanismo E Serviços Públicos	***GLAUCO OMAR CELLA***
Interveniente	CPF: 875.781.909-20
ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO	Responsável Legal
Secretário Municipal De Infraestrutura, Urbanismo E Serviços Públicos	

Testemunha:

_____ Assinatura CPF: __/__/__/.__/__/__/.__/__/__/-__/__/	_____ Assinatura CPF: __/__/__/.__/__/__/.__/__/__/-__/__/

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:63A71840

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 105 CANDEIAS DO JAMARI – RO, 23 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, de 30 de outubro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD
.
LAISE DE OLIVEIRA LOPES – Presidente
PÂMELA LOPES CARDOSO – Secretária
MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9FF95141

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022 - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022 - CMAS

Candeias do Jamari – RO, 23 de junho de 2022.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, convoca a 18° Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Data: **28 de junho de 2022**
Horário: **09:00 horas em 1° chamada e 09:15 em 2° chamada**.
Local: **Rua 21 de abril n° 265, Bairro União, Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

SIMONE GLÓRIA MARCIÃO
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:C63612DA

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0002537.9.1-2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº:** 908.496/SSP/RO e do **CPF nº** 852.636.212-72;
CREDORA: MATOS E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.846.184/0001-69, com sede na Av. Airton Sena, 479, Bairro União, no Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Luciana Martins de Matos, inscrita no CPF nº 846.887.002-10, e RG nº 822431.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA · DO OBJETO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais), referente ao fornecimento de urnas funerárias e serviços fúnebres no período de 1º de Janeiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere à **CREDORA**, decorre do reconhecimento de dívida pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, na forma do art. 59, Parágrafo Único, da Lei 8666/93, em virtude da prestação de serviços fúnebres e fornecimento de urnas funerárias.
Resultando no valor total de R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais), referente ao período janeiro/2021 a dezembro/2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento de urnas funerárias e serviços fúnebres deu-se em caráter excepcional, até o dia 31 de dezembro de 2021.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária da GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMASF, cujo valor será reservado através da NOTA DE RESERVA, na dotação orçamentária do ano corrente.'

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FÚNEBRES
Fica estabelecido que o pagamento referente ao Fornecimento de Urnas Funerárias e Prestação de Serviços Fúnebres, no período de janeiro/2021 à dezembro/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** implicará a plena e total quitação à Prefeitura Municipal de **CANDEIAS DO JAMARI** do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora à prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE PORTO VELHO**. Por estarem, assim ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Candeias do Jamari-RO, 23 de Junho de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

LUCIANA MARTINS DE MATOS
CPF nº 846.887.002-10

KIMBERLE HIUANE SOUZA LEITE MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:58542DD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 1.014, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A (LDO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, para o exercício de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o ano de 2023, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os fundos e Fundo de Gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais(RPPS), como tais as definidas no inciso III, do art. 2º, da referida Lei Complementar, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº STN nº 553/2014, de 22/09/2014.
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem - se dos seguintes: Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três exercícios anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
a) METAS ANUAIS
Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para o seguinte.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN nº 553/2014, de 22/09/2014.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
b) AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

c) METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

d) EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

e) ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

f) AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da STN nº 553/2014, de 22/09/2014, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo Único - A Portaria n.º 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias n.º 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

g) ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

h) MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

i) METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a STN nº 553/2014, de 22/09/2014, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021 e 2022.

j) METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

k) METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

l) METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores 2020, 2021 e 2022 e da projeção dos valores para 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Ar. 18 - Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades continuadas;

§ 1º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 2º. O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º. O Município deverá aplicar pelo menos 60% (sessenta por cento) da receita resultante do FUNDEB no pagamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica da rede pública municipal.
§ 4º. O Município deverá no exercício de 2023 adquirir seus medicamentos utilizando a tabela CMED - CAP da ANVISA, seguindo determinação do TCU, exceto os casos emergenciais e em cumprimento de liminar judicial.
I - Quando os preços aplicados pelo mercado forem inferiores a tabela CMED -CAP da ANVISA, a municipalidade deverá utilizar obrigatoriamente como base os preços praticados pelo mercado nas aquisições de medicamentos.
§ 5º O Município fará transferências na forma de Aporte financeiro para cobertura do excesso de despesa administrativas legais ao Instituto de Previdência de Castanheiras, Órgão gestor dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, até o limite do seu déficit financeiro no exercício.
A presidencia e Coordenada do IPC encaminará até 30 de Janeiro de 2023 ao Poder Executivo e Legislativo a estimativa, contra pondo as informadores pormenorizadas de acordo com os registros legais do valor disponível para cobertura das despesas administrativas e a despesa estimada, registrando o déficit necessário para o exercício.
Art. 18-A – O poder executivo repassará mensalmente ao poder legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimo, 7% (sete por cento) das receitas correntes liquidas para a sua manutenção, conforme dispõe a emenda constitucional nº 58/2009, salvo alterações.
Parágrafo Único – Para dar cumprimento ao caput deste artigo, entende-se como receita corrente liquida o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior. (Artigo inserido através da Emenda Legislativa nº 002/2022).

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas definidos por Órgãos e Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Parágrafo Único – A Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes: Legislativo, Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).
§ 1º - Na consecução do orçamento consolidado as receitas serão estimadas na Unidade Central do orçamento consolidado, na entidade Prefeitura, responsável pelo Balanço Geral Anual consolidado e no Instituto de Previdência de Castanheiras;
§ 2º Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e Poder Legislativo serão estimadas apenas as despesas relativas as funções, sub-funcões, ações e programas, bem como as atividades por estes executados.
§ 1º - Nos Orçamentos do Órgão gestor do RPPS serão previstos as receitas previdenciárias, de rendimentos de aplicações, de seus créditos, desde que como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, bem como as despesas respectivas na forma do parágrafo anterior.
Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
§ 1º - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).
§ 2º Serão incluídas no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de Atividades continuadas já recebidas em dois ou mais exercícios anteriores, mesmo que sejam de convênios com outras esferas de governo.
Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF): I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5% (cinco por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.
Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 26 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 27 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
Art. 28 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 29 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).
Art. 30 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e que atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT, ainda que dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

§ 1º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, e o repasse de recursos do Tesouro Municipal a igrejas, sindicatos e associações de servidores, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, as quais deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal ao Controle Interno Municipal(art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
§ 2º Para habilitarem-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular estar em dia com as contribuições sociais e fiscais, bem como Plano de Trabalho e Projeto Técnico, acompanhado de custos na forma da Lei 8666/1993, a ser aprovado pelo concedente.
§ 3º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.
§ 4º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§ 5º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições devidas a entidades municipalistas de quaisquer órgãos das quais o Município for associado.
§ 6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, inclusive sujeitas as regras, normas e vedações impostas pela Lei Orgânica Municipal.
Art. 31. Fica ~~autorizado~~ o Poder Executivo no exercício financeiro de 2023, **poderá por lei especifica aprovada pelo legislativo** ~~a~~ efetuar repasses na forma de Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio desde que atendam aos quesitos a entidades sem fins lucrativos e de utilidade pública na forma da Lei. (Artigo alterado pela Emenda Legislativa nº 002/2022).
Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).
Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes, podendo a critério, serem reajustados de acordo com os índices de inflação oficial.
Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
§ 1º - As reformulações administrativas, sejam por transposição, remanejamento ou transferência de recursos no mesmo ou de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação Projeto/Atividade ou Operações Especiais para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal), observadas os limites de alterações orçamentarias.
§ 2º - As suplementações de recursos no mesmo ou de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação Projeto/Atividade ou Operações Especiais para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observadas os limites de alterações orçamentárias.
§ 3º As alterações orçamentarias do Poder Legislativo e de outros órgãos/unidades descentralizadas da administração direita e indireta deverão ser submetidos ao controle orçamentário prévio da contabilidade consolidada do Município, mediante aprovação do chefe do Poder Executivo, e só poderão ser inclusos nos respectivos orçamentos após efetivação pela unidade central.
Art. 36 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei especifica, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023, (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 37 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 38 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).
Art. 39 – ~~Fica o~~ Poder executivo ~~autorizado~~ **poderá por lei especifica aprovada pelo legislativo** ~~a~~ efetivar os ajustes orçamentários e financeiros necessários para restituições e/ou devoluções de recursos a outros entes da federação de obrigações assumidas pela Administração Municipal quando de saldos em contas oriundos de rendimentos ou não executados ou inexecução apurados pelos concedentes quais foram firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos em exercícios anteriores, desde que devidamente registrados e identificados pelos entes federados. (Artigo alterado pela Emenda Legislativa nº 002/2022).
§ 1º O previsto no caput anterior não exime a gestor das obrigações legais de apuração ou adoção de medidas legais ao feito registrado.
§ 2º O poder executivo poderá por lei especifica aprovada pelo legislativo realizar concurso público, bem como admitir pessoal aprovado em concurso público para atender as necessidades da administração. (Parágrafo inserido pela Emenda Legislativa nº 002/2022).
Art. 40 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo, 1,5% (um e meio por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento a riscos orçamentários, da dívida, conforme especificado Anexa de Riscos Fiscais, tais como precatórios, sentenças judiciais e serviços da dívida fundada interna, dos quais o município é devedor.
Art. 41 - O Poder Executivo Municipal poderá abrir por Lei Especifica os créditos especiais por Recursos Vinculado, ou mesmo cuja atividade não tenha sido prevista no PPA, no limite do valor dos respectivos convênios celebrados com a Esfera Federal e Estadual.
§ 1º Ficam dispensados nos projetos de lei relativos a créditos adicionais a apresentação do detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária para 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
§ 1º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

Parágrafo Único - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022, excetuando:
as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;
I. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:
redução de investimentos programados com recursos próprios.
eliminação de despesas com horas-extras;
exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
redução de gastos com combustíveis;
As reduções enunciadas no Art. 23.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, realizar contratação em caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
§ 1º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023, os quais poderão haver os ajustes necessários ao seu cumprimento até o limite de despesa com pessoal legal.
§ 2º - Fica autorizado o Poder a realizar concurso público, bem como admitir pessoal aprovado em concurso público para atender as necessidades da administração.
§ 3º Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, as despesas verificados no exercício de 2022, acrescida de 5%, obedecidos os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Parágrafo Único - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção em até trinta dias do encerramento do período legislativo anual, conforme disposição expressa na Lei Orgânica Municipal, não o fazendo importara na aprovação e poderá ser sancionado na forma enviada a Casa Legislativa.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a promulgar a proposta orçamentária na forma original em que foi encaminho o Projeto de Lei.
Art. 51 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
~~Art. 52 – O Chefe do Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares, além de promover o Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2023, com a finalidade de:~~
~~I. atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas em todos os grupos ou categorias de despesa mediante a utilização de recursos provenientes:~~
~~a) Da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964;~~
~~b) da Reserva de Contingência.~~
~~II. Para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964;~~
~~III. Para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.~~ (Artigo suprimido pela Emenda Legislativa nº 002/2022).
~~Art. 53. Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 52, Inciso I desta lei, quando o crédito suplementar for aberto por Lei Especifica ou destinar-se a:~~
~~I. Atender à insuficiência de dotações com suplementação ao grupo Pessoal e Encargos Sociais(3.1.) em quaisquer dos órgãos dos poderes da administração direta e indireta, podendo serem utilizadas as reduções de outras categorias econômicas e desde que Decreto exclusivo, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipal prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como destinada à redistribuição prevista no artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964.~~
~~II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais de qualquer natureza, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e precatórios judiciais, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações.~~
~~III. Atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios.~~
~~IV. Para a incorporação de superávit financeiro, conforme inciso II do artigo 52, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos~~

~~termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, com saldo disponível na fonte de recursos no rol de contas.~~
~~V. Incorporar excesso de arrecadação, conforme inciso III do artigo 52, de acordo com a legislação vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.~~
~~VI. Com serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições.~~
~~VII. - Provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos contratos.~~
~~VIII. - Provenientes de recursos de doações, convênios e outras transferências voluntárias, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados.~~
~~IX. Destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários.~~
~~Parágrafo Único. As suplementações de que trata o artigo 53 e seus incisos, serão aplicadas e contabilizadas em cada inciso individualmente, cada qual até os limites fixados pelo artigo 52 inciso I sobre o total geral da despesa fixada para o exercício financeiro de 2023~~. (Artigo suprimido pela Emenda Legislativa nº 002/2022).
Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 55 - O Executivo Municipal **poderá por lei especifica aprovada pelo legislativo** ~~está autorizado a~~ assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para aquisição de bens e materiais, realização de obras ou serviços de competência ou não do Município. (Artigo alterado pela Emenda Legislativa nº 002/2022).
Art. 56 - Os Demonstrativos de Metas e Prioridades para o exercício de 2023, são os constantes para esta lei.
Art. 57 - Até trinta de agosto de dois mil e vinte e dois (30/08/2022) o Poder Legislativo e o Instituto de Previdência de Castanheiras encaminhará ao Órgão Central de Planejamento e Consolidação da proposta do Orçamento Municipal do Governo Municipal o demonstrativo analítico de composição das despesas das respectivas unidades orçamentários em suas atividades, conforme as funções programáticas e projetos/atividades do orçamento já em andamento do exercício de 2022, bem como as receitas advindas das suas operações.
§ 1º. O valor total do demonstrativo a que se refere o artigo anterior não poderá ser superior ao valor aprovado e ajustado da dotação atualizada e previsão atualizada do orçamento de 2022 em 28 de fevereiro de 2022, acrescido de no máximo a 5%(cinco por cento) de expansão legal.
§ 2º Caso os entes não encaminhem os demonstrativos na forma do caput, fica autorizado ao Poder Executivo como órgão centralizador da proposta orçamentária a reproduzir de forma exata a dotação das despesas e previsão das receitas consignados em 28 de Fevereiro de 2022 da consolidação das contas do Governo Municipal.
Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser parâmetros para elaboração dos Projetos de Lei Orçamentaria Anual – LOA e de Revisão da Lei do PPA-Plano Plurianual do exercício de 2023.
Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 60 – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos vinte e três de junho de Dois mil e Vinte e Dois.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:651405EF

GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 1.015, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 116.334,24 (cento e dezesseis mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. Executivo Municipal
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
02.006.12.365.0005.2.034. INVESTIMENTO FUNDEB ESTADUAL MATERIAL DE CONSUMO
120 -3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO..... 72.190,00
121 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 44.144,24
Total Suplementação:.....R$ 116.334,24

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.
Receita
1.7.5.9.99.01.00.00 Demais Transferências de Outras Instituições Públicas – Principal... 116.334,24
Total da Receita:.....R$ 116.334,24

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos vinte e três de junho de Dois mil e Vinte e Dois.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:972ED40C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º029/GAB/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO EM FAVOR DO SERVIDOR JOÃO EUDES CARDOSO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras o **Sr. CICERO APARECIDO GODOI**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente.

DECRETA

Art. 1º – Fica decretada a S**UPLEMENTAÇÃO** do Servidor **JOÃO EUDES CARDOSO DA SILVA**, Professor "Classe C", Matricula nº 538, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 13 de junho até haver necessidade da profissional, em razão de o Servidor **CLÓVIS ROGÉRIO DOS SANTOS**, Professor Classe "C", Matricula nº 236, 20 horas, estar de afastamento médico.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 13 de Junho de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:F75D2300

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º030/GAB/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO EM FAVOR DO SERVIDOR JOSÉ NEI DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras o **Sr. CICERO APARECIDO GODOI**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente.

DECRETA

Art. 1º – Fica decretada a S**UPLEMENTAÇÃO** do Servidor **JOSÉ NEI DE SOUZA**, Professor "Classe C", Matricula nº 12894, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir do dia 13 de junho até haver necessidade da profissional, em razão de a Servidora **MARCIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA**, Professora, Matricula nº 891, 40 horas, estar de afastamento maternidade por 06 meses.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 13 de Junho de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:B651883E

GABINETE
PORTARIA DE DEVOLUÇÃO Nº 002/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- DEVOLVER a Senhora, **GIZELDA ALVES PESSOA SOUZA**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, portadora do CPF/MF: **521.927.332-91,** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** com efeito, a partir 01/06/2022.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de Junho de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:DC8BBDDB

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os membros que vão compor comissão da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Castanheiras/RO.
Será composta dos seguintes membros/representantes.

Presidente: **ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA**
Vice-Presidente: **GILSON DIAS BARBOSA**
1º Secretária executiva titular**: ALINE TONETI STRAGEVITCH**
2º Secretária administrativa: **ELIANE MARYTINS**
Assessorias Técnica: **NEUZA NUNES ANTÔNIO**

Art. 2° Fica Revogada a Portaria de nomeação n.º 138/GAB/2021, e dá outras providências.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de junho de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:FF0FCAB3

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 036/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores que irão compor a Comissão Municipal de Recebimento de Materiais Permanente, Materiais de Consumo e Serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

1° Membro – VIVIAN APARECIDA CONCEIÇÃO BARBOSA CPF: 646.874.222-68

2° Membro – PATRICIA CARVALHO FRITZ CPF: 952.478.402-59

3° Membro – KATIELE CASSOL GUIMARÃES CPF: 072.625.121-61

Art.2º - A COMISSAO fará o recebimento dos Materiais Permanente, Materiais de Consumo e Serviços;

Art.3° - Esta portaria tem efeito a partir de 17 de Junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art.4º - Fica Revogada a **Portaria de Nomeação n.º 155/GAB/2021**, e dá outras providências.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 17 de junho de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:A17607CC

GABINETE
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 001/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º interromper as férias da servidora **SANDRA DE OLIVEIRA,** na função de professora com base no art. 70 da Lei Municipal n.º 042/94 haja vista as necessidades dos serviços da mesma.

Art. 2º interromper a partir de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022 correspondendo às férias de 01/04/2021 e 31/03/2022 por absoluta necessidade de serviço.

Art. 3º Que o setor competente faça as anotações e remarcação do gozo das férias interrompida. Dê ciência ao servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Maio de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:8257C2BD

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 020/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **JEAN BRAIZ FERREIRA,** matrícula 13107, Admitido em 08/09/2021, Portador do CPF nº **657.969.852-72** no Cargo de **Ass. Técnica Esp. Em Ações Farmacêuticas na Atenção Básica- SEMUSA,** com efeito financeiro dia 01 de junho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 01 de junho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de junho de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:604C7C6A

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 021/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **ODAIR JOSE CARDOSO DA SILVA,** Admitido em 01/03/2021, Portador do CPF nº **676.920.872-53** no Cargo de **Coordenador geral de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP,** com efeito financeiro dia 01 de junho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 01 de junho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de junho de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:5E2509DE

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 022/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **ALEXSANDRO FERREIRA DE SOUZA,** Matrícula nº 13145, Admitido em 16/03/2022, Portador do CPF nº **037.454.412-30** no Cargo de **Chefe de Seção de Controle de Veículos. Maq. E Equipamentos- SEMOSP,** com efeito financeiro dia 13 de junho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 13 de junho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 13 de junho de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:BCC02C13

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 023/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **GEISE RATUNDE DE SOUZA,** matrícula 13018, Admitida em 07/01/2021, Portadora do CPF nº **013.362.932-50** no Cargo de **Supervisor Pedagógico - SEMEC,** com efeito financeiro dia 30 de junho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 30 de junho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 21 de junho de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:C40A9600

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 024/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **SIDNEY PINHATI,** matrícula 13101, Admitido em 20/07/2021, Portador do CPF nº **879.816.452-04** no Cargo de **Sub Coordenador de Educação e Cultura - SEMEC,** com efeito financeiro dia 30 de junho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 30 de junho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 21 de junho de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:7DCF7B6B

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 025/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **FABIANA DAS FLORES CANTÃO,** matrícula 13136, Admitida em 02/02/2022, Portadora do CPF nº **004.416.282-06** no Cargo de **COORDENADORA GERAL DE RECEITAS E DESPESAS - SEMFAZ,** com efeito financeiro dia 30 de junho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 30 de junho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 21 de junho de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:DF50815A

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FABIANA DE OLIVEIRA PAIM,** Portadora do CPF nº **010.828.042-07,** no Cargo de **Gerencia de Controle da Frota Municipal - SEMAD** com efeito retroativo, dia 06 de junho de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO - 13 de Junho de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:303D6C9C

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 035/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **IVON VIEIRA DA SILVA,** Portador do CPF nº **850.757.951-53,** no Cargo de **Chefe de Seção de Controle de Veículos. Maq. E Equipamentos- SEMOSP,** com efeito, dia 14 de junho de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 14 de junho de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:5F2E0736

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/GAB/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"REGULAMENTA COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

DECRETA:

Art. 1°. Prorroga o prazo de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para exercício de 2022, com vencimentos de cota única para o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 23 de junho de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito
Castanheiras/RO

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:86827F2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 046/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 690/2022 – SEMAP/SEMED/SEMAS/SEMSAU /SEMAGRI/SEMOSP, na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2022, que tem por objeto o Empenho Estimativo no valor de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de higienização, manutenção preventiva, reposição de gases, instalação e desinstalação em condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias do Município, sendo: SEMSAU – R$ 100.000,00 (cem mil reais); SEMED – R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); SEMAS – R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); SEMAP – R$ 15.000,00 (quinze mil reais); SEMAGRI – R$ 5.000,00 (cinco mil reais); SEMOSP – R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com Recursos Próprios.

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 14 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:3465851B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 072/2022, Processo Administrativo nº 1322/2022, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor das empresas abaixo:
ADILSON FRANCISCO DE SOUZA GOMES 86294997291
CNPJ: 15.684.224/0001-37
Lote: 01
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

M. F. VARGAS LTDA
CNPJ: 02.162.753/0001-29
Lote: 02
Valor: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

JAN CHARLES RUECKERT EIRELI
CNPJ: 05.011.908/0001-14
Lote: 03
Valor: R$ 2.602,00 (dois mil seiscentos e dois reais).

TOTAL GERAL: R$ 5.482,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 15 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:76E12554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2022 – GABINETE

´´Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente. ``

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Conforme o Decreto 348/2020 de 20 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 809/2022.
Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação para atender ao GABINETE.
Fiscal Titular: Dayanne Monte de Oliveira Gatti– CPF: 005.433.772-02 - Assessor – Ouvidoria Municipal.
Fiscal Suplente: Andressa Silva Colombo de Oliveira – CPF: 024.449.392-80 – Ag. Gestão Pub./Agente Adm.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 22 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Muncicipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:61447E21

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 110/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 110/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.533.179/0001-61, com endereço a Rua São Pedro, nº. 856, bairro Areias, em São José/SC, neste ato representado por seu responsável legal, o **Sr. ALTAMIR JORGE BRESSIANI**, portador do RG sob nº 02234181651 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº. 716.535.979-68, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 045/2022, Processo Licitatório nº 313/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I).
O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de embalagens do tipo sacola de ráfia laminado para coleta seletiva de materiais recicláveis no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI junto a ASSOCCER, com Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO
CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 045/2022 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 313/20222 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).
O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).
A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ R$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais), pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

§ 1º - Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos da seguinte forma: Até 10 dias após entrega dos produtos, de acordo com o repasse do convênio, em conformidade com a apresentação da nota Fiscal Eletrônica, mediante: depósito bancário ou ordem bancária em favor da empresa contratada, a Fatura/NF deverá ser certificada pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.

§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

§ 1º - O prazo de duração do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da administração, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI.

§ 2º - A empresa vencedora executará os serviços objeto desta carta contrato, da seguinte forma:

a) Os materiais, objeto deste Termo, deverão ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rondônia, nº. 1171, nesta cidade, no horário de 7h00 às 13h00.

b) O prazo de entrega a partir da emissão da Nota de Empenho deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos.

c) Os Materiais deverão ser de 1ª qualidade.

d) A Entrega: Os materiais serão recebidos pela Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens da Prefeitura Municipal de Cerejeiras/RO.

e) Todas as despesas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).

As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI

185410007 – Apoio ao Meio Ambiente

185410007.2.030000 – Preservação e Conservação Ambiental

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição - (Conta 87)

3.3.90.32.99.00.00 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita – (Conta: 1071)

Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).

A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes.

b) Determinar através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI a aferição das entregas.

c) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

d) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

A Contratada se obriga a:

a) Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

c) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

d) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

e) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

h) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

i) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).
a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

b) Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

d) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

e) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo o Fiscal de Contrato a servidora da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, Layane Eluane de Assis Santos, devidamente inscrita no CPF sob n° 019.551.292-82 e Fiscal Suplente o servidor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, Douglas Gomes Pereira, devidamente inscrito no CPF sob n° 024.740.212-56.

b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.
CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).
Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 045/2022, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 313/20222, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO
DO REBECIMENTO PROVISÓRIO
Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";

a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos produtos apresentados pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, e ainda de acordo com art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA
Os produtos ficam isentos de apresentação de garantia.

CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS
Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 20 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

ALTAMIR JORGE BRESSIANI
Offerta Comercio Atacadista, Varejista, Prestacao de Servicos e Consultoria EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Layane Eluane de Assis Santos

Douglas Gomes Pereira

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:3140251B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 421/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre nomeação da servidora Layane Eluane de Assis Santos, na função gratificada de Assessor – Engenheiro Agrônomo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente – SEMAGRI.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Layane Eluane de Assis Santos**, cadastro nº 39853, para exercer a função gratificada de **Assessor – Engenheiro Agrônomo**, Cód. 07.1.02, FG – 09, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente – SEMAGRI, com as competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022, de 19 de janeiro de 2.022, e alterações posteriores, a partir de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:54814D9D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o Processo Administrativo 841/2022.
Considerando que os serviços foram efetivamente executados, conforme comprova os anexos na abertura do Processo 841/2022 e Despacho 1-841/2022.
Considerando que **não há indícios de má fé** nos atos administrativos que instruem o Processo Administrativo 841/2022.
Considerando o despacho 9-841/2022 da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Considerando que esse ato é extremamente **excepcional**.
Considerando que se pode definir o reconhecimento de dívida como o procedimento administrativo instaurado com o fim de indenizar o contratante de boa fé, por serviços ou produtos entregues à Administração Pública.
Considerando que a falta do empenho neste processo configura apenas erro formal, pois a despesa incorreu, mas ainda não foi paga e que o não pagamento configuraria enriquecimento ilícito da Administração.
Considerando que tal ato **não** configura dano ao erário visto que **os serviços foram efetivamente prestados e que os preços estavam de acordo com os anteriormente praticados no processo nº 063/2021 e ao Contrato 123/2021.**
Considerando que o Parecer Jurídico Despacho 5-841/2022.
Considerando que o Parecer do Controle interno Despacho 8-841/202
Considerando o Decreto 415/2022 que instaura de Processo de Sindicância para apurar eventuais responsabilidades.

O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.914.925/0001-07, com sede administrativa à Av. Das Nações, Nº 1919, Cerejeiras RO, representado neste ato pela sua Prefeita, Srª. LISETE MARTH, brasileira, divorciada, agente política, CPF/MF sob o n.º 526.178.310-00 e RG.: 3.198.751-2 SSP/RO, residente e domiciliada neste município sede, Cerejeiras no uso de suas atribuições legais, reconhece a dívida objeto do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 111/2020 com a **contratada**: **MFM SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO DE RESIDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.099.538/0001-19, com endereço no Lot Lote Rural N°85-A3 Linha 145 Setor 12 Gleba Corumbiara, em Vilhena/RO, neste ato representado por seu responsável legal, o **Sr. Allan Thiago Muller Cirino**, inscrito no CPF nº 835.844.712-49 e portador do RG nº 64919725 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Reconhece a Dívida no montante R$ 21.296,00 (vinte e um mil duzentos e noventa e seis reais) referente a execução da prestação de serviços de Transporte de Resíduos Sólidos urbanos do Município de Cerejeiras/RO para o Aterro Sanitário de Vilhena/RO entre os dias 08/01/2022 à 09/02/2022 (11 viagens), uma vez que a prestação do serviço neste período foi realizada sem previsão contratual, pelo motivo de que estávamos aguardando a regularização da documentação do caminhão cavalinho recentemente adquirido e os procedimentos licitatórios para a Contratação de Empresa Especializada para realizar o transporte de Resíduos Sólidos Urbanos para o Aterro Sanitário em Vilhena-RO, por Meio de Carona (Processo Administrativo Digital 1DOC nº 196/2022) por um período até de 90 dias, até que o caminhão da Secretaria esteja apto para a realização do serviço de transporte.

Cerejeiras, 21 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:C76DA969

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 419/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre nomeação interina do senhor Pablo Gomes de Oliveira, na Função Gratificada de Chefe – Setor de Limpeza e Conservação, Cód. 05.1.05– FG - 06, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado interinamente o servidor **Pablo Gomes de Oliveira**, para exercer a Função Gratificada de Chefe – Setor de Limpeza e Conservação, Cód. 05.1.05 – FG - 06, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP, pelo período de 07/06/2022 a 20/06/2022, ou enquanto durar o afastamento do servidor titular do cargo, com as competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022 de 19 de Janeiro de 2.022 e alterações posteriores.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:9F958259

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 051/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 829/2022 – SEMAP, na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2022, que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, material de expediente para atender a prefeitura municipal através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, com Recursos Próprios.

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 21 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:CD6EDEAA

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 116/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 116/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 14.895.276/0001-90, com sede na Rua Panamá nº 950 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Secretária Adjunta Municipal Interina, Sra. **VANDIRA VALENDORFF RECH**, brasileira, casada, Agente Político, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 845830 SESDEC/RO e CPF sob o nº 754.596.472-15, residente e domiciliada sito à Rua Joaquim Cardoso dos Santos, nº 1.235, Bairro Eldorado, nesta cidade de Cerejeiras- RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.947.390/0001-99, com endereço na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini n°1067, em Cacoal/RO, neste ato representado por sua Proprietária, a **Sra. CLEIDE BEATRIZ LORIS**, portadora do RG sob nº 49633 SSP/RR, inscrita no CPF sob nº. 338.026.379-68, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 055/2022, Processo Licitatório nº 734/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**,** bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I).
O presente Termo de Contrato tem por objeto a Aquisição de material permanente, para atender o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com Recursos Convênios

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO
CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 055/2022 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 734/2022 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).
O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).
A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 6.398,00 (seis mil trezentos e noventa e oito reais) pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

§ 1º - Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos da seguinte forma: Até 10 após a entrega a proponente vencedora entregará a nota fiscal referente as entregas realizadas acompanhada das requisições devidamente certificadas e serão pagas até o quinto dia útil após a entrega das notas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais serão atestadas pela fiscalização das entregas.

§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, “c” e 55, III.

§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).
§ 1º - O prazo de duração do contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser

prorrogado uma única vez por igual período a critério da administração, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

§ 2º - A empresa vencedora executará a entrega objeto desta carta contrato, da seguinte forma:

a) Prazo de entrega dos produtos objeto deste pregão será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO, situado na Rua Rondônia nº 1171, e quando se fizer necessário a substituição dos mesmos, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, após a comunicação por escrito desta prefeitura..

b) O material deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta. A empresa que entregar produto em desacordo com objeto licitado, deverá realizar a substituição.

c) O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

082440020.2.112000 MANUTENCAO DA UNIDADE PUBLICA DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA - CREAS - FEAS
C/C 21279-2
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.12.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – Conta (1214)
4.4.90.52.42.00.00 – Mobiliário em Geral – Conta (1215)
4.4.90.52.99.00.00 – Outros Materiais Permanentes – Conta (1216)
4.4.90.52.33.00.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto – Conta (1217)
Recurso Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).
A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes.

b) Determinar através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS a aferição das entregas.

c) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

d) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

A Contratada se obriga a:

a) Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

c) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

d) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

e) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

h) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

i) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).
a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

b) Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

d) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

e) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Assistência Social exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo o Fiscal de Contrato a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Karina Gonçalves Campista, devidamente inscrito no CPF sob n° 005.693.742-35 e Fiscal Suplente o servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Humádson Dias Ribeiro, devidamente inscrito no CPF sob n° 047.472.136-19.

b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).
Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 055/2022, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 734/2022, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO DO REBECIMENTO PROVISÓRIO
Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";

a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.
DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentada pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, e ainda de acordo com art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA
Os materiais permanentes deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses após a entrega e os demais produtos ficam isentos de apresentação de garantia.

CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS
Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.
CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO (art. 55, § 2º).
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 21 de junho de 2022.

VANDIRA VALENDORFF RECH SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INTERINA
Contratante

CLEIDE BEATRIZ LORIS
Cleide Beatriz Ioris EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Alini Dantas de Oliveira

Karina Gonçalves Campista

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:D4C1F4CA

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 424/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Designa responsável legal pela Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica DESIGNADA a senhora Vandira Valendorff Rech, CPF nº 754.596.472-15 e RG nº 000845830 SSP/RO, como responsável legal pela Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerejeiras, CNPJ nº 24.992.343/0001-48.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:DB1BF138

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 074/2022

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Zenilda Terezinha Mendes da Silva, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 186/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: **1411/2022**
Objeto: SEMED - Aquisição de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar - Recurso Convênio.

Fiscal Titular: Lucila Ferraz Bedôr Jardim– CPF: 695.857.684-53
Fiscal Suplente: Célio Roberto Alves da Silva – CPF: 861.360.972-49

Cerejeiras, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:81B0F5B5

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 34 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Zenilda Terezinha Mendes da Silva, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 186/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: **809/2022**
Objeto: SEMAP- Aquisição de Gêneros de Alimentação para atender o Gabinete e as Secretarias: SEMAS, SEMEDE SEMSAU.

Fiscal Titular: Elisangela Bruna Sost – CPF: 002.637.522-24
Fiscal Suplente: Célio Roberto Alves da Silva – CPF: 861.360.972-49

Cerejeiras, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:57EFD92F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, que entre si fazem o Município de Cerejeiras - RO, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.914.925/0001-07, com sede à Rua Florianópolis nº 503 – Bairro Marata nesta cidade, doravante denominada simplesmente como ***CONTRATANTE*** através da **Secretaria de Educação de Cerejeiras,** e a Srª. **JOSIMEIRE MOURA DE JESUS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do **RG 1139388 SESDEC/RO** e do **CPF N° 006.959.882-71, residente e domiciliada neste Município de Cerejeiras - RO,** doravante denominado simplesmente como ***CONTRATADA***, acordam firmar o presente Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, nas condições das Cláusulas abaixo especificadas e demais condições da Lei Municipal nº 2.879/2019 e do Edital 002/2022 - Semap conforme o Processo 051/2022 – 1DOC .

CLÁUSULA 1ª:
O Município admite a Contratada na função de **PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, para substituir professores efetivos em casos de (licença maternidade, afastamento por doença) com suas funções na Secretaria Municipal de Educação, com a carga horária de 30 (Trinta) horas semanais pelo período de 01 (um) ano, com início em 21/06/2022 podendo ser rescindido a critério da Administração ou prorrogado por igual período, na forma da Lei Municipal n° 2.879/2019.

CLÁUSULA 2ª:
O Contratado perceberá o vencimento de **R$ 2.381,15 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quinze Centavos)**

CLÁUSULA 3ª:
O Contrato será regido pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (C. L.T.).

CLÁUSULA 4ª:
Na Rescisão do Contrato motivada pelo Contratado, o Município arcará apenas com o pagamento no decorrer do mês e verbas rescisórias a que se fizer jus, se for o caso.

CLÁUSULA 5ª:
As partes poderão previamente, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, comunicar a pretensão da futura rescisão do presente Contrato. Quando houver rescisão contratual, caso o Contratado esteja em débito com a Carga Horária proporcionalmente estabelecida pela Legislação para aquele período, serão descontados do seu pagamento os dias não trabalhados.

CLÁUSULA 6ª:
Findo o Contrato, caberá o Contratado, receber tão somente o pagamento mensal no decorrer do mês, Gratificação Natalina, descanso anual, integral ou proporcional, caso ainda não tenham sido pagos e FGTS, caso não tenha sido depositado.

CLÁUSULA 7ª:
O Contratante poderá de acordo com suas necessidades alterar a escala de trabalho, devendo nesse caso ser previamente comunicado o Contratado.

CLÁUSULA 8ª:
O Contratado deverá atender às determinações da Secretária Municipal de Educação e submeter-se às normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 9ª:
E, por estarem assim justos e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passam a assinar o presente Contrato, em 03 (três) vias de mesmo teor e igual valor, na presença das testemunhas abaixo especificadas, elegendo o foro da Comarca de Cerejeiras – RO.

Cerejeiras - RO, 21 de Junho de 2022.

Contratante:
LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Contratada:
JOSIMEIRE M. DE JESUS DA SILVA.

Procurador Jurídico:

_____
LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA.

TESTEMUNHAS:

Zenilda T. Mendes da Silva.

Ivo Leonardo da Silva Costa.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:5FAB68CA

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 048/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 814/2022 – SEMED, na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2022, que tem por objeto a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender a demanda das Escolas, Creches Municipais e SEMED com Recursos FUNDEB 70% e Recursos Próprios.

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 17 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:41BD4E54

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 267/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA JAN CHARLES RUECKERT EIRELI.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503, bairro Maranata Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **JAN CHARLES RUECKERT EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.908/0001-14, com endereço na Rua Pernambuco, nº. 656, em Cerejeiras/RO, neste ato representado por seu Procurador **o Sr. LAERCIO RODRIGUES PEREIRA,** portador do RG sob nº 812477 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº. 961.640.859-34, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 267/2021, por 02 (dois) meses, compreendendo o período de 23/06/2022 a 21/08/2022, mediante justificativa apresentada pela secretaria, conforme previsto na cláusula quinta – dos prazos, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 267/2021 do Processo 113/2021 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 22 de junho 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

LAERCIO RODRIGUES PEREIRA
Jan Charles Rueckert EIRELI
Contratada

Testemunhas:
Tiago da Silva Rodrigues
Gisely Cristina da Silva

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:CFCD8209

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 050/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 752/2022 – SEMOSP, na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2022, que tem por objeto a aquisição de Material Permanente (máquina de solda, soprador costal, podador de árvores e macaco hidráulico) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com Recursos Próprios, durante o exercício de 2022, com Recursos Próprios.

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 20 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:840BA255

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 071/2022, Processo Administrativo nº 1279/2022 - SEMSAU, que tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender paciente, processo judicial nº. 7000936-09.2022.8.22.0013, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da empresa abaixo:
REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINAMICA LTDA
CNPJ: 84.583.129/0005-93
Lote: 01
Valor: R$ 1.209,75 (mil duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 15 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:705A381A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 049/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 767/2022 – SEMSAU, na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2022, que tem por objeto a aquisição de material permanente para atender o laboratório municipal Marlene J. Ferreira através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com Recursos SUS.

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.
Cerejeiras, 17 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:F868851E

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 62 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.
Processo Administrativo nº 809/2022.
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para as Unidades de Saúde.
Fiscal Titular: Cleia Souza Santos.
CPF: 786.764.012-68.
Fiscal Suplente: Patricia Rocha Sousa Dutra.
CPF: 668.015.672-68.

Cerejeiras, 22 de junho de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:0CA4661A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 420/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de adiantamento ao servidor Wanderson José dos Santos Machado na importância de R$ 407,08 (quatrocentos e sete reais e oito centavos), Processo nº 1.368/2022.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:
Considerando o constante no Processo nº **1.368/2022.**

Art. 1º Fica concedido o adiantamento ao servidor **Wanderson José dos Santos Machado, cad. 3763-0**, portador do **CPF: 004.562.302-38**, Motorista, a importância de **R$ 407,08 (quatrocentos e sete reais e oito centavos)** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento dos fins mencionados, com o seguinte plano de aplicação:
103020016.2.047000 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial – MAC
3.3.90.33.96.00.00 - Passagens e despesas com locomoção pagto antecipado - (436)
TOTAL R$ 407,08

Art. 2º O prazo e aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º, será a duração da viagem, com 05 (cinco) dias úteis para apresentação de prestação de contas, após o retorno.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida da Lei Municipal nº 739/99 de 07.04.99.
Art. 4º A Contadoria efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:DD9D3F17

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA Nº 01, DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 004/2022

Cerejeiras, 23 de Junho de 2022.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Cerejeiras designada pelo Decreto 385/2022, no uso de suas atribuições legais, comunica a seguinte correção na Resultado Preliminar do Edital 004/2022:
Em análise da inscrição do candidato William Rodrigues dos Santos, constatou-se que, por um erro da comissão, foi atribuído nota 0 ao candidato e o mesmo enviou títulos válidos no ato da inscrição. A correção foi feita e nova nota foi atribuída.

PALOMA CRISTIANE SOUZA DA CRUZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:FEFD233B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 - PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 384/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para construção de garagem, calçada, depósito de oxigênio e depósito de resíduos hospitalares na UMS – Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza, localizado na rua Osvaldo Cruz, 1495, quadra 45, lote 04/06a (unificado), setor misto pertencente ao

Município de Chupinguaia – RO, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA. Processo Administrativo nº 593/2022. Valor Total de R$:411.929,39 (quatrocentos e onze mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos). Data de inicio da sessão pública**: 12 de julho de 2022** as **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado http://chupinguaia.ro.gov.br/ por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460

Publique-se!

Chupinguaia, 06 de junho de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:7F7F5FCA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 015/2022

Declaro o não comparecimento do candidatoconvocado através do Edital de Convocação Seletivo nº. 015/2022, aprovados através do Processo Administrativo nº.314/2022publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 01/06/2022 Nº 3232, DECRETO Nº 953/2022a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no períodode**17/06/2022 a 22/06/2022**, no horário de**07h:00min. às 13h:00min.**

Agente de Inspeção Sanitária I - SEMUSA
Valciley Borba GoltzNF. 73

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 23/06/2022 às 08:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**265499**e o código verificador**3A62663C**.

Docto ID: 265499 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:CC8784A5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DECONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 016/2022

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no processo administrativo nº 314/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 01/06/2022 Nº 3232, DECRETO Nº 953/2022abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de**27/06/2022 a 30/06/2022**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.
Agente de Inspeção Sanitária I- SEMUSA 02

Diones Souza CostaNF.70

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social,
b) Pis/Pasep;
c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br/);
e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
f) (02) Fotos 3 x 4 Recente;
g) Carteira de Identidade RG;
h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n)Exame Admissional, físico e mental (médico do trabalho e psiquiatra).
o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
q) Comprovante Anuidade profissional
r) Declaração de Bens e Valores;
s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
t) Comprovante de Residência atualizado.
u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s)candidato(s)nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 23/06/2022 às 08:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**265508**e o código verificador**69F1BF03**.

Docto ID: 265508 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:2413E7FB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 020/2022

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº456/2005, nº959/2010nº 1.218/2011, nº 1.808/2016, nº 2156/2018enº 2165/201 e suas alterações,homologado resultado final através Decreto nº 953/2022,Processo Administrativo nº 314/2022,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela Excelentíssima senhora**Sheila Flavia Anselmo Mosso, Prefeita**, denominada CONTRATANTEe de outro; a senhora**Francilene de Oliveira Julio**,portador (a) da Cédula de Identidaden.º948523 SESDC/ROe inscrito no CPF887.945.472-20brasileira (a)casadanascido (a) em Espigão do Oeste/RO em 07 de outubro 1987, residente naRua 10-D, nº 605 QD 06 LT 12, bairro Jardim Acacia na cidade de Chupinguaia - RO,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- O**CONTRATADO (A)**é admitido no emprego temporário de**AGENTE DE INSPEÇÃOSANITÁRIA I**Grupo Ocupacional**ATA 422,**Classe**I,**Referência Salarial**I,**obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais daPrefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ª- A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salariode**R$ 1.270,08 (hum mil e duzentos e setenta reais e oito centavos)**,que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar a disposição da secretaria de saúde do Município, que prestará serviçosna Empresa MARFRIG GLOBAL FOODS S/A, conforme Lei nº 2.156 de 11 de setembro de 2018na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em**22/06/2022**e seu término em**22/06/2023**com duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª Ocargo de Agente de Inspeção Sanitária I e terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 6º da lei municipal nº 2156/2018, a contar da homologação do resultado final conformeconsta no ítem 13.3 do edital 001/2022.

CLAUSULA 7ª- O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 8º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 9º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia e/ouMARFRIG GLOBAL FOODS S/Aou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 10º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO/MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.

CLAUSULA 11º -Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

CLAUSULA 12º -O processo seletivo para o cargo de Agente de Inspeção sanitária I será regido pela Consolidação da Lei do Trabalho CLT,Constituição Federal.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porFRANCILENE DE OLIVEIRA JULIO,AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I, em 22/06/2022 às 13:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 23/06/2022 às 10:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 23/06/2022 às 11:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID265471e o código verificadorA647643B.

Docto ID: 265471 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:B39BC81F

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2555

LEI MUNICIPAL Nº 2555, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 288.820,07

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 288.820,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 288.820,07

021003-ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2083 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
672-3.1.90.16.00-Outras despesas variáveis - pessoal civil 3.721,70

021102-ATIVIDADES DE ESPORTE - RECURSOS LIVRES
27.813.0028.1282 - REFORMA GINASIO MUNICIPAL
670-3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 285.098,37

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de anulação:

Anulação (-) -288.820,07

021003-ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2083 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
341-3.3.90.30.00 - Material de consumo -3.721,70

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
371-3.3.90.39.00 -Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 285.098,37

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 20 de junho de 2022

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO DIVINO ANSELMO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 21/06/2022 às 09:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**LINDAURA FERREIRA DA SILVA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL - SEMAS**, em 21/06/2022 às 11:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 21/06/2022 às 18:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:FCDEB46A

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2556

LEI MUNICIPAL Nº 2556, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 431.407,87

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial por superávit financeiro na importância de R$ 431.407,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 431.407,87

020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
673-3.3.90.39.00 -outros serviços de terceiros - pessoa jurídica20.000,00

020603-ATIV. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS INCULADOS
26.782.0027.1242 -RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
666-3.3.90.30.00 -material de consumo 14.828,73

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
667-3.3.90.30.00-material de consumo 48.805,00
668-4.4.90.52.00 -equipamentos e material permanente 40.000,00
669-3.3.90.36.00-serviços de terceiros - pessoa física 8.000,00

021102-ATIVIDADES DE ESPORTE - RECURSOS LIVRES
27.813.0028.1282.0000 REFORMA GINASIO MUNICIPAL
671-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 299.774,14

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 431.407,87
Fontes de Recurso 2 500 416.579,14
2 701 14.828,73

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 20 de junho de 2022

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO DIVINO ANSELMO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 21/06/2022 às 09:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**MAGNO JESUS DOS SANTOS**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 21/06/2022 às 10:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**RICARDO NICOLAS DA SILVA DINIZ**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL**, em 21/06/2022 às 11:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 21/06/2022 às 18:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**264594**e o código verificador**D1BA68F4**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:C4F9C60E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 987

DECRETO Nº 987, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 288.820,07

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2555, de 20 de junho de 2022.
DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 288.820,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 288.820,07

021003-ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2083 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
672-3.1.90.16.00-Outras despesas variáveis - pessoal civil 3.721,70

021102-ATIVIDADES DE ESPORTE - RECURSOS LIVRES
27.813.0028.1282 - REFORMA GINASIO MUNICIPAL
670-3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 285.098,37

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Anulação (-) -288.820,07

021003-ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2083 -CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
341-3.3.90.30.00 - Material de consumo -3.721,70

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
371-3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 285.098,37

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 20 de junho de 2022

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO DIVINO ANSELMO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 21/06/2022 às 09:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**LINDAURA FERREIRA DA SILVA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL - SEMAS**, em 21/06/2022 às 11:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 21/06/2022 às 18:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**264605**e o código verificador**E02E831A**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:F44D3197

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 988

DECRETO Nº 988, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 431.407,87

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2556, de 20 de junho de 2022.
DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial por superávit financeiro na importância de R$ 431.407,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 431.407,87

020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
673-3.3.90.39.00 -Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 20.000,00

020603-ATIV. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS INCULADOS
26.782.0027.1242 - RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
666-3.3.90.30.00 -Material de consumo 14.828,73

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
667-3.3.90.30.00-Material de consumo 48.805,00
668-4.4.90.52.00 -Equipamentos e material permanente 40.000,00
669-3.3.90.36.00-|Serviços de terceiros - pessoa física 8.000,00

021102-ATIVIDADES DE ESPORTE - RECURSOS LIVRES
27.813.0028.1282 -REFORMA GINASIO MUNICIPAL
671-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 299.774,14

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro: 431.407,87
Fontes de Recurso 2 500 416.579,14
2 701 14.828,73

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 20 de junho de 2022

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO DIVINO ANSELMO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 21/06/2022 às 09:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**MAGNO JESUS DOS SANTOS**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 21/06/2022 às 10:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**RICARDO NICOLAS DA SILVA DINIZ**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL**, em 21/06/2022 às 11:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 21/06/2022 às 18:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**264616**e o código verificador**676EAC04**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:347FB4ED

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0181/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0181/22

DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- I M PEREIRA

OBJETO:Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para reforma de ponto de apoio em saúde no Distrito do Córgão, localizado na avenida principal, quadra 05, lote 04 pertencente ao Município de Chupinguaia RO, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0009/22**,**Proc. Adm. Nº 826/2022

DA DOTAÇÃO:02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇAO SAUDE 15%

10.301.0026.2233.0001- EMENDAS PARLAMENTARES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 843 DE 20 DE JUNHO DE 2022

02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇAO SAUDE 15%
10.301.0026.2233.0000- EMENDAS PARLAMENTARES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 844 DE 20 DE JUNHO DE 2022

VALOR:R$ 92.536,47 (noventa e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).
DO PRAZO:150 (cento e cinquenta) dias corridos

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:22 de junho de 2022

Chupinguaia - RO, 22 de junho de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 22/06/2022 às 11:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**265331**e o código verificador**CBEFD7BA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	22/06/2022 11:28

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:24ABC465

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 1130/2022,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme**Ata de Registro de Preços nº 002/2022**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022**, Processo Administrativo nº 75/2022, para a empresa**NOSSA PHARMÁCIA EIRELI,**com o valor de R$ 1.793,22 (um mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos),com Solicitação nº 473/22(ID 263488)e Pedido de Empenho nº 1405/22(ID 264298), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 264303), em anexo.

Chupinguaia-RO, 22 de junho de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 23/06/2022 às 10:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**265389**e o código verificador**DC9EADBF**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:17ACD087

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 032/2022

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 32/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
Processo Administrativo 1251/2022
Secretaria Municipal de Saúde
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017, PARA VIABILIZAR FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL.

PREÂMBULO:
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no **Processo Administrativo 1251/2022** – Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº **32/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO, FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDROS,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Hospital Municipal, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo de Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **07/07/2022.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semusa@coloradodooeste.ro.gov.br ou telefone (69) 9 9956-3118.

Colorado do Oeste, 23 de junho de 2022,

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ,
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:E0F820D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°222 , DE 14 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DA SERVIDOR GERSON APARECIDO DA SILVA, PELOPRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº071/2012, que trata da Readaptação do funcionario público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tem sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Readaptação, autuado sob o nº1210/2022;

CONSIDERANDOo Laudo Médico do Trabalho apresentado nos autos do processo acima epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1ºFica readaptado, de forma temporária, o servidor efetivo Gerson Aparecido da Silva, matrícula nº 42463 ocupante do cargo de Servente para exercer suas funções como Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no Laudo do Médico do Trabalho.

Art. 2ºA readaptação de que trata o art. 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do Laudo, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com/ Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 14/06/2022 às 10:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID156484e o código verificadorBF6F5C94.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:B1CB646C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°226 DE 23 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO N°215/22

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1°- Revogar o Decreto Nº 215 de 14 de Junho de 2022 que dispõe sobre readaptaçãodaservidoraMaria Aparecida dos Santos Daniel.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14.06.2022.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23DE JUNHO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 23/06/2022 às 11:10, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**158148**e o código verificador**0A871927**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:83497186

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2022

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais***CONVOCA***os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2022, realizado nos**dias 16 a 18 de Março de 2022,**resultado final publicado no Diário da Arom no dia 01 de Abril de 2022. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de**05 (cinco**) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.

- Comprovante de Residência atual;
- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento; se casado CPF do Cônjuge
- Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens;**(02 VIAS**)
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei; (**02 VIAS)**
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO.

CUIDADOR DE ALUNO

1-JOSIENE BORGES DE FARIA

2-WELINGTON ANTONIO MADALENA

Colorado do Oeste, 23 de Junho de 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 23/06/2022 às 13:01, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**158284**e o código verificador**6881A2AF**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:1DCCA5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1306/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1306/2022
DISPENSA 47/2022
OBJETIVO:A presente Homologação tem por objeto:**AQUISIÇÃO DEREFLETORES MODULAR INDUSTRIAL IP 66; POTÊNCIA(W) 500; FLUXO LUMINOSO (LM) 65.000; PESO (KG) 8,0; DIMENSÕES(MM) 630X880X227; EFICIÊNCIA(LM/W) 130 LM/W; GRAU DE PROTEÇÃO CONJUNTO ÓPTICO IP66; ÂNGULOS DAS LENTES 90º; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 50/60 HZ 100/270VAC (BIVOLT); TEMP. DE COR(K) PADRÃO 6000K; GARANTIA 2 ANOS; VIDA ÚTIL (HORAS) 50.000; FATOR DE POTÊNCIA >0,92; PROTEÇÃO MECÂNICA IK 08, DPS; FIXAÇÃO EM PERFILADO PARAFUSO 1/4; MATERIAL ALUMINIO, PARAFUSOS EM INOX; DIFUSOR LENTE PMMA,** destinado atender a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude.

HOMOLOGO e **ADJUDICO** a presente licitação, no termo da proposta da Empresa:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
4286-M.F. MARTINS EPPCNPJ: 04.749.241/0001-99	1	0,00	7.500,00
Total	1		7.500,00

Vencedores, dos itens constantes na**DISPENSA 47/2022**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.
21 de junho de 2022

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:87A57B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA DE SAUDE E A HBJ MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA DE SAUDE E A HBJ MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº 22/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022 TP 05/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO,com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**CNPJ sob o nº19.275.776/0001-42neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. Rivania Cassia Campos Lima Ribeiro, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **HBJ MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ23.084.435/0001-67,com sede Rua 8225, nº 2100, Apto. 01 1º andar, Bairro Alto Parecis de Vilhena RO, neste ato representado por **ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA**, brasileiro, engenheiro, empresário, portador do RG n° 717099 - SESDEC/RO e inscrito no CPF sob n° 888.663.432-34, mesmo endereço, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo despacho no **Processo administrativo nº 318/2022 TP 05/2022,**doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas Alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO AMPARO LEGAL, VIGENCIA DO CONTRATO
I.**Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada,**Nos Termos Do Art. 48, Inciso II da Lei Complementar N.º 123/2006 Com Redação Dada Pela LC Nº 147/2014 bem como**Nota (s) de Empenho nº 672-673/2022.**
II. Este contrato terá vigência por 12 meses a contatar da data da assinatura deste com inicio em 22.06.2022 a 22.06.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO
I.Contratação de Empresa Especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), paraAMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CONSTRUÇÃO DE COZINHA), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEMUSA, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 378,45M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO, ESTUDOS PRELIMINARES, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO
I. A contratante pagará à contratada, pela execução total do objeto referido na cláusula primeira, à importância de**R$ 1.055.703,45 (um milhão e cinqüenta e cinco mil, setecentos e três reais e quarenta e cinco centavos)**irreajustável que inclui o fornecimento de materiais e mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhista, constituindo a única remuneração pela execução total dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTALEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS
I. AContratadaserá responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores;
II. Deverá providenciar junto ao CREA as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTsou os Registros de Responsabilidade Técnica RRTs no CAU regional referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
III. Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
IV. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor(NR-18), particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras, objeto do contrato;
V. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e, providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e exclusiva responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras, objeto do contrato;
VI. ACONTRATADAdeverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Caderno de Encargos;
VII.Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
VIII. Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido peloCONTRATANTE, tais como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de outras utilidades, deverão ser previamente submetidosà aprovação da Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
I. A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste designará uma comissão para acompanhamento e fiscalização dos serviços;

II. A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços;
III. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
IV. É direito da fiscalização recusar quaisquer serviços quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução está irregular.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO
I. ACONTRATADA não poderá, sob qualquer pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato;
II. ACONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços; a subcontratação será permitida quando for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS
I. Durante a execução dos serviços e obras, aCONTRATADA deverá: Submeterà aprovação da Fiscalizaçãoaté 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviços compatíveis com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso daFiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;
II. Providenciaras ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
III. Manterno local dos serviços e obras instalações, funcionários uniformizados identificados e equipamentos em números, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
IV. Submeterà aprovaçãoda Fiscalizaçãoaté 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
V. Providenciarpara que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, objeto do contrato;
VI. Alocar os recursos necessáriosà administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
VII. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
VIII. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;
IX. Executaros ajustes nos serviços concluídos ou em execução, determinados pelaFiscalização;
X. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
XI. Submeterà aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato.
XII. Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pelaFiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.
XIII. Evitarinterferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.
XIV. Elaboraros relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
XV. Providenciaras ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones.
Retiraraté 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer espécie e natureza.

CLÁUSULA OITAVA - MATERIAIS
I. Todos os materiais necessários à total execução dos serviços contratados serão fornecidos pela**CONTRATADA**; deverão ainda ser de primeira qualidade e atenderem às normas técnicas específicas da ABNT ou equivalente.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE
I. Os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, mediante consulta prévia àFISCALIZAÇÃOe desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao(s) substituído(s): qualidade reconhecida e testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação, principais dimensões) e mesma ordem de grandeza de preços.

CLÁUSULA DECIMA - ADMINISTRAÇÃO E MÃO DE OBRA
I. ACONTRATADAdeverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.
II. Cabe àCONTRADADAas despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal durante todo o período de execução da obra;
III. ACONTRATADAse obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS;a qualquer momento e ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação pertinente à obra:
- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e;
- Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA TÉCNICA
I. ACONTRATADAdeverá apresentar antes do inicio dos trabalhos, as ART / RRT referentes à execução da obra, incluindo os fornecidos pelaCONTRANTE; uma guia das respectivas ART´s/ RRT´s deverá ser mantida no local dos serviços;
II. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 5 (cinco) anos nele referido é de garantia e não de prescrição; o prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código de Processo Civil Brasileiro (CPC).
GARANTIA
III. Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
I. Executar os serviços dentro dasEspecificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição de Custo, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Projetos e Demais Anexos constantes nos autos;
II. Cumprir o prazo estipulado de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato;
III. Observar todos os cuidados a fim de evitar danos a terceiros, por ocasião na montagem dos equipamentos, isolar o local dos serviços para que o acesso esteja restrito apenas aos profissionais que estarão realizando a obra afim de que haja um bom andamento dos trabalhos e sejam tomados os devidos cuidados com a prevenção de acidentes;
IV.Manter, durante todo período de execução dos serviços, as condições de habilitação exigida para a contratação;
V.Obedecer às normas de segurança e higiene do trabalho inclusive exigindo da subcontratada;
VI. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços;
VII. Responsabilizar-se por danos causados pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

VIII. O contratado se obriga a dar total acesso aos documentos e registros contábeis inerentes a empresa, com referência ao objeto contratado, nos termos do Artigo 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

I. Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nessas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

I OCONTRATANTE fornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Instalações Elétricas e de Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI).

II.Rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.

III. Autorizar, mediante a expedição de ordem de serviço, o início dos serviços pela contratada;

IV. Atestar as faturas emitidas pela contratada, desde que emitida em conformidade com as medições e atestação de fiscalização e obedecidas em contrato;

V. OCONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos básicos, em mídia digital que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do Caderno de Encargos;

VI. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA, Resoluções Normativas do CAU e Normas Governo do Estado prevalecerão as prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas;

VII. Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

a) As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;

b) As cotas dos desenhos prevalecem em suas dimensões, medidas em escala;

c) Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e;

d) Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os de datas mais antigos.

VIII. O CONTRATANTE fornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Instalações Elétricas e de Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SERVIÇOS PRELIMINARES

I. Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

a) Aquisição de placa pronta e assentamento com medidas descritas em planilha orçamentária; a CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa conforme o padrão do ministério, com dados fornecidos pela CONTRATANTE. A placa deverá ainda ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - AS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

I. Pela inexecução total ou parcial, das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar á contratada as seguintes sanções:

II. Advertência;

III Multa de 0,2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, até o 20º (vigésimo) dia;

IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que ensejará o cancelamento do mesmo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº8.666/93;

V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI. As multas estipuladas nos subitens anteriores serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

VII. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia prestada pela Contratada;

VIII. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta responderá a contratada pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

IX. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela contratada, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO RECEBIMENTO

I. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e mediante Termos de recebimento, objeto do contrato será recebido:

II. Provisoriamente, mediante lavratura de termo de recebimento provisório, depois de efetuados os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

III. Definitivamente, mediante lavratura de termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 15(quinze) dias após o recebimento provisório, ocasião em que se fará a atestação da nota fiscal ou fatura emitida.

IV. Os serviços entregues em desconformidade com os especificados neste Projeto Básico serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada serão obrigados a refazê-los no prazo máximo a ser estabelecidos pela Administração, contados da data do recebimento de notificação necessariamente escrita por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V. Notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento e de recebimento definitivo até que as irregularidades sejam sanadas;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

I. Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados apartir da data de emissão da respectiva Ordem de Ser e/ou assinatura do contrato, de acordo com as Especificações Técnicas constante nos autos, devendo a Contratada submeter aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de Cronograma Físico Financeiro para a execução da obra.

II. Local de Execução: Município de Colorado do Oeste - RO, Rua Castanheira C/ Av. Juruá- Centro, Colorado do Oeste RO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, em até30 (trinta) dias após a apresentação Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Serviços Públicos de Engenharia, da dministração municipal;

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório e ainda, se for constatado, no ato recebimento, que o objeto fornecido não corresponde às especificações apresentadas na proposta.

CLÁUSULADÉCIMA NONALIVRE ACESSO

I.Ocontratado concede livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo nos termo doart. 43 da Portaria Interministerial 424 2016.

CLÁUSULAVIGÉSIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
I. A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
II. As licitantes deverão ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou pela cobrança de serviços extras;
III. É vedada a subcontratação parcial ou total, de empresa para realizar os Serviços objeto desta Licitação, exceto nos casos previstos no Artigo 48 da Lei nº 123/2016, alterada pela Lei nº 147/2014;
IV. Os esclarecimentos adicionais sobre, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição de Custo, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Projetos e Demais Anexos, poderão ser obtidos no horário das 7 às 13 horas, de 2ª a 6ª feira, na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

Colorado do Oeste - RO, 22 de junho de 2022.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	HBJ Monteiro Empreendimentos LTDA
Prefeito De Colorado Do Oeste	***ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA***

Secretaria Municipal De Saude
Fundo Municipal De Saude
RIVANIA CASSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:94CC6251

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO REGULARIZAÇÃO DE IMOVEL URBANO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1138/2022.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no C.N.P.J. nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, Atraves da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiete e Desenvolvimento, Urbano e Agropecuario, torna publico a ***TRATAR-SE DE ASSUNTO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO FUNDIARA DO IMOVEL DENOMINADO POR LOTE URBANO DE CHACARA Nº 05, SETOR "A", TENDO COMO AMPARO LEGAL O DECRETO Nº 082/95 E LEI MUNICIPAL Nº 655/95.***

P. A. Nº, 2-1138/2022, em nome do Sr., WANDERLEI FERREIRA DA SILVA.

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, devera ser informado a Prefeitura Municipal no prazo Maximo e improrrogavel de 15 (**Quinze**) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste-RO, 23 de Junho de 2022.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Adm., Planej. E finanças.

Publicado por:
LEOPOLDINO JOSE DOS SANTOS.
Portaria nº 043, de 28 de Março de 2018.

Publicado por:
Leopoldino José dos Santos
Código Identificador:68FD83C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ERRATA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 07-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 440/SEMAD/2022

OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura aquisição de Materiais de Limpeza, para atender todas as secretarias municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Costa Marques.

A comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, sobre a **CORREÇÃO** na Ata de Registro de Preços, publicada no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande Circulação, no dia 22 de junho de 2022.

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

Os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório permanecerão inalterados.

Costa Marques-RO, 23 de Junho de 2022

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:7939548C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 18/2022**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 17/CPLM/2022**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos injetáveis, suspensão oral e outros, materiais pensos e EPIS**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o referido objeto as empresas:

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 9.391.064/0001-99, que sagrou-se vencedora nos itens 1 - 3 - 7 - 16 - 22 - 25 - 26 - 32 - 33 - 46 - 48 - 54 - 55 - 56 - 59 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 83 - 85 - 87 - 90 - 91 - 94 - 96 - 98 - 100 - 101 - 102 - 112 - 113 - 117 - 160 - 207 - 246 e 258, do certame, totalizando um valor de **R$ 95.775,50** (Noventa e cinco mil setecentos e setenta Oitenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.041.852/0001-01, que sagrou-se vencedora nos itens 2 - 37 - 151 - 162 - 166 - 170 - 194 - 215 e 255 do certame, totalizando um valor de **R$ 45.905,90** (Quarenta e cinco mil novecentos e cinco reais e noventa centavos).

JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.460.625/0001-09, que agrou-se vencedora nos itens 6 - 21 - 28 - 29 - 30 - 38 - 40 - 57 - 70 - 82 - 86 - 95 - 118 - 119 - 122 - 124 - 127 - 131 - 139 - 140 - 141 - 146 - 148 - 149 - 150 - 152 - 165 - 168 - 174 - 175 - 176 - 184 - 187 - 188 - 195 - 196 - 204 - 206 - 221 - 235 - 239 - 241 - 243 - 244 - 248 - 254 - 261 - 278 - 284 e 34 do certame, totalizando um valor de **R$ 217.494,65** (Duzentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

MEDICAL FARM. NORTE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.019.611/0001-70, que sagrou-se vencedora nos itens 8 - 9 - 17 - 45 - 67 - 121 - 130 - 136 - 143 - 158 - 173 - 177 - 178 - 181 - 182 - 183 - 185 - 186 - 189 - 197 - 198 - 199 - 208 - 209 - 210 - 214 - 225 - 237 - 238 - 247 - 249 - 250 - 251 - 256 - 257 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 285 - 286 - 287 - 288 - 292 e 295 do certame, totalizando um valor de **R$ 210.255,60** (Duzentos e dez mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

RAMOS & PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.221.055/0001-80, que sagrou-se vencedora nos itens 10 - 13 - 14 - 27 - 35 - 50 - 51 - 58 - 66 - 71 - 88 - 107 e 111 do certame, totalizando um valor de **R$ 20.334,00** (Vinte mil trezentos e trinta e quatro reais).

INPHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.607.262/0001-21, que sagrou-se vencedora no item 15 - 18 - 23 - 24 - 36 - 62 - 63 - 69 - 77 - 79 - 80 - 81 - 89 - 105 - 116 - 126 - 133 - 134 - 138 - 142 - 147 – 153 - 154 - 161 - 163 - 167 - 171 e 180 do certame, totalizando um valor de **R$ 116.101,10** (Trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº **05.443.348/0001-77**, que sagrou-se vencedora dos **itens** 19 - 34 - 39 - 60 - 68 - 78 - 128 - 129 - 144 - 179 – 205 e 216 do certame, totalizando um valor de **R$ 174.436860,00** (Oitenta e nove mil oitocentos e sessenta reais).

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.455.068/0001-11, que sagrou-se vencedora nos itens 93 - 219 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 e 311 do certame, totalizando um valor de **R$ 65.242,50** (Sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, que sagrou-se vencedora nos itens 137 - 169 - 290 e 296 do certame, totalizando um valor de **R$ 163.089,00** (Cento e sessenta e três mil oitenta e nove centavos).

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.094.705/0001-64, que sagrou-se vencedora nos itens 145 - 191 - 192 - 193 - 200 - 201 - 202 - 203 - 217 - 218 - 222 - 223 - 224 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 236 - 279 - 280 - 281 - 293 - 297 - 298 e 310 do certame, totalizando um valor de **R$ 213.136,30** (Duzentos e treze mil cento e trina e seis reais e trinta centavos).

EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.674.540/0001-77, que sagrou-se vencedora nos itens 252 e 253 do certame, totalizando um valor de **R$ 10.392,50** (Dez mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.120.208/0001-17, que sagrou-se vencedora nos itens 305 – 306 – 307 – 308 e 309 do certame, totalizando um valor de **R$ 35.452,50** (Trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Administração para elaboração da Ata de Registro de Preços e posteriores encaminhamento do processo.

Costa Marques/RO, 23 de junho de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:BCB7F237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
PROCESSO 511/SEMECEL/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação **de Empresa Especializada para a execução dos serviços** de **Reforma da Escola Municipal Maria Lucinete Firmino Miranda, Br 429, Km 15,** com recursos do **Convênio Nº 226/PGE-2022,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 511/SEMECEL/2022.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **11/07/2022, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de **R$ 1.073.942,05** (um milhão, setenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

Fonte Recurso: CV nº 226/PGE-2022.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 23 de Junho de 2022

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:0F0B59E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA ALÉCIO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 098/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **ALÉCIO SOARES FERNANDES**, Portador do CPF nº 777.311.902-34, diária para o mesmo se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destino a BRASILIA/DF.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 23 de JUNHO 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:C5BD26EA

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA ANDRIW

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 099/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA,** Portador do CPF nº 018.016.282-97: concessão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO até BRASILIA/DF

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 23 de JUNHO de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:CC245EEF

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA KENAS

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 100/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **KENAS GOMES DE SOUSA NOGUEIRA**, Portador do CPF nº 404.027.031-20. diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até BRASILIA/DF.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 23 de JUNHO de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:4030BD28

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA REGINALDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 101/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº 890.133.521-20: CONCESSÃO de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até BRASILIA/DF.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 23 de Junho de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:029DBA7F

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 102/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a VEREADORA, **ROSA BECKER DOS SANTOS**, Portadora do CPF nº 674.371.092-04. : de diária para a mesma se deslocar do Município de Cujubim/RO, até BRASILIA/DF.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 23 de Junho de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:2FA7C624

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 828/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**MONICA APARECIDA DE QUEIROZ,**cargo Agente Administrativo, função Encarregado de Convênios e Controle de Materiais de Convênio, inscrita no CPF nº*****.969.662-****, matrícula 1353, que se deslocará ao Munícipio de PORTO VELHO- RO, no período de 29 de Maio a 01 de Junho de 2022, na qual irá participar de um Workshop sobre o Programa Calha Norte, a serviço da Secretaria de Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 4,0 (Quatro diárias) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 29 (domingo) de Maio de 2022, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A23FAE00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 829/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do**Art. 39, Inciso I,**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016.**

RESOLVE:

Exonerar a pedido o senhor**ARISTEU BORCHARDT,**inscrito no CPF nº.*****.111.752-**,**matrícula 29531, contratado por tempo determinado, no cargo de Técnico em Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, partir de 02/05/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D4F4CBF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 830/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 690/GP/2022, de 29 de Abril de 2022 nomeando os seguintes servidores abaixo relacionados para compor a**Comissão de Regularização Fundiária Urbana.**

1. Alana Caroline Brito da Glória Nolasco Bins - Presidente;
2. Fernando Klitzke - Presidente Substituto;
3. Kelly Cristina Amorin Cazula - Membro;
4. Yuri de Souza Castilho Zonta - Membro;
5. Flávio de Oliveira Pereira - Membro;
6. Taylor Marcelo Marques Hantt - Membro;
7. João Pedro da Silva Medeiros - Membro.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:FE97B207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 831/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o processo 5455/2020.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 277/GP/2022 de 17 de Fevereiro de 2022, do servidor**CACIO QUEIROZ,**cargo de Vigia, inscrito no CPF ***202.892-**, matrícula 9377, onde concede Gratificação por Graduação (12%),vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir 17/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:029E5D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 833/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**de acordo com o Ofício 217/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 703/GP/2022 de 04 de Maio de 2022, da servidora**BIANCA DAMARES DINIZ,**CPF ***.214.002-**, matricula 29490, onde foi nomeada para cargo em comissão de Diretor da Divisão Gerência em Enfermagem, vinculada àSecretariaMunicipal de Saúde, a partir 01/06/2022.
II - CONCEDER a servidora acima mencionada, o cargo em comissão de Diretor da Divisão do Núcleo de Educação em Saúde, de acordo com o art. 66 da Lei 2.079 de 20 de Julho de 2018, vinculada àSecretariaMunicipal de Saúde, a partir de 01/06/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:16C39656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 834/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear a senhoraJESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrita noCPF nº. ***.187.802-**,**para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Gerência em Enfermagem,**de acordo com o art. 75 da Lei 2.079 de 20 de Julho de 2018, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de**01/06/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8F2C4810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 835/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**de acordo com o Ofício 220/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0670/GP/2019 de 03 de Maio de 2019, da servidora**REGIANE KUSTER,**CPF ***.418.082-**, matricula 10774, onde foi nomeada para a função de confiança Encarregado do Sistema de Produção da AIH/SUS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir 01/06/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B89BA020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 838/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício 221/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Nomear o senhorGIANLUCA DA SILVA RODRIGUES, inscrito noCPF nº. ***.202.122-**, matrícula 29577,**para exercer o cargo em comissão Chefe da Seção de Estruturas e Saneamento,**de acordo com o art. 95 da Lei 2.079 de 19 de Junho de 2018, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de**01/06/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C9106C20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 839/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**de acordo com o Ofício 222/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo II da Portaria nº 541/GP/2021 de 02 de Junho de 2021, do servidor**WILSON DE SOUZA FERREIRA,**CPF ***.405.642-**, matricula 29512, onde foi nomeado para cargo em comissão de Diretor Divisão de Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir 01/06/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:61BBED2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 840/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício 222/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Nomear a senhoraLEIDIANE AZEVEDO SOARES, inscrita noCPF nº. ***.990.802-**,**para exercer o cargo em comissão de Diretor Divisão de Almoxarifado,**de acordo com o art. 42 da Lei 2.079 de 20 de Julho de 2018, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de**01/06/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1EF37896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 841/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 224/SEMSAU/2022.

R E S O L V E:

Nomear o servidor**RONIS LAURO DE OLIVEIRA**, CPF ***.427.052-**, para ocupar o cargode Chefe de Seção de Execução Orçamentária, em substituição do servidor**RODRIGO PEREIRA DE ABREU**, CPF ***.278.992-**, no período de**01/06/2022a 05/11/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:07DC2BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 842/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ofício 201/SEMED/2022.

RESOLVE:

CONCEDERa Gratificação deRegência de Sala de Aula, conforme o art. 4 - II da Lei 2.159, a servidora**CAMILA JAQUES TOLOMEU**, CPF ***.605.832-** matricula nº 1133, Professor II - 25 horas, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, lotada na EscolaEMEF Maria Rosa de Oliveira,Tipologia II - vinculada à Secretaria Municipal de Educação,com efeitos retroativos a partir de 01/04/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:15471B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 843/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear o senhorVINICIO NOGUEIRA FARIA, inscrito noCPF nº. ***.590.602-**,**para exercer o cargo em comissão de Assessor da Procuradoria do Município,**de acordo com o art. 116 da Lei 2.079 de 20 de Julho de 2018, vinculado ao Gabinete do Prefeito**, a partir de**01/06/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:24149107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 844/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Ofício 234/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 268/GP/2021 de 26 de Fevereiro de 2021, onde nomeia a**COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir 01/06/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3A72C5DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 845/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio 234/SEMSAU/2022.
RESOLVE:
NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a**Comissão de Recebimentos de Materiais, Serviços e Equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde,**naausência e impedimentodo presidente, a presidência será exercida pelo membro**Cassimiro da Mata Junior**, segue nomes dos servidores;

Marcio Lima Ferreira -Presidente;
Cassimiro da Mata Junior -Membro;
Leidiane Azevedo Soares -Membro;
Gianluca da Silva Rodrigues -Membro;
Leandro Alves Ferreira-Membro;
Eliane Gonçalves de Souza -Membro;
Maria Girlene de Oliveira -Membro;
Edvanil Geraldo dos Santo -Membro;

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E17977EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 846/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do**Art. 39, Inciso I,**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016.**

RESOLVE:

Exonerar a pedido a senhora**MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO,**inscrito no CPF nº.*****.911.331-**,**matrícula 29558, contratada por tempo determinado, no cargo de Técnico em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, partir de 01/06/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 02 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2FD0FA48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 847/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**de acordo com o Ofício 216/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo II da Portaria nº 695/GP/2022 de 03 de Maio de 2022, do servidor**NICOLAS MARLLON DE ALMEIDA SILVA,**CPF ***.840.942-**, matricula 29539, onde foi nomeado para cargo em comissão de Diretor Divisão Núcleo de Educação em Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir 01/06/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 02 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D125C71B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 848/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**de acordo com o Ofício 169/SEMADER-EXECUÇÃO/2022.

RESOLVE:

Nomear o senhorWILSON DE SOUZA FERREIRA, inscrito noCPF nº. ***.713.405-**, matrícula 29512,**para exercer o cargo em comissão Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos,**de acordo com o art. 78 da Lei 2.079 de 20 de Julho de 2018, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, a partir de**01/06/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 02 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E5866F62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 851/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao senhor**FABRICIO ROGERIO FREITAS,**Cargo de Diretor Divisão Transporte Escolar, inscrito no CPF nº*****.593.412-****, matrícula 29405, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 08 a 09 de Junho de 2022,para participar de uma reunião de apresentação do Sistema de Transporte Escolar Rural, a serviço da Secretaria Municipal de Educação.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 2,5 (Duas diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 02 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:66764B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 853/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**de acordo com o Ofício 25/SEMAS/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 623/GP/2022 de 14 de Abril de 2022, da servidora**LUIZA INES DE OLIVEIRA TESCH,**CPF ***.730.212-**, matricula 10324, onde foi nomeada para a função de confiança de**Assistente do Setor Administrativo e Execução Orçamentária**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir 01/06/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 02 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D4BB8EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 854/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear a senhora**LUIZA INES DE OLIVEIRA TESCH,**inscrita no CPF nº.*****.730.212-**,**para exercer o cargo comissionado de Diretor Departamento Comunicação Social de acordo com o art. 31 da Lei 2.079 de 20 de Julho de 2018 , vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01/06/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 02 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:17021AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 855/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear o Senhor**ERICK SILVA NOGUEIRA**, inscrito noCPF nº. ***.565.402-**,**para exercer o cargo comissionado de**Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de acordo com o art. 3º da Lei 2.465/2022 de 18 de Janeiro de 2022**,**vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, a partir de01/06/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 02 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:61B318FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 856/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício 35/SEMAS-EXECUÇÃO/2022.

R E S O L V E:

Nomear os servidores abaixo para comporema comissão de**Avaliação de Imóvel para Locação de Funcionamento do CREAS - Centro de Referência de Assistência Social.**

Mauri Machado - Presidente

Delzira de Araújo Campos - Membro
Yuri de Souza Castilho Zonta - Membro

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9967FEE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 857/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar o senhor**NOSVALDO CORREIA VILAR,**cargo Motorista, inscrito no CPF nº*****.102.098-****, que se deslocará ao Munícipio de NOVA BRASILÂNDIA - RO, na data de 06 de Junho de 2022, na qual irá buscar o Srº Eduardo Miscovisks para fazer o conserto do UBV equipamento que faz aplicação de inseticida no combate ao Aedes Aegypti nas vias públicas , a serviço da Secretaria de Municipal de Saúde.

II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:666E0F5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 858/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 5455/2022.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor**CACIO QUEIROZ,**CPF ***.202.892-**, matrícula Nº 9377, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA NÍVEL II,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 21 de Dezembro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:76E27F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 859/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 5507/2020.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor**CACIO QUEIROZ,** matrícula Nº 9377, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Graduação (12%),**nos termos do artigo 62 inciso II, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 15 de Dezembro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0D88C9EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 860/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

I - Designar o Senhor**DARCI JOSE KISCHENER,**cargo de Vice-Prefeito, inscrito no CPF nº*****.875.269-****ematrícula 24333, que se deslocará ao município de PORTO VELHO - RO, no período de 07 A 09 de Junho de 2022,para participar de reuniões e tratar assuntos nos respectivos órgãos; Departamento de Estradas e Rodagens - DER e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, a serviço do Gabinete do Prefeito.
II - Arbitrar e conceder a pedido do senhor 1 (Uma) diária no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A62D3A19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 861/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 2391/2022.

RESOLVE:

CONCEDERa servidora**MARIA DE FATIMA SENA MACEDO,**matrícula Nº 9253, CPF ***.700.342-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Pós Graduação (15%),**nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6B81A52E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 862/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 2380/2022.

RESOLVE:

Conceder a servidora**SABRINA JULIANA LOPES DE SOUZA FARIA,**CPF ***.036.042-**, matrícula Nº 1195, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA NÍVEL II,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 02 de Maio de 2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:120C5F1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 863/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 2373/2022.

RESOLVE:

Conceder a servidora**MARIA MARCIA COELHO NOGUEIRA ALMEIDA,**CPF ***.131.382-**, matrícula Nº 1708, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA NÍVEL II,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 27 de Abril de 2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de junho de 2022.

.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DE7BBCC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 864/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 2580/2022.

RESOLVE:

CONCEDERao servidor**FLAVIO VINCO,**matrícula Nº 9997, CPF ***.352.932-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Pós Graduação (15%),**nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 19 de Abril de 2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:51F8E3EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 865/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 4147/2020.

RESOLVE:

CONCEDERa servidora**ERONILDA MENDONÇA GOMES FERNANDES,**matrícula Nº 1126, CPF ***.719.392-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Pós Graduação (15%),**nos termos do artigo 62

inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 02 de Setembro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:00DA9979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 866/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 2595/2022.

RESOLVE:

CONCEDERao servidor**MARCIO LIMA FERREIRA,**matrícula Nº 1231, CPF ***.489.922-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Pós Graduação (15%),**nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 06 de Maio de 2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6C9D45ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 868/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 818/2022.

RESOLVE:

Conceder a servidora**JESSICA LOPES PEREIRA,**CPF ***.791.722-**, matrícula Nº 1275, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA NÍVEL II,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 08 de Fevereiro de 2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:89C6F138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 869/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 2756/2022.

RESOLVE:

I -CONCEDERa servidora**EDINEIA KEMPIN,**matrícula Nº 1175, CPF ***.427.452-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação Por Graduação (12%),**nos termos do artigo 62 inciso II, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 04 de Maio de 2022.

II -CONCEDERao servidor acima mencionado, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA NÍVEL II,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 04 de Maio de 2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5F62AF2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 870/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 2738/2022.

RESOLVE:

Conceder a servidora**VANUZA FRANCISCA DE SOUZA,**CPF ***.728.812-**, matrícula Nº 7536, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA NÍVEL II,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 20 de Abril de 2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:543D3E62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 870/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 2738/2022.

RESOLVE:

Conceder a servidora**VANUZA FRANCISCA DE SOUZA,**CPF ***.728.812-**, matrícula Nº 7536, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA NÍVEL II,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 20 de Abril de 2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CBCC4C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 872/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 1494/2022.
RESOLVE:
I -CONCEDERao servidor**RONIVALDO JAQUES DA SILVA,**matrícula Nº 8834, CPF ***.789.792-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação Por Graduação (12%),**nos termos do artigo 62 inciso II, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 11 de Março de 2022.

II -CONCEDERao servidor acima mencionado, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA NÍVEL II,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 11 de Março de 2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A2570F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 874/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o processo 2977/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 851/GP/2022 de 02 de Junho de 2022 e Errata 103 de 07 de Junho de 2022, do servidor**FABRICIO ROGERIO FREITAS,**cargo deDiretor Divisão Transporte Escolar, inscrito no CPF ***593.412-**, onde concede Diária Civil,vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir 07/06/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1EBCD853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 875/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao senhor**FABRICIO ROGERIO FREITAS,**Cargo de Diretor Divisão Transporte Escolar, inscrito no CPF nº*****.593.412-****, matrícula 29405, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 08 a 09 de Junho de 2022,para participar de uma reunião de apresentação do Sistema de Transporte Escolar Rural, a serviço da Secretaria Municipal de Educação.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 2,0 (Duas) diárias no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5DB777F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 877/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 2707/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDERao servidor**MARCIANO SANTOS DE LIMA,**matrícula Nº 10804, CPF ***.383.602-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Pós Graduação (15%),**nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 20 de Maio de 2022.

I -CONCEDERao servidor acima mencionadoa**PROMOÇÃO FUNCIONAL,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016 - paragrafo único, com efeitos retroativos a partir de 20 de Maio de 2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E6C8FCDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 879/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

RELOTARa servidora**ROSANGELA APARECIDA DE MIRANDA,**CPF ***.500.292-**,matricula nº 3921, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, ocupante de cargo de Agente Administrativo, COM ONUS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a partir 01/06/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:72FB191C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 880/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio 210/SEMED/2022.

RESOLVE:

CONCEDERao servidor**CELSO BATISTA**, CPF nº ***.488.072-**, matrícula 1392, a Gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar tipo I, de acordo com a Lei nº 2.163 de 19 de Junho de 2019, Art.17 1°, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a partir de 02/05/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3A5A5C8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 881/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 211/SEMED/2022.
R E S O L V E:

Nomear a servidora**MARICILENE GONÇALVES PADILHA COSTA**, matricula nº 29611, CPF ***.337.872-**, para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor**ROBERTO RICARDO DE TOLEDO RODRIGUES,**Professor II - 25 Horas, matricula n° 7064, CPF ***.133.372-**, por motivo de laudo médico, no período retroativo de**25/05/2022a 14/07/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B964E096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 882/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 212/SEMED/2022.
R E S O L V E:

Nomear a servidora**MIRIAN GOMES SCALFONI**, matricula nº 5177, CPF ***.475.512-**, para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor**ROBERTO RICARDO DE TOLEDO RODRIGUES,**Professor II - 25 Horas, matricula n° 6238 CPF ***.133.372-**, por motivo de laudo médico, no período retroativo de**25/05/2022a 14/07/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7EFC72B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 883/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Ofício 213/SEMED/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 238/GP/2022 de 15 de Fevereiro de 2022, da servidora**CLAUDINEIA KLIPEL RATSKE,**inscrita no CPF ***275.202-**, matrícula 12851, onde foi nomeada para ocupar o cargo de Professor 25 horas, em substituição do servidor**ADJALMA ROCHA DE SOUZA,**por motivo de readaptação funcional,vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir17/05/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B2A43E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 885/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 214/SEMED/2022.
R E S O L V E:

Nomear a servidora**RAQUEL DO PRADO TELES LIMA**, matricula nº 29607, CPF ***.903.542-**, para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora**SILVANA BORCHARDT FELBERG,**Professor II - 25 horas, matricula n° 9822 CPF ***.204.102-**, por motivo de laudo médico, no período retroativo de**30/05/2022a 14/07/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0F58A060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 886/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:
I - Designar a senhora**LINDINALVA SANTOS DA SILVA,**Cargo de Diretor Departamento Indústria e Comércio, inscrita no CPF nº*****.498.132-****, matrícula 29507, que se deslocará ao Município de ARIQUEMES - RO, no período de 08 a 10 de Junho de 2022,para participar de um treinamento sobre Folha de Pagamento (SIP) e Relógio de Ponto, a serviço da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 2,0 (Duas) diárias no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B50743A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 887/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:
I - Designar o Senhor**ADALBERTO MESQUITA COELHO,**cargo Guarda de Endemias, função Coordenador do Controle e Combate as Endemias, inscrito no CPF nº*****.506.682-****, que se deslocará ao Munícipio de PORTO VELHO - RO, no período de 20 a 23 de Junho de 2022, na qual irá participar do Curso de capacitação no Sistema de Informações da Qualidade da Água para Consumo Humano - SISAGUA, a serviço da Secretaria de Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 3,5 (Três diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:FE1E68A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 888/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao senhor**DOMINGOS DE CARMINE MARTUSCELLI MONTEIRO,**cargo de Agente Administrativo, função Encarregado do Setor de Cadastro Nacional de Estabelecimento, inscrito no CPF nº*****.409.862-****, matrícula 10782, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 26 a 30 de Junho e 01 de Julho de 2022,para participar da capacitação no Sistema Único de Saúde - SUS (SIA e SIHD),a serviço da Secretaria Municipal de Saúde
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 6 (Seis) diárias no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 26 (domingo) de Junho de 2022, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E0964670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 889/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao senhor**JOSUE REIS LOURENÇO DE OLIVEIRA,**cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, inscrito no CPF nº*****.914.262-****, matrícula 5738, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 26 a 30 de Junho e 01 de Julho de 2022,para participar da capacitação no Sistema Único de Saúde - SUS (SIA e SIHD),a serviço da Secretaria Municipal de Saúde
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 6 (Seis) diárias no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 26 (domingo) de Junho de 2022, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F7DA096D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 890/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**SUELEIDE FELIX DA SILVA,**cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, função Encarregado do Sistema de Produção da AIH/SUS, inscrita no CPF nº*****.314.622-****, matrícula 7935, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 26 a 30 de Junho e 01 de Julho de 2022,para participar da capacitação no Sistema Único de Saúde - SUS (SIA e SIHD),a serviço da Secretaria Municipal de Saúde
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 6 (Seis) diárias no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 26 (domingo) de Junho de 2022, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de junho de 2022.
.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A161E6A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 891/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 2569/2022.

RESOLVE:

CONCEDER o adicional de insalubridadea servidora**ALESSANDRA LIMA BRAUM DOS SANTOS,**matricula 1157, CPF ***.036.022-**,vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 20%,com efeitos retroativos a partir de**03/03/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1A35EA44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 892/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 2570/2022.

RESOLVE:

CONCEDER o adicional de insalubridadea servidora**LAURIENE SILVANO MARQUES,**matricula 1332, CPF ***.207.021-**,vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 20%,com efeitos retroativos a partir de**10/05/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:BEE312D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 893/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 2761/2022.

R E S O L V E:

Conceder a servidora**ALINE DE JESUS SANTOS,**matricula 10138, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste RO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Copa e Cozinha,**Licença Prêmio**referente ao**1º quinquênio**para os meses de Julho, Agosto e Setembro.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7CCD54B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 894/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 2622/2022.

R E S O L V E:

Conceder a servidora**MARLY NOGUEIRA DE SOUZA SCHUMACKER,**matricula 4944, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste RO, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo,**Licença Prêmio**referente ao**3º quinquênio**para o período de 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8F0C1B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 895/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 2647/2022.

R E S O L V E:

Conceder a servidora**ESMERALDA CRISTINA DA SILVA BANDEIRA,**matricula 3298, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste RO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Copa e Cozinha,**Licença Prêmio**referente ao**4º quinquênio**para os meses de Junho, Julho e Agosto.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6CFE229C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 896/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 215/SEMED/2022.

RESOLVE:

CONCEDER o adicional de insalubridadea servidora**IVANETE SEIBERT,**matricula 9920, CPF ***.598.182-**,vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 20%,com efeitos retroativos a partir de**24/04/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0C3F6532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 897/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Ofício 216/SEMED/2022.

RESOLVE:

I - TORNARsem efeitos a Portaria nº 01295/GP/2019 de 15 de Julho de 2019, do servidor**RENATO LAGASSE,**inscrito no CPF nº.*****.053.802-****, onde foi nomeado para receber a**Gratificação de**

Deslocamento do Transporte Escolar tipo I,vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir 01/06/2022.
II - CONCEDERao servidor acima mencionado a Gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar tipo II, de acordo com a Lei nº 2.163 de 19 de Junho de 2019, Art.17 , vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/06/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:487BFDA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 897/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Ofício 216/SEMED/2022.

RESOLVE:

I - TORNARsem efeitos a Portaria nº 01295/GP/2019 de 15 de Julho de 2019, do servidor**RENATO LAGASSE,**inscrito no CPF nº.*****.053.802-****, onde foi nomeado para receber a**Gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar tipo I,**vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir 01/06/2022.
II - CONCEDERao servidor acima mencionado a Gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar tipo II, de acordo com a Lei nº 2.163 de 19 de Junho de 2019, Art.17 , vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/06/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A45DE8EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 898/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Ofício 217/SEMED/2022.

RESOLVE:

I - TORNARsem efeitos o termo II da Portaria nº 01210/GP/2019 de 15 de Julho de 2019, do servidor**JOSE CARLOS SOARES,**inscrito no CPF nº.*****.940.859-****, onde foi nomeado para receber a**Gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar tipo II,**vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir 01/06/2022.
II - CONCEDERao servidor acima mencionado a Gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar tipo I, de acordo com a Lei nº 2.163 de 19 de Junho de 2019, Art.17 , vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/06/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:221CE24B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 899/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 218/SEMED/2022.
R E S O L V E:

Nomear a servidora**NOEMY KUMM GARBRECH DA CONCEIÇÃO**, matricula nº 1136, CPF ***.041.782-**, para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora**ELESSANDRA CARDOSO QUEIROZ COELHO,**Professor II - 25 horas (Nível II), matricula n° 7510, CPF ***.708.232-**, por motivo de laudo médico de readaptação, no período retroativo de**30/04/2022a 14/07/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:08D3FB21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 900/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**ANDREIA ULKOWSKI,**cargo de Agente Administrativo, função Encarregado de Cadastro de Servidores, inscrita no CPF nº*****.376.102-****, matrícula 7790, que se deslocará ao Município de JI PARANÁ - RO, no período de 13 a 15 de Junho 2022,para participar do Treinamento de Gestão de Folha de Pagamento na Administração Pública,a serviço da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 2,5 (Duas diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:54CC9D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 901/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao senhor**MARCELO MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA,**cargo de Motorista, servidor do Departamento de Estradas e Rodagens - DER, inscrito no CPF nº*****.996.395-****, que se deslocará de PORTO VELHO/RO para ESPIGÃO DO OESTE - RO, no período de 09 a 10 de Junho de 2022,onde irá transportar Máquina

Retroescavadeira para o Município de Espigão do Oeste/RO, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 1,5 (Uma diária e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:23BF8817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 902/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Autorizar o servidorVICTOR CLEMENTE,CPF 513.510.725-00, exercendo a função de Motorista,retirar no DETRAN documentação dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

FIAT/TORO FREEDOM MT D4 - NDA7561 - 1113056220
TOYOTA HILUX - NEH 1601 - 1179065589
ETIOS TOYOTA - OHS9023 - 1206740385
CITROEN AIRCROSS STARMT - OHL6051 - 1180437753
MICRO ONIBUS NEOBUS - PBN1030 - 1170640793
PALIO WR ATTRAC1.4 - NCN 2304 - 1007525000

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:33D36A0E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 902/GP/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

Onde se lê:

[...]513.510.725-00[...]

Leia-se

[...]513.510.729-00[...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de Junho de 2022.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6F496EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 903/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) Diária de Campo no dia 06 de Junho de 2022, no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada,conforme a Lei nº 2.512, de 23 de Maio de 2022, aoServidor**FRANCISCO PACHECO CASTRO,**CPF ***.911.763-****,**matricula 24503,no cargo de Médico Veterinário, Função Diretor Divisão Vigilância Sanitária, que se deslocou até o Distrito Boa Vista do Pacarana, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde cumpriu inspeção sanitária solicitada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D68F1FA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 904/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) Diária de Campo no dia 06 de Junho de 2022, no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada,conforme a Lei nº 2.512, de 23 de Maio de 2022, aoServidor**ANTONIO FERREIRA DE NOVAIS,**CPF ***.770.332-****,**matricula 6874,no cargo de Motorista, Função Encarregado pela Análise e Controle de Alimentos, que se deslocou até o Distrito Boa Vista do Pacarana, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde cumpriu inspeção sanitária solicitada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de junho de 2022.

(assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D66387BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 905/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) Diária de Campo no dia 06 de Junho de 2022, no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada,conforme a Lei nº 2.512, de 23 de Maio de 2022, aoServidor**MILTON FRANCISCO DOS SANTOS,**CPF ***.333.602-****,**matricula 21296,no cargo de Encarregado do Setor de Fiscalização dos Serviços de Saúde, Função Fiscal de Vigilância Sanitária, que se deslocou até o Distrito Boa Vista do Pacarana, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde cumpriu inspeção sanitária solicitada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7271776F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 906/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**de acordo com o processo....

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 6/GP/2021 de 05 de Janeiro de 2021, da servidora**SELMA GONÇALVES CENCI,**CPF ***.982.402-**, matricula 5436 onde foi nomeada para cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir 13/06/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:351BBF3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 907/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício 220/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Nomear o senhor**JOSUE REIS LOURENÇO DE OLIVEIRA, inscrito no**CPF nº. ***.914.262-**, matrícula 5738,**para responder interinamente pela função gratificada de Encarregado do Sistema de Produção AIH/SUS,**vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C8192460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 908/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Autorizar o servidor**LIDIO PEREIRA,CPF 109.488.402-44, exercendo a função de Encarregado de Controle de Veículos e Combustíveis,retirar no DETRAN os documentos de licenciamento (CRLV) dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME.**

- Motocicleta Honda/CG PLACA NBE8483
- Motocicleta Honda/XLR PLACA NDI5120
- Caminhonete Toyota/Bandeirante PLACA NBE8099
- Motocicleta Yamaha/XTZ PLACA NCJ2874
- Caminhonete/L200 PLACA NCZ1374
- Caminhonete /S10 KAI5114
- Caminhão VW/14.260 PLACA QTH8320
- Caminhão FORD/CARGO PLACA NDY1092
- Caminhão AGRALE PLACA NDP9076
- Caminhão FORD/CARGO PLACA NDV4312

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B32C44DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 909/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do**Art. 39, Inciso I,**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016.**

RESOLVE:

Exonerar a pedido a senhora**REJANE FAUSTINO BISPO BULLERJAHN,**inscrita no CPF nº.*****.606.372-**,**matrícula 29553, contratada por tempo determinado, no cargo de Auxiliar Cuidador, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, partir de 11/06/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4B597BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 910/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Autorizar o servidor**CELIO SILVEIRA,CPF 438.356.602-25, exercendo a função de Diretor Divisão de Almoxarifado,**fazer A troca de placa de identificação do veículo**L200 TRITON 3.2 D,**pertencente a frota de apoio**da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:ED1C95C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 911/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**LAURA GUEDES BEZERRA,**cargo de Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº*****.441.744-****, matrícula 4910, que se deslocará ao Município de JI PARANA - RO, no período de 22 a 24 de Junho de 2022,para participar da Câmara Técnica CIB, Reunião do COSEMS, e 5ª Reunião Ordinária da CIB,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 2,5 (Duas diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1E9B377D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 912/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**ELIANE GONÇALVES DE SOUZA,**cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, Função Coordenador de Apoio ao Programa Mais Médicos e PSF, inscrita no CPF nº*****.320.849-****, matrícula 6920, que se deslocará ao Município de JI PARANA - RO, no período de 22 a 24 de Junho de 2022,para participar da Câmara Técnica CIB, Reunião do COSEMS, e 5ª Reunião Ordinária da CIB,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 2,5 (Duas diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0D457BEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 913/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**KISSILA KERLEY PONATH,**cargo de Secretário Adjunto, inscrita no CPF nº*****.457.282-****, matrícula 29546, que se deslocará ao Município de JI PARANA - RO, no período de 22 a 24 de Junho de 2022,para participar da Câmara Técnica CIB, Reunião do COSEMS, e 5ª Reunião Ordinária da CIB,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 2,5 (Duas diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:77BF3B71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 914/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.
RESOLVE:

I - Designar ao senhor**LEUDES SCHULZ,**cargo de Motorista, inscrito no CPF nº*****.337.872-****, matrícula 6475, que se deslocará ao Município de JI PARANA - RO, no período de 22 a 24 de Junho de 2022,onde transportará servidoras que irão participar da Câmara Técnica CIB, Reunião do COSEMS, e 5ª Reunião Ordinária da CIB,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 2,5 (Duas diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7DC6C747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 914/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.
RESOLVE:

I - Designar ao senhor**LEUDES SCHULZ,**cargo de Motorista, inscrito no CPF nº*****.337.872-****, matrícula 6475, que se deslocará ao Município de JI PARANA - RO, no período de 22 a 24 de Junho de 2022,onde transportará servidoras que irão participar da Câmara Técnica CIB, Reunião do COSEMS, e 5ª Reunião Ordinária da CIB,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 2,5 (Duas diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4C1B3CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 915/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

CEDERCOM ÔNUSa servidora**DIVANETE ALVES DOS SANTOS**, matrícula 990, vinculada ao Gabinete do Prefeito,pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, para o Tribunal Regional Eleitoral de Espigão do Oeste/RO, no período de **04/07/2022 a 03/07/2023.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:071FA7F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 916/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo para a compor a**Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**das Atividades Desenvolvidas pela Associação Rural de Espigão do Oeste/RO - AREO referente ao Processo 2946/2022, solicitado pelo Ofício 74/SEMELC-EXECUÇÃO/2022, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura - SEMELC;

WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA **-**
Presidente;

ROSANE DA SILVA **-**
Membro;

KELY BARBOSA REIZER **-**
Membro.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3D251723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 917/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo para a compor a**Comissão deAcompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Serviços Celebrados entre o município de Espigão do Oeste/ROe aPESSOA JURÍDICA CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, conforme estabelecido no Contrato 048/PGM/2022 - Processo 2103/2022 observando ainda todos os documentos e normas relacionados a prestação de serviços, solicitado pelo Ofício 223/SEMED/2022, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

§ 1º -PRESIDENTE:
Maurilio Nogueira de Souza**,**cadastro nº 1570- **SEMED Agente Administrativo**

§ 2º -MEMBROS:
AdilsonRossmann,cadastronº10952 **-Diretor Escola Aurélio Buarque;**

Amilton Alves de Souza, cadastronº6729 **-Diretor Escola Maria Rosa de Oliveira;**

Analice Aparecida Justi Franca, cadastro nº4480 **-Diretora Escola Teobaldo Ferreira;**

LucimarCostadeAndrade Kull,cadastrosnº4707 e 9687 **Diretora - Escola Sérgio Balbinot;**

MarliButzkeReis,cadastronº6742 **-Diretora Escola Clélia David Mundin;**

Naja Oliveira Benedito Bozzetto **Diretora - Escola Tancredo de Almeida Neves;**

Paulo Ribeiro Emerich,cadastro nº3301-**Diretor Escola Simone Moura Rosa;**

SamuelRaasch,cadastronº8478 **-Diretor Escola Brás Cubas;**

Solange Dias Marinho Marques, cadastronº4596 **-Diretora Creche Antonio Brasil;**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de junho de 2022.

(assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0531DD62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 918/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear a senhora**NILZA APARECIDA DE SOUSA**, inscrita noCPF nº. ***.160.092-**,**para exercer a função de confiança de**Assistente do Setor Administrativo e Execução Orçamentária, de acordo com o**art. 56 da Lei 2.163 de 19 de Junho de 2019,**vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social**, a partir de17/06/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7E2D0D99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 919/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 06 (Seis) Diárias de Campo nos dias 20,21,22,23,24 e 27 de Junho de 2022, no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) cada,conforme a Lei nº 2.512, de 23 de Maio de 2022, aservidora**ANGELA REGINA DE ARAUJO GOULART,**CPF ***.814.202-****,**matricula 9342,no cargo de Técnico em Enfermagem, função Diretor Divisão Epidemiologia e Ambiental, que se deslocará até os Distritos/Linhas; PA1, PA2, Seringal, 14 de Abril, Boa Vista do Pacarana, Novo Paraíso e Nuar Nova Esperança, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde participará da campanha de vacinação contra Influenza, Sarampo, Covid-19 e vacinas de rotina, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9C253648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 919/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 06 (Seis) Diárias de Campo nos dias 20,21,22,23,24 e 27 de Junho de 2022, no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) cada,conforme a Lei nº 2.512, de 23 de Maio de 2022, aservidora**ANGELA REGINA DE ARAUJO GOULART,**CPF ***.814.202-****,**matricula 9342,no cargo de Técnico em Enfermagem, função Diretor Divisão Epidemiologia e Ambiental, que se deslocará até os Distritos/Linhas; PA1, PA2, Seringal, 14 de Abril, Boa Vista do Pacarana, Novo Paraíso e Nuar Nova Esperança, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde participará da campanha de vacinação contra Influenza, Sarampo, Covid-19 e vacinas de rotina, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:532A2894

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 300/PGM/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1661/2020
ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 062/PGM/2020
INTERESSADA: NORTE STAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de reconsideração da rescisão unilateral do contrato nº 62/PGM/2020, apresentado pela empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
A rescisão unilateral do contrato, por inexecução parcial do objeto, foi recomendada no Parecer nº 092/PGM/2022 (id 242694), decisão esta que foi acatada pelo Prefeito Municipal no despacho presente neste mesmo ID 242694. Por meio desta decisão emitida no despacho, ficou disposto que:
1. Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria;
2. Dê-se ciência ao interessado;
3. Não havendo recurso, aplique-se na integralidade o disposto neste parecer. [grifo nosso]
Referido parecer e despacho foram publicados em 28/03/2022 (id 257974) e termo de rescisão id 269686 publicado em 07/03/2022 (id 247457) e em 05 de maio de 2022 a empresa apresentou pedido de reconsideração da rescisão contratual e distrato amigável do contrato id 255227, que foi aceito como recurso e julgado improcedente através do parecer nº 127/PGM/2022 (id 255743) e publicado no dia 25/03/2022.
Mais uma vez a empresa apresentou recurso intempestivo id 264093, decisão de indeferimento parecer nº 177/PGM/2022.
Foi formulado o termo de rescisão do contrato e mais uma vez devidamente publicado id 277114 e documentos enviados à concedente do convenio que acatou a rescisão da licitação mandando o município licitar novamente o restante dos recursos (id 304777).
A Empresa mais uma vez protocolou pedido de reconsideração do termo de rescisão unilateral do contrato nos mesmos termos anteriormente apresentados.
Pois bem:
Conforme observa-se dos autos a rescisão contratual já se encontra formalizada e informada ao Ministério da Defesa, que manifestou concordância mandando licitar o restante dos recursos, assim não existe há possibilidade de revisão ou anulação do ato conforme solicitado pela empresa.
Além do que conforme documentação juntada aos autos a empresa deu causa a rescisão contratual pela inexecução parcial do objeto, desta forma não existindo o que ser feito, além do entendemos que a rescisão nos moldes praticada nos autos foi a mais acertada pois corríamos o risco de perder os recursos do convênio e ainda servos responsabilizados pelo descumprimento do mesmo.
Desta forma face a todo o exposto e tudo o que mais dos autos consta, opina esta procuradoria pela improcedência do novo pedido apresentando pela empresa **NORTE STAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA,** mantendo-se nos mesmos termos os atos já praticados nos autos.
Salvo melhor entendimento, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 21 de junho de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:
Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria;
Dê-se ciência ao interessado;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 21 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E795313D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 920/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 06 (Seis) Diárias de Campo nos dias 20,21,22,23,24 e 27 de Junho de 2022, no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) cada,conforme a Lei nº 2.512, de 23 de Maio de 2022, aservidora**MONICA ERDTTMANN NOGUEIRA,**CPF ***.610.172-****,**matricula 4200,no cargo de Enfermeira, que se deslocará até os Distritos/Linhas; PA1, PA2, Seringal, 14 de Abril, Boa Vista do Pacarana, Novo Paraíso e Nuar Nova Esperança, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde participará da campanha de vacinação contra

Influenza, Sarampo, Covid-19 e vacinas de rotina, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:63952BDE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 301/PGM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4843/2021
INTERESSADA: BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO COM VALOR REEQUILIBRADO

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer sobre a possibilidade de pagamento dos valores complementares reequilibrados, referente aos itens a serem adquiridos por meio da Ata nº 036/2022.
No processo, foi anexado o Ofício do BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME (ID 306654), pelo qual foi requerido reequilíbrio de preços do item listado no ofício, sob o argumento de que ocorreu aumento do valor do mesmo. Apresentou planilha comparativa entre o preço licitado e o valor de reajuste pretendido, nota fiscal atualizada, contendo os valores de mercado.
A Gerente do Sistema de Registros de Preços realizou pesquisa de mercado e chegou ao valor médio de mercado do produto mencionado pela empresa, onde restou demonstrado o aumento do valor.
Portanto, ficou constatado que há diferença entre o valor originalmente contratado e o valor praticado no mercado hoje.
No caso de Ata de Registro de Preços, a variação do mercado pode ocorrer em razão de fatores que alteram o preço registrado. Nesse caso o valor da Ata poderá ser recomposto mediante o "reequilíbrio econômico-financeiro" (art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93), fato este ocorrido nos presentes autos.
Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida. A equação entre esses dois fatores deve ser preservada durante toda a execução do contrato, de modo a evitar enriquecimento sem causa de qualquer das partes.
Por certo, não pode ser imposta uma forma de engessar os valores iniciais da proposta, sob pena de quebra dos deveres advindos do princípio da boa-fé objetiva.
A realização do reequilíbrio visando à preservação da equação econômico-financeira de um contrato administrativo é um direito tanto do particular quanto da administração, desde que devidamente comprovado o aumento ou diminuição dos preços, como no caso em tela, que se verificou o aumento considerável dos itens registrados.
Nesse sentido, o aumento do item solicitado pela empresa poderá ser aditado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.
Ao ser convocada sobre divergências entre o reequilíbrio solicitado e a média encontrada pela CPL, a empresa aceitou a média exposta no Ofício nº 16/SRP/2022 (ID 306690), devendo ser aplicados os valores apresentados neste documento.
Assim, **nos manifestamos favoráveis ao reequilíbrio pleiteado pelos Interessados com base no Artigo 65, § 6° da Lei 8.666/93, nos moldes do valor médio encontrado pela CPL**, valor este anexado ao ID 306690.

Salvo melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 22 de junho de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DECISÃO:

• *Acato as razões do Parecer nº 301/PGM/2022.*
• *DEFIRO o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item solicitado, para mais, da empresa requerente, na média de mercado apresentada pela CPL.*

• *Cumpra-se.*

Espigão do Oeste, 22 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:96C78944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 921/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 06 (Seis) Diárias de Campo nos dias 20,21,22,23,24 e 27 de Junho de 2022, no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) cada,conforme a Lei nº 2.512, de 23 de Maio de 2022, aservidora**MARIA DE LOURDES BRAZ DAS NEVES,**CPF ***.154.862-****,**matricula 2100,no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Função Técnico em Enfermagem, que se deslocará até os Distritos/Linhas; PA1, PA2, Seringal, 14 de Abril, Boa Vista do Pacarana, Novo Paraíso e Nuar Nova Esperança, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde participará da campanha de vacinação contra Influenza, Sarampo, Covid-19 e vacinas de rotina, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D6F58B88

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 302/PGM/2022

Processos nº: 4638/2020
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMADER
Assunto: RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO

O presente processo foi encaminhado a Procuradoria do Município solicitando parecer quanto à possibilidade de rescisão do contrato firmado com a empresa **B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME** sob o nº 026/PGM/2021 e do contrato firmado com a empresa **RAMALHO FIGUEIREDO SILVA – ME** sob o nº 027/PGM/2021.
Ao compulsar os autos observo que os referidos contratos têm como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de copa, higiene e limpeza, conforme descrito no pedido de compras ID 17499, proposta apresentada em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 020/2021, que, com seus anexos, integram este instrumento, tudo anexo ao Processo Administrativo 4638/2020, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER.
O contrato foi assinado em 28/04/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses. Os contratos não foram prorrogados, tendo o seu prazo já se esgotado.

Segundo as informações contidas nos autos, a SEMADER entrou em contato com as empresas no dia 20/04/2022 (IDs 296070 e 296072), questionando sobre a possibilidade de realizar a rescisão amigável do contrato, visto que devido ao aumento de preços das mercadorias não seria viável para esta secretaria continuar os contratos já existentes. Ambas as empresas concordaram com a rescisão.
Como o contrato já venceu e, antes do vencimento, houve manifestação da Contratante e da Contratada para rescisão amigável, decisão esta que foi tomada em comum acordo, esta Procuradoria entende que são plausíveis os argumentos apresentados, pois a Contratada não pode ser obrigada a continuar com a prestação dos serviços quando desta continuação lhe resultar prejuízos econômicos.
A legislação prevê a possibilidade da Administração rescindir os contratos administrativos devendo, ser utilizado dentro das hipóteses autorizadas em lei. Neste sentido, o art. 79 da Lei nº 8.666/1993, assevera que:
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (grifo nosso)
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; (grifo nosso)
III-judicial, nos termos da legislação;
§1oA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. (grifo nosso)
Assim observa-se que existe previsão legal para a rescisão dos contratos administrativos de forma amigável, desde que justificadas as situações que levaram a tal rescisão nos autos.
Portanto, diante do exposto e estando as partes de acordo e comprovado que não há prejuízos para a Administração Municipal, entende esta Procuradoria que o contrato pode ser rescindido amigavelmente.
Após decisão de rescisão notifique-se a Contratada.
S.M.J. é o parecer.

Espigão do Oeste, 22 de junho de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

Adoto as razões do parecer nº 302/PGM/2022, autorizo a rescisão dos Contratos nº 026/PGM/2021 e 027/PGM/2021, de forma amigável;
De ciência à interessada;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 22 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:9731DDEE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 303/PGM/2022

Processo nº: 2339/2022
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 043/CPL/2022,** do tipo menor preço global, sendo julgado por lote, que será regida pelos Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, 5.504/2005 e 10.024/2020, Decreto Municipal 2236/2007 alterado pelo Decreto 2260/2007, Lei municipal 2.021/2017, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
A licitação tem por **objeto** a **aquisição de peças e serviços de troca das peças mecânicas para atender os veículos: Trator Agrícola de Pneu, modelo TL 85E, tração 4x4, ano 2012/2013, cor azul, NEW HOLLAND, Tombamento 26695, utilizado na coleta de resíduos sólidos, no Distrito do Pacarana,** pertencente a frota da SEMAME-Secretaria Municipal de Meio ambiente, Minas e Energia, deste Município de Espigão d'Oeste RO.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital (ID 308181).
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, caput, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "4".
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos da Lei n° 8.666/93, art. 21, V e do Decreto nº 3.555/2000.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002.
O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002).
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL (ID 307186).
Consta o prazo da entrega e do recebimento no item 21, e as condições de pagamento no item 24.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações).
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 22 de junho de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:18C458C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 922/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 06 (Seis) Diárias de Campo nos dias 20,21,22,23,24 e 27 de Junho de 2022, no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) cada,conforme a Lei nº 2.512, de 23 de Maio de 2022, aoservidor**ISMAEL CARLOS RODRIGUES,**CPF ***.428.032-**,matricula 29130,no cargo de Agente Comunitário de Saúde, que se deslocará até os Distritos/Linhas; PA1, PA2, Seringal, 14 de Abril, Boa Vista do Pacarana, Novo Paraíso e Nuar Nova Esperança, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde participará da campanha de vacinação contra Influenza, Sarampo, Covid-19 e vacinas de rotina, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C09FB52A

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 304/PGM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1243/2016
INTERESSADA: RONDONORTE COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA – ME
ASSUNTO:PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto possibilidade de concessão de aditivo de prazo e valor, referente ao Contrato nº 069/PGM/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste e a empresa RONDONORTE COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA – ME, que tem como objeto a Construção de CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 MODELO PADRÃO FNDE (medindo 1.510,23 m²), localizada na Rua Acre, Bairro São José.
Sobre o aditivo de prazo, no processo foi anexado novo pedido de aditivo de prazo, por mais 03 (três) meses, a contar do encerramento do último termo emitido (23/06/2022). Na justificativa a empresa informa que a obra já está 95,44% executada, estando na fase de acabamentos.
No Parecer nº 240/PGM/2022, tinha sido definido que seria concedido novo aditivo de prazo de mais 60 (sessenta) dias apenas no caso de a empresa apresentar nota fiscal de aquisição do piso antes do término da vigência contratual. As notas fiscais foram anexadas, juntamente com a justificativa, nas fls. 4869-4871. Porém, dentre os pisos adquiridos, três dos itens a fabricante não tem a pronta entrega, sendo estes citados na fl. 4872. Como um dos itens, sendo ele o Vylon Plus 2,0MM 584 Marina, material 21000584, tem previsão para apenas 31/08/2022, a concessão de apenas 60 (sessenta) dias de prazo seria insuficiente para entrega e uso do mesmo na obra.
Como a contratada não comprovou a aquisição do item Vylon Plus 2,0MM 584 Marina, material 21000584 (piso azul), deverá inserir imediatamente a comprovação deste piso, independentemente de por qual fornecedor ela irá adquirir. Informo que o prazo máximo acordado entre os entes deverá ser respeitado.
Menciono ainda que o Engenheiro responsável pela fiscalização da obra deverá analisar a nota fiscal apresentada pela empresa, para averiguar se todos os itens necessários para realização dos serviços de instalação do piso foram de fato adquiridos, e elaborar um relatório caso algum item não tenha sido comprado.
Por fim, considerando as tratativas realizadas entre a Prefeitura Municipal, o Ministério Público e a Contratada, quanto ao aditivo de prazo, **será concedido apenas o aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias ao contrato**.
Acerca do aditivo de valor solicitado pela empresa e juntado à fls. 4863-4864, sob o argumento de que alguns serviços não tinham sido contemplados na planilha e, devido a insuficiência dos quantitativos propostos, esta Procuradoria entende que deverá o Setor de Engenharia se manifestar sobre a planilha apresentada, a fim de que ateste se de fato estes serviços não tinham sido previstos e se são necessários para conclusão da obra.
Sobre o percentual legal para concessão do aditivo, desde que seja acrescido ao valor do contrato o percentual máximo de 25% do valor inicialmente previsto, conforme determina o Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, há possibilidade de autorização deste aditivo. Contudo, antes deste ser autorizado, a planilha deverá ser analisada pelo engenheiro responsável.
Dessa forma, mesmo que a empresa tenha solicitado o aditivo de prazo de mais 90 (noventa) dias, esta Procuradoria, com base na reunião realizada e nos documentos apresentados, opina que **deverá ser emitido aditivo de prazo de mais 60 (sessenta) dias**.
Salvo melhor entendimento, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 22 de junho de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:
Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria;
Dê-se ciência ao interessado;
Que seja emitido o respectivo termo aditivo.

Espigão do Oeste, 22 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:FF152C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 923/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 06 (Seis) Diárias de Campo nos dias 20,21,22,23,24 e 27 de Junho de 2022, no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) cada,conforme a Lei nº 2.512, de 23 de Maio de 2022, aoservidor**ODAILTON NUNES MACENA,**CPF ***.718.532-****,**matricula 24066,no cargo de Agente Comunitário de Saúde, que se deslocará até os Distritos/Linhas; PA1, PA2, Seringal, 14 de Abril, Boa Vista do Pacarana, Novo Paraíso e Nuar Nova Esperança, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde participará da campanha de vacinação contra Influenza, Sarampo, Covid-19 e vacinas de rotina, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A45584D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 924/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 06 (Seis) Diárias de Campo nos dias 20,21,22,23,24 e 27 de Junho de 2022, no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) cada,conforme a Lei nº 2.512, de 23 de Maio de 2022, aservidora**JOSILAINE LOPES BITENCOURTE CORREIA,**CPF ***.283.902-****,**matricula 29157,no cargo de Agente Comunitário de Saúde, que se deslocará até os Distritos/Linhas; PA1, PA2, Seringal, 14 de Abril, Boa Vista do Pacarana, Novo Paraíso e Nuar Nova Esperança, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde participará da campanha de vacinação contra Influenza, Sarampo, Covid-19 e vacinas de rotina, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:54AE880C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.535, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de**R$58.106,65**(cinquenta e oito mil cento e seis reais e sessenta e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas Ações, reajuste de preços da planilha do Projeto dePavimentação Asfáltica em Vias Urbanas.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0009 Pavimentação Asfáltica em Via Urbana -229,23m Transferência da União;
V.FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1023/4.4.90.51 Obras e Instalações - R$**58.106,65**(cinquenta e oito mil cento e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2021, no valor de**R$58.106,65**(cinquenta e oito mil cento e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 23 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:8B9299FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 925/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 06 (Seis) Diárias de Campo nos dias 20,21,22,23,24 e 27 de Junho de 2022, no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) cada,conforme a Lei nº 2.512, de 23 de Maio de 2022, aservidora**VANESSA PETER DE SOUSA FERREIRA,**CPF ***.591.632-**,matricula 29238,no cargo de Agente Comunitário de Saúde, que se deslocará até os Distritos/Linhas; PA1, PA2, Seringal, 14 de Abril, Boa Vista do Pacarana, Novo Paraíso e Nuar Nova Esperança, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde participará da campanha de vacinação contra Influenza, Sarampo, Covid-19 e vacinas de rotina, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:63AEF6AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 926/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 06 (Seis) Diárias de Campo nos dias 20,21,22,23,24 e 27 de Junho de 2022, no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) cada,conforme a Lei nº 2.512, de 23 de Maio de 2022, aservidora**ALINE CRISTIANE STORCH,**CPF ***.950.292-**,matricula 29181,no cargo de Agente Comunitário de Saúde, que se deslocará até os Distritos/Linhas; PA1, PA2, Seringal, 14 de Abril, Boa Vista do Pacarana, Novo Paraíso e Nuar Nova Esperança, na zona rural de Espigão do Oeste/RO, onde participará da campanha de vacinação contra Influenza, Sarampo, Covid-19 e vacinas de rotina, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:84043196

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.176, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 182/SEMADER-EXECUÇÃO/2022, ID 307333, por meio do qual a SEMADER solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 20.214,00 (vinte mil e duzentos e quatorze reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento RuralSEMADER,em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
III. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
IV. ATIVIDADE: 20 606 0010 3076 Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - Rural;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 599/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 15.214,00 (quinze mil e duzentos e quatorze reais);
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 601/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Primeira Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
c. PROGRAMA: 20 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 20 122 0001 3074 Manutenção das Atividades Administrativas SEMADER;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 588/3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores - R$ 11.134,00 (onze mil e cento e trinta e quatro reais);
II. Segunda Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 Construção, Manutenção e Recuperação de Drenagem e Estradas Vicinais;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 593/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

ERICK SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:79010116

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/PGM/2022

Processo Administrativo nº 3284/2022.
GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
FOMENTADA: ASPOMER – ASSOCIAÇÃO POMERANA DE ESPIGÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o número 14.287.537/0001-99**.**
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para a contratação de show artístico, para a realização da "X Feira Cultural Pomerana de Espigão do Oeste/RO", atividade desenvolvida pela **ASPOMER – ASSOCIAÇÃO POMERANA DE ESPIGÃO DO OESTE**.
VALOR: O valor global do ajuste é de R$ **23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)** que serão repassados em parcela única**.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
Programação Orçamentária: 1028 020901 13.392.013.6032.0000 33.50.41.00
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento tem vigência de até 31 de julho de 2022, ou conforme cronograma do Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas às normas pertinentes.
DATA: 23 de junho de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
Gestor

ASPOMER – ASSOCIAÇÃO POMERANA DE ESPIGÃO DO OESTE
Organização da Sociedade Civil

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

NOME: KELY BARBOSA REIZER
CPF Nº***.044.852-**

Nome: WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA
CPF Nº: ***.066.412-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E0F0B3E0

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 090/PGM/2022

Processo Administrativo nº 596/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.330.450/0001-78.
OBJETO: A CONTRATADA fica obrigada executar **OBRA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PONTO DE MOTO TÁXI, fonte de recurso CONVÊNIO ESTADUAL nº 398/PGE/2021,** conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em anexos ao Processo Administrativo 0596/SEMOD/2022**.**
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de ***R$ 76.701,10 (setenta e seis mil, setecentos e um reais e dez centavos)*** no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Pedido de Empenho nº 1550/2022, PODER: 02 Poder Executivo; ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano; PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana; ATIVIDADE: 15 451 0005 4004 0001 Construção e Reforma do Ponto de Moto Taxi; FONTE DE RECURSO: 0.1.701 e 6.2.500 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado; FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 842/4.4.90.51 e 843/4.4.90.51 Obras e Instalações. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O **prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, podendo no interesse da Administração
DATA: 23 de junho de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
NOME: AGOSTINHO GONÇALVES LARA
CPF Nº: ***.110.702-**

NOME: MONICA APARECIDA DE QUEIROZ
CPF Nº: ***.969.662-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:2C10347F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

ERRATA

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 043/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2339/SEMAME/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO, através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço por Lote" cujo **OBJETO É**: **Aquisição de peças e serviço de troca das peças mecânicaspara atender os veículo:Trator Agrícola de Pneu, modelo TL 85E, tração 4x4, ano 2012/2013, cor azul, NEW HOLLAND, Tombamento 26695, utilizado na coleta de resíduos sólidos, no Distrito do Pacaranapertencente a frota da SEMAME-**Secretaria Municipal de Meio ambiente, Minas e Energia, deste Município de Espigão do Oeste RO**, ONDE SE LÊ valor estimado de R$ 17.106,00 (dezessete mil e cento e seis reais), LEIA –SE valor estimado de R$ 20.816,54 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)** tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **24/06/2022** das 08h00 às 08h30 do dia **07/07/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **07/07/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 23 de junho de 2022.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Pregoeira/Decreto nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3E8E19DD

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

ERRATA

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 043/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2339/SEMAME/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO, através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço por Lote" cujo **OBJETO É**: **Aquisição de peças e serviço de troca das peças mecânicaspara atender os veículo:Trator Agrícola de Pneu, modelo TL 85E, tração 4x4, ano 2012/2013, cor azul, NEW HOLLAND, Tombamento 26695, utilizado na coleta de resíduos sólidos, no Distrito do Pacaranapertencente a frota da SEMAME-**Secretaria Municipal de Meio ambiente, Minas e Energia, deste Município de Espigão do Oeste RO**, ONDE SE LÊ valor estimado de R$ 17.106,00 (dezessete mil e cento e seis reais), LEIA –SE valor estimado de R$ 20.816,54 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)** tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **24/06/2022** das 08h00 às 08h30 do dia **07/07/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **07/07/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132
Espigão do Oeste - RO, 23 de junho de 2022.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Pregoeira/Decreto nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F83D1B87

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

Licitação :**0113/22 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aberta em 03/06/2022

Resumo do Objeto:

PAGAMENTO de Materiais de Consumo para aquisição de PLACA MÃE para computador do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste com tombamento nº. 131.

Comunicamos a empresa: PLAY LAN INFORMÁTICA EIRELI CNPJ Nº 05.829.910/0001-03, que resultante da análise das documentações apresentadas a Dispensa de licitação acima especificada, a Excelentíssima Senhora Presidente Valdinéia Vaz Lara homologou em favor desta empresa o objeto da dispensa, no valor de **R$ 670,00** (Seiscentos e setenta reais).

Espigão do Oeste-RO, 23 de Junho de 2022

(Documento Assinado Eletronicamente)
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM
Port. Nº. 05/Gabinete/2021

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:E1972F4F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/CPL/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

Licitação : **Pregão Eletrônico nº. 097/CPL/2022 – Espigão do Oeste-RO**

Edital**: 001/CPL/2022**

Aberta em 01/06/2022

Resumo do Objeto:

Aquisição de serviços de perícias para concessão de aposentadorias, isenções em imposto de renda, analise técnica em processos judiciais e administrativos que o IPRAM seja parte, emissão de LTCAT e para avaliar candidatos aprovados em concurso público.

Comunicamos a empresa: CLINICA SANTÉ LTDA, CNPJ nº. 21.819.967/0001-70 que resultante da análise das documentações apresentadas ao Edital **001/CPL/2022** acima especificado, a Excelentíssima Senhora Presidente Valdinéia Vaz Lara Homologou em favor desta empresa o objeto do Pregão Eletrônico Nº. 097/CPL/2022, no valor de **R$ 50.043,00** (Cinquenta mil e quarenta e três reais).

Espigão do Oeste-RO ,23 de Junho de 2022

(Documento Assinado Eletronicamente)
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:40500E4C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM- Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, por intermédio de sua Presidente, Valdineia Vaz Lara, torna pública a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas no valor total de R$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais), referente à aquisição de placa mãe soket 1150, junto à pessoa jurídica Playlan Informática EIRELI, CNPJ nº.05.829.910/0001-03, para atender as necessidades desta autarquia municipal, tudo conforme as especificações inseridas no Processo Administrativo nº. 93/IPRAM/2022.

Espigão do Oeste, 23 de junho de 2022.

(Documento Assinado Eletronicamente)
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM
Port. nº. 05/ Gabinete/ 2021

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:349D6DA3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O IPRAM- Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, por intermédio de sua Presidente, Valdineia Vaz Lara, torna pública a contratação por **LICITAÇÃO** com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas no valor total de R$50.043,00 (Cinquenta mil e quarenta e três reais), referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de perícias médicas para que o Instituto de Previdência Municipal deEspigão do Oeste possa realizar a concessão de aposentadoria por invalidez, aposentadoria especial nos casos de submissão a condições nocivas à saúde ou por deficiência, possa admitir novos servidores, habilitados por meio de concurso público, para inclusão de dependentes inválidos com a finalidade de receber pensão por morte, para conceder isenção de imposto de renda, assim como para que possa atuar em processos administrativos e judiciais e averiguação das condições ambientais de trabalho por meio da emissão do LTCAT, serviços esses contratados junto à pessoa jurídica Clínica Santé LTDA, CNPJ nº.21.819.967/0001-70, para atender as necessidades desta autarquia municipal, conforme Pregão Eletrônico nº. 97/22, Termo de Referência nº. 01/IPRAM/2022, Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/CPL/2022, tudo conforme as especificações inseridas no Processo Administrativo nº. 49/IPRAM/2022.

Espigão do Oeste, 23 de Junho de 2022.

(Documento Assinado Eletronicamente)
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM
Port. nº. 05/GABINETE/2021

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:25045705

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/IPRAM/2022

Processo Administrativo nº 50/IPRAM/2022
Convênio, com base no art. 116, da Lei 8.666/93 – Procedimento Lic. Nº 000195/20 – Dispensa 56
Homologação devidamente publicada no Diário da AROM do dia 26/05/2022 - Edição nº 3238
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – IPRAM.
Contratadas: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA-FACER e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ESPIGÃO DO OESTE-ACIEO.
Objeto: Trata-se de Acordo de Cooperação Técnica com a finalidade de administrar, gerenciar e fornecer cartões eletrônicos ou magnéticos (Cartão SIM Alimentação) aos servidores públicos lotados no Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 2.483/2022 e da Resolução nº 018/IPRAM/2022.
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
Vigência: a partir do dia 15/06/2022
Valor Global: sem valor, pois se trata de convênio.
Dotação Orçamentária: 33.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Data da assinatura:15/06/2022

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:CF4A5E6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2022

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, art. 2º da Lei Complementar Municipal Nº 105 de 14 de Julho de 2017 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, Resolve**HOMOLOGARopresente PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO DE 06 (SEIS) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL COM O TEMA: NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21, INEXIGIBILIDADE de Nº 001/2022.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CNPJ n°: 63.789.937/0001-08com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira, a Rua Quariquara, 2445, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Antônio Marcos Diógenes Cavalcante, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 810647 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 626.534.982-00, residente e domiciliado a Rua Cabreúva, 1832, neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

CONTRATADA: ANPPME – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 28.325.407/0001-08, na Rua Gregório de Matos, 3652, Setor 06 cidade de Ariquemes-RO, Cep: 76.873-658, por meio do seu representante legal Sr. Fernandes Lucas da Costa.

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE 06 (SEIS) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL COM O TEMA: NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO, NA FORMA ABAIXO**.

Empresa Contratada**: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO,**passa a vigorar com o valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).**E DETERMINO**que sejam adotadas as medidas cabíveis para presente Inexigibilidade.

Governador Jorge Teixeira - RO, 22 de Junho 2022.

ANTÔNIO MARCOS DIÓGENES CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal G.J.T.

Publicado por:
Fabio de Araujo Padua
Código Identificador:51BF0687

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8981/ GAB / 2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8981/ GAB / 2022
DE 22 DE JUNHO DE 2022

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação e Adicional Especial Proveniente de Superávit Financeiro em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41°, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deExcesso de Arrecadação;
Considerando a Lei Municipal nº**1.236**, de 21 de maio de 2022.

DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial Proveniente de Superávit Financeiro em favor do Fundo Municipal de Saúde, no Valor de **R$ 67.010,01 (sessenta e sete mil, dez reais e um centavo)** distribuídos nas seguintes dotações:

02.00 Executivo Municipal
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.1124 Aquisição de Veículo Utilitário Convênio 444/PGE/2021
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
F.R: 01.632
Valor:R$ R$55.580,01

02.00 Executivo Municipal
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.1124 Aquisição de Veículo Utilitário Convênio 444/PGE/2021
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
F.R: 02.500
Valor:R$ 11.430,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº. 171/2022/SEMSAU de 04 de maio de 2022.
Considerando o Termo Convênio nº 444/PGE-2021, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Saúde SESAU, e, de outro, o Município de Governador Jorge Teixeira, através do Fundo Municipal de Saúde.
Considerando que o recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde, visando atender os usuários do SUS que dependem de transporte para tratamento de Hemodiálise, sendo os pacientes do Distrito de Colina Verde transportados até a Sede do Município onde são transferidos até o município de Ji-Paraná para o devido tratamento.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial Proveniente de Superávit Financeiro em favor do Fundo Municipal de Saúde.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.1124	4.4.90.52	01.632	R$: 55.580,01
0023.1124	4.4.90.52	02.500	R$: 11.430,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$: 156.524,40	R$: 102.859,37	R$: 11.430,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.632	R$: 0,00	R$: 55.000,00	R$: 55.580,01

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:2716B0B7

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8982/ GAB / 2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8982/ GAB / 2022
DE 23 DE JUNHO DE 2022

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação e

Adicional Especial Proveniente de Superavit Financeiro em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41°, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperavit Financeiro;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deExcesso de Arrecadação;
Considerando a Lei Municipal nº**1.237**, de 22 de junho de 2022.

DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial Proveniente de Superavit Financeiro em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de ***R$171.585,22 (cento e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)*** distribuídos nas seguintes dotações:

02.00 Executivo Municipal
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.1129 Aquisição de Implantes Contraceptivo Subdérmico
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 537
F.R: 01.621
Valor:R$ 162.964,97

02.00 Executivo Municipal
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.1129 Aquisição de Implantes Contraceptivo Subdérmico
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 538
F.R: 02.500
Valor:R$ 8.620,25

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº. 183/2022/SEMSAU de 16 de maio de 2022.
Considerando que o recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde, visa a aquisiçãode anticoncepcional para o público adolescente em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de atender as mulheres em idade fértil reduzindo a gravidez não planejada, consequentemente, contribuindo para a redução da mortalidade materna.
Diante do exposto, justifica-se abertura de Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial Proveniente de Superavit Financeiro em favor do Fundo Municipal de Saúde.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.1129	3.3.90.30	01.621	R$: 162.964,97
0023.1129	3.3.90.30	02.500	R$: 8.620,25

Memória de Cálculo de Superavit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$: 156.524,40	R$: 102.859,37	R$: 8.620,25

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.621	R$: 0,00	R$: 162.964,97	R$: 162.964,97

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:5A9E6775

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8983/ GAB / 2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8983/ GAB / 2022
DE 23 DE JUNHO DE 2022

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial proveniente de Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41°, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.238**, de 22 de junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial Proveniente de Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de **R$ 46.003.23(quarenta e seis mil, três reais e vinte e três centavos)** distribuídos nas seguintes dotações:

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
12.361.0007.1127 Devolução de Convênios e Recursos Recebidos
4.4.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 524
F.R: 2.571
Valor: R$: 20.062,24

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
12.361.0007.1127 Devolução de Convênios e Recursos Recebidos
4.4.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 525
F.R: 2.570
Valor: R$: 25.940,99

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando as Comunicações Internas nº. 386/2022/SEMEC de 06 de maio de 2022, nº. 413/2022/SEMEC de 11 de maio de 2022 e nº. 394/2022/SEMEC de 11 de maio de 2022.
Considerando que o referido recurso será destinado para devolução de saldo em conta bancária, referente a 03 (três) construções finalizadas, sendo estas:
·01 - R$ 20.062,24 - Primeira etapa do muro da Escola Antônia Diógenes que se encontra concluída e em fase de prestação de contas (CV 354/PGE MURO DA ESCOLA SEDE);
·01 - R$ 17.565,50 - Finalização da obra Quadra Coberta com Vestiário (PAC I QUADRA DE ESPORTES); e
·01 - R$ 8.375,49 - Espaço Educativo Urbano e Rural de 6 Salas de Aula (Escola Fernão Dias Paes).

Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Especial Proveniente de Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007.1127	4.4.90.93	2.571	R$: 20.062,24
0007.1127	4.4.90.93	2.570	R$: 25.940,99

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.571	R$: 20.062,24	R$: 00,00	R$: 20.062,24
2.570	R$: 25.940,99	R$: 00,00	R$: 25.940,99

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:7229324F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8984/ GAB / 2022 DE 23 DE JUNHO 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8984/ GAB / 2022
DE 23 DE JUNHO 2022

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial Proveniente de Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41°, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.239**, de 22 de junho de 2022.
DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial Proveniente de Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de **R$84.499,65 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, distribuídos nas seguintes dotações:

02.00 Executivo Municipal
02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0016.1128 Pavimentação Asfáltica Colina Verde, Convênio SICONV nº 864908/2018
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 527
F.R: 02.500
Valor:R$ 84.499,65

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº. 64/2022/SEMOSP de 11 de maio de 2022.
O recurso será utilizado para realinhamento de valor referente a contratação da empresa responsável pela pavimentação asfáltica no Distrito de Colina Verde (Convênio SICONV nº 864908/2018).
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Especial Proveniente de Superávit Financeiro, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de réditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016.1128	4.4.90.51	2.500	R$: 84.499,65

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.500	R$: 3.392.602,79	R$: 0,00	R$: 84.499,65

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:1E08E79D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8985/ GAB / 2022 DE 23 DE JUNHO 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8985/ GAB / 2022
DE 23 DE JUNHO 2022

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar Proveniente de Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41°, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.240**, de 22 de junho de 2022.
DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar Proveniente de Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R$ **178.823,02(cento e setenta e oitomil, oitocentos e vinte e três reais e dois centavos)**, distribuídos nas seguintes dotações:

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.368.0007.2046 Assegurar Transporte Escolar para Todos
3.3.90.93 Indenização e Restituição
F.R: 02.571
Ficha: 536
Valor: R$ 178.823,02

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº. 389/2022/SEMEC de 09 de maio de 2022.
Considerando que o recurso será destinado para devolução do saldo financeiro do Programa Ir e Vir, referente ao transporte escolar dos alunos deste Município.
Diante do exposto, justifica-se abertura de Crédito Adicional Suplementar Proveniente de Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007.2046	3.3.90.93	2.571	R$: 178.823,02

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.571	R$: 235.959,01	R$: 57.136,89	R$: 178.823,02

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:0474E1C6

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8988/ GAB / 2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8988/ GAB / 2022
DE 23 de JUNHO de 2022

"Dispõe sobre Conversão em Pecúnia deLicença Prêmio do Servidor ERNANDI GOMES BEZERRA e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo Nº 530-1/2022.
Considerando: Requerimento 01 de 18/05/2022 (ID 29043), **Despacho 39 de 22/06/2022 (ID 37045)** eParecer Jurídico 250 de 26/05/2022 (ID 31253) o qual consta legalidade da Conversão m Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio do servidor, sendo 45 dias referente ao período de **07/03/2009 a 06/03/2014** a serem pagos conforme indicação de ficha no **Despacho Integrado 8 de 23/06/2022 (ID 37286),** os outros 45 dias restante será retirado em momento oportuno.
DECRETA
Art. 1º-Fica Concedido aConversão em Pecúniade 45 (quarenta e cinco) dias deLicença Prêmio, referente ao período aquisitivo de **07/03/2009 a 06/03/2014,**do servidor **ERNANDI GOMES BEZERRA,** cadastro Nº 1017, função de motorista de veículos leves, lotado no Gabinete do Prefeito - SEGAP, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:A9F33910

GABINETE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO-CONTRATO053/GP/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 328/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO053/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 328/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00604122000197

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada, para aquisição de combustível, pelo período de 03 (três) meses, para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, através da Ata de Registro de Preço Nº 003/PMGJT/2021 Pregão Eletrônico nº 004/PMGJT/2021, conformeDespacho 60 de 21/03/2022 (ID 17483),em anexo ao processo.

DO ADITIVO: Prorroga por igual período, ou seja, 03 (três) meses, a partir desta data, o prazo da vigência do **CONTRATO N.º053/GP/2022**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do**CONTRATO N.º053/GP/2022**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: (Art.57, inciso IIdaLei Federal nº 8.666/93):

Data da Assinatura: **23/06/2022**

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Contratante

Trivale Administração LTDA
FERNANDO TANNÚS NARDUCHI
Procurador
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:60721074

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.136-CMGM/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.136-GAB/CMGM/2022 - DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia comissão de servidores para prestar serviços em audiência pública desta Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas asseguradas pelo artigo 16, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Casa,

D E C R E T A

Art. 1º. Nomeia comissão de servidores para dar suporte à audiência pública desta Câmara Municipal requerida pelo vereador Alexandre Melo, a ser realizada dia 24 de junho de 2022, no horário das 17:00 às 20:00 horas, no Núcleo Agrícola do Iata, composta pelos seguintes integrantes:

I – Jucilene de Souza Pessoa – Redatora;
II – Irene Ferreira Lima – Copeira;

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 23 de junho de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:FA6F5A8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/SEMCET/2022 EM, 01 DE JUNHO DE 2022.

ZILMAR DE LIMA TIXEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
R E S O L V E

I – **DESIGNAR** para integrarem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ATESTAR NOTAS DE SERVIÇOS**, no âmbito da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, os seguintes servidores:

• DANIELLY SANCHES LAIRANA;
• MACIEL FRANCILEY DE MIRANDA;
• MARIA AUXILIADORA MIRANDA PAIVA.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal De Cultura, Esporte e Turismo
Decreto 14.202/2022

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4DEA087E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/SEMCET/2022 EM, 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das suas atribuições constitucionais e legais
R E S O L V E
Art. 1º -Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do**CONTRATO n° 13/2.022,** celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim (RO)**e a empresa RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA, por meio da Nota de Empenho n° 1020, de 25 de maio de 2.022, Processo Administrativo n° 827/2.022, **que tem por objeto** a contratação direta por lnexigibilidade de Licitação do Cantor REGIS DANESE e banda para a realização de Show artístico em comemoração à MARCHA PARA JESUS 2022 no Município de Guajará-Mirim (RO), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.
I – Gestor Titular: JOSÉ MARCOLINO DA SILVA FILHO
II – Fiscal Titular: MARIA IVANILCE PEREIRA DE OLIVEIRA
Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

Guajará-Mirim (RO), 01 de junho de 2022.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Decreto 14.202/2022

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:46E634C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1349-DIÁRIA- ROMES MAMEDE BASTOS

Portaria nº 1349/GAB/SEMSAU/2022 Em, 21 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: ROMES MAMEDE BASTOS, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 03 (três**)** diárias, no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 675,00** (**Seiscentos e Setenta e Cinco Reais**) **na** função: COORDENADOR INTERINO DA ATENÇÃO BÁSICA**. RECURSO PAB. 280**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para o mesmo possa deslocar-se no dia 22/06/2022 até **o Hotel Fazenda Minuano, na BR 364, KM 17**, onde irá participar da 5ª Reunião Ordinária da CIB e Câmara Técnica, nos dias 23 e 24/06/2022, conforme Memorando nº 028/2022/SESAU-CIB em anexo.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 21 de Junho de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:04A5A377

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2022

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolvem **homologar** a presente Licitação para atender as necessidades **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECE.**

Modalidade:TOMADA DE PREÇO N.º**003/2022**
Processo Administrativo nº 415-06/2022

Objeto: Construção de salas, banheiros e refeitório na escola Cecília Meireles - CONVÊNIO N° 415/PGE-2021.

Onde se Ler
1) Empresas: Construção de salas, banheiros e refeitório na escola Cecília Meireles - CONVÊNIO N° 415/PGE-2021.
Leia se
2) Empresas: AZEVEDO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 17.556.892/0001-04

Valor homologado: R$ 911.757,69
Valor total homologado: R$: 911.757,69 (novecentos e onze mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

Data da Homologação: 21 de junho de 2022.
Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração pública.

Itapuã do Oeste - RO, 21 de junho de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:5E04B209

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE OBRA Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 925-04/2021 CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

PRIMEIRO ADITIVO
PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRA ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE E MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;

CONTRATADO: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 08.666.201/0001-34, com sede na Rod BR 364, KM 4,5, s/n, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP 76812-317, Tel 69 9 3222-3232, email alexandre@madeconengenharia.com.br, representada pelo Sr. Glauco Omar Cella, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador(a) da cédula de identidade nº 54819714 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 875.781.909-20, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

As partes pactuam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. OBJETO
Cláusula 1ª. O Contrato de obra nº 001/2022 terá vigência prorrogada de 24 de junho de 2022 até 24 de novembro de 2022, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.
Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

I A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.

II Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de junho de 2022.

PREFEITURA MUN. DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

_____
MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI

SEC. MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3F894ECB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO- SESSÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº.:**001/CPLMOS/2022**
PROCESSO:**021-01/2022**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**MENOR PREÇOGLOBAL**
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA NOVA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se no Prédio da Câmara Municipal de Itapuã Do Oeste – Rondônia, situada na Avenida Presidente Médici esq. c/ Rua Reginaldo Ferreira Borges, nº 1280- Centro em Itapuã Do Oeste, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/GAB-PRES/2022, para proceder à abertura e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de instalações elétricas com fornecimento de equipamentos, materiais e execução de mão de obra para nova rede de distribuição da Câmara Municipal, conforme estabelecido no Edital de Convocação. Aberta a sessão pela Sra. Presidente, verificou-se que não compareceu nenhuma empresa interessada no certame, declarou a presente Tomada de Preços DESERTO. Sendo assim, a Sra. Presidente e os Membros da Comissão da Permanente de Licitação às dez horas e vinte minutos, encerrou-se a sessão pública e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessãoe posteriormente será encaminhado a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO para apreciação e publicação em diário oficial.

—

DAIANNY LÚCIA RABEL
Presidente CPLMOS
Port. nº. 001/GAB/PRES/2022

BRUNA R. CARVALHO BORGES
Secretária CPLMOS
Port. nº. 001/GAB/PRES/2022

ANA BEATRIZ H. DE ARAÚJO
Membro CPLMOS
Port. nº. 001/GAB/PRES/2022

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9558E1A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 36/SEMED/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 36/SEMED/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, e LC nº 123/2006 com suas alterações, visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (tais como: impressora, computador, nobreak e projetor) com recursos provenientes do Convenio nº 219/PGE/2022 e contrapartida do Município**. Critério de julgamento: **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo n° 1774/2022 para atender a Secretaria Municipal de Educação. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 24/06/2022 até as 08:00hrs do dia 06/07/2022. **Início da sessão pública virtual será às 09:30hrs do dia 06/07/2022** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 44.634,46 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 23/06/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:DDB1297D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 03/2022/SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 03/SEMED/2022
PROCESSO N. 2301/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 03/SEMED/2022, Processo nº 2301/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 018/PGE-2021, PROCESSO N° 0029.426921/2020-32 QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: R$ 316.799,52 (TREZENTOS E DESESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09:30hrs do dia 13/07/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 23/06/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS
Presidente CPL

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:AA9135A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

Memorando nº 212/SEMAS/2022 Machadinho D'Oeste/RO, 23 de junho de 2022.

Ilmo. Senhor.
ROBSON DOS SANTOS GUIMARÃES
Assunto:CONVOCAÇÃO

Prezada Senhora,
Após os devidos cumprimentos, vimos por meio deste convocá-la para suprir por um período de 02 (dois) meses, como oitavo suplente, a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar conforme preceitua o artigo 16 do CONANDA:
"Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga".
A vacância se da pelo ato das conselheiras estarem gozando férias nos meses de julho e agosto do corrente ano, e substituição devera ocorrer a partir de 01 de julho de 2022. Caso haja interesse em assumir o cargo manifestar-se no prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento deste.
Informamos ainda que o não comparecimento no tempo proposto, será compreendido por esta Secretaria de Assistência Social como desistência do cargo, podendo a pasta contratar o candidato subsequente.
Caso haja desistência, implicara também para contratações futuras, caso haja nova vacância, a Secretaria ira convocar os candidatos subsequentes.

Atenciosamente,

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO CESAR DE MELLO**,**SECRETARIO(a) MUNICIPAL**, em 23/06/2022 às 12:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/06/2022 às 12:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**209270**e o código verificador**4D82C2CE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SIDNEY LEMOS DA SILVA	***.707.642-**	23/06/2022 12:49

Docto ID: 209270 v1

Publicado por:
Edinez Isaura de Araujo
Código Identificador:CB3EBE64

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:667/2022.

PROCESSONº:667/2022.
CLASSE: Aquisição de Material Permanente.
NOME: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMADFAZ.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o processonº667/2022, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/IMOBILIÁRIO CADEIRAS EMPILHÁVEIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Machadinho D'Oeste/RO, em favor da empresa: **RALSON M. LIMA EIRELI,** CNPJ nº 33.146.225/0001-00 no valor total de R$ 14.395,20 (quatorze mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), de acordo com o Parecer Jurídico (ID 193978), Parecer Técnico Controladoria (ID 173430).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/06/2022 às 18:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:55805842

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2310/2021

PROCESSO Nº:2310/2021
CLASSE: Reequilíbrio de Preço por motivo de aditivo de Trajeto.
NOME: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o Processo nº2310/2021, referente à **REEQUILÍBRIO DE PREÇO POR MOTIVO DE ADITIVO DE TRAJETO**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED para atender a escola da rede Estadual CEEJA Paulo Freire com Extensão na Escola Vivaldino Fernandes de Avila, localizada no Distrito Estrela Azul, com 99 (noventa e nove) dias letivos, tendo como contratada a empresa: **VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI,** CNPJ: 12398013/0001-40, **PARA PRESTARSERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E MONITORES DE TRANSPORTE**, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 20767), Parecer Técnico da Controladoria (ID 20822).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/06/2022 às 11:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:D57C97EF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1707/2022

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do Processo nº1707/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**, oriunda da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/SEMOSP/2021**, realizada através do **PROCESSO Nº 1765/2021/SEMOSP** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme o Memorando Nº412(ID 200345)e parecer Jurídico(ID 205189)**,**que tratam sobre a Rescisão Contratual com a empresa **E & J SERVIÇOS LTDA,**CNPJ:35.421.080/0001-33,por Inexecução Total do Contrato nº 135 de 12/05/2022.

CONSIDERANDO que até a presente data, a detentora da ata de registro de preços Nº 015/2021, além de não assinar o contrato, também não apresentou os veículos solicitados para vistoria conforme previsto no edital e anexos.
CONSIDERANDO que a detentora da ata de registro de preços Nº 015/2021**,** na inércia em assinar o termo de contrato, e considerando a gravidade dos fatos apontados, e que a Procuradoria Jurídica manifestou-se pela declaração de decadência do direito de contratar da empresa com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, restando caracterizada a recusa injustificada na assinatura do termo de contrato.
CONSIDERANDO o descumprimento total das obrigações assumidas, por consequência, ocorrendo a inexecução total do contrato, devendo ainda ser determinada sua rescisão, e a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal 8.666/1993.

DECIDO:

Acolher o Parecer da Assessoria Jurídica(ID 205189)e Declarar a decadência do direito de contratar da empresa com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme o art. 77 da Lei Federal 8.666/1993.

DETERMINO:

1. A rescisão unilateral do contrato nº 135/2021.
2. Com a rescisão, anule-se o empenho nº116/2022.
3. A abertura de Processo Administrativo Sancionador (PAS) em desfavor da empresa **E & J SERVIÇOS LTDA,** pelo descumprimento de obrigações contratuais, conforme aplicação do art. 109 e seguintes Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.
4. A nomeação de servidor ou comissão de PAS, que deverá concluir a apuração no prazo máximo de 90 dias, a contar da data de publicação da Portaria de designação.
5. À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a abertura de novo Processo para o atendimento do escorpo do objeto pretendido no PROCESSO Nº 1765/2021/SEMOSP.

Publique,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/06/2022 às 18:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:07BECDAC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 547

ERRATA DA PORTARIA Nº **547** ID:**198674**

• ONDE SE LÊ:
Art.1º - NOMEAR o Senhor **Wagner de Souza Pinto**, portador do CPF:**469.698.702-78**, no cargo comissionado de **Assessor de Gerente Especial de Equipamentos e maquinas Pesadas**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

•LEIA-SE

Art.1º - NOMEAR o Senhor **Wagner de Souza Pinto, portador do CPF:469.698.702-78, no cargo comissionado de Gerente Especial de Equipamentos e maquinas Pesadas, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Justificativa: A errata dar-se pelo erro material no cargo mencionado, permanecendo os demais assuntos inalterados

Machadinho D'Oeste, RO 17 de junho de 2022

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/06/2022 às 12:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:CAC3361D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº538

ERRATA DA PORTARIA Nº**538** ID **198429**

• ONDE SE LÊ:

Art.1º - NOMEAR o Senhor **Livrado Dutra Vilhar**, portador do CPF:**831.769.262-00**, no cargo comissionado de **Assessor de Gerente Especial de Equipamentos e maquinas Pesadas**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

•LEIA-SE

Art.1º - NOMEAR o Senhor **Livrado Dutra Vilhar, portador do CPF:831.769.262-00, no cargo comissionado de Gerente Especial de Equipamentos e maquinas Pesadas, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Justificativa: A errata dar-se pelo erro material no cargo mencionado, permanecendo os demais assuntos inalterados

Machadinho D'Oeste, RO 17 de junho de 2022

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:4960B459

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº539

ERRATA DA PORTARIA Nº**539** ID:**198440**

• ONDE SE LÊ:

Art.1º - NOMEAR o Senhor **Jose Pinheiro de Santana**, portador do CPF:**469.641.502-34**, no cargo comissionado de **Assessor de Gerente Especial de Equipamentos e maquinas Pesadas**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

•LEIA-SE

Art.1º - NOMEAR o Senhor **Jose Pinheiro de Santana, portador do CPF:469.641.502-34, no cargo comissionado de Gerente Especial de Equipamentos e maquinas Pesadas, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Justificativa: A errata dar-se pelo erro material no cargo mencionado, permanecendo os demais assuntos inalterados

Machadinho D'Oeste, RO 17 de junho de 2022

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/06/2022 às 12:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:F119048C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIANº537

ERRATA DA PORTARIANº**537** ID:**198408**

• ONDE SE LÊ:

Art.1º - NOMEAR o Senhor **Adelson Pereira de Melo**, portador do CPF:**705.705.742-34**, no cargo comissionado de **Assessor de Gerente Especial de Equipamentos e maquinas Pesadas**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

•LEIA-SE

Art.1º - NOMEAR o Senhor **Adelson Pereira de Melo, portador do CPF:705.705.742-34, no cargo comissionado de Gerente Especial de Equipamentos e maquinas Pesadas, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Justificativa: A errata dar-se pelo erro material no cargo mencionado, permanecendo os demais assuntos inalterados

Machadinho D'Oeste, RO 17 de junho de 2022

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/06/2022 às 12:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:F2F6D275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contrato n° 197 de 15/06/2022
Nº do Processo: 2011/2022
Objeto: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de material de higiene e limpeza, de segurança e utensílios domésticos, através da ARP nº 12/2022, derivada do PE nº 11/2022, do proc. 2918/2021, conforme Memo. 140/2022/SEMADFAZ, e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE RO
Contratado: LUCIENE MARTINS SANTOS CONFECCOES
CPF/CNPJ/MF do Contratado: nº 03.600.936/0001-41
Data de Assinatura do Termo de Retificação: 23/06/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente tem por objeto **no contrato 197/2022, de 15/06/2022, de ID206061**, por erro material, onde constar e se lê **R$215,18(duzentos e quinze reais e dezoito centavos),**conste e leia-se **R$215,80(duzentos e quinze reais e oitent acentavos).**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 23 de Junho de 2022

Publicado por:
Maria Jardany Ribeiro Relvas
Código Identificador:1E29FEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 004/22
REALINHAMENTO.

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DO REALINHAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 543/2022
PARTES:
1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
2) INOVAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 19.634.357/0001-50
OBJETO: Fica aditivado ao valor originário do contrato o montante de R$ 248,32 (duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo o realinhamento de preço dos gêneros alimentícios. O presente aditivo tem por objeto, modificar o valor originário do contrato por reajuste contratual sem acréscimo quantitativo do objeto contratado.

R$ 248,32(valor realinhamento do contrato)..

MODALIDADE: ARP nº 009/2021, derivada do PE 026/2021, do Proc. 1675/2021
PRAZO: 12 MESES A PARTIR DO DIA 08/02/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 23/06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:85AA5C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204 DE 17/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204 de 17/06/2022
Nº do Contrato: 204/2022
N.º do Processo: 2147/2022
Objeto do contrato: Aquisição de equipamentos e material de informática, através da ARP nº 9/2022, derivada do PE nº 15/22, do proc. 3082/2021, conforme Memo. 189/2022/SEMED, e documentos anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
Contratado: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado: 42.580.139/0001-00
Data de Assinatura do Contrato: 23/06/2022.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.361.0011.2065 (MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS)
Elemento de despesa: 4490.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 23/06/2022.

Machadinho D'Oeste – RO, 23/06/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF n 42.580.139/0001-00
Contratada

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:8184F5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207 de 17/06/2022
Nº do Contrato: 207/2022
N.º do Processo: 2147/2022
Objeto do contrato: Aquisição de equipamentos e material de informática, através da ARP nº 9/2022, derivada do PE nº 15/22, do proc. 3082/2021, conforme Memo. 189/2022/SEMED, e documentos anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**
Contratado: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME (TJ Licitação)**
CNPJ do Contratado: 27.274.178/0001-25
Data de Assinatura do Contrato: 23/06/2022.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Programa de Trabalho: 12.361.0011.2065 (MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS)
Elemento de despesa: Elemento de despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 9.621,04 (nove mil, seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 23/06/2022.

Machadinho D'Oeste – RO, 23/06/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME (TJ LICITAÇÃO)
CNPJ:Nº27.274.178/0001-25
Contratada

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:AB72E399

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
AVISO SOBRE AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO IPTU NO MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA

A Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, informa que o IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano para o Exercício de 2022, está disponível com o pagamento nas seguintes condições, o vencimento das parcelas dar-se-ão nos dias 10 de cada mês, até o limite máximo de 06 (seis) parcelas, iguais e sucessivas:

I- 1ª Parcela para o dia 10/06/2.022;
II- 2ª Parcela para o dia 10/07/2.022;
III- 3ª Parcela para o dia 10/08/2.022;
IV- 4ª Parcela para o dia 10/09/2.022;

V- 5ª Parcela para o dia 10/10/2022;
VI- 6ª Parcela para o dia 10/11/2022.
Parágrafo Segundo -Caso o contribuinte opte pagar a vistas em**cota única terá o prazo até o dia 10 de novembro de 2.022**

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone 69 3448-2349 de segunda a sexta feira das 07:00 ás 13:00 horas.

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:E9C3FCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
INFORMAÇÃO AOS CONTRIBUINTES COM PENDÊNCIAS NOS IMPOSTOS E TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2022

A Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, informa que aos contribuintes com pendências **de impostos e taxas de Exercícios anteriores a 2022**, que procurem o setor de arrecadação para regularizar seus débitos até 30 de Julho de 2022. Após esse período todos os débitos serão encaminhados para cobrança extra judicial e judicial.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone 69 3448-2349 de segunda a sexta feira das 07:00 ás 13:00 horas.

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:BF296A98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 379/2022 VOL.03
ASSUNTO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO – SEMMAAGRIT

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 503 da homologação anexada a folha de nº 504 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 022/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 498, as decisões da CPL as folhas de nº 101 a 501, constante nos autos.
Em favor das empresas abaixo, indicado seu respectivo valor:
01 – **MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI** – **33.418.107/0001-03** no valor de R$ 54.899,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais).
02 – **P. D. V. PECAS EIRELI** – **28.737.608/0001-12** no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 23 de Junho 2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:056765AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 677/2022 VOL.03
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO – SEMMAAGRIT

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 536 a 538 da homologação anexada a folha de nº 539 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 027/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 528 e 529, as decisões da CPL as folhas de nº 152 a 534, constante nos autos.
Em favor das empresas abaixo, indicado seu respectivo valor:
01 – **MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** – **19.614.838/0001-01** no valor de R$ 727.000,00 (Setecentos e Vinte e Sete Mil).
02 – **DINAMICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA LTDA** – **43.490.755/0001-24** no valor de R$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais).
03 – **AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI** – **22.825.872/0001-21** no valor de R$ 148.900,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 23 de Junho 2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:D00A641D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 807/2022 VOL.01
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS (DIA DO EVANGÉLICO E FESTA JUNINA)
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 300 e 301 da homologação anexada a folha de nº 302 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 031 /2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 194 e 195, as decisões da CPL as folhas de nº 67 a 295, constante nos autos.
Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 – **ANDERSON WENDHLES DOS SANTOS ARAUJO 02619959284** – **46.321.429/0001-81** no valor de R$ 68.170,00 (Sessenta e Oito Mil e Cento e Setenta Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 23 de Junho 2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:E4537AD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6260/2022

PORTARIA Nº 6260/2022. Mirante da Serra-RO, EM 22 DE JUNHO DE 2022

"ALTERA A PORTARIA Nº 6210/2022, DO DIA 25 DE MAIO DE 2022, QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO AO SERVIDOR JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº 556/2021, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS.

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica alterado o art. 1°, da portaria nº 6210/2022, que passará a viger com a seguinte redação.
Art. - 1º Fica Concedido Licença Prêmio em Gozo ao Servidor JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA, cadastro nº 870, 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Trabalho Braçal NE 01, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS, referente ao qüinqüênio de 04/07/2006 á 03/07/2011, pelo período de (03) três meses, a partir do dia 01 de Julho de 2022. Devendo o servidor retomar a suas atividades no dia 29 de Setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:FDDBD368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6261/2022

PORTARIA DE Nº 6261/2022. EM 22 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA ROSILEIA HELENA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes no auto do processo nº 732/2022 da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU

R E S O L V E:

Art. 1º Fica Concedido afastamento sem remuneração a Servidora Rosileia Helena de Oliveira, Agente Administrativo, ,matricula 2272, carga horária 40 horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (treis) anos, a partir do dia 01 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:A77F7562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6262/2022

PORTARIA DE Nº 6262/2022. EM 23 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre os critérios da Central Única de Vagas para classificação de crianças em lista de espera para vaga em creche.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a Nota Técnica GAEPE-RO n. 007/2021, atualizada em 27/05/2022.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada a Central Única de Vagas em creche no município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a equipe gestora do CEMEI Irmã Dulce, destinada a organizar a fila de espera para matrícula.
Art. 2º. A partir da entrada em vigor desta norma, as vagas em creche serão preenchidas de acordo com os seguintes grupos prioritários, nesta ordem:
I - Criança com deficiência, assim definida nos termos do artigo 2° da Lei n° 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
II - Criança que estejam sob a guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar, observado o disposto no artigo 9°, §7°, da Lei n° 11.340/06 (Lei Maria da Penha);
III – Crianças em instituição de acolhimento;
IV–Famílias inscritas no programa federal "auxilio Brasil" (ou em outro programa criado com a mesma finalidade) ou em programas estaduais ou municipais de distribuição de renda;
V - Famílias monoparentais;
VI - Famílias com mães economicamente ativas;
Art. 3º. As famílias não enquadradas nos grupos prioritários serão atendidas de acordo com o maior tempo de inscrição no cadastro de solicitação de vagas.
Art. 4°. Na hipótese de duas ou mais crianças preencherem o mesmo critério, para fins de desempate, será atribuída posição mais alta na fila de espera (ou seja, maior prioridade para concessão da vaga) à criança que atenda aos critérios imediatamente subsequentes na ordem constante do artigo 2°.
Parágrafo único. Caso nenhum dos critérios do artigo 2° seja suficiente para se proceder ao desempate, este será feito com base na ordem cronológica de inscrição no cadastro de solicitação de vagas.
Art. 5º. A documentação necessária para comprovação dos critérios está relacionada no Anexo deste ato.
Art. 6º. A consolidação das solicitações de matrícula deverá ser exclusivamente realizada pela Central Única de Vagas.
§1° As solicitações de matrícula podem ser realizadas pelos interessados a qualquer tempo, mediante formulário eletrônico e/ou preenchimento de solicitação feita em via física.
§2° A possibilidade de realização de pedido de matrícula a qualquer tempo não é impeditivo para que se realizem chamamentos públicos e/ou se utilizem outros instrumentos de consulta pública de demanda, os quais deverão ser realizados periodicamente.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Anexo 1
Documentos necessários para preenchimento dos critérios elencados no artigo 2°

Grupos prioritários	Documento
Criança com deficiência	Laudo subscrito por profissional ou equipe médica, até que seja regulamentado o art. 2°, §2°, da Lei n° 13.146/15
Criança que estejam sob a guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar	Cópia do boletim de ocorrência ou do processo judicial em curso
Crianças em instituição de acolhimento;	Apresentação de guia de acolhimento
Famílias inscritas no programa federal "Auxílio Brasil" (ou em outro programa criado com a mesma finalidade) ou em programas estaduais ou municipais de distribuição de renda	Cadastro Único – Folha Resumo (se inscrita) Documentação comprobatória da inscrição em programa de distribuição de renda
Famílias monoparentais	Autodeclaração
Famílias com mães economicamente ativas	Carteira de trabalho; Contra-cheque; ou Autodeclaração (prestador de serviços)

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:6E17FBA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6263/2022

PORTARIA DE Nº 6263/2022. Mirante da Serra - RO, 23 de Junho de 2022.

"NOMEIA MARCIO BARBOSA RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia Marcio Barbosa Rodrigues, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:0A6D18FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6264/2022

PORTARIA Nº 6264/2022. EM 23 DE JUNHO DE 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 6120/2022 DO DIA 07 DE ABRIL DE 2022, QUE NOMEIA DAIANI DE MATOS SALES ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a portaria nº 6120/2022 do dia 07 de abril de 2022, que nomeia Daiani de Matos Sales Rocha, para exercer o cargo de Membro de Registro de Preço da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências. Está portaria tem efeito a partir do dia 01 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:003BE6C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6265/2022

PORTARIA N°6265/2022. MIRANTE DA SERRA-RO, 23 DE JUNHO DE 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 6034/2022 DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022, QUE NOMEIA JUCILENE BORGES MARTINS DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a portaria nº 6034/2022 do dia 24 de Janeiro de 2022, que nomeia JUCILENE BORGES MARTINS DA SILVA para responder pelo cargo de Divisão de Fiscalização, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - GEC-3. Esta portaria tem efeito a partir do dia 01 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:92076836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6266/2022

PORTARIA DE Nº 6266/2022 EM 23 DE JUNHO DE 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 5694/2021 DO DIA 14 DE MAIO DE 2021, QUE NOMEIA ANDRE LUIZ EGG DO AMARAL SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SESSÃO DE APOIO AO EDUCANDO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- Revoga a portaria nº 5694/2021 do dia 14 de maio de 2021, que nomear **ANDRE LUIZ EGG DO AMARAL SOUZA,** para exercer o Cargo de Chefe da Sessão de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, GEC - 4. Esta portaria tem efeito a partir do dia 01 de Julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:3F3DDB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6267/2022

PORTARIA DE Nº 6267/2022. EM 05 DE MAIO 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 6173/2022, DO DIA 05 DE MAIO DE 2022, QUE NOMEIA CATIUCE DAYANE DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIVISÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a portaria nº 6173/2022 do dia 05 de maio de 2022, que nomeia CATIUCE DAYANE DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Divisão de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- GEC-3. Esta portaria tem efeito a partir do dia 01 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:90F8050C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6268/2022

PORTARIA N° 6268/2022. Mirante da Serra- RO, 23 de JUNHO de 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 6055/2022 DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE NOMEIA ISMAEL PEREIRA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revoga a portaria nº 6055/2022 do dia 04 de fevereiro de 2022, que nomeia ISMAEL PEREIRA DE SOUZA para Exercer o Cargo de seção de meio ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo,GEC-4. Esta portaria tem efeito a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:9879E117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6269/2022

PORTARIA N° 6268/2022. Mirante da Serra- RO, 23 de JUNHO de 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 6055/2022 DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE NOMEIA ISMAEL PEREIRA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revoga a portaria nº 6055/2022 do dia 04 de fevereiro de 2022, que nomeia ISMAEL PEREIRA DE SOUZA para Exercer o Cargo de seção de meio ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo,GEC-4. Esta portaria tem efeito a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:E9A91780

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO DO CONTRATO Nº 041/2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 041/2022.
Processo Administrativo Nº 710/2021
Celebração: 20/06/2022
Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
Contratada: Delba Vincentini Cremasco, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 03.138.598/0001-78.
Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo.

Objeto referente à: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, **– Sendo 02 (duas) Colhedora de forragem:** - (ensilhadeira), nova, acoplável ao trator Agrícola, com acionamento por polia e correia, com uma linha de coleta de produto, potência de 50 a 80 CV, com alto afiador de facas acoplado, bica giratória mecânica, com espaçamento de linhas de 45 cm, com no Mínimo de 04 regulagem, com o mínimo de 4 rolos colhedores, capacidade mínima de produção de 10 toneladas horas.

PRAZO - O vigente contrato terá vigência a partir da assinatura com início em 20/06/2022 e terá seu término em 20/06/2023.

VALOR: O valor Global do presente contrato é de R$: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Recurso Financeiro: a despesa ocorrerá por conta da Programação Financeira 20.60.50008.10.11, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos de Uso Permanente – Ficha 310 – Convenio Plataforma +Brasil nº 897626/2020.

Mirante da Serra/RO, 20 de Junho de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:D0DCF5CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 798/SEPAGRI/2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/CPL/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de ACORDO DE COOPERAÇÃO, em favor da Licitante: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ELCIO MACHADO-ASPRAEM CNPJ: 14.610.405/0001-56** cujo nota obtida para seleção foi de 8,5 E tem como objeto a entrega **01 Carreta Agrícola, 01 Colhedora de Foragem, 01 Perfurador de Solo, 01 Distribuidor de Sementes e 01 Plantadeira e Semeadora,** melhor descrito no Plano de Trabalho) para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar, que constituem parte deste

chamamento público, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À SEPAGRI e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 23 de Junho de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:1F80CAB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2720, DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 3.723,79 (três mil, setecentos e vinte e três reais e setenta nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 249 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.39.00 0.1.600.0000
Recurso 254 02.07.00 10.302.0016.2048 4.4.90.52.00 0.1.600.0000 3.723,79
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 249 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.39.00 0.1.600.0000
Recurso 250 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.40.00 0.1.600.0000 12.000,00
Crédito 249 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.39.00 0.1.600.0000
Recurso 253 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.92.00 0.1.600.0000 15.000,00
Crédito 281 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.90.94.00 0.1.500.0000
Recurso 285 02.08.00 08.122.0019.2062 3.3.90.48.00 0.1.500.0000 3.000,00
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:011F3B49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2721, DE 21 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 164 02.06.00 04.122.0002.2011 3.1.90.94.00 0.1.500.0000
Recurso 162 02.06.00 04.122.0002.2011 3.1.90.11.00 0.1.500.0000 5.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AA949F86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2722, DE 22 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 45 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.30.00 0.1.500.0000
Recurso 48 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 30.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0BD04009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.673/GAB/2022

REVOGAR o gozo de férias de servidores da Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 356/SEMED/2022 e (ID: 54.977).

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR parcialmente a Portaria nº. 592/GAB/2022, que concede o gozo das férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município.

Matrícula	Nome do Servidor
1008	Lucia Regina de Almeida
664	Edneia Dias Santana

2655	Jucilene Borges Gonzaga
896	Maria de Fatima Martinelli
104	Moises Prata de Oliveira

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A952758D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.674/GAB/2022

Conceder Licença Paternidade ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 783/GAB/2017;
CONSIDERANDO ainda o recebimento da cópia da certidão de nascimento e requerimento devidamente assinado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença paternidade ao servidor **WALISSON MACHADO DOS SANTOS**, Matricula 2649, ocupante do cargo de TÉCNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, a contar de 16/06/2022 a 05/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FE9C1395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.675/GAB/2022

Designar servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, e criou a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A. no inciso III, do *caput*, e § 3º, do seu artigo 23;
Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 1.722, de 27 de setembro de 2019, que dispõe sobre atribuições, atividades e critérios de avaliação e produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A., e
Considerando a solicitação contida no Memorando nº 322/SEMUSA/2022 ID: 55.215.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como responsável pelos serviços de Direção Técnica do Hospital Irmã Dulce o servidor público JEFERSON RAMOS LOPES, ocupante do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS, matricula n. 1729, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo Único, do Decreto nº 1.722, de 27 de setembro de 2019 no Item D, "Gestão de programas e serviços em Saúde exigidos em normativas do Ministério da Saúde ou *Datasus".*
Parágrafo único. O servidor designado deverá apresentar relatório mensal de desempenho das atribuições e atividades ao Chefe da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento-SEMUSA, que avaliará o servidor e respectiva produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EBC92049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.676/GAB/2022

Deferir o pedido de desistência da vaga de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr (a). BRUNA MARIANO DE AGUIAR foi aprovada em 4º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 027/2022 e Decreto n. 2706/2022) para posse do cargo de provimento efetivo de Odontólogo – Saúde Pública CLT do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr(a). BRUNA MARIANO DE AGUIAR, formalmente, requereu a desistência da vaga para o qual foi convocado;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica deferido o pedido de desistência da vaga de provimento efetivo de Odontólogo – Saúde Pública CLT do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro do candidato (a) BRUNA MARIANO DE AGUIAR.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F8918F4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 34/2022
ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua

forma Eletrônica nº 34/2022, tendo como objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de informática, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social. A Presente licitação foi estimada em R$ 573.962,81(quinhentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 34/2022, tipo Menor Preço por Lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 06 de julho de 2022 às 09:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, 22 de junho de 2022.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port.23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:BB45BE7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/CMNM/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CMNM/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2022, do decreto federal nº. 10.024/19, subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93, alterações posteriores, lei complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente **PREGÃO PRESENCIAL** nestes termos:
Processo n. 032/CMNM/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Homologação: 22/06/2022
Objeto: Contratação de Empresa para Realizar Serviços de: Manutenção e Limpeza do espelho d'água, limpeza/conservação da praça e pintura de bancos e pisos da área externa da sede da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, no exercício de 2022.

Fornecedor: SARA ELLEN MARINHO DE FREITAS
CNPJ: 44.763.216/0001-84
Descrição do objeto: Contratação de Empresa para Realizar Serviços de: Manutenção e Limpeza do espelho d'água, limpeza/conservação da praça e pintura de bancos e pisos da área externa da sede da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, no exercício de 2022.

LOTE 01
Quantidade: 40 - Manutenção da Limpeza do espelho de água, com Aplicação de produtos, Aspiração + Limpeza de objetos e sujeiras.

Valor Total da Homologação: R$ 34.125,00 (trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais)

LOTE 02
Quantidade: 10 - Serviços de limpeza e conservação da praça, Incluindo: Serviço de Roço (área externa), juntada e retirada da grama, poda das árvores e retirada dos entulhos/lixo.

Valor Total da Homologação: R$ 3.902,40 (três mil novecentos e dois reais e quarenta centavos)

LOTE 03
Quantidade: 02 - Pintura de bancos e pisos da área externa da sede da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Valor Total da Homologação: R$ 975,60 (novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 22 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:FEE36B76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/SEMED/2022

Portaria Nº.037/SEMED/2022. Nova Mamoré, de 08 de junho de 2022.

Dispõe sobre os critérios da Central Única de Vagas para classificação de crianças em lista de espera para vaga em creche e transferência de matrícula entre unidades escolares.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 554/GP/2007 ,e a Resolução 001/07/CME/NM/RO e a Nota Técnica GAEPE-RO n. 007/2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada a Central Única de Vagas em creche no município, sob a responsabilidade de *Secretaria Municipal de Educação* destinada a organizar a fila de espera para matrícula.
Art. 2º. A partir da entrada em vigor desta norma, as vagas em creche serão preenchidas de acordo com os seguintes grupos prioritários, nesta ordem:
I - criança com deficiência, assim definida nos termos do artigo 2° da Lei n° 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
II - criança que estejam sob a guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar, observado o disposto no artigo 9°, §7°, da Lei n° 11.340/06 (Lei Maria da Penha)
III - famílias inscritas no programa federal "Auxílio Brasil" (ou em outro programa criado com a mesma finalidade) ou em programas estaduais ou municipais de distribuição de renda;
IV - famílias monoparentais;
VI - famílias com mães economicamente ativas;
Art. 3º. As famílias não enquadradas nos grupos prioritários serão atendidas de acordo com o maior tempo de inscrição no cadastro de solicitação de vagas.
Art. 4°. Na hipótese de duas ou mais crianças preencherem o mesmo critério, para fins de desempate, será atribuída posição mais alta na fila de espera (ou seja, maior prioridade para concessão da vaga) à criança que atenda aos critérios imediatamente subsequentes na ordem constante do artigo 2°.
Parágrafo único. Caso nenhum dos critérios do artigo 2° seja suficiente para se proceder ao desempate, este será feito com base na ordem cronológica de inscrição no cadastro de solicitação de vagas.
Art. 5º. A documentação necessária para comprovação dos critérios está relacionada no Anexo deste ato.
Art. 6º. A consolidação das solicitações de matrícula deverá ser exclusivamente realizada pela Central Única de Vagas.

§1° As solicitações de matrícula podem ser realizadas pelos interessados a qualquer tempo, mediante formulário eletrônico e/ou preenchimento de solicitação feita em via física.
§2° A possibilidade de realização de pedido de matrícula a qualquer tempo não é impeditivo para que se realizem chamamentos públicos e/ou se utilizem outros instrumentos de consulta pública de demanda, os quais deverão ser realizados periodicamente.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE MENEZES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.688 GP/2.022

Anexo 1 da Portaria nº 037/SEMED/2022.
Documentos necessários para preenchimento dos critérios elencados no artigo 2°

Grupos prioritários	**Documento**
Criança com deficiência	Laudo subscrito por profissional ou equipe médica, até que seja regulamentado o art. 2°, §2°, da Lei n° 13.146/15
Criança que estejam sob a guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar	Cópia do boletim de ocorrência ou do processo judicial em curso
Famílias inscritas no programa federal "Auxílio Brasil" (ou em outro programa criado com a mesma finalidade) ou em programas estaduais ou municipais de distribuição de renda	Cadastro Único – Folha Resumo (se inscrita) Documentação comprobatória da inscrição em programa de distribuição de renda
Famílias monoparentais	Autodeclaração
Famílias com mães economicamente ativas	Carteira de trabalho; Contracheque; ou Autodeclaração (prestador de serviços)

EUNICE MENEZES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.688 GP/2.022

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:F2F7958F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 15/06/2022	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 100%
	Chegada: 16/06/2022.	**Valor Unitário**	R$ 359,75
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 359,75**
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Edinaldo de Araújo**
Cargo/Função: **Motorista.**
CPF: **497.707.992-20**
Endereço: **Linha 81 Km 42, S/Nº.**
Cidade/Estado: **Nova União – RO**
Lotação: **Semsau**
RG: **538.653 SSP/RO**
Bairro: **Área Rural.**
Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **359,75** (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União-RO Autorizado em: 14/06/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:57EEB724

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 14/06/2022	**Nº De Diárias**	01 (uma)30%
	Chegada: 14/06/2022	**Valor Unitário**	107,92
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Miguel Aparecido de Souza**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**: SEMSAU**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes e acompanhante agendados para tratamento médico especializado no HRC e Daniel Comboni em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: 14/06/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C74C4488

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 15/06/2022.	**Nº de Diárias**	01(uma) de 30%
	Chegada: 15/06/2022.	**Valor Unitário**	R$ 107,92
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734- 0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes e acompanhante agendado para consulta e exames no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 14/06/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1F9ADB7D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 17/06/2022 **CHEGADA:** 17/06/2022	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma) 30%
		V. UNIT.	107,92
CIDADE/UF:	Cacoal/ RO	**V. TOTAL**	107,92
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Vilmário Gonçalves da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua Gonçalves Dias** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **3466-1224**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá a paciente agendada para consultas e exames em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Vilmário Gonçalves da Silva
RG: 18710817 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em:17/06/2022.

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E4A09866

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 17/06/2022	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%
	Chegada: 17/06/2022	**V. Unitário**	R$ 107,92
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	**R$ 107,92**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido
Nome: **Alaíde de Souza Cortez Dias**
Cargo/Função: **Auxiliar de Enfermagem** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **406.165.612-91** RG: **418.914 SSP/RO**
Endereço**: Rua Rio de Janeiro, nº526** Bairro: **Nova Ouro Preto**
Cidade/Estado: **Ouro Preto do Oeste/RO** Telefone: **992437460**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **10.003-X**

Descrição dos Serviços a Serem Executados

A referida servidora deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde juntamente com o motorista Vilmário Gonçalves da Silva conduziram e acompanharam a paciente para Cacoal/RO. Conforme a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____

Alaíde de Souza Cortez Dias
Auxiliar de Enfermagem
RG: 418.914 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo em:17/06/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B87AE50D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 19/06/2022	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%
	Chegada: 19/06/2022.	**Valor Unitário**	R$ 107,92
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Edinaldo de Araújo**
Cargo/Função: **Motorista.**
CPF: **497.707.992-20**
Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº.
Cidade/Estado: **Nova União – RO**
Lotação: **Semsau**
RG: **538.653** SSP/RO
Bairro: **Área Rural.**
Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá o paciente agendado para retorno médico no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União-RO Autorizado em: 17/06/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:940C3460

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 20/06/2022.	**Nº de Diárias**	01(uma) de 30%
	Chegada: 20/06/2022.	**Valor Unitário**	R$ 107,92
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734- 0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá paciente e acompanhante agendado para consulta e exames no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 17/06/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C212B5FD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:**21/06/2022	**Nº de Diárias**	01 (uma) 30%
	Chegada:21/06/2022	**Valor Unitário**	R$ 107,92
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	R$ **107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido
Nome: Sueli Souza Cruz Sodré.
Cargo/Função: Coordenação de Sistemas **Lotação:** SEMSAU
CPF nº: 695.369.962-00 **RG**: 688.086 SSP/RO
Endereço: Linha 81 km 41 **Bairro**: Zona Rural
Cidade/Estado: Nova União/RO. **Telefone**: 98122-6110
Banco: Brasil **Agência:** 4.001-0 **Conta:** 10.164-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora irá se deslocar deste município na data supracitada, onde irá participar de uma reunião para a instrução e consolidação de dados para a composição de planilhas para a confecção de Planejamento Regional Integrado – PRI em Ji-Paraná/RO. Segue o convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Sueli Souza Cruz Sodré.
RG: 688.086 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado Em: 20/06/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário. Mun. de Saúde
Port. nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3C9EE189

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 17/06/2022	**Nº de Diária**	01 (Uma) 30%
	Chegada: 18/06/2022	**Valor Unitário**	R$ 107,92
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor total**	R$ **107,92**
Diária com Pernoite:		**Sem Pernoite:**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Maria Belo Feliciano**
Cargo/Função: **Técnica de Enfermagem** Lotação: **SEMSAU**
CPF: **723.315.422-87** RG: **432152 SSP/RO**
Endereço: **Rua Almirante Barroso Nº: 975** Bairro: **Setor 03**
Cidade/Estado: **Jaru/RO** Telefone: **992386071**
Banco: **Brasil** Agência: **A 1401X** Conta: **36.434-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
A referida servidora se deslocou deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde realizou o acompanhamento do paciente até ao Heuro em Cacoal/RO, junto com o médico Drº Lauro e o motorista Edinaldo de Araújo. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Maria Belo Feliciano
Técnica de Enfermagem

Nova União - RO

Autorizado em: 21/06/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:715214B8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 17/06/2022 **Chegada**: 18/06/2022.	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%
		Valor Unitário	R$ 107,92
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Edinaldo de Araújo** Cargo/Função: **Motorista.** CPF: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduziu o paciente em emergência acompanhado pela técnica de enfermagem e o médico plantonista para tratamento médico especializado no Heuro em Cacoal/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União-RO Autorizado em: 20/06/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:217092AE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 22/06/2022	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 22/06/2022	**V. Unitário**	R$	107,92
Cidade/Uf:	Ji-Paraná/RO	**V. Total**	**R$**	**107,92**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Jorge Elias**
Cargo/Função: **Diretor do HMEGF** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **191.422.502-34** RG: **14.848.224** SSP/SP
Endereço**: Rua Dom Pedro I** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 98119-3835**
Banco: **756 SICOOB** Agência: **0001** Conta: **62.971.470-3**

Descrição dos Serviços a Serem Executados
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá junto com a farmacêutica Katia Nubia Lima Ferreira buscar medicação de Alto Custo na Delegacia Regional de Saúde em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Jorge Elias
RG: 14.848.224 SSP/SP

Nova União/RO,

Autorizado em: 21/06/2022.

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D0DD924D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**SAIDA:** 22/06/2022 **CHEGADA:** 22/06/2022	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma) 30%
		V. UNIT.	107,92
CIDADE/UF:	Ji-Paraná / RO	**V. TOTAL**	**107,92**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Katia Nubia Lima Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Farmacêutica** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **0147.326.672-11** RG: **1159509 Sesdec/RO**
ENDEREÇO: **Rua Ji- Paraná S/Nº** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **93494087**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 21364-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A referida servidora irá deslocar-se deste município de Nova União na data supracitada, aonde buscará medicação de Alto Custo na Delegacia Regional de Saúde em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus à receber a importância líquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Katia Nubia Lima Ferreira
Farmacêutica
1159509 SESDEC/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 21/06/2022.

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6C947960

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída**: 22/06/2022 **Chegada**: 23/06/2022	**Nº de Diárias**	01 (uma) de 100%
		Valor Unitário	R$ 359,75
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 359,75**
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Juraci Firmino Costa**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **350.611.542-15** RG: **689736 SSP/RO**
Endereço: **Rua Ayrton Senna, S/N** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – 4001-0** Conta**: 15.376-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir os pacientes agendados para consultas e exames em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **359,75** (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Juraci Firmino Costa
CPF nº: **350.611.542-15**

Nova União/RO

Autorizado em: 21/06/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DF22CE95

P M N U - RO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITATAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL DE 2022
REFERENTE AO CONTRATO Nº 09/2022
CELEBRAÇÃO: --23/06/2022
PARTES: Município de Nova União e a Empresa ALGOR METALÚRGICA LDTA.
OBJETO: Estando evidenciada a necessidade das partes CONTRATANTES **EM PRORROGAR O PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO DO EQUIPAMENTO,** tendo em vista que o mesmo vencerá em 25/06/2022, conforme dispõe a Cláusula Sexta-Item 6, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos agrícolas, uma carreta agrícola, tem o presente ADITAMENTO por objetivo à prorrogação do prazo por mais 30 (trinta dias), a contar da data de 25/06/2022 devido ao atraso na fabricação, Empresa ALGOR METALÚRGICA LDTA inscrita no CNPJ sob n° 19.138.457/0001-95.
CONVENIO: 911603/DPCN-2021
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade - SEMOSPAS.
EMPENHO: 333/2022
PROCESSO Nº: 1355-1/2021.
.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E5BF411A

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.416 DE 23 JUNHO DE 2022.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 895 de 22 de junho de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ **79.374,13**(setenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e treze centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.06.10.302.0002.1026.3.3.90.93		R$ 79.374,13
TOTAL			R$ **79.374,13**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superavit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, proveniente do recebimento de recursos através do convênio de nº 351/PGE-2019, no valor de R$ no valor de R$ 79.374,13 (setenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e treze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2492EE87

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.417 DE 23 JUNHO DE 2022.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 896 de 22 de junho de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ **664.500,00**(seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos reais e treze centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.05.10.122.0001.2003.3.1.90.11		R$ 640.000,00
ESPECIAL	02.05.10.122.0001.2003.3.1.90.13		R$ 22.000,00
ESPECIAL	02.05.10.122.0001.2003.3.3.90.08		R$ 2.500,00
TOTAL			R$ **664.500,00**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superavit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, proveniente do recebimento de recursos através livres, no valor de R$ 664.500,00(seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5330891E

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.418 DE 23 JUNHO DE 2022.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 897 de 22 de junho de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ **122.465,95**(cento e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.06.10.301.0002.2021.3.1.90.11		R$ 122.465,95
TOTAL			R$ **122.465,95**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superavit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, proveniente do recebimento de recursos através do Programa Agente Comunitário de Saúde, no valor de R$ 122.465,95(cento e vinte dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D8522002

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.419 DE 23 JUNHO DE 2022.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 898 de 22 de junho de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ **3.702,71**(três mil setecentos reais e noventa e cinco centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.06.10.302.0002.1027.3.3.90.93		R$ 3.702,71
TOTAL			R$ **3.702,71**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superavit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, proveniente do recebimento de recursos através do Programa Agente Comunitário de Saúde, no valor de R$ 122.465,95(cento e vinte dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:573CBB00

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.420 DE 23 JUNHO DE 2022.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 900 de 22 de junho de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ **334.000,00(**trezentos e trinta e quatro mil reais);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.01.04.122.0001.2001.3.1.90.11		R$ 208.000,00
ESPECIAL	02.01.04.122.0001.2001.3.1.90.13		R$ 69.000,00
ESPECIAL	02.01.04.122.0001.2001.3.1.90.94		R$ 20.000,00
ESPECIAL	02.01.04.122.0001.2001.3.3.90.39		R$ 8.000,00
ESPECIAL	02.01.04.122.0001.2001.3.3.90.33		R$ 4.000,00
ESPECIAL	02.01.04.122.0001.2001.3.3.90.30		R$ 25.000,00
TOTAL			R$ **334.000,00**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, referente aos recursos livres, no valor de R$ 334.000,00(trezentos e trinta e quatro mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2380F184

P M N U - RO
NOTIFICAÇÃO 004/2022

Aos Partidos Políticos
Aos Sindicatos de Trabalhadores com sede no Município
Às entidades empresariais com sede no Município
Ao Conselho Municipal de Saúde de Nova União

Considerando a necessidade de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei 9.452, de 1997.
Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União de quem além da publicação dos extratos dos convênios no Diário Oficial da União, deve, o convenente ou contratado, dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver.
Notificamos os créditos de recursos financeiros recebidos na conta vinculada, no período de vigência, referente "Custeio ao Piso da Atenção Primária (CNES 6132871) – Proposta nº. 36000.4518222/02-200; emenda parlamentar nº. 26330006; valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e Proposta nº. 36000.4494492/02-200; emenda parlamentar nº. 37060001; valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)" e ainda "Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) referente a proposta nº. 36000.4368142/02-200 para atender o hospital municipal Expedito Gonçalves Ferreira / Secretaria Municipal de Saúde (CNES 6846998) – emendas parlamentares nº. 41490004 (R$ 100.000,00 – Cem mil reais) e 41730001 (200.000,00 – Duzentos mil reais), destinados a este município de Nova União – RO; Recursos para custeio em Saúde, conforme dados abaixo:

Programa: Incremento de custeio ao Piso da Atenção Primária e incremento de custeio da Média e Alta Complexidade.

DADOS DOS CRÉDITOS DE RECURSO OGU		
Data	**Valor de Repasse**	**Ordem Bancária/Empenho**
17/06/2022	R$ 200.000,00	464641
17/06/2022	R$ 200.000,00	464661
17/06/2022	R$ 300.000,00	2022OB813474

Nova União, 20 de Junho de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F82CB3C8

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: A Gazeta de Rondônia Edição de Jornal Eireli
C.N.P.J.: 14.515.552/0001-47
Telefone: 3441-1101
E-mail: editalagazeta@gmail.com

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	Contratação de empresa para publicação de atos oficiais (procedimentos licitatórios, notas, editais, portarias, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos e outras publicações de interesse da Administração) em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.	Cm/COL	3.000	17,00	51.000,00
Total					51.000,00

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:84D6DE83

P M N U - RO
PORTARIA Nº195, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Concede licença prêmio ao servidor Municipal MAURO DOS REIS CUSTODIO pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando os autos administrativos n°938-1/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença prêmio ao servidor Municipal **MAURO DOS REIS CUSTODIO** pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de JULHO de 2022, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:79DCBEFD

P M N U - RO
VETO N. 001, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Veto n. 001, de 23 de junho de 2022, ao Projeto de Lei n.º 924 de 06 de junho de 2022 que ACRESCENTA O INCISO VI AO ART. 13 DA LEI N° 789, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 74, § 2.º da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 156 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova União, e ainda em observância ao disposto na nossa Constituição Federativa do Brasil e na Constituição do Estado de Rondônia, **resolvo VETAR o Projeto de Lei n.º 924 de 06 de junho de 2022 que ACRESCENTA O INCISO VI AO ART. 13 DA LEI N° 789, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** aprovado por essa nobre Casa Legislativa.
Conforme se depreende pelo teor do referido projeto, o ali deliberado diz respeito a competência exclusiva do Poder Executivo, eis que guarda estrita relação com as decisões de gestão e seu poder diretivo, não podendo assim prevalecer eis que ofende ao comando constitucional insculpido no art. 2º da CF, devendo ser mantida a harmonia e independência dos poderes.
Expostas as razões que me induzem a **VETAR o Projeto de Lei n.º 924 de 06 de junho de 2022 que ACRESCENTA O INCISO VI AO ART. 13 DA LEI N° 789, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e, fazendo-a publicar na forma da Lei, restituo o assunto ao reexame dessa ilustre Câmara.**
Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C110EDF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 52/CPL/2022 PROCESSO Nº 358/SEMUSA/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 358/SEMUSA/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 455 de 23/06/2022, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 052/CPL/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES CONVENIO Nº 421/PGE/2021.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 07 de Julho de 2022, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto atividade n.º 1104, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 339.
Projeto atividade n.º 1104, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 340.

Valor total estimado de R$ 151.461,00

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 23 de Junho de 2022

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:EED2DBF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 559/SEMFAP/2022

PUBLICAÇÃO Nº 458 /2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 559/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **Jocsã Rodrigues Borba**, portador da Carteira de Identidade, RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.557.802-53 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 559/SEMFAP/2022,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$** 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais)**,** conforme segue.

EMPRESA B&A ENGENHARIA LTDA , CNPJ:44.237.730/0001-86
VALOR **R$ 68.900,00**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestar serviço de construção de ponte de madeira** município de Novo horizonte do Oeste-RO, contratação se enquadra na hipótese de dispensa, de que trata o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 23 de junho de 2022.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretária Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 458 /2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 559/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **Jocsã Rodrigues Borba**, portador da Carteira de Identidade, RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.557.802-53 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 559/SEMFAP/2022,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$** 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais)**,** conforme segue.

EMPRESA B&A ENGENHARIA LTDA , CNPJ:44.237.730/0001-86
VALOR **R$ 68.900,00**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestar serviço de construção de ponte de madeira** município de Novo horizonte do Oeste-RO, contratação se enquadra na hipótese de dispensa, de que trata o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 23 de junho de 2022.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretária Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 458 /2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 559/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **Jocsã Rodrigues Borba**, portador da Carteira de Identidade, RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.557.802-53 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 559/SEMFAP/2022,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$** 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais)**,** conforme segue.

EMPRESA B&A ENGENHARIA LTDA , CNPJ:44.237.730/0001-86
VALOR **R$ 68.900,00**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestar serviço de construção de ponte de madeira** município de Novo horizonte do Oeste-RO, contratação se enquadra na hipótese de dispensa, de que trata o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 23 de junho de 2022.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretária Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:8838F353

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.516 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A SENHORA LUZINETE CALAZANS DOS SANTOS MELO".

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 59/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Benefício de Pensão por Morte Vitalícia**,** a partir de 20 de maio de 2022, a Senhora **LUZINETE CALAZANS DOS SANTOS MELO,** CPF nº 799.051.105-34, esposa, habilitada dependente do ex-servidor, LAURENÇO MESSIAS DE MELO, falecido em 20 de maio de 2022, de acordo com o processo nº 59/2022, com base no artigo 23, § 1º e 4º da EC 103/2019, c/c o artigo 243 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 40/2021.

Art. 2º - A referida cota de Pensão corresponde à 60% (sessenta por cento) dos vencimentos percebidos pelo ex-servidor, LAURENÇO MESSIAS DE MELO, referente ao Cargo efetivo de Trabalhador Braçal, cadastro nº 6638/1, referência NP 11, devendo ser pago a cota familiar de 60% (sessenta por cento) para a Senhora, **LUZINETE CALAZANS DOS SANTOS MELO**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Maio de 2022.

SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Decreto nº 15122/2022

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EEA7D452

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL Nº001/SEMSAU/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO

Aviso de retificação do EDITAL Nº 001/SEMSAU/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO.

Onde se lê: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO – LEI Nº 3.006 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Leia-se: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL, AGENTE ADMINISTRATIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO – LEI Nº 3.006 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Ouro Preto do Oeste-RO, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Stefany Santos
Código Identificador:682C9A31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 097/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **2012/SEMSAU/2022**. Objeto: Aquisição de porta de vidro, incluindo instalação, para atender à UBS Carlos Chagas, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**. **Data de abertura: 08/07/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de junho de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:0FD97AD3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/CPL/2022

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 004/CPL/2022, Processo Administrativo nº 1196/SEMINFRA/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção e assentamento de blocos sextavados de concreto e assentamento de meio fio de concreto pré-moldado, em vias urbanas da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, em favor da empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 15.875.636/0001-54, no valor de R$ 1.039.176,81 (um milhão, trinta e nove mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de junho de 2022.

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:9ADC0541

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/CPL/2022

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 009/CPL/2022, Processo Administrativo nº 1593/SEMINFRA/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para executar a pavimentação asfáltica com meio fio e sarjeta conjugados extrusados, drenagem profunda, calçadas e sinalização vertical e horizontal, em vias urbanas da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, em favor da empresa J. J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ Nº 11.411.952/0001-14, no valor de R$ 18.061.386,25 (dezoito milhões, sessenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de junho de 2022.

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:AB28C33A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 091/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **1435/SEMPLAF/2022**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de software em ambiente "WEB" específico para o processamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais utilizadas pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia na apuração dos critérios que compõem o índice de participação do município na distribuição constitucional da cota-parte do ICMS, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais)**. **Data de abertura: 08/07/2022, às 11h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de junho de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:8DFA6DE0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 096/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Processo Administrativo nº **1595/SEMAS/2022**. Objeto: Aquisição e manutenção de portas de vidro, para atender ao Centro de Convivência do Idoso, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**. **Data de abertura: 11/07/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.
Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de junho de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:1E76D66E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
RETIFICAÇÃO AVISO DO RESULTADO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 584/2022/SEMED

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PEQUENOS AGRICULTORES), PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009.
ONDE SE LÊ: valor total Global deR$52.539,10 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos), Publicado no DOM, no dia: 12/05/2022, Edição: 3218.

LEIA-SE: valor total Global deR$42.760,35 (Quarenta e dois mil setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

Parecis/RO, 23 de Junho de 2022.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:92FA0D40

CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2022 PROCESSO ADM Nº 1.170/SEMAF/2022

O Prefeito Municipal de Parecis-RO, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa com a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, Situado na Avenida Carlos Gomes, nº 362, Centro, CEP: 76.979-000, Município de Parecis/RO, licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao **Processo Administrativo n° 1.170/SSEMAF/2022** e à **Dispensa de Licitação Nº 012/2022** (Balizamento de Preços) em favor de:

PESSOA FISICA:
VICENTE FRANCISCO MONTELO
CPF nº 166.638.611-15
RG: nº 400293-GO
Rua Benedito Laurindo Gonçalves, nº 610,
Parecis/RO

VALOR: R$ 19.200,00 (Dezenove mil, e duzentos reais)

Parecis/RO, 23 de Junho de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:AEA976C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº226, DE 21 DE JUNHODE 2022.

"DISPÕE SOBRE FERIADO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PARECIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o dia 22 de junho de cada ano se comemora aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município, conforme Lei Estadual nº 573/94.
DECRETA:
Art. 1º - Feriado Municipal o dia 22 de junho de 2022, em decorrência da Comemoração de Emancipação Política e Administrativa do Município de Parecis-RO.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que por sua natureza exijam plantões permanentes ou trate de serviços públicos essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando o Decreto nº 225/2022.

Publique-se,
Divulgue-se,
Cumpra - se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:BCA98487

GABINETE DO PREFEITO
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 SISPEL

PODER EXECUTIVO

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARECIS E A EMPRESA SISPEL-SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWARE LTDA-ME

Aos **21 de junho** do ano de **dois mil e vinte dois**, o **MUNICÍPIO DE PARECIS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. **84.745.363./0001-46**, com sede à Rua Jair Dias, nº 150, Centro, na cidade de Parecis, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **MARCONDES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do CPF 420.258.262.49, residente e domiciliado no município de Parecis-RO, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF, Secretaria Municipal de Saúde – FMS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, neste ato representada por seus Secretários MUNICIPAL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SISPEL-SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWARE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.150.972/0001-49, estabelecida à Rua Luiz Borges, nº 1128, Centro, na cidade de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Sr.º **WILMON MARCOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF **838.353.429-91**, residente e domiciliado à Rua Tubiary, nº 139, Ed. Residencial Dona Josefa, apto 203, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o 6º Termo Aditivo ao presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo no 1389/2017, e que se regerá pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O 7**.º Termo aditivo** tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 01/2018, de **01 de Junho a** 30 **de setembro 2022, e** será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados, sendo que a devida contratação
o valor total será de **R$ 18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais)** e sendo dividido mensalmente com a **SEMAF** que será responsável pelo pagamento mensal referente a locação do sistema no valor de R$ **5.166,00** (cinco mil e cento e sessenta e seis reais) e suporte técnico no valor mensal de R$ **7.749,00** (sete mil setecentos e quarenta e nove reais), **FMS** que ficará responsável mensalmente pelo pagamento referente a locação do sistema no valor de R$ **1.107,00** (um mil e cento e sete reais) e suporte técnico no valor de R$ **1.660,50** (um mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e o **FMAS** que ficará responsável mensalmente pelo pagamento atinente a locação de sistemas no valor de R$ **1.107,00** (um mil e cento e sete reais) e suporte técnico no valor de R$ **1.660,50** (um mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO:- As despesas correrão por conta das funções Programáticas que estão alocados no orçamento de 2021, conforme previsão de arrecadação na LOA, LDO do exercício de 2022.
O pagamento será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente, da seguinte maneira, saber:

a) As despesas ocorrerão à conta dos recursos da Unidade Orçamentária 02.02.00, Programa: 0004; Ação 2006 Função Programática 04.123, Categoria Econômica n.º 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para atender a ***Secretaria Municipal de Administração e Fazenda****.*

b) As despesas ocorrerão à conta dos recursos da Unidade Orçamentária 02.06.00, Programa: 0010; Ação 2038, Função Programática 10.122, Categoria Econômica n.º 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para atender a ***Secretaria Municipal de Saúde - FMS****, a qual corresponde a 15% do valor previsto na realização da despesa.*

c) As despesas ocorrerão à conta dos recursos da Unidade Orçamentária 02.08.00, Programa: 0002; Ação 2066, Função Programática 08.244, Categoria Econômica n.º 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para atender ao Fundo ***Municipal de Assistência Social - FMAS****, a qual corresponde a 15% do valor previsto na realização da despesa.*

Cláusula Terceira - As demais disposições contidas no Contrato 01/2018 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Cláusula Quarta – Da Publicação.

O Contratante providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis-RO.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis (RO), 21 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PARECIS/RO
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:
1º_____
Nome:_____
Rg.nº_____SSP/_____

2º_____
Nome:_____
Rg.nº_____SSP/_____

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:6487E4B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2022 PIMENTA BUENO, 22 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, REFERENTE AO PERÍODO DE 2021/2022**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, referente ao período de Julho/2021 a Julho/2022, conforme art 4º da Lei Municipal nº 2.836, de 14 de dezembro de 2021.

MARCÍLIO TIAGO BARROS MUNIZ

OZIEL NETO DE ALMEIDA

CRISTIANO ARMONDES DE OLIVEIRA

EDGAR APARECIDO FERREIRA

ANA CLÁUDIA ZOTTELE SILVA

MÁRCIA PEREIRA RIOS

YARA QUADROS

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data e sua vigência até 31/12/2022.

CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcia Pereira Rios
Código Identificador:B7A4DD8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2022
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N° 505/2022
Empresa Vencedora:
a)Claudia Isabel Miranda Toledo
CNPJ N° 27.805.056/0001-70
VALOR R$ R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
TOTAL GERAL R$: 8.400,00

Pimenteiras do Oeste, 22 de junho de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:B7FA369D

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO

PROCESSO Nº 614/2021/SEMEC

SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste CNPJ nº 01.592.473/0001-98, neste ato representado pelo Senhora Prefeita municipal **Valeria Aparecida Marcelino Garcia**,e do outro lado a Empresa C. H. da Costa Rodrigues CNPJ Nº18.811.840/0001-08, neste ato representado pelo Senhor Carlos Henrique da Costa Rodrigues, faz entre si e na forma abaixo o presente aditivo de valor.

Aos23 de junho de 2022de um lado, o**MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**inscrito no CNPJ Nº 01.592.473/0001.98, Com sede localizada na Avenida: Brasil nº 893-Centro, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste RO, através do**Prefeita Municipal**a**Srª Valeria Aparecida Marcelino Garcia**, brasileira, casada, portadora do RG nº 22356017 SSP/SP e do CPF nº 141.937.928-38, residente e domiciliado nesta cidade de Pimenteiras do Oeste, denominado simplesmente de**CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa**C. H.da Costa Rodrigues**, inscrita no CNPJ/MF n°18.811.840/0001-08, com sede estabelecida naAvenida Brasil nº 1705, Centro - Pimenteiras do Oeste - CEP 76999-000, neste ato, representada pelo**SrCarlos Henrique da Costa Rodrigues**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n°921.992 SESDEC/RO e do CPF/MF n° 857.879.392-53, doravante denominado simplesmente de**CONTRATADA**, resolvem celebrar o Sexto Termo Aditivo referente a**Ata nº 028/2021**, firmado em 26/08/2021, decorrente do Processo Administrativo n° 614/2021, nos termos da Lei n°10.520, de 17 de Julho de 1993 e suas alterações, subsidiariamente, ás quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder a alteração na cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 028/2021 firmado em 26/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR DO CONTRATO
A clausula quarta passa a vigorar de seguinte forma:
Diesel Comum -valor unitário R$ 8.37
Diesel S10 -valor unitário R$ 8,51
CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.

Pimenteiras do Oeste/RO, 23 de junho de 2022.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal
Contratante

CARLOS HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES
Representante Legal
Empresa:
C. H da Costa Rodrigues
CNPJ:18.811.840/0001-08
Contratada

Testemunhas:

Nome:**Rodrigo Sordi Moreira**

Nome:**Rosana Silva Souza de Oliveira**
Ciência

Nome:**Karen Fernanda de Araújo Reis**

Ciência:Assessora Jurídica

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:0C9C96A4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Processo 1169/2021/SEMEC
Assunto:**Contratação de Empresa para Concessão de Licença de uso de Sistema de Gestão Escolar Diário Digital.**

Ao dia 15 de junho de 2022, após constatado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sra. VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, prefeita,**ADJUDICA E HOMOLOGA**os autos referentes ao processo 1169/2021, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa:

Empresa Vencedora:**VIRTUAL SOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.**.

Valor: R$ 65.700,00(Sessenta e cinco mil e setecentos reais).

Pimenteiras do Oeste, 15 de Junho de 2022.

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:D7B3E2D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 2.935 DE 08 JUNHO DE 2022

''Institui, no âmbito do Município de Porto Velho, o Programa "Rua para todos" e dá outras providências.''

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Esta lei institui o Programa "Rua para todos" no âmbito do Município de Porto Velho.

Art. 2º. O Programa "Rua para todos" consiste na destinação temporária de trechos de vias públicas para utilização da população para atividades de lazer, esporte e cultura.

Parágrafo Único. A destinação temporária dos logradouros que integrarem o Programa "Rua para todos" acontecerá aos domingos e feriados, no período das 10 às 16 horas.

Art. 3º. Trechos de vias e praças que integrarem o Programa "Rua para todos" serão definidos por Decreto do Executivo, sugerindo-se ao menos um trecho por Regional, inclusive atendendo requerimentos dos moradores das respectivas regiões do Município.

Art. 4º. Durante o período de funcionamento do Programa "Rua para todos", ficará proibido o trânsito de veículos no local de forma total ou parcial, exceto a moradores da área fechada.

Art. 5º. No Programa "Rua para todos", as vias poderão receber as seguintes atividades:

I-Físico-esportivas;

II- Lazer e recreação;

III-Culturais.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta lei nos aspectos administrativos e operacionais, por decreto**.**

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 08 de junho de 2022.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº 4.247/2021
Vereador Dr. Júnior Queiroz

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE01A433

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 2.945 DE 21 JUNHO DE 2022

"*Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Voluntários das Ações Sócio Cristas de Rondônia – AVASC.*''

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

L E I:

Art. 1º Concede-se o Título de Utilidade Pública à Associação de Voluntários das Ações Sócio Cristãs de Rondônia – AVASC, associação de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 24 de novembro de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº 27.927.470/0001-51.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 21 de junho de 2022.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº 4.363/2022
Vereador Everaldo Fogaça

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:753BE297

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 04.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME e EPP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
PROCESSO Nº 01.00073-000/2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.107.678/0001-29, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, através de sua Pregoeira designado pelo Decreto de n.º 358/CMPV-2021, publicada no D.O.M. Nº 2987 de 16 de junho de 2021, folhas 89-90, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA sob o Nº 04/CPL/CMPV-2022, para REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no modo de disputa aberto, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Federal nº10.024/2019, Resolução da Mesa Diretora nº. 565 de 25/02/2013 e Resolução 002/2017 de 26/01/2016, e demais legislações complementares.
OBJETO:
Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamentos de passagens aéreas nacionais e internacionais, informações sobre as opções de voo, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 horas por dia para a solução de ocorrências, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas Termo de Referência e no Anexo IV (Modelo Proposta) para suprir as necessidades da do Câmara Municipal de Porto Velho, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
MODO DE DISPUTA ABERTO:
INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A Partir 27/06/2022, ás 10h00min
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de julho de 2022, às 10:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11 de julho de 2022, às 10h30min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeira e equipe de apoio.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;
DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3217-8017
E-mail: licitacao@portovelho.ro.leg.br
Endereço: Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV, Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Rua Belém, nº 139 – Bairro Meu Pedacinho de Chão. CEP**:** 76.820-734 – Porto Velho – RO
Site: http://transparencia.portovelho.ro.leg.br/transparencia/licitacoes

Porto Velho, 23 de junho de 2022.

ROSÂNGELA POPILA SANTIAGO BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50488B00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº29/GAB/CGM/2022

Porto Velho, 23 de junho de 2022.

*Renovar o prazo estabelecido na Portaria n. 16/GAB/CGM/2022**,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/03/2022, edição 3172.*

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o prazo estabelecido na Portaria n. 16/GAB/CGM/2022**,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/03/2022, edição 3172, na qual designou os Servidores Nilson Morais de Lima, cad. 224410, ocupante do cargo de Técnico de Controle Interno e Antônio Oliveira da Silva, cad. 160391, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, para realizarem inspeções periódicas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com vistas a medir a eficácia dos controles adotados para salvaguardar o patrimônio público, em especial, os bens mantidos nas unidades de almoxarifado.

Art. 2º – Fica estabelecido o dia 31 de dezembro de 2022 como data final para a realização dos trabalhos e apresentação de relatório.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DBC3AC2A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 2022.67.100092PA

Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de grande circulação diária, com vistas a atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – RO.

Declaro a contratação da empresa EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob 63.763.296/0001-12, a despesa relativa ao procedimento de contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com supedâneo no **art. 24, II da Lei n. 8.666/93,** para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Nota de Empenho **n. 000464**, Tipo de Empenho Estimativo, P/A 07.11.09.122.007.2.001, Administração da Unidade, Elemento de

despesa 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, Fonte de Recurso 18.02 (Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Ad.).

Valor: R$ 15.465,60 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 22 de Junho de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:524EBF94

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 267/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 21 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2021.07.24807P/IPAM.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 463/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 10/11/2021**, publicada no D.O.M.E.R nº 3091 de 12/11/2021, que concedeu Pensão por morte aos dependentes do ex-segurado **SÉRGIO CARDOSO GOMES FERREIRA**, Cadastro nº 11090.

Onde se lê: Conceder Pensão por Morte, à ARIELLE VICTÓRIA FARIAS GOMES FERREIRA (Filha), CPF n° 034.300.562-09, nascida em 22/12/2012, temporária, cota 25%, e WITALO FERREIRA DA SILVA GOMES (Filho), CPF n° 025.581.862-99, nascido em 19/05/1996, temporária, cota 25%, ambos beneficiários do ex-servidor SÉRGIO CARDOSO GOMES FERREIRA, cargo: Médico, Classe F, Referência XII, cadastro: 11090, SEMUSA/EST, falecido em 29/04/2021. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 56, artigo 59, artigo 62, inciso II, alínea "a" e alínea "c" e artigo 64, incisos I, II e III. Retroagindo à data do óbito em 29/04/2021.

Lê-se: Conceder Pensão por Morte, à ARIELLE VICTÓRIA FARIAS GOMES FERREIRA (Filha), CPF n° 034.300.562-09, nascida em 22/12/2012, temporária, cota 25%, e WITALO FERREIRA DA SILVA GOMES (Filho), CPF n° 025.581.862-99, nascido em 19/05/1996, temporária, cota 25%, ambos beneficiários do ex-servidor SÉRGIO CARDOSO GOMES FERREIRA, cargo: Médico, Classe F, Referência XII, **Carga Horária de 20 horas semanais**, cadastro: 11090, SEMUSA/EST, falecido em 29/04/2021. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 56, artigo 59, artigo 62, inciso II, alínea "a" e alínea "c" e artigo 64, incisos I, II e III. Retroagindo à data do óbito em 29/04/2021.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F13E5C51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PORCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 130/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº. 130/CD/SPPD/PGM/2021 Porto Velho, 22 de junho de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo processual para conclusão dos trabalhos da comissão referente ao processo nº 04.0019/CD/SPPD/PGM/2021 – anexo processos: 08.00225-000/2019; 08.000225-002/2019; 08.00225-003/2019; 08.00470-000/2019.

Art. 2º. SOBRESTAR o processo no período de 04/07/2022 a 14/07/2022, em razão de férias de membro da Comissão.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7DCC65E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PORCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 131/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº. 131/CD/SPPD/PGM/2021 Porto Velho, 22 de junho de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo processual para conclusão dos trabalhos da comissão referente ao processo nº 04.0049/CD/SPPD/PGM/2021.

Art. 2º. SOBRESTAR o processo no período de 04/07/2022 a 14/07/2022, em razão de férias do Presidente da Comissão.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B10E7CD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PORCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 132/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 132/CD/SPPD/PGM/2022. Porto Velho, 23 de junho de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 04.0049/CS/PGM/2014,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, Mat. 80672, que atuará como Presidente; **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, Técnico Jurídico, Mat. 70772, Membro; e **ELIAS JACSON VASQUES MELO**, Técnico Jurídico, Mat. 49040, Membro; **JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE**, Técnico Jurídico, Mat. 104258 – que atuará como suplente – todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **04.0038/CD/PGM/2022**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CEA4DFED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 154/PGM/2022

EXTRATO Nº 154/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.01266/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/PGM/2021
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID – 19 (CORONA VÍRUS), NOS AMBIENTES DAS 147 ESCOLAS MUNICIPAIS, 02 BIBLIOTECAS MUNICIPAIS, ALMOXARIFADO, CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E O CONSEQUENTE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM COM SEGURANÇA E QUALIDADE.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/PGM/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17.06.2022.

No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMED informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

3.1.1. Projeto Atividade n.° 09.01.12.122.3132.273 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços – Elemento de despesa n° 339039, Fonte 15.00, conforme Nota de Empenho nº 1563, às fls. 827, para cobrir as despesas no período de 18 de junho a 31 de Dezembro de 2022.

Despesas remanescentes deverão ser alocadas por meio de termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro de 2023.
.
Porto Velho, 23 de junho de 2022.

Responsável Pelo Extrato
THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Subprocuradora de Convênios e Contrato em Substituição.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:734DA52E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 035/GAB/2022

PORTARIA Nº 035/GAB/PGM/2022.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2022

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 09/GAB/PGM/2021 de 04/02/2021.

R E S O L V E:

ART. 1º – NOMEAR os servidores, **Rafael Luz de Albuquerque**, cadastro nº 1000475, **Rute Custódio da Silva**, cadastro nº 84161 e **Elba Farias Rodrigues Vlaxio,** cadastro nº41434, para que sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Interna de Recebimento dos Serviços de acompanhamento de **"clippings jurídicos"** de Diários da Justiça e Diários Oficiais, com fornecimento de informações para a Procuradoria-Geral do Município – PGM, através do Contrato nº 112/PGM/2018.

Art. 2º – Compete a Comissão:

I – Receber e conferir os serviços prestados, juntamente com a Nota Fiscal ou documento equivalente;
II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente. Em caso de desconformidade, informar mediante memorando ao Departamento Administrativo para tomada de providências;
III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e Emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de de sua publicação retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de março de 2022.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 054/GAB/PGM/2020.

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68632287

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 065/PGM/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA ECS COMUNIC SEGURANÇA LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao Vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 237, Centro, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO-SGG**, Representada pelo Sr. JONATHAN PACHECO , brasileiro, casado, secretario geral de governo doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro a Empresa **ECS EMPRESA COMUNIC SEGURANÇA LTDA,**

pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.405.867/0001-27, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, 2375, 1º Andar, Santo Amaro – Recife, neste ato legalmente representada pela sócia a Sra. **JOANA FIÚZA DE ARAÚJO SANTANA,** brasileira, casada, advogada, portador da Cédula de Identidade nº 7751577, expedida SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 088.619.264-10, residente e domiciliado à Rua Arthur Muniz, nº 147, Apto 501 – Boa Viagem – Recife, CEP: 51.111-190, dovante denominada **CONTRATADA,** resolve celebrar o 1º **Termo de Apostilamento do Contrato nº 065/PGM/2021 originário do Processo nº 02.00288/2021**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o registro dos valores estimados para complemento de empenho do Contrato nº 065/PGM/2021– **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADO GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARAMAZENAMENTO DEE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, conforme especificação, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à contratante.**

1.2 Integram este instrumento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, todos os documento e especificações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 02.00288-00/2021, em especial os seguintes:
a) Requisição de Gerenciamento para 32 veículos, fls. 09;
b) Ata de Registro de Preços nº 063/2020, fls. 25-26;
c) Edital do Pregão Eletrônico nº 116/2020/SML/PVH, fls. 30-88;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 – A variação da estimativa do valor contratado referentes ao período de vigência contratual, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO sob a seguinte classificação:
2.1.1 – Programa/Unidade: 0201 Projeto de Atividade: 04.12200072.001 – Administração da Unidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte: 01500 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 003423, de 22/06/2022, no valor estimado de R$ 11.410,14 (Onze mil, quatrocentos e dez reais e quatorze centavos), referente as despesas na contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telemetria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante **do Contrato nº 065/PGM/2021,** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no Art.. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:
5.1 Após a assinatura deste termo, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2022.

JONATHAN PACHECO
Secretário Geral de Governo

TESTEMUNHAS:

NOME: JERROLD T. F. SCORGIE
CPF Nº: 005.662.512-05
RG Nº: 1079751 SSP/SP

NOME: DANIEL F. DANTAS
CPF Nº: 328.109.968-81
RG Nº: 37.741.292-2 SSP/SP

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5CB687C2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 109/SGG/2022

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria N°99/SGG/2022, que designou o servidor **ODAIR JOSÉ DE SOUSA PICANÇO JÚNIOR, cadastro nº 1001961,** nomeado para exercer em comissão cargo de Assessor Nível I, na Superintendência Municipal de Comunicação – SMC, de 06 de Junho de 2022, publicada dia 13 de Junho de 2022.

Art. 2º. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de sua publicação, convalidando os atos ate então praticados.

Porto Velho, 22 de Junho de 2022.

JONATHAN PACHECO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF709B6D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.195 , DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga o prazo estabelecido no Decreto nº 17.892/2022, que "Institui a Comissão para execução dos procedimentos necessários à Seleção Pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Ofício n° 024/GRUPO DE TRABALHO/2022 de 20 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 870, de 25 de novembro de 2021, que criou o Regime de Previdência Complementar e em cumprimento aos §§ 14,15 e 16 do Art. 40 da Constituição Federal, e em saudação a Portaria do MPT n° 905, de 09 de dezembro de 2021, que deverá apresentar até 30 de junho de 2022 a sua prorrogação.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no Decreto nº 17.892, de 20 de janeiro de 2022, que "institui a Comissão para execução dos procedimentos necessários à Seleção Pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar, e dá outras providências", em razão do número de Entidades interessadas, gerando um volume expressivo de documentos a serem analisados, com alto grau de complexidade, de modo que o Grupo de Trabalho terá que analisar e avaliar modelagem do plano de benefícios e riscos, taxa de administração e carregamento, plano de custeio, política de investimento, custo para implementação do plano (aporte inicial), etapas do RPC (Regime de Previdência Complementar) e outros.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 17.892/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33E93F31

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.196, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 18.00830-003/2022.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, cadastro nº 753, ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), na data de 25.06.2022, para que o mesmo possa deslocar-se a Comunidade Nova Aliança/RO, objetivando realizar consulta pública visando o levantamento das necessidades para Regularização Fundiária.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2775606B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 772 DE 23 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0772 - DESIGNAR ao servidor **ANDRE LOPES SHOCKNESS,** Cadastro nº 249715**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer no período de **01/07/2022 a 30/07/2022,** o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Qualidade e Governança de TI**,** da **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, em substituição ao titular **ERICK ARRUDA ALVES SARAIVA**, Cadastro nº 263682, por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 286/DA/SGG/2022, de 07/06/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BE7569E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°165/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO-RO, 23DE JUNHO DE2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais, dispostas na Lei Complementar nº 648 de 06 de Janeiro de 2017 e Lei Complementar n°760, de 07 de maio de 2019 e Decreto n°8.274/I de 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores mencionados abaixo, para conduzirem veículos oficiais de acordo com a Lei n°1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Nome	Cargo	CNH/Categoria/Validade
ILSON CARLOS FERREIRA	Assessor Nível III	N°03131012614 Validade: 18/01/2024 Categoria: AC

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I - Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
II - Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
III - Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
IV - Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
V - Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7716A29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2022/SEMED

Portaria nº 212/2022/SEMED Porto Velho, 22 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-102/2022.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 170/2022, de 01 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho Nº 3.235 de 06/06/2022:

Onde se Lê:

NOME	CADASTRO
Lucivania Maria dos Santos	478.887

Leia-se:

NOME	CADASTRO
Lucivania Maria dos Santos	125.684

Porto Velho, 22 de junho de 2021.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BDABE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho/RO, 21 de junho de 2022

Substitui a Gestora de Contratos dos Processos de Aquisição de Merenda Escolar, Instituída pelo DECRETO Nº 8.421/I DE 25 DE MARÇO DE 2022. Publicada no DOM nº 3187 de 28.03.2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Melba de Souza Guimarães, cadastro nº 324.913, Gerente da Divisão de Alimentação Escolar, CC-11, para exercer a função de Gestora de Contratos dos Processos de Aquisição de Merenda Escolar, em substituição do servidor Tiago Silva dos Santos, matrícula nº 33.803, instituída pela Portaria nº 213/2017/ASTEC/GAB/SEMED. Constante do Decreto nº 8.340/I, de 15 de março de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B6EE317

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PVH

PORTARIA Nº 42/CME-2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da legislação vigente e normativas emitidas por este CME-PVH, em especial ao Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016, Regimento Interno que estabelece normas para o funcionamento deste Conselho.

Considerando, a definição deste CME-PVH como órgão consultivo, deliberativo, propositivo e normatizador do Sistema Municipal de Ensino, atribuições estatuídas pelo Decreto supracitado;

Considerando, a premente necessidade de instituir instrumentais para subsidiar as ações deste CME-PVH, a fim de alinhar aspectos indispensáveis para a composição de documentos, orientando assim, Servidores e Conselheiros no desempenho de suas atribuições; e

Considerando, a Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona; Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, que altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de1998; Decreto Federal nº 9.191 de 1º de novembro de 2017, que estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado; e Decreto Federal nº 10.139 de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e instrumentais para a elaboração de Parecer e Laudo Técnico, nos termos da legislação específica vigente e normativas emitidas por este CME-PVH, a fim de uniformizar orientações para a elaboração e definir aspectos relevantes para a composição dos documentos.

Art. 2º Instituir modelo padronizado, anexo I e II para formalização de Parecer e Laudo Técnico, contendo indicativos relevantes para a sua composição e instruções quanto a formatação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de maio de 2022.

Registra-se e cumpra-se.

Porto Velho, 17 de maio de 2022.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação - PVH

ANEXO I – PORTARIA N°42/CME-2022
MODELO PADRONIZADO DE PARECER

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO (NOME DA CÂMARA**)**

Assunto:		
Interessada:		**Município:** Porto Velho/RO
Mantenedora:		
Relatora:		
Processo nº	**Parecer:**	**Aprovado em:**

I HISTÓRICO
ORIENTAÇÕES: Exposição circunstanciada da solicitação de concessão do ATO REGULATÓRIO respectivo.
O relator registrará um breve histórico sobre a formalização e tramitação do processo em análise, destacando o teor do LAUDO TÉCNICO/DT/CME e sua conclusão. Para além, o histórico deve albergar a sinopse do pedido e suas fundamentações, além das principais ocorrências do processo.
Importante alertar quanto à concisão do texto, devendo-se evitar aspectos irrelevantes à análise da solicitação. Efetivando o registro do indispensável, o relator não compromete a objetividade ínsita ao texto.
E por fim, ressalta-se que o histórico não possui apenas a função de exposição da solicitação, sendo, por vezes, através de simples remissão aos documentos constantes ao processo, claro motivador da concessão do ATO, suficiente para fundamentar a decisão.
BREVE EXEMPLO (modelo para Prorrogação de Autorização de Funcionamento)
A Câmara de Acompanhamento da xxx, recebeu em xxx, o processo supra, distribuído em Sessão Plenária do dia…. , instruído pelo Ofício nº xxx, de xxx de xxx de xxx, às fls xxx, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação ao Conselho Municipal de Educação – CME, solicitando concessão de ATO REGULATÓRIO: Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a Escola xxx, aos termos da Resolução nº 004/2021 – CME/PVH.
A Escola xxxxx foi criada e denominada pela Lei Complementar nº xxx de xxx de xxx de xxx, tipologia xxx, ofertando Educação/Ensino xxxxx, e está localizada na xxx, nº xxx, bairro xxx, município de Porto Velho – Rondônia, tendo como mantenedora a xxx.
A referida escola teve sua Autorização de Funcionamento aprovada em Sessão Plenária deste Conselho no dia xxx de xxx de xxx e homologada pela SEMED no dia xxx de xxx de xxx.
Após análise da documentação constante dos autos do processo referente aos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos, nos termos do Laudo Técnico nº xxx de xxx de xxx de xxx, elaborado pela técnica xxx, e visita in loco realizada por este Conselheiro (a) Relator

(a) à Escola xxx, inferimos o cumprimento do que determina a Resolução nº 04/CME/2021 e demais legislações educacionais vigentes, apresentando condições favoráveis à Prorrogação de Autorização de Funcionamento.
Segue em anexo I, Registro fotográfico da visita realizada in loco na Escola xxx, em xxx de xxx de xxx.

II ANÁLISE
ORIENTAÇÕES: Neste item, a fundamentação legal, sobretudo remissões ao Laudo Técnico emitido pela técnica respectiva, devem ser apresentados a fim de garantir a efetiva vigência da norma citada e a concessão ou não do ATO.
BREVE EXEMPLO:
Conforme termos do art. 20 da Resolução nº 04/CME/2021, assim como Laudo Técnico nº xxx/CME, seguem relevantes informações quanto aos documentos constantes nos autos, respectivos aos aspectos:
Físico (dependências da escola)
Localiza a instituição requerente, descrevendo seus aspectos estruturais, em conformidade com os documentos probantes constantes nos autos do processo. Expõe os espaços disponibilizados para atendimento escolar, bem como aqueles necessários ao seu funcionamento.
BREVE EXEMPLO:
De acordo com Laudo Técnico da engenharia civil xxxxx, às fls xxx, a escola possui prédio próprio, construído em alvenaria para fins escolares, com área total de xxxm2, espaços adequados, arejados e climatizados. Dispõe de corredores entre os pavilhões e as salas de aula observam o padrão legal de 1,30 m2 quadrados por aluno. O telhado está em bom estado de conservação, possui revestimento e pintura nas paredes, piso em granilite, forro em PVC com estrutura de madeira. Possui 10 salas de aula, uma direção escolar, uma sala de professores, uma biblioteca, uma cozinha, um almoxarifado, uma área coberta e quadra esportiva. Os banheiros são divididos em dois blocos, sendo que cada um possui 06 box com vasos e pia.
Consta ainda no referido laudo que o imóvel se encontra em bom estado de conservação, porém necessita de reparos no telhado e muro. A parte elétrica necessita de reparos e revisão. A hidráulica também apresenta necessidade de manutenção.
Administrativo
Apresenta horário de funcionamento/turnos, atendimento escolar, quantidade de turmas e quantidade de alunos por sala. Neste subitem, registra-se a correspondência com as normas emitidas por este CME-PVH. A composição do corpo técnico, administrativo, de apoio e docente será registrada, seguida de informações e comprovação de sua formação acadêmica, exceto para pessoal de apoio e administrativo. Quanto a escrituração escolar e arquivos, o registro será efetivado em consonância com os documentos constantes nos autos.
Pedagógico
Breve análise da proposta pedagógica apresentada no Projeto Pedagógico da instituição requerente, abordando os projetos desenvolvidos e ações para o desenvolvimento da aprendizagem. A avaliação escolar, assim como os instrumentais de acompanhamento dos professores devem ser descritos a fim de demonstrar a efetividade da execução do PP.

III CONCLUSÃO ou VOTO DO RELATOR
Conforme termos do Art. 64, do Decreto nº 14.353 de 01 de dezembro de 2016, o Parecer deverá conter **CONCLUSÃO ou VOTO DO RELATOR**:
A) CONCLUSÃO
ORIENTAÇÕES: arremate final da análise dos autos frente ao pleito requerido, consubstanciando ao teor das condicionantes estabelecidas na normativa, concluindo pela concessão ou não do ATO REGULATÓRIO.
BREVE EXEMPLO:
Após análise dos documentos nos autos e a constatação dos aspectos físico, administrativo e pedagógico analisada via documentos e visita técnica, in loco, verificou-se que a instituição xxx, atende aos termos que dispõe a normativa xxx para a concessão de ATO REGULATÓRIO: xxx, entendendo-se assim que o requerido deve ser aprovado ou negado.
B) VOTO DO RELATOR
ORIENTAÇÕES: Opinião sobre a conveniência da concessão ou não do Ato Regulatório requerido, mediante a exposição dos motivos constantes no Relatório.
BREVE EXEMPLO:
*Diante do exposto, esta conselheira é de **PARECER FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL** que este Conselho Municipal de Educação:*
Conceda a Prorrogação de Autorização de Funcionamento à Escola xxx, para oferta da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, por um período de 03 (três) anos a partir da data de publicação deste Parecer;
a Escola poderá solicitar seu Reconhecimento após a publicação deste Ato Regulatório: Prorrogação de Autorização de Funcionamento, em consonância com os termos da Resolução nº 04/CME/2021.
Este é o Parecer.
NOME
Conselheira Relator

IV DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO ...
A Câmara de Acompanhamento da Educação ....., **APROVA OU NÃO** por unanimidade ou não o Parecer do Conselheiro Relator.

Porto Velho, xxx de xxx de xxx.

*****ASSINATURAS DOS MEMBROS DA CÂMARA *****

V DECISÃO DO CONSELHO PLENO:
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA OU NEGA** por unanimidade ou não a decisão da Câmara de Acompanhamento da Educação xxx

Porto Velho, xxx de xxx de xxx.

*****ASSINATURA DOS MEMBROS DO CONSELHO PLENO*****

ANEXO II – PORTARIA N°42/CME-2022
MODELO PADRONIZADO DE LAUDO TÉCNICO

LAUDO TÉCNICO Nº XX/DT/CME – ANO

Assunto: Solicitação de ..... da (EMEI ou EMEIEF) .....
Processo nº
Técnica Responsável: .....
Portaria: nº XX/CME-ANO

I. IDENTIFICAÇÃO:
Nome do Estabelecimento: .....
Endereço: .....
Telefone: (69) .....
CNPJ: .....
Categoria da Instituição: XXXXXXX (Rede Pública ou Rede Privada)
Mantenedora: .....
Lei de Criação e Denominação:.....
Tipologia:.....
Nível e etapa de ensino oferecidos: .....

II. HISTÓRICO
(Breve relato dos caminhos percorridos pelo Processo)

CONTEXTO E PERFIL DA ESCOLA
(Descrever suscintamente a história da criação e do nome da escola, a origem do seu nome e o perfil da clientela atendida)

ANÁLISE
a) ASPECTOS FISICOS (descrever as condições físicas da escola, com base nos documentos do processo e com o observado na visita técnica);
b) ASPECTOS ADMINISTRATIVOS (descrever os recursos, o quadro de servidores e a adequação da habilitação ao cargo, entre outros)

c) ASPECTOS PEDAGÓGICOS (descrever o desenvolvimento da ação pedagógica, avaliação e projetos, entre outros)

CONCLUSÃO
(Na conclusão considerar os documentos entregues e os dados da visita técnica).

ANEXOS

(Anexar todos os documentos que o técnico julgue relevantes e coletados durante o processo de construção do Laudo Técnico).

****ASSINATURA DA TÉCNICA QUE EMITIU O LAUDO****

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7683DDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
LICENÇA AMBIENTAIS DE INSTALAÇÃO 26/SOL/DLA

Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ.:05.903.125/0001-45, torna público que **RECEBEU** do Departamento de Licenciamento da SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente em 05/06/2020, a licença ambientais de instalação 26/SOL/DLA, da obra denominada "Construção de Vestiário e Arquibancada no Campo do 13", conforme processo: 16.00773.00/2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4DA78F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 40/2022/GAB/SEMUR, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidor para que se desloque a Cidade de São Paulo/SP.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º**18.00858-00/2022 (00600-00003654/2022-31-E)**,

RESOLVE:

Art. 1º**Arbitrar e conceder:**6 ½ (seis e meia) diárias, acrescidas de 50% referente ao Adicional de Deslocamento ao servidor abaixo relacionado para se deslocar à Cidade de São Paulo/SP, por meio de transporte aéreo, com o fito de participar do Curso: Programa de Gestão Avançada: APG Intensivo - AMANA KEY, no período de26/06/2022 a 02/07/2022. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 5/2022/GAB/SEMUR,*datado de 20 de junho de 2022*,sob documento*(BEDBB2F2).*

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO	316035	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL	6,5	R$ 620,00	R$ 4.030,00
				50% ADICIONAL DE DESLOCAMENTO	R$ 620,00	R$ 310,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ACE7C60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2022/CONCIDADE/SEMUR, DE 15 DE JUNHO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, Capítulo III, Seção II, Subseção II, Caput do Art. 10, convoca os integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho, para a Reunião Ordinária no dia 29 de junho de 2022, às 14h45 (primeira chamada) e às 15 h (segunda chamada), na Sala de Situação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, na Rua Abunã, 2625, B. Liberdade.

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior;
3. Exposição da Lei Complementar N° 839, de 04 de fevereiro de 2021, que “Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Porto Velho, Rondônia, e dá outras providências.”
4. Relato dos Comitês Técnicos;
5. Assuntos Gerais..

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Presidente do Conselho Municipal da Cidade

EMANUEL PONTES MEIRELLES
Secretário Executivo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BFFA8ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 43/2022/GAB/SEMUR, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora ANA CÉLIA DO NASCIMENTO NOZA, Matrícula nº 26296, como Fiscal do Contrato nº 030/PGM/2022 a partir 01/07/2022.

O**SECRETÁRIOMUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeara servidora abaixo relacionado como**Fiscal do Contrato nº 030/PGM/2022,**Processo Administrativo nº 18.03659-000/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social - PTS, incluindo organização de eventos (oficinas, reuniões, palestras e suporte logístico (produção de material gráfico e informativo), material de consumo, material de distribuição gratuita, transporte e recursos humanos, visando atender ao Programa Pró Moradia – Implantação de Infraestrutura nas Regiões mais Atingidas por Enchentes e Epidemias – Contrato de Financiamento nº 238.671-40/2008/MCIDADES/CAIXA -PRÓ MORADIA LESTE I, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	FISCAL
01	ANA CÉLIA DO NASCIMENTO NOZA	26296	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	FISCAL TITULAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB7B48B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 27/2022/DFLO/DELI/SEMUR, DE 23 DE JUNHO DE 2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MANOELITO DE OLIVEIRA COELHO,**com endereço à Rua**Raimundo Cantuária, 2635 – Bairro Roque, Porto Velho/RO.** CNPJ/CPF:**651.407.376-04.** Inscrição Imobiliária:**02.04.093.0390.001.**
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**AUTO DE INFRAÇÃO N.º 004683,**lavrado em 22.06.2022 e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, Parágrafo Único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**23/06/2022**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE006032

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC PORTARIA Nº 23/DEADM/GAB/SEMESC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021, **e em atendimento ao preceituado no art. 67 da Lei nº 8.666/93.**
CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos pela Portaria de Normatização nº 033/ASTEC/GAB/SEMESC, de 08.10.2020, publicada no D.O.M. nº 2772, de 08.10.2020, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, no âmbito da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 025/PGM/2022, conforme processo especificado abaixo:
Processo nº: 23.00083.000/2021
Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de impressão, cópia e digitalização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC.
Locador: Acronet Corporativo Comércio e Serviços Eireli
CNPJ: 15.512.542/0001-10
Contrato nº: 025/PGM/2022, publicado no D.O.M fls. 283 do referido processo.

Art. 2º – INCLUIR os servidores abaixo relacionados:

CADASTRO	SERVIDOR	FUNÇÃO
248931	Marcus Fellipo Gomes Leal	Assistente Administrativo
1000661	Francineide da Conceição de Oliveira	Gerente de Divisão de Apoio Administrativo
1003085	Elias Gabriel Martins Pereira	Assessor Técnico Nível II

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8760A64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC PORTARIA Nº 24/DEADM/GAB/SEMESC

"Dispõe sobre a autorização aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, para conduzir a Frota Oficial".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, no uso de suas atribuições legais**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo mencionados, a conduzir veículo oficial, conforme determinação da Lei nº 1948, de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Servidora	Cargo/Função	Matrícula
Alecsandra Gonçalves Rodrigues	Gerente da Divisão de Apoio Técnico	1003509

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta Portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta SEMESC;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho/RO, 21 de junho de 2022.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal ade Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B4A5999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 199/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 199/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 10 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº246/2022/DEMAC/SEMUSA de 09/06/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
206286	GEYSEBELLE CHAVES DUARTE TORRES	ASSISTENTE ADM.	04970531582

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento do DEMAC/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte
Decreto n°8.648/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD6855F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 202/ASTEC/GAB/SEMUSA

Altera a Portaria n.º 119/ASTEC/GAB/SEMUSA, que dispõe sobre a criação da Comissão de Fiscalização e inspeção do uso dos EPI'S e EPC'S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Porto Velho, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 6.175/I, de 31 de Dezembro de 2020, DOM nº 2872, que lhe foram conferidas pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das Normas Regulamentadoras NR 06, NR 32, sobre a Portaria n.º 3214/78, dispondo do fornecimento aos servidores e dos equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI'S e EPC'S) para uso diário durante o período de trabalho, com o objetivo de prevenir a ocorrência de acidentes de trabalho nos estabelecimentos de saúde.
RESOLVE:
ART. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização e Inspeção do uso dos EPI'S, EPC'S e adornos nos estabelecimentos de saúde.

NOME	MATRÍCULA	MEMBRO	SETOR
VALDIR ALVES DO NASCIMENTO	175200	PRESIDENTE	NST
FRANCISCO CARLOS DE MORAIS	1002420	VICE-PRESIDENTE	NST
GILDOMÁRCIO LIMA DE ANDRADE	1002581	SECRETÁRIO	NST
BRENO LUIJI DA SILVA NASCIMENTO	180810	SUPERVISOR	NST
JOÃO PULO CAUDAL SOARES	1941	SUPERVISOR	NST
ROSEMEIRE MARTINS RODRIGUES LUZ	104472	SUPERVISORA	DM
NAIANE LIMA SANTOS KEMP	1003500	SUPERVISORA	COJUSA
ALAN ALMEIDA DO AMARAL	1003518	SUPERVISOR	COJUSA

ART. 2º – Compete à Comissão instituída pela presente portaria analisar as informações e os dados relativos às atividades desempenhadas pelos servidores, averiguar se estes atendem as normas que regulamentam a utilização dos EPI'S e EPC'S, bem como se cumprem a vedação de uso de adornos nos estabelecimentos de saúde.
ART. 3º - Ao identificarem a ocorrência de irregularidades quanto ao uso dos EPI's e EPC's, bem ainda ao verificarem a utilização indevida de adornos, os membros da Comissão procederão à imediata notificação por escrito do servidor que estiver inobservando as normas legais e regulamentares.
§1º - Ao ser notificado, o servidor será alertado acerca da irregularidade que foi identificada e será orientado sobre a medida necessária para sua adequação, sob pena da adoção de medidas disciplinares, para aplicação das penalidades cabíveis.
§2º - Ao notificarem o servidor, os membros da Comissão fixarão prazo proporcional à irregularidade identificada para que o notificado regularize a questão, de modo que o prazo para regularização terá início a contar da data da notificação.
§3º - Ao identificarem irregularidades consideradas graves, mediante ato fundamentado expondo a gravidade da transgressão, ou na reiteração de irregularidades objeto de notificação anterior, os membros da Comissão acionarão a Procuradoria-Geral do Município para a abertura do procedimento disciplinar pertinente.
ART. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 14 de junho de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Anexo I

NOTIFICAÇÃO

Nome: _____
Matrícula:_____
Função:_____

Vimos, pela presente, NOTIFICÁ-LO, em virtude:

( ) do uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI de forma inadequada;
( ) da não utilização do Equipamento de Proteção Individual – EPI fornecido;
( ) utilização de adornos;
( ) do uso de Equipamento de Proteção Coletiva - EPC de forma inadequada;
( ) da não utilização do Equipamento de Proteção Coletiva – EPC fornecido;

( ) outro: _____
Conforme dispõe o Item 6.7.1 da Norma Regulamentadora (NR) 06 do Ministério do Trabalho:

6.7.1 Cabe ao empregado quanto ao EPI:
a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade que se destina;
b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para o uso; e,
d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Vale ressaltar que a Lei Complementar n.º 385/2010 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho – disciplina que é dever do servidor público observar as normas legais e regulamentares.
Imperioso destacar que a irregularidade identificada, incompatível com as normas legais e regulamentares vigentes, foi a seguinte:

Descrição da irregularidade:

Assim, cumpre alertar que, para se adequar, Vossa Senhoria deverá adotar a(s) seguinte(s) providência(s):

Descrição da(s) providência(s) para adequação do agente público:

Diante disso, solicitamos a Vossa Senhoria que adeque seu comportamento às normativas desta Administração Pública, no prazo de _____ contados da data de recebimento dessa **notificação,** atendendo ao solicitado, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Porto Velho – RO, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Membro da Comissão

_____
Assinatura do Agente Público notificado

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C302EE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL N° 006/22/COMDEMA

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE/COMDEMA

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, por meio de sua Presidência, em conformidade com o Art. 20, Capítulo IV, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, convoca seus integrantes para reunião Ordinária no dia 05 de julho de 2022, às 09h00 em primeira convocação e às 09h15 em segunda convocação, que será realizada de forma remota em plataforma virtual, para tratar das seguintes pautas:

ORDEM DO DIA

- Leitura do Edital de Convocação;

- Aprovação Reforma do Viveiro Municipal; - Proposta da revisão dos CNAES;

- Aprovação da prestação de contas da aplicação de recursos do fundo do ano de 2021;

- Aprovação do plano de aplicação dos recursos do Fundo para o ano de 2022;

- Aprovação do plano de aplicação do SUPERAVIT do fundo de 2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1412D9D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATAS DO PREGÃO ELET. Nº077.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022/PVH
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022/SML/PVH
Aos 20 dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

ANDRE E. S. SCHILLING, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 02.441.945/0001-74, neste ato representado por seu representante legal, André Elias Stolben Schilling, inscrito no CPF sob n. 746.774.380-72, com sede na Avenida Capivara, nº 1515, Jardim Bühler, doravante denominada DETENTORA dos **ITENS 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 E 42,** ofertando o valor total de **R$ 46.483,73** (Quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00440/2021** e homologada, referente o Pregão Nº 077/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (TROFÉUS, MEDALHAS, COLETES…), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 077/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer

órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

10. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo I do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **Termo de Referência**, **Anexo I do Edital;**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 077/2022/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 20 de junho de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

JANÍNI F. TIBES
Pregoeira

ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING
Andre E. S. Schilling (CNPJ:02.441.945/0001-74)
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022/PVH
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022/SML/PVH

Aos 20 dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal**

de Gestão dos Gastos Públicos - SGP, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

H. F. SOLUCOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 17.886.949/0001-33, neste ato representado por seu representante legal, Higor Fernandes dos Santos, inscrito no CPF sob n. 027.179.879-32, com sede na Rua Antônio Bottini, 190, Centro, Sombrio – SC, CEP:88.960-000, doravante denominada **DETENTORA** dos **ITENS 14, 15, 16 E 17, ofertando o valor total de R$ 104.516,72** (Cento e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00440/2021** e homologada, referente o Pregão Nº 077/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (TROFÉUS, MEDALHAS, COLETES…), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 077/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a

oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

10. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo I do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **Termo de Referência**, **Anexo I do Edital;**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 077/2022/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 20 de junho de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

JANÍNI F. TIBES
Pregoeira

HIGOR FERNANDES DOS SANTOS
H.F. Soluções LTDA (CNPJ: 17.886.949/0001-33)

(Fornecedor)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022/PVH
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022/SML/PVH

Aos 20 dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 15.335.703/0001-48, neste ato representado por seu representante legal, José Bernardo Sousa Pinto, inscrito no CPF sob n. 212.497.252-91, com sede na Rua Duque de Caxias, 1380 Sala B – Centro – CEP 76.801-110 Porto Velho /RO, doravante denominada **DETENTORA** dos **ITENS 29 E 30, ofertando o valor total de R$ 3.330,00** (Três mil trezentos e trinta reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00440/2021** e homologada, referente o Pregão Nº 077/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (TROFÉUS, MEDALHAS, COLETES…), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 077/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos

produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

10. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo I do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **Termo de Referência**, **Anexo I do Edital;**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 077/2022/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 20 de junho de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

JANÍNI F. TIBES
Pregoeira

JOSÉ BERNARDO SOUSA PINTO
IMPOL Comércio Serviços E Representações EIRELI (CNPJ: 15.335.703/0001-48)

(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022/PVH
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022/SML/PVH

Aos 20 dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 79.912.788/0001-62, neste ato representado por seu representante legal, Etelmaris Schmitz Regis, inscrito no CPF sob n. 004.401.369-89, com sede na Rua dos Escoteiros, 30 Bairro: Chico de Paula CEP 89254-730, JARAGUÁ DO SUL/SC, doravante denominada **DETENTORA** dos **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 31 E 32, ofertando o valor total de R$ 156.224,00** (Cento e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00440/2021** e homologada, referente o Pregão Nº 077/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (TROFÉUS, MEDALHAS, COLETES…), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do

PREGÃO ELETRÔNICO N. 077/2022/SML/PVH, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

10. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo I do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **Termo de Referência**, **Anexo I do Edital;**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 077/2022/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 20 de junho de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente – SGP

JANÍNI F. TIBES
Pregoeira

ETELMARIS SCHMITZ REGIS
Regis Comércio De Brinquedos LTDA (CNPJ: 79.912.788/0001-62) (Fornecedor)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB968FFA

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL
PORTARIA Nº 42/SMD/PMPV/2022

Porto Velho – RO, 23 de junho de 2022.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00325/2022.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de ½ (meia) diária ao servidor: Felipe Marcondes Pantalião, matrícula: 1003267, Gerente da Divisão de Monitoramento e Avaliação. Que deslocou-se ao município de Humaitá/AM, a fim de buscar os Superintendentes Municipais Titular e Adjunto e do Coordenador Municipal de Defesa Civil, que encontravam-se em retorno de deslocamento fluvial do distrito de Calama.O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial - Caminhonete Hilux, placa: QTA 4525, pertencente à EMDUR, conduzida pelo servidor Felipe Marcondes Pantalião. **No período de 18/06/2022.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Felipe Marcondes Pantalião	1003267	17705200 SSP/MG	Gerente da Divisão de Monitoramento e Avaliação	½	R$ 500,00	R$ 250,00

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF93052A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRONICO 111/2022

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 111/2022/SML,** do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **12.00004/2022**, cujo objeto resumido é o **AQUISIÇÃO DE TENDAS (SANFONADAS E PIRAMIDAL),**visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – **SEMASF**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/07/2022 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 04, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: **pregoes.sml@gmail.com.** Telefone (69) 3901-3639.**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 248.446,56 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

Porto Velho, 23 de Junho de 2022.

NEUZA MARIA BENTO GUIDIO
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A052144

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N.161/2021

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **10.00219/2019**, cujo objeto resumido **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO COMPLETO,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº161/2021/SML/PVH**, cadastrado no **LICITAÇÕES-E** sob **Nº935375.**

Considerando o **PARECER JURÍDICO Nº358/SPACC/PGM/2022,** fls.678-682 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI, inscrita no **CNPJ Nº:15.510.770/0001-51,** vencedora do certame ofertando o valor total de **R$ 128.537,22 (**cento e vinte oito mil, quinhentos e trinta sete reais e vinte dois centavos)

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 23 de junho de 2022

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações –SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC4F18A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 39/2022 do Processo Administrativo Nº.1-296/SEMADRH/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
ATA 39 Contratada: E R VICENTIN **CNPJ:** 00.953.540/0001-90 **Do valor**: R$ 13.341,40 (treze mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
ATA 39.1 Contratada: MOLINA & CAPUCHO LTDA **CNPJ:** 26.131.834/0001-20 **Do valor**: R$ 7.277,76 (sete mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

ATA 39.2 Contratada: HUDSON MOURA DE SOUZA 01028974256 **CNPJ:** 45.134.953/0001-80 **Do valor**: R$ 25.942,00 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais).
DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para confecção de carimbos, chaves, encadernações e outros, que atenderá as demandas das Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMEC, SEMUSA, SEMOSP e SEMAT. Visando atender as necessidades das Unidades Administrativas, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 23 de junho de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:7BACAF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 031/ASTPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 506/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/CPLM/2022 CONVÊNIO1744/17/FUNASA.
CONTRATANTE: PRFEITURA DE PRESIENTE MÉDICI - CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
CONTRATADO: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ nº: 01.663.698/0001-98.
OBJETO: Contratação de Empresa para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais - BR 429 km 01 SETOR CHACAREIRO, no município de Presidente Médici - RO, Convênio 1744/17/FUNASA.
VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 1.105.437,38 (um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) RECURSO: As despesas estão previstas, na funcional programática abaixo: 15 451 0017 1121 0000 CR N° 888257/2019 CONSTR. PISTA DE CAMINHADA Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Instalação, Ficha 566.
RECURSOS: As despesas estão prevista, na funcional programática abaixo: 17.511.0007.1133.0000 CONV 1744/17/FUNASA-Impl Sis Abast Agua Rural 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Ficha: 436 R$ 1.000.000,00 17.511.0007.1133.0000 CONV 1744/17/FUNASA-Impl Sis Abast Agua Rural 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Ficha: 437 R$ 105.891,78
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, Presidente Médici/RO, 23 de junho de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:DAF334A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

PROCESSO N° 929/SEMEC/2022

Solicitante: Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2057– Manutenção da das Atividades – CULTURA
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serv. Terceiro;
Ficha: 185
Projeto de Atividade: 2042– Manutenção da das Atividades – SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Materiais de Consumo;
Ficha: 162

Objeto: Revisão do veículo **FIAT GRAND SIENA** Placa **RSY – 8G40** referente a manutenção de garantia dos 10.000 km rodados.

Contratada: COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ Nº: 01.489.352/0001-15
Valor total: R$ 535,93 (Quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 23 de Junho de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

TAUANE TELES SANTOS
Membro da CPLP

ROSANA APª DOS SANTOS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:0FFB2A39

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO N° 879/SEMAP/2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

PROJETO ATIVIDADE: 2017 – MANUT. DAS ATIVIDADES - SEMAP
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Ficha: 56

Objeto: Aquisição de Materiais para Construção do Viveiro Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Contratada:DIEGO RENAN NUNES DA SILVA
CNPJ Nº:16.500.157/0001-16
Valor total: R$ 8.847,16 (Oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).
Fundamentação:Art. 24 Inciso II daLei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 23 de junho de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:7AB6D381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a senhora **MARLENE HERBST KRUGER**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. 594102 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 948.561.197-15, residente e domiciliada nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, como fiscal do contrato n.026/20202, conforme processo nº 278/2022.

§ 1º A servidora designada como fiscal deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2º A servidora designada deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3º A servidora deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar a seu superior das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Representar a administração contratante perante o contratado;

II - Garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

III - zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

V - Acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;

VI - Acompanhar, administrar, fiscalizar, atestar a execução dos serviços ou obras e indicar as eventuais glosas;

VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;

VIII - notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

IX - Conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);

X - Manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3º Toda comunicação realizada pelo fiscal do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Caso o fiscal do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município, a portaria deverá ser revogada e a servidora substituída imediatamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:0D48C8C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1840 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento do Corona vírus COVID-19, estabelecendo a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, nas dependências dos órgãos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação Direta de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 672 e da Ação direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 6.341, onde reafirmou competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre as normas que cuidem da saúde, dirigem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO o aumento significativo de novas contaminações do Corona Vírus – COVID 19, no Município de Rio Crespo-RO.
D E C R E T A:

Art. 1º. – Como medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento decorrente do novo coronavírus COVID-19, considerando o grande aumento nas últimas semanas de casos positivos para este vírus em nosso município, torna-se obrigatório a partir do dia 24 de junho de 2022, uso das**máscaras**de proteção facial, nas dependências dos prédios de todas as Secretarias (órgãos) da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, inclusive nas escolas municipais.

Art. 2º. – As regras dispostas neste decreto poderão ser alteradas, conforme a estabilização do contágio do COVID-19, com objetivo de flexibilizar ou restringir as normas.

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor por 10 dias, sendo permitida a prorrogação.

Rio Crespo-RO, 23 de junho de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:6D5AE4D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4537/2022-GAB-PREF. DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre os critérios da Central Única de Vagas para classificação de crianças em lista de espera

para vaga em creche e transferência de matrícula entre unidades escolares.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica criada a Central Única de Vagas em creche no município, sob a responsabilidade dos Gestores das creches municipais, destinada a organizar sobre a fila de espera para matrícula das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos.
Art. 2º. A partir da entrada em vigor desta norma, as vagas em creche serão preenchidas de acordo com os seguintes grupos prioritários, nesta ordem:
- criança com deficiência, assim definida nos termos do artigo 2° da Lei n° 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
- criança que estejam sob a guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar, observado o disposto no artigo 9°, §7°, da Lei n° 11.340/06 (Lei Maria da Penha)
– crianças que estejam sobre a guarda de mães que estejam em trabalhos permanente ou temporários, conforme comprovação, através de carteira de trabalho ou outros que comprovem.
- famílias inscritas no programa federal "Auxílio Brasil" (ou em outro programa criado com a mesma finalidade) ou em programas estaduais ou municipais de distribuição de renda;
- famílias monoparentais;
- famílias com mães economicamente ativas.
Art. 3º. As famílias não enquadradas nos grupos prioritários serão atendidas de acordo com o maior tempo de inscrição no cadastro de solicitação de vagas.
Art. 4°. Na hipótese de duas ou mais crianças preencherem o mesmo critério, para fins de desempate, será atribuída posição mais alta na fila de espera (ou seja, maior prioridade para concessão da vaga) à criança que atenda aos critérios imediatamente subsequentes na ordem constante do artigo 2°.
Parágrafo único - Caso nenhum dos critérios do artigo 2° seja suficiente para se proceder ao desempate, este será feito com base na ordem cronológica de inscrição no cadastro de solicitação de vagas.
Art. 5º. A documentação necessária para comprovação dos critérios está relacionada no Anexo deste ato.
Art. 6º. A consolidação das solicitações de matrícula deverá ser exclusivamente realizada pela Central Única de Vagas nas Creches municipais.
§1° As solicitações de matrícula podem ser realizadas pelos interessados a qualquer tempo, mediante formulário eletrônico e/ou preenchimento de solicitação feita em via física na unidades escolares.
§2° A possibilidade de realização de pedido de matrícula a qualquer tempo não é impeditivo para que se realizem chamamentos públicos e/ou se utilizem outros instrumentos de consulta pública de demanda, os quais deverão ser realizados periodicamente.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Documentos necessários para preenchimento dos critérios elencados no artigo 2°

GRUPOS PRIORITÁRIOS	DOCUMENTO
Criança com deficiência	Laudo subscrito por profissional ou equipe médica, até que seja regulamentado o art. 2°, §2°, da Lei n° 13.146/15
Criança que estejam sob a guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar	Cópia do boletim de ocorrência ou do processo judicial em curso
Famílias inscritas no programa federal "Auxílio Brasil" (ou em outro programa criado com a mesma finalidade) ou em programas estaduais ou municipais de distribuição de renda	Cadastro Único – Folha Resumo(se inscrita) Documentação comprobatória da inscrição em programa de distribuição de renda
Famílias monoparentais	Autodeclaração
Famílias com mães economicamente ativas	Carteira de trabalho; Contra-cheque; ou Autodeclaração (prestador ser Serviços)

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:E2FF2977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4538/2022-GAB-PREF. DE 23 DE JUNHO DE 2022

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Art. 28, inciso VI, da Lei Municipal nº 023/1993;

CONSIDERANDO, que a readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO, Laudo de avaliação de Saúde Física, Mental e Laborativa, emitido após inspeção médica, da comissão nomeada pela Portaria nº 4530/2022 de 03 de junho de 2022;

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - LOTAR, a servidora **SILVANA GAVIOLI**, matriculas 678/897, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 HS NIVEL II, na Função de Auxiliar de Secretaria Escolar : da Escola Municipal Vaneide de Oliveira, prestando auxílio no processo de matricula de alunos, organizar documentos e arquivos, verificar documentação de alunos; preencher relatórios, transferências, históricos, boletins etc.

Parágrafo Único: A servidora não deverá permanecer em sala de aula, nem desempenhar funções de Chefia e Coordenação de Equipes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de junho de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:9157C121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
1º PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/PMRC/2021

PROCESSO Nº 533/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021

"Primeiro termo de aditamento de prazo ao contrato Nº 012/PMRC/2021 para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de resíduos infectantes que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO - RO E A EMPRESA LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Aos 21 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois (21/06/2022), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA** do outro lado à empresa **LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA .CNPJ Nº:15.868.091/0001-59.**
É acertado o Primeiro Termo de Aditamento para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 012/PMRC/2021, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Conforme a **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA,**E PARÁGRAFO PRIMEIRO, do contrato 012/2021

ART. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, fica alterado o prazo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze)meses, a contar do dia 22 de junho de 2022 vencendo em 22 de Junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA-As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA- As demais cláusulas do Contrato n° 012/PMRC/2021, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e cordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO, 21 de junho de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA .
CNPJ Nº:15.868.091/0001-59.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:03336C50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

Processo: 2564/2022
Dispensa: 29/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS A SEREM REALIZADOS NO NOVO LOCAL DA FEIRA LIVRE NO BAIRRO CIDADE ALTA.

Fornecedor: SAMUEL STAUFFER DE ALMEIDA 20357583272
CNPJ/CPF: 31.431.136/0001-80
Valor Total: R$ 21.000,00 vinte e um mil reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos I, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 21.000,00 vinte e um mil reais

ROLIM DE MOURA, 23 de junho de 2022.

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:D3EBF141

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

TERMO DE DISPENSA Nº: 026/2022.
PROCESSO Nº: 083/2022.
FORNECEDOR: Edinison Santos da Costa - ME, CNPJ nº 14.537.373/0001-00.
OBJETO: Aquisição de portas em vidro temperado.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 23 de junho de 2022.

Ordenador:
CLAUDINEI F. DE SOUZA -
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:9166B229

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 057/2022.

TERMO ADITIVO N° 57/2022

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2020 do Processo mãe nº 1043/2019 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.889.320/0001-56, situada na Av. Porto Velho, 5316, Rolim de Moura, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Prorrogar prazo contratual e o prazo de execução do valor do Contrato n° 030/2020, referente ao processo administrativo mãe n° 1043/2019, conforme solicitação e reservas orçamentarias das fls. 809 á 813.

DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 030/2020 será prorrogado por **06 (seis) meses**, contados a partir de **23/06/2022**, vencendo em **20/12/2022**.

DO VALOR: O valor do contrato a ser aditivado é de **R$ 30.670,50 (trinta mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos),** conforme reservas orçamentárias das fls 812 ás 813.

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, unidade orçamentária 2.003, elemento de despesa 3.3.90.39.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 030/2020**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 21 de junho de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
Município de Rolim de Moura
Contratante

INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA
Contratada

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:0A4389CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 056/2022.

TERMO ADITIVO N° 56/2022

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2020 do Processo mãe nº 1043/2019 e Processo filhote n° 3216/2019 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.889.320/0001-56, situada na Av. Porto Velho, 5316, Rolim de Moura, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Prorrogar prazo contratual e o prazo de execução do valor do Contrato n° 030/2020, referente ao processo administrativo mãe n° 1043/2019, conforme solicitação e reservas orçamentarias das fls. 1575 á 1586.

DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 030/2020 será prorrogado por **06 (seis) meses**, contados a partir de **23/06/2022**, vencendo em **20/12/2022**.

DO VALOR: O valor do contrato a ser aditivado é de **R$ 87.361,44 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos),** conforme reservas orçamentárias das fls 1577 á 1586.

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, unidade orçamentária 3.009, elemento de despesa 3.3.90.39.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 030/2020**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 21 de junho de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
Município de Rolim de Moura
Contratante

INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA
Contratada

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:4D6431AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 0522022.

TERMO ADITIVO N° 052/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021, do Processo nº 2740/2021, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM.

Ao 13º (décimo terceiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM,** pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter educativo, científico e cultural, sem fins lucrativos, conforme estabelece seu Estatuto, registro no CNPJ sob no 33645482/0001-96, sediado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Rosário, 72, complemento Rua Buenos Aires, 19, **neste ato representado por seu Superintendente Geral, Sr. Paulo Timm**, identidade no 20.28439-0, emitida pelo Conselho Regional de Administração/RJ, CPF no 457.512.429-04, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 24/2021, referente ao processo n° 2740/2021.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 24/2021, será prorrogado pelo prazo de **06 (seis) meses**, contados a partir do dia **13/06/2022**, vencendo em **10/12/2022**.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 24/2021, será prorrogado pelo prazo de **06 (seis) meses**, contados a partir do **dia 13/06/2022.**

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 002.008 - Secretaria Municipal de Fazenda, elemento de despesa 3.3.90.39 (outros serviços).

5. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 24/2021**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 13 de junho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
Contratante

Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Representante
PAULO TIMM
Contratada

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:28197535

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.112/2022

LEI Nº 4.112/2022

"Regulamenta a Concessão dos Benefícios Eventuais da Política da Assistência Social".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia**,**no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1ºEsta Lei dispõe sobre a concessão dos Benefícios Eventuais como um direito garantido, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Art. 2ºO Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
*Parágrafo Único.*Não dão direito aos Benefícios Eventuais situações relacionadas a programas, projetos e serviços relacionados à Saúde (medicamentos, próteses, órteses, cadeira de roda, fraldas geriátricas e infantis, transporte, leite especial, dentre outros); Educação (material escolar, transporte escolar, uniforme, dentre outros), Esporte (material esportivo, uniforme, etc.) e demais políticas setoriais.

Art. 3ºOs Benefícios Eventuais destinam-se aos usuários e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento das contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
*ParágrafoÚnico.*Considera-se família, para efeito da avaliação da renda*per capita*, o núcleo básico vinculado por consanguinidade ou afinidade circunscrita a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração e gênero ou homoafetivas e que vivam sob o mesmo teto.

Art. 4ºOsBenefícios Eventuaissomente serão concedidos mediante a identificação da situação de vulnerabilidade social apresentada pelo usuário e/ou família, no atendimento realizado por profissionais que compõem as equipes de referência dos equipamentos sociais, Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializados em Assistência Social – CREAS, que são vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, por meio de parecer social que justifique a concessão.
§ 1ºNas situações de vulnerabilidade temporária será dada prioridade à criança, ao idoso, à família, à pessoa com deficiência, à gestante, à nutriz e nos casos de calamidade pública.
§ 2ºA calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público, explicitando a situação anormal resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias, identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes, com as medidas a serem adotadas, independente dos benefícios eventuais.

Art. 5ºO critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos Benefícios Eventuais é igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional. Ressalvados com justificativa técnica social a não comprovação, desde que não ultrapasse a renda familiar per capita definida no CADÚNICO, com exceção do art. 4° § 2º.
§ 1ºA comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será assegurada por profissional técnico que integre uma das equipes de referência da Proteção Social, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza e situações que provoquem constrangimento.
§ 2ºOs Benefícios de Transferência de Renda não serão contabilizados para a concessão de Benefícios Eventuais.

Art. 6ºPara recebimento de qualquer dos benefícios eventuais previstos nesta Lei, a família ou usuário deverão estar cadastrados no Programa Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO, ressalvados com justificativa técnica social a não comprovação, desde que não ultrapasse a renda familiar per capita definida no CADUNICO, com exceção do art. 4° § 2º.
§ 1ºDeve ser assegurado à família/indivíduo o direito de participar dos programas, projetos e serviços ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
§ 2º A família ou indivíduo que não estiver incluso no CADÚNICO, terá o prazo de 03 (três) dias para efetivar o feito e apresentar comprovante ao órgão de competência.

Art. 7ºOs Benefícios Eventuais serão concedidos mediante parecer técnico do profissional responsável pelo acompanhamento, justificando a concessão e apontando as providências para a superação das contingências sociais que provocaram riscos e fragilizou a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.

Art. 8º São Benefícios Eventuais:
I–Auxílio natalidade;
II– Auxílio-funeral;
III–Auxílio passagem (concessão de bilhete de passagem);
IV– Auxílio Alimento; e
V– Auxílio-moradia;
Parágrafo Único. Os Benefícios Eventuais de que trata este artigo serão concedidos exclusivamente aos usuários e as famílias residentes no município de Rolim de Moura, ressalvado o auxílio passagem.

Seção I
Do Auxílio-Natalidade

Art. 9ºO Benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação única, não contributiva, de assistência social, em bens de consumo e serviços, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família e deverá alcançar preferencialmente:
I- atenções necessárias ao nascituro;
II- apoio a mãe no caso de morte do recém-nascido;
III- apoio a família no caso da morte da mãe e outras providências necessárias no âmbito da Política da Assistência Social.

Art. 10O Auxilio Natalidade deve ocorrer na forma de bens de consumo.
§ 1ºOs bens de consumo serão concedidos sob a forma de "Kit" (enxoval) do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, ou através de projetos que contemple as mães a confeccionar seus próprios enxovais.

§ 2ºO Auxílio Natalidade só será autorizado após requerimento do interessado e laudo social a ser feito por profissional habilitado nas unidades de atendimento (CRAS ou CREAS).
§3ºO Auxílio Natalidade será devido à família em número igual ao das ocorrências desse evento.

Art. 11O Auxílio Natalidade é destinado à família ou a quem detiver a guarda da criança e será concedido, observados os critérios estabelecidos no Art. 5º, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I –RG e CPF da genitora ou responsável;
II– Comprovante de residência; e
III– folha resumo do cadastro único, ressalvado com justificativa técnica, conforme Art. 6°.

Seção II
Do Auxílio Funeral

Art. 12O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, concedido na forma de prestação de serviços para reduzir a vulnerabilidade provocada por falecimento de membro da família.
§ 1ºO auxílio funeral é composto dos seguintes serviços:
I– Fornecimento de urna mortuária de madeira com ou sem visor;
II– Translado do corpo; e
III– Isenção da taxa para sepultamento.
§ 2º- Não se aplica o serviço de translado do corpo para:
I– Outros municípios e estados; e
II– Verificação de óbito no Serviço de Verificação de Óbito (SVO) e análise cadavérica no Instituto Médico Legal (IML).
§ 3ºO auxílio funeral poderá ser requerido por integrantes da família beneficiária desde que comprovado o parentesco ou, pelo Assistente Social, no caso de parentesco desconhecido, para adoção das medidas legais cabíveis.
§ 4ºO benefício requerido em caso de morte deve ser prestado imediatamente, sendo de pronto atendimento, no horário de expediente (atualmente das 07h30min às 13h30min) e após o expediente, através de plantão 24 (vinte e quatro) horas, realizados pelo CRAS.

Art. 13O benefício auxílio funeral será devido à família em número igual ao das ocorrências desse evento, observado os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 14São documentos necessários para requerer o auxílio funeral:
I– Declaração ou certidão de óbito;
II– Comprovante de residência;
III –CPF e carteira de identidade do requerente;
IV– Ter renda per capta até ½ (meio) salário-mínimo, conforme art. 5°, c/c art. 6°; e
V– Apresentar folha resumo do cadastro único, conforme art. 6°.

Seção III
Do Auxílio Passagens

Art. 15O benefício eventual, na forma de auxílio passagem intermunicipal ou interestadual, será concedido aos usuários que preencham os requisitos exigidos no art. 5º,após análise, constatação e Parecer Social, bem como serão exigidos os documentos comprobatórios que justifiquem a liberação do pleito e os contatos necessários para a averiguação das informações prestadas.
§ 1ºO benefício eventual, na forma da concessão de passagem intermunicipal ou interestadual, será provido nas seguintes situações:
I- Recâmbio de crianças ou adolescentes, devidamente encaminhadas e acompanhadas por responsável, nesse caso, que necessitem ser reintegrados às suas famílias em outro município ou estado;
II- Indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, inclusive pessoas em situação de rua, que necessitem retornar à cidade de origem ou à cidade com familiares.
III- Encaminhados pelo sistema de direitos; Conselho tutelar; Juiz de Direito e Ministério Público.
§ 2ºNos casos do inciso II, serão concedidos apenas uma vez, não podendo se configurar como concessão contínua.
§ 3ºÉ vedada a concessão de passagem para tratamentos continuados, bem como para realização de Perícia Médica ou outra finalidade juntamente ao INSS.
§ 4ºO benefício de passagem interestadual, por via aérea, somente será provido nas situações em que o solicitante não puder se deslocar por via terrestre e tal impossibilidade for, em tempo hábil, documentalmente comprovada, e desde que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS - disponha do serviço.
§ 5ºSerá concedido com prazo mínimo de 03 dias para a efetivação da averiguação e Estudo Social.
§ 6º Pessoa em situação de rua descrita no item II do § 1º, somente será beneficiado se estiver incluso ou acompanhado por programas específicos – CREAS, conforme define a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua, que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.
§ 7º Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento e sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Seção IV
Do Auxílio Alimento
Subseção
Cesta Básica

Art. 16O benefício eventual, na forma de auxílio alimento, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, de assistência social, em bens de consumo (cesta básica), para reduzir a vulnerabilidade e risco social, provocada por um momento precário ocorrido na família, atendendo os critérios próprios, bem como o disposto no art. 5º.
*Parágrafo Único.*O auxílio alimento consiste no fornecimento de uma cesta (kit) Alimento de gêneros alimentícios não perecíveis compostos por produtos de primeira necessidade.

Art. 17O auxílio alimento somente será liberado mediante visita e avaliação social, com parecer favorável ao recebimento, através do técnico de referência dos serviços CRAS ou CREAS.
§ 1º Oauxílio alimento será concedido à família pelo prazo máximo de 03 (três) meses, dentro do período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez, podendo também ser suspenso, ambos mediante Parecer social.
§ 2ºO presente benefício será concedido com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias.

Seção V
Do Auxílio-Moradia
Subseção
Aluguel Social

Art. 18O benefício eventual, na forma de Aluguel Social, terá caráter excepcional, transitório, não contributivo, concedido em pecúnia, destinado para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência que não possuam outro imóvel próprio no Município ou fora dele, condicionando ao atendimento dos critérios desta Lei.
§ 1ºConsidera-se situação de emergência a moradia de pessoas ou famílias em situação de risco causada pelo poder público municipal ou por calamidade pública decorrente de condições climáticas, tais como: deslizamentos, inundações, incêndios, conforme parecer técnico da Defesa Civil.
§ 2ºO benefício do Aluguel Social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.
§ 3ºSomente poderão ser objeto de locação para fins do aludido benefício, os imóveis localizados no município de Rolim de Moura, que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.
§ 4° A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores será de inteira responsabilidade do titular do benefício.
§ 5°A administração pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

Não serão aptos para receber o benefício eventual de aluguel social aqueles que estiverem residindo em área de risco, invasão, área verde ou em qualquer situação de moradia irregular,

Art. 19O valor máximo do benefício Aluguel Social corresponderá a 70% (setenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 1ºO benefício será concedido em prestações mensais em nome do beneficiado.
§ 2ºPara a prorrogação do benefício, o técnico referenciado deverá promover a reavaliação socioeconômica da família beneficiada.

Art. 20O auxílio-moradia poderá ser suspenso ou revogado a qualquer tempo, quando:
I- O beneficiário for atendido em qualquer programa de habitação, seja de esfera federal, estadual ou municipal;
II-Ocorrer modificações nas condições que ensejaram a concessão do benefício;
III- O beneficiário conquistar autonomia financeira;
IV- Restar verificado pelo poder público concedente, o uso indevido do benefício;
V-Quaisquer outros motivos relevantes, não previstos nesta Lei, mediante relatório técnico.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21Anualmente, será apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social, relatório quantitativo dos benefícios concedidos e das famílias beneficiadas no ano, avaliação de seu impacto no enfrentamento das contingências sociais temporárias e vinculação com a rede de serviços do município, por CRAS e CREAS.
*Parágrafo Único.*Apresentar outras informações e avaliações a pedido do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício de seu papel de controlador social.

Art. 22Poderão ser criados outros benefícios eventuais, mediante Lei.

Art. 23As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 24Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 3.386, de 14 de dezembro de 2017.

Rolim de Moura/RO, 22 de junho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:E4972AE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.113/2022

LEI Nº 4.113/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$8.570.790,12 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$952.310,02".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$8.570.790,12 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E DOZE CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1068 – Recapeamento de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Vias Urbanas – CONV. Nº 021/2022/PJ/DER-RO
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$8.570.790,12
Sub-Total:.....R$8.570.790,12

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO
VALOR: R$8.570.790,12

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$952.310,02 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E DOIS CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1068 – Recapeamento de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Vias Urbanas – CONV. Nº 021/2022/PJ/DER-RO
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$952.310,02
Sub-Total:.....R$952.310,02

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
02.008.99.999.0031.2160 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$952.310,02
Sub-Total:.....R$952.310,02

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de junho de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:E2A53CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ERRATA DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA PARA CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022, PROCESSO Nº 988/2022.

A Secretaria Municipal de Agricultura, por meio da Comissão de Chamamento nº 001/2022, torna público para conhecimento dos interessados,**AERRATA DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA PARA CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022, PROCESSO Nº 988/2022.**

ONDE SE LÊ:

"Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 08h15min, a Comissão de Chamamento Público, nomeada pela portaria nº 01 de 21 de fevereiro de 2022 [...]"

LEIA-SE:

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 08h15min, a Comissão de Chamamento Público, nomeada pela portaria nº 01 de 21 de fevereiro de 2022 [...]

As informações complementares sobre esta chamada pública poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na sede da SEMAGRI, Av. João Pessoa 4478 - centro ou por e-mail:semagri@rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 23 de junho de 2022.

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Presidente
Comissão de Chamamento Público
Portaria nº 01/SEMAGRI/2022

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:3DA16A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 09/2022

"Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – *PAA Rolim de Moura*."

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos agricultores familiares e suas organizações para compra e doação simultânea no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – *PAA Rolim de Moura*, Lei Municipal 3.600/2019, Decreto nº 5.686/2022 e Portaria nº 08/2022/SEMAGRI.
O Secretário Municipal de Agricultura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Comitê Gestor Municipal no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura - *PAA Rolim de Moura*, composto pelos seguintes membros:
a) Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Josia Ludtke – matrícula 6751,
Suplente: Wagner Scaunichi Barbosa – matrícula 3657,
Titular: Vania Regina da Silva – matrícula 4935,
Suplente: Karini Vitória Gomes Alves – matrícula 3758;
b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Regiane da Silva Mendes – matrícula 6736,
Suplente: Elizabeti Preato da Silva – matrícula 4824;
c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Lorena Karoline Nunes da Silveira – matrícula 3724,
Suplente: Angélica Vital Henrique – matrícula 3481;
d) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Elizangela Maria Alves Pereira Caobeli – matrícula 3506,
Suplente: Irani Rodrigues Machado – matrícula 4731;
e) Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Dion de Maio Moura – matrícula 6548,
Suplente: Lucas Messias Marcos – matrícula 6483;
f) Representantes de organizações da sociedade civil que compõem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS
Titular: Eline Marcelina Ruiz,
Suplente: Ivo José Renner Pauli,
Titular: Francisco Venturini,
Suplente: Nubia Lopes da Silva.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de junho de 2022.

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:3B7CEC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Através do presente, homologa e *adjudica a* ***Dispensa nº 28/2022****, do processo licitatório* ***nº 6156/2021*** *de Contratação de Empresa Especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas do Município, com drenagem, calçadas e construção de galeria tipo bueiro celular, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

ONDE SE LÊ:

Empresa vencedora:

DESTAK CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
CNPJ: *17.471.810/0001-20*
Valor: *R$* 2.272.228,39 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)

LEIA-SE:

Empresa vencedora:

DESTAK CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
CNPJ: *17.471.810/0001-29*
Valor: *R$* 2.272.228,39 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)

Rolim de Moura, 23 de Junho de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:25B9ABE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2564/2022

Através do presente, homologa a ***Dispensa nº 029/2022****, do processo licitatório* ***nº 2564/2022*** *de Contratação de empresa especializada para executar serviços de instalação de 4 padrões trifásicos, caixa dupla com proteção de 80ª, fornecimento e instalação de muretas com 01 caixa de distribuição, com material e mão de obra inclusos, para atender as necessidades da Secretaria na disponibilização de energia elétrica nas dependências da nova Feira Livre do Bairro Cidade Alta, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

SAMUEL STAUFFER DE ALMEIDA
CNPJ: *31.431.136/0001-80*
Valor: *R$* 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Rolim de Moura, 23 de Junho de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:BB1B438D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 34 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 34/2022, Objeto Aquisição de Material Permanentes para atender às necessidades das escolas municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer. Advindos do Processo 798-1/2022. No valor de **R$ 29.582,00 (vinte e nove mil quinhentos oitenta e dois reais).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **07/07/2022 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 23 de junho de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:6EF61A44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TP 09 2022

TERMO DE RETIFICAÇAO

Tem este a finalidade de **RETIFICAR** o descrito nas Fls. 03, 92 e 105 referente ao Processo 570-1/2022, TP 09/2022, Edital 40/2022.
ONDE SE LÊ:
O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, conforme Cronograma Físico Financeiro.
LEIA-SE:
O prazo para execução da obra será de 150 (cento me cinquenta) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, conforme Cronograma Físico Financeiro.

Santa Luzia D Oeste, RO – 23 de junho de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:275EE5F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2022

DECRETO Nº 159/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2014 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: **87** - Valor: R$ 37.000,00

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 - Manut das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 46 - Valor: R$ 20.000,00

Valor total .....R$ 57.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2014 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: **85** - Valor: R$ 37.000,00

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 - Manut das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 41 - Valor: R$ 20.000,00

Valor total .....R$ 57.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de junho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:5B513D74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.23/2022,
DECORRENTE DE PREGÃO N° 25/2022

TERMO DE ADITIVO

2° TERMO ADITIVO do contrato nº.23/2022, decorrente de Pregão n° 25/2022 de Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de material de consumo sendo: COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 e COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM, para abastecimento dos veículos oficiais das Secretarias, onde os mesmos realizam viagens constantes para a Capital PORTO VELHO/RO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.745.389/0001-94, com endereço em TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, CENTRO, São Felipe D Oeste-RO, 78986000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e a empresa ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 84.552.512/0001-50, com sede no endereço RIO MADEIRA, 3617, CENTRO, GRANDES

AREAS Ariquemes-RO neste ato representada por DORIVAL DE SOUZA GASPAR, portador do RG n° 178959, portador do CPF sob n° 115.588.222-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 14.914,38 (quatorze mil, novecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de TERMO ADITIVO DE VALOR CONFORME PARECER JURIDICO 092/2022. REAJSUTE DE VALOR COMBUSTIVEL DIESEL S10 PARA R$ 8,10 AUMENTO REGISTRADO DE 8% E GASOLINA COMUM PARA R$ 7,78 COM AUMENTO REGISTRADO DE 3,04%.,nos termos do § 4º do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, Com Fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Felipe D Oeste 22 de JUNHO de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste
CNPJ:84.745.389/0001-94
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Ariquemes Comercio de Oleo Diesel LTDA
CNPJ:845.525.120-00150
Dorival de Souza Gaspar
CPF:115.588.222-91
Representante Legal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:DBDE735F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 966-1/2022

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 966-1/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do certame em epígrafe, em conformidade a Decisão Monocrática-DM n. 0097/22/GCWCSC, proferido nos autos do Processo n. 01160/22/TCE-RO, já disposto na ata disponível no sistema LICITANET. Nestes termos, sintam-se todos notificados.

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de junho de 2022.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:5153983D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 252-1/2022

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 252-1/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do certame em epígrafe, em conformidade a Decisão Monocrática-DM n. 0032/22/GCWCSC, proferido nos autos do Processo n. 00481/22/TCE-RO, já disposto na ata disponível no sistema LICITANET. Nestes termos, sintam-se todos notificados.

São Francisco do Guaporé/RO, 23 de junho de 2022.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:44A34039

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 67/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1195-1/2022

b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 12/07/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R$ 33.600,00.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 23 de junho de 2022.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro
Portaria nº 003/2022

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:C5054A15

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 71/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preço** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **RECARGA DE TONER E LIMPEZA DE IMPRESSORA.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 820-1/2022.

b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 08/07/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R$ 573.500,00.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 23 de junho de 2022.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro
Portaria nº 003/2022

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:2CA8126B

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 039/IMPES/CI/2022

COMITÊ DE INVESTIMENTO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 039/IMPES/CI/2022
Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (21/06/2022), ...
reuniram-se os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTO do IMPES em reunião ordinária online, às 15h, com a presença do Presidente do Comitê de Investimentos, Srº Marcos Pacheco e as membras Srª Gessiane de Souza e Srª Andréia Fernanda Féba, com a participação da Superintendente Srª Rosileni C. Pacheco e do Consultor de Investimentos Srº Douglas Bulian. Em sequência, o Srº Presidente Marcos, cumprimentou a todos e deu por aberta à reunião lendo a pauta do dia; que iniciou com a análise dos rendimentos dos fundos de Investimentos do IMPES na competência de maio do corrente ano. Na ocasião, a Srª Gessiane apontou que o fundo de investimento IRF-M continua com desempenho negativo. Assim, fora analisado o histórico de oscilações do mesmo. Após análise, verificou-se que este fundo tem uma perspectiva de alta, não sendo viável resgatá-lo no momento, pois perderia a correção. Assim, fora decidido entre os membros, que se o fundo citado continuar negativo, será analisada a possibilidade de buscar variações de investimentos (multimercado e renda fixa), desta forma os valores serão realocados em outros fundos que serão analisados na próxima reunião do comitê. Não havendo manifestação, deu-se por encerrada a reunião às 15h45mim, a qual eu Andreia Fernanda Féba, encerro a presente ATA que, após lida e com as devidas observações foi aprovada, será publicada em portal eletrônico e devidamente arquivada.

MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE
Presidente

GESSIANE DE SOUZA COSTA
Membro

ANDREIA FERNANDA FÉBA
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:3FA9E098

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 157/2022

ONDE SE LÊ:

DO PRAZO
CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência deste convênio é de 30 (trinta) dias Contados a partir de 04 de fevereiro de 2022 a 04 de março 2022.

LEIA-SE:

DO PRAZO
CLÁSULA QUARTA - O prazo de vigência deste convênio é de 06 (seis) meses contados de 04 de fevereiro de 2022 a 02 de agosto 2022.

São Miguel do Guaporé- RO, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:35FE6F78

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 095/2022

EXTRATO DO CONTRATO 095/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 547/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 095/2022
ROMANO ALEX CARDOSO
CNPJ: 18.450.124/0001-34

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGULARIZAÇÃO DE TERRENO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA DE LOTES URBANOS E RURAIS, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE MAPAS, MEMORIAIS, IMPLANTAÇÃO DE MARCOS ONDE NÃO EXISTIREM DIVISAS FÍSICAS. SENDO 8 ESCOLAS NA ZONA RURAL E 3 ESCOLAS NA ZONA URBANA.**

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 20.784,50 (vinte mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: Órgão n.° 05; Unidade 05.001; Programa de trabalho 12.361.0005.2.090; Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00.00; Nota de Empenho nº 1334/2022.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:84CC1FBB

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2022
CONTRATADO: A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI

CNPJ: 14.515.552/0001-47

Objeto: Fica aditivado o prazo do contrato **001/2022**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **7/2021** e Justificativa de Responsável Técnico, especificado no referido processo.

Do Prazo: O prazo aditado é de 4 (quatro) meses, a contar da data de 22 de maio a 22 de setembro.

Do Valor: O valor aditado é de R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de maio de 2022.

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:9E599A15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 003/2022

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 003/2022 Em, 22 de junho de 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, que a serviço do Município se afastarem do mesmo em caráter eventual ou transitório para ponto do território Nacional fará jus compensação pecuniária, em caráter indenizatório, denominada "diária".

Art. 2º. A diária será concedida por dia de afastamento e mediante exposição de motivo da viagem por requerimento do beneficiário.

Art. 3º. As diárias serão pagas antes da saída efetiva do beneficiário, no seguinte valor:
I .....R$ 475,00

Parágrafo Único. Para afastamento da Sede do Município, com destino a outras Unidades da Federação, estes valores serão majorados em 100% (cem por cento).

Art. 4.º. O beneficiário fará jus somente à metade do valor da diária quando o afastamento não ultrapassar a distância de 200 quilômetros e não houver pernoite.

Parágrafo Único. As viagens para localidades com distância superior a duzentos quilômetros ensejarão o recebimento de diária no valor integral, tanto nos dias de permanência, como no dia do deslocamento, seja de ida, seja de volta.

Art. 5.º. Quando o afastamento for realizado com carro particular, o valor da diária será aumentado em vinte por cento.

Art. 6º. Deslocamentos efetuados com transporte aéreo ou rodoviário serão suportados pelos cofres da Câmara Municipal, tanto para a aquisição de passagem ou ressarcimento no caso do pagamento pelo beneficiário.

Art. 7º. O beneficiário Prestará contas à Diretoria Geral da Câmara Municipal no prazo de trinta dias, após o retorno ao Município, cujas contas serão prestadas com a apresentação do "Relatório de Diárias", integrante do Anexo I desta Resolução, devidamente preenchido e assinado pelo recebedor da diária, bem como as notas fiscais extraídas no local de destino da viagem e percurso de deslocamento.

Art. 8º. A não prestação de contas do prazo estabelecido implicara em desconto em folha de pagamento, no mês subsequente ao vencimento do prazo.

Art. 9º. Do desconto efetuado conforme o artigo anterior caberá recurso ao Presidente da Câmara, mediante petição escrita, acompanhada da documentação comprobatória da viagem, no prazo de cinco dias após desconto.

Art. 10º. O beneficiário que não realizar a prestação de contas conforme Art. 6º e 8º, ficará impedido de receber novamente o benefício.

Art. 11. Fica autorizada a revisão anual dos valores constantes no Artigo 3.º, pelo IPCA, através de decreto da Presidência.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias ou incompatíveis, especialmente as resoluções Legislativas nº. 002/2015.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Beatriz Teló dos Santos
Código Identificador:59B9361D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada licitação sob a modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada em construção civil para executar a construção de 2 (duas) salas de aula na escola Lázara Alves de Lima, conforme convênio nº 141/PGE-2022. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão será dia 13/07/2022, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 210.553,48 (duzentos e dez mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé – RO, 23 de junho de 2022.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 83/2022

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:B908B05C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA N.016/IPMS/2022

PORTARIA N.º 016/IPMS/2022Seringueiras 23 de Junho de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor - segurado Sr. JOVERCINO MARTINS VALADÃO.

A Diretora Executiva do **IPMS**, Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 014/IPMS/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia dia 09/06/2022 que trata do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor - segurado Sr. **JOVERCINO MARTINS VALADÃO,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 000.206.294 SESDC/RO e do CPF/MF nº. 272.309.532-00, efetivo no cargo de VIGIA, matrícula nº. 094, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e com **PARIDADE,** conforme processo administrativo n°. 037/IPMS/2022, com base no ***Art. 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, reproduzido pelo art.14, caput, da Lei Municipal de nº. 741/2011, aplicados por força do art.10, § 7º, da EC nº 103/2019.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Seringueiras – IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 3º da Orientação Normativa MPS nº. 01/2012 de 30/05/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 01 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seringueiras- RO, 23 de Junho de 2022.

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva do IPMS
Portaria nº 050/PMS/GAB/2021

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:4CEDDB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.681/2022

LEI Nº 1.681/2022

Em Seringueiras/RO 21 de junho de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR RECURSOS VINCULADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte

L E I

Art. 1º -Fica criado na Funcional Programática:**02.008.26.782.0006.1.325**–**CONV. ESTADUALDER-RO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,**com elemento de despesa**44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES,**no valor de**R$ 1.000.000,00 (um milhão dereais)**, decorrente de recurso do Convênio,**e Contrapartida de R$52.818,63(cinqüenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)**, totalizando**R$1.052.818,63 (um milhão e cinqüenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de**R$1.052.818,63 (um milhão e cinqüenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)**,conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.26.782.0006.1.325-CONV. ESTADUALDER-RO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES….....R$ 1.052.818,63

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto do art.2º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das transferências de Convênio celebrado com o Governo Estadual por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, no valor de**R$ 1.000.000,00 (um milhão dereais)**,e Contrapartida de**R$52.818,63(cinqüenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)**, totalizando**R$1.052.818,63 (um milhão e cinqüenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)**proveniente de Anulação, conforme discriminado na Funcional Programática abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.009.20.122.0007.2.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEMAGRI
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R$ 52.818,63

Art. 4º -Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Seringueiras/RO 21 de junho de 2022

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C8DC6724

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 266/SEMSAU/2022.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 158.670,42 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA DOIS CENTAVOS).
A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO PASSEIO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO, RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA Nº 11465.6750001/2100-9 e PROPOSTA Nº 11.465.675.0001/2100-6. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 27/06/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 07/07/2022.**

Local https://www.licitanet.com.br, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 23 de Junho de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:7AAA98DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.680/2022

LEI Nº 1.680/2022

Em Seringueiras/RO 21 de junho de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR RECURSOS VINCULADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte

L E I

Art. 1º -Fica criado na Funcional Programática:02.008.26.782.0006.1.324- CONV**. ESTADUALAQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PAD,**com elemento de despesa**44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES,**no valor de**R$ 420.000,00 (quatrocentos e vintemil reais)**, decorrente de recurso do Convênio,**e Contrapartida de R$21.000,00(vinte e ummil)**, totalizando**R$441.000,00 (quatrocentos e quarenta um mil reais)**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de**R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta um mil reais),**conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.26.782.0006.1.324-CONV. ESTADUALAQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PAD
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES….....R$ 441.000,00

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto do art.2º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das transferências de Convênio celebrado com o Governo Estadual por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, no valor de**R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**,**e Contrapartida de R$ 21.000,00 (vinte e um mil)**, totalizando**R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta um mil reais)**,proveniente de Anulação, conforme discriminado na Funcional Programática abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO
02.002 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02.002.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 21.000,00

Art. 4º -Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Seringueiras/RO 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:091645DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.679/2022

LEI Nº 1.679/2022

Em Seringueiras/RO 21 de junho de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR RECURSOS VINCULADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte

L E I

Art. 1º -Fica criado na Funcional Programática:**02.006.12.361.0004.1.323- CONV. ESTADUALREFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL, com elemento de despesa44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES,**no valor de**R$ 1.006.186,09 (um milhão, seis mil e cento e oitenta seis reais e nove centavos)**, decorrente de recurso do Convênio,**e Contrapartida de R$ 132.877,65(cento e trinta dois mil oitocentos e setenta sete reais e sessenta cinco centavos)**, totalizando**R$ 1.139.063,74 (um milhão, cento e trinta nove mil e sessenta três reais e setenta quatro centavos)**, vinculado à Secretaria Municipal deEducação e Cultura.

Art. 2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de**R$ 1.139.063,74 (um milhão, cento e trinta nove mil e sessenta três reais e setenta quatro centavos),**conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.361.0004.1.323 -CONV. ESTADUALREFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.139.063,74

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto do art.2º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das transferências de Convênio celebrado com o Governo Estadual por meio da Secretaria de Estado da Educação, visando a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL, no valor de**R$ 1.006.186,09 (um milhão, seis mil e cento e oitenta seis reais e nove centavos)**,**e Contrapartida de R$ 132.877,65**

(cento e trinta dois mil oitocentos e setenta sete reais e sessenta cinco centavos),proveniente de Anulação, conforme discriminado na Funcional Programática abaixo:

02. PODER EXECUTIVO
02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.361.0004.2.030 –MANUTENÇÃO DA SEMECE 5% E 25%
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R$ 73.373,20

02. PODER EXECUTIVO
02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.361.0004.2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%

31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 50.000,00

02. PODER EXECUTIVO
02.002. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02.002.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 9.504,45

Art. 4º -Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Seringueiras/RO 21 de junho de 2022

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:AF59DC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.678/2022

LEI Nº 1.678/2022

Em Seringueiras/RO 21 de junho de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR RECURSOS VINCULADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte

L E I

Art. 1º -Fica criado na Funcional Programática:02.006.12.361.0004.1.322- **CONV. ESTADUALAMPLIAÇÃO DA ESCOLA VENCESLAU BRÁS,**com elemento de despesa**44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES,**no valor de**R$ 802.300,00 (oitocentos e dois mil e trezentos reais)**decorrente de recurso do Convênio,**e Contrapartida de R$ 112.139,23(cento e doze mil, cento e trinta nove reais e vintetrês centavos)**, totalizando**R$ 914.439,23 (novecentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta nove reais e vinte três centavos)**, vinculado à Secretaria Municipal deEducação e Cultura.

Art. 2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de**R$ 914.439,23 (novecentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta nove reais e vinte três centavos),**conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.361.0004.1.322 -CONV. ESTADUALAMPLIAÇÃO DA ESCOLA VENCESLAU BRÁS
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES…….....R$ 914.439,23

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto do art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das transferências de Convênio celebrado com o Governo Estadual por meio da Secretaria de Estado da Educação, visando a**AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VENCESLAU BRÁS**, no valor de**R$ 802.300,00 (oitocentos e dois mil e trezentos reais)**,**e Contrapartida de R$ 112.139,23 (cento e doze mil, cento e trinta nove**
reais e vinte três centavos),proveniente de Anulação, conforme discriminado na Funcional Programática abaixo:

02. PODER EXECUTIVO
02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.361.0004.2.030 – MANUTENÇÃO DA SEMECE 5% E 25%
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
CIVIL.....
.....R$ 85.612,43

02. PODER EXECUTIVO
02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.361.0004.2.030 – MANUTENÇÃO DA SEMEC 5% E 25%
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 26.526,80

Art. 4º -Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Seringueiras/RO 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B25E0F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.677/2022

LEI Nº 1.677/2022

Em Seringueiras/RO 21 de junho de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR RECURSOS VINCULADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte

L E I

Art. 1º -Fica criado na Funcional Programática:02.006.12.361.0004.1.321- **CONV. ESTADUALCONSTRUÇÃO DE SALA DE APOIO E PASSARELA NA ESCOLA VENCESLAU BRÁS,**com elemento de despesa**44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES,**no valor de**R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil)**decorrente de recurso do Convênio,**e Contrapartida de R$ 41.744,74 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta quatro reais e setenta quatro centavos)**, totalizando**R$ 191.744,74 (cento e noventa e um mil, setecentos e quarenta quatro reais e setenta quatro centavos)**, vinculado à Secretaria Municipal deEducação e Cultura.

Art. 2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de**R$ 191.744,74 (cento e noventa e um mil, setecentos e quarenta quatro reais e setenta quatro centavos),**conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.361.0004.1.321 -CONV. ESTADUALCONSTRUÇÃO DE SALA DE APOIO E PASSARELA NA ESCOLA VENCESLAU BRÁS

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES…….....R$ 191.744,74

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto do art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das transferências de Convênio celebrado com o Governo Estadual por meio da Secretaria de Estado da Educação, visando a CONSTRUÇÃO DE SALA DE APOIO E PASSARELA NA ESCOLA VENCESLAU BRÁS, vinculadoaconta bancária nº 13.615-8, no valor de**R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil)**, decorrente de recurso do Convênio,**e Contrapartida de R$ 41.744,74 (quarenta e um mil, setecentos e**

quarenta quatro reais e setenta quatro centavos),proveniente de Anulação, conforme discriminado na Funcional Programática abaixo:

02. PODER EXECUTIVO
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.361.0004.2.030 – MANUTENÇÃO DA SEMEC 5% E 25%
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... ..... R$ 41.744,74

Art. 4º -Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Seringueiras/RO 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:114E6D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.676/2022

LEI Nº 1.676/2022

Em Seringueiras/RO 21 de junho de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR RECURSOS VINCULADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte

L E I

Art. 1º -Fica criado na Funcional Programática:02.006.12.361.0004.1.320**–CONV. ESTADUALREFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F JOSÉ DO PATROCÍNIO,**com elemento de despesa**44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES,**no valor de**R$ 1.039.974,70 (ummilhão e trinta nove mil, novecentos e setenta quatro reais e setenta centavos)**, decorrente de recurso do Convênio,**e Contrapartida de R$ 63.867,69 (sessenta três mil, oitocentos e sessenta sete reais e sessenta nove centavos)**, totalizando**R$ 1.103.842,39(ummilhão, cento e três mil, oitocentos e quarenta dois reais e trinta nove centavos)**, vinculado à Secretaria Municipal deEducação e Cultura.

Art. 2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de**R$ 1.103.842,39 (um milhão, cento e três mil, oitocentos e quarenta dois reais e trinta nove centavos),**conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.361.0004.1.320-CONV. ESTADUALREFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F JOSÉ DO PATROCÍNIO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.103.842,39

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto do art.2º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das transferências de Convênio celebrado com o Governo Estadual por meio da Secretaria de Estado da Educação, visando a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F JOSÉ DO PATROCÍNIO, vinculadoa conta bancária nº 13.617-4, no valor de**R$ 1.039.974,70 (ummilhão e trinta nove mil, novecentos e setenta quatro reais e setenta centavos)**,**e Contrapartida de R$ 63.867,69 (sessenta três mil, oitocentos e**

sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)proveniente de Anulação, conforme discriminado na Funcional Programática abaixo:

02. PODER EXECUTIVO
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.361.0004.2.030 – MANUTENÇÃO DA SEMEC 5% E 25%
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... .....R$ 63.867,69

Art. 4º -Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Seringueiras/RO 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:82878609

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.675/2022

LEI Nº 1.675/2022
Em Seringueiras/RO 21 de junho de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR RECURSOS VINCULADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte

L E I

Art. 1º -Fica criado na Funcional Programática:**02.008.15.452.0006.1.319**-CONV. ESTADUAL/SEOSP-**IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED NO PERÍMETRO URBANO,**com elemento de despesa**44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES,**no valor de**R$ 2.233.180,00 (dois milhões duzentos e trinta e três mil e cento e oitenta reais)**decorrente de recurso do Convênio,**e Contrapartida de R$ 125.412,08 (cento e vinte cinco mil, quatrocentos e doze reais eoitocentavos)**, totalizando**R$ 2.358.592,08(dois milhões trezentos e cinqüenta oito mil, quinhentos e noventa dois reais e oito centavos)**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de**R$ 2.358.592,08 (dois milhões, trezentos e cinqüenta oito**

mil, quinhentos e noventa dois reais e oito centavos),conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.15.452.0006.1.319–**CONV. ESTADUAL/SEOSP-IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED NO PERÍMETRO URBANO**
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.358.592,08

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto do art.2º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das transferências de Convênio celebrado com o Governo Estadual por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, no valor de**R$ 2.233.180,00 (dois milhões, duzentos e trinta três mil, cento e oitenta reais)**,**e Contrapartida de R$ 125.412,08 (cento e vinte cinco mil e quatrocentos e doze reais e oito centavos)**, proveniente de Anulação, conforme discriminado na Funcional Programática abaixo:

02 – Poder Executivo
02.002 – Reserva de Contingência
02.002.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....**R$ 125.412,08**

Art. 4º -Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Seringueiras/RO 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3B2FBA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.674/2022

LEI Nº 1.674/2022
Em Seringueiras/RO 21 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte

LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 85.155,49 (oitenta e cinco mil cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.2.030. MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%
4.4.90.52.00.00 10010046. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 85.155,49

Total Suplementação: R$ 85.155,49

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.2.035. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%
3.3.90.36.00.00 10110043. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00. 10110043. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 70.155,49

Total Redução: R$ 85.155,49

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras/RO 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:99D0F6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMISSÃO PARA ANÁLISE, MANIFESTAÇÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS

PORTARIA Nº 006/PMS/SEMEC/2022 Seringueiras-RO, 23 de junho de 2022

"Dispõe sobre a criação da Comissão para Análise e Manifestação da Aprovação do Regimento Escolar das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Claudio Roberto de Oliveira, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 539/GAB/PMS/2021, em especial Lei Municipal Nº 921/2014 que dispõe sobre o Sistema de Educação no Município de Seringueiras-RO;
Considerando o Art. 7° da Resolução Nº 002/2016/CME/SERINGUEIRAS/RO, onde expressa que "a entidade mantenedora da instituição de ensino ou da rede de ensino deve manifestar sua aprovação ao regimento escolar, e suas alterações, por meio de homologação", sendo assim:
RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Comissão para Análise e Manifestação da Aprovação do Regimento Escolar das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com os servidores apontados abaixo:
Ana Rosa Cortes, matrícula, 67 – Presidente;
Angela Maria Alves Correia, 1298, Secretária;
Eliane Juceli Vicensi Obugalski, matrícula 90, Membro;
Gedeão Moreira Rodrigues, matrícula 1294, Membro;

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Port nº 539/GAB/PMS/2021

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:D60AD45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
NOMEIA COMISSÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO

PORTARIA Nº007/PMS/SEMEC/2022 Seringueiras-RO, 23 de junho de 2022

"Dispõe sobre a criação da Comissão de inspeção escolar para elaboração do laudo técnico, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Claudio Roberto de Oliveira, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 539/GAB/PMS/2021, em especial Lei Municipal Nº 921/2014 que dispõe sobre o Sistema de Educação no Município de Seringueiras-RO;
Considerando a Resolução CME/ de Nº 08 DE DEZEMBRO DE 2020, na Seção IV, da Autorização de Funcionamento e sua Renovação, no Art. 99. O pedido de autorização/renovação da autorização de funcionamento das etapas escolares deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação com Laudo Técnico circunstanciado emitido pela Divisão de Inspeção Escolar e Coordenação Pedagógica Municipal da Secretaria de Educação, à qual a unidade escolar, pública ou privada, está jurisdicionada ou circunscrita.
Considerando a Resolução CME/ CP DE Nº 08 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, na Seção V, Do Credenciamento e Autorização de Funcionamento para Instituições Públicas, no Art. 102, XII, onde expressa que deve ser emitido "Laudo Técnico, elaborado, conjuntamente, pela inspeção escolar e técnico pedagógica da respectiva Coordenação Municipal da Secretaria da Educação e pelo Conselho Municipal de Educação", sendo assim:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Inspeção Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com os servidores apontados abaixo:
Ana Rosa Cortes, matrícula, 67 – Presidente;
Angela Maria Alves Correia, 1298, Secretária;
Eliane Juceli Vicensi Obugalski, matrícula 90, Membro;
Gedeão Moreira Rodrigues, matrícula 1294, Membro;
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Port nº 539/GAB/PMS/2021

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:A54A0087

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL Nº.001/CMDCA/2022

EDITAL Nº.001/CMDCA/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Seringueiras/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e art. 10 da Lei Municipal nº. 06/93 torna pública a ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES desta cidade, que exercerão o mandato até a posse dos novos eleitos na Eleição de 2023. O referido processo reger-se-á nos termos deste Edital.

1. DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;
Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos artigos 18-B, parágrafo único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 06/93 e suas alterações;
O presente Processo Suplementar de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Seringueiras, visa preencher 02 (duas) vagas de caráter emergencial suplementar existentes, para Conselheiros Titulares, assim como seus respectivos suplentes, para o Conselho Tutelar da cidade.
Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida composição de chapas**.**

2. D OS REQUISITOS E DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 12, da Lei Municipal nº 06/93 e Lei Municipal 583/2007, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
2.2 A candidatura é individual e sem vinculação a partido político.

a) Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, no ato da inscrição:
Reconhecida idoneidade moral (certidões de nada consta);
Idade superior a vinte e um anos;
Residir a 02 (dois) anos no Município;
Estar quites com as obrigações eleitorais e estar no gozo dos direitos políticos;
Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
Não registrar antecedentes criminais;
Possuir ensino médio completo;

3. DAS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO

a) Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes no artigo 136 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990.
b) O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
c) Os membros do Conselho Tutelar atuarão em período de 40 (quarenta) horas semanais, garantindo-se atendimento na sua sede conforme regimento interno.
3.1 Fora do horário oficial de funcionamento, à noite, nos feriados e fins de semana, o atendimento a denúncias, consultas e reclamações será efetuado em situações emergenciais, conforme escala de plantão.
3.2 Conduzir o veículo oficial em casos necessários de atendimento da função, dentro do município sede.

4. DA REMUNERAÇÃO E DA PERDA DE MANDATO

a) São assegurados aos Conselheiros Tutelares os seguintes direitos:

Cobertura previdenciária;
Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
Licença maternidade;
Licença paternidade;
13º salário, pago em sua integralidade;

b) Os conselheiros tutelares receberão a título de subsídio, o valor mensal de **um salário Mínimo.**

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO

a) Compete à Comissão Organizadora a realização, organização e condução do presente Processo de Escolha de eleição do conselho tutelar nomeado através da Portaria 157/GAB/PMS/2022 e 174/GAB/PMS/2022.

Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências;
A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazos para apresentação de defesa;
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
VI. Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
VII. Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
VIII. Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
IX. Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
X. Das decisões da Comissão Organizadora caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6. DOS IMPEDIMENTOS

a) São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar:
Marido e mulher;
Ascendente e descendente;
Sogro e genro ou nora;
Irmãos;
Cunhados, durante o mandato;
Tio e sobrinho;
Padrasto ou madrasta e enteado.
São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA.
Existindo candidatos impedidos de atuar no Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 02 (dois) primeiros lugares, o candidato de menor pontuação passará a ser suplente, podendo ocupar o cargo somente quando o mais votado não estiver exercendo suas funções neste conselho.
6.1 Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação no Juízo competente desta Comarca.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

a) As Etapas do Processo Suplementar de Escolha deverão ser organizada da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise das documentações exigidas;
III - Terceira Etapa: Prova Objetiva;
IV - Quarta Etapa: Avaliação Psicológico;
V - Quinta Etapa: Classificatória – Eleição;
VI - Sexta Etapa: Formação Inicial;
VII - Sétima Etapa: Diplomação;

8. PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

a) O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato através de requerimento, cujo modelo será fornecido pela Comissão Eleitoral no local da inscrição e, deverá ser assinado e protocolado no **CRAS na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecida na Avenida Jorge França Shineyder s/n, Cidade Alta, nesta cidade**, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos neste edital:
Certidões Negativas de antecedentes civis e criminais das justiças Estadual e Federal;
02 fotos 5x7 (atualizadas);
Cópia da cédula de identidade;
Cópia do CPF;
Cópia do comprovante de residência;
Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio;
Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de regularidade quanto à última eleição;
Cópia do Certificado de alistamento Militar.
Declaração firmada juntamente com duas testemunhas identificadas, que comprovem que o interessado reside no Município de Seringueiras, há pelo menos 02 (dois) ano, com firmas reconhecidas em cartório;
8.1 As inscrições serão realizadas no período de 23 de junho a 08 de julho de 2022, no horário das 07h30min às 12h00min, de segunda a sexta feira. (CRAS - **na Avenida Jorge França Shineyder s/n, Cidade Alta, nesta cidade -** Telefone para maiores informações: (69) 99318-8187 ou (69) 984172108);
8.2 As inscrições serão gratuitas.
8.3 O candidato que necessitar de qualquer condição especial para realização da prova objetiva deverá, no ato da inscrição, no campo próprio do requerimento, indicar os recursos especiais necessários, materiais e equipamentos que serão atendidos dentro dos critérios a serem definidos em cada caso e nos limites do possível.
8.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do (a) candidato (a).
8.5 Ao realizar a inscrição, o candidato (a) deverá apresentar o original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

9.SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DE DOCUMENTOS

9.1 A Comissão Eleitoral procederá à análise da documentação exigida prevista no edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
9.2 A análise dos documentos será realizada no prazo de até 2 (dois) dias, após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.
9.3 Finalizado o prazo para registro dos candidatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a publicação do edital na imprensa local, contendo o nome de todos os candidatos registrados e fixando prazo de 02 (três) dias úteis, contados da publicação, para impugnação por qualquer cidadão.
9.4 Ocorrendo impugnação, dela será o candidato notificado para apresentar defesa no prazo de 02 (três) dias úteis.
9.5 As decisões prolatadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, concernentes às impugnações de registro de candidatura são irrecorríveis.
9.6 Uma vez julgadas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a publicação de resolução na imprensa local, contendo o nome dos candidatos habilitados ao processo seletivo.
10. TERCEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA
10.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha.
a) A prova objetiva constará de um total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha;
b) Cada questão terá 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta;
c) A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados na tabela abaixo:

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	02	30
Informática	05	02	10

Conhecimentos específicos	20	03	60
Total	40		100

d) Do horário da prova, a prova ocorrerá das 19h às 23h;

e) O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência;
f) O portão estará fechado às 19h horas e não mais será permitido o ingresso de nenhum candidato;
g) Segurança: Será eliminado da prova objetiva o candidato que, durante sua realização for surpreendido portando objetos como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, chapéu, boné, gorro, lápis, lapiseira, relógios ou qualquer tipo de caneta que não seja a esferográfica transparente azul ou preta, borracha ou corretivo de qualquer natureza;
h) Será considerado apto a concorrer à eleição, o candidato que obtiver um mínimo de 40 (quarenta) pontos da prova objetiva, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas;
i) O candidato não satisfeito com o resultado obtido na prova objetiva terá o prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas, para propor perante a comissão eleitoral por escrito, o seu recurso devidamente fundamentado.
j) O resultado final da prova objetiva será divulgado no Diário Oficial dos Municípios- AROM, no site da Prefeitura Municipal e mural do CMDCA, redes sociais no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após decorrido o prazo e as definições dos eventuais recursos.
10.2 Local da prova objetiva, a prova será realizada no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vale do Guaporé, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 661 - Centro - Seringueira/RO.

11. QUARTA ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1 O teste de Avaliação Psicológica será realizado por Psicólogo (a), profissional qualificado do quadro de servidores do município de Seringueiras/RO.

11.2 A avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e constituirá de: **TESTE DE ANAMNESE PSICOLÓGICA** - avaliação dos aspectos afetivos, cognitivos, comportamental e emocional; **TESTE PALOGRÁFICO** - Traço de personalidade; **R1 –** Teste Não Verbal de Inteligência e **AC –** Atenção Concentrada.
11.3 Os candidatos habilitados na Terceira Etapa serão convocados de acordo com cronograma elaborado pela Comissão Eleitoral, através de memorando contendo dia e hora da **Avaliação Psicológica**.
11.4 Os candidatos que não comparecerem no dia e horário estabelecido, estarão automaticamente desclassificados.
Parágrafo Único: O candidato não habilitado nesta etapa será desclassificado do processo de escolha automaticamente.

12. QUINTA ETAPA - ELEIÇÃO - CLASSIFICATÓRIA

12.1 O pleito para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no domingo dia 28/08/2022 (Vinte e oito do oito de dois mil e vinte dois) das 8 horas às 17 horas na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana, situada na avenida Capitão Silvio, nº 647 - Bairro Cristo Rei - Seringueira/RO.

a) Do pleito poderão participar como candidatos, todos os inscritos que tenham obtido aprovação nas etapas anteriores;
b) Do pleito poderão participar como votantes, todos os eleitores inscritos na Comarca de Seringueiras, mediante apresentação do título de eleitor e de documento de identificação com foto;
c) Nas cabines de votação serão afixadas as listas com os nomes dos candidatos ao Conselho Tutelar, com seus respectivos números e codinomes;
d) Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para acompanhar o processo de recepção e apuração dos votos;
e) No local de votação haverá uma equipe composta por 05 (três) membros, a saber: 01 (um) presidente 01 (um) secretário (a) e 03 (três) auxiliares de mesa designados pelo CMDCA por cada seção;
f) Encerrada a votação, dar-se-á o início da apuração dos votos, será na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana, situada na avenida Capitão Silvio, nº 647 - Bairro Cristo Rei - Seringueira/RO.

12.2 Os 02 (dois) candidatos mais votados serão os titulares do Conselho Tutelar, ficando os demais candidatos eleitos considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação. Os candidatos suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação conforme a (Resolução 170/2014, CONANDA) terão legitimidade para suprir a vaga no Conselho Tutelar em caso de vacância da titularidade temporária ou definitiva.

Parágrafo Único: Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de aferição de conhecimentos; prevalecendo empate, será considerado eleito o candidato que obtiver maior pontuação no conhecimento específico; se ainda assim prevalecer empate, o candidato eleito será o mais idoso.

12.3 Concluído o Processo de Eleição Suplementar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado providenciando divulgação no Diário Oficial dos Municípios- AROM, no site da Prefeitura Municipal e mural do CMDCA e redes sociais, dos nomes dos eleitos e sua classificação.

13. DA PERDA DE MANDATO

13.1 O conselheiro tutelar, a qualquer tempo, terá seu mandato suspenso ou cassado se:
I. Usar da função em benefício próprio;
II. Romper sigilo em relação aos casos analisados no exercício de sua função;
III. Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
IV. Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;
V. Aplicar medida de proteção, contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;
VI. Deixar de comparecer no plantão e no horário estabelecido;
VII. Exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos desta Lei;
VIII. Receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos e diligências;
IX. For condenado pela prática de crime doloso, contravenção penal ou pela prática de infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990.
X. Faltar 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados, sem justificativa ao trabalho ou às sessões do Conselho Tutelar no espaço de 01 (um) ano.
XI. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

14. DA CAMPANHA

14.1 O candidato poderá sensibilizar o eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.

14.2 Será permitido a presença do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela entidade;

15. DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO:

a) Será proibido por parte dos candidatos:

Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;

Promoção de transporte de eleitores, utilizando de veículos públicos ou particulares;
Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.
Uso de camisetas promocionais.

Parágrafo único - A fiscalização de todo o processo eleitoral (inscrição, provas, votação e apuração) estará a cargo do CMDCA e do Ministério Público.

16. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

16.1 - Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

16.2 - É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

16.3 - Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados;

16.4 - A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

16.5 - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

16.6 - As instituições públicas ou particulares (Escolas, Câmara de Vereadores, Rádio, Igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;

16.7 Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Organizadora, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

16.8 Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
16.9 É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
16.10 É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
16.11 Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

16.12 A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

17. SEXTA ETAPA - FORMAÇÃO INICIAL

17.1 A Formação Inicial será promovida pelo CMDCA, a fim de orientar os candidatos e proporcionar subsídio, para o bom desenvolvimento de suas atividades;

17.2 A Formação Inicial dar-se-á concomitante ao Período de Campanha Eleitoral, que compreende do dia 16/08/2019 a 25/08/2022, a todos os candidatos aptos ao processo de escolha;

17.3 A Formação Inicial dar-se-á, através de edital de convocação com a relação nominal dos candidatos aptos, com data, local e horário a ser definido pela comissão;

18. SÉTIMA ETAPA - DIPLOMAÇÃO

18.1 A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.

19. OITAVA ETAPA - POSSE

19.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada, após a convocação dos aprovados por meio de ato administrativo, conforme previsto nas legislações vigentes;

19.2 O candidato deverá no ato da posse apresentar os seguintes documentos:

1 - Carteira de Identidade;
2- Inscrição Pessoa Física - CPF;
3- Carteira de Trabalho (XEROX, PÁG. DA FOTO E PAG. DOS DADOS PESSOAIS);
3- Título Eleitor;
4- Quitação Eleitoral;
5- Certidão de Casamento ou Nascimento; ou declaração de União Estável registrada em cartório, juntamente com CPF e RG do (a) Cônjuge;
6- Quitação com as obrigações militares, quando couber (reservista);
7- PIS/PASEP;
8- Cópia do Comprovante de Escolaridade (diploma) exigido para o cargo, conforme o Edital;
9- Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone), ou declaração (reconhecida firma).
10- Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
11- Teste de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
12- Declaração de Bens e valores. (reconhecido firma);
13- Certidões Negativas Civil e Criminal; Estadual (www.tjro.jus.br/certidaoonline)
14- Certidão Negativa Civil e criminais; Federal (http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa)
15- Declaração que não ocupa cargo/função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado (reconhecida firma);
16 - 02 fotos 3x4 (atual);
17- Dados da conta bancária;
18- Número de Telefone para contato;
19- Cópia da Carteira nacional de Habilitação - CNH categoria AB

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - O ato de inscrição implica que o candidato tem conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se chamam estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2 - A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
19.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
19.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral com apoio do Ministério Público.

19.5 O Processo Eleitoral será organizado por uma comissão eleitoral, designada pelo prefeito Municipal .

Este edital entra em vigor na data da sua publicação.
Seringueiras, 22 de junho de 2022.

ANA ROSA LEITE
Presidente do CMDCA

COMISSÃO ELEITORAL

ROSE SOARES DE AZEVEDO
Presidente da Comissão Eleitoral

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA
Vice- Presidente da Comissão Eleitoral

MARCELO PEREIRA DO ROSÁRIO
Membro da Comissão Eleitoral

JULIANA CRESTANI
Membro da Comissão Eleitoral

KÊNIA DE JESUS MORAES
Membro da Comissão Eleitoral

Anexo I

Calendário Referente ao Edital nº 001/2022 do CMDCA

1 - Publicação do Edital: 23/06/2022;
2 - Inscrições na sede do Centro de Referência de Assistência Social CRAS,das 07:30 horas às 12:00 horas entre os dia 24/06/2022 a 08/07/2022;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 11/07/2022 a 12/07/2022;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 13/07/2022;
5 - Prazo para impugnação de 14/07/2022 a 15/07/2022;
6 - Análise das impugnações pela Comissão Especial Eleitoral: de 18/07/2022 a
19/07/2022;
7 - Apresentação de defesa: de 20/07/2022 a 21/07/2022;
8 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos
candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 25/07/2022;
9 - Divulgação dos recursos pelo CMDCA se necessário: 26/07/2022;
10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos
candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 27/07/2022;
11 - Prova Objetiva: 29/07/2022;
12 - Resultado da prova da prova objetiva: 02/08/2022;
13 - Apresentação de recursos da prova objetiva: 02/08/2022 e 03/08/2022;
14 - Resultado final da prova objetiva: 05/08/2022;
15 - Período de Avaliação Psicológica: 05/08/2022 a 12/08/2022;
16 - Homologação da lista dos candidatos aptos a Campanha Eleitoral: 15/08/2022;
17 - Formação inicial; Prevista entre os dias 16/08/2022 a 25/08/2022;
18 - Período de campanha: 16/08/2019 a 26/08/2022;
19 - Eleição: 28/08/2022;
20 - Divulgação do resultado da votação: 30/08/2022;
21 - Diplomação: 31/08/2022.

Anexo II

Conteúdo Programático:

Língua Portuguesa:

Texto e interpretação de texto; Fonologia – Sons e letras, ortografia, divisão silábica, ortografia na construção de textos; acentuação; Morfologia – Estrutura e formação de palavras, substantivos, adjetivos, artigos, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, interjeição; Sintaxe – Concordância verbal e nominal, sujeito e predicado, tipos de sujeito e predicado, termos ligados ao verbo: Objeto direto e indireto, adjunto adverbial, predicativo e etc. Uso da vírgula em frases e textos.

Legislação Específica:

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: Das Disposições Preliminares; Dos Direitos Fundamentais; Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Da Família Natural; Da Família Substituta; Da Guarda; Da Tutela; Da Adoção; Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; Da Prevenção; Da Prevenção Especial; Dos Produtos e Serviços; Da Autorização para Viajar; Da Política de Atendimento; Das Entidades de Atendimento; Da Fiscalização das Entidades; Das Medidas de Proteção; Das Medidas Específicas de Proteção; Da Prática de Ato Infracional; Dos Direitos Individuais; Das Garantias Processuais; SINASE: das Medidas Socioeducativas: Da Advertência; Da Obrigação de Reparar o Dano; Da Prestação de Serviços à Comunidade; Da Liberdade Assistida; Do Regime de Semi-liberdade; Da Internação; Da Remissão; Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável; Do Conselho Tutelar; Das Atribuições do Conselho; Da Competência; Da Escolha dos Conselheiros; Dos Impedimentos; Do Acesso à Justiça; Da Justiça da Infância e da Juventude; Do Juiz; Dos Serviços Auxiliares; Dos Procedimentos; Da Perda e da Suspensão do Poder Familiar; Da Destituição da Tutela; Da Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescente; Da Apuração de Irregularidades em Entidade deAtendimento; Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente; Da Habilitação de Pretendentes à Adoção; Dos Recursos; Do Ministério Público; Do Advogado; Da Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos; Dos Crimes e Das Infrações Administrativas; Das Infrações Administrativas; Disposições Finais e Transitórias; Leis Municipais 06/93 e suas alterações.

Informática: HARDWARE: Processador e Memória RAM, Periférico de Entrada e saída; WINDOWS; WORD; EXCEL e INTERNET

Anexo III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº.

Pelo presente, requeiro inscrição como candidato (a) ao Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar, para atuar no município de Seringueiras.

Informações Pessoais

Nome completo: Endereço: Bairro: Cidade: UF: RG: CPF:
Naturalidade: Nascimento: / / Idade: anos Estado Civil: Grau de Instrução:

Informações complementares

Telefone residencial: ( ) Celular: ( ) E-mail:

Seringueiras, / /.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5A54C5B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N. 002 ao Contrato N. 003/CMT/2020

Processo n. 027/2020

Contratante: Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: AGROCONTABIL ASSESSORIA LTDA-ME

Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Valor: Dá-se a este Termo de Aditivo o valor total de **R$32.684,52** (trinte e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) dividido em 12 (doze) parcelas que serão pagas mensalmente de **R$ 2.723,71** (dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).
Os recursos serão provenientes da funcional programática n. 01.01.0001.2001.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.99, ficha 05, empenho Global n.79/2022.

Data: Teixeirópolis/RO, 21 de Junho de 2022.

Assinam:
AGROCONTABIL ASSESSORIA LTDA-ME
ANDRÉ LUIZ DA SILVA
CARLOS KLEBER DE MATOS

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:7E83A300

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/GP/CMT/2022

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ROSELI RODRIGUES FARAGE .

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regimento Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a servidora ROSELI RODRIGUES FARAGE, matrícula nº 28, licença prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2020.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio será realizado em uma única vez, por um período de 03 (três) meses.

Art. 3 º - Este Decreto estará com efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2022.

Publique-se para conhecimento de todos
-

Teixeirópolis/RO., 22 de Junho de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:84A32CAF

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 003/CMT/2022
Processo Administrativo n. 031/2022
Contratante: Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: CABANAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOCO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE PILARES PARA INSTALAÇÃO DE NOVO PORTÃO NO PÁTIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO".

Prazo: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Valor: Dá-se a este CONTRATO o valor total de **R$ 3.520,00** (três mil quinhentos e vinte reais).

Data da Formalização: Teixeirópolis/RO, 21 de Junho de 2022.

Assinam:
CABANAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ANDRÉ LUIZ DA SILVA
CARLOS KLEBER DE MATOS

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:4AD59D3A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 256/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (um veículo tipo van urbano de transporte sanitário) para atender as necessidades da SEMSAU no transporte de pacientes para diversos fim de atendimento em saúde em outros municípios.

FORNECEDOR	CNPJ
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
280.000,00	326.336,00	14,20%	46.336,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 22 de Junho de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:F980C10B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 090/GAB/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO À SERVIDORA DANIELE DA SILVA AMARAL".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Concede afastamento à servidora DANIELE DA SILVA AMARAL, no período de 08 (oito) dias, a partir do dia 15 de julho, por motivo de casamento, em conformidade com a Lei Complementar 002/2010, Artigo 132, Inciso II, Alínea A.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contado a partir do dia 15 de julho.

Teixeirópolis/RO, em 22 de julho de 2022.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:CD453049

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 347/2022**

CONTRATADA: **J. C RESPLANDE LTDA**
Material de consumo no valor de: **R$ 1.203,00 (Um mil e duzentos e três reais).**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Lanches) para os organizadores e segurança da Policia Militar do município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 23 de junho de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:88A00384

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 311/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviço e aquisição de material de consumo, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (peças, instalação, limpeza, manutenção preventiva e corretiva para condicionadores de ar), para atender as secretarias municipais e suas dependências, pertencente ao município de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
MARCIO ADRIANO DA SILVA COSTA 88128245287	15.730.515/0001-14
K. A. SERVIÇOS LTDA	39.579.692/0001-00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
345.918,85	525.508,11	34,17%	179.589,26

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 23 de Junho de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:1DB0E575

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 021/PJM/2022
Processo Administrativo: GI-332/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: DATAGEO ENGENHARIA LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço (georreferenciamento), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, pertencente ao município de Teixeirópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 23 de junho de 2022.

Assinam:
DATAGEO ENGENHARIA LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:6BA046D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 01/2022**

CONTRATADA: **DEP. ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDONIA - DETRAN/RO.**
No valor de: **R$ 1.420,38 (um mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e oito centavos).**

Com o objetivo de: **Pagamento de taxas de vistoria dos ônibus escolares, pertencente ao município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso VIII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 23 de Junho de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:AB5AEC1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2022 DE REGULAMENTAÇÃO DA NOTA TÉCNICA GAEPE-RO N° 07/2021

Ementa: Dispõe sobre os critérios da Central Única de Vagas para classificação de crianças em lista de espera para vaga em creche e demais providências.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Nota Técnica GAEPE-RO n. 007/2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada a Central Única de Vagas em creche no município, sob a responsabilidade da **Direção do CMEI Jeremias Antero Dias,** destinada a organizar a fila de espera para matrícula.
Art. 2º. A partir da entrada em vigor desta norma, as vagas em creche serão preenchidas de acordo com os seguintes grupos prioritários, nesta ordem:

I - Criança com deficiência, assim definida nos termos do artigo 2° da Lei N° 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
II - Criança que estejam sob a guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar, observado o disposto no artigo 9°, §7°, da Lei N° 11.340/06 (Lei Maria da Penha);
III - Famílias inscritas no programa federal "Auxílio Brasil" (ou em outro programa criado com a mesma finalidade) ou em programas estaduais ou municipais de distribuição de renda;
IV - Famílias monoparentais;
V - Famílias com mães economicamente ativas;
Art. 3º. As famílias não enquadradas nos grupos prioritários serão atendidas de acordo com o maior tempo de inscrição no cadastro de solicitação de vagas.
Art. 4°. Na hipótese de duas ou mais crianças preencherem o mesmo critério, para fins de desempate, será atribuída posição mais alta na fila de espera (ou seja, maior prioridade para concessão da vaga) à criança que atenda aos critérios imediatamente subsequentes na ordem constante do artigo 2°.
Parágrafo único. Caso nenhum dos critérios do artigo 2° seja suficiente para se proceder ao desempate, este será feito com base na ordem cronológica de inscrição no cadastro de solicitação de vagas.
Art. 5º. A documentação necessária para comprovação dos critérios está relacionada no Anexo deste ato.
Art. 6º. A consolidação das solicitações de matrícula deverá ser exclusivamente realizada pela Central Única de Vagas.
§1° As solicitações de matrícula podem ser realizadas pelos interessados a qualquer tempo, mediante formulário eletrônico e/ou preenchimento de solicitação feita em via física.
§2° A possibilidade de realização de pedido de matrícula a qualquer tempo não é impeditiva para que se realizem chamamentos públicos e/ou se utilizem outros instrumentos de consulta pública de demanda, os quais deverão ser realizados periodicamente.
§3º A Instituição de Ensino deverá realizar obrigatoriamente chamada escolar a partir do mês de dezembro a fevereiro do ano subsequente, e ou sempre que possui vagas remanescentes em turma (s).
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, ao vigésimo segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, (22/06/2022).

ADELSON VALTER CORREIA
Secretário Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:E26F19DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
3º REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 ARIQUEMES

3º REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 ARIQUEMES

Foi recebido pela Secretaria Geral desta Casa de Leis, na data de 23 de Junho de 2022, documentos formais da empresa ***Ariquemes comércio de óleo diesel LTDA,*** cujo teor tratava de "Aumento do preço da Gasolina Comum".

DA PESQUISA EM ARIQUEMES
A Pregoeira realizou pesquisa de Preço em três empresas do ramo, na cidade de Ariquemes, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: ***Ariquemes comércio de óleo diesel LTDA***
CNPJ: 84.552.512/0001-50. Endereço: Avenida capitão Silvio-4242 Ariquemes-RO
Telefone: 3535-3061 CEP: 76.873.007

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum, abastecimento na cidade de Ariquemes.	7,78

Empresa: **Auto Posto-RO**
CNPJ: 04.269.976/0001-15; Endereço: Rua capitão Silvio n: 3798 Ariquemes-RO
Telefone: 3535-2135 CEP: 76.873.007

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum, abastecimento na cidade de Ariquemes.	7,44

Empresa: **Central Posto**
CNPJ-05.482.993/0001-07; Endereço:Av. Canaã, 3381 - St. 03 Ariquemes – RO
Telefone: 3535-3020 Telefone: CEP: 76.873.007

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum, abastecimento na cidade de Ariquemes.	7,63

Diante dos preços levantados como referência para a cidade de Ariquemes, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Gasolina Comum, abastecimento na cidade de Ariquemes.	7,61

A Pregoeira em buscou notícias na internet sobre a Redução do combustível e encontrou a seguinte noticia:

https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, o pedido da empresa ***ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA***
É procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM ARIQUEMES

Os valores registrados em Ata do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:

ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL-LTDA..... R$7,55 (sete reais e cinqüenta e cinco centavos) o litro do da gasolina comum.
A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:
ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL-LTDA..... R$7,78 (sete reais e setenta e oito centavos) o litro da gasolina comum.

DA DECISÃO PARA ARIQUEMES
Por todo o exposto o pedido da empresa ***ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL-LTDA,*** foi deferido com novo preço para o litro da gasolina comum com o valor de **R$ 7,78** (sete reais e setenta e oito centavos) o litro da gasolina comum.

Urupá, 23 de Junho de 2022.

TAIANE LOPES PEREIRA
Secretária Geral
Portaria 017/2021/GP-CMUR.

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:419A7AF7

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n 008/2021.
Pregão Eletrônico n 002/2021.
Contrato n. 002/2022.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, nesse ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG sob n.1.853.236-5, CPF sob n.955.907.222-68, residente e domiciliado a Rua Moises Rodrigues, 1407
CONTRATADA: ARIQUEMES COMÊRCIO DE ÕLEO DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 84.552.512/0001-50, neste ato representada por seu representante legal o Senhor DORIVAL DE SOUZA GASPAR, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula Identidade - RG nº 178.959 – SSP/RO, Inscrito no CPF sob nº 115.588.222-91, residente e domiciliada na Rua Tucumã, 01876, Setor 01, na Cidade de Ariquemes/RO, doravante denominada CONTRATADA,
OBJETO*:* O presente contrato tem por objeto a Aquisição de **3.300,00 (Três mil e trezentos litros),** Gasolina Comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá no contexto genérico da administração durante a vigência contratual do exercício de 2022.
VALOR: *O valor global deste contrato é de R$*=**25.674,00 (Vinte e cindo Mil e Seiscentos e Setenta e quatro Reais)**, *podendo sofrer reajuste, obedecendo as normas de mercado mencionado por órgão oficial, condicionando a apresentação de instrumento hábil emitido pelo Governo Federal com o objeto autorizativo de reajuste de combustível, constando explicito o seu percentual.*
RECURSO: *As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: 01.01.01.031.0001.2.025, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00, Pregão Eletrônico nº 002/2021, Processo Administrativo nº008/2021.*

Urupá- RO, 23 de Junho de 2022.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente/ CMUR
Contratante

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:8D118F0D

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
ANTONIO PEREIRA NETO			SECRETARIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) THIAGO DA SILVA BATISTA			**Cargo/Função/Matrícula** ASSESSOR TECNICO - Matr.: 57953	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
990.211.882-87	1030651/SESDEC-RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino ARIQUEMES	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 23/06/2022	**Data de Retorno** 23/06/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO; SOLICITO PAGAMENTO DE DIARIA AO SERVIDOR THIAGO DA SILVA BATISTA, O MESMO SAIU DE URUPÁ AS 09:00, COM DESTINO AO MUNICIPIO DE ARIQUEMES-RO, PARA DEVOLVER A EMATER O AQUARIO, QUE FOI UTILIZADO PELA PREFEITURA DE URUPÁ-RO NA FEIRA DOS MUNICIPIOS EM CACOAL.			
Proponente: _____			

ANTONIO PEREIRA NETO
Data: ___/___/_____ SECRETARIO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	159,46	79,73	0,00	79,73

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:FC45EBCB

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1011/2022

LEI N. 1011/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo de saldo remanescente do exercício de 31/12/2021, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor total de **R$ 481.258,99 (quatrocentos e oitenta um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, no corrente exercício, oriundo de saldo de recursos financeiros remanescentes do exercício de 2021, locados na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Os recursos financeiros do superávit serão destinados para as programações seguintes:
I - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA – PAIF, Programação: 02.006.08.244.0010.2.102, Elemento de Despesa 4.4.90.52;
II - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, Programação: 02.006.08.244.0010.2.101, Elemento de Despesa 4.4.90.52.
Art. 3º Os recursos estão depositados na Agência: 4007-X, Conta corrente n. 14842-3, Banco do Brasil, URUPABL PSB FNAS, Agência: 4007-X, Conta corrente n. 16.318-X, Banco do Brasil, PISO FIXO PSB, Agência: 4007-X, Conta corrente n. 16.321-X, Banco do Brasil, BENEFÍCIO EVENTUAIS.
Art. 4º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a natureza da despesa, suplementando o órgão, a unidade orçamentária e a destinação dos valores, conforme previsão do artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:F96AFA3D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 179/2022

DECRETO N. 179/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. JOAQUIM VENTURA ROBERTO e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei

Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo n. 787/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **4ª (quarta) Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, ao servidor efetivo **Sr. JOAQUIM VENTURA ROBERTO,** matrícula n. 4227, investido no cargo de Agente de serviços gerais – Serviços diversos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio será gozada no período de 90 (noventa) dias, de **1º de julho de 2022 a 28 de setembro de 2022.**
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2022.
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 1º de julho de 2022**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Código Identificador:A0EF07BD

PROCURADORIA JURIDICA
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL N. 027/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 027/2021 – SEMEC.
PROCESSO n. 375/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, representada por sua Secretária a **Sra. Fabiana Portilho Senhorinho.**
CONTRATADA: Empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.925.681/0001-50, com sede na Avenida Padre Adolpho Rohl, n. 2136, Centro, CEP: 76.890-000, cidade de Jaru/RO, neste ato representada por sua representante legal, **Sra. DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **1ª Prorrogação do Contrato n. 027/2021** para continuidade da contratação de empresa para aquisição de Materiais Esportivos para atender as Crianças, Adolescentes e Jovens matriculados na Escolinha Municipal de Futebol, Voleibol e Capoeira.
DO VALOR: O valor global desta prorrogação contratual é de **R$ 1.198,80** (mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), fixos e irreajustáveis.
DOS RECURSOS: O recurso necessário para aquisição dos materiais é proveniente do Convênio Plataforma +Brasil n. 902173/2020, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Cidadania-MC representado pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social e o Município de Urupá/RO, que ocorrerão através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pela Programação: 02.02.04.12.813.0004.2.258 - Projeto Esporte e Lazer Conv. 902173/2020, elemento de Despesa/Desdobramento: 33.90.30.14 - Material de Consumo/Material Educativo e Esportivo, nos termos da Nota de Empenho n. 796/2021, Recurso: Convênio Plataforma +Brasil n. 902173/2020 e recurso próprio a título de contrapartida do Município de Urupá/RO, por meio do Pregão Eletrônico n. 017/2021
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência desta prorrogação contratual será retroativo para atender a vigência do contrato. O contrato originário tinha prazo de vigência até o dia 29/11/2021. O novo prazo de vigência contratual compreenderá com eficácia retroativa entre os dias 30/11/2021 a 31/12/2022

PARÁGRAFO ÚNICO: O histórico da contratação e as prorrogações contratuais somam a quantidade de 15 (quinze) meses contratados, conforme especificado a seguir:
Contrato n. 027/2021, assinado no dia 01/09/2021, com eficácia a partir de 01/09/2021 e vigência até 29/11/2021, correspondente a 03 (três) meses;
1ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 17/06/2022, com eficácia retroativa ao dia 30/11/2021 e vigência até 31/12/2022, correspondente a 12 (doze) meses;

Urupá/RO, 22 de junho de 2022.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Código Identificador:5F6657B7

SETOR DE CONTABILIDADE
ERRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIA - ELIAS CAETANO

Proposta e Concessão de Diarias

Onde se lê:
DADOS DA VIAGEM

Destino CACOAL	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 24/06/2022	**Data de Retorno** 24/06/2022
Motivo da Viagem: Excelentíssimo Senhor Prefeito solicito autorização para proceder com a despesa de diaria e adicional de embarque referente a locomoção do Servidor, Elias Caetano da Silva, que estará em Cacoal/RO, no dia 24 de Junhode 2022, o mesmo esterá no auditório da OAB participando do encontro de gestores de Rondonia promovido pelo SEBRAE.			
Proponente: ***CELIO JESUS LANG*** Data: / / Prefeito			

Lê-se:
DADOS DA VIAGEM

Destino CACOAL	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 23/06/2022	**Data de Retorno** 24/06/2022
Motivo da Viagem: Excelentíssimo Senhor Prefeito solicito autorização de despesa com diaria e adicional de embarque referente a locomoção do Servidor Elias Caetano da Silva no dia 23/06/2022 e retorno no dia 24/06/2022, qual estará no Município de Cacoal/RO participando do encontro de Gestores do Estado de Rondonia promovido pelo SEBRAE.			
Proponente: ***CELIO JESUS LANG*** Data: / / Prefeito			

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:532F9889

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO.

RESUMO DE TERMO ADITIVO.
TERMO ADITIVO Nº 66/2022 CONTRATO Nº 91/2021.
CELEBRAÇÃO:17/06/2022.
PARTES:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO
C. V. MOREIRA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º91/2021,pormais04 (quatro) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA:O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
INTERVENIENTE: SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2-509/2021.

Vale do Paraíso/RO, 22 de junho de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:A66C48DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que sãoconferidasno Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, homologa férias Adquiridas, de**MARIA CICERA FREITAS ANDRADE,**cargo de Enfermeirareferenteaos períodos aquisitivos 2021/2022, a partir de15/07/2022 a 13/08/2022,a partir 015 de julho de 2022, conforme Processo Administrativo nº. 2-573/2022**.**

Valedo Paraíso/RO, 22 junho de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:AD4E2CED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que sãoconferidasno Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, homologa férias Adquiridas, de**ADENILSON TIGRE DOS SANTOS,**cargo de Motorista referenteaos períodos aquisitivos 2017/2018, a partir de18/07/2022 a 16/08/2022,a partir 18 de julho de 2022, conforme Processo Administrativo nº. 2-576/2022**.**

Valedo Paraíso/RO, 22 junho de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:4DFE2F64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO
(SEMECE)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo , juntamente com aPrefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Edital n° 01 processo seletivo para serviço voluntário de 23de fevereiro de 2022, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca assim o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 05 (cinco) diasúteis contados da data desta publicação, compareçam a Secretária de Educação Cultura, Esporte e Turismo, (semece) na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveupara tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

AUXILIAR DE CUIDADOR		
Nº	**NOME CANDIDATO**	**NOTA**
1	GISLENE MARIA DA CRUZ BENEVENUTI	06

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
6.1. Para a assinatura do termo de adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
d) Ser brasileiro nato de naturalidade;
e) Ser maior de 18 anos;
f) Título eleitoral;
g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
j) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
k) Comprovante de escolaridade exigido;
l) Apresentar o número de Agência Bancária;
m) Certidão Cível e Criminal;
n) Comprovante de residência;
o) Ter aptidão física e mental;
p)Declaração de Conhecimento/capacidade (Apenas para os convocados a vaga deAuxiliar na manutenção de máquinas, equipamentos, pátio e prédios escolares)
q)Certificado de Monitor de Transporte Escolar (Apenas para os convocados a vaga de serviço de Monitor de Transporte Escolar)
r)Cumprir na íntegra, as determinações deste Edital.

·**OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO OU CONFERIDOS COM ORIGINAL PELO SERVIDOR RESPONSAVEL.**

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:1535A27A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Da:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU
OBJETO: Empenho Estimativo para custear Despesas Bancarias doFundo Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 602/2022 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S.A
CNPJ:00.000.000/3126-73

PROGRAMAÇÃO: 10.122.1004.2027/Man. Das Atividades da Semsau
Elemento de despesa: 3.3.90.39.99
Ficha: 190

VALOR TOTAL:**300,00 (trezentos reais)**

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:48CF37B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO.

RESUMO DE TERMO ADITIVO.
TERMO ADITIVO Nº 69/2022 CONTRATO Nº 19/2022.

CELEBRAÇÃO:21/06/2022.
PARTES:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
CELI NEIMOG KILL
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto - Acrescer valor ao contrato 19/2022,Pregão Presencial nº 006/CPL/2021 constante do processo nº 1-381/2021eAta de Registro de Preços nº 16/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA:O valor deste termo aditivo é de**R$ 668,67**(seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), que correrão por conta da dotação orçamentária conforme disposto a seguir:
CLÁUSULA TERCEIRA: -O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
INTERVENIENTE: SEMTAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:4-5/2022.

Vale do Paraíso/RO, 22 de junho de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:4F29A064

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:80/2022
Processo nº:1-795/2022
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
Contratado:PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, por UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantesdo ANEXO I PROJETO BÁSICO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Concorrência identificada no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Vigência:O prazo de vigência será de 12 meses a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Leinº 8.666, de 1993.
Valor Total:O valor total do presente Termo de Contrato é de RR 3.070.686,16(três milhões setenta mil seiscentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos.)
Data de Assinatura:21/06/2022
Interveniente:SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 23 de junho de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:A4D2BA41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 930/2022

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 930/2022

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

Assunto: ProcessoFilhote de**Aquisição de materiais permanentes**conformeAta de Registro de Preço nº 081/2021/ARP, Pregão Eletrônico nº 033/CPL/2021, do Processo Licitatório de n° 1-413/2021/SRP,desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO
Processo Filhote do Processo mãe 1-413/2021/SRP,Ata de Registro de Preço nº 081/2021/ARP,Pregão Eletrônico nº 033/CPL/2021,para**Aquisição de materiais permanentes**, paraatender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
PROCESSO Nº 930/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
CONTRATADO:CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
C.N.P.J: 41.947.390/0001-99
VALOR TOTAL:R$ 11.095,00 (onze mil e noventa e cinco reais)

INTERVENIENTE:SEMOSP

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:04569957

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.824 17/06/22 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 7.824,DE 17 DE JUNHO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2.021, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.699, de 15 de dezembro de 2.021 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 7.824 DE 17 DE JUNHO DE 2.022 - LEI Nº 1.710 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº SEMECE/22, DEVIDAMENTE AUTORIZADO**DECRETA:**
Artigo 1º Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 17 de junho de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Port. 6577 de 11/01/2022
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6912 - 16391)17/06/2022 12:22Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 7.824,DE 17 DE JUNHO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:11212.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS1.700,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:13012.361.1006.2016.0000EDUCACAO PARA TODOS1.200,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
Ficha:16627.813.1016.2025.0000INCENTIVO AO DESPORTO2.000,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES4.900,00
REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:10512.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-2.000,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ficha:12812.361.1006.2016.0000EDUCACAO PARA TODOS-1.200,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha:17227.813.1016.2025.0000INCENTIVO AO DESPORTO - 1.700,00
3.3.90.31.00PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI

TOTAL DAS ANULAÇÕES-4.900,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:0D1F0154

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.823 17/06/22 TRANSFERENCIA

DECRETO Nº 7.823, DE 17 DE JUNHO DE 2022LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR*TRANSFEÊNCIA*DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2021 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.699 de 15 de dezembro de 2021 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETO Nº 7.823 DE 17 DE JUNHO DE 2.022 - LEI Nº 1.710 POR TRANSFERENCIA, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº SEMECE/22, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.699 de 15 de dezembro de 2021 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 17 de junho de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Port. 6577 de 11/01/2022
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6912 - 16391)17/06/2022 11:58Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 7.823, DE 17 DE JUNHO DE 2022LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:44712.361.1006.2016.0000EDUCACAO PARA TODOS4.300,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES4.300,00
REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:13212.361.1006.2016.0000EDUCACAO PARA TODOS-4.300,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
TOTAL DAS ANULAÇÕES-4.300,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:88FBAF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.825 21/06/22 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 7.825,DE 21 DE JUNHO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2.021, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara,

no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.699, de 15 de dezembro de 2.021 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 7.825 DE 21 DE JUNHO DE 2.022 - LEI Nº 1.710 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 952/958/SEMSAU/22, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 21 de junho de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6913 - 16395)21/06/2022 12:23Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 7.825,DE 21 DE JUNHO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:45710.122.1004.2027.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N5.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
Ficha:63410.122.1004.2027.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N5.000,00
3.3.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES10.000,00
REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:19110.301.1004.2032.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-5.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha:61410.122.1004.2027.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-5.000,00
3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON
TOTAL DAS ANULAÇÕES-10.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:2FF0D103

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.826 21/06/22 TRANSFERENCIA

DECRETO Nº 7.826, DE 21 DE JUNHO DE 2022LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR*TRANSFEÊNCIA*DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2021 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.699 de 15 de dezembro de 2021 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETO Nº 7.826 DE 20 DE JUNHO DE 2.022 - LEI Nº 1.710 POR TRANSFERÊNCIA, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 173/SEMAPEM/22, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.699 de 15 de dezembro de 2021 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 21 de junho de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6913 - 16395)21/06/2022 12:10Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 7.826, DE 21 DE JUNHO DE 2022LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
021000SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Ficha:41720.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente4.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES4.000,00
REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
021000SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Ficha:40820.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-4.000,00
3.3.71.70.00RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C
TOTAL DAS ANULAÇÕES-4.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:9DADF4C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS / 2022

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE
PAS / 2022
Alto Alegre dos Parecis-RO
IDENTIFICAÇÃO
NOME DO MUNICÍPIO: Alto Alegre dos Parecis-Ro
UF: RO
PREFEITO MUNICIPAL: DENAIR PEDRO DA SILVA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: JULIANA BADAN DUARTE REIS
DATA DA POSSE: JANEIRO DE 2021
CNPJ PREFEITURA: 84.744.994/0001-40
CNPJ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 11.913.577/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA Nº 3288
TELEFAX: (69) 3643-1388 E-MAIL: fundo.saude2@gmail.com
REGIONAL DE SAÚDE: V REGIONAL DE SAUDE
CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1100379
PLANO MUNICIPAL VIGENTE: 2022
Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde no dia 25 de Novembro de 2021 em sua reunião ordinária ou Extra nº11/2021/ CMS , por meio da Resolução nº 026 de 25 de 11 de 2021.
INTRODUÇÃO
A Programação Anual de Saúde é o instrumento que detalha as ações para atingir as diretrizes e objetivos propostos pelo Plano de Saúde no período de um ano, que deve coincidir com o período definido para o exercício orçamentário.
Legislação: - Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de Setembro de 2017 - Ministério da Saúde Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.
[...]
Art. 97. A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executado

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2022							
Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
DIRETRIZ Nº 1 - Ampliar e manter o acesso e qualidade dos serviços de atenção primária							
1.1.1	Manter a cobertura da população por serviços de atenção básica (atenção primária) acima de 60%	Cobertura de atenção básica (atenção primária) à saúde.	80%	2021	percentual	2022 a 2025	0%
Ação Nº 1 - Realizar a reposição das equipes de atenção primária.							
1.1.2	Manter a cobertura pela Estratégia de Saúde da Família para 100% da população.	Cobertura da população pela estratégia Saúde da Família.	100%	2021	Percentua l	2022 a 2025	100%
Ação Nº 1 - Criar e/ou ampliar cargos específicos de profissionais para atuarem na estratégia Saúde da Família.							
Ação Nº 2 - Contratar profissionais para atuação na estratégia Saúde da Família.							
Ação Nº 4 - Readequar estrutura física das unidades e prover materiais e equipamentos para o desenvolvimento das atividades das ESF							
Ação Nº 5 - Capacitar os profissionais para a estratégia Saúde da Família.							
1.1.3	Solicitar e manter credenciameto da equipe do Consultório Movel Odontologico	Numero de Unidade Movel Odontologico	01	2021	Numero	2022 a 2025	01
Ação Nº1 - Readequar o consultorio Movel Odontologico							
1.1.4	Sensibilixar e monitorar as Unidades de Saúde para notificação dos agravos relacionados com a Saúde do Trabalhador	Vigilância em Saúde do Trabalhador	65%	2021	Percentua l	2022 a 2025	65%
Ação Nº 1 - Acompanhar os beneficio quanto aos pre-requisitos de saúde							
Açao nº 2- garantia do atendimento ao acidentado do trabalho e ao suspeito ou portador de doença profissional ou do trabalho, por meio da rede própria ou contratada, dentro de seu nível de responsabilidade da atenção, assegurando todas as condições necessárias para o acesso aos serviços de referência, sempre que a situação exigir;							
Ação Nº 3 - Orientar a atençao primária, atenção pré-hospitalar e atenção hospitalar sobre o manejo clinico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pela covid-19 (covid) Saude do trabalhador							
Açao nº 4- realização de ações de vigilância nos ambientes e processos de trabalho, compreendendo a identificação das situações de risco e a tomada de medidas pertinentes para a resolução da situação e a investigação epidemiológica;							
1.1.5	Realizar campanhas a favor da cultura da paz em parceria com instituições	Ações do Programa Saúde na Escola	02	2021	Número	2022 a 2025	02
Ação Nº 1 - promover a reorientação das práticas e ações de saúde de forma integral e contínua, levando-as para mais perto da família e, com isso, melhorar a qualidade de vida dos municipes.							
Açao nº 2 – Avaliar as Condições de Saúde das crianças, adolescentes e jovens que estão na escola pública;							
Açao nº3 – Realizar Educação Permanente e Capacitação dos Profissionais da Educação e da Saúde e de Jovens;							
Açao nº. 4 realizar reunioes para criar estrategicas com todas equipes da ESF e das escolas em cada um dos territórios de responsabilidade, quantificando o número de escolas, de estudantes de cada estabelecimento e as questões prioritárias do perfil desses alunos. Definição dos responsáveis das áreas da saúde e da educação pelo projeto dentro de cada território;							
1.1.6	Realizar eventos visando à prevenção e promoção da saúde	Ações de interresse a saúde da população	03	2021	Número	2022 a 2025	03
Ação Nº 1 – realizar ação e reestruturação, Verifica, periodicamente, objetivos e metas que podem mudar ao longo da implementação da política							
Ação nº.2 – Contar com a participação da população não somente nas instâncias formais, mas em outros espaços constituídos por atividades sistemáticas e permanentes, dentro dos próprios serviços de atendimento, favorecendo a criação de vínculos entre o serviço e os usuários, caracterizando uma participação mais criativa e realizadora para as pessoa no ambiente de saúde publica.							
Ação Nº 2 - orientar os profissionais de saúde para adesão aos cursos sobre a atualização do manejo clinico e capacitação para os profissionais de vigilância em saúde (covid)							
1.1.7	Realizar atividades de prevenção e educativas em escolas, igrejas, associações e comunidade	Proporção de atividades de Promoção da Saúde	70%	2021	Proporçã o	2022 a 2025	70%
Ação Nº 1 - realizar ação Educativa para Contribuir com objetivo de reduzir as desigualdades sociais quanto ao acesso às oportunidades para o desenvolvimento máximo do potencial de saúde							
Ação nº 2- Ampliar e Valorizar a cooperação do setor Saúde com outras áreas de governos e nao governamental em todos setores sociais para a gestão de políticas públicas e a criação e/ou o fortalecimento de iniciativas que signifiquem redução das situações de desigualdade.							
1.1.8	Trabalhar em parceria com o Hospital e Unidades Básicas de saúde no dia de combate a tuberculose, prevenção e combate a hipertensão, dia mundial sem tabaco, dia nacional diabetes, dia mundial da luta contra a AIDS e demais campanhas inseridas no calendário do ministério da saúde.	Proporção de ação/campanhas inseridas no Calendário do Ministério da Saúde	50%	2021	Proporção	2022 a 2025	50%
Ação Nº 1 - Prover as condições adequadas e assegurar provisão de material e equipamento							

Ação nº 2- Realizar atividade de saúde pública voltada para a avaliação daqueles que foram expostos a pessoas com tuberculose pulmonar ou laríngea, com o objetivo de identificar possíveis casos de TB ativa e também estratégias de prevenção aos indivíduos recém-infectados pelo M. Tuberculosis.								
Açao nº 3 - Interrogar a pessoa sobre a presença e a duração da tosse, independentemente do motivo da procura nas UBS								
1.1.9	Trabalhar com os alunos em escolas incentivando a pratica de escovação de dentes de acordo com o PSE nas escolas	Proporção de ações programas pelo PSE	10%	2021	Proporçã o	2022 a 2025	10%	
Ação Nº 1 – realizar campanha educativa de prevenção bucal com enfase em diminuir as exodontias								
Ação nº. 2 Articular as ações da rede pública de saúde com as ações da rede pública de Educação Básica, de forma a ampliar o alcance e o impacto de suas ações relativas aos estudantes e suas famílias, otimizando a utilização dos espaços, equipamentos e recursos disponíveis.								
1.1.10	Promover palestras educativas em todos os órgãos e comunidades quando for solicitado	Proporção de ações sociais realizadas quando solicitado	80%	2021	Proporção	2022 a 2025	80%	
Ação nº 1 - Definir um Plano de Ação, com a determinação de objetivos, população-alvo, metodologia, recursos e cronograma de atividades.								
Ação nº2 - Utilizando estratégias educativas que utilizem a escuta, a problematização de situações do dia-a-dia da população, ou seja, envolvendo o usuário na produção do seu autocuidado.								
OBJETIVONº 1.2 - OBJETIVO1.2:Garantir acesso dapopulação a serviçosde qualidade, com equidadee em tempo adequado ao atendimento das necessidades desaúde, mediante aprimoramento da Política Básica e da AtençãoEspecializada								
1.2.1	Garantir consulta médica nas Especialidades Básicas	Proporção de consultas na Atenção Especializada	80,00	2021	Percentua2022 l	A 2025	80,00	
Ação Nº 1 - aperfeiçoamento dos atendimentos e garantir que a equipe esteja completa								
Ação Nº 2 - apoiar a rede de saúde do município de Alto Alegre dos Parecis-RO (Unidades de Atenção Primaria, Unidade de atenção Hospitalar) atendendo as demandas relativas a promoção da Saúde, controle e prevenção da doença (covid-19)								
Açao nº 3 - Garantia de qualidade - conjunto de ações sistemáticas e planejadas destinadas a garantir a conformidade adequada quanto ao funcionamento de uma estrutura, de um sistema, de componentes ou procedimentos de acordo com padrões aprovados.								
Ação nº 4 – Realizar Procedimento de emergência - conjunto de ações empregadas na recuperação de pacientes cujos agravos da saúde necessitam de assistência imediata por apresentar risco de vida.								
Ação nº 5 - Referenciar - ato formal de envio de um paciente atendido nas APS para outro de maior complexidade. A referência sempre deve ser feita após a constatação da insuficiência da capacidade resolutiva; e segundo normas e mecanismos pré-estabelecidos.								
DIRETRIZ Nº 2 : Aprimoramento da rede de urgências, com expansão eadequaçãode prontos-socorrose centrais de regulação,articulando- a com outras redes de atenção.								
OBJETIVO Nº 2.1 - OBJETIVO 2.1: Implementação da Rede de Atenção às Urgências.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista	
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2022	
2.1.1	Garantir equipamentos básicos e medicamentos/ insumos para um bom resultado no atendimento paciente de urgência/emergência.	Proporção de medicamente presente no REMUME para urgência/emergência	75%	2021	Proporção	2022a 2025	75%	
Ação Nº 1 - qualificar estoques de Medicamentos, insumos, EPI's e equipamentos de qualidades.								
Açao nº. 2- Organizar os serviços de urgência na rede de atenção à saúde de forma ideal para que possa atender ao usuário com a máxima qualidade possível, além de realiza ações em loco, com equipamentos e medicamentos de boa qualidade e recursos necessários.								
2.1.2	Garantir assistência e supervisão HOSPITALAR	Atendimento humanizado	80%	2021	Proporção	2022 a 2025	80%	
Ação Nº 1 - Reposição de quadro de servidores na assistência hospitalar, atraves de concursos publicos.								
Ação Nº 2 –Manter o comite de enfrentamento ao corona vírus, conforme portaria nº 147/GP2020 de 18 de março de 2020 (Covid-19)								
Ação nº 3 – aprimorar as relações entre profissional de saúde e usuário, dos profissionais entre si e do hospital com a comunidade.								
Ação nº 4 – Capacitar os profissionais do hospital para um novo conceito de assistência à saúde que valorize a vida humana e a cidadania								
Ação nº 5 – Modernizar as relações de trabalho no âmbito dos hospitais públicos, tornando as instituições mais harmônicas e solidárias, de modo a recuperar a imagem pública dessas instituições junto à comunidade								
2.1.3	Implantação da sala de estabilização	Número de sala de estabilização	01	2021	Número	2022 a 2025	01	
Ação Nº 1 – Disponibilizar recursos humanos								
Ação nº 2 - Reorganizar a atenção de urgência e emergência por meio da ampliação e qualificação dos componentes que compõem a Rede de Atenção às Urgências e Emergências.								
Ação nº 3 - Melhorar o nível de saúde da população, respondendo com efetividade às necessidades em saúde								
Ação nº 4 - Ampliar o acesso e acolhimento aos casos agudos demandados aos serviços de saúde em todos os pontos de atenção, contemplando a classificação de risco e intervenção adequada e necessária aos diferentes agravos.								
Ação nº 5 - Promover a educação permanente em saúde, para qualificar a gestão do cuidado de urgência e emergência: rodas de conversa, trocas de experiências entre as equipes, estudos de casos, capacitações das equipes, planejamentos coletivos para o aperfeiçoamento do processo de trabalho								
2.1.4	Promover educação continuada no atendimento de urgência e emergência	Proporção de educação continuada	10%	2021	Proporção	2022 a 2025	10%	
Ação Nº 1 – proceder a execução do projeto								
Ação Nº 2 – desenvolver capacitação para os profissionais de saúde da rede de atenção a saúde do quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na atenção primaria assistência pré- hospitalar e hospitalar (covid)								
Ação Nº 3 – desenvolver fluxograma/protocolos de acolhimento, triagem e espera por atendimento para usuários com sintomas respiratórios para a rede de atenção a saúde (covid)								
Ação Nº 4 – desenvolver fluxograma/protocolos de transporte de usuários com sintomas respiratórios em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e transporte interinstitucional de casos suspeitos (covid)								
Ação Nº 5 – desenvolver treinamento para profissionais da rede de atenção à saúde do município sobre a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) (covid)								
Ação Nº 6 – divulgar e disponibilizar publicações sobre corona vírus e temas relacionados para orientação dos profissionais e serviços da saúde (covid)								

DIRETRIZ Nº 3 – Promoção da Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança e implementação da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e população de maior vulnerabilidade							
OBJETIVO Nº 3.1 – OBJETIVO 3.1: Ampliação da Atenção a Saúde da Mulher							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2022
3.1.1	Prevenir a mortalidade por câncer de colo do útero e mama	Ampliar o número de exames citopatólogicos e mamografia em mulheres na faixa etária	28%	2021	Percentual	2022 a 2025	28%
Ação Nº 1 – alcançar metas de exames citopatologico e garantir a capacitação e treinamento continuados de profissionais de saúde.							
Ação nº 2 - Criação de cadastro das mulheres no sistemas nas APS e realização de exames em todas às mulheres cadastradas e a garantia de qualidade do exame citopatológico.							
3.1.2	Realizar palestras no dia 08 de Marco, onde é comemorado o Dia Internacional da mulher, em parceria com a Secretaria de Ação Social	Número de ações realizadas no Dia Internacional da Mulher	01	2021	Número	2022 a 2025	01
Ação Nº 1 – proceder a execução do projeto							
Ação nº 2 Realizar roda de Conversa com Mulheres que já foram vítimas de violência, onde elas serão as protagonistas na condução do debate.							
Ação nº. 3 - Pomover um evento mais aberto e público utilizando a Câmara de Vereadores, mobilizando instituições e população em geral.							
OBJETIVO Nº 3.2 - OBJETIVO 3.2: Organizar a Rede de Atenção a Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.							
3.2.1	Reduzir a taxa de mortalidade infantil	Proporção de nascidos vivos para óbitos infantis	95%	2021	Proporção	2022 a 2025	95%
Ação Nº 1 - melhorar a qualidade do pre-natal							
Açao nº 2 - Fortalecer a puericultura como forma de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil;							
Ação nº. 3 - Capacitar os profissionais de saúde do município para acompanhamento do crescimento e desenvolvimento integral e atenção integral a crianças com agravos prevalentes na infância							
Ação nº.4 - Capacitar as equipes da ESF para a identificação e manejo das Infecções Respiratórias Agudas e Diarréia em menores de 1 ano. Capacitar os agentes comunitários de saúde em Imunização para supervisão e acompanhamento do cartão de vacinação.							
Ação nº. 5 - Acompanhamento do estado nutricional da criança.							
3.2.2	Aumentar o número de consultas de Pré- natal por parturientes	Proporção de nascidos vivos de parturientes com 07 ou mais consultas de Pré-natal	80%	2021	Proporção	2022 a 2025	80%
Ação Nº 1 - Disponibilizar recursos e melhorar a qualidade do pre-natal							
Ação n º 2 – Garantia dos recursos humanos, físicos, materiais e técnicos necessários à atenção pré-natal, assistência ao parto e ao recém-nascido e atenção puerperal, com estabelecimento de critérios mínimos para o funcionamento das maternidades e unidades de saúde;							
Ação nº 4 - Garantir o atendimento às gestantes com problemas ou comorbidades, garantindo vínculo e acesso à unidade de referência para atendimento ambulatorial e/ou hospitalar especializado;							
3.2.3	Investigar óbitos de mulher em idade fértil e infantil	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49	95%	2021	Proporção	2022 a 2025	95%

		anos) investigados.					
Ação Nº 1 – Realizar notificação, investigar todos os casos de obitos em mulheres em idade fertil							
Ação nº. 2 -Capacitar profissionais da Estratégia de Saúde da Família para as ações de investigação de óbitos de mulheres em idade fértil e todas vigilâncias em saude							
3.2.4	Notificação do óbito infantil e fetal	Investigar os óbitos infantis e fetais	95%	2021	Proporção	2022 a 2025	95%
Ação Nº 1 – realizar notificação							
Ação nº 2 - Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde voltadas para a atenção pré-natal e ao parto, bem como para a proteção da saúde infantil.							
3.2.5	Vigilância do óbito infantil e fetal	Proporção de óbitos infantis e fetais, notificados, investigados e encerrados	95%	2021	Proporção	2022 a 2025	95%
Ação Nº 1 - Realizar notificação e investigar as causas dos obitos infantil, fetal e realizar encerramento.							
Ação nº 2 - Busca ativa do óbito pelo Agente Comunitário de Saúde, e outros membros da Equipe de Saúde da Família (ESF) em sua área de abrangência.							
DIRETRIZ Nº 4 : Fortalecimento da rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de Crack e outras drogas.							
OBJETIVONº 4.1 - OBJETIVO4.1:Ampliar o acesso a atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com osdemais pontos de atenção em saúde e outros pontos intermunicipais.							

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)		Meta Plano (2022-		Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2025)	2022
4.1.1	Garantir atendimento humanizado aos pacientes que necessitem de atendimento nos dispositivos de Saúde Mental	Proporção de atendimente a Saúde Mental	40%	2021	Proporção	2022 a 2025	40%
Ação Nº 1 - Prover as condições adequadas ao pleno funcionamento							
Ação nº 2 - utilizar áreas do hospital e UBS, tal como salas de espera e recepção, como espaço de educação em saúde e/ou espaço para orientação e resolução de problemas da saude mental;							
Ação nº 3 Realizar capacitação para informaçoes das ações efetiva para a redução do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas;							
Aação nº 4- Ampliar o acesso à assistência em saúde mental para pessoas de todas as faixas etárias com transtornos mentais mais prevalentes, como transtornos de humor, dependência química e transtornos de ansiedade;							

DIRETRIZ Nº 5 : Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa edos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecendo as ações de promoção eprevenção.							
OBJETIVO Nº 5.1 - OBJETIVO 5.1: Melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2022
5.1.1	Realizar palestra com o grupo de idoso no dia 27 de Fevereiro, onde se comemora o dia do idoso, em parceria com a Secretaria de Ação Social	Realizar palestra com o grupo de idoso no dia 27 de Fevereiro, onde se comemora o dia do idoso, em parceria com a Secretaria de Ação Social Número de ações realizada com o grupo de idoso	01	2021	Número	2022 a 2025	01
Ação Nº 1 - Proceder a execução do projeto							
Ação nº 2 - Facilitar o acesso dos idosos aos diversos níveis de complexidade da atenção a saude;							
Ação nº 3 - Investir na qualificação dos trabalhadores, especialmente no que se refere à saúde da pessoa idosa							
Ação nº 4 – Realizar acolhimento à pessoa idosa atraves dos profissionais de saúde nas unidades Basicas de saude e hospitalar.							
Ação nº. 5 - Cadastrar todas as pessoas idosas de sua micro-área e manter o cadastro atualizado, realizar visitas domiciliares às pessoas idosas conforme planejamento assistencial, dando prioridade às frágeis ou em processo de fragilização.							
Ação nº.6 - Encaminhar, quando necessário, a pessoa idosa à serviços de referências de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais e mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento.							

DIRETRIZ Nº 6 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, pormeio de ações de promoção e vigilância em saúde.							
OBJETIVO Nº 6.-1 Fortalecer a promoção e a Vigilância emSaúde.							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
6.1.1	Aumentar a taxa de detecção de Tuberculose Pulmonar	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	80%	2021	Proporção	2022 a 2025	80%
Ação Nº 1 – Manutenção e ampliação dos serviços de referencia para tratamento.							
Açao nº.2 realizar açoes educativas, fazer busca ativa							
Ação nº. 3 - Reforçar a investigação de casos como uma ação de acolhimento, atitude que deve perpassar por toda a equipe;							
6.1.2	Notificar, acompanhar e monitorar os casos novos de tuberculose pulmonar Tuberculose	Proporção de casos novos de	85%	2021	Proporção	2022 a 2025	85%
Ação Nº 1 - Realizar notificação							
Açao n º.2- Providenciar rotinas de procedimentos locais para a efetivação da ILTB na unidade de saúde;							
Açao nº3- Verificar se os funcionários foram treinados nas ações de tuberculose, se for necessário, capacitá-los na condução do tratamento da infecção latente, incluindo a motivação dos usuários para a adesão do esquema, a importância da ILTB e seus benefícios, bem como os riscos da não continuidade do tratamento;							
Açao nº.4 Observar as reações ao medicamento isoniazida e registrar as informações no prontuário. Em caso de reação adversa, encaminhar o paciente ao médico;							
Açao nº 5 Realizar o agendamento mensal dos pacientes para a consulta médica e do(a) enfermeiro(a).							
Açao nº.6 Todos os contatos serão convidados a comparecer à unidade de saúde para serem avaliados. Essa avaliação consiste na realização de criteriosa anamnese e exame físico:							
Açao nº Aproveitar a oportunidade da vacinação para realizar educação em saúde, voltada à prevenção da tuberculose.							
6.1.3	Reduzir a taxa de prevalência de Hanseníase	Proporção de examinados entre os contatos registrados de casos novos de Hanseníase	80%	2021	Proporção	2022 a 2025	80%
Ação Nº 1 - Prover as condições adequadas ao pleno funcionamento							
Ação nº. 2 - Melhorar os resultados de indicadores operacionais, como: avaliação do grau de incapacidade física, investigação dos contatos registrados, taxa de cura, entre outros;							
Ação nº. 3 - Ampliar o acesso da população ao diagnóstico precoce e tratamento oportuno, no âmbito da Atenção Primária à Saúde;							
6.1.4	Notificar, acompanhar e monitorar os casos novos de casos novos de Hanseníase. Hanseníase	Proporção de cura nas coortes de	85%	2021	Proporção	2022 a 2025	85%
Ação Nº 1 – Realizar notificação							
Ação nº. 2ª conscientização da população e de profissionais de saúde fortalece ainda mais o combate à doença, tornando-os mais atentos às principais manifestações clínicas da doença e aptos ao							
Açao nº. 3º. Todas as unidades básicas de saúde (UBS) irão realizar ações contínuas de combate, controle e enfrentamento da doença. As unidades de saúde intensificarão as ações de busca de casos.							
6.1.5		Notificar e investigar as doenças e agravos de notificação compulsória	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata encerradas em até 60 dias após as notificação.	85%	2021	Proporção	2022 a 2025	85%
Ação Nº 1 – Realizar notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, conforme a PORTARIA Nº 264, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020							
Ação Nº 2 – acompanhar dados epidemiológico sobre a circulação de doença respiratória aguda (covid-19)							
Ação Nº 3 – capacitar técnicos dos municípios nos fluxos epidemiológicos e operacionais (covid)							
6.1.6		Responder 80% a qualquer emergência epidemiológica de relevância nacional	Proporção de resposta a emergencias epidemiológicas de relevância nacional	80%	2021	Proporção	2022 a 2025	80%
Ação Nº 1 – Prover as condições adequadas ao pleno funcionamento							
Ação Nº 2 – orientar as equipes de saúde no município no monitoramento epidemiológico dos casos (covid)							
Ação n º. 3 - fortalecimento do vínculo das unidades Basicas de Saude sobre a responsabilização do primeiro atendimento ate as urgências e emergências, em ambiente adequado, até a transferência/encaminhamento dos pacientes a outros pontos de atenção, quando necessário, mediante implantação de acolhimento com avaliação de riscos e vulnerabilidades.							
6.1.7		Investigação do óbito de causa mal definida	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica	85,00	2021	Proporção	2022 a	85,00

		definida				2025	
Ação Nº 1 – Realizar notificação, investigar, tornando este instrumento uma fonte importante de informações, registrar a notificaçao no sistema SIM.							
	Investigar os acidentes de trabalho fatais de nosso conhecimento	Proporção de notificações e investigações de acidentes de trabalho fatais	80,00	2021	Proporção	2022 a 2025	80,00
Ação Nº 1 – Manter equipe de investigação atualizada, Estruturação de Rede de Informações em Saúde do Trabalhador.							
Açao nº. 2 – Participação da Comunidade na Gestão das Ações em Saúde do Trabalhador.							
6.1.9	Investigar os acidentes de trabalho graves de nosso conhecimento	Proporção de notificações e investigações de acidentes de trabalho graves	80,00	2021	Proporç ão	2022 a 2025	80,00
Ação Nº 1 – Manter equipe de investigação atualizada, Notificar casos previsstos no Protocolo é compulsória em todos os serviços integrantes da							
Rede Sentinela de Notificação Compulsória de Acidentes e Doenças Relacionados ao Trabalho.							
6.1.10	Vacinar anualmente 95% das crianças de 01 ano com 3ª dose da vacina penta valente	Vacinar anualmente 95% das crianças de 01 ano com 3ª dose da vacina penta valente	95,00	2021	Proporçã o	2022 a 2025	95,00
Ação Nº 1 – Atingir cobertura realizar propagandas na midia local e açoes educativas							
Ação Nº 2 – realizar busca ativa com agentes comunitarios de saude, realização de campanha							
6.1.11	Vacinar anualmente 95% das crianças menores de 01 ano com 3ª dose da vacina penta valente	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação	95,00	2021	Proporç ão	2022 a 2025	95,00

Ação Nº 1 – Atingir cobertura, realizar propagandas na midia local e açoes educativas							
Ação Nº 2 – realizar busca ativa com agentes comunitarios de saude, realização de campanha							
6.1.12	Vacinar anualmente 95% das crianças de 01 ano com a vacina Tríplice Viral	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação	80,00	2021	Proporç ão	2022 a 2025	80,00
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 – Atingir cobertura realizar propagandas na midia local e açoes educativas							
Ação Nº 2 – realizar busca ativa com agentes comunitarios de saude, realização de campanha							
6.1.13	Realizar a Campanha de Vacinação para Influenza, conforme a PNI	Proporção de campanha de vacinação	80,00	2021	Proporç ão	2022 a 2025	80,00
Ação Nº 1 – Atingir cobertura realizar propagandas na midia local e açoes educativas							
Ação Nº 2 – realizar busca ativa com agentes comunitarios de saude, realização de campanha							
6.1.14	Realizar a campanha de multivacinação, conforme a PNI	Promoção de Campanha de vacinação	80%	2021	Proporç ão	2022 a 2025	80,00
Ação Nº 1 – Atingir cobertura realizar propagandas na midia local e açoes educativas							
Ação Nº 2 – realizar busca ativa com agentes comunitarios de saude, realização de campanha							
6.1.15	Realizar campanha em antirrábica	Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	80%	2021	Proporç ão	2022 a 2025	80,00
Ação Nº 1 – Atingir cobertura, realizar propagandas na midia local e açoes educativas							
Ação Nº 2 – realizar busca ativa com agentes comunitarios de saude, execução de projetos de campanha							
6.1.16	Realizar outras campanhas que o Ministério da Saúde inserir no Calendário	Proporção de campanha do Ministério da Saúde	80%	2021	Proporçã o	2022 a 2025	80,00
Ação Nº 1 – Proceder a execução do projeto, Atingir cobertura, realizar propagandas na midia local							
6.1.17	Realizar ações de eliminação de focos e/ou criadouros de Aedes aegypti Endemias e/ou Aedes albopictus nos imóveis	Manutenção dos serviços de Vigilância Epidemiológica e	80%	2021	Proporçã o	2022 a 2025	80,00
Ação Nº 1 – Realizar ação Educativa							
6.1.18	Realizar visitas quinzenais aos pontos estratégicos comtratamento focal e perifocal para controle de Aedes aegypti	Manutenção dos serviços de Vigilância Epidemiológica e Endemias	80%	2021	Proporçã o	2022 a 2025	80,00
Ação Nº 1 – aprimorar os registro das visitas, para melhoria da qualidade do trabalho de campo de combate ao vetor (mosquito Aedes Aegypti);							
Ação nº 2 – desenvolver campanhas de informação e mobilização das pessoas;							
6.1.19	Incidência parasitaria anual (IPA) malária.	Proporção de casos autóctones de malária	10%	2021	Razão	2022 a 2025	10%
						Razão	
Ação Nº 1 – Realizar ação, Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas ao controle malária.							
6.1. 20	Proporção de imóveis visitados e pelo menos 4 ciclos visitas domiciliares para controle da dengue	Número de de ciclos de cobertura de imóveis visitadas para controle vetorial da dengue	04	2021	NUMER O	2022 a 2025	04
Ação Nº 1 – Proceder a execução do projeto,							
Açao nº. 2 Pesquisa de levantamento de índice larvário – LIRAa/LIA permitindo a identificação de áreas com maior proporção e ocorrência de focos							
Açao nº 3- Evidenciar o conjunto de imóveis localizados em áreas infestadas pelo vetor e o quantitativo que realmente foi visitado pelos agentes de controle de endemias, preferencialmente em articulação com os agentes comunitários de saúde, em cada ciclo.							
6.1.21	Realizar notificação e atender Proporção de toxinfecção 70% dos casos notificados de toxinfecções alimentares	alimentar 70%	70%	2021	proporção	2022 A 2025	70%
Ação Nº 1 – Realizar notificação							
Ação nº. 2 - Identificar os tipos de alimentos suspeitos e agentes etiológicos envolvidos nos surtos de DTA							
Ação nº. 3 - realizar inspeção sanitária do estabelecimento visa verificar as condições higiênico-sanitárias no preparo e armazenamento dos produtos suspeitos e a detecção de sobras de alimentos, matérias-primas ou bebidas suspeitas, providenciando-se a coleta e remessa das amostras para análise, sendo as mesmas apreendidas em depósito até que se conclua a investigação.							
6.1.22	Fiscalizar estabelecimentos e prestadores de serviços de saúde, estabelecimentos que comercializam alimentes e creches/educação infantil	Proporção de fiscalizações realizadas pela VISA	90%	2021	Proporçao	2022 A 2025	90%
Ação Nº 1 - Manter equipe de investigação atualizada, realizar avaliações do risco do estabelecimento, produto ou local							
Ação n º. 2 – Cadastrar, licenciar, fiscalizar e monitorar todos estabelecimento.							
OBJETIVONº 6.2- Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdadessociais, com ênfase no Programa de Aceleração do Crescimento.							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2025)	2022
6.2.1	Cadastrar áreas com populações expostas ao VIGIPEQ (vigisolo, vigiar e vigiquim)	Proporção de áreas cadastradas no VIGIPEQ	40%	2021	Proporçã o	2022 A 2025	40%
Ação Nº 1 - Realizar ação Educativas							
Ação n º. 2 – Mapear, cadastrar e monitorar as áreas de Contaminação ambiental da suoerficie e do subsolo terrestre que tenham potencial de risco á saude humana, incluindo residuos toxicos e perigosos.							
Ação nº. 3 - Desenvolver estratégia de gestão para atuação em áreas com populações expostas ou potencialmente expostas, incluindo avaliação de risco à saúde humana e protocolos de acompanhamento da saúde da população;							
6.2.2	Coletar amostras para a vigilância da qualidade da água para consumo humano.	Proporção de analises realizadas em amostras de água para cosumo humano quanto aos parametros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	40%	2021	Proporçã o	2022 A 2025	40%
Ação Nº 1 - Prover as condições adequadas ao pleno funcionamento							
Ação nº. 2 - monitoramento realizado pela vigilância da qualidade da água para consumo humano tem como objetivo:							
Ação n.º 3 - Definir cronograma de encaminhamento das amostras ao laboratório de saúde pública estadual , selecionado para envio das amostras.							
6.2.3	Realizar ações de vigilância em 80% dos acidentes com	Proporção de vigilância em acidentes com produtos perigosos	80%	2021	Proporção	2022 A	80%

	produtos perigosos no município.					2025	
Ação Nº 1 - Prover as condições adequadas ao pleno funcionamento							
Ação nº. 2 - Elaborar plano de açoes básicas de procedimento operacional para orientar a atuação das equipes de vigilância em saúde							
6.2.4	Acompanhar e monitorar exames para o controle de qualidade, realizados pela rede de abastecimento de água	Proporção de analises realizadas em amostras de água oara cosumo humano quanto aos parametros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	40%	2021	Proporçã o	2022 A 2025	40%
Ação Nº 1 - Disponibilizar recursos							
Ação nº. 2 - Monitoramento da qualidade da água para consumo humano;							
Ação nº. 3 - identificar e mapear o grau de risco à saúde das diferentes formas de abastecimento de água;							

DIRETRIZ Nº 7 : Garantia de assistência farmacêutica no âmbito do SUS								
OBJETIVONº 7.1 – Implantação doSistemaNacional deGestão daAssistênciaFarmacêutica(Hórus) como estratégia dequalificação dagestão da Assistência Farmacêutica no SUS.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Meta Prevista 2022	
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Garantir acesso a medicamentos estratégicos providos pelo Ministério da Saúde.	Proporção de medicamente presente no REMUME	30%	2021	Proporção	2022 A 2025	30%	
Ação Nº 1 – Prover as condições adequadas ao pleno funcionamento								
Ação nº 2 – Realizar campanhas decombate ao desperdício de medicamentos e insumospara sensibilizar osprofissionais de saúde e usuários								
Ações nº 3- Criar e aprovar a Relação Municipal de Medicamentos–REMUME, visando umaatenção farmacêutica voltada para a realidade local e melhor atendimentodas necessidades dos usuários.								
Ações nº4 – Manter atualizado oestoque de medicamentos e insumos da FarmáciaBásica Municipal, bemcomo os fluxos de atendimentoe distribuição para os usuários e Unidades de Saúde com a finalidade de melhorar a qualidade da assistência eotimização dos recursos.								
7.1.2	Garantir o acesso a preservativos masculinos e femininos aos usuários do SUS em conformidade com as diretrizes da política nacional para a prevenção de DST/AIDS.	Proporção de preservativos fornecidos aos usuários do SUS	50%	2021	Proporção	2022 A 2025	50%	
Ação Nº 1 – Disponibilizar recursos								
Ação nº. 2- Informações e orientação à população masculina, aos familiares e a comunidade sobre a promoção, prevenção e tratamento dos agravos e das enfermidades do homem;								
Ação nº 3 - incentivar o uso de preservativo como medida de dupla proteção da gravidez inoportuna e das DST/AIDS;								

DIRETRIZNº 8 -Contribuiçãoàadequada formação,alocação,qualificação,valorização edemocratizaçãodasrelaçõesdo trabalhodos Profissionais e trabalhadores de saúde.							
OBJETIVO Nº 8.1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano Meta (2022- 2025)	Previ sta 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
8.1.1	Capacitar funcionários para sala de vacina	Proporção de profissionais para a educação continuada	10%	2021	Proporção	2022 A 2025	10%
Ação Nº 1 - Prover as condições adequadas ao pleno funcionamento, contratação atraves de concursos publicos.							
Ação nº. 2 - Capacitação para assegurar que os profissionais de todos os setores participantes da campanha estejam aptos a desenvolver um adequado planejamento e implementação da campanha, garantindo a eficácia e a segurança da vacinação							
Ação nº. 3 - Planejar e organizar as ações da campanha de vacinação							
Ação nº.4- Garantir adequado registro dos dados no sistema de informação vigente, a fim de subsidiar a elaboração de boletins epidemiológicos e consolidado das ações desenvolvidas em cada município;							

DIRETRIZ 9 - Implementaçãode novo modelo de gestão einstrumentos derelação federativa, com centralidade nagarantiado acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamentoestável.							
OBJETIVONº 9.1 - OBJETIVO9.1 -Fortalecer osvínculos do cidadão, conselheiros deSaúde, liderançasde movimentos sociais, agente comunitáriosdeSaúde, agentesde combate as endemias, educadores populares com o SUS.							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
9.1.1	Dar suporte aos agentes comunitários de saúde através de capacitação e treinamento	Proporção de ACS para a educação continuada	70%	2021 Proporção		2022 A 2025	70%
Ação Nº 1 - Prover as condições adequadas ao pleno funcionamento							
Ação nº.2 - Elaborar um Projeto de Intervenção para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde da Equipe de Saúde da Família							
Ação nº. 3 - Capacitar os ACS sobre temas diversos, como princípios do SUS e ESF, além ações de promoção e prevenção à Saúde da população;							
Ação nº. 4 - Propor grupos de reflexões sobre motivos desestimulantes e dificuldades de atuação no trabalho apontadas pelos ACS;							
Ação nº. 5 - Manter reuniões periódicas entre os membros da Equipe, Despertar o interesse dos ACS em serem multiplicadores de conhecimentos, conhecer e sanar possíveis dificuldades e empecilhos apresentados pelos ACS.							
9.1.2		Manter as condições administrativas e técnicas para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Proporção de condições adminitrativas e técnicas	10%	2021	Proporção	2022 A 2025	10%
Ação Nº 1 – Disponibilizar recursos								
Ação Nº 2 – incentivar a participação dos conselheiros								
Ação Nº 3 – Prover as condições adequadas ao pleno funcionamento								

DIRETRIZ Nº 10 – Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.							
OBJETIVO Nº 10.1 – OBJETIVO 10.1 – Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
10.1.1	Garantir aquisição de materiais, veículo e construção de nova UBS	Garantir aquisição de material permanente e isumos	80%	2021	Proporção	2022 A 2025	80%
Ação Nº 1 – Prover as condições adequadas ao pleno funcionamento							
Ações nº - construir uma predio proprio para funcionamento da Unidade Basica de Saude Jardim America							
Ação nº 3 - priorização da alocação de recursos orçamentários e financeiros públicos de saúde para o fortalecimento e ampliação das unidades próprias de prestação de serviço no âmbito do SUS e para a ampliação das equipes de saúde da família e hospital, de modo a valorizar as trabalhadoras e os trabalhadores do SUS;							
10.1.2	Monitorar e controlar as necessidades de pessoal para sala de vacina	Garantir a suficiência de recursos humanos	65%	2021	Proporçã o	2022 A 2025	65%
Ação Nº 1 – Disponibilizar recursos humanos atraves de concursos publicos							
Ação nº. 2- Capacitação de recursos humanos é uma estratégia importante para o aperfeiçoamento do Programa, assim como a cooperação técnica, a supervisão, o monitoramento e a avaliação das atividades,							
10.1.3	Elaborar atos normativos e de pessoal, conforme necessidade	Proporção de normativas	10%	2021	Proporçã o	2022 A 2025	10%
Ação Nº 1 - Realizar ação educativa							
Ação Nº 2 - realizar a vigilância integrada com outros setores afins (covid-19)							
10.1.4	Trabalhar em parcerias com os meios de comunicação rádios e sites para realização de divulgação de campanhas	Número de divulgações de camapanhas com parceira	02	2021	Número	2022 A 2025	02

Ação Nº 1 - proceder a execução do projeto										
Ação nº 2 - Manter ações contínuas de prevenção, combate, fiscalização, vigilância e controle da COVID-19, junto às Unidades de Saúde e população										
PAS 2021-Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte										
PAS 2021-Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte										
SUBFUNÇÕES DA SAÚDE	NATU REZA DA DESP ESA	REC URS OS OR DIN ÁRI OS - FON TE LIV RE	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊ NCIA DE IMPOSTOS (RECEITA PRÓPRIA - R$)	TRANSFERÊN CIAS DE FUNDOS À FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTE S DO GOVERNO FEDERAL (R$)	TRANSFER ÊNCIAS DE FUNDOS AO FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIE NTES DO GOVERNO ESTADUAL	TRANSFER ÊNCIAS DE CONVÊNIO S DESTINAD OS À SAÚDE (R$)	OPE RAÇ ÕES DE CRÉ DIT O VIN CUL ADA SÀ SAÚ DE	ROY ALT IES DO PET RÓL EO DES TIN AD OS À SAÚ DE	OUT ROS REC URS OS DES TIN AD OS À SAÚ DE	TOTAL (R$)

		(R$)			(R$)		(R$)	(R$)	(R$)	
0- Informações Complement ares										
122 - Administraçã o Geral			848.000,00 2.000,00							848.000,00 2.000,00
301 - Atenção Básica			1.276.000,00 1.000,00	1.987.940,00						3.263.940,00 1.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			3.368.000,00	385.000,00		305.000,00 15.000,00				4.058.000,00 15.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico			5.000,00		30.000,00					138.500,00
304 - Vigilância Sanitária										
305 - Vigilância Epidemiológi ca				189.500,00 5.000,00						189.500,00 5.000,00
306 - Alimentação e Nutrição										
FONTE: DIGISUS										

Alto Alegre dos Parecis – RO,____de_____ de 2021.

JULIANA BADAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:0A2BB4BB

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 184/GP, DE 23 DE JUNHO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº 1462, DE 21.12.2021.

Decreto nº 184/GP, de 23 de junho de 2022 autorizado pela Lei nº 1462, de 21.12.2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos de permuta, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Func. Prog.	15.4520012.2043	Manut. Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos			
Crédito	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	138	0.1.500.0000	40.000,00
Recurso	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	139	0.1.500.0000	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	40.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C3A4679D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 062/2022

DECRETO Nº 62/2022 DE 23 DE JUNHO 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, senhor VANDERLEI TECCHIO no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos através da Lei Orçamentária, 1040/2021 combinado com a Lei Federal 4.320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias no processo 1620-1/2022:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 93.296,27 (noventa e três mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	12	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	
Recurso	11	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	10.000,00
Crédito	13	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.33.00	0.1.500.0000	
Recurso	11	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	8.496,27
Crédito	16	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.92.00	0.1.500.0000	
Recurso	11	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	5.800,00
Crédito	77	02.04.00	04.122.0005.2007	3.3.90.47.00	0.1.500.0000	
Recurso	60	02.04.00	04.122.0005.2007	3.1.90.01.00	0.1.500.0000	15.000,00
Crédito	77	02.04.00	04.122.0005.2007	3.3.90.47.00	0.1.500.0000	
Recurso	64	02.04.00	04.122.0005.2007	3.1.90.92.00	0.1.500.0000	20.000,00
Crédito	77	02.04.00	04.122.0005.2007	3.3.90.47.00	0.1.500.0000	
Recurso	68	02.04.00	04.122.0005.2007	3.3.50.43.00	0.1.500.0000	5.000,00
Crédito	77	02.04.00	04.122.0005.2007	3.3.90.47.00	0.1.500.0000	
Recurso	73	02.04.00	04.122.0005.2007	3.3.90.35.00	0.1.500.0000	8.000,00
Crédito	77	02.04.00	04.122.0005.2007	3.3.90.47.00	0.1.500.0000	
Recurso	74	02.04.00	04.122.0005.2007	3.3.90.36.00	0.1.500.0000	11.000,00
Crédito	77	02.04.00	04.122.0005.2007	3.3.90.47.00	0.1.500.0000	
Recurso	75	02.04.00	04.122.0005.2007	3.3.90.37.00	0.1.500.0000	5.000,00
Crédito	77	02.04.00	04.122.0005.2007	3.3.90.47.00	0.1.500.0000	
Recurso	79	02.04.00	04.122.0005.2007	3.3.90.92.00	0.1.500.0000	5.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no Art. 43 da 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:7BF01108

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 063/2022

DECRETO Nº 63/2022 DE 23 DE JUNHO 2022

"ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.868.800,07 (DOIS MILHOES, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS E SETE CENTAVOS) POR SUPERAVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ANULAÇÃO PARCIAL ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, senhor VANDERLEI TECCHIO no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos através da Lei Orçamentária, 1.040/2021, altrerada pela Lei 1.069/2022 e combinado com a Lei Federal 4.320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias no processo 1620-1/2022:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	289	02.09.00	18.542.0010.2040	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	291	02.09.00	18.542.0010.2040	4.4.90.52.00	0.1.500.0000	10.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	296	02.09.00	18.542.0010.2041	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	293	02.09.00	18.542.0010.2041	3.3.70.41.00	0.1.500.0000	12.000,00
Crédito	296	02.09.00	18.542.0010.2041	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	294	02.09.00	18.542.0010.2041	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	40.000,00
Crédito	402	02.12.00	10.122.0013.2047	3.1.90.13.00	0.1.500.1002	
Recurso	401	02.12.00	10.122.0013.2047	3.1.90.11.00	0.1.500.1002	100.000,00
Crédito	403	02.12.00	10.122.0013.2047	3.1.90.94.00	0.1.500.1002	
Recurso	404	02.12.00	10.122.0013.2047	3.1.91.13.00	0.1.500.1002	20.000,00
Crédito	406	02.12.00	10.122.0013.2047	3.3.90.08.00	0.1.500.1002	
Recurso	405	02.12.00	10.122.0013.2047	3.3.70.41.00	0.1.500.1002	5.000,00
Crédito	406	02.12.00	10.122.0013.2047	3.3.90.08.00	0.1.500.1002	
Recurso	412	02.12.00	10.122.0013.2047	3.3.90.46.00	0.1.500.1002	5.000,00
Crédito	410	02.12.00	10.122.0013.2047	3.3.90.36.00	0.1.500.1002	
Recurso	401	02.12.00	10.122.0013.2047	3.1.90.11.00	0.1.500.1002	100.000,00
Crédito	410	02.12.00	10.122.0013.2047	3.3.90.36.00	0.1.500.1002	
Recurso	404	02.12.00	10.122.0013.2047	3.1.91.13.00	0.1.500.1002	180.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 13.353,89 (treze mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	627	02.08.00	15.122.0009.2083	4.4.90.51.00	0.1.701.0000	
Recurso	34	02.01.01	04.122.0002.2004	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	13.353,89

Art. 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 7.390,00 (sete mil, trezentos e noventa reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	626	02.01.00	04.122.0002.2082	4.4.90.52.00	0.1.701.0000	
Recurso	31	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.92.00	0.1.500.0000	7.390,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 2.069.530,36 (dois milhões, sessenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e trinta seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	626	02.01.00	04.122.0002.2082	4.4.90.52.00	0.1.701.0000	
Recurso	144	02.01.00		2.4.2.9.99.0.1.16.00	0.1.701.0000	140.410,00
Crédito	627	02.08.00	15.122.0009.2083	4.4.90.51.00	0.1.701.0000	
Recurso	143	02.08.00		2.4.2.9.99.0.1.15.00	0.1.701.0000	346.000,00
Crédito	630	02.12.00	10.302.0013.2084	3.1.90.11.00	0.1.621.0000	
Recurso	5522	04.12.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	0.1.600.0000	250.000,00
Crédito	631	02.12.00	10.302.0013.2084	3.3.90.30.00	0.1.621.0000	
Recurso	5522	04.12.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	0.1.600.0000	700.618,38
Crédito	632	02.12.00	10.302.0013.2084	3.3.90.36.00	0.1.621.0000	
Recurso	5522	04.12.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	0.1.600.0000	470.000,00
Crédito	633	02.12.00	10.302.0013.2084	3.3.90.39.00	0.1.621.0000	
Recurso	5522	04.12.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	0.1.600.0000	40.000,00
Crédito	634	02.12.00	10.302.0013.2084	4.4.90.52.00	0.1.621.0000	
Recurso	5522	04.12.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	0.1.600.0000	60.000,00
Crédito	635	02.12.00	10.302.0013.2085	3.3.90.30.00	0.1.621.0000	
Recurso	5522	04.12.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	0.1.600.0000	62.501,98

Art. 6º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 306.525,82 (trezentos e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	628	02.12.00	10.301.0013.2050	3.3.90.30.00	0.2.621.0000	
Recurso	0.2.621.0000					79.998,08
Crédito	629	02.12.00	10.301.0013.2050	3.3.90.39.00	0.2.621.0000	
Recurso	0.2.621.0000					27.540,00
Crédito	636	02.06.02	08.243.0007.2086	3.3.90.14.00	0.2.500.0000	
Recurso	0.2.500.0000					15.000,00
Crédito	637	02.06.02	08.243.0007.2086	3.3.90.30.00	0.2.500.0000	
Recurso	0.2.500.0000					40.000,00
Crédito	638	02.06.02	08.243.0007.2086	3.3.90.32.00	0.2.500.0000	
Recurso	0.2.500.0000					8.000,00
Crédito	639	02.06.02	08.243.0007.2086	3.3.90.33.00	0.2.500.0000	
Recurso	0.2.500.0000					10.000,00
Crédito	640	02.06.02	08.243.0007.2086	3.3.90.36.00	0.2.500.0000	
Recurso	0.2.500.0000					15.000,00
Crédito	641	02.06.02	08.243.0007.2086	3.3.90.39.00	0.2.500.0000	
Recurso	0.2.500.0000					30.000,00
Crédito	642	02.06.02	08.243.0007.2086	4.4.90.51.00	0.2.500.0000	
Recurso	0.2.500.0000					30.987,74
Crédito	643	02.06.02	08.243.0007.2086	4.4.90.52.00	0.2.500.0000	
Recurso	0.2.500.0000					50.000,00

Art. 7º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no Art. 43 da 4.320/64.
Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:487B1129

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/FIA/CMDCA/2022

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

1.EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/FIA/CMDCA/2022

O Município de Ariquemes - RO, por intermédio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, criado pela Lei Municipal nº 2.206/2018, torna público o presente *Edital de Chamamento Público visando seleção de instituição nao governamental* para implementar projetos de fomento que atenda aos critérios da Lei Municipal 2206/2018, a Resolução do Conanda 137/10, a ser desenvolvido por *organizações da sociedade civil*, interessadas e aptas em celebrar Termo de Fomento que tenha por objeto a execução de projetos inovadores em prol de melhorias da atuação nas politicas públicas, que resulta no atendimento à criança e ao adolescente.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é a efetivação de parceria para execução do Projeto PROTEGER, cujo objetivo é atuar em temáticas preventivas de violaçoes de direitos, de mobilização e sensibilização social de toda a população ariquemense, com foco na proteção social prevista no ECA, idealizado pelo Conselho Tutelar de Ariquemes.
A Organizações da Sociedade Civil - (OSCs) selecionada para implementar o *Projeto Proteger*, terá a celebração de parcerias com a Prefeitura Municipal, por meio do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, para transferência de recursos financeiros conforme objeto estabelecido no projeto e edital.
O procedimento de seleção e repasse financeiro reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, Lei municipal n° 2.206/2018, resolução do CMDCA 09/CMDCA/2020, resolução do CMDCA 02/CMDCA/2022 e pelas demais normas aplicáveis além das condições previstas neste Edital.
Este edital tem como objetivo único e exclusivo em selecionar OSC para implementar o Projeto Proteger (Anexo II), idealizado pelo Conselho Tutelar do municipio de Ariquemes, cujo propósito é atuar na prevenção da violação de direitos sociais da criança e do adolescente.
A OSC deverá apresentar plano de ação conforme anexo I, obtendo como base de referência o Projeto Proteger.
O Termo de Fomento terá por objeto, conforme art. 2º, III – "b", da lei nº 13.019/2014, a concessão de apoio a Junta Administrativa do FIA/Adminstração Municipal para a execução de projetos que melhor atenda o plano de ação do fundo.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ariquemes (https://www.ariquemes.ro.gov.br) nos murais da Casa dos Conselhos, e nos meios de comunicação oficiais e pelos meios de divulgação virtual, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a apresentação das propostas, conforme data prevista no cronograma do Edital.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar deste edital, OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com a redação dada pela Lei nº 13.204, 14 de dezembro de 2015):
4.1.1 Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014).
Para participar deste edital as OSC deverão:
4.2.1 Estar regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança – CMDCA, há pelo menos 2 (dois) anos, com trabalho cotinuado, permanente e planejado;
Apresentar documentaçoes conforme Lei 13.019/2014 bem como se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, sob as penas da Lei e;
Apresentar plano de ação conforme modelo no anexo I, em conformidade ao Projeto Proteger do Conselho Tutelar anexo II.

MODALIDADE DA PROPOSTA DE PARCERIA

5.1 As parcerias entre o FIA e as OSCs, regida por este edital se darão através de Termo de Fomento com vistas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, proposta pelas entidades envolvendo a transferência de recursos financeiros.
5.2 Será admitido com o recurso do Termo de Fomento para este edital, contratação de profissionais, serviços de terceiros pessoa juridica, materiais de consumo e outros necessários ao desenvolvimento do projeto específicamente de atendimento para o cumprimento do objeto da parceria e aprovado pela comissao de análise do projeto e pela plenária do CMDCA.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	23/06/2022
2	Recebimento das propostas no CMDCA	24/06/ a 08/07/2022
3	Divulgação do resultado da OSC selecionada	13/07/2022

RECEBIMENTO DA PROPOSTA

7.1 A proposta com o respectivo Plano de Ação para implementação do feito, deverá ser apresentado pela proponente conforme cronograma em horario de expediente, documentalmente em 02 (duas) vias, sendo uma para arquivo do CMDCA, e outra que será encaminhada para Junta Administrativa do FIA, alojado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes – SEMDES.
7.2 A proposta em todas as vias impressas, deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e ao final, ser assinada pelo representante da entidade proponente.
7.3 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
7.4 A proposta apresentada deverá ser executada no corrente exercicio, conforme apresentado no Plano de Trabalho e Cronograma de Execução.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção, configura quanto equipe responsável destinado a processar e julgar o presente chamamento público.
8.2 A Comissão de Seleção é designada pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA em ato próprio de nomeação específica através da Resolução 004/CMDCA/2022 no qual obtém total independência técnica para exercer sua análise.

DA FASE DE SELEÇÃO

9.1 Nesta etapa de análise, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs que melhor atenda aos objetivos do fomento conforme item 2.4.
9.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no cronograma, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 15 (quinze) dias.
9.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios do fomento com valores e cotações de preços comprovados, com objetivos claros e especificos, resultados esperados, impacto social, metodologia de desenvolvimento, cronograma de execução, cronograma fisico financeiro e demais procedimentos.
9.4 Havendo mais de uma instituição que atendeu aos critérios deste edital, será considerado para desempate de seleção a que comprovar o desenvolvimento de projetos sociais voltado a criança e adolescente referente a violaçoes de direitos em maior quantidade de convênios fisicos.

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

10.1 Para celebrar o termo de fomento, a OSC deverá atender todos os criterios legais da lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, bem como os criterios 2206/2018, além de apresentar:
10.1.1 Declaração sobre instalações e condições materiais para execução do objeto;
10.1.2 Comprovante capacidade técnica, operacional e experiência prévia para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
10.1.3 Para fins de comprovação de experiência prévia e capacidade técnica e operacional, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
10.1.3.1 Instrumentos de parcerias firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outroas Organizações da Sociedade Civil;
10.1.3.2 Relatório de atividades desenvolvidas;
10.1.3.3 Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
10.1.3.4 Currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;
10.1.3.5 Declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselho de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades;
10.1.3.6 Prêmios locais ou internacionais recebidos;
10.1.3.7 Selo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente (Lei Municipal n° 2488/2021).

11.VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os créditos orçamentários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes de superávit do exercício anterior, com funcional programática do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, conforme determina o Plano de Ação para o exercicio de 2022 e Plano de Aplicabilidade (Resolução do CMDCA 09/2020) e recurso de superavit previsto na Resolução do CMDCA 02/2022 . O valor de financiamento para proposta deste Projeto Proteger é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
11.2 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.
11.3 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação vigente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, (alterada pela lei pela nº 13.204, de 2015) e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conheça, seja para deixar de cumpri-la, ou para evitar as sanções cabíveis.
11.4 Para cumprir os objetos do plano de trabalho e do termo de fomento, as OSCs deverão apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
11.5 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para realização de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014) as seguintes despesas conforme item 11.5.

12 .DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas com base na Lei Federal nº 13.019/2014, (alterada pela Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), e na resolução 137 do CONANDA.
12.2 Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão de Análise ou pelo e- mail: casadosconselhosariquemes@gmail.com.
12.3 Segue anexo I - Modelo de proposta de trabalho/plano de ação/projeto a serem apresentados e anexo II- Termo de Referencia/Projeto Proteger.

Ariquemes/RO 22 de junho de 2022.
Presidente do CMDCA
Gestora do FIA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO PROTEGER

Ariquemes
junho - 2022
CONSELHO TUTELAR DE ARIQUEMES

Este projeto tem o intuito de atingir os focos de vulnerabilidade social, que atinge principalmente a formação e desenvolvimento de crianças e adolescentes e suas famílias. E desta forma proporcionar a estes e a sociedade em geral, o enfrentamento aos casos de violações de direitos cumprindo assim com o principal objetivo do Estatuto da criança e do adolescente.

Colegiado

Conselhos Tutelares De Ariquemes

Conselho Tutelar I :

1.ELAINE CRISTINA PEREIRA MENDES

2. EDNA DE SOUZA LOPES DO CARMO

3. RANDERSON KUHN TEIXEIRA

4. JOCIANE MOREIRA DA COSTA

5. EDER DE PAULA SANTOS

Conselho Tutelar II :

1.ZENILDA MARTINS DUTRA DOS SANTOS

2. EDILEUSA DO NASCIMENTO

3. PAULO MAX ALMEIDA DOS SANTOS

4. SANDRA FRANCISCA DE ALBUQUERQUE DE ASSIS

5. LUCILENE DA SILVA BARROS

1 - FINALIDADE DO PROJETO
Orientar e conscientizar a população em geral em razão do alto índice de violências cometidas contra crianças e adolescentes e em razão de sua própria conduta (art. 98 – Lei 8069/1990)
Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:
I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
III - em razão de sua conduta.
2 – JUSTIFICATIVA
O alto índice de adolescente fazendo uso de álcool e outras drogas, alto índice de crianças e situação de vulnerabilidade por abandono de incapaz e aumento considerável de vítimas de violência sexual, gravidez na adolescência tem trazido preocupação a todos os setores de proteção à criança e adolescente.
Diante disso o Conselho Tutelar de Ariquemes no uso de suas atribuições propõe o uso de campanhas educativas visual, como meio de prevenir e diminuir a incidência destas violações, no qual é previsto no ECA sob:
Art. 1º: "Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente";
Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.
Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.
Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
II - proteção integral e prioritária: a interpretação e aplicação de toda e qualquer norma contida nesta Lei deve ser voltada à proteção integral e prioritária dos direitos de que crianças e adolescentes são titulares.

2.1 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A comunicação visual é uma das melhores formas de trabalhar a conscientização. Pensando nisso, propomos a distribuição de material impresso com imagens ilustrativas e descritivas com informações postas em outdoor, panfletos e banners, somando-as com mídias digitais para divulgação em redes sociais, televisão e rádios, tornando assim uma divulgação ampla e objetiva, atingindo todos os públicos sem distinção com baixo custo benefício.
Além dos meios de comunicação acima mencionados, a campanha será desenvolvida em escolas públicas no município de Ariquemes, semáforos, bares e locais de grande incidência de consumo de bebidas alcoólicas bem como em ambientes de grande movimentação.

3 - OBJETIVO GERAL
Proporcionar a reflexão e a conscientização da população Ariquemense à proteção integral proposta no Estatuto da Criança e do Adolescente em seus artigos.

4 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Contribuir para aplicação da proteção integral das crianças e adolescentes;
Conscientizar a população em geral sobre seu papel na garantia da proteção às crianças e adolescentes, mostrando seu valor e sua importância na sociedade como participante direto e ativo conforme artigo 4º da lei 8069/90;
Proporcionar a sociedade momentos de reflexão quanto ao seu dever na proteção;
Minimizar o índice de violências cometidos contra crianças e adolescentes.
5 - ENTIDADES PARTICIPANTES

Órgãos públicos, Sociedades civis organizadas e entidades privadas.

6 - PÚBLICOS ALVO

Crianças, adolescentes, adultos em geral, proprietários de bares, lanchonetes, clubes, bailes, etc.

7- METODOLOGIA

Serão realizadas palestras em escolas empresas, igrejas, etc, para público geral, priorizando o público adulto, profissionais e empresas;
Crianças, adolescentes e jovens, juntamente com seus pais ou responsáveis serão atendidos conforme o tema da campanha priorizando linguagem adequada a faixa etária;
Distribuição de jornal temático sobre uso de álcool e outras drogas;
Publicização com outdoor visando a divulgação dos temas das campanhas e também sobre as atribuições do Conselho Tutelar;
As temáticas a serem abordadas neste ano de 2022, será:
Uso de bebida alcoólica e outras drogas por adolescentes.;
Abandono de incapaz e violência doméstica contra crianças e adolescentes;
Atribuições do Conselho Tutelar e locais de atendimentos dos Conselho I e Conselho II;
Resultados dos serviços prestados aos munícipes pelo Conselho Tutelar.
O projeto deverá atender o prazo de execução em até 05 meses.

8 - ABRANGÊNCIAS DO PROJETO

Com a execução do projeto será atendido alunos das escolas publicas e moradores de bairros adjacentes, no município de Ariquemes, bem como toda a sociedade ariquemense, através do trabalho informativo.
Os pontos a serem colocados os outdoores serão locais de grande circulação, bem como territórios que vivencia situação de maior vulnerabilidade social, sendo:
Av. Perimetral Leste (próximo a empresa Marlim acesso aos bairros Zona Sul, setor 10 e outros) ;
Av. Tancredo Neves (ao lado da Pista de Cart);
Av. Capital Silvio (ao lado do IG Shoping)

9 – DESEMBOLSO FINANCEIRO

O recurso a ser usado trata-se de repasse ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência, através de doação subsidiada pelo Banco da Amazônia. Assim, em acordo dentre o colegiado dos dois Conselhos Tutelares, define as seguintes despesas:

ORD.	PRODUTOS	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Outdoor fixo - Publicação para 30 dias, impressão em papel colorido (serão **04 temas** c/ 03 pontos por publicação = 12 serviços de publicação em outdoor em vias de grande circulação)	12	unid.	1.450,00	17.400,00
2	Revista c/08 pag.coloridas, tipo tabloid - com tema: *Drogas, Escolha Não Usar (Editora Amigos)*	2.000	unid.	4,42	8.840,00
3	Gestor do projeto	01	Serviço	3.760,00	3.760,00
	TOTAL				**30.000,00**

Ariquemes/RO, 10 de junho de 2022.

Proposta: Colegiado dos Conselhos Tutelares.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:34284427

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EDITAL Nº 12/2022 - REGULAMENTO GERAL 1 º COPA FUNCET DE VOLEIBOL – 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da FUNDAÇÃO DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO, Rua Rio Madeira, N.º 2699, Setor Institucional, , inscrito no CNPJ nº04.104.816/0001-16, no uso de suas atribuições legais, tornam público que fará realizar, PRESENCIAL, o 1 º Copa Funcet de Voleibol - 2022 , que será realizado na categoria Adulta (Acima de 18 anos), respeitando o decreto vigente.

DO OBJETO

Art. 1º -O objeto é a Realização do 1 º Copa Funcet de Voleibol - 2022 , residentes na Cidade de Ariquemes.
DO OBJETIVO GERAL
Art. 2º - Iniciativa, valorizar e reconhecer os talentos esportivos em nível municipal.
Art. 3º - O 1 º Copa Funcet de Voleibol - 2022, visa:
a)incentivar a pratica esportiva na modalidade ;
b)dar oportunidade ao surgimento de novos talentos esportivos;
c)valorização e aperfeiçoamento da modalidade esportiva;
d)promover intercâmbio esportivo entre as atletas do município e convidados de outra cidades, proporcionando o fortalecimento da atividade esportiva de Ariquemes;
e)dar visibilidade à modalidade de volei de praia em nosso município;
f)Seguir as orientações preventivas relacionadas para evitar a proliferação do Covid - 19, através de decretos e normas tecnicas da Vigilânica Sanitária;
Art. 4º - O 1 º Copa Funcet de Voleibol - 2022, será coordenado pela Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, através da Diretoria de Esportes, sendo representantes da FUNCET.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. Poderão participar equipes, com residência comprovada no município de Ariquemes.
Art. 6º– Será aceita a inscrição de no mínimo 06 (seis) equipes participantes;

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º- A inscrições para 1 º Copa Funcet de Voleibol - 2022, ocorrerão no período de 27 de Junho a 21 de Julho 2022 , até às 13:30h, presencial na sede da Diretoria de Esportes - FUNCET, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h e apresentação dos seguintes documentos:
a)Cópia do RG e CPF, ou CNH, na ficha de inscrição, apresentadas até o dia do congresso técnico;
b)comprovante de residência atualizado ou declaração assinada pelo proprietário do imóvel, reconhecidaem cartório se o comprovante não estiver no nome do inscrito, apresentadas até o dia do congresso técnico;
c)em caso de menor de 18 (dezoito) anos, o inscrito deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis, apresentado até o dia do congresso técnico;
d)todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado endereçado à FUNCET com identificação do participante, apresentados até o dia do congresso técnico;
e)não serão aceitas inscrições após o prazo;
f)Anexar cópia dos dados bancário, no nome do participante ou responsável pela inscrição;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - O 1 º Copa Funcet de Voleibol - 2022, será disputado pelas agremiações denominadas clubes inscritos participantes, na forma deste regulamento.
PARAGRAFO ÚNICO: Será aceita a inscrição de no mínimo 06 (seis) equipes.
Art. 9º - Será organizado e dirigido pela Diretoria de Esportes - FUNCET do Município de Ariquemes.
Art. 10º - Compete ao coordenador de árbitros designado pela Diretoria de Esportes, escalar a arbitragem para atuarem nas partidas.
PARAGRAFO ÚNICO: Não é permitida a nenhuma equipe vetar o árbitro e seus auxiliares que foram designados pelo Diretoria de Esportes da FUNCET, para dirigirem as partidas.
Art. 11º - A Diretoria de Esportes da FUNCET ficará a cargo de julgar as questões que vierem a acontecer durante o campeonato, sendo nomeadas pelo Diretor de Esporte da FUNCET.
Art. 12º- Os clubes participantes da competição reconhecem esta comissão como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles ou entre a comissão organizadora, desistindo assim de valer-se para esses fins de outros poderes.
PARAGRAFO ÚNICO:
Além desse reconhecimento, obrigam-se ainda os participantes do campeonato:
a)Disputar o campeonato devidamente uniformizado.
§ 1º - Entende-se como equipe devidamente uniformizada, constando os seguintes itens:
-Camisas iguais.
-Calção/bermuda esportivo, da mesma cor predominante. Está proibido o uso de bermudas e shorts Jeans.
b)Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do jogo em cada rodada.
c)Admitir e aceitar as modificações deste regulamento e da tabela, quando no interesse do bom andamento dessa competição.
Art. 13º - As decisões da Diretoria de Esportes - FUNCET serão regidas e baseadas no presente regulamento.

DA PREMIAÇÃO E DOS TITULOS

Art. 14º - Ao clube vencedor da competição será atribuído o título de CAMPEÃO do 1 º Copa Funcet de Voleibol - 2022, ao segundo colocado o título de vice-campeão e ao terceiro colocado o titulo de 3º Lugar.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O pagamento para os vencedores será realizado até 30 (trinta) dias após o fim do Campeonato.
PARAGRAFO SEGUNDO: as seguintes premiações serão:
CATEGORIA FEMININA
a)CAMPEAO 1° colocado R$ 1.500,00
b)VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 700,00
c)3º LUGAR 3º colocado R$ 300,00

CATEGORIA MASCULINA

d)CAMPEAO 1° colocado R$ 1.500,00
e)VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 700,00
f)3º LUGAR 3º colocado R$ 300,00

PARAGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentário:

·Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Ariquemes;
·14. Fundação de Cultura Esporte e Turismo;
·Programação: 27.812.0028.2803 – Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer;
·Elemento de Despesa: – 3.3.90.31.00 -Premiações Culturais, Artísticas eCientíficas;
·Ficha: 683;
·Recurso Próprio: 100.

DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 15º - O 1 º Copa Funcet de Voleibol - 2022, será dirigido pelo Departamento deEsporte da FUNCET a qual compete às seguintes atribuições:
-Elaborar a programação dos jogos;
-Tomar as providências de ordem técnica necessária à organização do campeonato;
-Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros aprovando ou não as partidas;
-Julgar as irregularidades e os casos omissos no presente regulamento;
-Dar ou não condições de jogo aos atletas;
Art. 16º- O local das partidas da competição ainda será confirmado devida as medidas preventivas do Covid-19, com início previsto para o dia 06 e 07 de Agosto de 2022.

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 17º - Não será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado.
a)Portar documento oficial com foto.
b)Será permitido a tolerância de 10 minutos para o Jogador atrasado participar da partida desde que seu nome esteja registrado em SÚMULA.
Cada equipe poderá inscrever no Máximo Doze (12) atletas até o último jogo da sua equipe na primeira fase.
Art. 18º - Somente poderão participar da competição os atletas legalmente inscritos até o último jogo da sua equipe na primeira fase.
PARAGRAFO ÚNICO: O atleta que se inscrever em duas ou mais agremiação, não poderá disputar a competição, estando automaticamente excluído da mesma.
Art. 19º - As fichas de inscrição dos atletas deverão ser acompanhadas dos registros devidamente preenchidas pelos dirigentes. Nas fichas de inscrição devem estar anexas cópia de documentos oficiais com foto (RG, Passaporte, Carteira de Trabalho, CNH).
PARAGRAFO ÚNICO: Será INDEFERIDA a inscrição da equipe que não apresentar as documentações completas até o dia do Congresso Técnico. Entende-se como documentação: a Ficha dos Atletas, Cópias de documentos Oficiais, doação de 1kg de alimento não pereciveis.
- A condição de jogo de cada atleta será de responsabilidade de cada equipe.
a) Todo atleta deverá apresentar um documento original com foto antes de cada partida.
Art. 20º - Com 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, os atletas de cada equipe participante deverão estar presentes no local de jogo determinado pela programação, para que os serviços administrativos sejam concluídos pelo representante ou árbitro reserva escalados para a partida.
Art. 21º - Fica automaticamente excluído da competição, o atleta que agredir árbitros, adversários, organizadores e espectadores, com palavrões ou agressão física.
Art. 22º - A atleta que acumular as penalidades sofrerá as seguintes sanções:
a)02 cartões amarelos – suspensão automática de 01 (uma)partida.
b)01 cartão vermelho – suspensão automática de 01 (uma) partida e passível de julgamento.

DAS EQUIPES: DEVERES, OBRIGAÇÕES, DIREITOS E FUNÇÕES

Art. 23º - Comparecer no local de jogo, conforme a tabela dos jogos.
Art. 24º - Aos responsáveis cabe responder por quaisquer atos cometidos pelos atletas da sua equipe, bem como quaisquer acidentes que por ventura venham ocorrer com os atletas durante os jogos, estando a departamento de esporte isento de quaisquer responsabilidades com as atletas lesionadas.
Art. 25º - A equipe que se julgar prejudicada em qualquer instância no campeonato, deverá no prazo máximo de 12 horas após a realização da partida em questão, entrar com recurso junto a Comissão Disciplinar e organizadora, munidos de documentos contendo as razões do recurso, bem como as provas para apresentação de contra provas.
Art. 26º - Durante a realização das partidas cada equipe poderá efetuar quantas substituições que acharem necessário.
Art. 27º - A equipe que não comparecer no horário, data e locais marcados para a realização da partida será aplicada o wxo e a mesma estará automaticamente excluída do campeonato juntamente com seus atletas e dirigentes e ficarão suspensas de todas as competições realizadas pela FUNCET durante o período de quatro (04)anos.
Art. 28º - Só poderão permanecer no banco de reservas: 06 (seis) suplentes, 01(um) técnico, desde que estejam relacionados na súmula do jogo.
Art. 29º - O mando de jogo figurar-se-á da equipe que estiver do lado esquerdo da tabela.
a)Serão exigidos dois uniformes para os times que vier a disputar o campeonato.
Art. 30º - Qualquer partida, em virtude do mau tempo ou por motivos de força maior, poderá ser adiada pela
Diretoria de Esportes - Funcet e se a mesma já tiver sido iniciada, compete ao árbitro adiá-la ou não.
PARAGRAFO ÚNICO: um atleta ou membro de uma equipe que for expulso e se recusar a sair, o árbitro dará 03(três) minutos para a sua retirada. Caso o mesmo insista em não sair, será considerada perdedora a equipe do infrator expulso pela contagem de 01 x 00 (um a zero). Se a equipe do infrator que foi expulso estiver perdendo, a partida será encerrada após os 05(cinco) minutos e mantido o placar.
Art. 31º - O clube que for eliminado do campeonato será considerado perdedor por 01x00 (um a zero) nas demais partidas em que deveria atuar no campeonato.
DA FORMA DE DISPUTA E DA PONTUAÇÃO
Art. 32º- A disputa será da seguinte forma:
a)8 (oito) a 12(dez) equipes inscritas:

- FASE CLASSIFICATÓRIA: Dois grupos, rodízio simples nos mesmos, classificando-se para a FaseSemi-Final as equipes 1º e 2º colocadas de cada grupo a saber:

GRUPO–A	GRUPO–B	GRUPO- C
1-	**2-**	**3-**
6-	**5-**	**4-**
7-	**8-**	**9-**
12-	**11-**	**10-**

-4ª DEFINAIS:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	**1ºGrupoA**	**X**	**Ind. Téc.opostoas uachave**
2	**2ºGrupoB**	**X**	**2ºGrupoC**
3	**1ºGrupoB**	**X**	**Ind. Téc.opostoasuachave**
4	**1ºGrupoC**	**X**	**2ºGrupoA**

-SEMIFINAL: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
5	**Vencedordojogo01**	**X**	**Vencedordojogo02**
6	**Vencedordojogo03**	**X**	**Vencedordojogo04**

-FINAL: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	

7	**Perdedordojogo05**	**X**	**Perdedordojogo06**	**Decisãode3º/4ºlugares**
8	**Vencedordojogo05**	**X**	**Vencedordojogo06**	**Decisãode1º/2ºlugares**

13 (treze)a 16 (dezesseis) equipes inscritas:

FASE CLASSIFICATÓRIA: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A,B,CeD) disputados pelo sistema de rodízio e mumturno. Os grupos serão assim constituidos:

GRUPO–A	GRUPO–B	GRUPO-C	GRUPO-D
1-	**2-**	**3-**	**4-**
8-	**7-**	**6-**	**5-**
9-	**10-**	**11-**	**12-**
16-	**15-**	**14-**	**13-**

4ªDE FINAIS:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	**1ºGrupoA**	**X**	**2ºGrupoC**
2	**1ºGrupoD**	**X**	**2ºGrupoB**
3	**1ºGrupoC**	**X**	**2ºGrupoD**
4	**1ºGrupoB**	**X**	**2ºGrupoA**

SEMIFINAL: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
5	**Vencedordojogo01**	**X**	**Vencedordojogo02**
6	**Vencedordojogo03**	**X**	**Vencedordojogo04**

-FINAL:Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	
7	**Perdedordojogo05**	**X**	**Perdedordojogo06**	**Decisãode3º/4ºlugares**
8	**Vencedordojogo05**	**X**	**Vencedordojogo06**	**Decisãode1º/2ºlugares**

c) Acima de 16 (dezesseis) equipes inscritas:
-Será adotado sistema de rodízio simples a critério da organização da Fase, possibilitando a classificação, conforme o caso requeira às fases seguintes: oitavas de finais (16 equipes), quartas de finais (08 equipes), sem-finais (04 equipes) e finais.
PARAGRAFO ÚNICO: Os vencedores de cada confronto irão disputar à próxima fase em jogo único conhecendo assim os semifinalista e posteriormente os finalistas, em consequência o campeão da 1 º Copa Funcet de Voleibol - 2022.
Art. 33º- A pontuação será definida assim:
-Vitória: 02(dois) pontos.
-Derrota: 01(um) ponto.
Art. 34º- Os critérios de desempate da 1ª (primeira) fase serão distribuídos da seguinte forma:
1º) Confronto Direto;
2º)Sets average (é o cálculo dos sets recebidos (perdidos), dividido pelos sets feitos (ganhos), dividido pelo número de jogos)
3º)Pontos average (Pontos average é a soma dos pontos feitos divididos pela soma dos pontos sofridos) 4º)Sorteio;
Art. 35º- As partidas serão disputadas obdecendo o seguinte critério:
a)Fase Classificatória(Rodízio Simples): Melhor de 3 sets (2 sets vencedores) de 25 pontos , sendo o tié break de 15 pontos.
b)SemiFinal (Eliminatório): Melhor de 3 sets (2 sets vencedores) de 25 pontos , sendo o tié break de 15 pontos.
c)Final (Eliminatório): Melhor de 5 sets (3 sets vencedores) de 25 pontos, sendo o tié break de 15 pontos;
c) 3º e 4º lugares (Eliminatório): melhor de 3 sets(2 sets vencedores) de 25 pontos, sendo o tié break de 15 pontos.
Art. 36º Os casos omissos no presente regulamento serão averiguados pela Diretoria de Esportes.
Art. 37º Ficara a critério da Diretoria de Esportes - FUNCET as datas e locais, após o sorteio das equipes que será realizado no congresso técnico previsto para o dia 22 de Julho de 2022.
Art. 38º Esse regulamento devera ser assinado por todos os representantes das equipes participantes, comissão organizadora, comissão de arbitragem.

DOS PRAZOS

Art. 39º Divulgação do edital: 24/06/2022
Art. 40º Periodo de Impugnação: 25/06/2022 a 26/06/2022
Art. 41º Início das inscrições: de 27 de Junho de 2022, presencial na sede da Diretoria de Esportes, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h
Art. 42º Encerramento das inscrições: de 21 de Julho de 2022, às 13:30 h.
Art. 43º Congresso Técnico: Apresentação do regulamento e o sorteio das apresentações: 22 de Julho de 2022, às 19h , na sede da diretoria de esportes - Funcet - Estádio Gentil Valério de Lima .
Art. 44º Realização do Evento Esportivo: 06/08/2022 - Sábado - a partir das 07:30h
07/08/2022 - Domingo- a partir das 07:30h.

DA CATEGORIA

Art. 45º - Categoria Feminina e Masculina Adulta (acima de 18 anos);
Art.46º - A participação de atleta menor de idade, condicionada a apresentação do " termo de autorização".

PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

Art. 47º- As premiações, serão depositadas em conta, previamente indicada, no formulário de inscrição, no prazo de até 30 dias, após o evento.

Art. 48º- No decorrer do processo de pagamento, atleta que porventura encontrar-se inadimplente com município de Ariquemes/RO, será compensado o valor devido.

THIAGO SOUZA BATISTA
Diretor de Esportes/ FUNCET
Dec. 16.426/PGM/2022

ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos
Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____(nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº_____, órgão expedidor_____, e inscrita no CPF/MF nº_____autorizo o(a) adolescente/filho(a)_____, com anos_____de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou_____(relação de parentesco) a participar do evento denominado do 1º Copa Funcet de Voleibol - 2022.

Local: _____ Data _____/ _____/ _____(data da assinatura)

_____
Assinatura do pai (ou responsável legal)

_____
Telefones de contato do responsável:

Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO.
Sem estes, o menor não poderá entrar no evento.

ANEXOII-1ºCOPAFUNCETDEVOLEIBOL-2022RELAÇÃODEATLETASINSCRITOSANO-2022			
NOMEDAEQUIPE:			
MUNICIPIO			
MODALIDADE:VOLEIBOL		**Naipe: ( )FEMININO ()MASCULINO**	
RELAÇÃODEATLETASECOMISSÃOTÉCNICA			
Ordem	**Nome**	**R.G**	**ASSINATURA**
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
COMISSÃOTÉCNICA			
Ordem	**Nome**	**RG**	**ASSINATURA**
Técnico			
Aux.Técnico			
RESPONSÁVELPELAEQUIPE			
DADOSBANCARIOSDORESPONSÁVELPELAEQUIPE NOMEDOBANCO:_____AGÊNCIA:_____CONTA:			
ANEXARCOPIAS: RGOUCNH,CPF; COMPROVANTEDERESIDÊNCIADECADAATLETA; COPIADOSDADOSBANCARIOSDORESPONSÁVELPELAE QUIPE			

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO DE IMAGEM, SOM E NOME

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº_____e do CPF nº _____residente e domiciliado à_____autorizo, de forma gratuita e exclusiva, a utilização da minha imagem e voz, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA (TV, RÁDIO, INTERNET E OUTROS) que esteja ligada à divulgação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, por meio do 1º Copa Funcet de Voleibol - 2022 , nos termos que estas assim definirem.

1.A presente autorização confere à 1º Copa Funcet de Voleibol - 2022 , o direito exclusivo de usar a minha imagem e voz, seja em foto ou gravação, bem como eventos externos, no Brasil e exterior, além de revistas, jornais, clipping, palestras, seminários e congressos.
2.A utilização da minha imagem e voz só está autorizada, tendo em vista que a obra tem caráter de difusão no segmento esportivo.
3.A obra poderá ser distribuída pela 1º Copa Funcet de Voleibol - 2022 de forma gratuita quando se tratar depublicações em organismo de interesse da mesma.
4.Não poderá ser utilizada para exploração de produção de fitas de treinamento, sem expressa autorização.
5.A presente autorização terá validade de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura dapresente autorização.
6.Após o vencimento do prazo estipulado no item anterior a 1º Copa Funcet de Voleibol - 2022 continuará usando a obra, salvo solicitação expressa do atleta.

Ariquemes, _____de_____ de 2022.

_____
Assinatura

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:8FFEF430

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EDITAL Nº 10/2022 - REGULAMENTO GERAL 1 º CAMPEONATO DE BASE DE FUTEBOL – FUNCET -2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da FUNDAÇÃO DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO, Rua Rio Madeira, N.º 2699, Setor Institucional, , inscrito no CNPJ nº04.104.816/0001-16, no uso de suas atribuições legais, tornam público que fará realizar, PRESENCIAL, o 1 º Campeonato de Base de Futebol - Func e t - 2022 , que será realizado na categorias Sub 07, Sub 09, Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17, respeitando o decreto vigente.

DO OBJETO

Art. 1º -O objeto é a Realização do 1 º Campeonato de Base de Futebol - Func e t - 2022, escolinhas de futebol da cidade de Ariquemes.

DO OBJETIVO GERAL

Art. 2º - Iniciativa, valorizar e reconhecer os talentos esportivos em nível municipal.
Art. 3º - O 1 º Campeonato de Base de Futebol - Func e t - 2022, visa:
a)incentivar a pratica esportiva na modalidade ;
b)dar oportunidade ao surgimento de novos talentos esportivos;
c)valorização e aperfeiçoamento da modalidade esportiva;
d)promover intercâmbio esportivo entre as atletas do município e convidados de outra cidades, proporcionando o fortalecimento da atividade esportiva de Ariquemes;
e)dar visibilidade à modalidade de Futebol de Campo em nosso município;
f)Seguir as orientações preventivas relacionadas para evitar a proliferação do Covid - 19, através de decretos e normas tecnicas da Vigilânica Sanitária;

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - O 1 º Campeonato de Base de Futebol - Func e t - 2022 , será coordenado pela Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, através da Diretoria de Esportes, sendo representantes da FUNCET.
DOS PARTICIPANTES
Art. 5º. Poderão participar equipes, com residência comprovada no município de Ariquemes.
Art. 6º– Será aceita a inscrição de no mínimo 04 (quatro) e no maximo 12 (doze) equipes participantes

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º- A inscrições para 1 º ocorrerão no período de 27 Junho a 12 de Julho de 2022, até às 13:30h, presencial na sede da Diretoria de Esportes - FUNCET, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h e apresentação dos seguintes documentos:
a)Cópia do RG e CPF, ou CNH, na ficha de inscrição, do responsável da equipe, apresentadas até o dia do congresso técnico;
b)comprovante de residência atualizado ou declaração assinada pelo proprietário do imóvel, reconhecidaem cartório se o comprovante não estiver no nome do inscrito, do responsável da equipe apresentadas até o dia do congresso técnico;
c)por se tratar de menor de idade 18 (dezoito) anos, o inscrito deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis, copia do RG ou Certidão de Nascimento, Declaração Escolar, Cartão do SUS, apresentado até o dia do congresso técnico;
d)todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado endereçado à FUNCET com identificação do participante, apresentados até o dia do congresso técnico;
e)não serão aceitas inscrições após o prazo;
f)Anexar cópia dos dados bancário, no nome do participante ou responsável pela inscrição;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - O 1 º Campeonato de Base de Futebol - Func e t - 2022 será disputado pelas agremiações denominadas clubes inscritos participantes, na forma deste regulamento.
PARAGRAFO ÚNICO: Será aceita a inscrição de no mínimo 04 (quatro) e no maximo 12 (doze) equipes.
Art. 9º - Será organizado e dirigido pela Diretoria de Esportes - FUNCET do Município de Ariquemes.
Art. 10º - Compete ao coordenador de árbitros designado pela Diretoria de Esportes, escalar a arbitragem para atuarem nas partidas.
PARAGRAFO ÚNICO: Não é permitida a nenhuma equipe vetar o árbitro e seus auxiliares que foram designados pelo Diretoria de Esportes da FUNCET, para dirigirem as partidas.
Art. 11º - A Diretoria de Esportes da FUNCET ficará a cargo de julgar as questões que vierem a acontecer durante o campeonato, sendo nomeadas pelo Diretor de Esporte da FUNCET.
Art. 12º- Os clubes participantes da competição reconhecem esta comissão como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles ou entre a comissão organizadora, desistindo assim de valer-se para esses fins de outros poderes.
PARAGRAFO ÚNICO:
Além desse reconhecimento, obrigam-se ainda os participantes do campeonato:
a)Disputar o campeonato devidamente uniformizado.
§ 1º - Entende-se como equipe devidamente uniformizada, constando os seguintes itens:
-Camisas iguais.
-Calção/bermuda esportivo, da mesma cor predominante. Está proibido o uso de bermudas e shorts Jeans.

b)Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do jogo em cada rodada.
c)Admitir e aceitar as modificações deste regulamento e da tabela, quando no interesse do bom andamento dessa competição.
6
Art. 13º - As decisões da Diretoria de Esportes - FUNCET serão regidas e baseadas no presente regulamento.

DA PREMIAÇÃO E DOS TITULOS

Art. 14º - Ao clube vencedor da competição será atribuído o título de CAMPEÃO do 1 º Campeonato de Base de Futebol - Func e t - 2022 , ao segundo colocado o título de vice-campeão e ao terceiro colocado o titulo de 3º Lugar.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O pagamento para os vencedores será realizado até 30 (trinta) dias após o fim do Campeonato.
PARAGRAFO SEGUNDO: as seguintes premiações serão:
CATEGORIA SUB 7 - (nascidos em 2015 e 2016).
- receberão apenas medalhas e trofeu, sem premiação em dinheiro

CATEGORIA SUB 9 - (nascidos em 2013 a 2014).
a)CAMPEAO 1° colocado R$ 500,00
b)VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 300,00
c)3º LUGAR 3º colocado R$200,00

CATEGORIA SUB 11 - (nascidos em 2011 a 2012).
d)CAMPEAO 1° colocado R$ 500,00
e)VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 300,00
f)3º LUGAR 3º colocado R$200,00

CATEGORIA SUB 13 - (nascidos em 2009 a 2010).
g)CAMPEAO 1° colocado R$ 500,00
h)VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 300,00
i)3º LUGAR 3º colocado R$200,00

CATEGORIA SUB 15 - (nascidos em 2007 a 2008).
j)CAMPEAO 1° colocado R$ 500,00
k)VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 300,00
l)3º LUGAR 3º colocado R$200,00

CATEGORIA SUB 17 - (nascidos em 2005 a 2006).
m)CAMPEAO 1° colocado R$ 500,00
n)VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 300,00
o)3º LUGAR 3º colocado R$200,00

PARAGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentário:

·Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Ariquemes;
·14. Fundação de Cultura Esporte e Turismo;
·Programação: 27.812.0028.2803 – Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer;
·Elemento de Despesa: – 3.3.90.31.00 -Premiações Culturais, Artísticas eCientíficas;
·Ficha: 683;
·Recurso Próprio: 100.

DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 15º - O 1 º Campeonato de Base de Futebol - Func e t - 2022 será dirigido pelo Departamento deEsporte da FUNCET a qual compete às seguintes atribuições:
-Elaborar a programação dos jogos;
-Tomar as providências de ordem técnica necessária à organização do campeonato;
-Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros aprovando ou não as partidas;
-Julgar as irregularidades e os casos omissos no presente regulamento;
-Dar ou não condições de jogo aos atletas;
Art. 16º- O local das partidas da competição ainda será confirmado devida as medidas preventivas do Covid-19, com início previsto para o dia 13/07/2022.

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 17º - Não será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado.
a)Portar documento oficial com foto.
b)O capitão do time usar a braçadeira o identificado;
c)uso da Caneleira não será obrigatório e cada responsável por sua equipe fica responsável por qualquer acidente que venha ocorrer por falta do uso da mesma.
d)Será permitido a tolerância de 10 minutos para o Jogador atrasado participar da partida desde que seu nome esteja registrado em SÚMULA.
Cada equipe poderá inscrever no Máximo Dezoito (18) atletas até o último jogo da sua equipe na primeira fase.
Art. 18º - Somente poderão participar da competição os atletas legalmente inscritos até o último jogo da sua equipe na primeira fase.
PARAGRAFO ÚNICO: O atleta que se inscrever em duas ou mais agremiação, não poderá disputar a competição, estando automaticamente excluído da mesma.

Art. 19º - As fichas de inscrição dos atletas deverão ser acompanhadas dos registros devidamente preenchidas pelos dirigentes. Nas fichas de inscrição devem estar anexas cópia de documentos oficiais com foto (RG, Passaporte, Carteira de Trabalho, CNH e outros).
PARAGRAFO ÚNICO: Será INDEFERIDA a inscrição da equipe que não apresentar as documentações completas até o dia do Congresso Técnico. Entende-se como documentação: a Ficha dos Atletas, Cópias de documentos Oficiais.
- A condição de jogo de cada atleta será de responsabilidade de cada equipe.
a) Todo atleta deverá apresentar um documento original com foto antes de cada partida.
Art. 20º - Com 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, os atletas de cada equipe participante deverão estar presentes no local de jogo determinado pela programação, para que os serviços administrativos sejam concluídos pelo representante ou árbitro reserva escalados para a partida.
Art. 21º - Fica automaticamente excluído da competição, o atleta que agredir árbitros, adversários, organizadores e espectadores, com palavrões ou agressão física.
Art. 22º - A atleta que acumular as penalidades sofrerá as seguintes sanções:
a)02 cartões amarelos – suspensão automática de 01 (uma)partida.
b)01 cartão vermelho – suspensão automática de 01 (uma) partida e passível de julgamento.

DAS EQUIPES: DEVERES, OBRIGAÇÕES, DIREITOS E FUNÇÕES

Art. 23º - Comparecer no local de jogo, conforme a tabela dos jogos.
Art. 24º - Aos responsáveis cabe responder por quaisquer atos cometidos pelos atletas da sua equipe, bem como quaisquer acidentes que por ventura venham ocorrer com os atletas durante os jogos, estando a departamento de esporte isento de quaisquer responsabilidades com as atletas lesionadas.
Art. 25º - A equipe que se julgar prejudicada em qualquer instância no campeonato, deverá no prazo máximo de 12 horas após a realização da partida em questão, entrar com recurso junto a Comissão Disciplinar e organizadora, munidos de documentos contendo as razões do recurso, bem como as provas para apresentação de contra provas.
Art. 26º - Durante a realização das partidas cada equipe poderá efetuar quantas substituições que acharem necessário.
Art. 27º - A equipe que não comparecer no horário, data e locais marcados para a realização da partida será aplicada o wxo e a mesma estará automaticamente excluída do campeonato juntamente com seus atletas e dirigentes e ficarão suspensas de todas as competições realizadas pela FUNCET durante o período de quatro
(04)anos.
Art. 28º - Só poderão permanecer no banco de reservas: 07 (sete) suplentes, 01(um) técnico, desde que estejam relacionados na súmula do jogo.
Art. 29º - O mando de jogo figurar-se-á da equipe que estiver do lado esquerdo da tabela.
a)Serão exigidos dois uniformes para os times que vier a disputar o campeonato.
Art. 30º - Se uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 02 (dois) atletas, cada uma será considerada perdedora pela contagem de 01 x 00 (um a zero).
Art. 31º - Qualquer partida, em virtude do mau tempo ou por motivos de força maior, poderá ser adiada pela
Diretoria de Esportes - Funcet e se a mesma já tiver sido iniciada, compete ao árbitro adiá-la ou não.
PARAGRAFO ÚNICO: um atleta ou membro de uma equipe que for expulso e se recusar a sair, o árbitro dará 03(três) minutos para a sua retirada. Caso o mesmo insista em não sair, será considerada perdedora a equipe do infrator expulso pela contagem de 01 x 00 (um a zero). Se a equipe do infrator que foi expulso estiver perdendo, a partida será encerrada após os 05(cinco) minutos e mantido o placar.
Art. 32º - O clube que for eliminado do campeonato será considerado perdedor por 01x00 (um a zero) nas demais partidas em que deveria atuar no campeonato.

DA FORMA DE DISPUTA E DA PONTUAÇÃO

Art. 33º- A disputa será da seguinte forma:
a)8 (oito) a 12(dez) equipes inscritas:
FASE CLASSIFICATÓRIA: Dois grupos, rodízio simples nos mesmos, classificando-se para a FaseSemi-Final as equipes 1º e 2º colocadas de cada grupo a saber:

GRUPO–A	GRUPO–B	GRUPO- C
1-	**2-**	**3-**
6-	**5-**	**4-**
7-	**8-**	**9-**
12-	**11-**	**10-**

4ªDEFINAIS:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	**1ºGrupoA**	**X**	**Ind. Téc.opostoasuachave**
2	**2ºGrupoB**	**X**	**2ºGrupoC**
3	**1ºGrupoB**	**X**	**Ind. Téc.opostoasuachave**
4	**1ºGrupoC**	**X**	**2ºGrupoA**

SEMIFINAL:Será disputada conforme segue

Jogo	Equipe	X	Equipe
5	**Vencedordojogo01**	**X**	**Vencedordojogo02**
6	**Vencedordojogo03**	**X**	**Vencedordojogo04**

-FINAL:Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	
7	**Perdedordojogo05**	**X**	**Perdedordojogo06**	**Decisãode3º/4ºlugares**
8	**Vencedordojogo05**	**X**	**Vencedordojogo06**	**Decisãode1º/2ºlugares**

13(treze)a16 (dezesseis)equipesinscritas:

FASE CLASSIFICATÓRIA: **Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A,B,CeD) disputados pelo sistema de rodízio em um turno.Os grupos serão assim constituidos:**

GRUPO–A	GRUPO–B	GRUPO-C	GRUPO-D
1-	**2-**	**3-**	**4-**
8-	**7-**	**6-**	**5-**
9-	**10-**	**11-**	**12-**
16-	**15-**	**14-**	**13-**

4ªDEFINAIS:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	**1ºGrupoA**	**X**	**2ºGrupoC**
2	**1ºGrupoD**	**X**	**2ºGrupoB**
3	**1ºGrupoC**	**X**	**2ºGrupoD**
4	**1ºGrupoB**	**X**	**2ºGrupoA**

SEMIFINAL: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
5	**Vencedordojogo01**	**X**	**Vencedordojogo02**
6	**Vencedordojogo03**	**X**	**Vencedordojogo04**

-FINAL:Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	
7	**Perdedor do jogo 05**	**X**	**Perdedor do jogo 06**	**Decisão de 3º/4º lugares**
8	**Vencedor do jogo 05**	**X**	**Vencedor do jogo 06**	**Decisão de 1º/2º lugares**

c) Acima de 16 (dezesseis) equipes inscritas:
-Será adotado sistema de rodízio simples a critério da organização da Fase, possibilitando a classificação, conforme o caso requeira às fases seguintes: oitavas de finais (16 equipes), quartas de finais (08 equipes), sem-finais (04 equipes) e finais.
PARAGRAFO ÚNICO: Os vencedores de cada confronto irão disputar à próxima fase em jogo único conhecendo assim os semifinalista e posteriormente os finalistas, em consequência o campeão da 1 º Campeonato de Base de Futebol - Func et - 2022 - Fu n c et - 20 2 2
Art. 34º- A pontuação será definida assim:
-Vitória: 03(três) pontos.
-Empate: 01(um) ponto.
-Derrota: 00 (zero) ponto.
Art. 35º- - Os critérios de desempate da 1ª (primeira) fase serão distribuídos da seguinte forma: 1º) Confronto Direto;
2º) Maior número de vitórias; 3º) Melhor Saldo de Gols;
4º) Maior nº de Gols Pró no Grupo; 5º)Sorteio;
Art. 36º- Na primeira fase as equipes jogarão entre si, o tempo de jogo será: Sub 07 de (30) trinta minutos dividido em (2) dois tempos de (15) quinze minutos com intervalo de (05) cinco minutos em grupos previamente sorteados; Sub 09 de de (30) trinta minutos dividido em (2) dois tempos de (15) quinze minutos com intervalo de
(05)cinco minutos em grupos previamente sorteados; Sub 11 de (40) quarenta minutos dividido em (2) dois tempos de (20) vinte minutos com intervalo de (05) cinco minutos em grupos previamente sorteados; Sub 13 de
(50)trinta minutos dividido em (2) dois tempos de (25) vinte e cinco minutos com intervalo de (05) cinco minutos em grupos previamente sorteados; Sub 15 de (60) sessenta minutos dividido em (2) dois tempos de (30) trinta minutos com intervalo de (05) cinco minutos em grupos previamente sorteados . Da segunda fase até a final do campeonato os jogos serão eliminatórios, em jogo único. Em caso de empate será realizada cobranças alternadas num total de três, se persistir o empate cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.
Art. 37º Os casos omissos no presente regulamento serão averiguados pela Diretoria de Esportes.
Art. 38º Ficara a critério da Diretoria de Esportes - FUNCET as datas e locais, após o sorteio das equipes que será realizado no congresso técnico previsto para o dia 12/07/2022.
Art. 40º Esse regulamento devera ser assinado por todos os representantes das equipes participantes, comissão organizadora, comissão de arbitragem.
DOS PRAZOS
Art. 41º Divulgação do edital: 24/06/2022
Art. 42º Periodo de Impugnação: 25/06/2022 a 26/06/2022
Art. 43º Início das inscrições: de 27 de Junho de 2022, presencial na sede da Diretoria de Esportes, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h
Art. 44º Encerramento das inscrições, 12 de Julho de 2022, às 13:30 h.
Art. 45º Congresso Técnico: Apresentação do regulamento e o sorteio das apresentações: 12 de Julho de 2022, às 19h , na sede da diretoria de esportes - Funcet - Estádio Gentil Valério de Lima .
Art. 46º Realização do Evento Esportivo: 13/07/2022 a 31/08/2022

DA CATEGORIA

Art. 47º - Categoria Sub 07 (Nascidos 2015 e 2016), Sub 09 (Nascidos em 2013 e 2014), Sub 11 (Nascidos em 2011 e 2012, Sub 13 (Nascidos 2009 e 2010), Sub 15 (Nascidos 2007 e 2008) e Sub 17 (Nascidos 2005 e 2006)
Art.48º - A participação de atleta menor de idade, condicionada a apresentação do " termo de autorização".

PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

Art. 49º- As premiações, serão depositadas em conta, previamente indicada, no formulário de inscrição, no prazo de até 30 dias, após o evento.
Art. 50º- No decorrer do processo de pagamento, atleta que porventura encontrar-se inadimplente com município de Ariquemes/RO, será compensado o valor devido.

THIAGO SOUZA BATISTA
Diretor de Esportes/ FUNCET
Dec. 16.426/PGM/2022

ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos
Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____(nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº_____, órgão expedidor_____ , e inscrita no CPF/MF nº_____autorizo o(a) adolescente/filho(a)_____, com_____anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou_____(relação de parentesco) a participar do evento denominado do 1º Campeonato de Base de Futebol - Funcet - 2022

Local: _____ Data___ / _____/ (data da assinatura)

_____
Assinatura do pai (ou responsável legal)

_____
Telefones de contato do responsável:

Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO.
Sem estes, o menor não poderá entrar no evento.

ANEXOII-1ºCAMPEONATODEBASEDEFUTEBOL-FUNCETRELAÇÃODEATLETASINSCRITOSANO-2022			
NOMEDAEQUIPE:			
MUNICIPIO	**ARIQUEMES- RO**		
MODALIDADE:FUTEBOL			
CATEGORIA:( )Sub07( )Sub09()Sub11( )Sub13 ()Sub15()Sub17			
RELAÇÃODEATLETASECOMISSÃOTÉCNICA			
Ordem	**Nome**	**R.G**	**ASSINATURA**
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
COMISSÃOTÉCNICA			
Ordem	**Nome**	**RG**	**ASSINATURA**
Técnico			
Aux.Técnico			
RESPONSÁVELPELAEQUIPE			
DADOSBANCARIOSDORESPONSÁVELPELAEQUIPE **NOMEDOBANCO:_____AGÊNCIA:_____CONTA:**			
ANEXARCOPIAS: **RGOUCNH,CPF;** **COMPROVANTEDERESIDÊNCIADECADAATLETA;** **COPIADOSDADOSBANCARIOSDORESPONSÁVELPELAEQUIPE**			

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO DE IMAGEM, SOM E NOME

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº_____e do CPF nº_____residente e domiciliado à _____autorizo, de forma gratuita e exclusiva, a utilização da minha imagem e voz, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA (TV, RÁDIO, INTERNET E OUTROS) que esteja ligada à divulgação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, por meio do 1º Campeonato de Base de Futebol - Funcet - 2022 , nos termos que estas assim definirem.
1.A presente autorização confere à 1º Campeonato de Base de Futebol - Funcet - 2022, o direito exclusivo de usar a minha imagem e voz, seja em foto ou gravação, bem como eventos externos, no Brasil e exterior, além de revistas, jornais, clipping, palestras, seminários e congressos.
2.A utilização da minha imagem e voz só está autorizada, tendo em vista que a obra tem caráter de difusão no segmento esportivo.
3.A obra poderá ser distribuída pela 1º Campeonato de Base de Futebol - Funcet - 2022 de forma gratuitaquando se tratar depublicações em organismo de interesse da mesma.
4.Não poderá ser utilizada para exploração de produção de fitas de treinamento, sem expressa autorização.
5.A presente autorização terá validade de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura dapresente autorização.
6.Após o vencimento do prazo estipulado no item anterior a 1º Campeonato de Base de Futebol - Funcet - 2022 continuará usando a obra, salvo solicitação expressa do atleta.

Ariquemes,_____ de _____de 2022.

_____
Assinatura

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:9EBF624D

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EDITAL Nº 11/2022 - REGULAMENTO GERAL 2 º COPA FUNCET DE KART ARIQUEMES 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da FUNDAÇÃO DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO, Rua Rio Madeira, N.º 2699, Setor Institucional, , inscrito no CNPJ nº04.104.816/0001-16, no uso de suas atribuições legais, tornam público que fará realizar, PRESENCIAL, o 2º Copa FUNCET de Kart Ariquemes/RO - 2022, que será realizado na categoria Adulta (Acima de 18 anos), respeitando o decreto vigente.

DO OBJETO

Art. 1º -O objeto é a Realização do 2º Copa FUNCET de Kart Ariquemes/RO - 2022, para residentes na Cidade de Ariquemes e convidados de outras cidades.

DO OBJETIVO GERAL

Art. 2º - Iniciativa, valorizar e reconhecer os talentos esportivos em nível municipal e região.
Art. 3º - A 2º Copa FUNCET de Kart Ariquemes/RO - 2022 visa:
a)incentivar a pratica esportiva na modalidade ;
b)dar oportunidade ao surgimento de novos talentos esportivos;
c)valorização e aperfeiçoamento da modalidade esportiva;
d)promover intercâmbio esportivo entre as atletas do município e convidados de outra cidades, proporcionando o fortalecimento da atividade esportiva de Ariquemes;
e)dar visibilidade à modalidade de Kart em nosso município e região;
f)Seguir as orientações preventivas relacionadas para evitar a proliferação do Covid - 19, através de decretos e normas tecnicas da Vigilânica Sanitária;
Art. 4º - A 2º Copa FUNCET de Kart Ariquemes/RO - 2022, será coordenado pela Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, através da Diretoria de Esportes, sendo representantes da Servidores Municipais da Diretoria de Esportes -FUNCET.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. Poderão participar pilotos, com residência comprovada no município de Ariquemes e convidados através de carta convite de outras cidades.
Art. 6º - Em contrapartida, as equipes participantes serão responsáveis pelo pagamento da taxa de Direção de Prova ao responsável de Direção de Prova (representante da sociedade civil), no valor de R$200,00.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º- A inscrições para 2º Copa FUNCET de Kart Ariquemes/RO - 2022, ocorrerão no período de 27 de Junho à 09 de Julho 2022 ou quando completar o número maxímo de 20 (vinte) pilotos, até às 13:30h, presencial na sede da Diretoria de Esportes - FUNCET, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h e apresentação dos seguintes documentos:
a)Cópia do RG e CPF, ou CNH, na ficha de inscrição, apresentadas até o treino livre ;
b)em caso de menor de 18 (dezoito) anos, o inscrito deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis, apresentado até o dia do treino livre;
c)todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado endereçado à FUNCET com identificação do participante, apresentados até o dia do treino livre;
d)não serão aceitas inscrições após o prazo;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - A 2º Copa FUNCET de Kart Ariquemes/RO - 2022, será disputado pelas agremiações denominadas pilotos inscritos participantes, na forma deste regulamento.
PARAGRAFO ÚNICO: Será aceita a inscrição no maxímo 20(vinte) pilotos, sem necessidade de completar o grid para a corrida. Após será marcada a data da corrida, sendo publicada no diario oficial e outros meios de comunicação.
Art. 9º - Será organizado e dirigido pela Diretoria de Esportes - FUNCET do Município de Ariquemes.
Art. 10º - Compete ao coordenador de áritros designado pela Diretoria de Esportes, escalar a arbitragem para atuarem nas corridas.
PARAGRAFO ÚNICO: Não é permitida a nenhuma equipe vetar os responsáveis pela direção de prova que foram designados pelo Diretoria de Esportes da FUNCET, para dirigirem as etapas de Kart.
Art. 11º - A Diretoria de Esportes da FUNCET ficará a cargo de julgar as questões que vierem a acontecer durante o campeonato, sendo nomeadas pelo Diretor de Esporte da FUNCET.
Art. 12º- Os pilotos participantes da competição reconhecem esta Diretoria como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles, desistindo assim de valer-se para esses fins de outros poderes. PARAGRAFO ÚNICO:
Além desse reconhecimento, obrigam-se ainda os participantes do campeonato:
a)Disputar o campeonato devidamente uniformizado.
§ 1º - Entende-se como equipe devidamente uniformizada, constando os seguintes itens:
-Macacão ou calça jeans e jaqueta ;
-Capacete;
-Luvas;
-Sapatilha ou sapato fechado;
Observação: no caso de atletas que tiverem cabelo longo, será obrigatório da Balacalva ;

b)Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, havendo tolerância de 15(quinze) minutos para o início do jogo em cada rodada.
c)Admitir e aceitar as modificações deste regulamento e da tabela, quando no interesse do bom andamento dessa competição.
Art. 13º - As decisões da Diretoria de Esportes - FUNCET serão regidas e baseadas no presente regulamento.

DA PREMIAÇÃO E DOS TITULOS

Art. 14º - Ao pilotovencedor da competição será atribuído o título de CAMPEÃO do 2º Copa FUNCET de Kart Ariquemes/RO - 2022 , ao segundo colocado o título de vice-campeão.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O pagamento para os vencedores será realizado até 30 (trinta) dias após o fim do Campeonato e entrega de Trofeus ao primeiros 5 colocados. Será entrega em parceira com AUCA - Associação Automobilista de Ariquemes.
PARAGRAFO SEGUNDO: as seguintes premiações serão:
a)CAMPEAO 1° colocado R$ 1.000,00
b)VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 1.000,00
c)TERCEIRO COLOCADO R$ 1.000,00
d)QUARTO COLOCADO R$ 1.000,00
e)QUINTO COLOCADO R$ 1.000,00
PARAGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentário:
·Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Ariquemes;
·14. Fundação de Cultura Esporte e Turismo;
·Programação: 27.812.0028.2803 – Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer;
·Elemento de Despesa: – 3.3.90.31.00 -Premiações Culturais, Artísticas e Científicas;
·Ficha: 683;
·Recurso Próprio: 100.

DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 15º - A 2º Copa FUNCET de Kart Ariquemes/RO - 2022 será dirigido pelo Departamento de Esporte da FUNCET a qual compete às seguintes atribuições:
-Elaborar a programação das etapas de corrida de Kart;
-Tomar as providências de ordem técnica necessária à organização das Etapas de Kart;
-Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros aprovando ou não as corridas;
-Julgar as irregularidades e os casos omissos no presente regulamento;
-Dar ou não condições de corrida aos pilotos;
Art. 16º- O local das Corridas da competição ainda será confirmado devida as medidas preventivas do Covid- 19, com início previsto após o fechamento no número maximo de pilotos inscritos e publicado no Diario Oficial, com inicio previsto para o dia 10/07/2022.

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 17º - Não será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado.
Art. 18º - Somente poderão participar da competição os atletas legalmente inscritos.
Art. 19º - As fichas de inscrição dos atletas deverão ser acompanhadas dos registros devidamente preenchidas pelos dirigentes. Nas fichas de inscrição devem estar anexas cópia de documentos oficiais com foto (RG, Passaporte, Carteira de Trabalho, CNH).
PARAGRAFO ÚNICO: Será INDEFERIDA a inscrição da equipe que não apresentar as documentações completas até o dia do Congresso Técnico. Entende-se como documentação: a Ficha dos Atletas, Cópias de documentos Oficiais, pagamento da taxa de Direção de Prova.
- Todo atleta deverá apresentar um documento original com foto antes de cada partida.
Art. 20º - Com 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início da corrida, o atleta deverá estar presente no local de jogo determinado pela programação, para que os serviços administrativos sejam concluídos pelo representante direção de prova escalados para a corrida.
Art. 21º - Fica automaticamente excluído da competição, o atleta que agredir árbitros, adversários, organizadores e espectadores, com palavrões ou agressão física.
Art. 22º - Bandeiras de Sinalização:
Sinais e bandeiras amarelas: Reduzir e não pode haver ultrapassagem, a não ser o kart batido ou parado (Tirar o pé do acelerador e reduzir sempre aos sinais e bandeiras amarelas, mas não parar para evitar acidentes).
Bandeiras azuis:abrir passagem para os lideres (tirar o pé do acelerador e abrir passagem o mais rápido possível).
Bandeiras azuis paradas: Indica que o líder está se aproximando.
Bandeiras azuis agitadas:O (s) primeiro (s) colocado (s) está (ão) logo atrás, abrir passagem imediatamente.
(Aos fiscais: As bandeiras deverão ser dadas sempre apontando com o dedo para quem é a bandeira).
Bandeira de advertência:(preta e branca em diagonal): Não precisa parar continuar a corrida normalmente.
Bandeira de stop and go: Piloto será parado por aproximadamente 10seg. no stop and go.
Bandeira preta:piloto está desclassificado da bateria
Bandeira branca: Indica última volta.
Bandeira quadriculada: Indica fim da corrida, os pilotos deverão fazer o mesmo procedimento do treino: reduzir no sinal amarelo e parar somente na bandeira vermelha um atrás do outro e levantar do kart, somente com a autorização do fiscal da reta, para não se machucarem.
Banderia vermelha: determina a interrupção da prova. Reduza a velocidade e siga as orientações dos " bandeirinhas".
Bandeira preta com a bola laranja: Indica que o piloto deve para no parque fechado para sanar o problema do veiculo;

DAS EQUIPES: DEVERES, OBRIGAÇÕES, DIREITOS E FUNÇÕES

Art. 23º - Comparecer no local da corrida, conforme o cronograma.
Art. 24º - Aos Atletas responsáveis cabe responder por quaisquer atos cometidos, bem como quaisquer acidentes que por ventura venham ocorrer durante as corridas, estando a diretoria de esporte isento de quaisquer responsabilidades com as atletas lesionadas.
Art. 25º - Atleta que se julgar prejudicada em qualquer instância no campeonato, deverá no prazo máximo de 12 horas após a realização da partida em questão, entrar com recurso junto a Diretoria de Esportes - FUNCET, munidos de documentos contendo as razões do recurso, bem como as provas para apresentação de contra provas.

Art. 26º - Só poderão permanecer na pista de Kart: 01 (um) mecânico, desde que estejam relacionados na ficha de inscrição.

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES, INICIO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS.

Art. 27º - Qualquer corrida , em virtude do mau tempo ou por motivos de força maior, poderá ser adiada pela Diretoria de Esportes - Funcet e se a mesma já tiver sido iniciada, compete ao árbitro adiá-la ou não.

DA PROVAS

Art. 28º - Será realizada um treino livre um dia anterior a corrida, para a tomada e tempo e ordem de largada.
Art. 29º- As Categorias será da seguinte forma:
-Motores 21HP – mínimo 180KG
Art. 30º Os casos omissos no presente regulamento serão averiguados pela Diretoria de Esportes.
Art. 31º Ficara a critério da Diretoria de Esportes - FUNCET as datas e locais da competição.
Art. 32º Esse regulamento devera ser assinado por todos os representantes das equipes participantes, comissão organizadora, comissão de arbitragem.

DOS PRAZOS

Art. 33º Divulgação do edital: 24/06/2022
Art.34º Periodo de Impugnação: 25/06/2022 a 26/06/2022
Art. 35º Início das inscrições: 2º Copa FUNCET de Kart Ariquemes/RO - 2022, ocorrerão do 27 de Junho de 2022 presencial na sede da Diretoria de Esportes, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h
Art. 36º Encerramento das inscrições: 2º Copa FUNCET de Kart Ariquemes/RO - 2022, dia 09 de Julho de 2022 ou quando completar do número maxímo de 20 (vinte) pilotos.
Art. 37º O regulamento técnico da corrida será nos moldes do ANEXO IV deste Edital.
Art. 38º Realização do Evento Esportivo: 2º Copa FUNCET de Kart Ariquemes/RO - 2022, será no dia 10/07/2022 - Domingo- a partir das 07:30h, Sendo publicada no diario oficial e outros meios de comunicação.

DA CATEGORIA

Art. 39º - Categoria Masculina Adulta (acima de 18 anos);
Art.40º - A participação de atleta menor de idade, condicionada a apresentação do "termo de autorização".

THIAGO SOUZA BATISTA
Diretor de Esportes/ FUNCET
Dec. 16.426/PGM/2022

ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos
Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu,_____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº_____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF/MF nº_____autorizo o(a) adolescente/filho(a) _____, com_____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou (relação de parentesco) a participar do evento denominado do 2º Copa FUNCET de Kart Ariquemes/RO - 2022

Local: _____ Data_____/_____ /_____ (data da assinatura)

_____
Assinatura do pai (ou responsável legal)

_____
Telefones de contato do responsável:

Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO.
Sem estes, o menor não poderá entrar no evento.

ANEXOII

2ºCopa FUNCET de KartAriquemes/RO -2022 RELAÇÃODEATLETASINSCRITOSANO -2022			
NOMEDO PILOTO:			
MUNICIPIO			
MODALIDADE:	**Naipe:**		
RELAÇÃODEPILOTOECOMISSÃOTÉCNICA			
Ordem	**Nome**	**R.G**	**ASSINATURA**
01			
COMISSÃOTÉCNICA			
Ordem	**Nome**	**RG**	**ASSINATURA**
Mecânico			
ANEXARCOPIAS: - RGOUCNH;			

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO DE IMAGEM, SOM E NOME

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº_____e do CPF nº_____residente e domiciliado à_____ autorizo, de forma gratuita e exclusiva, a utilização da minha imagem e voz, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA (TV, RÁDIO, INTERNET E OUTROS) que esteja ligada à divulgação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, por meio do 2º Copa FUNCET de Kart Ariquemes/RO - 2022, nos termos que estas assim definirem.

1.A presente autorização confere à 2º Copa FUNCET de Kart Ariquemes/RO - 2022 o direito exclusivo de usar a minha imagem e voz, seja em foto ou gravação, bem como eventos externos, no Brasil e exterior, além de revistas, jornais, clipping, palestras, seminários e congressos.
2.A utilização da minha imagem e voz só está autorizada, tendo em vista que a obra tem caráter de difusão no segmento esportivo.
3.A obra poderá ser distribuída pela 2º Copa FUNCET de Kart Ariquemes/RO - 2022 de forma gratuita quando se tratar depublicações em organismo de interesse da mesma.
4.Não poderá ser utilizada para exploração de produção de fitas de treinamento, sem expressa autorização.
5.A presente autorização terá validade de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura dapresente autorização.
6.Após o vencimento do prazo estipulado no item anterior a 2º Copa FUNCET de Kart Ariquemes/RO - 2022, continuará usando a obra, salvo solicitação expressa do atleta.

Ariquemes, _____de_____ de 2022.

_____
Assinatura

ANEXO IV
REGULAMENTO DESPORTIVO

O automóvel club de Ariquemes – AUCA, fará realizar o evento aberto denominado 2º Copa FUNCET de Kart Ariquemes/RO - 2022.

Artigo 1º − LOCAL E DATA.
I Local – Pista multiuso AYRTON SENNA Ariquemes - RO II Período – 09 e 10 de julho de 2022.
Artigo 2º − CATEGORIAS:
IFórmula F4 Super 21cv
Artigo 3º − NORMAS GERAIS:
I Será terminantemente proibida a entrada nas áreas técnico-desportivas do kartódromo de qualquer pessoa não autorizada/credenciada e veículos durante as provas, sob pena de incorrer nas sanções previstas pela associação.
IISerá de total responsabilidade do piloto e de seu representante legal (concorrente) a conduta de qualquer pessoa ligada ao mesmo cabendo-lhe, simultaneamente, as sanções previstas pela associação.
IIIA utilização, a instalação, e a devolução de equipamentos fornecidos pela organização da prova (sensores de cronometragem, componentes sorteados e etc.) serão de responsabilidade do concorrente.
Artigo 4º – INSCRIÇÕES:
No ato da inscrição, feito através do grupo da associação o preenchimento do formulário e da(s) assinatura(s) do termo de responsabilidade, serão exigidos:
I comprovante pagamento antecipado

CATEGORIAS	**23/06ATÉ08/07/2022**
Fórmula F4 Super21cv	R$200,00

I Inscrições no dia do evento será cobrado 200,00
IIA 1º Copa FUNCET de Kart Ariquemes/RO - 2022 será disputada em três baterias, sendo as duas primeiras classificatórias com 12min, e a terceira bateria (final) com 20min + 2 voltas.
III O grid da primeira bateria será determinado pela tomada de tempo e o grid da segunda bateria pelo resultado da primeira bateria.
IV O grid da ultima bateria será formado pela soma dos pontos da primeira e segunda classificatória.

pontuação sera.

Pontuação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	E assim sucessivamente
Pontos acumulados	22	20	19	18	17	16	15	

Sendo critério de desempate posição tomada de tempo.
Pontuação valera para pilotos que cumprirem no mínimo 50% da prova.
Caso o piloto tenha qualquer infração de advertência, durante a prova perderá 50% dos pontos.
VI As posições de largada da Prova Final serão determinadas pelo somatório de pontos dos pilotos classificados, largando mais à frente o piloto com MAIOR número de pontos.
VII A ordem de chegada da Prova Final determinará a classificação final do campeonato na categoria em questão.
VIII Só poderá participar da bateria final, o piloto que tenha participado da primeira e segunda bateria classificatória, salvo se ocorrer quebra mecânica no kart do piloto, demonstrando o defeito para o Diretor de Prova, que avaliará o fato e decidirá sobre a questão
Artigo 5º – ACESSO À PISTA:
I Somente terão acesso à pista para qualquer atividade os pilotos com os karts devidamente equipados com o sensor da cronometragem. Receberá sinalização com bandeira preta o piloto cujo kart estiver em desacordo com essa determinação. Poderá ser exigida uma caução referente ao sensor de cronometragem.
Artigo 6º – LARGADA:
I Por bandeira II Lançada
Artigo 7º – CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREMIAÇÃO
I Será declarado Campeão da denominado 2º Copa FUNCET de Kart Ariquemes/RO - 2022, o piloto que vencer a Prova Final.
Artigo 8º − RELAÇÃO COROA/PINHÃO/PESO/PNEU
I Pneus Speed Preto “1 único jogo” para o dia 10/07/2022

II PESO 180KG (sem tolerância).
III Relação com pinhão 11dentes, permitidas coroas 43 a 45 dentes. IV Relação com pinhão 13 dentes , permitidas coroas 50 a 53 dentes.
V Motor 27hp, liberado pra pilotos acima de 110kg, relação livre e fica proibido o uso de qualquer combustível que não seja Etanol.
Artigo 9º – RESPONSABILIDADES:
O automóvel club de Ariquemes – AUCA, os patrocinadores, os apoiadores, e os fornecedores envolvidos nos eventos, eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, por infrações cometidas ou acidentes causados durante os treinos e as provas.
Essa responsabilidade será exclusivamente daquele(s) que a(s) tiver (em) cometido, ou daquele(s) que tiver (em) se envolvido em acidente(s), ou ainda de seu(s) representante(s) legal (is).

Cronograma

10/07/2022:

· 8:00 - 9:30 - TREINO LIVRE
·10:00 – 10:15 - Tomada de tempo
·10:45 – 11:00 - 1º Classificatória
·15:15 – 15:30 - 2º Classificatória
·16:30 – 16:50 - Corrid

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:28DA984A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 286, DE 20 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 286, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-8354/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Rosana Erenice Xaiver da Silva Lucas e Jailson Ferreira, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 120/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Eventual Live Marketing Direto Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de abril de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/04/2022 às 10:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**871051**e o código verificador**6FF445F9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LILIAN DE MORAES ANSELMO	***.243.802-**	20/04/2022 12:38
2	ROSANA ERENICE XAVIER DA SILVA LUCAS	***.852.422-**	28/04/2022 09:18
3	JAILSON FERREIRA	***.219.622-**	09/05/2022 10:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E2C69A0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 301, DE 24 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 301, DE 24 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-6600/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Elenice Aparecida Ferreira Langner, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 125/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NVF Comércio e Serviços de Climatização Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de abril de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 25/04/2022 às 15:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**876300**e o código verificador**04F72776**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	FERNANDA SOARES LANA	***.469.242-**	26/04/2022 07:41
2	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	26/04/2022 09:32
3	ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER	***.213.412-**	26/04/2022 13:15

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:958F91B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.807, DE 13 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FERNANDA GOMES BARBOSA.

DECRETO Nº 18.807, DE 13 DE JUNHODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALFERNANDA GOMES BARBOSA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 824 de 27/05/2022 (ID 940724),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Fernanda Gomes Barbosa, ao cargo de Assessor Especial, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Maio Ambiente de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1 de junho de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/06/2022 às 10:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**966544**e o código verificador**0632DBDC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	13/06/2022 10:30
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/06/2022 10:37
3	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	13/06/2022 10:40
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	13/06/2022 12:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:658F2F24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.808, DE 13 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS.

DECRETO Nº 18.808, DE 13 DE JUNHODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 861 de 06/06/2022 (ID 954194),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Igor Eduardo Borges dos Santos, ao cargo de Gerente de Insp. Sanitária, CDS-04, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1° de junho de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de junho de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/06/2022 às 10:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**966733**e o código verificador**379FAFAF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/06/2022 10:48
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	13/06/2022 11:17
3	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	13/06/2022 12:30
4	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	14/06/2022 07:56
5	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	22/06/2022 15:53

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6F8DD825

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/SML/2022 PROCESSO N.º 563/SEMSAU/2022

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/SML/2022
PROCESSO N.º 563/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e as empresas abaixo qualificadas na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/SML/2022, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo: agulhas, cateteres, equipos, seringas, etc., por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I
EMPRESA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 03595.984/0001-99 TEL/FAX: (62) 3261-5064 E-MAIL:FINANCEIROJRLACERDA@OUTLOOK.COM
ENDEREÇO: AVLAURICIO PEDRO RASMUSSEM, 549 - QD. S LT. 01 - VILACEP: 74.633-420 Cidade: GOIANIA/GO
NOME DO REPRESENTANTE:LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 509.588.101-25 RG sob o nº.1874770-2701421SSP/GO
EMPRESA:OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA
CNPJ:05.895.525/0001-56TEL/FAX: (62) 3091-4345 E-MAIL:objetiva.ltda@terra.com.br
ENDEREÇO: RPRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 66 - QD 16 LT 22 - ST JARDIMCEP: 74.353-400 Cidade: Goiânia/GO
NOME DO REPRESENTANTE:LEANDRO NERY DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.037.217.131-17RG sob o nº.5320672 SPTC/GO
EMPRESA:CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ:07.847.837/0001-10TEL/FAX:(62) 30889700E-MAIL:contato@cientificahospitalar.com.brENDEREÇO:AVANAPOLIS, S/N - QUADRA29-A LOTE 06 - VILA BRASILIACEP: 74.911-360 Cidade:Aparecida de Goiânia / Goiás

NOME DO REPRESENTANTE:JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.533.008.231-53RG sob o nº.1978238 DGPC/GO
EMPRESA:IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ:08.311.856/0001-90TEL/FAX:(11) 42384070E-MAIL:VENDAS1@IMPACTOMEDICAL.COM.BR
ENDEREÇO:RUA DA REPRESA (VL JAU), 65 - RUDGE RAMOSCEP: 09.641-030 Cidade: SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
NOME DO REPRESENTANTE:DORIAN COTTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.036.099.788-05RG sob o nº.12445549 SSP/SP
EMPRESA:L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 11.145.401/0001-56 TEL/FAX:(55) 32231818E-MAIL:LA-JUNIMED@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RPASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20 - ANDAR PRIMEIRO - DOMCEP: 97.065-290 Cidade: SANTA MARIA/RS

NOME DO REPRESENTANTE:LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.016.047.580-58RG sob o nº.5089573843 SSP/RS
EMPRESA:GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: (54) 3523-2202 E-MAIL:GOLDENPLUSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
ENDEREÇO:RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 - : XXX; - CENTROCEP: 99.740-000 Cidade: BARÃO DO COTEGIPE/RS

NOME DO REPRESENTANTE:MARCELO MAROSTICA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.820.347.290-72RG sob o nº.1076099215SSP/RS
EMPRESA:MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 18.274.923/0001-05 TEL/FAX: (54) 3523-2014 E-MAIL: MASTERSUL@MASTESUL.COM
ENDEREÇO:RUA FLORESTA, 380 - ACS ERECHIM - CENTROCEP: 99.740-000 Cidade: BARÃO DO COTEGIPE/RS

NOME DO REPRESENTANTE: CLEITON CESAR LONGO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 006.225.880-01 RG sob o nº.1081236141SJS/RS
EMPRESA:A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:18.702.558/0001-84TEL/FAX: (55) 3307-0700 E-MAIL:AFAVARIN.DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
ENDEREÇO:AVOSVALDO CRUZ, 1420 - SALA 02 - NOSSA SENHORA DASCEP: 97.095-470 Cidade: SANTA MARIA/RS

NOME DO REPRESENTANTE:ADRIANO FAVARIN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.780.615.550-34RG sob o nº. SSP/RS
EMPRESA:VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.562.614/0001-25 TEL/FAX: (11) 50491662 E-MAIL:VENDAS@AVANTCARE.COM.BR
ENDEREÇO: AVPIRACICABA, 351 - GALPAO2 - VILA NOVA SAO ROQUECEP: 18.131-230 Cidade: SAO ROQUE/SP

NOME DO REPRESENTANTE:CARLOS ALBERTO VICENTE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 085.349.001-59 RG sob o nº. 288111 SSP/DF
EMPRESA:FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:25.034.906/0001-58TEL/FAX:(54) 37125888E-MAIL:FLYMEDRS@OUTLOOK.COM
ENDEREÇO: RMACHADO DE ASSIS, 1237 - COMERCIAL - BELA VISTACEP: 99.704-066 Cidade: ERECHIM/RS

NOME DO REPRESENTANTE:IVO CAPITANIO JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.026.104.320-03RG sob o nº.2068390315 SJS/RS
EMPRESA:SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS
CNPJ:28.289.799/0001-05TEL/FAX:(44) 20200822E-MAIL:FINANCEIRO@SOSDISTRIBUIDORA.COM.BR
ENDEREÇO: AVANGELO MOREIRA DA FONSECA, 6035 - ZONA I-A. CEP: 87.504-050 Cidade: UMUARAMA/PR

NOME DO REPRESENTANTE:EDHILA ASSUNCAO PINHEIRO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.109.050.809-39RG sob o nº.134842482 SSP/PR
EMPRESA:MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ:29.220.512/0001-45TEL/FAX:(21) 31004786E-MAIL:CONTATO@SURZICAL.COM.BR
ENDEREÇO:AVGEREMARIO DANTAS, 00807 - SAL 0734 - PECHINCHACEP: 22.743-011 Cidade: RIO DE JANEIRO/RJ

NOME DO REPRESENTANTE:LOREN OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.157.859.777-37RG sob o nº.28.633.684-7 DETRAN/RJ

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORAS

ITEMNA ATA	CONSUMO ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	200	Unidade	Agulha Anestésica, Aplicação: P/ Peridural, Material: Aço Inoxidável, Centimetrada, Dimensão: 16 G X 3 1/2" (1,7x80 mm), Tipo Ponta: Ponta Curva Tuohy, Componente: C/ Mandril Ajustado, Componente Ii: C/ Aletas, Conector Universal: Conector LuerLock, Cônico E Transparente, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril. Com agulha de weiss e bisel.	PROCARE	R$ 3,60	J R LACERDA MAT MEDICO HOSPITALAR EIRELICNPJ: 03595.984/0001-99
03	100	Unidade	Agulha Anestésica,Aplicação: P/ Raquidiana, Material: Aço Inoxidável, Dimensão: 20 G X 3 1/2", Tipo Ponta: Ponta Quincke, Componente: C/ Mandril Ajustado, Conector Universal: Conector Luer Lock, C/ Visor Transparente, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril.Esterilizada por óxido de etileno, siliconizada, bisel com ponta trifacetada, tampa protetora em PVC	UNISIS	R$5,99	VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSP LTDACNPJ: 24.562.614/0001-25
04	100	Unidade	Agulha Anestésica, Aplicação: P/ Raquidiana, Material: Aço Inoxidável, Dimensão: 22 G X 3 1/2", Tipo Ponta: Ponta Quincke, Componente: C/ Mandril ajustado, Conector Universal: Conector LuerLock, Cônico E Transparente, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril. Cânulas de paredes finas	PROCARE	R$6,45	OBJETIVA PROD E SERV P/ LAB LTDACNPJ: 05.895.525/0001-56
05	400	Unidade	Agulha Anestésica, Aplicação: P/ Raquidiana, Material: Aço Inoxidável, Dimensão: 23 G X 3 1/2", Tipo Ponta: Ponta De Lápis, Componente: C/ Mandril, Componente I: C/ Orifício Lateral, Conector Universal: Conector LuerLock, C/ Visor Transparente C/ Tampa, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril. Encaixe canhão/estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fix.	UNISIS	R$7,50	VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSP LTDACNPJ: 24.562.614/0001-25
06	1.000	Unidade	Agulha Anestésica, Aplicação: P/ Raquidiana, Material: Aço Inoxidável, Dimensão: 25 G X 3 1/2", Tipo Ponta: Ponta Quincke, Componente: C/ Mandril, Conector Universal: Conector LuerLock, Cônico E Transparente, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril. Estilete ajustado à agulha, reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. Látex free.	PROCARE	R$3,80	J R LACERDA MAT MEDICO HOSPITALAR EIRELICNPJ: 03595.984/0001-99
07	1.500	Unidade	Agulha Anestésica, Aplicação: P/ Raquidiana, Material: Aço Inoxidável, Dimensão: 26 G X 3 1/2", Tipo Ponta: Ponta Quincke, Componente: C/ Mandril, Conector Universal: Conector LuerLock, Cônico E Transparente, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril. Encaixe canhão/estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fix.	PROCARE	R$4,33	J R LACERDA MAT MEDICO HOSPITALAR EIRELICNPJ: 03595.984/0001-99
08	200	Unidade	Agulha Anestésica, Aplicação: P/ Raquidiana, Material: Aço Inoxidável, Dimensão: 27 G X 3 1/2", Tipo Ponta: Ponta Quincke, Componente: C/ Mandril Ajustado, Conector Universal: Conector LuerLock, C/ Visor Transparente, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril. Encaixe canhão/estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fix.	PROCARE	R$5,00	J R LACERDA MAT MEDICO HOSPITALAR EIRELICNPJ: 03595.984/0001-99
09	15.000	Unidade	Agulha Coleta Sangue À Vácuo, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1" (25x8mm), Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector LuerLock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual em plástico com lacre de segurança em papel. Para Coleta Múltipla, Canhão de Cor Verde. Siliconizada a óxido de etileno (eto)	CRAL	R$0,26	A FAVARIN DISTR LTDACNPJ:18.702.558/0001-84
10	90.000	Unidade	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 18 G X 1 1/2" (40x12), Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão:	MEDIX	R$ 0,08	A FAVARIN DISTR LTDACNPJ: 18.702.558/0001-84

			Conector LuerLock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Com protetor de encaixe firme e parede fina.			
11	60.000	Unidade	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1 1/4" (30x8 mm), Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector LuerLock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Conector padrão adaptável a seringas e outros.	MEDIX	R$ 0,08	A FAVARIN DISTR LTDACNPJ: 18.702.558/0001-84
12	80.000	Unidade	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1" (25x8 mm), Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector LuerLock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Conector padrão adaptável a seringas e outros.	MEDIX	R$ 0,08	A FAVARIN DISTR LTDACNPJ: 18.702.558/0001-84
13	40.000	Unidade	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1 1/4" (30x7 mm), Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector LuerLock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Conector padrão adaptável a seringas e outros.	WILTEX	R$0,08	A FAVARIN DISTR LTDACNPJ: 18.702.558/0001-84
14	70.000	Unidade	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1" (25x7 mm), Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector LuerLock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Conector padrão adaptável a seringas e outros.	MEDIX	R$0,08	A FAVARIN DISTR LTDACNPJ: 18.702.558/0001-84
15	35.000	Unidade	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 26 G X 1/2" (13x4,5 mm), Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector LuerLock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Conector padrão adaptável a seringas e outros.	WILTEX	R$ 0,09	FLYMED COM DE PROD HOSP LTDACNPJ: 25.034.906/0001-58
16	25	Unidade	Cabo Bisturi.Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 3(lam. 10 a 17)	STARK	R$10,80	OBJETIVA PROD E SERV P/ LAB LTDACNPJ: 05.895.525/0001-56
17	40	Unidade	Cabo Bisturi,Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 4(lam. 18 a 36), Aplicação: Cirurgia	STARK	R$11,75	OBJETIVA PROD E SERV P/ LAB LTDACNPJ: 05.895.525/0001-56
19	8.000	Unidade	Cateter Periférico,Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 19 Gau, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	FARMATEX	R$0,37	GOLDENPLUS - COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ: 17.472.278/0001-64
20	40.000	Unidade	Cateter Periférico,Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 21 Gau, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	DESCARPACK	R$0,40	GOLDENPLUS - COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ: 17.472.278/0001-64
21	22.000	Unidade	Cateter Periférico,Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 23 Gau, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	DESCARPACK	R$0,40	GOLDENPLUS - COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ: 17.472.278/0001-64
22	6.000	Unidade	Cateter Periférico,Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 25 Gau, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	DESCARPACK	R$0,41	GOLDENPLUS - COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ: 17.472.278/0001-64
23	3.500	Unidade	Cateter Periférico,Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 27 Gau, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	DESCARPACK	R$0,45	GOLDENPLUS - COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ: 17.472.278/0001-64
24	30	Unidade	Material P/ Vni - Cpap / Bipap,Tipo 1: Pronga Nasal, Material: Silicone, Tamanho: Neonatal Nº 0, Tipo Conector: Conectores Padrão, Adicional: Linha De Pressão, Tipo Extensão: Traqueias, Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca, Apresentação: Conjunto Completo	BABY EASY	R$58,31	IMPACTO PROD MEDICOS E HOSPIT LTDA CNPJ: 08.311.856/0001-90
25	30	Unidade	Material P/ Vni - Cpap / Bipap,Tipo 1: Pronga Nasal, Material: Silicone, Tamanho: Neonatal Nº 1, Tipo Conector: Conectores Padrão, Adicional: Linha De Pressão, Tipo Extensão: Traqueias, Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca, Apresentação: Conjunto Completo	BABY EASY	R$58,38	IMPACTO PROD MEDICOS E HOSPIT LTDA CNPJ: 08.311.856/0001-90
27	30	Unidade	Material P/ Vni - Cpap / Bipap,Tipo 1: Pronga Nasal, Material: Silicone, Tamanho: Neonatal Nº 3, Tipo Conector: Conectores Padrão, Adicional: Linha De Pressão, Tipo Extensão: Traqueias, Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca, Apresentação: Conjunto Completo	BABY EASY	R$57,00	IMPACTO PROD MEDICOS E HOSPIT LTDA CNPJ: 08.311.856/0001-90
28	30	Unidade	Material P/ Vni - Cpap / Bipap,Tipo 1: Pronga Nasal, Material: Silicone, Tamanho: Neonatal Nº 4, Tipo Conector: Conectores Padrão, Adicional: Linha De Pressão, Tipo Extensão: Traqueias, Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca, Apresentação: Conjunto Completo	BABY EASY	R$57,00	IMPACTO PROD MEDICOS E HOSPIT LTDA CNPJ: 08.311.856/0001-90
29	3.000	Unidade	Equipo Infusão Sanguínea,Aplicação: P/ Hemotransfusão, Material: Pvc Cristal, Tipo Ponta: Ponta Perfurante, Câmara: Câmara Dupla Flexível, Tipo Filtro: Filtro Interno De 170m, Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Regulador De Fluxo, Tipo Conector: Luer Macho C/Tampa, Esterilidade: Estéril, Descartável.Filtro de 200 micra	LAMEDID	R$ 4,63	CIENTIFICA MEDICA HOSP LTDACNPJ: 07.847.837/0001-10
30	500	Unidade	Equipo Bomba Infusora,Tipo: Parenteral, Material: Isento De Pvc Tipo Câmara: Câmara Flexível C/ Filtro Ar, Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Regulador De Fluxo, Tipo Injetor: Injetor Lateral "Y", Autocicatrizante, Tipo Conector: Luer C/Tampa, Característica Adicional: Fotossensível, Esterelidade: Estéril, Descartável	ENDOBAX	R$44,40	OBJETIVA PROD E SERV P/ LAB LTDACNPJ: 05.895.525/0001-56
31	31.000	Unidade	Equipo polifix 2 vias com clamp, (scalp, cateter intravenoso, agulha). Extremidades proximais com conectores luer lock fêmea; extensões em PVC clamp (abre/fecha); conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso; esterilizado pelo processo de oxido	TKL	R$0,86	GOLDENPLUS - COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ: 17.472.278/0001-64
32	2.000	Unidade	Lâmina Bisturi,Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 20, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmenteem alumínio hermeticamente fechado. Ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina.	ADVANTIVE	R$0,51	OBJETIVA PROD E SERV P/ LAB LTDACNPJ: 05.895.525/0001-56
33	5.000	Unidade	Lâmina Bisturi,Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 22, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmenteem alumínio hermeticamente fechado. Ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina.	LAMEDID/LABOR IMPORT	R$0,46	SOS DIST IMP E EXPORT DE PRODCNPJ: 28.289.799/0001-05
34	15	Unidade	Lâmina Laringoscópio,Material: Aço Inoxidável, Tipo: Curva, Tipo Lâmpada: Halógena, Tamanho: Nº 0	MCN INSTRUMENTOS	R$79,90	MCN COMERCIO E IMP DE PROD CIRURGICOS LTDACNPJ: 29.220.512/0001-45
35	15	Unidade	Lâmina Laringoscópio,Material: Aço Inoxidável, Tipo: Curva, Tipo Lâmpada: Halógena, Tamanho: Nº 1	MCN INSTRUMENTOS	R$106,00	MCN COMERCIO E IMP DE PROD CIRURGICOS LTDACNPJ: 29.220.512/0001-45
36	15	Unidade	Lâmina Laringoscópio,Material: Aço Inoxidável, Tipo: Curva, Tipo Lâmpada: Halógena, Tamanho: Nº 2	MCN INSTRUMENTOS	R$104,00	MCN COMERCIO E IMP DE PROD CIRURGICOS LTDACNPJ: 29.220.512/0001-45

37	15	Unidade	Lâmina Laringoscópio,Material: Aço Inoxidável, Tipo: Curva, Tipo Lâmpada: Halógena, Tamanho: Nº 3	MCN INSTRUMENTOS	R$96,70	MCN COMERCIO E IMP DE PROD CIRURGICOS LTDACNPJ: 29.220.512/0001-45
38	15	Unidade	Lâmina Laringoscópio,Material: Aço Inoxidável, Tipo: Curva, Tipo Lâmpada: Halógena, Tamanho: Nº 4	MCN INSTRUMENTOS	R$80,00	MCN COMERCIO E IMP DE PROD CIRURGICOS LTDACNPJ: 29.220.512/0001-45
39	15	Unidade	Lâmina Laringoscópio,Material: Aço Inoxidável, Tipo: Curva, Tipo Lâmpada: Halógena, Tamanho: Nº 5	MCN INSTRUMENTOS	R$79,90	MCN COMERCIO E IMP DE PROD CIRURGICOS LTDACNPJ: 29.220.512/0001-45
40	15	Unidade	Lâmina Laringoscópio,Material: Aço Inoxidável, Tipo: Reta, Tipo Lâmpada: Halógena, Tamanho: Nº 0	MCN INSTRUMENTOS	R$78,70	MCN COMERCIO E IMP DE PROD CIRURGICOS LTDACNPJ: 29.220.512/0001-45
41	15	Unidade	Lâmina Laringoscópio,Material: Aço Inoxidável, Tipo: Reta, Tipo Lâmpada: Halógena, Tamanho: Nº 00	MCN INSTRUMENTOS	R$95,00	MCN COMERCIO E IMP DE PROD CIRURGICOS LTDACNPJ: 29.220.512/0001-45
42	15	Unidade	Lâmina Laringoscópio,Material: Aço Inoxidável, Tipo: Reta, Tipo Lâmpada: Halógena, Tamanho: Nº 1	MCN INSTRUMENTOS	R$80,00	MCN COMERCIO E IMP DE PROD CIRURGICOS LTDACNPJ: 29.220.512/0001-45
43	15	Unidade	Lâmina Laringoscópio,Material: Aço Inoxidável, Tipo: Reta, Tipo Lâmpada: Halógena, Tamanho: Nº 2	MCN INSTRUMENTOS	R$75,64	MCN COMERCIO E IMP DE PROD CIRURGICOS LTDACNPJ: 29.220.512/0001-45
44	15	Unidade	Lâmina Laringoscópio,Material: Aço Inoxidável, Tipo: Reta, Tipo Lâmpada: Halógena, Tamanho: Nº 3	MCN INSTRUMENTOS	R$100,00	MCN COMERCIO E IMP DE PROD CIRURGICOS LTDACNPJ: 29.220.512/0001-45
45	15	Unidade	Lâmina Laringoscópio,Material: Aço Inoxidável, Tipo: Reta, Tipo Lâmpada: Halógena, Tamanho: Nº 4	MCN INSTRUMENTOS	R$77,39	MCN COMERCIO E IMP DE PROD CIRURGICOS LTDACNPJ: 29.220.512/0001-45
46	15	Unidade	Lâmina Laringoscópio,Material: Aço Inoxidável, Tipo: Reta, Tipo Lâmpada: Halógena, Tamanho: Nº 5	MCN INSTRUMENTOS	R$110,16	MCN COMERCIO E IMP DE PROD CIRURGICOS LTDACNPJ: 29.220.512/0001-45
47	25	Unidade	Lâmpada Laringoscópio de Rosca Fina, Tipo: Universal, Tensão Nominal: 2,5 V, Características Adicionais:Não Compatível C/ Cabo De Fibra Óptica	JPN	R$31,16	OBJETIVA PROD E SERV P/ LAB LTDACNPJ: 05.895.525/0001-56
48	25	Unidade	Lâmpada Laringoscópio de Rosca Grossa, Tipo: Universal, Tensão Nominal: 2,5 V, Características Adicionais:Não Compatível C/ Cabo De Fibra Óptica	JPN	R$51,92	OBJETIVA PROD E SERV P/ LAB LTDACNPJ: 05.895.525/0001-56
49	10.000	Unidade	Seringa,Material: Polipropileno, Capacidade: 1 Ml, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1", Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Com bico adaptável a qualquer tamanho de agulha	RYNCO	R$0,84	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDACNPJ: 11.145.401/0001-56
50	230.000	Unidade	Seringa,Material: Polipropileno, Capacidade: 10 Ml, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1", Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Com bico adaptável a qualquer tamanho de agulha	SR	R$ 0,78	SOS DIST IMP E EXPORT DE PRODCNPJ: 28.289.799/0001-05
51	200.000	Unidade	Seringa,Material: Polipropileno, Capacidade: 20 Ml, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1", Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Com bico adaptável a qualquer tamanho de agulha	SR	R$ 1,00	SOS DIST IMP E EXPORT DE PRODCNPJ: 28.289.799/0001-05
52	100.000	Unidade	Seringa,Material: Polipropileno, Capacidade: 3 Ml, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1", Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Com bico adaptável a qualquer tamanho de agulha	SR	R$0,60	SOS DIST IMP E EXPORT DE PRODCNPJ: 28.289.799/0001-05
53	140.000	Unidade	Seringa,Material: Polipropileno, Capacidade: 5 Ml, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1", Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Com bico adaptável a qualquer tamanho de agulha	SR	R$0,45	SOS DIST IMP E EXPORT DE PRODCNPJ: 28.289.799/0001-05
54	500.000	Unidade	Seringa descartável para insulina 1 ml (100 ui) com agulha fixa de 12,7mm x 0,33mm 29 Gx 1/2", escala com graduação de 2 em 2 Unidades, sem látex, com interior estéril quando estiver com os protetores. Escala com marcação única, nítida, com traços firmes. Agulha fixa, não possuir espaço morto, evitando desperdício de insulina. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Constituída de um cilindro e um êmbolo. Cilindro - composto de corpo com anel de retenção; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos - composto de pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Estéril.	MEDIX	R$0,28	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDACNPJ: 11.145.401/0001-56
55	30	Unidade	Serra De Gigli,Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 40 Cm.Esterilizada com abertura asséptica	STYLLE	R$25,63	OBJETIVA PROD E SERV P/ LAB LTDACNPJ: 05.895.525/0001-56
56	30	Unidade	Serra De Gigli,Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 70 Cm.Esterilizada com abertura asséptica	STYLLE	R$23,66	OBJETIVA PROD E SERV P/ LAB LTDACNPJ: 05.895.525/0001-56
57	100	Unidade	Vestuário Proteção,Material: Tnt, Tamanho: Sob Medida (G), Tipo Uso: Proteção Química, Características Adicionais: Revestido Com Camada, Laminada De Polietileno, Cor: Branca,Macacão com capuz, zíper frontal protegido com aba do mesmo material. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário	YMPULSE	R$15,85	OBJETIVA PROD E SERV P/ LAB LTDACNPJ: 05.895.525/0001-56
58	100	Unidade	Vestuário Proteção,Material: Tnt, Tamanho: Sob Medida (GG), Tipo Uso: Proteção Química, Características Adicionais: Revestido Com Camada, Laminada De Polietileno, Cor: Branca,Macacão com capuz, zíper frontal protegido com aba do mesmo material. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário	YMPULSE	R$15,85	OBJETIVA PROD E SERV P/ LAB LTDACNPJ: 05.895.525/0001-56
59	100	Unidade	Vestuário Proteção,Material: Tnt, Tamanho: Sob Medida (M), Tipo Uso: Proteção Química, Características Adicionais: Revestido Com Camada, Laminada De Polietileno, Cor: Branca,Macacão com capuz, zíper frontal protegido com aba do mesmo material. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário	YMPULSE	R$15,89	OBJETIVA PROD E SERV P/ LAB LTDACNPJ: 05.895.525/0001-56
60	50	Unidade	Vestuário Proteção,Material: Tnt, Tamanho: Sob Medida (P), Tipo Uso: Proteção Química, Características Adicionais: Revestido Com Camada, Laminada De Polietileno, Cor: Branca,Macacão com capuz, zíper frontal protegido com aba do mesmo material. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário	SUPERSAFETY	R$22,10	MASTERSUL EQUIP DE SEGURANCA LTDACNPJ: 18.274.923/0001-05
61	100	Unidade	Vestuário Proteção,Material: Tnt, Tamanho: Sob Medida (XG), Tipo Uso: Proteção Química, Características Adicionais: Revestido Com Camada, Laminada De Polietileno, Cor: Branca,Macacão com capuz, zíper frontal protegido com aba do mesmo material. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário	YMPULSE	R$15,90	OBJETIVA PROD E SERV P/ LAB LTDACNPJ: 05.895.525/0001-56

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.
2.2.Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Caberá a Gerência do Sistema de Registro de Preço GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO
A entrega dos materiais que formam o objeto deste Termo de Referência é de responsabilidade da empresa fornecedora e ocorrerá em sua integralidade de qualidade e quantidade aqui estipulados.

4.1 LOCAL/HORÁRIO
4.1.1 Os materiais solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, CEP: 76.872-870 Ariquemes - RO, ao lado dos Correios, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas. Que deverá ser recebido pela*Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado*, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 021/PGM/2022, que será em conformidade com a Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento.

4.2 PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
4.2.1 O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.
4.2.2 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.
4.2.3 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com no prazo MÁXIMO de 10 (dez) dias, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;
4.2.4 Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará a multa por conforme o item 17.1.2 deste Termo de Referência, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

4.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADES DOS OBJETOS
4.3.1 São de inteira responsabilidade do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde os procedimentos de recebimento dos materiais, por*Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado*, inserida na estrutura desta SEMSAU, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.
4.3.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3;
4.3.3 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 deste Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;
4.3.4 Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume.
4.3.5 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
4.3.6 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitos, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.
4.3.7 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.
4.3.8 O fornecimento do (s) OBJETO (s) se dará à contratada de forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado;
4.3.9 O não atendimento do prazo fixado do item 8.2.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
4.3.10 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.
4.3.11 O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas neste termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:
4.3.11.1Recebimento Provisório(art. 73, II, a, da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;
4.3.11.2 A comissão fiscalizará a entrega*podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo*com a especificação apresentada;
4.3.11.3 A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
4.3.11.4 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
4.3.11.5 Recebimento Definitivo (art. 73, II, b, da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;

CLÁUSULA V - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, o qual caberá as mesmas acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI - DO PREÇO
6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93 e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.
7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
I. Certificado de Regularidade do FGTS.
II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I= (TX/100)
365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93.
7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia,

nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

7.19 DO FATURAMENTO
7.19.1 Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:
Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes
CNPJ: 07.582.909/0001-44
Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586.
Setor Institucional
CEP: 76.872-854

7.20. No corpo da nota deverá conter:
- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.
7.21. No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar analise. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.
7.22. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.
7.23.Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2021, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Sra. Prefeita Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão:Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;
10.122.0039.2504 - Cumprir Determinações Judiciais;
10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;
10.301.0035.2530 - Assist. Farmacêutica e Insumos Estr. na Atenção Básica em Saúde;
10.302.0037.2513 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
10 304.0036.2524 - Ações de Vigilância Sanitária;
10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.0036.2527 - Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS Hepatites Virais.
Elemento de despesa:3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:SUS-1.60, RP-1.50, ESTADUAL-1.62

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE OUTUBRO DE 2020
9.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.1.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas conetivas cabíveis;

9.1.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
9.1.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
9.1.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
9.1.3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
9.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
9.2 O valor da multa aplicada, nos temos do item 9.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020.
9.4 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
9.5 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos: 9.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:
9.5.1.1 aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
9.5.1.2 alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
9.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:
9.5.2.1 retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
9.5.3 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
9.5.3.1 entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
9.5.3.2 paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
9.5.3.3 praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
9.5.3.4 sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.6 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
9.6.1 não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
9.6.2 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
9.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.8 A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
9.9 A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.10 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
9.10.1 nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
9.10.2 Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.10.3 Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
9.10.4 Número do processo e data da publicação

CLÁUSULA X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
10.2 É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do item 9.7, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
10.3 A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
10.4 A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.
10.5 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.
10.6 Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.
10.7 Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.
10.8 Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI - DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS
11.1 A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejaram a suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.
11.2 Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.3 Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.
11.4 Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.

11.5 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
11.6 Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
11.7 A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.8 A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
11.9 Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes.
11.10 No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.
11.11 O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
12.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
12.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
12.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 13.005/2017.
12.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XIII - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
13.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
13.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
13.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail:registrodepreco.pma@gmail.com(ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
13.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
13.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
13.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
13.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
13.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XIV - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
14.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 doDecreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal nº 16.056 de 07 de janeiro de 2020.
14.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
14.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
14.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
14.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
14.1.4.2 Na ata de registro de preço em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
14.1.4.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
14.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.
14.1.5.1. A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
14.1.5.2. Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.
14.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA XV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
15.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhora Prefeita, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.
15.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
15.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XVI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA
16.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
16.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XVII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
17.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
17.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item 3 - Detalhamento do Objeto do Termo de Referência.
17.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado
17.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
17.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
17.6 O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 4.2.1.
17.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
17.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
17.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
17.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, do mesmo objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);
17.11 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
17.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
17.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
17.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

17.15 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
17.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
17.17 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.
17.18 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.
17.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.
17.20 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
17.21 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
17.22 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
17.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
17.24 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
17.25 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no presente Termo de Referência;
17.26 A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
17.27 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
17.28 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
17.29 A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da SEMSAU, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

CLÁUSULA XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
18.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto do Termo.
18.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
18.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
18.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item 11 PAGAMENTO, do Termo de Referência.
18.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas neste Termo.
18.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;
18.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
18.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
18.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
18.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais
18.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.
18.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
18.13 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação.

CLÁUSULA XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
19.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 72 (setenta e duas) horas os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XX - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
20.1. São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes

CLÁUSULA XXI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

21.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
21.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
21.3 Se a qualidade dos materiais/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
21.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
21.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
21.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
21.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
21.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
21.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
21.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
21.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
21.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
21.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
21.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
21.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

CLÁUSULA XXII - DA GARANTIA DOS PRODUTOS
22.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
22.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
22.3 Os materiais deverãoter garantiamínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
22.4 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
22.5 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.
22.6 Os materiais devem ser epirogênicos, estéreis em embalagemindividual,adequada, segura, compatível com o processo de esterilização equepermita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto;
22.7 As agulhas anestésicas devem apresentar design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico.

CLÁUSULA XXIII - DA QUALIDADE
23.1 Os Materiais a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as descrições detalhadas constantes no Item 3 deste Termo de Referência.

CLÁUSULA XXIV - DO TERMO DE CONTRATO
24.1 O Instrumento Contratual obedecerá o Art. 62. O instrumento de contrato éobrigatórionos casos deconcorrênciae detomada de preços, bem como nasdispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, efacultativonos demaisem queaAdministração puder substituí-lopor outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
§ 4º É dispensávelo "termo de contrato" efacultadaa substituição prevista neste artigo, a critério da Administração eindependentemente de seu valor, nos casos decompra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quaisnão resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

CLÁUSULA XXV - DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
25.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XXVI - DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
26.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXVII - DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
27.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
27.1.1 Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.

§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP. (NR)

CLÁUSULA XXVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS
28.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
28.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
28.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXIX - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
29.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2022 com a Sra. Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
30.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 032/SML/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 563/SEMSAU/2022.
30.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 032/2022/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

CLÁUSULA XXXI - DO FORO
31.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras Da Ata De Registro De Preço

Empresa: JR Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI
CNPJ: 03595.984/0001-99
Representante:
LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR,
CPF/MF Sob o nº. 509.588.101-25;

Empresa: Objetiva Prod E Serv P/ Laborat LTDA
CNPJ:05.895.525/0001-56
Representante:
LEANDRO NERY DE OLIVEIRA,
CPF/MF Sob o nº.037.217.131-17;

Empresa:Cientifica Medica Hospitalar LTDA
CNPJ:07.847.837/0001-10
Representante:
JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA,
CPF/MF Sob o nº.533.008.231-53;
Empresa:Impacto Produtos Medicos E Hosp
CNPJ:08.311.856/0001-90
Representante:
DORIAN COTTA,
CPF/MF Sob o nº.036.099.788-05;

Empresa:L A Dalla Porta Junior LTDA
CNPJ: 11.145.401/0001-56
Representante:
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR,
CPF/MF sob o nº.016.047.580-58;

Empresa:Goldenplus - Com De Medicamentos E Prod
CNPJ: 17.472.278/0001-64
Representante:
MARCELO MAROSTICA,
CPF/MF sob o nº.820.347.290-72;

Empresa:Mastersul Equip De Seguranca LTDA
CNPJ: 18.274.923/0001-05
Representante:
CLEITON CESAR LONGO,
CPF/MF sob o nº. 006.225.880-01;

Empresa:A Favarin DistribLTDA
CNPJ:18.702.558/0001-84
Representante:
ADRIANO FAVARIN,
CPF/MF sob o nº.780.615.550-34;

Empresa:Viva Care Material Medico Hospitalar LTDA
CNPJ: 24.562.614/0001-25
Representante:
CARLOS ALBERTO VICENTE,
CPF/MF sob o nº. 085.349.001-59;

Empresa:Flymed Comercio De Prod Hosp LTDA
CNPJ:25.034.906/0001-58
Representante:
IVO CAPITANIO JUNIOR,
CPF/MF sob o nº.026.104.320-03;

Empresa:Sos Dist Import E Exp De Produtos
CNPJ:28.289.799/0001-05
Representante:
EDHILA ASSUNCAO PINHEIRO,
CPF/MF sob o nº.109.050.809-39;

Empresa: MCN Com E Imp De Prod Cirurgicos LTDA
CNPJ:29.220.512/0001-45
Representante:
LOREN OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA,
CPF/MF sob o nº.157.859.777-37.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:7358EBC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 324/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 324/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO ROBERTO CANDIL			ADM. HOSPITAL MUN. MATERNO INFANTIL	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.856.639-70	76517479/SSP / PR	1	1179-7	58767-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
JI-PARANA	22/06/2022		24/06/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Celio Roberto Candil, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Ji-Paraná/RO a fim de participar da reunião da Câmara Técnica, COSEMS e CIB que acontecerá no Hotel Fazenda Minuano nos dias 23 e 24/06/2022. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 136, Solicitação de Despesa 2694/2022, Processo 1299/2022. Justificativa: Mem. nº 205/SEMUSA/Gabinete/2022 Saída: 22/06/2022 às 17h00min (previsão) Retorno: 24/06/2022 às 13h00min Meio de transporte: Veículo oficial Hilux Placa QTE2190				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

21/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F40AC852

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 325/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 325/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
DIEGO VITOR SILVA	Motorista cedido - Matr.: 94371			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
745.047.892-72	948709/SESDEC/RO	1	8291-0	613897-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	05/06/2022		06/06/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Diego Vitor Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO a fim de buscar paciente de alta hospitalar e seu acompanhante no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2695/2022, Processo 440/2022. Justificativa: Mem. nº 305/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 05/06/2022 as 15h31min Retorno: 06/06/2022 as 07h00min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Uno Placa QTC9D78				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

21/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D72EF500

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 320/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 320/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CARLOS MAGNO SANTANA		MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		24/05/2022	26/05/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Carlos Magno Santana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de procedimentos médicos especializados no Hospital de Amor, Policlínica Oswaldo Cruz e Limiar. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2688/2022, Processo 21/2022. Justificativa: Mem. nº 254/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 24/05/2022 as 13h00min Retorno: 26/05/2022 as 04h15min Meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus Placa QTE9C98				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

21/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1F3587AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 322/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 322/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
LEANDRA HELOISATURRINI			AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.: 5401	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
526.222.312-53	782166/SSP/RO	1	1179-7	37786-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
JI-PARANA	22/06/2022		24/06/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da servidora Leandra Heloisa Turrini, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Ji-Paraná/RO a fim de participar da reunião da Câmara Técnica, COSEMS e CIB que acontecerá no Hotel Fazenda Minuano nos dias 23 e 24/06/2022. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 136, Solicitação de Despesa 2692/2022, Processo 2582/2022. Justificativa: Mem. nº 203/SEMUSA/Gabinete/2022 Saída: 22/06/2022 às 17h00min (previsão) Retorno: 24/06/2022 às 13h00min Meio de transporte: Veículo oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

21/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0F53FEBF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 27/AMEC/2022/2022

PODER EXECUTIVO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC
CNPJ: 05.706.189/0001-56
PORTARIA nº: 27/AMEC/2022/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Diretor Geral da AMEC do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CLAUDEMAR LITTIG		DIRETOR GERAL - Matr.: 1000246		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
045.XXX.XXX-03	XXXXXX	X	XXXXX	XXXX
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	23/06/2021	25/06/2022		
Finalidade: DESTINA-SE A PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES - AMEC PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NA CIDADE DE PORTO VELHO ENTRE OS DIAS 23/06/2022 À 24/06/2022, NA AROM PARA TRATAR DE SOBRE A POSSE DO CONSELHO ESTUDAL DE ESPORTES. VISITA A SEJUS PARA TRATAR DA PARCERIA COM AMEC PARA CONFECÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS E UNIFORMES, NA SEJUCEL PARA TRATAR DO FUNDO MUNCIPAL DE ESPOTES E REUNIÕES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. A SAIDA SERÁ NO DIA 23/06/2022. COM RETORNO DIA 25/06/2022.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**

1,5	405,00	607,50	0,00	607,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:435F05E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRARA DA PORTARIA N.º0230/PMC/2022.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO daservidora Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração ELIANE DE LACERDA LUCIO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento das servidoras;
CONSIDERANDO Seção II da readaptaçãoo que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função daservidora Municipalabaixo relacionado:

ONDE SE LÊ:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
4059	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BASTOS SILVA	COZINHEIRO (A)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/03/2022 a 10/03/2023	SEMED

LEIA-SE:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
4059	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BASTOS SILVA	COZINHEIRO (A)	AGENTE DE PORTARIA	03/03/2022 a 10/03/2023	SEMED

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 03de março de 2022**.**

Cacoal - RO, 21dejunho de 2022.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6DAC0CA6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/SAAE/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/SAAE/2022, PROCESSO Nº 35/SAAE/2022, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL –SAAE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/SAAE/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/SAAE/2022, PROCESSO Nº 35/SAAE/2022, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL –SAAE.

Objeto: aquisição de ar condicionado

Empresa detentora: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ:41.947.390/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 12.000 BTUS/H, TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, OPERAÇÃO CICLO FRIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UMA UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UMA UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA; TENSÃO 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HERTZ; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO COM INDICAÇÃO EM DISPLAY; CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INDICAÇÃO EM DISPLAY; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS ABNT, COM SELO PROCEL DE CLASSIFICAÇÃO A, DE CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	05	R$ 2.390,00	R$ 11.950,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 24.000 BTUS/H, TIPO SPLIT, PISO-TETO OU HI-WALL, INVERTER, OPERAÇÃO CICLO FRIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UMA UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UMA UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA; TENSÃO 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HERTZ; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO COM INDICAÇÃO EM DISPLAY; CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INDICAÇÃO EM DISPLAY; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS ABNT, COM SELO PROCEL DE CLASSIFICAÇÃO A, DE CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	01	R$ 4.316,00	R$ 4.316,00
TOTAL					**R$ 16.266,00**

O valor total deste termo é de **R$ 16.266,00 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 07/2022., poderá ser obtida em site oficial.

Cacoal-RO, 23 de junho de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços-SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:452E5DAF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 326/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 326/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CLODOALDO CHAMPAN DOS SANTOS			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
648.474.702-49	578839/SSP/RO	1	1179-7	64543-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		17/05/2022	18/05/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Clodoaldo Champan dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com paciente e acompanhante para realização de procedimentos médicos especializados no Hospital de Amor. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2699/2022, Processo 20/2022. Justificativa: Mem. nº 249/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 17/05/2022 as 14h00min Retorno: 18/05/2022 as 22h30min Meio de transporte: veículo oficial Etios Placa NCO8651				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:422C98C7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 327/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 327/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MANOEL GOMES CARDOSO			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO	104	1823	25462-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		25/05/2022	26/05/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente e acompanhante para tratamento médico especializado no Hospital de Amor. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2700/2022, Processo 16/2022. Justificativa: Mem. nº 300/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 25/05/2022 as 05h30min Retorno: 26/05/2022 as 20h00min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Uno Placa OHP8163				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A50E52D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 328/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 328/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES		PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICI		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
645.664.712-68	1145276/SESDEC/RO	104	1823	63208-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANA		23/06/2022	24/06/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Paraná/RO a fim de participar da reunião da Câmara Técnica e Reunião da CIB que acontecerá no Hotel Fazenda Minuano nos dias 23 e 24/06/2022. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 15, Solicitação de Despesa 2701/2022, Processo 28/2022. Justificativa: Ofício 071/CMSC/2022 Saída: 23/06/2022 as 07h00min (previsão) Retorno: 24/06/2022 as 12h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo oficial Fiat Uno Placa OHP8133				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FCCDABAF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 329/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 329/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
IVAM CARLOS HERMES		CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
789.388.051-15	6130974-8/SSP/PR	104	1823	31315-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANA		23/06/2022	24/06/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do 1º Secretário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Paraná/RO a fim de participar da reunião da Câmara Técnica e Reunião da CIB que acontecerá no Hotel Fazenda Minuano nos dias 23 e 24/06/2022. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 15, Solicitação de Despesa 2702/2022, Processo 29/2022. Justificativa: Ofício 072/CMSC/2022 Saída: 23/06/2022 as 07h00min (previsão) Retorno: 24/06/2022 as 12h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo oficial Fiat Uno Placa OHP8133				

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9467F281

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2022/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMCNR-CPL/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 00288/2022.
SECRETARIA GESTORA: SEMOSP.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 22 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição De Material Elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2022/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – ME / QUEIROZ ATACADO E SERVICO.**CNPJ:** 28.613.773/0001-62.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
1	263,00	Unid.	Luminária Street Led, faixa de tensão multivolt mínima (100-227 vac): potência 100 w, angulo de abertura 120°, fluxo luminoso mínimo de 12000 lm, temperatura de cor mínimo 5700 k luz branca, vida útil 50.000 horas, fator de potencia mínima 0,95 tensão multivolt mínima (100-240 vac) fator de frequência mínima 50/60 hz, fator de proteção mínima Ip66. Produto certificado pelo INMETRO, com apresentação de laudos, ensaios e termo de garantia de 5 anos.	Iluctron	Modular Street Compacta	R$ 200,00	R$ 52.600,00
2	87,00	Unid.	Luminária Street Led, faixa de tensão multivolt mínima (100-227 vac): potência 100 w, angulo de abertura 120°, fluxo luminoso mínimo de 12000 lm, temperatura de cor mínimo 5700 k luz branca, vida útil 50.000 horas, fator de potencia mínima 0,95 tensão multivolt mínima (100-240 vac) fator de frequência mínima 50/60 hz, fator de proteção mínima Ip66. Produto certificado pelo INMETRO, com apresentação de laudos, ensaios e termo de garantia de 5 anos.	Iluctron	Modular Street Compacta	R$ 200,00	R$ 17.400,00
10	70,00	Unid.	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.	Eletromar	Anti Chama	R$ 3,80	R$ 266,00
Valor Total R$							**70.266,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr.ª Adriana Silva de Siqueira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **com prazo não superior a 30 (trinta) dias uteis, após recebimento da nota de empenho,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referência **item 05.1** presente no Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/PMCNR-CPL/2022. ID131016**
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2022/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2022/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2022/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2022/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **013/2022/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 22 de junho de 2022.

Razão Social/Fornecedor:
ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ 28.613.773/0001-62.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:34860B00

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2022/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMCNR-CPL/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 00288/2022.
SECRETARIA GESTORA: SEMOSP.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 22 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição De Material Elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2022/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:J R BORGES DOS SANTOS LTDA – ME / C & A MATERIAIS DE CONSTRUCAO. **CNPJ:** 37.761.515/0001-14.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
5	500,00	Unid.	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kW, seção nominal 6 mm2.	Iberica	Cobre	R$ 3,72	R$ 1.860,00
6	400,00	Unid.	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kV, seção nominal 10 mm2.	Iberica	Cobre	R$ 6,46	R$ 2.584,00
7	5,00	Unid.	Cone de sinalização em pvc rígido com faixa refletiva, h = 70 / 76 cm.	Worker	Cone	R$ 80,20	R$ 401,00
8	10,00	Unid.	Contactor tripolar CS(T)-32, 50 amperes 220V.	Soprano	50a	R$ 85,80	R$ 858,00
9	500,00	Unid.	Eletroduto de PVC antichama rígido roscável de 3/4 , sem luva.	Cipla	3m	R$ 4,40	R$ 2.200,00
15	2,00	Unid.	Luva de segurança isolante de borracha, baixa tensão, fabricada em borracha natural, cor preta, 0,5 kV, Tipo II, Classe 00, NBR 10622, com cobertura do antebraço, Tamanho G.	Elva	Segurança	R$ 242,60	R$ 485,20
Valor Total R$							**8.388,20**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr.ª Adriana Silva de Siqueira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **com prazo não superior a 30 (trinta) dias uteis, após recebimento da nota de empenho,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referência **item 05.1** presente no Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/PMCNR-CPL/2022. ID131016**
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.

5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2022/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2022/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2022/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2022/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **013/2022/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 22 de junho de 2022.

Razão Social/Fornecedor:
J R BORGES DOS SANTOS LTDA – ME –
CNPJ: 37.761.515/0001-14.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:D68BD970

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1824/2022
No dia 24 de Junho de 2022, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAOCNPJ: 03.716.848/0001-00
Representante:V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
Telefone:(69) 3221-0593
Email:empresaconexao03@gmail.com
Endereço:RUA CACAPAVA, 4792 - SETOR 09, Ariquemes - RO - 76876-328

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	APITO DE PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO APITO FOX 40 PEARL.	30,00	UND	MASTER	AP	R$ 40,00	R$1.200,00
14	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA, GÊNERO: UNISSEX, INDICADO PARA: JOGOS, MATERIAL: COURO, COMPOSIÇÃO: COURO SINTÉTICO, PESO DO PRODUTO: 260 G, CIRCUNFERÊNCIA: 68 CM, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE A BOLA DE VÔLEI DE PRAIA MIKASA.	30,00	UND	PENATY	BL	R$ 175,00	R$5.250,00
24	AMARELINHA: CONFECCIONADO EM ESPUMA E BAGUM SENDO O TAMANHO DO TABULEIRO 240 X 70 CM. ACOMPANHA ESTRELINHA PARA JOGAR. UM EXCELENTE JOGO DE ÓTIMA VISUALIZAÇÃO, SOCIABILIDADE DINÂMICA E MUITA DIVERSÃO. EQUILÍBRIO E ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA.	2,00	UND	EVA+	AM	R$ 180,14	R$360,28
29	TATAME DUPLA FACE, NAS CORES VERMELHO E AZUL CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL, VINIL, ACETATO) + BORRACHA EXPANDIDA ESPESSURA DE 37 MM APROXIMADAMENTE, PRODUZIDO EM 12 CAMADAS, PODENDO SER UTILIZADO DOS DOIS LADOS, TENDO SUAS EXTREMIDADES SILICONADAS COM GRAVURA REPRESENTANDO UMA ESTEIRA E COM BORDA DE PROTEÇÃO. PODER DE ABSORÇÃO DE 100KG P/M³ E DUREZA DE SH04 E 0. TAMANHO OFICIAL: 2.0 M X 1,0 M, CORTE DE ENCAIXE E BORDAS NAS EXTREMIDADES, PARA TREINO E COMPETIÇÃO DE JUDÔ, JIU JITSU, KARATÊ, TAEKWONDO, MMA.	60,00	PECAS	EVA+	TT	R$ 341,00	R$20.460,00
Total:							**R$27.270,28**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**24/06/2023**, a contar do dia**24/06/2022**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS A QUAIS REGEM ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
03.716.848/0001-00

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:9AA85714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 012/2022 - A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1824/2022

No dia 24 de Junho de 2022, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: TECBOL LTDACNPJ: 27.183.604/0001-77
Representante: Jacqueline Cristina da Silva Almeira
Telefone:(32) 3371-7254
Email:financeirotecbol@gmail.com
Endereço:R VEREADOR JOSE DO NASCIMENTO, 33 - CENTRO, Santa Cruz de Minas - MG - 36328-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	BOLA DE BASQUETE COM MATERIAL DE BORRACHA TAMANHO OFICIAL N ° 7 DE BASQUETE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE A BOLA MOLTEN GR7 ORIGINAL.	30,00	UND	Dalebol	Basquete Borracha	R$ 53,00	R$1.590,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) EM POLIURETANO, CÂMARA: AIRBILITY; CIRCUNFERÊNCIA: 67 - 69 CM; COMPOSIÇÃO: PVC; MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO DO PRODUTO: 410 - 450 G EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE A BOLA DE FUTEBOL DE AREIA PENALTY FUSION VII.	10,00	UND	Dalebol	Beach Soccer	R$ 160,00	R$1.600,00
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO. COSTURADA À MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70 CM, PESO: 410 - 450 G, CÂMERA AIRBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE A BOLA FUTEBOL DE CAMPO PENALTY STORM C/C.	200,00	UND	Dalebol	Campo Costurada	R$ 75,00	R$15.000,00
8	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM PESO: 410-440 G CÂMARA: AIRVILITY COLAGEM DOS GOMOS: TERMOFUSION COMPOSIÇÃO DOS GOMOS: PUMILOLO: SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO ABSORÇÃO DE ÁGUA: 0% POSSUI REVESTIMENTO INTERNO EM FIO DURAXIAL 48 FILAMENTOS KEVLAR - POSSUI TECNOLOGIA NEO GEL, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE A BOLA KAGIVA FUTSAL F5 BRASIL PRÓ.	100,00	UND	Dalebol	Futsal 500	R$ 84,00	R$8.400,00
9	BOLA DE FUTSAL SUB 11, DIAMETRO: 50-55 CM PESO: 320 - 360 G, CAMARA AIRVILITY / BUTIL, MOLDAGEM POR TECNONOGIA TERMOFUSION. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE A BOLA KAGIVA FUTSAL F5 SUB 11.	30,00	UND	Dalebol	Futsal 100	R$ 49,00	R$1.470,00
10	BOLA DE FUTSAL SUB 9, DIAMETRO: 50-53 CM PESO: 300-330 G, CAMARA AIRVILITY / BUTIL, MOLDAGEM POR TECNONOGIA TERMOFUSION. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE A BOLA KAGIVA FUTSAL F5 SUB 9.,	20,00	UND	Dalebol	Futsal 50	R$ 51,00	R$1.020,00
11	BOLA DE FUTSAL SUB-13, CARACTERÍSTICAS: CIRCUNFERÊNCIA: 55 - 59 CM, PESO: 350 - 380 G, CÂMARA: AIRVILITY, MOLDAGEM: TERMOFUSION, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE A BOLA KAGIVA FUTSAL F5 SUB 13.	20,00	UND	Dalebol	Futsal 200	R$ 45,00	R$900,00
12	BOLA DE HANDEBOL H1L EM POLIURETANO, COMPOSIÇÃO: POLIURETANO, PESO DO PRODUTO: 325 G - 400 G, CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM - 56 CM, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE A BOLA PENALTY SUÉCIA H1L ULTRA GRIP 4.	30,00	UND	Dalebol	H1L	R$ 69,00	R$2.070,00
13	BOLA DE SPIRIBOL. MATERIAL: PVC, CIRCUNFERÊNCIA (CM): 61,00; PRESSÃO: 5 - 6 LBS; GOMOS: 6; MIOLO REMOVÍVEL E AUTOLUBRIFICADO. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE BOLA DE ESPIRIBOL MARCA PENALTY.	20,00	UND	Dalebol	ESpiribol	R$ 115,00	R$2.300,00
16	BOMBA DE AR UTILIZADO PARA ENCHER BOLA; TIPO (VAI E VOLTA) ENCHE NOS DOIS SENTIDOS (DOUBLE ACTION); COM 2 AGULHAS CADA BOMBA	20,00	UND	Kripton	Dupla Ação	R$ 40,00	R$800,00
22	REDE DE VÔLEI OFICIAL PROFISSIONAL FIO SEDA, REDE COM 4 LONAS DE ALGODÃO, COM ILHÓS METÁLICO E REVESTIMENTO INTERNO EM COURO SINTÉTICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO. *REDE COM COSTURA DUPLA LONA SUPERIOR COM 7 CM DE LARGURA E LONA INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA. MEDIDAS: 1,0 X 10 METROS < MALHA 10 X 10 CM < FIO 2,5MM PP (SEDA).	15,00	UND	Pangué	Vôlei Oficial	R$ 155,00	R$2.325,00
33	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO PESO ENTRE 425 G E 475 G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 CM E 60 CM.	20,00	UND	Dalebol	H3L	R$ 49,00	R$980,00
34	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO DE 325 G A 375 G DE PESO E CIRCUNFERÊNCIA DE 54 CM A 56 CM	20,00	UND	Dalebol	H2L	R$ 49,00	R$980,00
Total: R$ 39.435,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até**24/06/2023**, a contar do dia**24/06/2022**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS A QUAIS REGEM ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TECBOL LTDA
27.183.604/0001-77

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:9D523A63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2022 - B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1824/2022

No dia 24 de Junho de 2022, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES**

DE QUEIROZ, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDACNPJ: 04.925.681/0001-50
Representante:DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALM EIDA
Telefone:(69) 3521-2853
Email:livteixeira@uol.com.br
Endereço:AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, Jaru - RO - 76890-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
3	BOLA DE BASQUETE FEMININA, OFICIAL APROVADA PELA FIBA. TAMANHO: 06, COMPOSIÇÃO: COURO NATURAL PREMIUM, CIRCUNFERÊNCIA: 74 - 76 CM, PESO APROXIMADO: 600-620G. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE A BOLA DE BASQUETE MOLTEN GL6.	20,00	UND	MAGUSSY PRO 6	FEMININO	R$ 178,00	R$3.560,00
7	BOLA DE FUTEVÔLEI, TAMANHO ADULTO, EM POLIURETANO ULTRA 100, PESO 485 - 486 G, CIRCUNFERÊNCIA 69 CM, SEM COSTURA E RESISTENTE À ÁGUA.	10,00	UND	MAGUSSY	FUTVOLEI	R$ 97,00	R$970,00
18	MARCAÇÃO DE QUADRA VÔLEI DE AREIA. FITAS DE MARCAÇÃO POSSUINDO MEDIDAS OFICIAIS (8 M X 16 M). MATERIAL PVC NA COR AMARELA COM LARGURA DA FITA DE 6,0 CM. O KIT POSSUI 4 HASTES DE METAL, PARA FIXA AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS. CONTEM: 2 FITAS DE 16MT, 2 FITAS DE 8MT E 4 HASTES DE METAL.	5,00	UND	MASTER REDE	VOLEI DE AREIA	R$ 230,00	R$1.150,00
20	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL PARA TRAVE, MEDIDAS OFICIAIS CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (NYLON) DE ALTA DENSIDADE, FIO 4 MM, MALHA 16X16. MEDIDA PADRÃO: 7,55 M X 2,44 M, MODELO TRADICIONAL.	10,00	PAR	MATRIX	FUT.CAMPO	R$ 670,00	R$6.700,00
23	REDE OFICIAL FUTSAL, MALHA 12 CM, MATERIAL REDE: FIO 3 MM SEDA POLIÉSTER TRANÇADO, ALTURA: 2,10 METROS, LARGURA: 3,20 METROS, RECUO SUPERIOR 0,50 CM, RECUO INFERIOR 1,00, COR: NATURAL.	20,00	PAR	MATRIX FIO 2MM	FUTSAL	R$ 153,00	R$3.060,00
Total: R$ 15.440,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até**24/06/2023**, a contar do dia**24/06/2022**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS A QUAIS REGEM ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
04.925.681/0001-50

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:45D0AAD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2022 - C

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1824/2022

No dia 24 de Junho de 2022, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: BRITO COMERCIO DE CONFECCOES E UNIFORMES LTDACNPJ: 34.774.398/0001-35
Representante:IVANICKSON DE PABLO TAVARES CHAGAS
Telefone:(69) 3210-4429
Email:ivanicksonpablo6@gmail.com
Endereço:R DOM PEDRO II, 2587 - SAO CRISTOVAO, Porto Velho - RO - 76804-027

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	BOLA DE BASQUETE INFANTIL DE BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA: 58 CM, PESO: 320 G, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE A BOLA PENALTY PLAYOFF BABY 4.	20,00	UND	MAGUSSI	INFANTIL	R$ 42,00	R$840,00
15	BOLA DE VÔLEI OFICIAL ADULTO CIRCUNFERÊNCIA: 68 CM, PESO: 280 GRAMAS, APROVADA PELA FIVB (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL). COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE A BOLA DE VÔLEI MIKASA MVA 200.	50,00	UND	MAGUSSI	AFICIAL ADULTO	R$ 140,00	R$7.000,00
17	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO COM HORA, MINUTOS E SEGUNDO, CALENDÁRIO: MÊS, DIA, ANO, ALARME SONORO PARA INDICAÇÃO DA HORA E PARA TÉRMINO DA CORRIDA, RESISTENTE A ÁGUA, BATERIA DE LÍTIO, PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS INDICAÇÃO DE HORA EM 12 HORAS (AM/PM) OU 24 HORAS.	10,00	UND	SKALIBU	DIGITAL ESPOTIVO	R$ 30,00	R$300,00
19	REDE DE BASQUETE PROFISSIONAL TRANÇADA EM 4 CORDAS (ALGODÃO 6 MM). REDES COM 8, 10, 11 E 12 ALÇAS	10,00	PAR	RED	BASQUET	R$ 80,00	R$800,00

	(ESPECIFICAR O NÚMERO DE ALÇAS, NA COMPRA).			SPORT	PROFISSIONAL		
21	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA 12X12, FIO 6 MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIPROPILENO NYLON, RESISTÊNCIA A RAIO UV (ULTRAVIOLETA) PARA MELHOR DURABILIDADE AO TEMPO, COM TORQUE DE ATÉ 60 KG POR M², TAMANHO DA ALTURA 10 METROS E COMPRIMENTO TORAL DE 80 METROS, COR BRANCA.	5,00	UND	REDE SPORT	13X13	R$ 930,00	R$4.650,00
25	ESCADA DE AGILIDADE ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES 4MX25CM; PLÁSTICO, 8 DEGRAUS, MODULÁVEL, PRETO/AMARELO, 1 BOLSA TRANSPARENTE, PESO 400G.	10,00	UND	HANDEL	8 DEGRAUS	R$ 180,00	R$1.800,00
26	TRAVE DE FUTSAL EM TUBO DE AÇO CARBONO 3, REQUADRO DE 1, DE 3,00 X 2,00 M, COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DA REDE, ACABAMENTO EM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO.	4,00	PAR	VALE	AÇO	R$ 6.300,00	R$25.200,00
27	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO 4 DE 7,32 X 2,44, COM REQUADRO EM TUBO DE COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DA REDE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	2,00	PAR	VALE	AÇO	R$ 14.100,00	R$28.200,00
28	TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY, EM TUBO DE AÇO CARBONO 3 DE 6,00 X 2,20 M, COM REQUADRO EM TUBO DE 1 COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DA REDE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	4,00	UND	VALE	AÇO	R$ 12.100,00	R$48.400,00
Total: R$ 117.190,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até**24/06/2023**, a contar do dia**24/06/2022**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS A QUAIS REGEM ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

BRITO COMERCIO DE CONFECCOES E UNIFORMES LTDA
34.774.398/0001-35

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:4FD6E2A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2022 - D

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1824/2022

No dia 24 de Junho de 2022, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDACNPJ: 09.381.459/0001-57
Representante:ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
Telefone:(69) 3461-5447
Email:candsantos@live.com
Endereço:AV XV DE NOVEMBRO, 785 - UNIAO, Ouro Preto do Oeste - RO - 76920-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
30	CONJUNTO DE UNIFORME DE CAPOEIRA(CAMISA E CALÇA),DESCRIÇÃO: CAMISA EM DRY 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130G/M², COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTO POR: 01 CAMISA SUBLIMADA, COM O BRASÃO DA PREFEITURA QUE DEVERÁ SER LOCALIZADO À 8 CM ABAIXO DA GOLA DA CAMISA E CENTRALIZADO, O NÚMERO NA FRENTE DA CAMISA DEVERÁ FICAR ABAIXO DO BRASÃO, NAS COSTAS DA CAMISA DEVERÁ CONTER O NOME DA PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI, E A INDICAÇÃO CAPOEIRA NAS COSTAS, 01 CALÇA BRANCA DE CAPOEIRA MODELO ABADA, MODELAGEM DE ADAPTAÇÃO DE CORPO, DANDO UM CAIMENTO PERFEITO, COM PASSANTES. COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, GRAMATURA DE 280 G/M², MELHOR TECIDO PARA CALÇA DE CAPOEIRA ALTAMENTE RESISTENTE. REFORÇO ENTRE AS	30,00	CONJ	AZ	UNIFORME CAPOEIRA	R$ 227,00	R$6.810,00
31	KIMONO PARA JIU JITSU, MODELO: COM FAIXA BRANCA, TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 330 G/M², TECIDO TRANÇADO RESISTENTE E LEVE (330 G/M²), COM SAIA. CALÇA, CONFECCIONADA EM BRIM 100% ALGODÃO. (330 G/M²) COM REFORÇO ESTRA NOS JOELHOS. &BULL;. TAMANHO INFANTIL M0, M1, M2, M3 E M4..	100,00	UND	AZ	KIMONO	R$ 257,00	R$25.700,00
Total: R$ 32.510,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até**24/06/2023**, a contar do dia**24/06/2022**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS A QUAIS REGEM ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
09.381.459/0001-57

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:9D1216FA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.967 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 23 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação total e parcialmente de dotação orçamentaria na Superintendência Municipal de cultura e lazer-SUMC, na importância de R$ 207.814,20 (Duzentos e sete mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 2°, da Lei Municipal n° 1.357 de 21/06/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação total e parcialmente de dotação orçamentaria na Superintendência Municipal de cultura e lazer-SUMC, na importância de **R$ 207.814,20 (Duzentos e sete mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL.		
SUB-FUNÇÃO	13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0022	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO ADM. SEMCELT		
AÇÃO	2037	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEMCELT		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270	R$ 40.000,00

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL.		
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0023	PROGRAMA CANDEIAS CULTURA VIVA		
AÇÃO	2038	GESTÃO ADMIN. DO PROG. CULTURA VIVA		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	283	R$ 10.487,47
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287	R$ 12.584,98

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL.		
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0024	PROGRAMA CANDEIAS CULTURA E ARTE		
AÇÃO	2039	GESTÃO ADMIN. CULTURA E ARTE		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	293	R$ 26.144,90
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	289	R$ 6.389,98

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0025	PROGRAMA MUNICIPAL CONHECENDO CANDEIAS		
AÇÃO	2040	GESTÃO ADMIN. PROG. CONHECENDO CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299	R$ 37.922,29
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	295	R$ 8.389,98

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	27.812	DESPORTO COMUNITARIO		
PROGRAMA	0026	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS ESPORTE		
AÇÃO	2041	GESTÃO ADMIN. PROG. CONHECENDO CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305	R$ 44.919,66

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	27.813	LAZER		
PROGRAMA	0027	PROGRAMA MUNICIPAL PONTOS DE LAZER		
AÇÃO	2042	GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA PONTO DE LAZER		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	307	R$ 10.487,47
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	R$ 10.487,47
TOTAL GERAL ANULAÇÃO R$207.814,20 (DUZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS)				

SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		

UNIDADE ORÇ	**10**	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	**13.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0022**	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO ADM. SEMCELT		
AÇÃO	**2037**	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEMCELT		
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.13.00**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	271	R$ 40.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	273	R$ 35.754,90
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281	R$ 132.059,30
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R$207.814,20 (DUZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS).				

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DA818A9D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.968 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 23 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para remanejamento, no valor de R$ 571.700,00 (Quinhentos e setenta e um mil e setecentos reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 5°, da Lei Municipal n° 1.278 de 27/12/2021,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para remanejamento no orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor **R$ 571.700,00 (Quinhentos e setenta e um mil e setecentos reais),** conforme expositiva justificativa no documento ID. 20.752. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0042**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	**2066**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED - 25%		
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.13.00**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430	R$ 8.700,00
ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0043**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	**2072**	GESTÃO OPER. ENS. FUNDAM. FUNDEB - 30%		
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.13.00**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	444	R$ 307.400,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.48.00**	OUTROS AUXILIOS FINANC. A PESSOA FISICA	452	R$ 197.600,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.365**	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	**0043**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	**2068**	GESTÃO OPER. ENS INFANTIL. FUNDEB - 30%		
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.11.00**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	476	R$ 25.100,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.48.00**	OUTROS AUXILIOS FINANC. A PESSOA FISICA	484	R$ 32.900,00

TOTAL GERAL ANULAÇÃO R$ 571.700,00 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL E SETESSENTOS REAIS)

SUPLEMENTAÇÃO			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0042**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	**2066**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED - 25%		
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.94.00**	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA	431	R$ 8.700,00

SUPLEMENTAÇÃO			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0043**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	**2072**	GESTÃO OPER. ENS FUNDAM. FUNDEB – 30%		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.46.00**	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	451	R$ 216.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.49.00**	AUXILIO TRANSPORTE	453	R$ 289.000,00

SUPLEMENTAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.365**	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	**0043**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		

AÇÃO	**2068**	GESTÃO OPER. ENS INFANTIL. FUNDEB - 30%		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.49.00**	AUXILIO TRANSPORTE	485	R$ 58.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R$ 571.700,00 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL E SETESSENTOS REAIS)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B775D2A9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.969 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 23 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, no valor de R$ 500.000,00(Quinhentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 2°, da Lei Municipal n° 1.358 de 22/06/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, no valor de **R$ 500.000,00(Quinhentos mil reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**06**	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA-SEMAGRI		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0007**	PROGRAMA GESTÃO ADM. DA SEMAGRI		
AÇÃO	**2008**	GESTÃO ADM. DA SEMAGRI		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.36.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA FISICA.	110	**R$24.902,83**

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**06**	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA-SEMAGRI		
SUB-FUNÇÃO	**20.607**	IRRIGAÇÃO		
PROGRAMA	**0014**	PROGRAMA MUNICIPAL AGUA NO CAMPO		
AÇÃO	**2015**	GEST. ADM. DO PROGRAMA AGUA NO CAMPO		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	115	**R$8.389,98**
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.32.00**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB.GRATUITA	116	**R$9.089,15**
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.36.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA FISICA.	117	**R$5.243,74**
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	118	**R$41.949,91**
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119	**R$13.983,30**

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**06**	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA-SEMAGRI		
SUB-FUNÇÃO	**20.608**	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	**0008**	PROG. MUN DE PROG. RURAL (PORTEIRA ADENTRO)		
AÇÃO	**2009**	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. PROGRESSO RURAL		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	120	**R$104.874,77**
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.36.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA FISICA.	121	**R$52.437,38**
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	122	**R$8.442,56**
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123	**R$45.849,73**

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**06**	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA-SEMAGRI		
SUB-FUNÇÃO	**20.608**	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	**0009**	PROGRAMA MUNICIPAL CANEPHORA CANDEIAS		
AÇÃO	**2010**	OPERACION. DO PROGRAMA CANEPHORA CANDEIAS		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	124	**R$83.899,82**
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.32.00**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB.GRATUITA	125	**R$6.991,65**
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.32.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA FISICA.	126	**R$17.479,13**
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	127	**R$41.949,91**
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128	**R$27.966,61**

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**06**	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA-SEMAGRI		
SUB-FUNÇÃO	**20.608**	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	**0010**	PROGRAMA MUNICIPAL TERRA FÉRTIL		
AÇÃO	**2011**	GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA TERRA FERTIL		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	129	**R$6.549,53**
TOTAL GERAL ANULAÇÃO: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)				

SUPLEMENTAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		

UNIDADE ORÇ	**06**	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA-SEMAGRI		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0007**	PROGRAMA GESTÃO ADM. DA SEMAGRI		
AÇÃO	**2008**	GESTÃO ADM. DA SEMAGRI		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	111	**R$500.000,00**

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:AB6ACC2F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.970 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 23 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para remanejamento, no valor de R$ 394.499,09 (Trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 5°, da Lei Municipal n° 1.278 de 27/12/2021,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para remanejamento no orçamento da Secretaria Municipal de Economia e Gestão-SEMEG, no valor **R$ 394.499,09 (Trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**18**	SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
SUB-FUNÇÃO	**04.123**	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
PROGRAMA	**0005**	GESTÃO ADM. DA SECRET. GERAL DE FAZENDA, GESTÃO E PLANEJ.-SEMFAGESP.		
AÇÃO	**2044**	GERENC. DAS ATIV. DA SEMFAGESP		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.35.00**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	76	R$ 20.000,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**13**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0032**	PROGRAMA MUN. DE REFORMA ADMINISTRATIVA E ADMINISTRAÇÃO GERAL.		
AÇÃO	**2050**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.36.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA FÍSICA.	344	R$ 69.916,51
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	349	R$ 100.000,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**13**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0034**	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS		
AÇÃO	**1007**	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DOS PROPRIOS MUNICIPAIS		
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.51.00**	OBRAS E INSTALAÇÃO	350	R$ 29.749,55

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**13**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
SUB-FUNÇÃO	**04.126**	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		
PROGRAMA	**0033**	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMATICA		
AÇÃO	**2051**	OPERACIONALIZAÇÃO DA TECN. DA INFORMATICA.		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	352	R$ 34.958,26
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	355	R$ 35.000,00

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0042**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	**1009**	CONSTR. AMPLIAÇÃO E REF. DE ESCOLAS - 25%		
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.51.00**	OBRAS E INSTALAÇÃO	421	R$ 104.874,77

TOTAL GERAL ANULAÇÃO R$ 394.499,09 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS).

SUPLEMENTAÇÃO			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**04**	SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
SUB-FUNÇÃO	**04.123**	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

PROGRAMA	**0005**	GESTÃO ADM. DA SECRET. GERAL DE FAZENDA, GESTÃO E PLANEJ.- SEMFAGESP.		
AÇÃO	**2044**	GERENC. DAS ATIV. DA SEMFAGESP		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURÍDICA.	78	R$ 394.499,09

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R$ 394.499,09 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:57A01731

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 6.971, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atualiza os valores do Anexo II da Lei Complementar Nº 318, de 01 de Abril de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe confere A Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Ficam atualizados os valores constantesno Anexo II da Lei Complementar n° 318, de 01 de Abril de 2004, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração para os integrantes do Quadro do Magistério do Município de Candeias do Jamari e dá outras providências.", que passam a ser conforme o Anexo Único deste Decreto.

§ 1° O cálculo dos valores que compõem o Anexo Único deste Decretotem como base o Art. 1º da Lei Complementar n° 910, de 2018, Art. 4º da Lei Complementar 606, de 2011 e Decreto 5167/2020.

§ 2° A atualização a que se refere o**caput**é fundamentada nos termos do art. 1º da Lei Complementar n° 910, de 2018, e considera o reajuste de 33,24% (trinta e três inteirose vinte e quatro por cento) do piso nacional do magistério para o ano de 2022, divulgado pelo Ministério da Educação - MEC.

Art. 2° Os valores dispostos no Anexo Único deste Decreto terão seus efeitos financeirosa contar de 1° de janeiro de 2022, nos termos do art. 1º da Lei Complementar n° 910, de 2018.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de janeiro de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II						
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CLASSES E REFERÊNCIAS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
40 HORAS SEMANAIS						
CLASSES						
CARGO	1	2	3	4	5	6
PROF NIVEL I	R$ 3.845,63	R$ 3.961,00	R$ 4.079,83	R$ 4.202,22	R$ 4.328,29	R$ 4.458,14
PROF NIVEL II	R$ 3.845,63	R$ 3.961,00	R$ 4.079,83	R$ 4.202,22	R$ 4.328,29	R$ 4.458,14
25 HORAS SEMANAIS						
CLASSES						
CARGO	1	2	3	4	5	6
PROF NIVEL I	R$ 2.403,52	R$ 2.475,62	R$ 2.549,89	R$ 2.626,39	R$ 2.705,18	R$ 2.786,34
PROF NIVEL II	R$ 2.403,52	R$ 2.475,63	R$ 2.549,89	R$ 2.626,39	R$ 2.705,18	R$ 2.786,34

"(NR)

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:A7AC1773

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 037/GAB/2022

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000

CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2050 Site www.castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 037/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que irão Compor a Comisão de Acompanhamento da **BUSCA ATIVA ESCOLAR** do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no Município de Castanheiras/RO, com objetivo de attender as Estratégias do Plano Municipal de Educação constantes na Lei Municipal nº. 841/2015.

Será composta dos seguintes membros/representantes.

NOME	CPF	FUNÇÃO
ADÉLIA PIRES DE MORAES FERREIRA	299.769.521-04	TÉCNICO VERIFICADOR
ANA PAULA ANDRADE MALTEZO	003.959.902-70	SUPERVISOR INTITUCIONAL
RAFAEL DA SILVA	026.842.222-23	SUPERVISOR INTITUCIONAL
MARIA APARECIDA FERRARI	610.419.632-20	GESTOR POLÍTICO
MARIA CLAUDETE FERRARI	039.396.489-22	COORDENADOR OPERACIONAL
VALDELICIA GODIN SOARES	422.672.002-44	SUPERVISOR INSTITUCIONAL
ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	478.726.162-20	SUPERVISOR INSTITUCIONAL
SANDRA DE OLIVEIRA	351.672.032-87	TÉCNICO VERIFICADOR

Art. 2° Fica Revogada a Portaria de nomeação n.º 135/GAB/2021, e dá outras providências.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 21 de junho de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:CEC5CD4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL - CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 004/2022-PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO

Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata, CEP 76.997-000
Cerejeiras/RO
Resultado Final - Classificação - Processo Seletivo - Edital nº 004/2022-PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO

Cargo: Nível Fundamental - Motorista de Veículos Leves

NOME	DATA NASC.	MÉDIA DAS DISCIPLINAS (Ens. Fundamental)	Ensino Médio	CURSOS		TOTAL PONTOS	Class.
				PONTOS CURSOS	CARGA HORARIA		
Willian Rodrigues dos santos	04/03/1982	8,5	2	1,5	380	12	1º
Fábio Gomes Moreira	06/09/1990	8,5	2	1,5	380	12	2º
Charles alves	27/07/1986	7,7	2	1,2	200	10,9	3º
GLEICY KELLY DE ALMEIDA RIBEIRO	17/01/1997	7,5	2	0,9	160	10,4	4º
Daniel Rosa Nazaré	10/11/1967	8	2	0,3	15	10,3	5º
Everton Perez Gonçalves	10/01/1990	7,7	2	0,3	160	10	6º
Alison Freitas Cavassani	28/08/1995	7,7	2	0,3	160	10	7º
Tayllon Ricardo Salgado Freitas de Carvalho	24/01/2000	8	2	0	0	10	8º
Gabriel Clemens de Aguiar	18/04/1995	7,8	2	0	0	9,8	9º
Sandra Paula Araújo colombo	29/06/1995	7,7	2	0	0	9,7	10º
LUCAS ANDRE CARDENA SOUZA	26/08/1996	7,6	2	0	0	9,6	11º
Anderson Simão Antunes Goulart	25/09/1991	7,1	2	0	0	9,1	12º
WEVERTON FELIX DE SOUZA	16/01/1997	7,1	2	0	0	9,1	13º
Anderson Feijó Colman	11/04/1979	7	2	0	0	9	14º
Gabriel Souza Cassamareke	03/08/1998	7	2	0	0	9	15º
Herisson Henrique Serafim	21/06/2001	7	2	0	0	9	16º
EDSON OLIVEIRA SILVA	24/02/1985	6,9	2	0	0	8,9	17º
Salatiel gonzaga damasceno	27/03/2001	6,9	2	0	0	8,9	18º
FABIO NEGRI	07/02/1987	7,2	0	0,9	160	8,1	19º
CARLOS EDUARDO PEREIRA ROCCA	03/02/1995	7,5	0	0	0	7,5	20º
Maurílio Pereira Flamini	30/04/1997	7,5	0	0	0	7,5	21º
Ademilson Raul Nogueira	20/04/1971	0	0	0	0	0	22º
EUDISCLEI ARAUJO OLIVEIRA	29/03/1977	0	0	0	0	0	23º
Eudisclei Araujo Oliveira	29/03/1977	0	0	0	0	0	24º
Silvano de souza neto	16/06/1979	0	0	0	0	0	25º
Wellington José Vanini	25/01/1982	0	0	0	0	0	26º
Alessandro Silva de souza	26/10/1988	0	0	0	0	0	27º
MARCO ANTÔNIO DA SILVA MACHADO	16/08/1993	0	0	0	0	0	28º
welliton dias perez	16/03/1995	0	0	0	0	0	29º

Poliana Silva Souza	09/06/1995	0	0	0	0	0	30º
Leone Paulo de Brito	22/06/1997	0	0	0	0	0	31º
Adalberto Cavalcante Hurtado	10/11/1999	0	0	0	0	0	32º
Wellygton De Sá Oliveira	15/08/2003	0	0	0	0	0	33º

Cargo: Nível Médio - Agente Comunitário de Saúde

NOME	DATA NASC.	MÉDIA DAS DISCIPLINAS (Ens. Médio)	Ensino Superior	CURSOS		TOTAL PONTOS	Class.
				PONTOS CURSOS	CARGA HORARIA		
Patricia Zocoli Teixeira	12/10/1994	8,7	2	0	0	10,7	1º
Eliete França Moreira de Oliveira	18/04/1975	8,3	2	0,3	40	10,6	2º
Luciana freitas da costa	30/06/1996	8,5	2	0	0	10,5	3º
MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS	07/04/1988	8,4	2	0	0	10,4	4º
Rosilayne Raasch Padilha	19/04/2001	9	0	1,2	100	10,2	5º
Claudinei de Jesus Moreira	16/10/1988	8,1	2	0	0	10,1	6º
Gessica Martins Teixeira	07/07/1992	8,1	2	0	0	10,1	7º
BEATRIZ RODRIGUES MENDES	25/05/1996	8	2	0	0	10	8º
Cléia Souza Santos	06/03/1981	7,8	2	0	0	9,8	9º
Lucas Fernandes Ribeiro	26/07/1997	7,7	2	0	0	9,7	10º
Gleiciely Gonçalves luz Albuquerque	16/01/1996	7,4	2	0	0	9,4	11º
Andréia mota garcia	17/03/1989	8,4	0	0,9	810	9,3	12º
Thiago Vinícius Pereira Silva	21/07/1994	7,3	2	0	0	9,3	13º
Luciana dos Santos Lira	04/05/1991	9,2	0	0	0	9,2	14º
Josilene Moreira Amorim	23/08/1992	7,9	0	1,2	340	9,1	15º
Tatiane Gonçalves Dos Santos Martins	04/10/1990	7,5	0	1,5	640	9	16º
Leandro Castilho Busnello	09/03/1999	7,8	0	1,2	270	9	17º
LILIANE NEVES DA SILVA	23/06/1996	8,6	0	0,3	30	8,9	18º
Rita Alves dos Santos.	15/11/1984	6,9	2	0	0	8,9	19º
PAULO CEZAR BRIZOLA	23/07/1994	6,9	2	0	0	8,9	20º
Rosivane Oliveira Pereira	08/02/1998	8,8	0	0	0	8,8	21º
Rosana dos Santos Garcia	05/12/1996	7,8	0	0,9	180	8,7	22º
JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	22/10/1986	8,7	0	0	0	8,7	23º
Thainá Ferreira Krause	12/07/1999	6,7	2	0	0	8,7	24º
Andréia Da Silva	28/03/1992	8,6	0	0	0	8,6	25º
Geicy kelly oliveira da silva	12/08/1997	8,6	0	0	0	8,6	26º
BRUNA VITORIA SILVA DIAS	09/01/2000	7	0	1,5	180	8,5	27º
zenete de oliveira silva	25/09/1992	8,2	0	0,3	80	8,5	28º
Elienai Xavier Araujo	12/04/1996	8,5	0	0	0	8,5	29º
Wilson Fábio Gomes de Souza	17/06/1983	8,4	0	0	0	8,4	30º
Gleicy Kelly Soares Martins	11/12/1995	8,4	0	0	0	8,4	31º
Valeravia De Lima Nunes	02/02/1993	8	0	0,3	60	8,3	32º
Ana Paula Cardoso	10/10/1991	8,3	0	0	0	8,3	33º
Jhonattan Elvis de Almeida	06/04/2002	7	0	1,2	155	8,2	34º
Keila silva de melo	10/12/1990	7,6	0	0,6	146	8,2	35º
Selma Rodrigues de Oliveira Medeiros	20/01/1980	7,6	0	0,6	80	8,2	36º
Taline Natieli Kalçovik Zamilian Liberato	10/04/1999	7,9	0	0,3	40	8,2	37º
Cristiane Aparecida da Cruz Santana	29/10/1985	8,2	0	0	0	8,2	38º
Helia Patricia Vieira de Souza	20/01/1993	8,2	0	0	0	8,2	39º
SINESIA DE OLIVEIRA SILVA	03/01/1991	7,8	0	0,3	210	8,1	40º
Bruna Matias de Almeida	07/11/1991	7,8	0	0,3	30	8,1	41º
Sandra Paula Araújo colombo	29/06/1995	7,8	0	0,3	30	8,1	42º
Ana Carolina Alves Munhoz	12/09/1988	8	0	0	0	8	43º
Regina Aparecida de Oliveira	04/12/1991	8	0	0	0	8	44º
Claudiane Muniz Oliveira	13/08/1986	7	0	0,9	410	7,9	45º
Ileci Alves da Silva	07/02/1980	7,9	0	0	0	7,9	46º
Fernanda da Silva Santos Miranda	02/06/1989	7,9	0	0	0	7,9	47º
Dagmar Alves da Silva	13/02/1995	7,9	0	0	0	7,9	48º
Vanilson Alves da Silva	25/06/2000	7,9	0	0	0	7,9	49º
Neide firmino da silva	25/06/1974	7,8	0	0	0	7,8	50º
Adhieny Láiz Ferreira Ramos Reis	13/06/2003	7,4	0	0,3	60	7,7	51º
Laudaete Souza de Oliveira	10/12/1982	7,7	0	0	0	7,7	52º
Marcia Montero Rodrigues	13/06/1998	7,7	0	0	0	7,7	53º
Jovana de Almeida Pereira Cândido	28/07/1980	7,6	0	0	0	7,6	54º
Eliane Oliveira dos Santos Ribeiro	27/11/1984	5,6	2	0	0	7,6	55º
Renata Souza Santos	13/01/1989	7,6	0	0	0	7,6	56º
Priscila Jéssica Moreira Maia	14/06/1984	7,5	0	0	0	7,5	57º
Lucineia Aparecida Benatti	05/01/1986	7,5	0	0	0	7,5	58º
Zenilda da Silva	19/12/1982	7,4	0	0	0	7,4	59º
Anderson Simao Antunes Goulart	25/09/1991	7,4	0	0	0	7,4	60º
Jucelia Barbosa Pinto	30/06/1989	7	0	0,3	30	7,3	61º
Blener Gonçalves Pinheiro	13/11/1994	7,3	0	0	0	7,3	62º
Poliana Silva Souza	09/06/1995	7,3	0	0	0	7,3	63º
Cristiano Raniele dos Santos Souza	19/05/2001	7,3	0	0	0	7,3	64º
Jacicleide juvino Da silva	10/10/1987	7,2	0	0	0	7,2	65º
Giovanna Lissa Rodrigues Ferraz	07/11/2000	7,2	0	0	0	7,2	66º
Veronica marques ferreira	18/06/1991	7	0	0	0	7	67º
Leandra Freitas de Oliveira	08/05/1985	6,9	0	0	0	6,9	68º
welliton dias perez	16/03/1995	6,9	0	0	0	6,9	69º
GLEICY KELLY DE ALMEIDA RIBEIRO	17/01/1997	6,9	0	0	0	6,9	70º
Silvana de Fátima Silva	10/09/1979	6,5	0	0,3	24	6,8	71º
Everton Peres Gonçalves	10/01/1990	6,8	0	0	0	6,8	72º
LITSUEY CAROLINA CAVALCANTE VITOR	12/08/2001	6,8	0	0	0	6,8	73º
Patrícia de Souza Pereira	12/04/1990	6,7	0	0	0	6,7	74º
Fernanda silva dos santos ferreira	18/07/1994	6,7	0	0	0	6,7	75º
BRUNA CAROLINA DE SOUZA	19/12/1997	6,7	0	0	0	6,7	76º
Tayllon Ricardo Salgado Freitas de Carvalho	24/01/2000	6,7	0	0	0	6,7	77º
MARCO ANTÔNIO DA SILVA MACHADO	16/08/1993	6,5	0	0	0	6,5	78º

Anderson Feijó Colman	11/04/1979	6	0	0	0	6	79º
GABRIEL CLEMENS DE AGUIAR	18/04/1995	6	0	0	0	6	80º
ROSANGELA BRONZATTI ALVES	23/03/1978	5,5	0	0	0	5,5	81º
Carolina Brizola Nunes	24/03/1974	0	0	0	0	0	82º
Irizete Maria da Silva	23/11/1978	0	0	0	0	0	83º
cristiani aparecida naressi	30/09/1980	0	0	0	0	0	84º
Elaine Pereira Batista	17/02/1984	0	0	0	0	0	85º
Sonia cassimiro de Araújo	23/07/1986	0	0	0	0	0	86º
Elisangela godinho da silva	25/09/1986	0	0	0	0	0	87º
Rosana Rodrigues da Silva	29/10/1986	0	0	0	0	0	88º
Dulcilene Nogueira Silva Mattos	28/12/1988	0	0	0	0	0	89º
Daiane Daniele feitosa da Rocha	03/04/1989	0	0	0	0	0	90º
Rosicleia da Silva cavassani	12/05/1989	0	0	0	0	0	91º
Gilmar dos Santos Coelho	02/07/1992	0	0	0	0	0	92º
Aline Melato Secundo Dresch	10/09/1992	0	0	0	0	0	93º
Ayumy ferrreira França	22/12/1992	0	0	0	0	0	94º
DEYSE CRISTINA JESUS LEITE	01/04/1993	0	0	0	0	0	95º
Aline da silva	14/09/1993	0	0	0	0	0	96º
Kariny Neves Figueredo	02/10/1993	0	0	0	0	0	97º
Fabielly Brito Herlich	27/09/1994	0	0	0	0	0	98º
Dayane Barbosa	20/06/1995	0	0	0	0	0	99º
Dara Stefany dos Santos Aguiar	14/04/1996	0	0	0	0	0	100º
Fernanda Colombo da Silva	22/03/1998	0	0	0	0	0	101º
Sara kawany fanton coelho	05/04/1998	0	0	0	0	0	102º
Bruna Lopes de Sousa	22/01/2002	0	0	0	0	0	103º
Gustavo Henryque de Almeida Torres Lima	09/10/2003	0	0	0	0	0	104º

Cargo: Nível Médio – Técnico de Enfermagem

NOME	DATA NASC.	MÉDIA DAS DISCIPLINAS (Ens. Médio)	Ensino Superior	Declaração	CURSOS		TOTAL PONTOS	Class.
					PONTOS CURSOS	CARGA HORARIA		
Cleonice de Souza Bebiao	07/02/1985	6,9	0	6	0,6	270	13,5	1º
Claudimar dos Santos Soares	30/09/1984	7,7	0	4	1,5	595	13,2	2º
Sebastiao ortiz massai	05/09/1989	8,3	0	2	2,2	300	12,5	3º
FRANCIELE SORDI MOREIRA	24/06/1984	7,3	2	1	1,5	760	11,8	4º
Alessandra Patricia Alvorado Silva	26/07/1985	7,1	2	1	1,2	480	11,3	5º
CRISTIEID SANTOS FIOUX	22/01/1994	8,8	0	1	1,5	190	11,3	6º
Tatiane Gonçalves Dos Santos Martins	04/10/1990	7,5	0	1	1,5	640	10	7º
Raquel Delfina de souza	27/03/1984	8	0	0	1,5	420	9,5	8º
ANGELA ALVES PEREIRA	10/03/1978	7,5	0	2	0	0	9,5	9º
Luciana dos Santos Lira	04/05/1991	9,2	0	0	0	0	9,2	10º
Jessica Ferreira Zambelli	04/11/1997	7,1	2	0	0	0	9,1	11º
Eliene Zunachi Sales	18/06/1989	8	0	0	0	0	8	12º
jeniffer de oliveira novais	30/04/2000	7,9	0	0	0	0	7,9	13º
Samia Caroline Sampaio Cordeiro	20/01/1988	7,6	0	0	0	0	7,6	14º
Lindaura Marinho Bastos	11/11/1974	7	0	0	0,3	48	7,3	15º
LITSUEY CAROLINA CAVALCANTE VITOR	12/08/2001	6,8	0	0	0	0	6,8	16º
Sebastiana araujo iurckevicz	27/02/1978	0	0	0	0	0	0	17º
LUCIANA ALVES MACEDO	25/05/1982	0	0	0	0	0	0	18º
Ilenice Alves da silva	17/09/1982	0	0	0	0	0	0	19º
Junior Rodrigues Cardoso	03/08/1988	0	0	0	0	0	0	20º

Cargo: Nível Médio – Técnico em Radiologia

NOME	DATA NASC.	MÉDIA DAS DISCIPLINAS (Ens. Médio)	Ensino Superior	Declaração	CURSOS		TOTAL PONTOS	Class.
					PONTOS CURSOS	CARGA HORARIA		
VALNEI MEDINA DE SOUZA	29/10/1974	7,5	2	2	1,5	400	13	1º
Sthefany Gabrielle Souza Freitas	20/05/1999	7,7	2	0	0,3	220	10	2º
Sinval Machado dos Santos	11/08/1968	7,4	0	1	1,2	380	9,6	3º
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	17/01/1985	6,8	0	0	1,2	230	8	4º
Fabiana Lima Martins	18/12/1983	7,9	0	0	0	0	7,9	5º
jefferson silva moreira alencar	19/03/1989	0	0	0	0	0	0	6º
Felipe Barbosa Nazaré	27/05/2004	0	0	0	0	0	0	7º

Cargo: Nível Superior – Assistente Social

NOME	DATA NASC.	Ensino Superior	Pós Graduação	Carga Horária	Declaração	CURSOS		TOTAL PONTOS	Class.
						PONTOS CURSOS	CARGA HORARIA		
CECÍLIA JESUS DA CUNHA	22/09/1989	10	1	5760	1	1,5	325	13,5	1º
PAULO BENTO DA SILVA	28/02/1984	10	1	1080	0	0	0	11	2º
Diego da Silva Rêgo	22/02/1998	10	1	580	0	0	0	11	3º
Naiara rodrigues medeiros	18/02/1997	10	0	0	0	0	0	10	4º
ROSIMEIRY CARDOSO DE SÁ	16/06/1997	10	0	0	0	0	0	10	5º

Cargo: Nível Superior – Enfermeiro

NOME	DATA NASC.	Ensino Superior	Pós Graduação	Carga Horária	Declaração	CURSOS		TOTAL PONTOS	Class.
						PONTOS CURSOS	CARGA HORARIA		
Izadora Guerra Soares Melo	13/04/1989	10	2	6.180	3	5	179	20	1º
VANESSA GONÇALVES DAL CORTIVO	26/05/1995	10	2	784	1	5	100	18	2º
ANTONIO JOSE DE ANDRADE	27/08/1983	10	2	6120	3	1,5	500	16,5	3º
Tatiane Silva Rech	29/12/1984	10	2	6120	3	1,5	500	16,5	4º

monique benetti brito	11/09/1995	10	1	750	4	1,5	310	16,5	5º
Natiele Gonçalves Neves	13/09/1991	10	2	1360	2	1,5	375	15,5	6º
ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA	18/07/1979	10	1	384	3	1,5	160	15,5	7º
ana cristina cechinel	13/02/1985	10	1	5.760	2	1,5	560	14,5	8º
Rafael Nunes Cota	13/10/1993	10	2	720	1	1,5	540	14,5	9º
ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	06/09/1995	10	1	720	2	1,5	380	14,5	10º
Elida Tayrine de Jesus Leite	22/02/1991	10	1	900	1	2,2	490	14,2	11º
Natalia Ferreira Peixoto de Souza	27/12/1987	10	1	450	2	1,2	230	14,2	12º
Vanessa Bezerra de Souza	11/03/1986	10	2	848	1	0,9	130	13,9	13º
DORISMAR GOMES DE LIMA	01/01/1982	10	2	880	0	1,5	225	13,5	14º
ELIZ BIANCA GREI SOUZA	07/10/1997	10	2	840	0	1,5	190	13,5	15º
Tailane Navi da Silva	10/06/1997	10	1	384	1	1,5	230	13,5	16º
ROSANE FRANKLIN	30/07/1987	10	1	0	1	1,5	280	13,5	17º
NATHIELI ALVES PEREIRA BARREIROS	14/06/1998	10	2	1360	0	1,2	340	13,2	18º
Cecilia Pâmela Ramos	10/01/1989	10	2	800	0	1,2	285	13,2	19º
Tatiane Alves Pontes	06/10/1989	10	2	840	0	0,9	140	12,9	20º
Karina Barbosa de Souza Pontel	30/10/1995	10	0	0	1	1,5	260	12,5	21º
MARCIA SANTA DE ALMEIDA NUNES	20/04/1972	10	2	975	0	0	0	12	22º
Ana caroline da silva barbosa	11/07/1997	10	1	400	0	0,9	170	11,9	23º
Andreza Prestes dos Santos sena	11/01/1994	10	0	0	1	0,6	50	11,6	24º
Karina Marques dos santos	31/07/1993	10	0	0	0	1,5	560	11,5	25º
NAIARA SILVA AGUIAR	02/08/1995	10	0	0	0	1,5	415	11,5	26º
Karem Daiany da Rocha Xavier	05/10/1994	10	0	0	0	1,5	375	11,5	27º
LIDIANE GOMES DA SILVA MORAIS	06/08/1977	10	0	0	0	1,5	330	11,5	28º
ANA CLAUDIA HENRIQUE BARBOSA	20/11/1971	10	0	0	0	1,5	300	11,5	29º
Aline Barboza Mussulin	03/07/1994	10	0	0	0	1,5	295	11,5	30º
Beatriz de Jesus Scapolan	23/07/1999	10	0	0	0	1,5	140	11,5	31º
DEYSE CRISTINA JESUS LEITE	01/04/1993	10	0	0	1	0,3	60	11,3	32º
Gabrielly souza da silva	27/03/2000	10	0	0	0	1,2	135	11,2	33º
Wérika Garcia Rosa	16/11/1991	10	1	360	0	0	0	11	34º
cleonice de souza bebiano	07/02/1985	10	0	0	0	0,6	270	10,6	35º
Ana Flávia Pereira Cruz	28/05/1998	10	0	0	0	0,6	105	10,6	36º
Silvia Carla de Oliveira Miranda	30/05/1986	10	0	0	0	0	0	10	37º
RENATA VIANA DOS SANTOS	05/06/1993	10	0	0	0	0	0	10	38º
Jessica Ferreira zambelli	04/11/1997	10	0	0	0	0	0	10	39º
Wederson Fernandes correa	05/10/1980	0	0	0	0	0	0	0	40º
VALÉRIA GALVÃO SANTOS	15/06/1992	0	0	0	0	0	0	0	41º

Cargo: Nível Superior – Farmacêutico

NOME	DATA NASC.	Ensino Superior	Pós Graduação	Carga Horária	Declaração	CURSOS		TOTAL PONTOS	Class.
						PONTOS CURSOS	CARGA HORARIA		
Rosilene Marchesini da Silva Souza	16/06/1992	10	2	1280	1	3,6	535	15,6	1º
Vanessa Damasceno de souza	01/11/1994	10	2	1270	1	2,2	320	14,2	2º
NAIDIELLY SOUZA ARAUJO DA SILVA	01/03/1995	10	1	360	0	1,5	244	12,5	3º
Claudia Paulino da Silva	19/07/1997	10	0	0	1	1,5	250	11,5	4º
Claudia Dayane Ferreira Daré	01/09/1994	10	0	0	0	0	0	10	5º
Alana Massaroli Ramos	04/11/1994	10	0	0	0	0	0	10	6º
Eduarda Macedo Baioto	11/09/1998	10	0	0	0	0	0	10	7º

Cargo: Nível Superior – Fisioterapeuta

NOME	DATA NASC.	Ensino Superior	Pós Graduação	Carga Horária	Declaração	CURSOS		TOTAL PONTOS	Class.
						PONTOS CURSOS	CARGA HORARIA		
ROSICLEIA LIMA DOS SANTOS	29/12/1979	10	1	360	3	1,2	340	15,2	1º
Danieli Gonçalves Venancio	23/06/1994	10	2	760	1	1,5	405	14,5	2º
Carina Rossarolla	05/01/1987	10	1	360	1	0,9	280	12,9	3º
Kellen Aparecida Siriaco	21/06/1984	10	0	0	2	0,9	72	12,9	4º
WALLAS RAFAEL DA SILVA LOBO	02/07/1993	10	0	0	0	1,5	420	11,5	5º
Isabella Cristina Pereira de Oliveira	05/03/2000	10	0	0	0	1,5	185	11,5	6º
Floriza cássia campos lima Ribeiro	12/01/1991	10	1	420	0	0,3	240	11,3	7º
Lauura Felippe Dias	12/11/1999	10	0	0	0	0,3	20	10,3	8º
Jullya Vittória Cancian dos Santos	14/01/1998	10	0	0	0	0	0	10	9º

Cargo: Nível Superior – Nutricionista

NOME	DATA NASC.	Ensino Superior	Pós Graduação	Carga Horária	Declaração	CURSOS		TOTAL PONTOS	Class.
						PONTOS CURSOS	CARGA HORARIA		
Carla Daniele de Morais Brito	09/11/1997	10	1	360	2	2,2	170	15,2	1º
Beatriz Menezes de Freitas	27/02/1996	10	2	1000	0	1,5	290	13,5	2º
Fabiana Specatte	18/07/1997	10	1	390	0	0,3	80	11,3	3º
Hávila Kelli Silva de Oliveira	02/10/1997	10	0	0	0	1,2	480	11,2	4º
NAYARA NOVAIS SANTOS	27/09/2000	10	0	0	0	1,2	140	11,2	5º
Jaqueline Fernanda Barreiros da Fonseca	31/10/1986	10	0	0	0	0,3	60	10,3	6º
Ana Paula Amaral Silva	04/10/1995	10	0	0	0	0	0	10	7º
JOSEILSON DE SOUZA ALVES	10/10/1996	10	0	0	0	0	0	10	8º

Cargo: Nível Superior – Fonoaudiólogo

Data da inscrição	Nome	Data de nascimento	Cargo
			Nível Superior: Fonoaudiólogo

*** Não houve inscritos para o cargo de fonoaudiólogo.**

Cerejeiras, 23 de junho de 2022

PALOMA CRISTIANE SOUZA DA CRUZ	***KARINA GONÇALVES CAMPISTA***
Presidente da Comissão da Comissão	Membro da Comissão
ALINI DANTAS DE OLIVEIRA	***DOUGLAS SILVESTRE GASPAR CALANCA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
HUMADSON DIAS RIBEIRO	
Membro da Comissão	

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:E0E046F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2021 DO PROCESSO Nº 2034/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA*:*
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na Cláusula Quinta, a importância de R$ 140.192,20, conforme Pedido de Empenho nº 01378/2022.

	Item da ata	Função	UND	QDT CONTRATADA HORAS	VALOR UNIT. HORA	VALOR TOTAL
Pedido de Empenho nº 01378/2022 - SEMAME	04	OPERACIONAL GERAL BRAÇAL	HORAS	2.210	15,62	34.520,20
	05	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	HORAS	5.600	15,85	105.672,00
	Total R$:					**140.192,20**

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA*:*
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na Cláusula Quinta, a importância de R$ 140.192,20, conforme Pedido de Empenho nº 01378/2022.

	Item da ata	Função	UND	QDT CONTRATADA HORAS	VALOR UNIT. HORA	VALOR TOTAL
Pedido de Empenho nº 01378/2022 - SEMAME	04	OPERACIONAL GERAL BRAÇAL	HORAS	2.210	15,62	34.520,20
	05	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	HORAS	5.600	18,87	105.672,00
	Total R$:					**140.192,20**

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 23 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:D6BD8A19

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 35/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, por meio do ofício nº. 224/SEMED/2022 de 20/06/2022, considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 001/2022 (processo eletrônico nº6041/2021), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3180 em 17/03/2022 e oficio nº. 99/SEMED/2022 de 24 de março de 2022 (ID 256428), tal demanda é em razão da deficiência de servidores devido à aposentadoria, afastamentos, falecimento e exonerações;

RESOLVE:

- Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2022 (processo eletrônico nº 6041/2021), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses, os quais deverão ser enviados para a **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**, (localizada na sede da Prefeitura) **no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min**.

- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 23 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 35/2022

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AUXILIAR DE COPA E COZINHA**		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Meirivan Nienke Plaster	Auxiliar de Copa e Cozinha	04º

Espigão do Oeste/RO, 23 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 35/2022

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Fotografia 3x4	-*-
02	**Informar Telefone para contato**	-*-
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
04	Cédula de Identidade – RG	-*-
05	CPF/MF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	-*-
07	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi- dos)**	-*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino
11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
12	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declara- ção expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
14	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
18	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
19	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
21	- Recibo de entrega junto ao	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0

	SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	
22	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar ***certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.***	
23	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	-*-
24	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Whatsapp RH: 99339-1799

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8112/1990, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, Declaro para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que exerço licitamente o cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, onde cumpro a carga horária contratual de xx horas semanais. Conforme escala em anexo.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens em meu nome: (caso não tenha, mencionar que não tem)
Xxxxxxxxxxxxxxx

E não possuo outra Renda. (Caso o candidato tenha, mencionar o valor)

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro

xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que **NÃO** (ou caso tenha sido, declarar que **SIM** e mencionar qual o município) fui demitido por justa causa no serviço público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, a inexistência de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de março de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

PARA OS CONVOCADOS DA SEMSAU

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CADASTRAMENTO CNES

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que tenho disponibilidade para ser cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5734B693

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO GESTOR ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO/ATUALIZAÇÃO			
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	**CNPJ**	04.695.284/0001-39
Unidade Gestora do RPPS	IPRAM - Inst. De Prev. Municipal de Esp. Do Oeste	**CNPJ**	63.761.126/0001-07
Instituição Administradora			
Razão Social	ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA	**CNPJ**	40.430.971/0001-96
Número do Termo de Análise de Credenciamento		002/IPRAM/2022	
Instituição Gestora			
Razão Social	ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA	**CNPJ**	40.430.971/0001-96
Número do Termo de Análise de Credenciamento		002/IPRAM/2022	
Outros			
Razão Social		**CNPJ**	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, Portarias de Credenciamento do Ministério da Previdência Social e do RPPS, CREDENCIAMOS/ATUALIZAMOS a Instituição conforme dados constantes deste Atestado de Credenciamento.		
Classe(s) e Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):	Renda Fixa: Títulos Públicos Federais e Títulos Privados; Renda Variável; Derivativos; Cota de Fundos em geral.		

Fundo(s) de Investimento Analisado(s)		**CNPJ**	**Data da Análise**
ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA RENDA FIXA		**221.838.150/0001-49**	23/06/2022
ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FIC		**224.571.992/0001-75**	23/06/2022
Local:	**SEDE DO IPRAM**	**Data:**	23/06/2022
Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Naira Regina Ricieri	Presidente do Comitê de Investimento	030.050.689-94	
Selma Maria da Silva	Membro do Comitê de Investimento - Secretária	629.718.672-34	
Valdineia Vaz Lara	Membro do Comitê de Investimento	741.065.892-49	
O presente Atestado de Credenciamento/Atualização não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos à (Instituição Financeira, Administrador, Gestor de Fundo de Investimento e Distribuidor), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.			
O credenciamento vigerá durante 12 meses contados a partir da data deste Atestado de Credenciamento.			

Espigão do Oeste, 23 de Julho de 2022.

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:229F7654

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RETIFICAÇÃO Nº 001/2022- DOS PREÇOS REGISTRADOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED

RETIFICAÇÃO Nº 001/2022- DOS PREÇOS REGISTRADOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

A Secretária Municipal de Educação, de Machadinho DOeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a retificação nº 001/2022,**DOS PREÇOS REGISTRADOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED, nas Unidades Municipais de Ensino e nos termos que seguem adiante expostos.
1.DA RETIFICAÇÃO
Retifica-se oitem 49 e 50-DOS PREÇOS REGISTRADOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR,de modo que onde se lê :

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	VALOR
49	Kg	Mandioca sem casca - Mandioca descascada e congelada embalada á vácuo, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparentes atóxicos.	Produtos Da Região	4,00
50	Kg	Mandioca com casca - in natura embalada á vácuo, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparentes atóxicos.	Produtos Da Região	4,50

Leia-se:

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	VALOR
49	Kg	Mandioca sem casca - Mandioca descascada e congelada embalada á vácuo, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparentes atóxicos.	Produtos Da Região	4,50
50	Kg	Mandioca com casca - Mandioca com casca, in natura embalada á vácuo, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparentes atóxicos.	Produtos Da Região	4,00

Machadinho DOeste - RO, 22 de junho de 2022.

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Avenida Tancredo Neves, 2485, Centro.
Fone: (069) 3581.3805 (GABINETE),CEP: 76.868-000

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 22/06/2022 às 13:09, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**208442**e o código verificador**2E51C200**.

Docto ID: 208442 v1

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:54D7610E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.325/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N º. 2.325/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** a fim de custear despesa com pagamentos de rescisões de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/007	**10**	**122**	**0020**	**2**	**038**	**3.1.90.94.00**	**1.002.0047**	**R$**	**Nº**
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços administrativos do FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FMS	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Aplicação Direta % Ações de Saúde	15.000,00	1
Total								**15.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/007	**10**	**122**	**0020**	**2**	**038**	**3.1.90.11.00.00**	**1.002.0047**	**R$**	**Sequência**
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços administrativos do FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FMS	Vencimentos e vantagens físicas – pessoal civil	Rec. De ações e serviços de saúde aplicação direta	15.000,00	1
Total								**15.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 21 de junho de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:21A0B288

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.755/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.755/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2.325/PMMA/2022, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** a fim de custear despesa com pagamentos de rescisões de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/007	**10**	**122**	**0020**	**2**	**038**	**3.1.90.94.00**	**1.002.0047**	**R$**	**Nº**
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços administrativos do FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FMS	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Aplicação Direta % Ações de Saúde	15.000,00	1
Total								**15.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/007	**10**	**122**	**0020**	**2**	**038**	**3.1.90.11.00.00**	**1.002.0047**	**R$**	**Sequência**
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços administrativos do FMS	Atividade Encargos Sociais	Pagamento de Pessoal e - FMS	Vencimentos e vantagens físicas – pessoal civil aplicação direta	Rec. De ações e serviços de saúde	15.000,00	1
Total								**15.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 21 de junho de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:ACC3A909

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 21/06/2022. **Chegada**: 21/06/2022.	**Nº de Diárias**	01(uma) de 30%
		Valor Unitário	R$ 107,92
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	**R$ 107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734- 0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá paciente e acompanhante agendado para retorno em Ji-Paraná/RO e conduzir a servidora Sueli Souza Cruz Sodré para uma reunião referente ao Planejamento Regional Integrado - PRI.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO
Autorizado em: 21/06/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:26479BF2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 22/06/2022	**Chegada:**22/06/2022	**Nº De Diárias**	02 (duas)30%
	Saída: 24/06/2022	**Chegada:**24/06/2022	**Valor Unitário**	107,92
Cidade/UF:	Cacoal e Ji-Paraná/RO		**Valor Total**	**215,84**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Miguel Aparecido de Souza**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**: SEMSAU**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes e acompanhante agendados para tratamento médico especializado no HRC em Cacoal/RO no dia 22/06/2022 e no Hospital do Amor e cardiologia em Ji-Paraná/RO no dia 24/06/2022. Segue as listas em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **215,84** (duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 22/06/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E84FEF2B

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2021

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: GTX Engenharia Ltda
C.N.P.J.: 32.300.342/0001-13
Endereço: Av. Rio Branco, 2378, Jarú/RO
Email: contato@gtxengenharia.com.br

Elaboração de Projetos					
Item	**Projetos**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Projeto arquitetônico	m²	15.000	4,25	63.750,00
2	Estrutura	m²	15.000	5,10	76.500,00
3	Fundações	m²	15.000	6,80	102.000,00
4	Projeto elétrico de baixa e alta tensão	m²	15.000	4,55	68.250,00
5	Instalações hidráulicas e sanitárias	m²	15.000	3,60	54.000,00
6	Projeto de prevenção contra incêndio	m²	5.000	4,45	22.250,00
7	Serviços geotécnicos (sondagens)	m	1.000	350,00	350.000,00
8	Serviços topográficos	m²	15.000	1,60	24.000,00
9	Projeto de terraplanagem	m²	15.000	2,55	38.250,00
10	Projeto de Pavimentação flexível e intertravada	m²	15.000	3,00	45.000,00
11	Projeto de drenagem pluvial	M	2.000	10,50	21.000,00
12	Estudo hidrológico	Estudo	10	1.500,00	15.000,00
Sub-total					880.000,00
Elaboração de documentos para solicitação de Licenças Ambientais					
Item	**Licenças Ambientais**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	Licença ambiental de Operação (LAO)	Licença emitida	3	2.000,00	6.000,00
14	Licença ambiental de Instalação (LAI)	Licença emitida	5	2.600,00	13.000,00
15	Licença ambiental Prévia (LAP)	Licença emitida	10	1.600,00	16.000,00
Sub-total					35.000,00
Total Geral					**915.000,00**

Nova União – RO, 23 de junho de 2022.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F22DF2AC

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2021

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Madeira Soluções Administração de Convênio Ltda
C.N.P.J.: 05.884.660/0001-04
Endereço: Av. Rogério Weber, 1917, Porto Velho/RO
Email: licitacoes@csc.gruporovema.com.br
Fone: 69 – 3216-9645

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota, com agenciamento de combustíveis dos veículos e maquinas pesadas, roçadeiras e motores geradores de energia da Prefeitura Municipal de Nova União/RO.					
Item	Descrição	Uni	Quant.	Taxa de adm.	Valor Total estimado

				Máxima	
01	Administração e gerenciamento de sistema informatizado e integrado dos dados e das despesas com abastecimento, mediante o fornecimento de combustíveis com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, para atendimento da frota de veículos e máquinas pesadas, roçadeiras, podadores e motores geradores de energia da Prefeitura Municipal de Nova União.	Uni	1		R$ 2.300.000,00
Sub Total					R$ 2.300.000,00
02	Taxa de administração	%	1	-6,03%	
Total Geral					**R$ 2.300.000,00**

Nova União – RO, 23 de junho de 2022

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E5E88C55

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2021

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDACNPJ: 04.925.681/0001-50
Representante:DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALM EIDA
Telefone:(69) 3521-2853
E-mail:papelariateixeirajaru@hotmail.com
Endereço:AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, Jaru - Rondônia - 76890-000

Quantitativo Secretarias – obtida mediante consulta de Intenção de Registro de preços – IRP, enviado através do e-mail institucional em 30.06.2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau
1	69,00	Caixa	Alfinete para mapas. Material: aço, cabeça plástico colorida, tamanho nº 1, caixa com 50 unidades	BRW	N.1	R$ 3,51	R$ 242,19	0	9	50	10
2	88,00	Unidade	Almofada para carimbo, tamanho grande nº4, dimensões aproximadas de 95 x 125 mm.	RADEX	N.4	R$ 11,90	R$ 1.047,20	10	8	60	10
3	70,00	Unidade	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 2 (dois) compartimentos, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho ofício	WALEU	DUPLA	R$ 34,28	R$ 2.399,60	15	0	50	5
5	76,00	Unidade	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04, costurada, confeccionada em PVC, peso 360-390g, circunferência 64-66cm, miolo removível, câmara airbility.	MAGUSSY EVOLUTION	FUT. CAMPO	R$ 76,47	R$ 5.811,72	0	16	60	0
7	60,00	Unidade	Bola de vôlei oficial, couro sintético dezoito gomos colorido	MAGUSSY TRA 3000	VOLEI	R$ 94,79	R$ 5.687,40	0	10	50	0
11	92,00	Unidade	Borracha apagadora de escrita, material borracha, comprimento 31 mm, largura 22mm, altura 5 mm, cor branca.	RED BOR	BRANCA	R$ 0,64	R$ 58,88	20	12	50	10
13	88,00	Unidade	CALCULADORA DE MESA – Com 12 dígitos grandes, Cálculo de Markup (Tecla MU), Cálculo Grande Total (Tecla GT), Visor com inclinação, Memória operativa independente, Porcentagem, Tecla Inversor de sinal, Tecla de duplo zero, Tecla de retrocesso para apagar último caractere, dupla alimentação: solar e bateria LR1130 (fornecida). Dimensões mínimas de 160mm x 110mm x 30mm.	ZETA	12DIGITOS	R$ 36,49	R$ 3.211,12	15	3	50	20
14	58,00	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA - escrita nas cores azul, preta e vermelha, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orificio lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 25 unidades.	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA	R$ 29,90	R$ 1.734,20	30	8	10	10
17	1.230,00	Unidade	CARTOLINA CORES VARIADAS - Tamanho 50x66cm, 150 gramas	JANDAIA	50X66CM	R$ 0,92	R$ 1.131,60	10	200	1000	20
18	165,00	Caixa	Clipes niquelados 2/0 (caixa c/ no mínimo 50 unidades)	BACCHI	N.2/0	R$ 2,45	R$ 404,25	30	25	100	10
19	205,00	Caixa	Clipes niquelados 4/0 (caixa c/ no mínimo 50 unidades)	BACCHI	N.4/0	R$ 2,70	R$ 553,50	30	25	100	50
20	205,00	Caixa	Clipes niquelados 6/0 (caixa c/ no mínimo 50 unidades)	BACCHI	N.6/0	R$ 2,70	R$ 553,50	30	25	100	50
21	205,00	Caixa	Clipes niquelados 8/0 (caixa c/ no mínimo 25 unidades)	BACCHI	N.8/0	R$ 9,45	R$ 1.937,25	30	25	100	50
22	165,00	Caixa	CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 1/0 - Embalagem padrão de mercado caixa com 100 unidades.	BACCHI	N.1/0	R$ 2,30	R$ 379,50	30	15	100	20
23	210,00	Unidade	Cola adesivo instantâneo Multiuso, frasco com no mínimo 20g, Para EVA, cortiças, plásticos, borrachas, papeis, metais, madeiras e porcelanas.	RENDICOLLA	20G	R$ 6,99	R$ 1.467,90	0	100	100	10
25	200,00	Unidade	Cola colorida com gliter, de 25 gramas, com bico aplicador, material não tóxico, cores variadas.	PIRATININGA	25G	R$ 1,65	R$ 330,00	0	90	100	10
27	128,00	Caixa	Cola plástica em bastão, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, em tubo aproximado com 09 gramas, caixa com 12 unidades.	BRW	09G	R$ 15,30	R$ 1.958,40	0	8	100	20
29	95,00	Caixa	Colchete nº 10 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	BACCHI	N.10	R$ 7,40	R$ 703,00	25	10	50	10
31	95,00	Caixa	Colchete nº 14 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	BACCHI	N.14	R$ 14,15	R$ 1.344,25	25	10	50	10
33	110,00	Unidade	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18 ml.	FRAMA	18ML	R$ 1,80	R$ 198,00	20	30	50	10
35	1.400,00	Unidade	Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho ofício cor: amarela e marrom	SCRITY	OFICIO	R$ 0,38	R$ 532,00	600	100	500	200
48	45,00	Caixa	Lápis preto de grafite n.º 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mm x 175mm, em caixa com 50 unidades	PIRILAMPO	N.02	R$ 14,63	R$ 658,35	8	5	30	2

49	135,00	Unidade	Livro de Ata, capa dura na cor preta, formato 297mm x 210mm com 50 folhas brancas pautadas e numeradas	TILIBRA	50FLS	R$ 8,20	R$ 1.107,00	50	15	20	50
54	550,00	Unidade	Papel camurça cores variadas	REIPEL	CAMURÇA	R$ 1,21	R$ 665,50	0	50	500	0
60	450,00	Unidade	Papel celofane, dimensões: 85 x 100, cores vivas e super modernas, cores variadas.	VMP	CELOFANE	R$ 7,00	R$ 3.150,00	0	50	400	0
63	660,00	Unidade	Pasta polionda c/aba e elástico- univ.38,0x27,6x4,0, cores variadas e transparente.	ACP	C/ABAS E ELASTICO	R$ 8,99	R$ 5.933,40	0	50	600	10
67	37,00	Caixa	Percevejo latonado caixa com 100 unidades	BRW	LATONADO	R$ 2,40	R$ 88,80	8	9	10	10
68	63,00	Unidade	Perfurador para papel com estrutura metálica e pintura na cor preta, cinza ou metálica. Capacidade para furar até 30 folhas de papel 75 g/m².	BRW	CAPAC. 30FLS	R$ 29,99	R$ 1.889,37	15	8	20	20
72	135,00	Unidade	PINCEL ATÔMICO, nas cores azul, preta e vermelha, corpo em plástico, com ponta facetada	BRW	ATOMICO	R$ 2,47	R$ 333,45	5	50	60	20
73	240,00	Unidade	Pincel marca texto, plástico, nas cores: amarela, azul, laranja, verde e rosa, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, (cores a escolher no momento do pedido)	BRW	FLUORESCENTE	R$ 2,94	R$ 705,60	40	50	100	50
85	60,00	Unidade	Tinta de almofada para carimbo 40ml, cores variadas	RADEX	40ML	R$ 3,67	R$ 220,20	20	15	15	10
86	120,00	Unidade	Tinta para pincel de quadro branco, corante e aglutinante, nas cores: azul, preta, verde, vermelha, em frasco de aproximadamente 1000 ml (cores a definir no momento do pedido)	RADEX	1000ML	R$ 213,46	R$ 25.615,20	0	20	100	0
100	7,00	Par	Par de rede futebol Society oficial, fio de polipropileno (100% seda PP); com 4mm trançado reforçado maior durabilidade, medindo 5mts de largura x 2,2 mts de altura com tratamento ultravioleta (UV)	MATRIX	SOCIETY	R$ 364,58	R$ 2.552,06	0	5	2	0
101	2,00	Par	PAR de Rede para Futebol de Campo oficial, fio de polipropileno (100% seda PP) 4mm medindo 2.50 x 7.50 metros. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	MATRIX	FUT. CAMPO	R$ 499,01	R$ 998,02	0	0	2	0
102	18,00	Unidade	Bomba de ar indicada para encher bolas de futebol, deverá vir acompanhada com mangueira e agulha.	PENALTY	BOMBA ENCHER BOLA	R$ 32,00	R$ 576,00	0	8	10	0
104	2.410,00	Unidade	Papel COLOR SET, 45 x 60cm, 110g/m², VÁRIAS CORES.	REIPEL	COLOR SET	R$ 1,08	R$ 2.602,80	0	400	2000	10
106	550,00	Caixas	Tinta guache, caixas com 6 unidades	PIRATININGA	06 CORES	R$ 3,40	R$ 1.870,00	0	50	500	0
108	230,00	Resmas	Papel Sulfite colorido, formato A- 4 tamanho medindo 210x297 mm, resma com 100 folhas.	REPORT	A4 COLORIDO	R$ 8,25	R$ 1.897,50	0	80	100	50
109	180,00	Unidade	Caderno brochura, capa dura, 1x4, costurado, 48 folhas pautadas, 1 x 4, costurado. Dimensão 140mm x 200mm.	JANDAIA	48 FOLHAS	R$ 3,99	R$ 718,20	0	140	30	10
110	180,00	Unidade	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas pautadas. Dimensão 200mm x 275 mm.	JANDAIA	96 FOLHAS	R$ 6,05	R$ 1.089,00	0	140	30	10
111	180,00	UNID.	Caderno espiral, 96 folhas pautadas 1 matéria, capa dura, Dimensão. 140mm x 200mm	JANDAIA	96 FOLHAS	R$ 6,65	R$ 1.197,00	0	140	30	10
113	90,00	Pacotes	Papel Almaço sem pauta e margem, resma com 100 folhas	JANDAIA	SEM PAUTA	R$ 13,85	R$ 1.246,50	0	40	50	0
114	90,00	Pacotes	Papel Almaço com pauta e margem, pacote com 100 folhas	JANDAIA	COM PAUTA	R$ 13,85	R$ 1.246,50	0	40	50	0
124	80,00	Unidade	Tinta para recarga de impressora EPSON L355, embalagem de 70 ml, nas cores: preto, amarela, azul e magenta (cor a definir no momento do pedido	MASTERPRINT	EPSON L355	R$ 12,99	R$ 1.039,20	20	40	20	0
126	400,00	Caixa	Lápis de cor cx c/ 12 und, tamanho grande, ponta resistente e macia de pintar, madeira 100% reflorestada, cores vivas e intensas, ótima cobertura, feito de material não tóxico, seguro para crianças.	SERELEPE	12 CORES	R$ 4,20	R$ 1.680,00	0	100	300	0
134	200,00	Unidade	Pilhas AA, embalagem com 2 unidades	MAXPRINT	AA	R$ 3,23	R$ 646,00	50	50	50	50
135	200,00	Unidade	PILHAS AAA, embalagem com 2 unidades	MAXPRINT	AAA	R$ 2,85	R$ 570,00	50	50	50	50
136	70,00	Rolo	Plástico adesivo, rolo com 10 metros	POLIFIX	CONTACT	R$ 32,20	R$ 2.254,00	10	50	5	5
137	25,00	Unidade	Régua madeira 1 metro	STALO	1 MT	R$ 10,50	R$ 262,50	0	25	0	0
139	35,00	Resma	Papel foto adesivo, resma com 100 folhas	MASTERPRINT	ADESIVO	R$ 80,00	R$ 2.800,00	10	10	5	10
141	85,00	Unidade	Refil 544 para impressora Epson eco tanque 65 ML cor azul, preto, vermelho e amarelo (cores a definir no momento do pedido)	MASTERPRINT	544	R$ 12,99	R$ 1.104,15	20	50	5	10
150	750,00	Pacotes	Lacres numerados 16 cm, pacotes com 100 unidades	PLASTEF	16CM	R$ 13,50	R$ 10.125,00	0	0	0	750

Total R$ 108.526,76

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAOCNPJ: 03.716.848/0001-00

Representante: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

Telefone: (69) 3221-0593

E-mail: empresaconexao03@gmail.com

Endereço: RUA CACAPAVA, 4792 - SETOR 09, Ariquemes - Rondônia - 76876-328

Quantitativo Secretarias – obtida mediante consulta de Intenção de Registro de preços – IRP, enviado através do e-mail institucional em 30.06.2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau
4	32,00	Rolo	Linha para crochê, 100% algodão, novelo com 500 mts, cores variadas.	CREA	LINHA CROCHE	R$ 14,33	R$ 458,56	0	12	20	0
78	18,00	Unidade	Quadro branco, material laminado melamínico brilhante, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 120 cm, comprimento 150 cm, características adicionais com 2 presilhas na parte superior, material moldura alumínio	STALO	QUADRO	R$ 116,98	R$ 2.105,64	0	5	10	3
83	65,00	Unidade	Tesoura para picotar papel e tecido, em aço inox 9,5, cabo emborrachado para maior conforto na utilização. Dimensão: A 24 xL 8 x 2cm	ART HAUSE	ART HAUSE	R$ 19,56	R$ 1.271,40	0	10	50	5
103	70,00	Unidade	TROFÉU de premiação para CAMPEÃO, 2º LUGAR e 3º LUGAR, com 38 cm de altura, a partir de sua base, sendo o corpo de acrílico de espessura de 5 mm, medindo 20 cm de largura por 28cm de altura encaixado na base de madeira	VITORIA	TROFEU	R$ 96,38	R$ 6.746,60	0	40	30	0
115	100,00	Rolos	Fitilho, variada, polipropileno, fino, largura: 0,50cm. Rolo com 100,00 m	MERITA	FITILHO	R$ 13,60	R$ 1.360,00	0	40	50	10
117	270,00	Rolo	Elástico chato, rolo com 100 metros	ZANOTTI	ELASTICO	R$ 10,72	R$ 2.894,40	0	40	30	200
118	800,00	Unidade	Linha para costura cores variadas; retroses de 25 metros cada.	ZEIN	LINHA	R$ 2,91	R$ 2.328,00	0	0	800	0
119	35,00	Unidade	Jogo Torre de Hanói em Madeira. Base de madeira com 3 pinos e 6 discos de madeira coloridos. A Torre de Hanói é um quebra-cabeça onde a criança tem que passar todos os discos de um pino para outro qualquer - usando um dos pinos como auxiliar - de maneira que um disco maior não fique em cima de outro menor em nenhuma situação. Trabalha ordenação - habilidade -	CARLU	JOGO	R$ 76,98	R$ 2.694,30	0	30	5	0

			agilidade - coordenação e também diverte								
120	65,00	Unidade	Brinquedo Pedagógico Quebra-cabeça. Composto por 12 peças. Faixa etária: A partir de 03 anos. Material MDF – 720x450x3 mm (montado). Embalagem em MDF 306x219x63 mm	FUNDAMENTAL	BRINQUEDO	R$ 38,98	R$ 2.533,70	0	50	15	0
121	350,00	Peças	Tatâme (placa) 78.30.00.074-49 Antiderrapante, cor (a definir), medindo 1,00 x 1,00m, com 4cm de espessura	EVA +	TATAME	R$ 119,89	R$ 41.961,50	0	50	300	0
122	110,00	Rolo	Fita Floral rolo com 30 metros cor verde	MERITA	FITA FLORAL	R$ 7,92	R$ 871,20	0	10	100	0
145	40,00	Unidade	SUPORTE DE ALCOOL EM GEL	GLOBO	SUPORTE DE ALCOOL	R$ 43,08	R$ 1.723,20	10	10	10	10
Total R$ 66.948,50											

Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDACNPJ: 09.381.459/0001-57
Representante: ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
Telefone: (69) 3461-5447
E-mail: azulao.licita@hotmail.com
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO, 785 - UNIAO, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000

Quantitativo Secretarias – obtida mediante consulta de Intenção de Registro de preços – IRP, enviado através do e-mail institucional em 30.06.2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau
6	63,00	Unidade	BOLA OFICIAL DE FUTSAL com 08 gomos, confeccionada em PU ultra 100%, termotec, com uma fina camada de matéria prima de neogel, circunferência 61- 64cm, peso 410-440g, câmara airbility , miolo slip system removível e lubrificado.	WINNER	BOLA DE FUTSAL	R$ 59,00	R$ 3.717,00	0	13	50	0
151	40,00	Unidade	Bandeira oficial do: Brasil, Estado de Rondônia e Município de Nova União, dupla face no tecido Oxford, tamanho 0,90x1,28.	AZ	BANDEIRA	R$ 89,00	R$ 3.560,00	10	30	0	0
Total R$ 7.277,00											

Fornecedor: RISSE & TRINDADE LTDACNPJ: 08.267.557/0001-03
Representante: IRMA COELHO RISSE
Telefone: (69) 3421-8261
E-mail: risseetrindade@gmail.com
Endereço: AV MARECHAL RONDON, 2149 - DOIS DE ABRIL, Ji-Paraná - Rondônia - 76900-827

Quantitativo Secretarias – obtida mediante consulta de Intenção de Registro de preços – IRP, enviado através do e-mail institucional em 30.06.2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$	Semplacaf	Semecet	Semas	Semsau
12	300,00	Unidade	Caixa para arquivo. Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul.	POLIBRAS	Caixa para arquivo	R$ 6,03	R$ 1.809,00	100	0	100	100
24	265,00	Unidade	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 90g	VMP	Cola branca	R$ 2,19	R$ 580,35	15	100	100	50
34	1.120,00	Unidade	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO: Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm. Cores variadas	VMP	FOLHA DE EVA	R$ 2,20	R$ 2.464,00	0	100	1000	20
39	220,00	Unidade	Estilete largo, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	BRW	Estilete largo	R$ 2,26	R$ 497,20	15	100	100	5
40	143,00	Unidade	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento x 17mm de largura	BRW	Extrator de grampo	R$ 2,35	R$ 336,05	18	15	100	10
42	95,00	Caixa	GIZ DE CERA – Caixa com 12 unidades de cores diferentes, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme.	VMP	GIZ DE CERA	R$ 7,30	R$ 693,50	0	45	50	0
45	74,00	Caixa	Colchete n.º 5, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	ACC	Colchete n.º 5	R$ 6,00	R$ 444,00	30	9	30	5
47	120,00	Caixa	Grampo para pasta, tipo trilho 80mm. Material aço galvazinado prateado, caixa x/ 50 und.	BRW	Grampo	R$ 10,91	R$ 1.309,20	5	5	100	10
50	70,00	Unidade	Livro protocolo de correspondência. Formato: 153 x 216mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². Mínimo 50 folhas.	TILIBRA	Livro protocolo	R$ 6,79	R$ 475,30	20	20	20	10
51	42,00	Unidade	Quadro avisos, material cortiça, comprimento 100 cm, largura 50 cm, finalidade mural.	STALO	Quadro avisos	R$ 76,42	R$ 3.209,64	0	10	30	2
53	130,00	Bloco	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, na cor amarela.	VMP	Papel auto-adesivo	R$ 3,90	R$ 507,00	0	50	30	50
57	570,00	Unidade	Papel fotográfico 230g, brilhantes, 210 x 297mm, pct com 50 folhas	MASTER PRINT	Papel fotográfico	R$ 28,46	R$ 16.222,20	0	20	500	50
61	390,00	Unidade	Pasta para documento, em polipropileno, com aba em elástico, dimensões 235 x 350 mm, 280 gr, cores variadas a serem definidas pelo orgão solicitante	POLIBRAS	Pasta para documento	R$ 2,70	R$ 1.053,00	0	50	300	40
65	622,00	Caixa	PASTA SUSPENSA, marmorizada, ponteiras em plástico, Com visor e grampo. Cx c/ 50 unidades	FRAMA	PASTA SUSPENSA	R$ 3,90	R$ 2.425,80	2	20	500	100
66	140,00	Unidade	Pen drive, material resistente, qualidade superior capacidade mínima de 32 gb	multilaser	Pen drive	R$ 34,99	R$ 4.898,60	20	70	30	20
69	120,00	Unidade	Pincel chato para pintura nº 02, cabo longo, cor amarelo. Composição: cerda, cor branca; indicação: pintura tecido	CONDOR	Pincel chato	R$ 2,12	R$ 254,40	20	30	60	10
70	90,00	Unidade	Pincel para Artesanato N 06, Formato Chato, Pêlo Sintético, indicação pintura tecido.	CONDOR	Pincel para Artesanato	R$ 2,41	R$ 216,90	0	30	60	0
71	140,00	Unidade	Pincel atômico para quadro branco (cores variadas)	BRW	Pincel atômico	R$ 1,94	R$ 271,60	10	50	60	20
74	50,00	Unidade	Pistola para cola quente média.	VMP	Pistola	R$ 22,00	R$ 1.100,00	0	5	40	5
75	25,00	Unidade	Pistola para cola quente pequena	VMP	Pistola	R$ 20,00	R$ 500,00	0	0	20	5
76	10,00	Unidade	Porta carimbo 8 lugares em acrílico fumê	WALEU	Porta carimbo	R$ 15,00	R$ 150,00	0	10	0	0
77	155,00	Unidade	Prancheta portátil, material acrílico, cor cristal ou fume, com prendedor metálico de folhas tamanho oficio	WALEU	Prancheta portátil	R$ 12,95	R$ 2.007,25	10	50	25	70
81	270,00	Unidade	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa	VMP	Régua comum	R$ 2,00	R$ 540,00	20	100	100	50
82	148,00	Unidade	Tesoura de 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável	VMP	Tesoura	R$ 5,42	R$ 802,16	8	30	100	10
87	10.230,00	Metro	Tnt cores variadas nas cores: azul, vermelho, verde, amarelo, verde cana, verde água, rosa mosqueta, verde musgo, azul claro, (cores a definir no momento do pedido)	SANTA FÉ	Tnt	R$ 3,29	R$ 33.656,70	0	200	10000	30
88	45,00	Unidade	Tinta acrílica para tecido; Cor preta; embalagem com 35 ml. (Cores variadas).	ACRILEX	Tinta acrílica	R$ 5,25	R$ 236,25	0	20	25	0
116	90,00	Rolo	Fita de Cetim 10 Mm, Rolo Com 10 Metros, Cores Variadas	FITAS PROGRESSO	Fita de Cetim 10	R$ 12,80	R$ 1.152,00	0	40	50	0
140	59,00	Unidade	Modelador e cortador E.V.A. tamanho grande moldes variados	BRW	Modelador e cortador E.V.A.	R$ 43,90	R$ 2.590,10	3	50	3	3

144	60,00	Unidade	PINCEL MARCADOR PERMANETE (VEMELHO, AZUL E VERDE.	BRW	PINCEL MARCADOR	R$ 1,58	R$ 94,80	20	20	10	10
Total R$ 80.497,00											
Fornecedor: FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDACNPJ: 28.517.413/0001-67								**Quantitativo Secretarias – obtida mediante consulta de Intenção de Registro de preços – IRP, enviado através do e-mail institucional em 30.06.2021.**			
Representante:FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA											
Telefone:(69) 9329-3927											
E-mail:contato.htf@gmail.com											
Endereço:R RUA IRAQUEL HOTES DE SOUZA, 134 - JARDIM NOVO HORIZONTE, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000											
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**	**Semplacaf**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**
15	200,00	Caixa	Canetinha hidrográfica embalagem com 12 canetinhas para Colorir, traços finos, estojo com 12 cores diferentes. Embalagem 01 estojo com 12 canetinhas. Composição: ponta em poliéster, Resina plástica e tinta atóxica à Base de água	LEO E LEO	12COR	R$ 4,50	R$ 900,00	0	100	100	0
43	160,00	Unidade	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 30 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais pintura epóxi.	JOCAR	30F	R$ 29,00	R$ 4.640,00	15	15	100	30
46	200,00	Caixa	Grampo para grampeador de papel 26/6 tipo niquelado prateado, com proteção anti ferrugem. Cx c/ 5.000 und	JOCAR	26-Jun	R$ 4,75	R$ 950,00	40	50	100	10
52	180,00	Pacote	Papel tipo vergê. Formato a4. Gramatura 180gr. Pacotes c/ 50 folhas em cor: branca.	USAPEL	180GR	R$ 10,00	R$ 1.800,00	0	30	50	100
79	300,00	Unidade	Refil de cola quente (pistola grande)	LEO E LEO	REFIL	R$ 20,00	R$ 6.000,00	0	100	100	100
80	300,00	Unidade	Refil de cola quente (pistola pequena)	LEO E LEO	REFIL	R$ 20,00	R$ 6.000,00	0	100	100	100
84	258,00	Unidade	Tesoura escolar 13cm sem ponta em aço inox.	LEO E LEO	AÇO	R$ 2,00	R$ 516,00	8	150	100	0
127	65,00	Unidade	Cartucho de toner preto, compatível com impressora lexmark MB2236adw, cód. B2236, MB2236.	LEXMARK	1.2K	R$ 595,00	R$ 38.675,00	30	15	10	10
128	30,00	Unidade	Unidade de imagem HP CF-219A. KIt fotocondutor com rendimento médio de 12.000 páginas, com garantia de 01 ano.	BYQUALY	219A	R$ 47,00	R$ 1.410,00	0	0	30	0
Total R$ 60.891,00											
Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDACNPJ: 04.637.690/0001-45								**Quantitativo Secretarias – obtida mediante consulta de Intenção de Registro de preços – IRP, enviado através do e-mail institucional em 30.06.2021.**			
Representante:COMERCIAL VENUS LTDA											
Telefone:(69) 3441-2035											
E-mail:papelariavenus@gmail.com											
Endereço: Av. Porto Velho, 2256 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-888											
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**	**Semplacaf**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**
16	700,00	Unidade	Capa para encadernação. Material: plástico resistente transparente, tamanho a 4. Tipo: frente.	ACP	CAPA	R$ 0,58	R$ 406,00	100	300	200	100
41	560,00	Unidade	Fita adesiva transparente medindo 48mmX50M	SUPERFITAS	48X50	R$ 3,20	R$ 1.792,00	40	140	300	80
62	450,00	Unidade	Pasta catálogo, tamanho: ofício, 50 envelopes plásticos espessura 0,06 ma capa: solda de pvc preta, com bolso para identificação.	ACP	50ENV.	R$ 12,00	R$ 5.400,00	100	100	200	50
64	430,00	Unidade	Pasta arquivo - pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240 mm, lombada 40 mm, características adicionais com elástico, comprimento 350 mm, transmitância transparente	ACP	PLASTICA	R$ 6,00	R$ 2.580,00	60	50	300	20
112	130,00	Unidade	Caderno universitário, 200 folhas pautadas capa dura, 10 matérias, Dimensão 200mm x 275 mm.	PANAMERICANA	200FLS	R$ 11,00	R$ 1.430,00	0	100	30	0
143	100,00	Unidade	Pasta AZ	FRAMA	AZ	R$ 9,93	R$ 993,00	20	50	10	20
Total R$ 12.601,00											
Fornecedor: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDACNPJ: 10.820.186/0001-89								**Quantitativo Secretarias – obtida mediante consulta de Intenção de Registro de preços – IRP, enviado através do e-mail institucional em 30.06.2021.**			
Representante:NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA											
Telefone:(17) 3531-0300											
E-mail:licitacao2@fprinter.com.br											
Endereço:R GOIAS, 862 - HIGIENOPOLIS, Catanduva - São Paulo - 15804-010											
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**	**Semplacaf**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**
89	50,00	Unidade	Cartucho de toner para impressoras HP, modelo CF226A, ciclo mínimo de 3.100 páginas, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (PRODUTO NOVO).	FASTPRINTER	CF226A	R$ 57,00	R$ 2.850,00	30	0	20	0
90	30,00	Unidade	Cartucho de Cilindro HP CE314A para impressora hp color laserjet M176N Rendimento de aproximadamente 14.000 páginas Para uso no toner 130A e 126A Garantia de 1 ano para defeito de fabricação	FASTPRINTER	CE314A	R$ 67,30	R$ 2.019,00	10	0	20	0
91	65,00	Unidade	Cartucho de toner preto HP CF280A. Compatível com impressoras: Impressora HP M425 Impressora HP M401 Impressora HP M401N Impressora HP M425DN Impressora HP M401DNE Impressora HP M401DN Impressora HP M401DW (Compatível)	FASTPRINTER	CF280A	R$ 44,00	R$ 2.860,00	25	0	20	20
92	105,00	Unidade	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A -CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO	FASTPRINTER	CE285A	R$ 26,00	R$ 2.730,00	15	60	20	10
93	98,00	Unidade	Cartucho de toner preto Q2612A. Para Impressora HP LaserJet 1010/1015/1020/M1005 e outras compatíveis (Compatível).	FASTPRINTER	Q2612A	R$ 26,00	R$ 2.548,00	8	60	20	10
94	20,00	Unidade	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO SCX-D4200A, REFERÊNCIA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SCX-4200, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 3.000 PÁGINAS	FASTPRINTER	SCX-4200	R$ 54,00	R$ 1.080,00	0	0	20	0
97	30,00	Unidade	Cartucho toner impressora Samsung, referência cartucho ml-d3050b, referência impressora ml-3051nd, tipo cartucho original, cor tinta preta, durabilidade 8.000 páginas	FASTPRINTER	ML-3051	R$ 40,00	R$ 1.200,00	0	0	30	0
98	115,00	Unidade	Tonner original novo para impressora HP Laser Pr MFP, M127fn, capacidade de impressão mínima de 1.500 páginas. 83A.	FASTPRINTER	CF283A	R$ 25,00	R$ 2.875,00	0	60	25	30
105	30,00	Unidade	Toner Original novo para impressora SANSUNG ML 3750 ND, 1860, N.º D305, capacidade de impressão mínima de 2.000 páginas.	FASTPRINTER	MLT-D305	R$ 94,50	R$ 2.835,00	0	0	30	0
129	110,00	Unidade	Toner HP preto CF217A, compatível com a impressora HP LaserJet Pro MFP M130fw, rendimento médio de 1.600 páginas	FASTPRINTER	CF217A	R$ 35,00	R$ 3.850,00	80	0	30	0
148	5,00	Unidade	Toner para impressora HP CF283 A	FASTPRINTER	CF283A	R$ 28,50	R$ 142,50	0	0	0	5
149	5,00	Unidade	Toner para impressora HP CB435AB	FASTPRINTER	CB435A	R$ 28,60	R$ 143,00	0	0	0	5

Total R$ 25.132,50											
Fornecedor: MARCOS S BIUDES EIRELICNPJ: 08.257.279/0001-03								**Quantitativo Secretarias – obtida mediante consulta de Intenção de Registro de preços – IRP, enviado através do e-mail institucional em 30.06.2021.**			
Representante:MARCOS S BIUDES EIRELI											
Telefone:(65) 3028-4200											
E-mail:docsassessoria@gmail.com											
Endereço:R DOM PEDRO I, 224 - JARDIM INDEPENDENCIA, Cuiabá - Mato Grosso - 78031-020											
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**	**Semplacaf**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**
95	20,00	Unidade	Toner Para impressora BROTHER MULTI FUNCTION DCP 8112 DN - black. - original	MSB	TN750	R$ 39,00	R$ 780,00	0	0	20	0
96	40,00	Unidade	Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 2165, capacidade de impressão 2.000 paginas	MSB	D104	R$ 44,00	R$ 1.760,00	0	0	300	
130	20,00	Unidade	Toner hp preto laser jet pro, compatível coma impressora M402n rendimento médio 2.000 páginas	MSB	CF280A	R$ 39,00	R$ 780,00	0	0	20	0
132	80,00	Unidade	Toner HP preto CF258X58X/M428FDW/M404DW/M428DW, compatível com a impressora HP LaserJet Pro MFP M404DWQ, rendimento médio de 1.600 páginas	MSB	CF258X	R$ 89,00	R$ 7.120,00	30	0	0	50
142	60,00	Unidade	Toner HP preto, compativel para impressora HP M404 N	MSB	CF258A	R$ 89,50	R$ 5.370,00	0	60	0	0
Total R$ 15.810,00											
Fornecedor: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDACNPJ: 10.210.196/0001-00								**Quantitativo Secretarias – obtida mediante consulta de Intenção de Registro de preços – IRP, enviado através do e-mail institucional em 30.06.2021.**			
Representante:DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA											
Telefone:(17) 2138-0700											
E-mail:dsilicitacao@gmail.com											
Endereço:RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431 - VILA SANTO ANTÔNIO, São José do Rio Preto - São Paulo - 15014-420											
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**	**Semplacaf**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**
99	30,00	Unidade	Cartucho de toner laser compatível com SAMSUNG 204L MLT-D204L, preto, para impressora M3375FD. Rendimento 5.000 páginas	DSI	MLT-D204L	R$ 46,00	R$ 1.380,00	0	0	30	0
Total R$ 1.380,00											
Fornecedor: BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELICNPJ: 24.584.199/0001-00								**Quantitativo Secretarias – obtida mediante consulta de Intenção de Registro de preços – IRP, enviado através do e-mail institucional em 30.06.2021.**			
Representante:BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI											
Telefone:(69) 0000-0001											
E-mail:CAROLINA_RASUL@HOTMAIL.COM											
Endereço:AV SETE DE SETEMBRO, 1991 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Porto Velho - Rondônia - 76804-123											
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**	**Semplacaf**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**
125	2.400,00	Resma	Papel sulfite A4 210mm x 297mm gramatura 75g/m² resma com 500 folhas	Piray	Piray	R$ 16,19	R$ 38.856,00	1500	400	300	200
Total R$ 38.856,00											

Nova União – RO, 23 de JUNHO de 2022

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP – Portaria 052/2013

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C8106D45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº446/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 368/2022

No dia 22 de Junho de 2022, no(a)**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES n° 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado por**GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF n°**619.961.142-04**, Secretário Municipal da Saúde RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDACNPJ: 14.270.164/0001-43

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B:	2,00	UND	RENAULT	MASTER L2H2	R$ 294.500,00	R$589.000,00
Total: R$ 589.000,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**22/06/2023,** a contar do dia**22/06/2022**.
Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

GILMAR DA SILVA FERREIRA,
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F4D6FBD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº425/2022
ATA Nº 036/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº0036/CPL/2022
PROCESSO Nº0402/SEMAS/2022

No dia 14 de junho de 2022, no (a)**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito (a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES n° 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado pelo Senhor **REGINALDO PEREIRA DE AQUINO.** portador do CPF: 002.874.642-29,Secretário Municipal de Assistência Social**, RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: J.PEDRO EIRELI-MECNPJ: 08.381.942/0001-79

Lote	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE TRANSLADO INTERMUNICIPAL DE URNA MORTUÁRIA	10.000,00	KM	SERVICO	SERVICO	R$ 2,60	R$26.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA ADULTO ATÉ 2,10 CM	8,00	SÇ	SERVICO	SERVICO	R$ 2.600,00	R$20.800,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA TAM 1,90 CM	20,00	SÇ	SERVICO	SERVICO	R$ 2.300,00	R$46.000,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA INFANTIL DE 0,60 CM A 1,20 CM	8,00	SÇ	SERVICO	SERVICO	R$ 1.000,00	R$8.000,00
Total: R$ 100.800,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**14/06/2023**, a contar do dia14/**06/2022.**
Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.
.

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretário Municipal de Assistência Social,

J.PEDRO EIRELI-ME
08.381.942/0001-79

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C19C7074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 037/CPL/2022 PROCESSO 357/SEMUSA/2022

PUBLICAÇÃO Nº450 /2022
PROC. LICITATÓRIO Nº 357/SEMUSA/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 037/CPL/2022

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor GILMAR DA SILVA FERREIRA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 037/CPL/2022; do Processo Licitatório nº 357/SEMUSA/2022, tendo como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE.** Tendo como vencedoras as empresas:

Fornecedor : PRESERVA SOLUÇÕES LTDA - ME - 15.515.617/0001-17

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	30.000,00	KG	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE. CONFORME LEIS, RESOLUÇÕES E NORMAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERENCIA.	SERVICO	SERVICO	R$ 3,60	R$ 108.000,00

Subtotal Adjudicado R$ 108.000,00

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação está para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 23 de Junho de 2022.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:0DAEDEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 039/CPL/2022 PROCESSO 067/SEMOSP/2022

PUBLICAÇÃO Nº451 /2022
PROC. LICITATÓRIO Nº 067/SEMOSP/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 039/CPL/2022

O(s) Secretário(s) do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor(es) LERI VELOSO DA CRUZ, Secretário de Obras, GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA, Secretário de Educação, REGINALDO PEREIRA DE AQUINO, Secretário de Assistência social, JOCSÃ RODRIGUES BORBA, Secretário de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 039/CPL/2022; do Processo Licitatório nº 67/SEMOSP/2022, tendo como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.** Tendo como vencedoras as empresas:

Fornecedor : START SHOP GLOBAL LTDA - 37.912.727/0001-55

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	3,00	UND	PANELA DE PRESSAO 7 LTS	Eirilar	Eirilar	R$ 96,44	R$ 289,32
5	12,00	UND	BACIA PLASTICA 10LTS	Arqplast	Arqplast	R$ 8,30	R$ 99,60
10	10,00	UND	BACIA PLASTICA 35 LTS	Arqplast	Arqplast	R$ 22,96	R$ 229,60
12	13,00	UND	JARRA PLASTICA P/ SUCO 03 LTS	Jaguar	Jaguar	R$ 18,89	R$ 245,57
13	5,00	UND	PANELA DE PRESSÃO 07 LTS	Eirilar	Eirilar	R$ 103,38	R$ 516,90
21	3,00	DZ	GARFO EM INOX P/ REFIÇÃO	Simonaggio	Simonaggio	R$ 22,56	R$ 67,68
61	174,00	UND	COLHER DE MESA EM INOX PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES MEDINDO 19CM.	Simonaggio	Simonaggio	R$ 3,73	R$ 649,02
62	274,00	UND	GARFO DE MESA EM INOX PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES MEDINDO 19CM.	Simonaggio	Simonaggio	R$ 3,93	R$ 1.076,82
63	274,00	UND	FACA DE MESA EM INOX PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES MEDINDO 21CM	Simonaggio	Simonaggio	R$ 5,03	R$ 1.378,22
68	20,00	UND	FACA PARA COZINHA FIO LISO DE 7" EM INOX PARA CORTAR CARNES CRUAS	Simonaggio	Simonaggio	R$ 10,38	R$ 207,60
72	3,00	UND	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LT	Aladdin	Aladdin	R$ 25,89	R$ 77,67
79	3,00	DZ	FACA DE SERRA EM INOX PARA REFEIÇÕES	Simonaggio	Simonaggio	R$ 48,98	R$ 146,94
81	5,00	UND	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA CAPACIDADE 9 LITROS	Thermofort	Thermofort	R$ 110,55	R$ 552,75
82	3,00	UND	PENEIRA DE TELA EM PLÁSTICO C/ CABO APROX. 20 CM DE CIRCUNFERÊNCIA	Sbrissa	Sbrissa	R$ 8,27	R$ 24,81
88	30,00	UND	COLHER DE SOPA TIPO REFEIÇÃO COM CABO EM AÇO INOX	Simonaggio	Simonaggio	R$ 1,77	R$ 53,10
91	1.000,00	UNIDA	PRATO FUNDO PLÁSTICO INFANTIL MERENDA ESCOLAR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES	Plasmont	Plasmont	R$ 2,80	R$ 2.800,00
112	4,00	UND	PANELA DE PRESSÃO 7 L	Eirilar	Eirilar	R$ 99,99	R$ 399,96
Subtotal Adjudicado R$ 8.815,56							

Fornecedor : SHIGEMOTOS & CIA LTDA - 28.787.127/0001-11

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	5,00	UND	PORTA PAPEL TOALHA 03 DOBRAS	nobre	.	R$ 64,00	R$ 320,00
3	10,00	UND	BACIA PLASTICA C/ ALÇA 25LTS	reobote	.	R$ 21,33	R$ 213,30
14	200,00	UND	FACA DE MESA INOX CABO DE PLASTICO SERRINHA	artinox	.	R$ 2,20	R$ 440,00
33	8,00	CX	COPO DE VIDRO 300ML CX C/ 24UN.	nadir	.	R$ 114,00	R$ 912,00
34	2,00	UND	PORTA SABÃO DE PIA.	sbrissa	.	R$ 9,57	R$ 19,14
37	100,00	UND	AVENTAL DE COZINHA C/ BOLSO	vinilseg	.	R$ 25,08	R$ 2.508,00
45	3,00	UND	BACIA PLASTICO 8LTS S/ TAMPA	plaslider	.	R$ 8,14	R$ 24,42
51	23,00	UND	CONCHA DE FEIJÃO EM AÇO INOX CABO 31 CM CAPACIDADE 200 ML	marcamix	.	R$ 14,52	R$ 333,96
56	5,00	UND	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA DE 1 L	dup	.	R$ 15,40	R$ 77,00
65	3,00	UND	GARFO TRINCHANTE DE 25CM EM INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS	simonnagio	.	R$ 7,70	R$ 23,10
67	3,00	UND	PEGADORES DE 20CM EM INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS	yangzi	.	R$ 15,36	R$ 46,08
73	11,00	UND	BACIA MATERIALPLÁSTICO CAPACIDADE 5 LITROS	arqplast	.	R$ 7,43	R$ 81,73
77	3,00	UND	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES MANUAL DE PLÁSTICO	keita	.	R$ 7,90	R$ 23,70
86	15,00	UND	BANDEJA REDONDA, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM.	viel	.	R$ 141,00	R$ 2.115,00
109	7,00	UND	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO ANTIADERENTE TAMANHO 24 CM	panelux	.	R$ 54,12	R$ 378,84
119	49,00	UNIDA	CANECA DE VIDRO LISA 210ML	yangzi	.	R$ 12,65	R$ 619,85
Subtotal Adjudicado R$ 8.136,12							

Fornecedor : HOTEL BELA VISTA EIRELI - 35.043.990/0001-20

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
4	100,00	UND	AVENTAL NAPA BRANCO	Napa	Unid	R$ 7,37	R$ 737,00
6	3,00	UND	BANDEIJA EM INOX 30x20	Inox	Unid	R$ 51,57	R$ 154,71
8	3,00	UND	JARRA GRADUADA DE VIDRO 1 LT	Vidro	Unid	R$ 26,73	R$ 80,19
9	5,00	UND	FACA P/ COZINHA 15 POLEG	Tramontina	Faca	R$ 60,50	R$ 302,50
15	6,00	UND	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	Globo	Panela	R$ 450,00	R$ 2.700,00
19	5,00	UND	POTE P/ ARMAZENAR ALIM 245X248MM	Plastic	Pote	R$ 59,57	R$ 297,85
24	3,00	UND	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO 02 LTS	Aluminio	Panela	R$ 45,23	R$ 135,69
29	3,00	UND	PANELA DE ALUMÍNIO C/ TAMPA 07 LTS	Aluminio	Panela Com Tanpa	R$ 71,00	R$ 213,00
30	3,00	UND	PANELA DE ALUMÍNIO C/ TAMPA 05 LTS	Aluminio	Panela C/ Tampa	R$ 67,33	R$ 201,99
31	7,00	UND	CANECO ALUMINÍO C/ CABO MADEIRA REFORC. 02 LTS	Aluminio	Caneco	R$ 30,98	R$ 216,86
42	3,00	UND	RALADOR MANUAL DE ALIMENTOS EM ALUMINIO	Aluminio	Ralador/ Tampa	R$ 15,67	R$ 47,01
43	200,00	UND	COPO DE VIDRO 250ML TIPO AMERICANO	Amaricano	Copo	R$ 2,37	R$ 474,00
47	2,00	UND	PANELA DE PRESSÃO 10 LTS	Globo	Panela	R$ 33,33	R$ 66,66
54	9,00	UND	FACA CARNE 8" LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO DE 32 CM E LARGURA 2,5 CM	Tramontina	Faca	R$ 52,00	R$ 468,00
58	2,00	UND	BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO PLANETÁRIA, CAPACIDADE 2.000/CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADES/VOLTAGEM 110	Mundial	Baterdeira	R$ 221,67	R$ 443,34
59	3,00	UND	LIQUIDIFICADOR, 5 VELOCIDADES E PULSAR POTÊNCIA: 400W	Mundial	Liquitificador	R$ 240,00	R$ 720,00
64	3,00	UND	ESCUMADEIRA(ESPUMADEIRA) DE 55CM EM ALUMÍNIO PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS	Aluminio	Escumadeira	R$ 21,00	R$ 63,00
70	430,00	UND	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO PARA REFEIÇÕES MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM INCOLOR	Vodrex	Prato	R$ 5,80	R$ 2.494,00
74	5,00	UND	BANDEJA EM INOX MÉDIA PARA SERVIR ALIMENTOS COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 28CM, ALTURA 2CM	Inox	Bandeja	R$ 63,77	R$ 318,85
75	5,00	UND	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA – DE 12 LITROS	Aluminio	Panela	R$ 111,50	R$ 557,50
76	74,00	UND	XÍCARA DE VIDRO TIPO CAFÉ COR BRANCA CAPACIDADE 80, COM PIRES	Vidrez	Xicara	R$ 7,70	R$ 569,80
78	10,00	UND	ESCORREDOR GRANDE PARA PRATOS EM INOX COM COMPARTIMENTO PARA TALHERES	Inox	Escoredor	R$ 25,10	R$ 251,00
83	7,00	UND	FACA PROFISSIONAL 10 POLEGADAS MATERIAL LAMINA AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO POLIETILENO BRANCO 6 CM APLICAÇAO DESOSSA CARNE COMPRIMENTO 29 CM.	Inox	Faca	R$ 62,58	R$ 438,06
85	10,00	UND	GARRAFA TÉRMICA DE 12 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA, FORMATO CILÍNDRICO:	Termica	Garrafa	R$ 149,90	R$ 1.499,00
89	12,00	UND	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO ANTIDERAPANTE TAMANHO 36	Aluminio	Frigideira	R$ 64,00	R$ 768,00
90	315,00	UNIDA	COPO DE PLASTICO KIDS COM ALCA E TAMPA BICO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES	Plastic	Copo	R$ 13,07	R$ 4.117,05
95	13,00	UND	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX CAPACIDADE 2,2 LITROS	Termica	Garafa	R$ 180,23	R$ 2.342,99
101	20,00	UND	TIGELA DE PLÁSTICO 5,2 LTS COM TAMPA	Plastic	Tigela	R$ 33,00	R$ 660,00
106	22,00	JG	JOGO DE ASSADEIRA RETANGULARES EM ALUMINIO	Aluminio	Jogo	R$ 146,73	R$ 3.228,06
107	20,00	JG	JOGO DE ASSADEIRA REDONDA ANTIADERENTE COM 3 PEÇAS	Tofom	Jogo	R$ 116,80	R$ 2.336,00
110	30,00	UND	MARMITA TÉRMICA SEM DIVISÃO	Termica	Marmita	R$ 33,70	R$ 1.011,00
113	7,00	UND	TÁBUA CARNE POLIETILENO PROFISIONAL GRANDE 50X30CM	Poli	Tabua	R$ 59,90	R$ 419,30
116	10,00	UND	ESCUMADEIRA ARAMADO PARA FRITURAS EM INOX 15 CM	Aluminio	Esumadeira	R$ 27,90	R$ 279,00
118	10,00	JG	JOGO DE COZINHA KIT 10 PEÇAS ESTAMPADO POLIÉSTER E ALGODÃO	Estampa	Jogo	R$ 86,40	R$ 864,00
Subtotal Adjudicado R$ 29.475,41							

Fornecedor : V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
7	5,00	UND	BANDEIJA EM INOX RETANGULAR MEDIA	Ke	Bandeja	R$ 62,32	R$ 311,60
16	1.000,00	UND	CANECA DE PLASTICO DE POLIPROPILENO 300 ML	Tritec	Caneca	R$ 3,40	R$ 3.400,00
36	20,00	UND	PLASTICO TERMICO PROTECAO DE MESA MEDINDO 5M X 1,40	Abude	Plastico	R$ 69,89	R$ 1.397,80
38	40,00	UND	PLASTICO P/ PROTEÇAO DE MESA 2MX2M	Abude	Plastico	R$ 41,99	R$ 1.679,60
44	20,00	UND	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO C/ TAMPA 30LTS	Richiotto	Caixa	R$ 42,50	R$ 850,00
46	100,00	UND	PANO DE PRATO COLORIDO MED. 42X70CM	V.V	Pano	R$ 5,91	R$ 591,00
60	30,00	UND	VASILHA PLASTICA RECIPIENTE QUADRADO RETANGULAR CAPACIDADE DE 500 ML	Richiotto	Vasilha	R$ 6,44	R$ 193,20
92	1.000,00	UNIDA	COLHER PLÁSTICA INFANTIL MERENDA ESCOLAR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES	Tritec	Colher	R$ 1,50	R$ 1.500,00
96	10,00	JG	CONJUNTO COM 6 XÍCARAS DE CAFÉ 50 ML	B Brasil	Xicara	R$ 47,00	R$ 470,00
97	200,00	UND	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA CAP. 250 ML	Mamita	Bico	R$ 10,00	R$ 2.000,00
98	15,00	JG	JOGO DE POTES DE VIDRO P/ MANTIMENTOS COM TAMPA DE ROSCA	Nadir	Jogo	R$ 74,50	R$ 1.117,50
99	30,00	JG	CONJUNTO DE POTES DE PLÁSTICOS QUADRADOS	Richiotto	Conjunto	R$ 55,20	R$ 1.656,00
100	10,00	JG	JOGO DE PENEIRAS DE PLÁSTICO	Acreplast	Jogo	R$ 19,90	R$ 199,00
102	20,00	UND	TIGELA DE PLÁSTICO 7,6 LTS COM TAMPA	Richiotto	Tigela	R$ 56,30	R$ 1.126,00
103	10,00	UND	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM	Ercaplast	Bandeja	R$ 66,99	R$ 669,90
104	20,00	KIT	KIT POTE REDONDO DE PLÁSTICO COM TAMPA	Richiotto	Kit Pote	R$ 114,62	R$ 2.292,40
105	20,00	JG	CONJUNTO DE BACIAS PLÁSTICAS	Acreplast	Conj Bacia	R$ 20,29	R$ 405,80
117	10,00	UND	TOALHA DE MESA ESTAMPADA MEDINDO 5M X 140 EM TECIDO OXFORD	Abude	Toalha	R$ 58,92	R$ 589,20
120	20,00	UND	PLASTICO DE PROTECAO TERMICO PARA MESA MEDINDO 1,40 X 1,40	Abude	Plastico	R$ 29,29	R$ 585,80
121	20,00	UND	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE 1,8 LITROS	Mor	Garrafa	R$ 59,82	R$ 1.196,40
122	3,00	UND	PORTA SUPORTE GUARDANAPOS DE PAPEL EM AÇO CROMADO	Ke	Suporte	R$ 65,29	R$ 195,87
124	30,00	UND	COLHERES PARA CAFÉ E CHÁ AÇO INOX 11,3CM	Wellmix	Colher	R$ 3,18	R$ 95,40
125	5,00	UND	BANDEIJA DE MADEIRA MED. 0.30 X 0,35	Stk	Bandeja	R$ 65,39	R$ 326,95
127	3,00	UND	POTE PLASTICO GRANDE C/ TAMPA 10 LTS	Richiotto	Pote	R$ 18,66	R$ 55,98
130	50,00	UND	TOALHA DE MESA MED. 2,00 X 2,20.	Abude	Tolha	R$ 111,99	R$ 5.599,50
131	20,00	UN	TABUA PARA CORTE DE CARNE DE POLIPROPILENO 60X40 CM POR 10MM	Alves	Tabua	R$ 78,96	R$ 1.579,20
Subtotal Adjudicado R$ 30.084,10							

Fornecedor : SUPERMERCADO SENNA EIRELI - 05.912.950/0001-06

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
11	3,00	UND	COLHER GRANDE DE INOX P/ ARROZ	Simonagio	Simonagio	R$ 9,99	R$ 29,97
17	3,00	UND	FORMA DE ALUMINIO TAM. GRANDE - FORTALEZA	Asj	Asj	R$ 46,80	R$ 140,40
18	4,00	UND	POTE DE VIDRO P/ ACUCAR TAM. MÉDIO	Invicta	Invicta	R$ 16,99	R$ 67,96
20	3,00	UND	FORMA DE BOLO RETANGULAR MÉDIA	Asj	Asj	R$ 32,50	R$ 97,50
22	5,00	UND	CONCHA EM ALUMÍNIO TAMANHO MÉDIO.	Nero	Nero	R$ 12,89	R$ 64,45
23	5,00	UND	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO BAT. TAM. MÉDIO.	Nero	Nero	R$ 12,80	R$ 64,00
25	2,00	UND	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO 10 LTS	Asj	Asj	R$ 113,00	R$ 226,00
26	2,00	UND	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO 15 LTS	Asj	Asj	R$ 152,00	R$ 304,00
27	2,00	UND	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO 20 LTS	Asj	Asj	R$ 168,00	R$ 336,00
39	10,00	UND	POTE EM PLASTICO P/FREEZER 3,6 LTS	Pratic	Pratic	R$ 13,99	R$ 139,90
40	5,00	UND	POTE EM PLASTICO P/FREEZER 1,8 LTS	Pratic	Pratic	R$ 11,99	R$ 59,95
41	2,00	UND	PANELA C/ TAMPA ALUMINIO 40 LTS	Pizani	Pizani	R$ 149,90	R$ 299,80
48	5,00	UND	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 E 2 LITROS	Mor	Mort	R$ 66,22	R$ 331,10
49	10,00	UND	RALADOR 4 FACES ACO INOX	Faulhaber	Faulhaber	R$ 12,37	R$ 123,70
50	5,00	UND	ABRIDOR MANUAL DE LATAS EM AÇO INOX	Simonagio	Simonagio	R$ 7,99	R$ 39,95
52	3,00	UND	ESCORREDOR DE MACARRÃO MATERIAL ALUMÍNIO Nº 45	Asj	Asj	R$ 100,00	R$ 300,00
57	5,00	UND	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA DE 2 L	Rischioto	Rischioto	R$ 12,99	R$ 64,95
66	35,00	UND	COLHER DE 32CM EM INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS	Simonagio	Simonagio	R$ 6,99	R$ 244,65
71	200,00	UND	COPO VIDRO TEMPERADO 300ML	Nadir	Nadir	R$ 7,49	R$ 1.498,00
80	20,00	UND	FACA EM INOX PARA CORTAR PÃO	Simonagio	Simonagio	R$ 10,41	R$ 208,20
87	6,00	UND	CAIXA TÉRMICA DE 34 LITROS, COMPOSIÇÃO ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE) E ALÇAS COM TRAVAS.	Invicta	Invicta	R$ 113,00	R$ 678,00
111	8,00	UND	GARRAFA TÉRMICA 1.8L (PRESSÃO)	Mor	Mort	R$ 71,00	R$ 568,00
114	10,00	UND	CALDEIRAO EM ALUMINIO 127 LITROS COM TAMPA	Asj	Asj	R$ 645,00	R$ 6.450,00
123	10,00	UND	CALDEIRAO 100 LITROS EM ALUMINIO COM TAMPA	Asj	Asj	R$ 520,00	R$ 5.200,00
126	200,00	UND	MAMADEIRA INQUEBRAVEL 250ML C/ BICO.	Mamita	Mamita	R$ 19,00	R$ 3.800,00
128	30,00	UND	GUARDANAPO DE PAPEL 24X24 - PACOTE COM 50 UND	Smart	Smart	R$ 4,49	R$ 134,70
129	10,00	UND	COLHER DE PAU GRANDE	Maderat	Maderart	R$ 24,00	R$ 240,00
Subtotal Adjudicado R$ 21.711,18							

Fornecedor : VALERIO SOUZA SILVA 03058571267 - 44.806.174/0001-11

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
32	20,00	UND	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO N 20	Aluminío São Jorge	Escumadeira Em Aluminio N 20	R$ 16,99	R$ 339,80
35	50,00	UND	TOALHA DE MESA 1,40X1,40	Panosul	Toalha De Mesa 1,40x1,40	R$ 28,60	R$ 1.430,00
53	10,00	UND	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO Nº 50	Aluminío São Jorge	Escorredor De Macarrão Material Alumínio Nº 50	R$ 118,00	R$ 1.180,00
55	20,00	UND	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO GRANDE COM TAMPA 52,5 LITROS.	Aluminío São Jorge	Panela De Alumínio Batido Grande Com Tampa 52,5 Litros	R$ 583,00	R$ 11.660,00
69	12,00	UND	PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO EXTERNO DE 10 LITROS	Aluminío São Jorge	Panela De Pressão Com Fechamento Externo De 10 L	R$ 224,00	R$ 2.688,00
84	5,00	UND	PANELA EM ALUMINIO BATIDO COM TAMPA – DE 05 LITROS:	Aluminío São Jorge	Panela Em Aluminio Batido Com Tampa – De 05 Litros	R$ 70,25	R$ 351,25
93	10,00	UND	FUÊ EM AÇO INOX 30 CM	Panosul	Fuê Em Aço Inox 30 Cm	R$ 21,00	R$ 210,00
94	3,00	UND	BALDE EM ALUMÍNIO COM CAP. DE 10 LT	Aluminío São Jorge	Balde Em Alumínio Com Cap. De 10 Lt	R$ 62,43	R$ 187,29
108	20,00	UND	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO C/ TAMPA 56 LTS	Sanremo	Caixa Organizadora Em Plástico C/ Tampa 56 Lts	R$ 107,00	R$ 2.140,00
Subtotal Adjudicado R$ 20.186,34							

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação está para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 23 de Junho de 2022.

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretário de Obras

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretário de Assistência Social

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:FA1F69D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 452/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PROCESSO LICITATÓRI067/2022

No dia 23 de Junho de 2022, no(a)**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES n° 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado por**GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF n°**619.961.142-04**, Secretário Municipal da Saúde RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: HOTEL BELA VISTA EIRELICNPJ: 35.043.990/0001-20

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	AVENTAL NAPA BRANCO	100,00	UND	NAPA	UNID	R$ 7,37	R$737,00
6	BANDEIJA EM INOX 30x20	3,00	UND	INOX	UNID	R$ 51,57	R$154,71
8	JARRA GRADUADA DE VIDRO 1 LT	3,00	UND	VIDRO	UNID	R$ 26,73	R$80,19
9	FACA P/ COZINHA 15 POLEG	5,00	UND	TRAMONTINA	FACA	R$ 60,50	R$302,50
15	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	6,00	UND	GLOBO	PANELA	R$ 450,00	R$2.700,00
19	POTE P/ ARMAZENAR ALIM 245X248MM	5,00	UND	PLASTIC	POTE	R$ 59,57	R$297,85
24	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO 02 LTS	3,00	UND	ALUMINIO	PANELA	R$ 45,23	R$135,69
29	PANELA DE ALUMÍNIO C/ TAMPA 07 LTS	3,00	UND	ALUMINIO	PANELA COM TANPA	R$ 71,00	R$213,00
30	PANELA DE ALUMÍNIO C/ TAMPA 05 LTS	3,00	UND	ALUMINIO	PANELA C/ TAMPA	R$ 67,33	R$201,99
31	CANECO ALUMINÍO C/ CABO MADEIRA REFORC. 02 LTS	7,00	UND	ALUMINIO	CANECO	R$ 30,98	R$216,86
42	RALADOR MANUAL DE ALIMENTOS EM ALUMINIO	3,00	UND	ALUMINIO	RALADOR/TAMPA	R$ 15,67	R$47,01
43	COPO DE VIDRO 250ML TIPO AMERICANO	200,00	UND	AMARICANO	COPO	R$ 2,37	R$474,00
47	PANELA DE PRESSÃO 10 LTS	2,00	UND	GLOBO	PANELA	R$ 33,33	R$66,66
54	FACA CARNE 8" LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO DE 32 CM E LARGURA 2,5 CM	9,00	UND	TRAMONTINA	FACA	R$ 52,00	R$468,00
58	BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO PLANETÁRIA, CAPACIDADE 2.000/CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADES/VOLTAGEM 110	2,00	UND	MUNDIAL	BATERDEIRA	R$ 221,67	R$443,34
59	LIQUIDIFICADOR, 5 VELOCIDADES E PULSAR POTÊNCIA: 400W	3,00	UND	MUNDIAL	LIQUITIFICADOR	R$ 240,00	R$720,00
64	ESCUMADEIRA(ESPUMADEIRA) DE 55CM EM ALUMÍNIO PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS	3,00	UND	ALUMINIO	ESCUMADEIRA	R$ 21,00	R$63,00
70	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO PARA REFEIÇÕES MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM INCOLOR	430,00	UND	VODREX	PRATO	R$ 5,80	R$2.494,00
74	BANDEJA EM INOX MÉDIA PARA SERVIR ALIMENTOS COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 28CM, ALTURA 2CM	5,00	UND	INOX	BANDEJA	R$ 63,77	R$318,85
75	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA – DE 12 LITROS	5,00	UND	ALUMINIO	PANELA	R$ 111,50	R$557,50
76	XÍCARA DE VIDRO TIPO CAFÉ COR BRANCA CAPACIDADE 80, COM PIRES	74,00	UND	VIDREZ	XICARA	R$ 7,70	R$569,80
78	ESCORREDOR GRANDE PARA PRATOS EM INOX COM COMPARTIMENTO PARA TALHERES	10,00	UND	INOX	ESCOREDOR	R$ 25,10	R$251,00
83	FACA PROFISSIONAL 10 POLEGADAS MATERIAL LAMINA AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO POLIETILENO BRANCO 6 CM APLICAÇAO DESOSSA CARNE COMPRIMENTO 29 CM.	7,00	UND	INOX	FACA	R$ 62,58	R$438,06
85	GARRAFA TÉRMICA DE 12 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA, FORMATO CILÍNDRICO:	10,00	UND	TERMICA	GARRAFA	R$ 149,90	R$1.499,00
89	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO ANTIDERAPANTE TAMANHO 36	12,00	UND	ALUMINIO	FRIGIDEIRA	R$ 64,00	R$768,00
90	COPO DE PLASTICO KIDS COM ALCA E TAMPA BICO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES	315,00	UNIDA	PLASTIC	COPO	R$ 13,07	R$4.117,05
95	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX CAPACIDADE 2,2 LITROS	13,00	UND	TERMICA	GARAFA	R$ 180,23	R$2.342,99
101	TIGELA DE PLÁSTICO 5,2 LTS COM TAMPA	20,00	UND	PLASTIC	TIGELA	R$ 33,00	R$660,00
106	JOGO DE ASSADEIRA RETANGULARES EM ALUMINIO	22,00	JG	ALUMINIO	JOGO	R$ 146,73	R$3.228,06
107	JOGO DE ASSADEIRA REDONDA ANTIADERENTE COM 3 PEÇAS	20,00	JG	TOFOM	JOGO	R$ 116,80	R$2.336,00
110	MARMITA TÉRMICA SEM DIVISÃO	30,00	UND	TERMICA	MARMITA	R$ 33,70	R$1.011,00
113	TÁBUA CARNE POLIETILENO PROFISIONAL GRANDE 50X30CM	7,00	UND	POLI	TABUA	R$ 59,90	R$419,30
116	ESCUMADEIRA ARAMADO PARA FRITURAS EM INOX 15 CM	10,00	UND	ALUMINIO	ESUMADEIRA	R$ 27,90	R$279,00
118	JOGO DE COZINHA KIT 10 PEÇAS ESTAMPADO POLIÉSTER E ALGODÃO	10,00	JG	ESTAMPA	JOGO	R$ 86,40	R$864,00
Total: R$ 29.475,41							

Fornecedor: SHIGEMOTOS & CIA LTDACNPJ: 28.787.127/0001-11

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	PORTA PAPEL TOALHA 03 DOBRAS	5,00	UND	nobre	.	R$ 64,00	R$320,00
3	BACIA PLASTICA C/ ALÇA 25LTS	10,00	UND	reobote	.	R$ 21,33	R$213,30
14	FACA DE MESA INOX CABO DE PLASTICO SERRINHA	200,00	UND	artinox	.	R$ 2,20	R$440,00
33	COPO DE VIDRO 300ML CX C/ 24UN.	8,00	CX	nadir	.	R$ 114,00	R$912,00
34	PORTA SABÃO DE PIA.	2,00	UND	sbrissa	.	R$ 9,57	R$19,14
37	AVENTAL DE COZINHA C/ BOLSO	100,00	UND	vinilseg	.	R$ 25,08	R$2.508,00
45	BACIA PLASTICO 8LTS S/ TAMPA	3,00	UND	plaslider	.	R$ 8,14	R$24,42
51	CONCHA DE FEIJÃO EM AÇO INOX CABO 31 CM CAPACIDADE 200 ML	23,00	UND	marcamix	.	R$ 14,52	R$333,96

56	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA DE 1 L	5,00	UND	dup	.	R$ 15,40	R$77,00
65	GARFO TRINCHANTE DE 25CM EM INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS	3,00	UND	simonnagio	.	R$ 7,70	R$23,10
67	PEGADORES DE 20CM EM INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS	3,00	UND	yangzi	.	R$ 15,36	R$46,08
73	BACIA MATERIALPLÁSTICO CAPACIDADE 5 LITROS	11,00	UND	arqplast	.	R$ 7,43	R$81,73
77	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES MANUAL DE PLÁSTICO	3,00	UND	keita	.	R$ 7,90	R$23,70
86	BANDEJA REDONDA, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM.	15,00	UND	viel	.	R$ 141,00	R$2.115,00
109	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO ANTIADERENTE TAMANHO 24 CM	7,00	UND	panelux	.	R$ 54,12	R$378,84
119	CANECA DE VIDRO LISA 210ML	49,00	UNIDA	yangzi	.	R$ 12,65	R$619,85
Total: R$ 8.136,1							

Fornecedor: START SHOP GLOBAL LTDACNPJ: 37.912.727/0001-55

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	PANELA DE PRESSAO 7 LTS	3,00	UND	EIRILAR	EIRILAR	R$ 96,44	R$289,32
5	BACIA PLASTICA 10LTS	12,00	UND	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 8,30	R$99,60
10	BACIA PLASTICA 35 LTS	10,00	UND	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 22,96	R$229,60
12	JARRA PLASTICA P/ SUCO 03 LTS	13,00	UND	JAGUAR	JAGUAR	R$ 18,89	R$245,57
13	PANELA DE PRESSÃO 07 LTS	5,00	UND	EIRILAR	EIRILAR	R$ 103,38	R$516,90
21	GARFO EM INOX P/ REFIÇÃO	3,00	DZ	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	R$ 22,56	R$67,68
61	COLHER DE MESA EM INOX PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES MEDINDO 19CM.	174,00	UND	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	R$ 3,73	R$649,02
62	GARFO DE MESA EM INOX PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES MEDINDO 19CM.	274,00	UND	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	R$ 3,93	R$1.076,82
63	FACA DE MESA EM INOX PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES MEDINDO 21CM	274,00	UND	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	R$ 5,03	R$1.378,22
68	FACA PARA COZINHA FIO LISO DE 7" EM INOX PARA CORTAR CARNES CRUAS	20,00	UND	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	R$ 10,38	R$207,60
72	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LT	3,00	UND	ALADDIN	ALADDIN	R$ 25,89	R$77,67
79	FACA DE SERRA EM INOX PARA REFEIÇÕES	3,00	DZ	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	R$ 48,98	R$146,94
81	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA CAPACIDADE 9 LITROS	5,00	UND	THERMOFORT	THERMOFORT	R$ 110,55	R$552,75
82	PENEIRA DE TELA EM PLÁSTICO C/ CABO APROX. 20 CM DE CIRCUNFERÊNCIA	3,00	UND	SBRISSA	SBRISSA	R$ 8,27	R$24,81
88	COLHER DE SOPA TIPO REFEIÇÃO COM CABO EM AÇO INOX	30,00	UND	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	R$ 1,77	R$53,10
91	PRATO FUNDO PLÁSTICO INFANTIL MERENDA ESCOLAR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES	1.000,00	UNIDA	PLASMONT	PLASMONT	R$ 2,80	R$2.800,00
112	PANELA DE PRESSÃO 7 L	4,00	UND	EIRILAR	EIRILAR	R$ 99,99	R$399,96
Total: R$ 8.815,5							

Fornecedor: SUPERMERCADO SENNA EIRELICNPJ: 05.912.950/0001-06

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
11	COLHER GRANDE DE INOX P/ ARROZ	3,00	UND	Simonagio	Simonagio	R$ 9,99	R$29,97
17	FORMA DE ALUMINIO TAM. GRANDE - FORTALEZA	3,00	UND	ASJ	ASJ	R$ 46,80	R$140,40
18	POTE DE VIDRO P/ ACUCAR TAM. MÉDIO	4,00	UND	Invicta	Invicta	R$ 16,99	R$67,96
20	FORMA DE BOLO RETANGULAR MÉDIA	3,00	UND	ASJ	ASJ	R$ 32,50	R$97,50
22	CONCHA EM ALUMÍNIO TAMANHO MÉDIO.	5,00	UND	Nero	Nero	R$ 12,89	R$64,45
23	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO BAT. TAM. MÉDIO.	5,00	UND	Nero	Nero	R$ 12,80	R$64,00
25	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO 10 LTS	2,00	UND	ASJ	ASJ	R$ 113,00	R$226,00
26	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO 15 LTS	2,00	UND	ASJ	ASJ	R$ 152,00	R$304,00
27	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO 20 LTS	2,00	UND	ASJ	ASJ	R$ 168,00	R$336,00
39	POTE EM PLASTICO P/FREEZER 3,6 LTS	10,00	UND	Pratic	Pratic	R$ 13,99	R$139,90
40	POTE EM PLASTICO P/FREEZER 1,8 LTS	5,00	UND	Pratic	Pratic	R$ 11,99	R$59,95
41	PANELA C/ TAMPA ALUMINIO 40 LTS	2,00	UND	Pizani	Pizani	R$ 149,90	R$299,80
48	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 E 2 LITROS	5,00	UND	Mor	Mort	R$ 66,22	R$331,10
49	RALADOR 4 FACES ACO INOX	10,00	UND	Faulhaber	Faulhaber	R$ 12,37	R$123,70
50	ABRIDOR MANUAL DE LATAS EM AÇO INOX	5,00	UND	Simonagio	Simonagio	R$ 7,99	R$39,95
52	ESCORREDOR DE MACARRÃO MATERIAL ALUMÍNIO Nº 45	3,00	UND	ASJ	ASJ	R$ 100,00	R$300,00
57	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA DE 2 L	5,00	UND	Rischioto	Rischioto	R$ 12,99	R$64,95
66	COLHER DE 32CM EM INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS	35,00	UND	Simonagio	Simonagio	R$ 6,99	R$244,65
71	COPO VIDRO TEMPERADO 300ML	200,00	UND	Nadir	Nadir	R$ 7,49	R$1.498,00
80	FACA EM INOX PARA CORTAR PÃO	20,00	UND	Simonagio	Simonagio	R$ 10,41	R$208,20
87	CAIXA TÉRMICA DE 34 LITROS, COMPOSIÇÃO ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE) E ALÇAS COM TRAVAS.	6,00	UND	Invicta	Invicta	R$ 113,00	R$678,00
111	GARRAFA TÉRMICA 1.8L (PRESSÃO)	8,00	UND	Mor	Mort	R$ 71,00	R$568,00
114	CALDEIRAO EM ALUMINIO 127 LITROS COM TAMPA	10,00	UND	ASJ	ASJ	R$ 645,00	R$6.450,00
123	CALDEIRAO 100 LITROS EM ALUMINIO COM TAMPA	10,00	UND	ASJ	ASJ	R$ 520,00	R$5.200,00
126	MAMADEIRA INQUEBRAVEL 250ML C/ BICO.	200,00	UND	Mamita	Mamita	R$ 19,00	R$3.800,00
128	GUARDANAPO DE PAPEL 24X24 - PACOTE	30,00	UND	Smart	Smart	R$ 4,49	R$134,70

	COM 50 UND						
129	COLHER DE PAU GRANDE	10,00	UND	Maderat	Maderart	R$ 24,00	R$240,00
Total: R$ 21.711,1							

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAOCNPJ: 03.716.848/0001-00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	BANDEIJA EM INOX RETANGULAR MEDIA	5,00	UND	KE	BANDEJA	R$ 62,32	R$311,60
16	CANECA DE PLASTICO DE POLIPROPILENO 300 ML	1.000,00	UND	TRITEC	CANECA	R$ 3,40	R$3.400,00
36	PLASTICO TERMICO PROTECAO DE MESA MEDINDO 5M X 1,40	20,00	UND	ABUDE	PLASTICO	R$ 69,89	R$1.397,80
38	PLASTICO P/ PROTEÇAO DE MESA 2MX2M	40,00	UND	ABUDE	PLASTICO	R$ 41,99	R$1.679,60
44	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO C/ TAMPA 30LTS	20,00	UND	RICHIOTTO	CAIXA	R$ 42,50	R$850,00
46	PANO DE PRATO COLORIDO MED. 42X70CM	100,00	UND	V.V	PANO	R$ 5,91	R$591,00
60	VASILHA PLASTICA RECIPIENTE QUADRADO RETANGULAR CAPACIDADE DE 500 ML	30,00	UND	RICHIOTTO	VASILHA	R$ 6,44	R$193,20
92	COLHER PLÁSTICA INFANTIL MERENDA ESCOLAR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES	1.000,00	UNIDA	TRITEC	COLHER	R$ 1,50	R$1.500,00
96	CONJUNTO COM 6 XÍCARAS DE CAFÉ 50 ML	10,00	JG	B BRASIL	XICARA	R$ 47,00	R$470,00
97	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA CAP. 250 ML	200,00	UND	MAMITA	BICO	R$ 10,00	R$2.000,00
98	JOGO DE POTES DE VIDRO P/ MANTIMENTOS COM TAMPA DE ROSCA	15,00	JG	NADIR	JOGO	R$ 74,50	R$1.117,50
99	CONJUNTO DE POTES DE PLÁSTICOS QUADRADOS	30,00	JG	RICHIOTTO	CONJUNTO	R$ 55,20	R$1.656,00
100	JOGO DE PENEIRAS DE PLÁSTICO	10,00	JG	ACREPLAST	JOGO	R$ 19,90	R$199,00
102	TIGELA DE PLÁSTICO 7,6 LTS COM TAMPA	20,00	UND	RICHIOTTO	TIGELA	R$ 56,30	R$1.126,00
103	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM	10,00	UND	ERCAPLAST	BANDEJA	R$ 66,99	R$669,90
104	KIT POTE REDONDO DE PLÁSTICO COM TAMPA	20,00	KIT	RICHIOTTO	KIT POTE	R$ 114,62	R$2.292,40
105	CONJUNTO DE BACIAS PLÁSTICAS	20,00	JG	ACREPLAST	CONJ BACIA	R$ 20,29	R$405,80
117	TOALHA DE MESA ESTAMPADA MEDINDO 5M X 140 EM TECIDO OXFORD	10,00	UND	ABUDE	TOALHA	R$ 58,92	R$589,20
120	PLASTICO DE PROTECAO TERMICO PARA MESA MEDINDO 1,40 X 1,40	20,00	UND	ABUDE	PLASTICO	R$ 29,29	R$585,80
121	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE 1,8 LITROS	20,00	UND	MOR	GARRAFA	R$ 59,82	R$1.196,40
122	PORTA SUPORTE GUARDANAPOS DE PAPEL EM AÇO CROMADO	3,00	UND	KE	SUPORTE	R$ 65,29	R$195,87
124	COLHERES PARA CAFÉ E CHÁ AÇO INOX 11,3CM	30,00	UND	WELLMIX	COLHER	R$ 3,18	R$95,40
125	BANDEIJA DE MADEIRA MED. 0.30 X 0,35	5,00	UND	STK	BANDEJA	R$ 65,39	R$326,95
127	POTE PLASTICO GRANDE C/ TAMPA 10 LTS	3,00	UND	RICHIOTTO	POTE	R$ 18,66	R$55,98
130	TOALHA DE MESA MED. 2,00 X 2,20.	50,00	UND	ABUDE	TOLHA	R$ 111,99	R$5.599,50
131	TABUA PARA CORTE DE CARNE DE POLIPROPILENO 60X40 CM POR 10MM	20,00	UN	ALVES	TABUA	R$ 78,96	R$1.579,20
Total: R$ 30.084,10							

Fornecedor: VALERIO SOUZA SILVA 03058571267CNPJ: 44.806.174/0001-1

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
32	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO N 20	20,00	UND	ALUMINÍO SÃO JORGE	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO N 20	R$ 16,99	R$339,80
35	TOALHA DE MESA 1,40X1,40	50,00	UND	PANOSUL	TOALHA DE MESA 1,40X1,40	R$ 28,60	R$1.430,00
53	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO Nº 50	10,00	UND	ALUMINÍO SÃO JORGE	ESCORREDOR DE MACARRÃO MATERIAL ALUMÍNIO Nº 50	R$ 118,00	R$1.180,00
55	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO GRANDE COM TAMPA 52,5 LITROS.	20,00	UND	ALUMINÍO SÃO JORGE	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO GRANDE COM TAMPA 52,5 LITROS	R$ 583,00	R$11.660,00
69	PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO EXTERNO DE 10 LITROS	12,00	UND	ALUMINÍO SÃO JORGE	PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO EXTERNO DE 10 L	R$ 224,00	R$2.688,00
84	PANELA EM ALUMINIO BATIDO COM TAMPA – DE 05 LITROS:	5,00	UND	ALUMINÍO SÃO JORGE	PANELA EM ALUMINIO BATIDO COM TAMPA – DE 05 LITROS	R$ 70,25	R$351,25
93	FUÊ EM AÇO INOX 30 CM	10,00	UND	PANOSUL	FUÊ EM AÇO INOX 30 CM	R$ 21,00	R$210,00
94	BALDE EM ALUMÍNIO COM CAP. DE 10 LT	3,00	UND	ALUMINÍO SÃO JORGE	BALDE EM ALUMÍNIO COM CAP. DE 10 LT	R$ 62,43	R$187,29
108	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO C/ TAMPA 56 LTS	20,00	UND	SANREMO	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO C/ TAMPA 56 LTS	R$ 107,00	R$2.140,00
Total: R$ 20.186,34							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até**23/06/2023**, a contar do dia**23/06/2022**.
Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

GILMAR DA SILVA FERREIRA,
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A210D211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16/2022

EXTRATO DO CONTRATO 16/2022

a) Processo Administrativo nº 249/2020 e pregão eletrônico nº 037/CPL/2020.
b) Ata de registro de preço nº 023/2022.

DATA: 21 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: TRANSMAC LOCACOES LTDA

OBJETO: Contratação da empresa acima para serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Novo Horizonte do Oeste, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor, através do Pregão Eletrônico nº 23/CPL/2022, processados nos autos de nº 249/2022, cujo objeto, serviço, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes da ata de registro de preço n° 023/2022, em que o contratado se compromete a executar os serviços nos preços lá registrados.

Item	Quant.	Udn	Descrição	Marca	Modelo	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	150	dias	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO RETRO ESCAVADEIRA a diesel, sendo traçada, turbinada Interculada, com caçamba reforçada e gabinada, tendo no mínimo potência de 140 CV e com ano de fabricação a partir de 2013 e LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA TRAÇADO Capacidade mínima de 12 m³, em bom estado de conservação, com motorista, devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e combustíveis por conta da empresa com ano de fabricação não inferior a 2010. Sendo de 8 horas o dia trabalhado.	Serv	Serv	R$ 2.300,00	R$ 345.000,00
Subtotal R$ 345.000,00							

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), correspondentes ao valor total dos itens/serviços contratados constantes na ata de registro de preço n° 023/2022.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **TRANSMAC LOCACOES LTDA** - KAYO DHERALDY DOS REIS

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:DB32A3E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16/2022

EXTRATO DO CONTRATO 16/2022

a) Processo Administrativo nº 249/2022 e pregão eletrônico nº 023/CPL/2022.
b) Ata de registro de preço nº 023/2022.

DATA: 21 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: TRANSMAC LOCACOES LTDA

OBJETO: Contratação da empresa acima para serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Novo Horizonte do Oeste, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor, através do Pregão Eletrônico nº 23/CPL/2022, processados nos autos de nº 249/2022, cujo objeto, serviço, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes da ata de registro de preço n° 023/2022, em que o contratado se compromete a executar os serviços nos preços lá registrados.

Item	Quant.	Udn	Descrição	Marca	Modelo	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	150	dias	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO RETRO ESCAVADEIRA a diesel, sendo traçada, turbinada Interculada, com caçamba reforçada e gabinada, tendo no mínimo potência de 140 CV e com ano de fabricação a partir de 2013 e LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA TRAÇADO Capacidade mínima de 12 m³, em bom estado de conservação, com motorista, devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e combustíveis por conta da empresa com ano de fabricação não inferior a 2010. Sendo de 8 horas o dia trabalhado.	Serv	Serv	R$ 2.300,00	R$ 345.000,00
Subtotal R$ 345.000,00							

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), correspondentes ao valor total dos itens/serviços contratados constantes na ata de registro de preço n° 023/2022.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **TRANSMAC LOCACOES LTDA -** KAYO DHERALDY DOS REIS

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:620502C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2022

EXTRATO DO CONTRATO 17/2022

a) Processo Administrativo nº 249/2022 e pregão eletrônico nº 023/CPL/2022.
b) Ata de registro de preço nº 023/2022.

DATA: 21 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação da empresa acima para serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Novo Horizonte do Oeste, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor, através do Pregão Eletrônico nº 023/CPL/2022, processados nos autos de nº 249/2022, cujo objeto, serviço, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes da ata de registro de preço n° 023/2022, em que o contratado se compromete a executar os serviços nos preços lá registrados.

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS, POTÊNCIA MINIMA 130 HP com motorista, devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e combustíveis por conta da empresa COM ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO 2013, Sendo de 8 horas o dia trabalhado.	100,00	DIA	SERVICO	SERVICO	R$ 2.250,00	R$225.000,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), correspondentes ao valor total dos itens/serviços contratados constantes na ata de registro de preço n° 023/2022.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI -** MATHEUS FIGUEIREDO CHATEAUBRIAND DIAS

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:940AE32D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 0112/SGG/2022

Porto Velho – RO, 23 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00305-00/2022.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a viagem que concedeu, 01 (uma) diária aos servidores: Douglas Medonça Hurtado, matrícula: 1003291, Gerente de Divisão, Paulo André Ferreira de Castro, matrícula: 302993, Assessor Técnico Nível I e Moisés Rocha de Melo, matrícula: 1002886, Assessor Técnico Nível III. Que deslocaram-se ao Distrito de Calama, para organização e execução da Abertura da 2º Etapa do Interdistrital 2022, realização da Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES. Condutor do veículo: Moisés Rocha Melo. Foi utilizado veículo oficial: FIAT MOBI, placa: RSU 0J39. Outrossim, houve excedente no quantitativo de diárias, estava previsto o deslocamento para o dia 16/06/2022, no entanto o deslocamento se deu no dia 15/06/2022, diante do exposto, faz-se necessário indenizar e restituir 01(uma) diária para estes servidores.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Douglas Medonça Hurtado	1003291	093664 SSP/RO	Gerente de Divisão	01	R$ 150,00	R$ 150,00
Paulo André Ferreira de Castro	302993	848.313 SSP/RO	Assessor Técnico Nível I	01	R$ 150,00	R$ 150,00
Moisés Rocha de Melo	1002465	226.124 SSP/RO	Assessor Nível III	01	R$ 120,00	R$ 120,00

JONATHAN PACHECO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:922A9721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 126/GAB/SEMASF/2022

Republicação

PORTARIA Nº 126/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00196-000/2022.**

RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: **03 e ½ (três e meia)** diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para ao Município de Cacoal-RO, por meio de transporte terrestre, em veículo Oficial, Modelo Ônibus Placa NDQ-9015 e Hillux, Placa: OHS-7951, no período **de 29 a 30 de junho e 01 e 02 de julho de 2022**, tendo como objetivo da viagem atender a um convite da Prefeitura de Cacoal, para apresentação do Grupo de Carimbó do CCI. Conforme informações constantes no Memorando n°477/2022/DPSB/SEMASF de 15/06/2022 e Ofício nº32/SEMC/2022 de 13/06/2022.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CLAÚDIA FERREIRA GUIMARÃES RAMOS	1003420	Coordenadora de CRAS	Cacoal-RO	03 e ½ (três e meia)	R$150,00	**R$ 525,00**
JOÃO ALVES RIBEIRO	1002545	Secretário			R$150,00	**R$ 525,00**
EVANILSON PAZ FERREIRA	1002144	Assessor Nível II/Condutor			R$150,00	**R$ 525,00**
MARINES SOARES DE ANDRADE SILVA	97445	Assistente Social			R$200,00	**R$ 700,00**
RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA	197964	Gerente de Divisão			R$200,00	**R$ 700,00**
RUCICLÉIA ARAUJO BOTELHO	1001996	Gerente de Divisão			R$200,00	**R$ 700,00**
ROSINALDO ALVES RODRIGUES	71936	Auxiliar de Serviços Gerais			R$150,00	**R$ 525,00**
TIAGO BARROSO DA SILVA	1003421	Assessor Nível III/Condutor			R$200,00	**R$ 700,00**
TOTAL						**R$ 4.900,00**

Porto Velho, 20 de junho de 2022

.CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10F8A072

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho/RO, 21 de junho de 2022

Criar a Comissão de Fiscalização de Contratos dos Processos de Aquisição de Merenda Escolar, conforme Decreto nº 14.543 de 23/05/2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea b, e o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Fiscalização de Contratos dos Processos de Aquisição de Merenda Escolar, conforme Decreto nº 14.531 de 23/05/2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Designar para a composição da Comissão de Fiscalização os servidores abaixo, conforme especifica:

ORDEM	NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
01	Ana Paula Lima Domingues	Presidente	196.897
02	Altemar Jorge Souza de Sá	Membro	822.016
03	Ana Paula Candeira Alves	Membro	132.374

Art. 3° A referida Comissão terá validade de 90 dias para execução das atividades, devendo apresentar relatório à Secretária Municipal de Educação, sempre que houver necessidade.
Art. 4º A Comissão de Fiscalização de que trata esta Portaria tem as seguintes atribuições:
a) verificar o cumprimento na entrega de material adquirido, de modo integral ou parcelada, conforme especificado no contrato, no prazo estabelecido;
b) anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do material contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
c) estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na entrega e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades na entrega de material;
d) atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
e) solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao objeto do contrato sob sua responsabilidade;
f) comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.
Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5E1AC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 41/2022/GAB/SEMUR, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem a Comunidade Nova Aliança.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018;e tendo em vista o que consta no**Processo Administrativo n.º 18.00859-00/2022 (00600-00003665/2022-11-e)**,

RESOLVE:

Art. 1º**Arbitrar e conceder: ½**(meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar a Comunidade Aliança, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de realizar Consulta Pública com a finalidade de levantamento de necessidades da regularização fundiária para subsidiar a elaboração do planejamento do espaço urbano e regularização fundiária, no período de**25/06/2022.**Conforme solicitação constante no**OFÍCIO INTERNO N.º 6/2022/GAB/SEMUR,***datado de 20 de junho de 2021*,sob documento***(15AD37B2).**

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CÉLIA REGINA MENDONÇA ALEXANDRE	312728	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	0,5	R$ 150,00	R$ 75,00
02	IRANA FRANCIS DA SILVA LEITE	1000622	ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL	0,5	R$ 150,00	R$ 75,00
03	TANHAMA DE SOUZA BARBOSA	0641226	CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA	0,5	R$ 150,00	R$ 75,00
04	CRISTILANE NEVES GONÇALVES	1003369	ASSESSOR NÍVEL II	0,5	R$ 120,00	R$ 60,00
05	DÂMARES LADDAGA DIAS GALVÃO	25926	GERENTE DE DIVISÃO	0,5	R$ 150,00	R$ 75,00
06	CARLOS RIBEIRO DA COSTA NETO	1002771	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	0,5	R$ 150,00	R$ 75,00
07	ROBERTO KLEBER C. SALDANHA JÚNIOR	61590	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	0,5	R$ 150,00	R$ 75,00
08	EDVALDO NOGUEIRA MENDES	258005	ASSESSOR TÉCNICO N[IVEL II	0,5	R$ 150,00	R$ 75,00
09	FRANCISCO VALÉRIO NEVES SILVA	1000620	ASSESSOR NÍVEL I	0,5	R$ 120,00	R$ 60,00
10	EDNIGERNES BENICIO DE BRITO BESSA	1000468	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	0,5	R$ 150,00	R$ 75,00
11	ATHELMAR ERONIDES V. DE OLIVEIRA	785818	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,5	R$ 120,0	R$ 60,00
12	DAVI VASCONCELOS DE SOUZA	1001915	GERENTE DE DIVISÃO	0,5	R$ 150,00	R$ 75,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79E88377

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 2/2022/DICC/DA/SEMUR

ANEXO XXX DO DECRETO N.º 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º2/2022/DICC/DA/SEMUR

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária:		Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR)	
Projeto/Atividade/Operação Especial:		18.01.16.122.007.2.724 – Manutenção das Atividades Administrativas–Elemento de Despesas:3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 1.500	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
QTD.	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**
01	Unid.	Pagamento da taxa de inscrição para participação no curso Programa de Gestão Avançada:**APG Intensivo-Amana KEY,**para o servidor Gustavo Nobre de Azevedo – Secretário Municipal Adjunto/SEMUR.da empresa AMANA KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, conforme Ofício nº 1825/DCT/GAB/SEMAD de 18.03.2022,com manifestação favorável e especificações definidas no Anexo I do Termo de Referência.	**R$14.300,00**
TOTAL >>			**R$14.300,00**

JUSTIFICATIVA

1. Trata-se de Contratação Direta por inexigibilidade para pagamentoda taxa de inscrição para participação no curso Programa de Gestão Avançada: APG Intensivo-Amana KEY, junto a empresa AMANA KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, conforme Ofício nº 1825/DCT/GAB/SEMAD de 18.03.2022,com manifestação favorável e especificações definidas no Anexo I do Termo de Referência.
2. Considerando que o Programa de Gestão Avançada APG Intensivo daAmana-Keyé uma vivência super intensiva sobre o que há de mais inovador em gestão, estratégia e liderança, trabalhado de forma sistêmica e integrada. O APG foi concebido para provocar a geração de insights: os próprios participantes visualizam caminhos inéditos e "sob medida" para fazer suas organizações evoluírem e conseguirem resultados cada vez melhores (alta performance) em contextos cada vez mais desafiadores. O APG Amana-Key tem como foco relevante "competências duráveis" (que não ficam obsoletas: quanto mais são praticadas, melhor o desempenho) essenciais a todo líder. Especial ênfase é dada ao fator humano ("entender de gente", o atitudinal/ comportamental, a integração da cultura, o teamwork 360°), ao desenvolvimento de valores, ao resgate da ética e à elevação do nível de consciência. E tudo isso aliado à competência durável de fazer acontecer.
3. O Programa acontece em cinco dias integrais superintensivos (50 horas aproximadamente),o palestrante Oscar Motomurae convidados conduzem um programa de alto impacto para atualização de líderes no que existe de mais avançado e inovador em gestão. Especial ênfase é dada a soluções de vanguarda que organizações de diferentes partes do mundo estão criando para suas equações críticas atuais e futuras. Além dessas soluções de vanguarda (que vão além dos conceitos tradicionais de "melhores práticas") a Amana-Key oferece aos participantes "gabaritos" para criação de inovações pela raiz em todas as dimensões críticas para a evolução sustentável da organização. A estrutura conceitual (liderança e gestão sistêmica) e a revolucionária metodologia didática fazem do APG o melhor caminho para que os líderes ingressem e mantenham-se em permanente estado de evolução em gestão, estratégia e liderança.
4. Para tanto, conforme prever a Lei 8.666/1993 a modalidade de dispensa de licitação por inexigibilidade por notória especialização, e quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato.
Conforme dispõe o art. 25, II, § 1º:
É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...).
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com pro?ssionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;(…)
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
5. Considerando que a escolha da referida empresa é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade.
6. É Perceptível, portanto, a importância da participação no "Programa de Gestão Avançada- APG" se dá para o desenvolvimento e aperfeiçoamento amplo de técnicas de alinhamento cultural no órgão para dar sentido às inovações e ao uso estratégico de tecnologias disruptivas com foco na obtenção de resultados cada vez mais desafiadores no âmbito da SEMUR.Desta forma, entendemos que essas características do objeto em que se trata, justifica-se a pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:AMANA KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ:Nº 67.129.833/0001-28
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Proposta nº 67.129.833/0001-28
E-MAIL: alexandre@amana-key.com.br | DATA: 24/05/2022 | FLS. 22/24.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO N.º 363/SPACC/PGM/2022-
DATA:**22/06/2022**
Fls.:93/99 | e-Doc:**(*****)**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/83 – é o diploma disciplinador dos atos e procedimentos necessários à realização de contratação direta, pela Administração Pública por inexigibilidade de licitação. "Art. 25. è inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 22 de Junho de 2022.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6CABA910

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 42/2022/GAB/SEMUR, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem a Comunidade Nova Aliança.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018;e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º**18.00860-00/2022 (00600-00003756/2022-56-e)**,

RESOLVE:

Art. 1º**Arbitrar e conceder:** ½(meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar à Comunidade Nova Aliança, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de RealizarConsulta Pública com a finalidade de levantamento da necessidade da regularização fundiária para subsidiar a elaboração do planejamento do espaço urbano, no período de**25/06/2022.**Conforme solicitação constante no**OFÍCIO INTERNO N.º 8/2022/GAB/SEMUR,***datado de 22 de junho de 2022*,sob documento***(12EABEF1).***

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	ANA GABRIELA DA SILVA ALMEIDA	1002918	ASSESSOR NÍVEL I	0,5	R$ 120,00	R$ 60,00
02	AMANDA OLIVEIRA LIMA	1003504	GERENTE DE DIVISÃO	0,5	R$ 150,00	R$ 75,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C6BD3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 058/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 058/2022
Processo: 08.00315-000/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.080	COMPRIM	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200 MG+50MG (PROLOPA)	**R$ 4,95**	**R$ 5.346,00**
VALOR TOTAL				**R$ 5.346,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **JOÃO ALFREDO BALESTIERI,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7030999-53.2022.8.22.000***/1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA***,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: **M. R. D. PAIVA (CNPJ: 10.600.520/0001-99).** Concordância **09/06/2022**, fls. 58.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 22 de Junho de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20155BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 059/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 059/2022
Processo: 08.00298-00/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
196	COMPRIMIDO	XARELTO 20 MG (RIVAROXABANA), COM 28 COMPRIMIDOS CADA.	**R$ 5,19**	**R$ 1.017,24**
VALOR TOTAL				**R$ 1.017,24**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **LILLIAN LOPES SOUZA** via decisão judicial, **cito sentença judicial 01010199-54.2019.04.01.4100/6ª VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				

FORNECEDOR
Razão Social: BIONUTRI COMÉRCIO E REPR. DE PRODS LTDA (CNPJ: 35.041.852/0001-01); Concordância 10/06/2021, fls. 47

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 22 de Junho de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E21A3407

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 195/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 195/DIC/SEMUSA Porto Velho, 08 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00300-00/2022.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com o objetivo de abastecimento e conferência de medicamentos nas unidades de saúde localizadas ao longo do Baixo Madeira (São Miguel, Calama, Nazaré, Demarcação, Nova Esperança, Papagaios, São José, São Carlos, Lago do Cuniã, Terra Caída - 10 Unidades Básicas de Saúde) e vistoria técnica nas farmácias das unidades, no período de 06 a 10 de junho de 2022, meio de transporte fluvial, conforme Memorando nº. 217/2022/DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA de 15/05/2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO E TRANSPORTE
Ancelmo Vieira Viamonte	225757	Agente de Combate a Endemias	3½	120,00	420,00	Unidades de saúde localizadas ao longo do Baixo Madeira (São Miguel, Calama, Nazaré, Demarcação, Nova Esperança, Papagaios, São José, São Carlos, Lago do Cuniã, Terra Caída - 10 Unidades Básicas de Saúde)
Anilson Nascimento Santos	84468	Assistente Administrativo	3½	120,00	420,00	
Jackson Breda	248311	Farmacêutico	3½	150,00	525,00	
Maria Edelena dos Santos Ferreira	100876	Auxiliar de Serviços Gerais	3½	120,00	420,00	
Rafael Junior Suarez Montenegro	274423	Auxiliar de Serviços Gerais	3½	120,00	420,00	
Thiago Rodrigo Kruger de Oliveira	271578	Assistente Administrativo	3½	120,00	420,00	

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:633E7EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

ANEXO IV DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
PROCESSO Nº. 08.00179-00/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC		**Projeto/Atividade/Operação Especial** **08.31.10.302.267.2.278 –** Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade **Fonte de Recursos:**1.023 – Recursos do SUS **Elemento Despesa:** 4.4.90.52 – Material Permanente PROPOSTA DO CONVÊNIO Nº 127/PGE-2021 Unidades Assistidas: SAMU zona leste (CNES: 2496461) e SAMU zona sul (CNES: 2680017) **CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO** **Unidades Assistidas:** **SAMU zona leste (CNES: 2496461) e** **SAMU zona sul (CNES: 2680017)** CONTA CORRENTE Nº 10.886-3, AGÊNCIA Nº 2757-X		
Qdade Solicitada	**Und**	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
05	Und	CARACTERÍSTICAS BÁSICAS 1.1. Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Zero Km.	350.000,00	1.750.000,00
TOTAL EM REAIS (R$)				**1.750.000,00**

JUSTIFICATIVA
Considerando a premente necessidade de integrar e promover o sistema de captação de órgãos às necessidades de transplantes da população brasileira;
Considerando a diversidade dos (SAMU 192) implantados até o momento, quanto à abrangência populacional e à extensão territorial;
Considerando a necessidade de extensão da cobertura do atendimento realizado pelo (SAMU 192) a toda a população brasileira, ampliando o acesso e a abrangência do serviço; O município de Porto Velho foi criado em 1914, e atualmente é considerada a terceira capital mais populosa do Norte, com cerca de 529.544. Com uma área de 34.090,95 km², é considerado a capital estadual mais extensa do país, localizado na parte oeste da Região Norte do Brasil, na área abrangida pela Amazônia Ocidental no Planalto Sul-Amazônico, uma das parcelas do Planalto Central brasileiro, fronteira com Bolívia, Acre e Manaus, o município é a capital brasileira com maior área territorial, com mais de 34 mil km² (mais extenso que a Bélgica e Israel), sendo também o mais populoso município fronteiriço do Brasil. Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0.736.

ATA
Órgão Detetor: **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL BSB,** Autorização do Órgão Detentor: **SIASG, de 07 de Abril de 2022**; **Fls. 259 a 263**; ***Adesão a Registro de Preços n° 027/2021.*;** Data de Homologação: **23/12/2021, fls.** 452/457; **Pregão Eletrônico n° 027/2021**.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: **INOVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA,** CNPJ: **36.374.273/0001-43;** CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: **DATA: 24/03/2022, Fls. 266.**

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO **Nº111/COJUSA/PGM/SEMUSA/2022** Fls. **497 a 501;** FUNDAMENTO LEGAL: **Decreto Municipal nº. 15.402/2018**.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B825BC59

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA 038.2022

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022/SML/PVH

Conforme regulamentado pela Lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar Nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme termo de homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIII, Nº 3243 de 16.06.2022, torna público o **Sistema de Registro de Preços - SRP nº 038/2022** – **Pregão Eletrônico 077/2022 – UASG Nº 925172 – Processo 02.00440-000/2021**, cujo objeto é a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (TROFÉUS, MEDALHAS, COLETES...)**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
1. Troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado com um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável, com placa metálica devidamente gravada – Prefeitura de Porto Velho, SEMES e Arte do Evento. CAMPEÃO.	8	UNID.	VITORIA / 200330	R$ 1.811,24	R$ 14.489,92	**Empresa: Regis Comércio de Brinquedos Ltda** CNPJ: 79.912.788/0001-62 Endereço: Rua dos Escoteiros, 30. Bairro Chico de Paula. CEP:89.254-730. Jaraguá do Sul/SC Responsável: Etelmaris Schmitz Regis CPF: 004.401.369-89
EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
02. Troféu com 78 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada, Estatueta superior intercambiável, com placa dourada devidamente gravada – Prefeitura de Porto Velho, SEMES e Arte do Evento. **VICE-CAMPEÃO**	8	UNID.	VITORIA / 300222	R$ 371,35	R$ 2.970,80	**Empresa: Regis Comércio de Brinquedos Ltda** CNPJ: 79.912.788/0001-62 Endereço: Rua dos Escoteiros, 30. Bairro Chico de Paula. CEP:89.254-730. Jaraguá do Sul/SC Responsável: Etelmaris Schmitz Regis CPF: 004.401.369-89
EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
03. Troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável, com placa dourada devidamente gravada – Prefeitura de Porto Velho, SEMES e Arte do Evento. **3º LUGAR.**	12	UNID.	VITORIA / 300223	R$ 499,89	R$ 5.998,68	**Empresa: Regis Comércio de Brinquedos Ltda** CNPJ: 79.912.788/0001-62 Endereço: Rua dos Escoteiros, 30. Bairro Chico de Paula. CEP:89.254-730. Jaraguá do Sul/SC Responsável: Etelmaris Schmitz Regis CPF: 004.401.369-89
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
04. Troféu com 44 cm de altura, base oitavada em polímero na cor preta com 14,5 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com A logo da Prefeitura de Porto Velho/SEMES/arte do Evento. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável de chuteira metalizada na cor dourada.	8	UNID.	VITÓRIA/ 401941	R$ 124,62	R$ 996,96	**Empresa: Regis Comércio de Brinquedos Ltda** CNPJ: 79.912.788/0001-62 Endereço: Rua dos Escoteiros, 30. Bairro Chico de Paula. CEP:89.254-730. Jaraguá do Sul/SC Responsável: Etelmaris Schmitz Regis CPF: 004.401.369-89
EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
05. Troféu com 32 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 10,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com A logo da Prefeitura de Porto Velho/SEMES/arte do Evento. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável de jogador de futebol com a bola no pé metalizada na cor dourada.	8	UNID.	VITÓRIA/401943	R$ 74,87	R$ 598,96	**Empresa: Regis Comércio de Brinquedos Ltda** CNPJ: 79.912.788/0001-62 Endereço: Rua dos Escoteiros, 30. Bairro Chico de Paula. CEP:89.254-730. Jaraguá do Sul/SC Responsável: Etelmaris Schmitz Regis CPF: 004.401.369-89
EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
06. Troféu com 38 cm de altura, base oitavada em polímero na cor preta com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada A logo da Prefeitura de Porto Velho/SEMES/arte do Evento. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável de goleiro metalizada na cor dourada.	8	UNID.	VITÓRIA/401942	R$ 107,44	R$ 859,52	**Empresa: Regis Comércio de Brinquedos Ltda** CNPJ: 79.912.788/0001-62 Endereço: Rua dos Escoteiros, 30. Bairro Chico de Paula. CEP:89.254-730. Jaraguá do Sul/SC Responsável: Etelmaris Schmitz Regis CPF: 004.401.369-89
PARA PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
07. Troféu com 46 cm de altura, base oitavada em polímero na cor vinho com 14,5 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com logo da Prefeitura de Porto Velho/SEMES/arte do Evento. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 106 mm com logo da Prefeitura de Porto Velho/SEMES/arte do Evento. Metalizado na cor dourada.	222	UNID.	VITÓRIA/401751	R$ 107,56	R$ 23.878,32	**Empresa: Regis Comércio de Brinquedos Ltda** CNPJ: 79.912.788/0001-62 Endereço: Rua dos Escoteiros, 30. Bairro Chico de Paula. CEP:89.254-730. Jaraguá do Sul/SC Responsável: Etelmaris Schmitz Regis CPF: 004.401.369-89
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
08. Troféu com 46 cm de altura, base oitavada em polímero na cor vinho com 14,5 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com logo da Prefeitura de Porto Velho/SEMES/arte do Evento. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 106 mm com logo da Prefeitura de Porto Velho/SEMES/arte do Evento. Metalizado na cor dourada.	73	UNID.	VITÓRIA/401751	R$ 107,56	R$ 7.851,88	**Empresa: Regis Comércio de Brinquedos Ltda** CNPJ: 79.912.788/0001-62 Endereço: Rua dos Escoteiros, 30. Bairro Chico de Paula. CEP:89.254-730. Jaraguá do Sul/SC Responsável: Etelmaris Schmitz Regis CPF: 004.401.369-89
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
09. Troféu com 40 cm de altura, base oitavada em polímero na cor vinho com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com logo da Prefeitura de Porto Velho/SEMES/arte do Evento. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, com logo da Prefeitura de Porto Velho/SEMES/arte do Evento. Metalizado na cor dourada.	270	UNID.	VITÓRIA/401752	R$ 79,25	R$ 21.397,50	**Empresa: Regis Comércio de Brinquedos Ltda** CNPJ: 79.912.788/0001-62 Endereço: Rua dos Escoteiros, 30. Bairro Chico de Paula. CEP:89.254-730. Jaraguá do Sul/SC Responsável: Etelmaris Schmitz Regis CPF: 004.401.369-89

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
10. Troféu com 33 cm de altura, base oitavada em polímero na cor vinho com 10,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com logo da Prefeitura de Porto Velho/SEMES/arte do Evento. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, com logo da Prefeitura de Porto Velho/SEMES/arte do Evento. Metalizado na cor dourada.	270	UNID.	VITÓRIA/401753	R$ 66,66	R$ 17.998,20	**Empresa: Regis Comércio de Brinquedos Ltda** CNPJ: 79.912.788/0001-62 Endereço: Rua dos Escoteiros, 30. Bairro Chico de Paula. CEP:89.254-730. Jaraguá do Sul/SC Responsável: Etelmaris Schmitz Regis CPF: 004.401.369-89

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
11. Troféu com 46 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 14,5 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Nesta placa está fixada uma um ramo para adesivo com 106 mm, com logo da Prefeitura de Porto Velho/SEMES/arte do Evento de largura metalizada na cor dourada. CAMPEÃO	56	UNID.	VITÓRIA/401991	R$ 108,04	R$ 6.050,24	**Empresa: Regis Comércio de Brinquedos Ltda** CNPJ: 79.912.788/0001-62 Endereço: Rua dos Escoteiros, 30. Bairro Chico de Paula. CEP:89.254-730. Jaraguá do Sul/SC Responsável: Etelmaris Schmitz Regis CPF: 004.401.369-89

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
12. Troféu com 40 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Nesta placa está fixada um ramo para adesivo com 80 mm, com logo da Prefeitura de Porto Velho/SEMES/arte do Evento de largura metalizada na cor dourada VICE-CAMPEÃO.	56	UNID.	VITÓRIA/401992	R$ 138,50	R$ 7.756,00	**Empresa: Regis Comércio de Brinquedos Ltda** CNPJ: 79.912.788/0001-62 Endereço: Rua dos Escoteiros, 30. Bairro Chico de Paula. CEP:89.254-730. Jaraguá do Sul/SC Responsável: Etelmaris Schmitz Regis CPF: 004.401.369-89

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
13. Troféu com 33 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 10,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Nesta placa está fixada umramo para adesivo com 80 mm, com logo da Prefeitura de Porto Velho/SEMES/arte do Evento de largura metalizada na cor dourada.	56	UNID.	VITÓRIA/401993	R$ 137,32	R$ 7.689,92	**Empresa: Regis Comércio de Brinquedos Ltda** CNPJ: 79.912.788/0001-62 Endereço: Rua dos Escoteiros, 30. Bairro Chico de Paula. CEP:89.254-730. Jaraguá do Sul/SC Responsável: Etelmaris Schmitz Regis CPF: 004.401.369-89

PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
14. Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 35 mm. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35 mm. Possui espessura máxima de 3,4 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de Gorgurão, nas cores; (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) e Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	7.792	UNID.	HSPORTS	R$ 6,16	R$ 47.998,72	**Empresa: H.F. SOLUÇÕES LTDA** CNPJ: 17.886.949/0001-33 Endereço: Rua Antônio Bottini, 190. Centro. CEP: 88.960-000 Sombrio /SC Responsável: Higor Fernandes dos Santos CPF: 027.179.879-32

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
15. Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 35 mm. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35 mm. Possui espessura máxima de 3,4 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de Gorgurão, nas cores; (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) e Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	2.597	UNID.	HSPORTS	R$ 6,16	R$ 11.037,25	**Empresa: H.F. SOLUÇÕES LTDA** CNPJ: 17.886.949/0001-33 Endereço: Rua Antônio Bottini, 190. Centro. CEP: 88.960-000 Sombrio /SC Responsável: Higor Fernandes dos Santos CPF: 027.179.879-32

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
16. Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor prata, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 35 mm. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35 mm. Possui espessura máxima de 3,4 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de Gorgurão, nas cores; (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) e Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	3.289	UNID.	HSPORTS	R$ 6,16	R$ 20.260,24	**Empresa: H.F. SOLUÇÕES LTDA** CNPJ: 17.886.949/0001-33 Endereço: Rua Antônio Bottini, 190. Centro. CEP: 88.960-000 Sombrio /SC Responsável: Higor Fernandes dos Santos CPF: 027.179.879-32

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
17. Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 65mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 35mm. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,4mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de Gorgurão, nas cores; (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) e Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	3.289	UNID.	HSPORTS	R$ 6,16	R$ 20.260,24	**Empresa: H.F. SOLUÇÕES LTDA** CNPJ: 17.886.949/0001-33 Endereço: Rua Antônio Bottini, 190. Centro. CEP: 88.960-000 Sombrio /SC Responsável: Higor Fernandes dos Santos CPF: 027.179.879-32

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
18. Hastes Com Molas P/ Suporte De Bandeira De Escanteio Futebol, Conjunto com 4 Hastes para Suporte de Bandeira de Escanteio com Molas. Características: Haste em PVC – leve, flexível e removível, medindo 1,50 de altura. Base resistente para fixação. Molas fixadas a base. Bandeiras Amarelas removíveis fabricadas em tecido. Peso aproximado de um conjunto: 1,75 Quilo Peso total aproximado: 7 Quilos.	10	KIT	NELCO	R$ 599,99	R$ 5.999,90	**Empresa: André E. S. Schilling** CNPJ: 02.441.945/0001-74 Endereço: Av. Capivara, 1515. Jardim Buhler. Ivoti/RS CEP:93.900-000. Responsável: André Elias Stolben Schilling CPF: 746.774.380-72

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
19. Colete, com ribana, elástico nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), tamanho aproximado: 69 cm altura X 45 cm largura, composição: 100% poliéster, Cores a definir no pedido. A arte para confecção dos coletes será definida pelo Departamento de Esporte e Lazer – DEL, de acordo com cada projeto.	570	UNID.	PLAY FAIR / PERSONAL	R$ 25,96	R$ 14.797,20	**Empresa: Regis Comércio de Brinquedos Ltda** CNPJ: 79.912.788/0001-62 Endereço: Rua dos Escoteiros, 30. Bairro Chico de Paula. CEP:89.254-730. Jaraguá do Sul/SC Responsável: Etelmaris Schmitz Regis CPF: 004.401.369-89

EXCLUSIVO PARA ME/ EPP

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR	VALOR	DETENTORA

				UNITÁRIO	TOTAL	
20. Colete, com ribana, elástico nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), tamanho aproximado: 64 cm altura X 44 cm largura, composição: 100% poliéster, Cores a definir no pedido. A arte para confecção dos coletes será definida pelo Departamento de Esporte e Lazer – DEL, de acordo com cada projeto.	50	UNID.	PLAY FAIR / PERSONAL	R$ 25,98	R$ 1.299,00	**Empresa: Regis Comércio de Brinquedos Ltda** CNPJ: 79.912.788/0001-62 Endereço: Rua dos Escoteiros, 30. Bairro Chico de Paula. CEP:89.254-730. Jaraguá do Sul/SC Responsável: Etelmaris Schmitz Regis CPF: 004.401.369-89
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
21. Colete, com ribana, elástico nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), tamanho aproximado: 60 cm altura X 45 cm largura, composição: 100% poliéster, Cores a definir no pedido. A arte para confecção dos coletes será definida pelo Departamento de Esporte e Lazer – DEL, de acordo com cada projeto.	500	UNID.	PLAY FAIR / PERSONAL	R$ 27,99	R$ 13.995,00	**Empresa: Regis Comércio de Brinquedos Ltda** CNPJ: 79.912.788/0001-62 Endereço: Rua dos Escoteiros, 30. Bairro Chico de Paula. CEP:89.254-730. Jaraguá do Sul/SC Responsável: Etelmaris Schmitz Regis CPF: 004.401.369-89
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
22. Prancheta Magnética Tática para Voleibol, em acrílico, dupla face com pincel, Peso: 450 g, Cor: Padrão, Tamanho: 0,355x0,225 m (AxC).	15	UNID.	KIEF	R$ 157,79	R$ 2.366,85	**Empresa: André E. S. Schilling** CNPJ: 02.441.945/0001-74 Endereço: Av. Capivara, 1515. Jardim Buhler. Ivoti/RS CEP:93.900-000. Responsável: André Elias Stolben Schilling CPF: 746.774.380-72
EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
23. Prancheta Magnética Tática para Futsal, em acrílico, dupla face com pincel, Peso: 450 g, Cor: Padrão, Tamanho: 0,355x0,225 m (AxC).	20	UNID.	KIEF	R$ 158,93	R$ 3.178,60	**Empresa: André E. S. Schilling** CNPJ: 02.441.945/0001-74 Endereço: Av. Capivara, 1515. Jardim Buhler. Ivoti/RS CEP:93.900-000. Responsável: André Elias Stolben Schilling CPF: 746.774.380-72
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
24. Prancheta Magnética Tática para Basquetebol em acrílico, dupla face com pincel, Peso: 450 g, Cor: Padrão, Tamanho: 0,355x0,225 m (AxC).	15	UNID.	KIEF	R$ 157,99	R$ 2.369,85	**Empresa: André E. S. Schilling** CNPJ: 02.441.945/0001-74 Endereço: Av. Capivara, 1515. Jardim Buhler. Ivoti/RS CEP:93.900-000. Responsável: André Elias Stolben Schilling CPF: 746.774.380-72
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
25. Prancheta Magnética Tática para Handebol, em acrílico, dupla face com pincel, Peso: 450 g, Cor: Padrão, Tamanho: 0,355x0,225 m (AxC).	15	UNID.	KIEF	R$ 157,99	R$ 2.369,85	**Empresa: André E. S. Schilling** CNPJ: 02.441.945/0001-74 Endereço: Av. Capivara, 1515. Jardim Buhler. Ivoti/RS CEP:93.900-000. Responsável: André Elias Stolben Schilling CPF: 746.774.380-72
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
26. Braçadeira de Capitão, Composta de poliéster e elastodieno, resistente, com 9 cm de largura e 35 de comprimento, além de ajuste em velcro.	40	UNID.	POKER	R$ 54,89	R$ 2.195,60	**Empresa: André E. S. Schilling** CNPJ: 02.441.945/0001-74 Endereço: Av. Capivara, 1515. Jardim Buhler. Ivoti/RS CEP:93.900-000. Responsável: André Elias Stolben Schilling CPF: 746.774.380-72
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
27. Placar Oficial para mesa para voleibol T. M 31 pontos, 7 Sts. Em PVC 3 mm com pintura vinilica adesivos Imprimax Gold com base desmontável, argola em ferro com pintura eletrostática resistente a impacto. Medindo: 38 x 21 cm.	10	UNID.	XJ	R$ 359,89	R$ 3.598,90	**Empresa: André E. S. Schilling** CNPJ: 02.441.945/0001-74 Endereço: Av. Capivara, 1515. Jardim Buhler. Ivoti/RS CEP:93.900-000. Responsável: André Elias Stolben Schilling CPF: 746.774.380-72
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
28. Relógio digital xadrez e damas com 36 opções pré-programadas.	25	UNID.	LEAP	R$ 347,99	R$ 8.699,75	**Empresa: André E. S. Schilling** CNPJ: 02.441.945/0001-74 Endereço: Av. Capivara, 1515. Jardim Buhler. Ivoti/RS CEP:93.900-000. Responsável: André Elias Stolben Schilling CPF: 746.774.380-72
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
29. Saco para Transporte de Bolas, é produzido em 67% polietileno e 33% polipropileno, fio de 2 mm, malha 10x10, com **capacidade de transportar até 20 bolas**. Cor: Branco, Medidas: 1,20 cm x 0,50 cm.	50	UNID.	MASTER REDES	R$ 33,00	R$ 1.650,00	**Empresa: IMPOL- Comércio , serviços e Representações Eireli** CNPJ: 15.335.703/0001-48 Endereço: Rua Duque de Caxias, 1380. Sala B. Centro. Poto Velho/RO CEP: 76.801-110 Responsável: José Bernardo Souza Pinto CPF: 212.497.252-91
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
30. Saco para Transporte de Bolas, é produzido em 67% polietileno e 33% polipropileno, fio de 2 mm, malha 10x10, com **capacidade de transportar até 10 bolas**. Cor: Branco, Medidas: 0,80 cm x 0,50 cm.	70	UNID.	MASTER REDES	R$ 24,00	R$ 1.680,00	**Empresa: IMPOL Comércio , serviços e Representações Eireli** CNPJ: 15.335.703/0001-48 Endereço: Rua Duque de Caxias, 1380. Sala B. Centro. Poto Velho/RO CEP: 76.801-110 Responsável: José Bernardo Souza Pinto CPF: 212.497.252-91
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
31. Rede para Traves de Pólo Aquático – Confeccionada com nós cerrados, quadrados medindo 12 cm, Fio de nylon 4 mm trançado, MIX 67% polietileno e 33% polipropileno. Tamanho: 3,00x1,00cm.	650	UNID.	LDM / PRATO	R$ 4,61	R$ 2.996,50	**Empresa: Regis Comércio de Brinquedos Ltda** CNPJ: 79.912.788/0001-62 Endereço: Rua dos Escoteiros, 30. Bairro Chico de Paula. CEP:89.254-730. Jaraguá do Sul/SC Responsável: Etelmaris Schmitz Regis CPF: 004.401.369-89
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**

32. Cone de Agilidade, material plástico, largura: 20 cm, altura: 23 cm com qualidade semelhante ou superior ropestore.	610	UNID.	LDM/ESPORTIVO	R$ 7,54	R$ 4.599,40	**Empresa: Regis Comércio de Brinquedos Ltda** CNPJ: 79.912.788/0001-62 Endereço: Rua dos Escoteiros, 30. Bairro Chico de Paula. CEP:89.254-730. Jaraguá do Sul/SC Responsável: Etelmaris Schmitz Regis CPF: 004.401.369-89
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
33. Kit Tacobol (Betis), Kit composto por: 2 tacos, 1 bola de borracha, 2 casas, 1 sacola. Semelhante ou superior a Kit Tacobol Klopf.	40	KIT	SILME	R$ 74,84	R$ 2.993,60	**Empresa: André E. S. Schilling** CNPJ: 02.441.945/0001-74 Endereço: Av. Capivara, 1515. Jardim Buhler. Ivoti/RS CEP:93.900-000. Responsável: André Elias Stolben Schilling CPF: 746.774.380-72
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
34. Kit badminton com 4 raquetes em alumínio e 3 petecas de nylon. Acompanha uma bolsa de armazenamento para guardar com segurança após o uso. Semelhante ou superior ao Kit Badminton com 4 Raquetes e 3 Petecas de Nylon Szr004 –Vollo.	4	KIT	**CANCELADO**			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
35. Barra transversal (sarrafo) para salto em altura, em fibra de vidro com ponteiras plásticas.	10	UNID.	SS ESPORTES	R$ 439,99	R$ 4.399,90	**Empresa: André E. S. Schilling** CNPJ: 02.441.945/0001-74 Endereço: Av. Capivara, 1515. Jardim Buhler. Ivoti/RS CEP:93.900-000. Responsável: André Elias Stolben Schilling CPF: 746.774.380-72
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
36. Barreirinha para treinamento com altura ajustável em PVC com altura ajustável até 38 cm.	20	UNID.	NELCO	R$ 74,99	R$ 1.499,80	**Empresa: André E. S. Schilling** CNPJ: 02.441.945/0001-74 Endereço: Av. Capivara, 1515. Jardim Buhler. Ivoti/RS CEP:93.900-000. Responsável: André Elias Stolben Schilling CPF: 746.774.380-72
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
37. Bastão Calistênico de madeira envernizado, medindo 1,20 metro.	50	UNID.	SS ESPORTES	R$ 45,99	R$ 2.299,50	**Empresa: André E. S. Schilling** CNPJ: 02.441.945/0001-74 Endereço: Av. Capivara, 1515. Jardim Buhler. Ivoti/RS CEP:93.900-000. Responsável: André Elias Stolben Schilling CPF: 746.774.380-72
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
38. Kit de bastões para revezamento, em plástico: PVC – cores variadas – conjunto com 8 unidades.	5	KIT	NELCO	R$ 133,99	R$ 669,95	**Empresa: André E. S. Schilling** CNPJ: 02.441.945/0001-74 Endereço: Av. Capivara, 1515. Jardim Buhler. Ivoti/RS CEP:93.900-000. Responsável: André Elias Stolben Schilling CPF: 746.774.380-72
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
39. Dardos para iniciação, em bambu, 400/500 g para lançamento com ponteira e empunhadura.	8	UNID.	SS ESPORTES	R$ 133,99	R$ 1.071,92	**Empresa: André E. S. Schilling** CNPJ: 02.441.945/0001-74 Endereço: Av. Capivara, 1515. Jardim Buhler. Ivoti/RS CEP:93.900-000. Responsável: André Elias Stolben Schilling CPF: 746.774.380-72
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
40. Discos para lançamento em PVC 200/350 g.	8	UNID.	SS ESPORTES	R$ 112,49	R$ 899,92	**Empresa: André E. S. Schilling** CNPJ: 02.441.945/0001-74 Endereço: Av. Capivara, 1515. Jardim Buhler. Ivoti/RS CEP:93.900-000. Responsável: André Elias Stolben Schilling CPF: 746.774.380-72
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
41. Martelo para Lançamento de PVC 500 g, implemento e empunhadura de PVC macio, cabo de nylon. Cores variadas.	8	UNID.	SS ESPORTES	R$ 122,49	R$ 979,92	**Empresa: André E. S. Schilling** CNPJ: 02.441.945/0001-74 Endereço: Av. Capivara, 1515. Jardim Buhler. Ivoti/RS CEP:93.900-000. Responsável: André Elias Stolben Schilling CPF: 746.774.380-72
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
42.Peso para arremesso em PVC, 500 g.	8	UNID.	SS ESPORTES	R$ 111,24	R$ 889.92	**Empresa: André E. S. Schilling** CNPJ: 02.441.945/0001-74 Endereço: Av. Capivara, 1515. Jardim Buhler. Ivoti/RS CEP:93.900-000. Responsável: André Elias Stolben Schilling CPF: 746.774.380-72

Porto Velho, 23 de junho de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula Nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E101A7C

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL
PORTARIA Nº 46/SMD/PMPV/2022

Porto Velho – RO, 23 de junho de 2022.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00332/2022.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de ½ (meia) diária ao servidor: Fabiano Barboza Câmara, matrícula: 1003113, Superintendente Municipal Adjunto. Que deslocou-se ao distrito de Extrema, a fim de deslocar a caminhonete S10, Placa NCS-8054, para a sede administrativa do distrito. O deslocamento foi realizado por meio de veículo - Caminhonete S10, Placa: NCS 8054, conduzida pelo servidor Fabiano Barboza Câmara. **No período de 23/06/2022.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fabiano Barboza Câmara	1003113	765807 SESDEC/RO	Superintendente Municipal Adjunto	½	R$ 200,00	R$ 100,00

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F32A1C1D

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL
PORTARIA Nº 45/SMD/PMPV/2022

Porto Velho – RO, 23 de junho de 2022.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00331/2022.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 1 ½ (uma e meia) diária aos servidores: Felipe Marcondes Pantalião, matrícula: 1003267, Gerente da Divisão de Monitoramento e Avaliação e Cleberson Paulo Pacheco, matrícula: 1002762, Superintendente Municipal. Que deslocaram-se ao distrito de Rio Pardo e à comunidade de Vila da Penha, no distrito de Abunã, a fim de verificar os trabalhos de mutirão de limpeza promovido pela SEMUSB, no distrito de Rio Pardo; e verificação da limpeza realizada na comunidade. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial - Caminhonete Hilux, Placa: QTA 4525, pertencente à EMDUR, conduzida pelo servidor Felipe Marcondes Pantalião. **No período de 22/06/2022 a 23/06/2022.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Felipe Marcondes Pantalião	1003267	17705200 SSP/MG	Gerente da Divisão de Monitoramento e Avaliação	1 ½	R$ 150,00	R$ 225,00
Cleberson Paulo Pacheco	1002762	57428481 SSP/PR	Superintendente Municipal	1 ½	R$ 200,00	R$ 300,00

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2472648

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL
PORTARIA Nº 44/SMD/PMPV/2022

Porto Velho – RO, 23 de junho de 2022.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00330/2022.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de ½ (meia) diária aos servidores:Felipe Marcondes Pantalião, matrícula: 1003267, Gerente da Divisão de Monitoramento e Avaliação, Fabiano Barboza Câmara, matrícula: 1003113, Superintendente Municipal Adjunto e Pedro Luiz Castilho, matrícula: 189143, Engenheiro. Que deslocaram-se ao distrito de Nova Califórnia, a fim de conduzir o Engenheiro Civil, Sr. Pedro Luiz Castilho, lotado na Defesa Civil Municipal, que realizará a avaliação estrutural do prédio em que está localizado, a sede administrativa do distrito.O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial - Caminhonete Hilux, placa: QTA 4525, pertencente à EMDUR, conduzida pelo servidor Felipe Marcondes Pantalião. **No período de 21/06/2022.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Felipe Marcondes Pantalião	1003267	17705200 SSP/MG	Gerente da Divisão de Monitoramento e Avaliação	½	R$ 150,00	R$ 75,00
Fabiano Barboza Câmara	1003113	765807 SESDEC/RO	Superintendente Municipal Adjunto	½	R$ 200,00	R$ 100,00
Pedro Luiz Castilho	189143	14330399 SSP/PR	Engenheiro	½	R$ 150,00	R$ 75,00

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EFCDEC36

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL
PORTARIA Nº 43/SMD/PMPV/2022

Porto Velho – RO, 23 de junho de 2022.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00326/2022.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de ½ (meia) diária aos servidores: Cleberson Paulo Pacheco, matrícula: 1002762, Superintendente Municipal, Fabiano Barboza Câmara, matrícula: 1003113, Superintendente Municipal Adjunto e Felipe Marcondes Pantalião, matrícula: 1003267, Gerente da Divisão de Monitoramento e Avaliação. Que deslocaram-se ao distrito de Extrema, a fim de contribuir com a divulgação junto à comunidade, do Fórum Digital pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial - Caminhonete Hilux, placa: QTA 4525, pertencente à EMDUR, conduzida pelo servidor Felipe Marcondes Pantalião. **No período de 20/06/2022.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cleberson Paulo Pacheco	1002762	57428481 SSP/PR	Superintendente Municipal	½	R$ 200,00	R$ 100,00
Fabiano Barboza Câmara	1003113	765807 SESDEC/RO	Superintendente Municipal Adjunto	½	R$ 200,00	R$ 100,00
Felipe Marcondes Pantalião	1003267	17705200 SSP/MG	Gerente da Divisão de Monitoramento e Avaliação	½	R$ 150,00	R$ 75,00

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08B922A8

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL
PORTARIA Nº 41/SMD/PMPV/2022

Porto Velho – RO, 23 de junho de 2022.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00277/2022**.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de ½ (meia) diária ao servidor: Felipe Marcondes Pantalião, matrícula: 1003267, Gerente da Divisão de Monitoramento e Avaliação. Que deslocou-se ao distrito de São Carlos (Boca do Jamari), a fim de realizar o deslocamento dos Superintendentes Municipais - Titular e Adjunto e do Coordenador Municipal de Defesa Civil, até o distrito, para embarcarem na voadeira oficial com destino ao distrito de Calama. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial - Caminhonete Hilux, Placa: QTA 4525, pertencente à EMDUR, conduzida pelo servidor Felipe Marcondes Pantalião. **No período de 17/06/2022.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Felipe Marcondes Pantalião	1003267	17705200 SSP/MG	Gerente da Divisão de Monitoramento e Avaliação	½	R$ 150,00	R$ 75,00

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8807011A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.673/2022

LEI Nº 1.673/2022

Em Seringueiras/RO 17 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as prevista no Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal c/c Inciso IX, do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Seringueiras, faz saber que a Câmara Municipal**APROVA**e ele**SANCIONA**a seguinte:

L E I

Art. 1º -Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município de Seringueiras através da Secretaria Municipal de Saúde poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único– O contratado temporariamente, nos moldes desta Lei, é considerado servidor temporário municipal.

Art. 2º -Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I- a contratação de Odontólogos e Técnico em Saúde Bucal, para atender as Unidades de Saúde do Município.

Parágrafo único– A contratação de profissionais a que se refere o inciso I, será constante no quadro Anexo - I, desta Lei.

Art. 3º -O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei prescindirá de concurso público, efetivando-se mediante Processo Seletivo Simplificado, sob a responsabilidade de Comissão Nomeada para esse fim, com ampla**divulgação através do Diário Oficial do Estado, AROM e outros meios de comunicação.**

§ 1º- O Processo Seletivo será realizado por meio de análise de títulos (*Curriculum*), conforme definido no edital de convocação;

§ 2º- O Processo Seletivo será publicado pela Administração, na forma de edital, atendidos os seguintes pressupostos de validade:

I –motivação da necessidade de contratação;

II –estabelecimento de critérios objetivos de avaliação;

III –relação das funções públicas a serem exercidas pelos candidatos e especificação da escolaridade exigida;

IV– prazo de duração do contrato, carga horária, local de prestação do serviço e remuneração.

§ 3º– Os aprovados no processo Seletivo deverão submeter-se a exame médico adimensional realizado por médico da rede municipal ou por médico particular.

Art. 4º -As contratações serão feitas por tempo determinado de**06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração Municipal.

Art. 5º -As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, indicação da necessidade solicitada pelo Secretário contratante e mediante prévia autorização do Prefeito, cuja supervisão ficará a cargo do órgão ou entidade contratante, conforme estabelecido em Lei, nos seguintes termos:

I– justificativa sobre a necessidade da contratação;
II– caracterização da temporariedade da contratação;
III– funções a serem exercidas, carga horária exigida, local de prestação do serviço e remuneração proposta;
IV– indicação dos recursos orçamentários necessário para suportar as contratações.

Parágrafo único– A administração poderá alterar unilateralmente o local de prestação do serviço dos contratados por esta Lei.

Art. 6º -É proibida a contratação nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvado os casos de compatibilidade de horário.

Parágrafo único- Excetua-se do disposto no*caput*deste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de profissionais de saúde em unidades de saúde para atender às necessidades de carência de profissionais em situação excepcionalidade temporária.

Art. 7º -As remunerações e as atribuições dos cargos das contratações fundamentadas neste artigo obedecerão ao valor fixado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais no nível e grau inicial da carreira correspondente.

Art. 8º -O pessoal contratado nos termos desta Lei vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 9º -O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I- receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III- é vedado o desvio de função da pessoa contratada na forma desta Lei, sob pena de nulidade de contratação e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 10 -Ao servidor temporário aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referentes aos deveres, proibições responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos.
Art. 11 -As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo.

Art. 12 -Aos Servidores temporários objeto da presente Lei, fazem jus aos direitos previstos nos incisos IV, IX, XIII, XV, XVI e XXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, na forma prevista pelo o estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 13 -O servidor contratado por tempo determinado que rege essa Lei, extinguir-se-á, pelo término do prazo contratual ou por vontade de qualquer uma das partes.

§ 1º- A extinção do contrato gera a obrigação de pagamento do saldo dos dias trabalhados.

§ 2º- A extinção do contrato por vontade de qualquer uma das partes não gerará qualquer indenização pelo restante do prazo contratual, devendo ser comunicada com antecedência de 10 (dez) dias, sob pena do pagamento ou retenção de indenização correspondente à metade do valor da remuneração mensal.

Art. 14 -O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos legais.

Art. 15 -O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 16 -As despesas para atender as contratações a que se refere esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 17 -Para efeito desta Lei, ficam criados os cargos e remuneração no serviço público municipal constante do Anexo – I.

Art. 18 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO 17 de junho de 2022.

ANEXO – I DA LEI Nº_____

CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

CARGOS	*FORMAÇÃO EXIGIDA*	*QUANTIDADE*			*CH*	*SAL. BASE*
		Imediata	*Reserva*	*Total*		
Odontólogo	*Ensino Superior e registro no Conselho competente*	*01*	*02*	*03*	*40*	*2.551,95*
Técnico em Saúde Bucal	*Ensino Médio Técnico e registro no Conselho competente*	*0*	*03*	*03*	*40*	*1.283,26*

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:0277A738

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 018/2022

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a **Dispensa n. 018/2022** referente ao **Processo nº 765/2022** que tem como objetivo **Contratação de empresa especializada em conserto e manutenção de aparelho de Raio X, marca PHILIPS com utilização de materiais e serviços, descritos no item 4.1 do Termo de Referência.** Fundamento legal: Art. 75, inciso I da Lei n. 14.133/2021. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.704.512/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para manutenção do aparelho de raio-x marca philips, modelo compacto plus 600 série padecy03001. com a troca das peças: placa de arranque, placa fonte auxiliar da cpu e ibbts. serviço de substituição das peças, bem como, desmontagem e montagem do equipamento, calibração, reconfiguração dos parâmetros, ajustes de ma, mas e kv de disparos com analisador padrão, limpeza e lubrificação geral do aparelho.	1,00	R$ 9.800,00	R$ 9.800,00
2	Placa PCB PHILIPS/VMI	1,00	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
3	PLACA CPU do Aparelho de Raio-X marca PHILIPS, Modelo compacto Plus 600 Série PADECY03001, com substituição, reconfiguração e ajuste eletrônico dos parâmetros	1,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
4	Relé Falta de Fase	1,00	R$ 850,00	R$ 850,00
5	Relé Temporizador	1,00	R$ 800,00	R$ 800,00
6	Transformador selado de alta frequência gerador de alta tensão 125 KV 500 MA	1,00	R$ 27.850,00	R$ 27.850,00
7	Epron de programação placa CPU	1,00	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00

Valor Total Homologado - R$ 54.000,00

Urupá-RO, 23 de junho de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:CA8ED390

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a aquisição de Gêneros alimentícios (tipo lanche) através da Ata de Registro de Preços n°010/2022/ARPdo Pregão Eletrônico n°03/CPL/2022, Processo Gerenciador n° 545/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.

FORNECEDOR:FERREIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ:28.517.413/0001-67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
01	SANDUÍCHES FRIOS: Presunto, queijo, presunto e queijo, maionese, frango. Peso aproximado 150 gramas.	KG	70	R$7,00	R$490,00
02	BOLOS SEM COBERTURA Vários sabores tipo: milho, laranja, fubá, banana, chocolate, de frutas, de cenoura. Peso aproximado 20 cm: 20 fatias e 2 kg.	UND	07	R$ 15,90	R$ 111,30
				Valor Total:601,30	

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:D11603B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a aquisição de Gêneros Alimentícios através da Ata de Registro de Preços n° 037/2021/ ARPdo Pregão Eletrônico n° 022/CPL/2021, processo gerenciador n°951/2022.

FORNECEDOR:FERREIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS.
CNPJ:28.517.413/0001-67

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
01	ARROZ AGULHINHA BRANCO-TIPO 01 CLASSE LONGO E FINO, PACOTE COM 05KG ARROZ AGULHINHA BRANCO-TIPO 01 CLASSE LONGO E FINO, FARDO COM 6 PACOTES COM 05KG Arroz agulhinha branco-tipo 01 classe longo e fino, pacotes com 05 kg, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, marcas e referencias: Soltinho, Bernardo, Tio urbano.	Fardo	08	R$125,00	R$1.000,00
02	ALHO DE 1ª QUALIDADE Grupo: branco, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	KG	20	R$ 24,50	R$ 490,00
03	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, CLASSE BRANCA, TIPO 1, ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO DE 1KG. FARINHA DE MANDIOCA, Apresentação: seca, fina, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	25	R$ 5,00	R$ 125,00
				Valor Total:1.615,00	

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2628AC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA COMPRA

Aviso de Publicação da Compra

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU
Assunto: Processo Filhote de **Aquisição de Material Elétrico.**

OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos, **Atas de Registro de Preço nº 060/063/064/066/068/069/2021/ARP,** do Pregão Eletrônico de nº 029/CPL/2021, Processo Gerenciador nº 1-524/2021/SRP
PROCESSO Nº 336-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU
FORNECEDOR:GR RODRIGUES MAT PRA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA
CNPJ:08.651.943/0001-96
INTERVENIENTE:SEMSAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
18	DIJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	und	05	R$ 94,00	R$ 470,00
				Valor Total: 470,00	

CONTRATADO:R J M COMERCIAL EIRELI
CNPJ:20.771.901/0001-94

INTERVENIENTE:SEMSAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
23	DISJUNTOR 20 AMPERES BIPOLAR	und	05	R$ 20,00	R$ 100,00
35	DISJUNTOR TRIFASICO 20 AMPERES.	und	10	R$ 30,00	R$ 300,00
				Valor Total: 400,00	

CONTRATADO:LUZ E CIA EIRELI
CNPJ:31.075.299/0001-77
INTERVENIENTE:SEMSAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
22	DISJUNTOR 50 AMPERES TRIPOLAR	und	05	R$ 32,00	R$ 160,00
				Valor Total: 160,00	

CONTRATADO:FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
CNPJ:39.928.631/0001-00
INTERVENIENTE:SEMSAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
36	LAMPADA DE LED DE 30W LAMPADA SUBSTITUI A ECONOMIA DE 90W, BIVOLT.	und	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
				Valor Total: 2.500,00	

CONTRATADO:A.W. A IMPACTOS EIRELI
CNPJ:24.681.482/0001-50
INTERVENIENTE:SEMSAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
27	FIO FLEXÍVEL 6 MM, ROLO COM 100 METROS	rolo	09	R$ 404,00	R$ 3.636,00
				Valor Total: 3.636,00	

CONTRATADO:ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ:00.226.324/0001-42
INTERVENIENTE:SEMSAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
19	DIJUNTOR TRIPOLAR 80 AMPERES.	und	05	R$ 96,58	R$ 482,90
20	DIJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES	und	05	R$ 34,48	R$ 172,40
31	INTERRUPTOR 1 TECLA COMPLETO 4X2 PADRÃO BRASILEIRO QUE EVITA CHOQUES E INSERÇÕES PARCIAIS, ATENDE AS DIRETIVAS ROHS, DESIGN INOVADOR, FÁCIL DE INSTALAR E LIMPAR, DISPONIVEL NA COR BRANCO, CORRENTE DE 10A E TENSÃO 250V. PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLASTICO.	und	10	R$ 4,25	R$ 42,50
				Valor Total: 697,80	

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:F62F1028



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO, PARA SELEÇÃO DE MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Secretaria Municipal de Educação
Processo Seletivo Simplificado Unificado – Edital nº. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09.00161-00/2022
EDITAL 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPALDE ENSINO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.

COMUNICADO

OS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições e competências, e considerando os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e a Lei Complementar Municipal nº 855/GP/2021, 29 junho de 2021, por meio da COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPALDE ENSINO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, **TORNA PÚBLICO** A **LISTA COM RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO, PARA SELEÇÃO DE MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
Nestes termos, **HOMOLOGA** o RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado Unificado, para seleção de Motorista e Monitor de transporte escolar, a contar da data da publicação, conforme o item 16.1 do Edital n. 001/2022, de 18 de março de 2022 .(...)

COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO UNIFICADO
Portaria Nº. 012/2022/GAB/SEMED, De 03 De Fevereiro De 2022.

RESULTADO FINAL - MONITOR DE TRASNPORTE ESCOLAR										
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U01 - MANHÃ - 76,4 - LINHA 09, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1442-2022	150	DEFERIDO	ÂNGELA VERISSIMO	783.***.***-49	30/05/1984	90	20	10	30
2	1031-2022	140	DEFERIDO	ROSANGELA GRANDE CAMPOS DISCHER	684.***.***-72	17/07/1971	90	20	0	30
3	1039-2022	130	DEFERIDO	MARLUCIA DE SOUZA VALADAO SILVA	581.***.***-68	26/02/1977	90	20	20	0
4	1963-2022	120	DEFERIDO	SCHEYLA BATISTA MACHADO SOUZA	934.***.***-68	28/06/1987	90	0	0	30
5	1067-2022	120	DEFERIDO	RAFAELA GOMES MORAIS	003.***.***-67	06/12/1990	90	0	0	30
6	1880-2022	120	DEFERIDO	RAIMUNDA NONATA COSTA MOURA	703.***.***-06	24/05/1981	90	20	10	0
7	1919-2022	110	DEFERIDO	VALDELICE PETRONILIO DE CASTRO SANTOS	418.***.***-87	24/12/1973	90	20	0	0
8	1444-2022	110	DEFERIDO	SIDNEY MENDES DOS SANTOS	527.***.***-15	03/12/1979	90	20	0	0
9	1972-2022	110	DEFERIDO	APARECIDA LIMA PAIVA	822.***.***-68	18/04/1985	90	20	0	0
10	1073-2022	100	DEFERIDO	MAIARA CRISTINA DE ALMEIDA	058.***.***-70	24/07/1990	50	20	0	30
11	1062-2022	100	DEFERIDO	AMANDA JAHNNE ALMEIDA SILVA	557.***.***-53	29/12/1997	50	20	0	30
12	1757-2022	90	DEFERIDO	ANA MARIA DA SILVA	221.***.***-49	01/12/1966	90	0	0	0
13	1030-2022	90	DEFERIDO	JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA	136.***.***-48	09/10/1969	90	0	0	0
14	1340-2022	90	DEFERIDO	ORILENE MORAIS PEREIRA	389.***.***-00	08/08/1971	90	0	0	0
15	1231-2022	90	DEFERIDO	CARLOS ALBERTO QUEIROZ PINHEIRO	643.***.***-04	11/07/1972	90	0	0	0
16	1954-2022	90	DEFERIDO	VANICE DE MELO FERREIRA	633.***.***-91	10/02/1979	90	0	0	0
17	2149-2022	90	DEFERIDO	MARCIA NUNES DA SILVA	873.***.***-91	18/11/1979	90	0	0	0
18	1552-2022	90	DEFERIDO	LEANDRO MOTA DE CARVALHO	749.***.***-04	25/02/1980	90	0	0	0
19	2179-2022	90	DEFERIDO	ANGELA DE SOUZA SERRA	939.***.***-91	01/07/1980	90	0	0	0
20	1672-2022	90	DEFERIDO	ELISMAR SOUSA ALVES DE CARVALHO	721.***.***-15	25/10/1980	90	0	0	0
21	1804-2022	90	DEFERIDO	JOSELIA FERREIRA DA SILVA	877.***.***-72	23/03/1981	90	0	0	0
22	978-2022	90	DEFERIDO	GLEICIANY MONTEIRO DE FREITAS	518.***.***-53	29/03/1981	90	0	0	0

23	1567-2022	90	DEFERIDO	LUCINÉIA GOMES RODRIGUES DA SILVA	767.***.***-15	05/10/1982	90	0	0	0
24	1354-2022	90	DEFERIDO	FABIO PEREIRA DA SILVA	749.***.***-53	28/01/1983	90	0	0	0
25	2172-2022	90	DEFERIDO	VALDICLEIA BONNY DOS SANTOS CRUZ	821.***.***-87	26/04/1984	90	0	0	0
26	1575-2022	90	DEFERIDO	LENNYRA VIEIRA TEIXEIRA	003.***.***-20	21/10/1984	90	0	0	0
27	954-2022	90	DEFERIDO	GABRIEL DA SILVA CARVALHO	871.***.***-63	22/09/1986	90	0	0	0
28	1382-2022	90	DEFERIDO	ALEX SALES DE MENEZES	856.***.***-04	13/05/1987	90	0	0	0
29	2017-2022	90	DEFERIDO	SUZANA OLIVEIRA DA SILVA	924.***.***-15	03/03/1988	90	0	0	0
30	1450-2022	90	DEFERIDO	BRUNO MAUS CORREIA	065.***.***-54	14/10/1988	90	0	0	0
31	1850-2022	90	DEFERIDO	MARIA SOLANGE DA SILVA SOUZA	001.***.***-63	21/04/1989	90	0	0	0
32	1887-2022	90	DEFERIDO	ADRIANA ESMANDIR DE SOUZA	000.***.***-16	18/06/1990	90	0	0	0
33	1588-2022	90	DEFERIDO	JEFERSON NASCIMENTO DE ARAÚJO PEREIRA	013.***.***-31	14/08/1990	90	0	0	0
34	2183-2022	90	DEFERIDO	JAQUELINE DA SILVA FURTADO	015.***.***-03	26/02/1992	90	0	0	0
35	1744-2022	90	DEFERIDO	PÂMELA DA SILVA LOPES	003.***.***-05	04/06/1992	90	0	0	0
36	1037-2022	90	DEFERIDO	DAMIANA SILVA DE SOUZA	022.***.***-06	10/08/1992	90	0	0	0
37	1613-2022	90	DEFERIDO	JOSÉ HENRIQUE NOBRE XIMENES	008.***.***-28	05/11/1992	90	0	0	0
38	1555-2022	90	DEFERIDO	MAYARA CRISTINA VAZ EGUEZ	015.***.***-75	08/03/1993	90	0	0	0
39	1154-2022	90	DEFERIDO	ANDERSON CARVALHO DA SILVA	021.***.***-74	03/08/1995	90	0	0	0
40	1752-2022	90	DEFERIDO	RENAN ARAÚJO DIAS DA SILVA	021.***.***-62	19/06/1996	90	0	0	0
41	1549-2022	90	DEFERIDO	GEORGIANA ALECRIM BENTES	025.***.***-29	17/07/1997	90	0	0	0
42	2169-2022	90	DEFERIDO	DANIELLE NORMANDO SILVA	009.***.***-88	30/06/1998	90	0	0	0
43	2167-2022	90	DEFERIDO	PAULA MELISSA NEVES COELHO	078.***.***-28	10/05/2000	90	0	0	0
44	1475-2022	90	DEFERIDO	LARISSA KATIUSCIA MEIRA HURTADO	063.***.***-62	27/08/2000	90	0	0	0
45	1282-2022	90	DEFERIDO	THIAGO ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA	054.***.***-44	23/11/2000	90	0	0	0
46	1939-2022	90	DEFERIDO	EDWIRGES CALIXTO DURANTE	014.***.***-90	07/01/2001	90	0	0	0
47	1606-2022	90	DEFERIDO	TAYANE BEATRIZ CARVALHO RODRIGUES	064.***.***-82	19/07/2002	90	0	0	0
48	1627-2022	90	DEFERIDO	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO	048.***.***-30	04/05/2003	90	0	0	0
49	1019-2022	80	DEFERIDO	MARLEUDA DAMASCENA NOGUEIRA	408.***.***-68	25/03/1971	10	20	20	30
50	1792-2022	80	DEFERIDO	IGOR GONÇALVES DE ATAIDE	037.***.***-86	03/06/2000	50	0	0	30
51	1776-2022	80	DEFERIDO	ROSEANE JANAINA SILVA FERREIRA	510.***.***-53	03/09/1980	50	20	10	0
52	2215-2022	60	DEFERIDO	DANLEY GOMES LOPES	037.***.***-82	29/08/1997	10	20	0	30
53	1681-2022	50	DEFERIDO	ANA CLICE SOUZA DA SILVA	868.***.***-30	28/01/1984	50	0	0	0
54	1632-2022	50	DEFERIDO	NATALIA CRISTINA MIRANDA DE MATOS	025.***.***-86	23/09/1994	50	0	0	0
55	1705-2022	25	DEFERIDO	ELINEUSA CÂNDIDO DE MOURA	957.***.***-72	28/05/1982	25	0	0	0
56	953-2022	25	DEFERIDO	CELMA PEREIRA MOTA VILARIM	826.***.***-15	15/01/1986	25	0	0	0
57	1628-2022	25	DEFERIDO	GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ROCHA	000.***.***-64	23/09/1995	25	0	0	0
58	1289-2022	25	DEFERIDO	RAPHAEL ARAUJO SILVA	014.***.***-32	19/12/1998	25	0	0	0
59	1580-2022	20	DEFERIDO	PATRICK SANTOS AQUINO	721.***.***-53	23/08/1979	10	0	0	10

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U02 - MANHÃ - 95,6 - TRAVESSÃO DA LINHA 08, LINHA 08 E LINHÃO E TRAVESSÃO RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1388-2022	90	DEFERIDO	ALESBELL ALVES CAMPELLO	161.***.***-87	10/10/1963	90	0	0	0
2	2018-2022	90	DEFERIDO	SILVIA VERIDIANA BONADIMAN	629.***.***-53	18/11/1979	90	0	0	0
3	1259-2022	90	DEFERIDO	JAILSAN DOS SANTOS NARCISO	951.***.***-15	13/03/1987	90	0	0	0
4	2123-2022	90	DEFERIDO	LUCAS JOSE LAVAREDA LIMA	029.***.***-58	10/06/1998	90	0	0	0
5	1623-2022	80	DEFERIDO	FRANCIELE SIQUEIRA DOS SANTOS GONÇALVES	034.***.***-24	03/09/1995	10	20	20	30
6	1785-2022	50	DEFERIDO	AMARILDO BRITO ALVES	409.***.***-04	04/06/1970	50	0	0	0
7	1099-2022	50	DEFERIDO	NATA EMANUEL DE LIMA NECO	040.***.***-85	02/12/2003	50	0	0	0
8	1913-2022	25	DEFERIDO	RAIMUNDO HUDSON CAMPOS MONTEIRO 886.***.***-91		24/06/1985	25	0	0	0

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U03 - MANHÃ - 80,6 - LINHA F, RAMAL TABOCA, TRAVESSÃO, RUA DO RODEIO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1376-2022	150	DEFERIDO	CLEONILDE TRINDADE CUNHA	601.***.***-87	28/12/1977	90	20	10	30
2	1258-2022	150	DEFERIDO	KATIANE DOS SANTOS FREITAS	027.***.***-88	12/06/1996	90	20	10	30
3	1856-2022	90	DEFERIDO	HELENILZA DOS REIS	964.***.***-00	17/06/1975	90	0	0	0
4	1483-2022	90	DEFERIDO	JOAQUIM DONIZETE LISBOA DE SOUZA	661.***.***-04	01/07/1978	90	0	0	0
5	1443-2022	90	DEFERIDO	GEANE FERREIRA PEREIRA	025.***.***-85	17/02/1994	90	0	0	0
6	1145-2022	80	DEFERIDO	JOYCE SARAH DE OLIVEIRA DIORGENIS	033.***.***-10	06/10/1995	50	0	0	30
7	1467-2022	25	DEFERIDO	PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	866.***.***-91	11/03/1987	25	0	0	0

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U04 - MANHÃ - 87,4 - LINHA H, LINHA I, LINHA F, TRAVESSÃO, RUA DO RODEIO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. INMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	997-2022	90	DEFERIDO	JOSELANE NUNES DA CONCEIÇÃO GUARATES	843.***.***-34	21/10/1984	90	0	0	0

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U05 - MANHÃ - 60,4 - LINHA 06, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE

DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1578-2022	110	DEFERIDO	GISLAINE DA SILVA CRUZ	041.***.***-82	13/05/1998	50	20	10	30
2	1383-2022	95	DEFERIDO	ILZA TRESSMANN WESTFAL	449.***.***-15	21/08/1970	25	20	20	30
3	2159-2022	90	DEFERIDO	SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO	703.***.***-53	28/03/1977	90	0	0	0
4	1227-2022	90	DEFERIDO	FERNANDA PRIMO ROCHA	878.***.***-53	04/01/1986	90	0	0	0

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U06 - MANHÃ - 55,4 - LINHA 06, LINHA 05 E LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1187-2022	160	DEFERIDO	CAMILA APOLINARIO QUEIROZ DA SILVA	003.***.***-07	22/09/1988	90	20	20	30
2	1189-2022	140	DEFERIDO	FRANCINEIDE DE SOUZA SILVA	706.***.***-71	15/11/2000	90	20	0	30
3	2200-2022	90	DEFERIDO	WEVERTON LIMA TAUFFMANN	033.***.***-09	08/11/1995	90	0	0	0

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U07 - MANHÃ - 117,8 - LINHA ONZINHA, LINHA 08, LINHA 07, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV.03 DE DEZEMBRO ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1560-2022	120	DEFERIDO	MARILZA DE JESUS LIMA OLIVEIRA	949.***.***-87	17/08/1979	50	20	20	30
2	2146-2022	110	DEFERIDO	MATHEUS COUTO NUNES	021.***.***-67	26/07/1998	90	20	0	0

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U08 - MANHÃ - 72 - LINHÃO, LINHA 07, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1706-2022	130	DEFERIDO	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	780.***.***-15	22/08/1978	90	20	10	10

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U09 - MANHÃ - 70 - LINHA 1, LINHA 101, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U10 - MANHÃ - 74,4 - LINHA 2, TRAVESSÃO, LINHA 1, LINHA 101, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1328-2022	160	DEFERIDO	ELIANE ROCHA DAMIANI	838.***.***-87	17/05/1979	90	20	20	30

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U11 - MANHÃ - 88 - LINHA 1, KM 18,1, LINHA 101, AV. IMIGRANTES E ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1333-2022	120	DEFERIDO	CAMILA GARCIA DE CARVALHO DIÓRGENES 019.***.***-46		10/11/2013	90	0	0	30
2	2184-2022	90	DEFERIDO	ROBSON DAVID DIORGENIS	640.***.***-53	17/12/1978	90	0	0	0
3	1948-2022	90	DEFERIDO	ALEXANDRA ELAINE MEDIM MONTENEGRO 005.***.***-97		20/05/1994	90	0	0	0

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U12 - MANHÃ - 32,2 - TRAVESSÃO, LINHA PO, TRAVESSÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U13 - MANHÃ - 60,8 - LINHA 15 DE NOVEMBRO, TRAVESSÃO, LINHA 1º DE MAIO, LINHA PO, TRAVESSÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	2080-2022	160	DEFERIDO	ANGELA MARCIA ALVES PEREIRA	634.***.***-49	28/12/1978	90	20	20	30

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U14 - MANHÃ - 83 - LINHA PAVÃO KM 10,1, LINHA 101, AV. IMIGRANTES E ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, RUA REI PELÉ, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1116-2022	70	DEFERIDO	MARLENE DINIZ DE AMORIM	814.***.***-15	15/03/1981	10	20	10	30

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U15 - MANHÃ - 54 - LINHA PAVÃO KM 2,0, LINHA 101, AV. IMIGRANTES, ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO - ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U16 - MANHÃ - 67,6 - LINHA 07 E LINHÃO, RUA. 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1357-2022	75	DEFERIDO	JOSIANE FLORÊNCIO DE MATOS DUTRA	871.***.***-04	26/04/1979	25	20	20	10

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U17 - MANHÃ - 88,8 - LINHA 09, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV.03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
				VALCILENE NASCIMENTO RIBEIRO LOPES						
1	2111-2022	75	DEFERIDO	OLIVEIRA	030.***.***-28	05/07/1995	25	20	0	30
2	1072-2022	25	DEFERIDO	ANELIZY GOMES DA ROCHA	039.***.***-42	05/09/2002	25	0	0	0

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U18 - MANHÃ - 54,2 - LINHA 04, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1147-2022	160	DEFERIDO	ROSANE SILVESTRE LEITE	012.***.***-98	08/03/1993	90	20	20	30

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U19 - MANHÃ - 37,8 - LINHA 04 B, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

1	1358-2022	160	DEFERIDO	ELIANA ALVES DE BARROS NERES	899.***.***-34	18/09/1987	90	20	20	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U20 - MANHÃ - 72 - LINHA 05, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E CESAR FREITAS CASSOL E 03 DE DEZEMBRO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1047-2022	140	DEFERIDO	CLEMILDA TAVARES DOS PASSOS	089.***.***-92	24/06/1978	90	20	0	30
2	1602-2022	70	DEFERIDO	MARCILENE LOUDES FERREIRA DE SOUZA	018.***.***-58	29/06/1992	10	20	10	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U21 - MANHÃ - 78,4 - LINHA ABACAXI, LINHA 15 E LINHA 101 AV. IMIGRANTES, ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1573-2022	150	DEFERIDO	ROSANGELA RODRIGUES DE MOURA	029.***.***-71	28/05/1993	90	20	10	30
2	1208-2022	120	DEFERIDO	VANUZA INACIO DE OLIVEIRA	066.***.***-92	05/04/2003	90	0	0	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U22 - MANHÃ - 69,5 - LINHA FERRUGEM, TRAVESSÃO, LINHA ABACAXI, LINHA 15 E LINHA 101 AV. IMIGRANTES E ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1617-2022	140	DEFERIDO	EDNA TEIXEIRA WIEDERMANN STORCH	000.***.***-03	11/05/1989	90	20	0	30
2	1584-2022	50	DEFERIDO	ELZA FAGUNDES ROCHA DA SILVA	724.***.***-53	14/04/1981	10	20	10	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U23 - MANHÃ - 53,6 - LINHA TRIÂNGULO, TRAVESSÃO, LINHA 02, AV. IMIGRANTES, ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U24 - MANHÃ - 91,4 - LINHÃO, LINHA DEIZINHA, LINHÃO, RUA14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DEDEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1525-2022	100	DEFERIDO	FERNANDA MARQUES DE JESUS	068.***.***-08	19/09/2001	50	20	20	10
2	1086-2022	60	DEFERIDO	LEIDIJANE NEVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	700.***.***-87	17/03/1983	10	20	0	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U25 - MANHÃ - 97,2 - LINHA 10, LINHÃO, RUA14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEDEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1974-2022	90	DEFERIDO	MICHELE RODRIGUES DE MOURA MORAIS	790.***.***-20	09/09/1982	90	0	0	0
2	1765-2022	60	DEFERIDO	ELZI MARTINS DA SILVA TEIXEIRA	703.***.***-00	18/11/1980	10	20	0	30

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ANTONIO AUGOSTO VASCONCELOS - RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 5770 – SÃO SEBASTIÃO – PORTO VELHO. - J04 - MANHÃ - 66 - ESTRADA CAIARI, RAMAL MORRINHOS, ESTRADA DO TEOTÔNIO, DESVIO, RAMAL BETEL E ESCOLA ANTÔNIO AUGUSTO VASCONCELOS.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1931-2022	110	DEFERIDO	MARTA RODRIGUES DA SILVA	815.***.***-30	17/05/1985	90	20	0	0
2	974-2022	110	DEFERIDO	SAMARA FIGUEIREDO ALENCAR	538.***.***-53	03/06/1987	90	20	0	0
3	2189-2022	100	DEFERIDO	DANIELA DA SILVA SANTOS	913.***.***-34	11/07/1993	90	0	0	10
4	1906-2022	90	DEFERIDO	MARIA EUNICE BARROS DA SILVA	688.***.***-59	28/11/1972	90	0	0	0
5	1612-2022	90	DEFERIDO	TEREZA DA SILVA AGRA	877.***.***-04	27/09/1985	90	0	0	0
6	981-2022	90	DEFERIDO	JAIME JORGE ALVES DE FREITAS LIMA	529.***.***-87	21/02/1987	90	0	0	0
7	1927-2022	90	DEFERIDO	DAIANE FARIA RAMALHO DE OLIVEIRA	030.***.***-71	31/03/1996	90	0	0	0
8	1177-2022	90	DEFERIDO	KEROLLYN TAMILY MENDES DO NASCIMENTO	023.***.***-76	20/08/1996	90	0	0	0
9	2133-2022	60	DEFERIDO	BRUNA SANTANA BARATA	006.***.***-11	08/05/1991	10	20	0	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ANTONIO AUGOSTO VASCONCELOS - RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 5770 – SÃO SEBASTIÃO – PORTO VELHO. - J05/J06 - MANHÃ/TARDE -56,8/67 - VILA PRINCESA, BR 364, ESTRADA DO TEOTÔNIO, DESVIO, RAMAL BETEL E ESCOLA ANTÔNIO AUGUSTO VASCONCELOS.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1301-2022	140	DEFERIDO	ÂNGELA APARECIDA SILVESTRE DA SILVA	750.***.***-00	26/06/1981	90	20	0	30
2	958-2022	140	DEFERIDO	CLEBSON LEIGUE CABREIRA	842.***.***-00	09/06/1984	90	20	0	30
3	2108-2022	140	DEFERIDO	PEDRO PEREIRA RIBEIRO	865.***.***-87	11/08/1986	90	20	0	30
4	2103-2022	140	DEFERIDO	JERLANE RUFINO DA SILVEIRA	854.***.***-49	09/03/1987	90	20	0	30
5	1917-2022	120	DEFERIDO	KATIA WILLIA DE HOLANDA DE LIMA	485.***.***-15	21/11/1973	90	0	0	30
6	1778-2022	120	DEFERIDO	EUZIANE FERNANDES PAIVA	008.***.***-30	16/02/1991	90	0	0	30
7	1537-2022	120	DEFERIDO	JOSUÉ DO PRADO CORREA SOUZA	039.***.***-84	08/12/1999	90	0	0	30
8	1230-2022	120	DEFERIDO	SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	919.***.***-20	25/10/1984	90	20	0	10
9	1998-2022	110	DEFERIDO	JEFFERSON MOLINO CZELUSNIAK	780.***.***-15	25/09/1994	90	20	0	0
10	1377-2022	110	DEFERIDO	STEFANY CRISTINA DA SILVA BORGES	028.***.***-48	22/11/1995	90	20	0	0

11	2022-2022	100	DEFERIDO	MARCOS PAULO NASCIMENTO CUNHA	017.***.***-46	09/03/1996	90	0	0	10
12	1430-2022	90	DEFERIDO	ANA PAULA TELLES DA SILVA	285.***.***-07	06/09/1978	90	0	0	0
13	1758-2022	90	DEFERIDO	JUDITE LOPES SOARES	871.***.***-49	07/01/1983	90	0	0	0
14	2147-2022	90	DEFERIDO	JULIANA FIRMIANO CAVALCANTE GONÇALVES	858.***.***-20	12/06/1985	90	0	0	0
15	1873-2022	90	DEFERIDO	ERIKA CRUZ SOUSA	023.***.***-40	13/06/1996	90	0	0	0
16	1106-2022	90	DEFERIDO	NAIARA CAROLINE NOGUEIRA	022.***.***-55	30/01/1997	90	0	0	0
17	1491-2022	90	DEFERIDO	OLÍVIA BEZERRA DA SILVA	666.***.***-87	26/03/2022	90	0	0	0
18	2051-2022	80	DEFERIDO	WALLASSE DE MELO DIAS FILHO	019.***.***-40	26/04/1994	50	0	0	30
19	1836-2022	60	DEFERIDO	LUCIANO AGRA FERREIRA	020.***.***-57	06/04/2002	50	0	0	10

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ANTONIO AUGOSTO VASCONCELOS - RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 5770 – SÃO SEBASTIÃO – PORTO VELHO. - J07 - TARDE - 128,4 - LINHA 27, TRAVESSÃO, LINHA 22, BR 364, EST. DA COCA COLA, RUA ANGICO, AV. CAMPOS SALES, RUA ALGODOEIRO, AV. JATUARANA, RUA PROF. DANIEL, RUA FENANDO DE NORONHA, ESCOLA SAUL BENNESBY, ESCOLA EDUARDO LIMA E SILVA E ESCOLA PE MÁRIO CASTAGNA.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1165-2022	120	DEFERIDO	SABRINA VALENTI DA SILVA	007.***.***-69	04/05/1989	90	0	0	30
2	1870-2022	120	DEFERIDO	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	808.***.***-87	10/02/1984	90	20	0	10
3	1222-2022	120	DEFERIDO	ANDERSON DA SILVA PEIXOTO	754.***.***-68	21/03/1985	90	20	0	10
4	1849-2022	120	DEFERIDO	LEIDINEA REBOUÇAS BEZERRA	955.***.***-49	27/09/1985	90	20	0	10
5	1117-2022	120	DEFERIDO	PRISCILA BRAGA RODRIGUES	938.***.***-20	04/08/1988	90	20	0	10
6	2137-2022	120	DEFERIDO	PAMELA NAIARA DO COUTO NUNES	010.***.***-19	14/08/1992	90	20	0	10
7	1940-2022	120	DEFERIDO	ADRIELI JULIANE MARTINS GOMES	022.***.***-09	01/12/1993	90	20	0	10
8	1798-2022	120	DEFERIDO	HIAGO ROBERTO CARPINA DA SILVA	019.***.***-07	21/08/1994	90	20	0	10
9	2095-2022	120	DEFERIDO	RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	027.***.***-06	06/12/1992	90	20	10	0
10	1907-2022	110	DEFERIDO	BRUNA ALESSANDRA PICINATO	894.***.***-49	19/07/1992	90	20	0	0
11	1869-2022	100	DEFERIDO	ROZANGELA DE ARAÚJO RAMIRO	068.***.***-47	18/02/1976	90	0	0	10
12	2015-2022	100	DEFERIDO	QUELEN DOS SANTOS DE AGUIAR	942.***.***-00	25/03/1982	90	0	0	10
13	1574-2022	100	DEFERIDO	AUCIRLANIA DOS SANTOS MARQUES FERREIRA	014.***.***-62	17/10/1990	90	0	0	10
14	1104-2022	100	DEFERIDO	JEFTHE LUIZ LEITE	033.***.***-65	15/11/1996	90	0	0	10
15	1091-2022	100	DEFERIDO	POLIANA BARROS DA SILVA	035.***.***-44	01/07/1997	90	0	0	10
16	1277-2022	100	DEFERIDO	YASMIM PRATA VILLAR MARCELINO	044.***.***-11	20/05/1999	90	0	0	10
17	2053-2022	100	DEFERIDO	WANDERSON LIMA SAOUZA	997.***.***-15	20/02/1984	90	0	10	0
18	1453-2022	90	DEFERIDO	EDSANE DOS SANTOS TEIXEIRA	636.***.***-82	13/04/1976	90	0	0	0
19	1221-2022	90	DEFERIDO	ERICK DE OLIVEIRA CARREIRA	636.***.***-49	20/08/1978	90	0	0	0
20	1321-2022	90	DEFERIDO	JEFFERSON DA SILVA BARBOSA	672.***.***-68	19/12/1980	90	0	0	0
21	1690-2022	90	DEFERIDO	ELIZANGELA SALETE NUNES	779.***.***-59	01/08/1981	90	0	0	0
22	1423-2022	90	DEFERIDO	LILIAN MONTEIRO DA GUARDA	751.***.***-53	06/11/1983	90	0	0	0
23	1181-2022	90	DEFERIDO	GLEICIANE MENDES DE ALMEIDA	891.***.***-87	18/03/1987	90	0	0	0
24	1370-2022	90	DEFERIDO	DAYANA RAMOS FLORIANO FERREIRA	016.***.***-39	11/07/1987	90	0	0	0
25	1557-2022	90	DEFERIDO	ADILSON SOARES DA SILVA	978.***.***-53	05/11/1989	90	0	0	0
26	1882-2022	90	DEFERIDO	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	011.***.***-93	02/03/1990	90	0	0	0
27	2061-2022	90	DEFERIDO	THIAGO LIMA DA SILVA	948.***.***-53	11/09/1992	90	0	0	0
28	1875-2022	90	DEFERIDO	RAQUEL DA SILVA ARRUDA	023.***.***-97	05/06/1993	90	0	0	0
29	1842-2022	90	DEFERIDO	DENER BOTELHO PEREIRA	020.***.***-85	18/06/1994	90	0	0	0
30	1801-2022	90	DEFERIDO	MARTA JULIA DE ARAUJO LIMA	026.***.***-98	10/05/1995	90	0	0	0
31	1110-2022	90	DEFERIDO	ELISSANDRO FRANKLINO FERREIRA	027.***.***-98	06/03/1996	90	0	0	0
32	1422-2022	90	DEFERIDO	VICTOR HUGO SABINO DE LIMA	035.***.***-21	27/09/1997	90	0	0	0
33	2033-2022	90	DEFERIDO	TAYNARA DA SILVA DIAS	028.***.***-00	17/05/1998	90	0	0	0
34	1680-2022	90	DEFERIDO	WILIANS DOS SANTOS OLIVEIRA	029.***.***-17	05/01/1999	90	0	0	0
35	1978-2022	40	DEFERIDO	FRANCISCA KEILA BATALHA DA CRUZ	890.***.***-91	18/06/1985	10	20	10	0
36	1796-2022	25	DEFERIDO	JONAS CARVALHO FEITOSA	518.***.***-04	11/09/1981	25	0	0	0
37	1071-2022	25	DEFERIDO	ADRIANE DE JESUS LIMA	811.***.***-72	25/05/1984	25	0	0	0

38	2155-2022	20	DEFERIDO	FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	714.***.***-97	17/02/1980	10	0	0	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEF BOHEMUNDO ALVARES AFONSO - ESTRADA DOS PERIQUITOS, BAIRRO ULISSES GUIMARÃES – PORTO VELHO – RO. - P10 - MANHÃ - 42,4 - UNIÃO, VILA MARIANA, RUA PETROLINA, RUA JACOBINA, RUA BLUMENAL, ESTRADA DOS PERIQUITOS E ESCOLA BOHEMUNDO ALVARES AFONSO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1920-2022	150	DEFERIDO	GIRLEIDE LIMA OLIVEIRA	883.***.***-30	02/08/1981	90	20	10	30
2	1767-2022	140	DEFERIDO	EVERTON GIL BATISTA	025.***.***-74	02/07/1993	90	20	0	30
3	1898-2022	140	DEFERIDO	LEYDNA SOUSA SILVA	030.***.***-90	22/02/1998	90	20	0	30
4	1126-2022	140	DEFERIDO	ALINE CRISTINE SANTIAGO DA SILVA	059.***.***-02	30/11/2001	90	20	0	30
5	1540-2022	140	DEFERIDO	RAISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	043.***.***-84	09/08/2002	90	20	0	30
6	957-2022	130	DEFERIDO	LUCINEIA PEREIRA	369.***.***-04	21/06/1972	90	0	10	30
7	1225-2022	130	DEFERIDO	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	658.***.***-53	18/09/1981	90	0	10	30
8	1647-2022	130	DEFERIDO	WILLIS DE ALENCAR DIAS	948.***.***-00	08/10/1988	90	0	10	30
9	2150-2022	130	DEFERIDO	SANCHELY RAMOS DA LUZ	035.***.***-78	25/05/1998	90	20	20	0
10	2097-2022	120	DEFERIDO	JEANE DO NASCIMENTO MORAES	203.***.***-04	12/02/1966	90	0	0	30
11	1042-2022	120	DEFERIDO	MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA	361.***.***-20	20/03/1968	90	0	0	30
12	1454-2022	120	DEFERIDO	RAILENE DARC MORAES DE ALMEIDA	386.***.***-04	17/06/1971	90	0	0	30
13	1153-2022	120	DEFERIDO	EDILENE SANTOS MESQUITA	778.***.***-82	26/08/1982	90	0	0	30
14	2124-2022	120	DEFERIDO	JOSÉ FRANCISCO LOPES FIGUEREDO	823.***.***-49	07/09/1985	90	0	0	30
15	1226-2022	120	DEFERIDO	MACLEINE REBOUÇAS CORREIA BRITO	875.***.***-15	12/08/1986	90	0	0	30
16	1266-2022	120	DEFERIDO	ERIZELTON FEITOZA DE SOUZA	979.***.***-91	10/12/1987	90	0	0	30
17	1806-2022	120	DEFERIDO	PRISCILA DAIANA PASSOS DE AGUIAR	000.***.***-20	29/10/1989	90	0	0	30
18	1563-2022	120	DEFERIDO	ROBERTA FERREIRA DE SOUZA	000.***.***-64	10/04/1991	90	0	0	30
19	2125-2022	120	DEFERIDO	NATÁLIA JEANE TAVARES PESSOA	823.***.***-91	24/07/1993	90	0	0	30
20	1252-2022	120	DEFERIDO	MARIA MADALENA SECUNDES LIMA	013.***.***-22	05/08/1993	90	0	0	30
21	2160-2022	120	DEFERIDO	MARCIA DE SOUZA PEREIRA	022.***.***-07	27/10/1993	90	0	0	30
22	1703-2022	120	DEFERIDO	LUIZ GUILHERME CUNHA DA SILVA	030.***.***-40	20/07/1994	90	0	0	30
23	1102-2022	120	DEFERIDO	FRANCISCO ALISSON SANTIAGO DA SILVA	016.***.***-60	13/03/1995	90	0	0	30
24	1903-2022	120	DEFERIDO	ÉLLIS FREIRE SILVA	022.***.***-36	08/04/1996	90	0	0	30
25	2026-2022	120	DEFERIDO	DINAR DE JESUS RODRIGUES	022.***.***-11	04/05/1996	90	0	0	30
26	1497-2022	120	DEFERIDO	ANNA KAMYLLY TEIXEIRA SANTOS	062.***.***-06	08/01/1998	90	0	0	30
27	1335-2022	120	DEFERIDO	ANGELA MILLE RIBEIRO DE ARAUJO	035.***.***-40	31/01/1998	90	0	0	30
28	1576-2022	120	DEFERIDO	LAVINIA FERREIRA PANTOJA	031.***.***-81	13/04/1998	90	0	0	30
29	1763-2022	120	DEFERIDO	JOÃO IGOR FERREIRA SILVEIRA	174.***.***-82	26/12/1998	90	20	0	10
30	2145-2022	120	DEFERIDO	JURACY GONÇALVES NEVES OLIVEIRA	409.***.***-15	07/03/1970	90	20	10	0
31	1356-2022	110	DEFERIDO	LAÉRCIO DOS SANTOS EGÍDIO	011.***.***-77	15/06/1996	50	20	10	30
32	1803-2022	110	DEFERIDO	FRANCISCA LUCIMAR DA COSTA	479.***.***-68	07/06/1973	90	20	0	0
33	2120-2022	110	DEFERIDO	TAMARA LIMOEIRO DA SILVA	691.***.***-49	20/02/1978	90	20	0	0
34	1702-2022	110	DEFERIDO	JEANE RODRIGUES DA SILVA	842.***.***-10	07/02/1985	90	20	0	0
35	1784-2022	110	DEFERIDO	QUELI DE OLIVEIRA FEITOSA	988.***.***-34	09/03/1986	90	20	0	0
36	1936-2022	110	DEFERIDO	INGRIDY MARSSUELY FRANÇA BRITO	038.***.***-81	02/12/1988	90	20	0	0
37	2178-2022	110	DEFERIDO	ANGLAYCE KELLY DE CARVALHO BARROS	996.***.***-91	04/04/1989	90	20	0	0
38	1347-2022	110	DEFERIDO	LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	016.***.***-95	30/10/1989	90	20	0	0
39	1915-2022	110	DEFERIDO	PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	972.***.***-68	07/02/1990	90	20	0	0
40	992-2022	100	DEFERIDO	FRANCISCO DE ASSIS CARTOGENO DE LIMA	774.***.***-87	05/02/1982	90	0	0	10
41	1942-2022	100	DEFERIDO	ANDRÉ GUSTAVO DE GÓES	942.***.***-49	19/01/1987	90	0	0	10

				ARUJO						
42	1811-2022	100	DEFERIDO	ANA CAROLINA ALENCAR MUNIZ	605.***.***-88	14/07/1998	90	0	0	10
43	1953-2022	100	DEFERIDO	STEFFANE MOTA FERREIRA	548.***.***-68	29/07/1998	90	0	0	10
44	2156-2022	100	DEFERIDO	THAÍS SILVA ALMEIDA	046.***.***-16	06/06/2002	90	0	0	10
45	1318-2022	100	DEFERIDO	FIAMA REGINA DE SOUZA CAVALCANTE	008.***.***-74	28/10/1992	90	0	10	0
46	1023-2022	90	DEFERIDO	ZILMA BRANDÃO DE SOUZA	649.***.***-49	02/05/1978	90	0	0	0
47	1438-2022	90	DEFERIDO	MICHAEL MATOS DE MACEDO	673.***.***-06	17/10/1979	90	0	0	0
48	1251-2022	90	DEFERIDO	ELIAS VIEIRA PEREIRA	784.***.***-15	20/04/1980	90	0	0	0
49	1096-2022	90	DEFERIDO	VERIANA BRAZ DOS SANTOS	803.***.***-00	01/11/1985	90	0	0	0
50	1326-2022	90	DEFERIDO	PATRICIA EVELIN SOUZA RAMALHO	859.***.***-97	07/01/1987	90	0	0	0
51	1432-2022	90	DEFERIDO	EMANUELE RODRIGUES FEITOSA MONTEIRO	934.***.***-72	12/08/1987	90	0	0	0
52	1360-2022	90	DEFERIDO	ROMEL CASARA JÚNIOR	534.***.***-91	08/06/1989	90	0	0	0
53	1652-2022	90	DEFERIDO	FRANCISCA CLEA SANTOS TOMÉ	006.***.***-01	20/06/1989	90	0	0	0
54	960-2022	90	DEFERIDO	GISELLE COELHO VILAR NOGUEIRA JARDIM	003.***.***-57	28/12/1989	90	0	0	0
55	2199-2022	90	DEFERIDO	FIAMA THAINARA GONZAGA BASTOS	005.***.***-90	27/01/1994	90	0	0	0
56	1112-2022	90	DEFERIDO	ROBSON EDUARDO DE FREITAS DUARTE	017.***.***-00	29/02/1996	90	0	0	0
57	1502-2022	90	DEFERIDO	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	020.***.***-71	26/07/1996	90	0	0	0
58	1447-2022	90	DEFERIDO	SANDRA LÚCIA COELHO	349.***.***-04	16/01/1997	90	0	0	0
59	1899-2022	90	DEFERIDO	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS NUNES	054.***.***-12	30/10/2002	90	0	0	0
60	1087-2022	80	DEFERIDO	JULIANA SOUSA BEZERRA	833.***.***-00	21/03/2022	50	0	0	30
61	2021-2022	80	DEFERIDO	BRUNO DA SILVA BRAGA	032.***.***-51	28/09/1996	50	0	20	10
62	2096-2022	75	DEFERIDO	MARIA JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA	836.***.***-68	19/03/1975	25	20	0	30
63	1745-2022	60	DEFERIDO	MIRIAN DE SOUZA COUTINHO	740.***.***-15	15/03/1981	50	0	0	10
64	1316-2022	60	DEFERIDO	RYANNE CRISTINA PACHECO MENDES ARAÚJO	906.***.***-04	01/04/1988	50	0	0	10
65	2057-2022	60	DEFERIDO	CHIRLEY ERIKA DA CONCEIÇÃO	059.***.***-95	07/01/2001	50	0	0	10
66	1779-2022	55	DEFERIDO	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	679.***.***-59	30/07/1980	25	20	0	10
67	2144-2022	40	DEFERIDO	LUIZ CHAVES PEREIRA	857.***.***-87	18/02/1986	10	0	0	30
68	1440-2022	40	DEFERIDO	CAMILA SOUZA SOMBRA	011.***.***-70	19/12/1994	10	0	0	30
69	1426-2022	40	DEFERIDO	LARISSA PAOLA RODRIGUES VASCONCELOS DA SILVA	033.***.***-84	01/12/1997	10	0	0	30
70	2087-2022	30	DEFERIDO	LIDIANE DA SILVA MENDONÇA SOARES	811.***.***-20	10/10/1981	10	20	0	0
71	2114-2022	20	DEFERIDO	ROSANA NEIVO DOS SANTOS	033.***.***-66	30/04/1996	10	0	0	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONSÓRCIO DAS ESCOLAS: MEF PROFA. MARIA ANGELICA QUEIROZ E EMEF VALE DO JAMARI - BR 364, LINHA 32 – PORTO VELHO – RO. - P34/P35 - MANHÃ/TARDE - 34,4 - RAMAL SÃO CARLOS E ESCOLA MARIA ANGÉLICA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1977-2022	140	DEFERIDO	KELI DA SILVA COSTA	962.***.***-04	11/12/1986	90	20	0	30
2	1179-2022	140	DEFERIDO	CÁVILA CAETANO PEREIRA	024.***.***-73	22/08/1995	90	20	0	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF DEIGMAR MORAES DE SOUZA - BR 364, LINHA 28 DE NOVEMBRO, KM 22 – RAMAL CUJUBIM – PORTO VELHO – RO. - P22 - MANHÃ - 56,8 - ESTRADA DA PENAL, LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL CUJUBIM E ESCOLA DEIGMAR M. DE SOUZA E ESCOLA RAIMUNDO NONATO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1293-2022	160	DEFERIDO	CONCEIÇÃO FERREIRA DE CASTRO	688.***.***-68	30/11/1982	90	20	20	30
2	1284-2022	120	DEFERIDO	MAGNÓLIA BOMFIM SANTOS DE CARVALHO	577.***.***-20	12/04/2022	90	0	0	30
3	1780-2022	110	DEFERIDO	ODAIZA LOPES DE ARAUJO	995.***.***-20	18/01/1988	90	20	0	0
4	1843-2022	100	DEFERIDO	ROZENILDE SOARES NASCIMENTO	340.***.***-04	01/12/1968	90	0	0	10
5	2118-2022	30	DEFERIDO	ODALENE LEONCIO MARQUES POSTIGO	005.***.***-80	15/08/1985	10	20	0	0
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF DEIGMAR MORAES DE SOUZA - BR 364, LINHA 28 DE NOVEMBRO, KM 22 – RAMAL CUJUBIM – PORTO VELHO – RO. - P23 - TARDE - 58 - ESTRADA DA PENAL, RAMAL TERRA SANTA, LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL CUJUBIM, ESCOLA DEIGMAR M. DE SOUZA E ESCOLA RAIMUNDO NONATO										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1209-2022	120	DEFERIDO	GERLIZANGELA MARIA VELOSO DA SILVA SANTOS	586.***.***-72	26/11/1977	90	20	10	0

2	1261-2022	90	DEFERIDO	EDICLEIA CANDIDO RODRIGUES GONÇALVES	005.***.***-17	08/03/1988	90	0	0	0
3	1762-2022	90	DEFERIDO	JESSICA PEREIRA TAVARES	703.***.***-31	14/03/2000	90	0	0	0
4	1027-2022	90	DEFERIDO	GUILHERME SOARES MONTEIRO	066.***.***-55	18/02/2001	90	0	0	0
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF DEIGMAR MORAES DE SOUZA - BR 364, LINHA 28 DE NOVEMBRO, KM 22 – RAMAL CUJUBIM – PORTO VELHO – RO. - P24/P25 - MANHÃ/TARDE - 58 - RAMAL SARAIVA, RAMAL ORIENTE, RAMAL CUJUBIM, RAMAL AMIZADE, TRAVESSÃO, RAMAL DO ESTUDANTE, RAMAL BRASIL, RAMAL CUJUBINZINHO, ESCOLA DEIGMAR MORAES DE SOUZA E ESCOLA RAIMUNDO NONATO VIERA DA SILVA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1299-2022	160	DEFERIDO	ROSANA HOLANDA GOMES	573.***.***-53	26/06/1966	90	20	20	30
2	1160-2022	110	DEFERIDO	PAMELA DE SOUZA GOMES	000.***.***-27	03/04/1990	90	20	0	0
3	1114-2022	110	DEFERIDO	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	025.***.***-94	08/08/1995	90	20	0	0
4	2081-2022	100	DEFERIDO	DIANA ALVES LIMA	987.***.***-68	18/04/1987	90	0	0	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF DEIGMAR MORAES DE SOUZA - BR 364, LINHA 28 DE NOVEMBRO, KM 22 – RAMAL CUJUBIM – PORTO VELHO – RO. - P26/P27 - MANHÃ/TARDE - 38,6 - RAMAL CUJUBINZINHO, RAMAL BRASIL, ESCOLA DEIGMAR MORAES, ESCOLA RAIMUNDO NONATO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1332-2022	140	DEFERIDO	LUCILENE FERREIRA DE CASTRO	008.***.***-06	19/02/1985	90	20	0	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL - BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO - H01/H02 - MANHÃ/TARDE - 61 - LINHA C 01, PÉ DE GALINHA/RAMAL SANTO EXPEDITO, BR 319 KM 17, E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	2109-2022	130	DEFERIDO	THAIS PORTAL SILAVA VIANA	003.***.***-37	21/11/1991	90	20	20	0
2	1720-2022	120	DEFERIDO	RAFAELA PEREIRA RIBEIRO	956.***.***-72	04/05/1988	90	20	0	10
3	2038-2022	110	DEFERIDO	JULIANA OLIVEIRA PERES	023.***.***-27	27/06/1994	90	20	0	0
4	1341-2022	100	DEFERIDO	ELIEDSON SIMÕES PRESTES	516.***.***-00	03/05/1979	50	20	0	30
5	1366-2022	100	DEFERIDO	MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA	030.***.***-32	26/02/1998	90	0	0	10
6	1000-2022	90	DEFERIDO	SHEILA ALVES GUIMARÃES DA SILVA	279.***.***-84	03/07/1979	90	0	0	0
7	1394-2022	90	DEFERIDO	VERANILCE MARIALVA BOTELHO	657.***.***-15	24/09/1979	90	0	0	0
8	1676-2022	90	DEFERIDO	ANGELA DE SOUSA	917.***.***-15	18/10/1979	90	0	0	0
9	1408-2022	90	DEFERIDO	JOSE PAIVA DE LIMA FILHO	672.***.***-68	07/09/1981	90	0	0	0
10	969-2022	90	DEFERIDO	JOSÉ FRANCISCO COSTA DA CUNHA	708.***.***-87	17/02/1982	90	0	0	0
11	1648-2022	90	DEFERIDO	LARISSA DE SOUSA DA SILVA	024.***.***-86	10/02/1996	90	0	0	0
12	1546-2022	90	DEFERIDO	JOHN HERBERT ALVES DE SOUZA	035.***.***-61	27/10/1997	90	0	0	0
13	1237-2022	90	DEFERIDO	KATIA CILENE PAVÃO PINHEIRO DOURADO	033.***.***-00	03/12/1997	90	0	0	0
14	1670-2022	50	DEFERIDO	INGRID VITÓRIA FERREIRA LIMA	048.***.***-20	21/04/2003	50	0	0	0
15	2197-2022	40	DEFERIDO	MARIA ALEXANDRA DE SOUZA	774.***.***-91	03/02/1981	10	0	0	30
16	1070-2022	35	DEFERIDO	ANA QUELE AIRES MORAES	015.***.***-47	09/02/1993	25	0	0	10
17	1344-2022	25	DEFERIDO	WANDERSON LUIZ DIAS DA SILVA	049.***.***-23	10/06/2001	25	0	0	0
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL - BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO - H03/H4 - MANHÃ/TARDE - 33,6/27,8 - BR 319, RAMAL JATUARANA, RAMAL SÃO SEBASTIÃO, RAMAL NOVO ENGENHO VELHO, ESCOLA ENGENHO DO MADEIRA, RAMAL SÃO DOMINGOS, ALUNOS DA VOADEIRA EM BAIXO DA PONTE E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL. RAMAL NOVO ENGENHO VELHO, ESCOLA ENGENHO DO MADEIRA, RAMAL SÃO DOMINGOS, ALUNOS DA VOADEIRA EM BAIXO DA PONTE, ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL E ESCOLA CASTELO BRANCO E ESCOLA DUQUE DE CAXIAS.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	989-2022	120	DEFERIDO	BRUNA DO SOCORRO DE SOUZA MAIA	983.***.***-97	21/05/1988	90	0	0	30
2	983-2022	120	DEFERIDO	NELI DAMAZIO DE OLIVEIRA FERREIRA	712.***.***-15	16/08/1983	90	20	0	10
3	1172-2022	110	DEFERIDO	ALDENIRA DOS SANTOS MARQUES CAVALCANTE	803.***.***-15	21/05/1985	90	20	0	0
4	2216-2022	100	DEFERIDO	JANEIDE ZARCO DE OLIVEIRA	350.***.***-91	09/01/1971	90	0	0	10
5	1668-2022	100	DEFERIDO	FRANCINEI OLIVEIRA DE FRANÇA	010.***.***-09	07/05/1993	90	0	0	10
6	1605-2022	100	DEFERIDO	EMELY LIMA SOARES	011.***.***-02	20/02/1994	90	0	0	10
7	1168-2022	100	DEFERIDO	MARIA CECÍLIA LIMA DE SOUZA	050.***.***-08	05/03/2001	90	0	0	10
8	1993-2022	90	DEFERIDO	CRISTIANE GUEDES GUARIBANO	631.***.***-20	15/11/1977	90	0	0	0
9	1402-2022	90	DEFERIDO	JAQUELINE SANTOS NOÉ	035.***.***-26	09/01/1997	90	0	0	0
10	1395-2022	55	DEFERIDO	CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA	009.***.***-21	13/08/1987	25	0	0	30
11	1456-2022	40	DEFERIDO	JEANE DE OLIVEIRA RAMOS	013.***.***-09	29/01/1994	10	0	0	30
12	1121-2022	20	DEFERIDO	ADIANE DA GLORIA SINOS	825.***.***-63	18/08/1986	10	0	0	10

13	2161-2022	20	DEFERIDO	TAIANE MARCIONILIO SANTOS	008.***.***-94	03/12/1990	10	20	0	0	
14	2168-2022	30	DEFERIDO	ELIVANDA GOMES DA SILVA	030.***.***-62	12/05/1995	10	0	20	0	
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL - BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO - H05/H06 - MANHÃ/TARDE - 34,6 - RAMAL NITERÓI, RAMAL MARAVILHA II, BR 319 KM 4,5 E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.											
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE	
1	1089-2022	120	DEFERIDO	SÔNIA PASSOS RODRIGUES	650.***.***-34	15/05/1975	90	20	0	10	
2	1075-2022	120	DEFERIDO	ROSANA CORREIA DE LIMA GARCIA	917.***.***-15	02/07/1988	90	20	0	10	
3	2002-2022	100	DEFERIDO	CLEOMARA COELHO DOS SANTOS	803.***.***-15	01/07/1985	90	0	0	10	
4	1111-2022	90	DEFERIDO	EDNEIDE DO NASCIMENTO SALDANHA	824.***.***-34	11/11/1980	90	0	0	0	
5	995-2022	90	DEFERIDO	ELIS SANTANA DO PRADO	926.***.***-49	20/04/1988	90	0	0	0	
6	1233-2022	90	DEFERIDO	THIAGO MARINHO	977.***.***-49	15/08/1988	90	0	0	0	
7	1498-2022	90	DEFERIDO	QUECIA DE SOUZA VIEIRA ALVES	022.***.***-52	04/06/1994	90	0	0	0	
8	2091-2022	45	DEFERIDO	CLARISSA RABELO RAMOS	554.***.***-34	21/07/1994	25	20	0	0	
9	1519-2022	20	DEFERIDO	ROSIANE SIMÕES BRITO	875.***.***-49	20/05/1982	10	0	0	10	
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL - BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO - H07 - MANHÃ - 82,6 - LINHA 08, RAMAL TRANSPURUS, BR 319-PVH E ESCOLA ERMELINDO MONTIERO BRASIL.											
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE	
1	1874-2022	120	DEFERIDO	JAINE CAROLINE RODRIGUES DE LIMA	028.***.***-09	06/02/1995	90	0	0	30	
2	2067-2022	100	DEFERIDO	JEANE DE SOUZA LAQUA	037.***.***-95	10/01/1998	50	0	20	30	

3	1327-2022	90	DEFERIDO	GLENDA KELLY DOS SANTOS BARRETO	007.***.***-74	17/03/1993	90	0	0	0
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL - BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO - H08 - TARDE - 82,6 - LINHA 08, RAMAL TRANSPURUS, BR 319-PVH E ESCOLA ERMELINDO MONTIERO BRASIL.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1142-2022	140	DEFERIDO	MARINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	566.***.***-04	06/07/1972	90	20	20	10
2	1879-2022	120	DEFERIDO	RENE DE SOUZA CHAGA	870.***.***-68	18/08/1984	90	0	0	30
3	1822-2022	120	DEFERIDO	TAIS FREITAS DE MELO	057.***.***-23	08/03/2002	90	20	0	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL - BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO - H09 - TARDE - 82,8 - RAMAL RIACHO AZUL, SÃO DOMINDOS, RIACHO AZUL, JATUARANA, BR 319, PONTE, ESCOLA ERMELINDO BRASIL, BR 319, AV. FARQUAR, ESCOLA CASTELO E DUQUE DE CAXIAS.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1893-2022	160	DEFERIDO	ROSÂNGELA SIMÕES BRITO	592.***.***-91	24/11/1971	90	20	20	30
2	987-2022	150	DEFERIDO	CÁSSIO PEREIRA SILVA CAVALHEIRO	729.***.***-15	17/12/1978	90	20	10	30
3	2066-2022	120	DEFERIDO	MAICON MARIANO GOMES	817.***.***-49	12/05/1984	90	20	0	10
4	971-2022	110	DEFERIDO	FRANCIELE NOGUEIRA SANTOS	007.***.***-85	04/06/1990	90	20	0	0
5	1922-2022	90	DEFERIDO	ANA DARC MEREILES DE OLIVEIRA ALMEIDA	667.***.***-15	21/06/1979	90	0	0	0
6	1352-2022	60	DEFERIDO	HENRIQUE AIRES DE OLIVEIRA	054.***.***-42	23/06/2022	50	0	0	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL - BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO - H10 - TARDE - 110 - RAMAL JATUARANA, RAMAL 1° DE MAIO, RAMAL SERRARIA, RAMAL JATUARANA, BR 319, ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	947-2022	90	DEFERIDO	EDICLEI ALVES DE ARAÚJO	698.***.***-34	30/04/1982	90	0	0	0
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL - BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO - H11 - TARDE - 191,4 - LINHA C 30, LINHA C 25, RAMAL BEIRA RIO, BR 319, ALUNOS DA VOADEIRA E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1405-2022	100	DEFERIDO	ADRIANA BERNARDO CUNHA	037.***.***-09	20/01/1996	50	0	20	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL - BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO - H12 - TARDE - 240 - RAMAL DO LULA, RAMAL DO ÍNDIO, BR 319 E ESCOLA ERMELINDO BRASIL.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL - BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO - H13 - MANHÃ/TARDE - 29,2 - VILA DOS DANTAS, ESTRADA DO BELMONT, RAMAL DA FRIBOI, RAMAL SABATA, ESTRADA DO BELMONT AV. FARQUAR, BR 319, VILA DO DNIT E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1781-2022	150	DEFERIDO	MARIA DE NAZARÉ LEMOS DO NASCIMENTO	877.***.***-53	07/09/1973	90	20	10	30
2	1486-2022	140	DEFERIDO	VALCLICE SÁ DA FONSECA DE OLIVEIRA	002.***.***-45	07/12/1985	90	20	0	30
3	2132-2022	140	DEFERIDO	JOELMA BEZERRA	020.***.***-48	29/01/1993	90	20	20	10
4	1894-2022	110	DEFERIDO	ANA DOS SANTOS LIMA	486.***.***-30	08/05/1974	90	20	0	0
5	1061-2022	110	DEFERIDO	GLEND FLORES GOMES ROSA	714.***.***-49	13/07/1979	90	20	0	0
6	1732-2022	90	DEFERIDO	CHARLES MARCELO DOS SANTOS	408.***.***-87	17/09/1971	90	0	0	0
7	1760-2022	90	DEFERIDO	VIVIANE DA SILVA DANTAS BRITO	017.***.***-45	07/04/1995	90	0	0	0
8	1078-2022	90	DEFERIDO	THAIS SHAXA PEREIRA QUEIROZ	039.***.***-88	22/02/1998	90	0	0	0
9	2032-2022	55	DEFERIDO	GLEICIANE MELO DA SILVA	026.***.***-01	07/02/1992	25	0	0	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF FLOR DO CUPUAÇU - BR 364, ASSENTAMENTO SANTA RITA –PORTO VELHO – RO. - J08 - MANHÃ - 48,4 - RAMAL MORRINHOS, RAMAL CASTANHEIRA, RAMAL DA PAZ, RAMAL DA PEDRA, RAMAL SANTA RITA, ESCOLA FLOR DO CUPUAÇU										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

1	1736-2022	80	DEFERIDO	ERIKA PEREIRA CAMURÇA	014.***.***-48	25/10/1994	10	20	20	30
2	1904-2022	40	DEFERIDO	RAQUEL ALESSANDRA CAMPOS RIBEIRO	063.***.***-10	27/03/2003	40	0	0	0
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF FLOR DO CUPUAÇU - BR 364, ASSENTAMENTO SANTA RITA –PORTO VELHO – RO. - J09 - MANHÃ - 66 - RAMAL DA PUPUNHA, FAZENDA VALE DO SOL, RAMAL MORRINHOS, ESCOLA FLOR DO CUPUAÇU.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1883-2022	80	DEFERIDO	ANA MARIA CAMURÇA LIMA	737.***.***-04	29/07/1982	10	20	20	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF FLOR DO CUPUAÇU - BR 364, ASSENTAMENTO SANTA RITA –PORTO VELHO – RO. - J10 - MANHÃ - 113,6 - RAMAL ZECA GORDO, RAMAL JORGE ALAGOAS, BR 364, RAMAL SANTA RITA E ESCOLA FLOR DO CUPUAÇU.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1737-2022	60	DEFERIDO	ELIZANGELA ALMEIDA DO NASCIMENTO	015.***.***-37	25/02/1976	10	0	20	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF FLOR DO CUPUAÇU - BR 364, ASSENTAMENTO SANTA RITA –PORTO VELHO – RO. - J11 - MANHÃ - 76 - PEDREIRA ESCOLA ERNANDES COUTINHO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1877-2022	130	DEFERIDO	ANTÔNIA DO CARMO CORRÊA RIBEIRO	010.***.***-60	03/04/1991	90	20	10	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF FRANCISCO ELENILSON NEGREIROS - RUA ALTO DO BRONZE, 9422 – BAIRRO SOCIALISTA – PORTO VELHO – RO. - P01 - MANHÃ - 20,2 - SETOR CHACAREIRO, RUA GOIÂNIA, RUA SANTA TEREZINHA, RUA TERERE, AVA RAIMUNDO CANTUÁRIA, RUA AMAZONAS, RUA ALTA DO BRONZE E ESCOLA ELENILSON NEGREIROS.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1171-2022	160	DEFERIDO	CIBELY LIMA SEVERO	000.***.***-24	26/01/1988	90	20	20	30
2	1837-2022	140	DEFERIDO	MARIA ONICE BENTES NOGUEIRA DA SILVA	590.***.***-15	15/06/1977	90	20	0	30
3	1892-2022	140	DEFERIDO	SONETE RODRIGUES LIMA	977.***.***-72	16/04/1986	90	20	0	30
4	1020-2022	120	DEFERIDO	IRENE CARVALHO SANTOS	881.***.***-04	11/04/1979	90	0	0	30
5	1678-2022	120	DEFERIDO	JARDELINA OLIVEIRA MELO FÉLIX	558.***.***-49	12/08/1976	90	20	0	10
6	1905-2022	120	DEFERIDO	GERLISANGELA PASSOS DE OLIVEIRA	018.***.***-85	20/04/1992	90	20	0	10
7	1729-2022	120	DEFERIDO	SALMA ALVES DA SILVA BARROS	941.***.***-34	08/05/1999	90	20	0	10
8	2007-2022	120	DEFERIDO	JULIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	565.***.***-72	25/06/1973	90	20	10	0
9	1090-2022	110	DEFERIDO	AGDA CAMPOS DA FONSECA	161.***.***-20	04/02/1964	90	20	0	0
10	1840-2022	110	DEFERIDO	MARIA ONICE BENTES NOGUEIRA DA SILVA	593.***.***-20	15/06/1977	90	20	0	0
11	1213-2022	110	DEFERIDO	ELIBERTA RIBEIRO	759.***.***-72	06/12/1979	90	20	0	0
12	993-2022	110	DEFERIDO	KELLY LEIGUE CABREIRA	685.***.***-34	09/10/1980	90	20	0	0
13	2154-2022	110	DEFERIDO	REGIANE ARAÚJO DE SOUZA	712.***.***-49	18/11/1983	90	20	0	0
14	1916-2022	110	DEFERIDO	MERCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA	891.***.***-44	21/03/1987	90	20	0	0
15	2117-2022	110	DEFERIDO	RUTILENE DE SOUSA TAVARES	930.***.***-34	28/08/1987	90	20	0	0
16	2153-2022	110	DEFERIDO	MALISSON GOMES BISPO	010.***.***-81	09/09/1991	90	20	0	0
17	1064-2022	110	DEFERIDO	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES RIBEIRO	019.***.***-41	12/11/1993	90	20	0	0
18	1202-2022	110	DEFERIDO	EVELYN DA SILVA FEITOSA	028.***.***-08	15/07/1994	90	20	0	0
19	1693-2022	110	DEFERIDO	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	009.***.***-50	19/09/1994	90	20	0	0
20	2157-2022	110	DEFERIDO	JAQUELINE FERAS DA SILVA DOS SANTOS	040.***.***-77	02/11/1994	90	20	0	0
21	1941-2022	100	DEFERIDO	RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	321.***.***-91	20/12/1966	90	0	0	10
22	1810-2022	100	DEFERIDO	ADRIANA SARMENTO	788.***.***-91	09/07/1979	90	0	0	10
23	1772-2022	100	DEFERIDO	SAMARA CRISTINA DUARTE	770.***.***-91	03/05/1983	90	0	0	10
24	1504-2022	100	DEFERIDO	CRISTIANO ALENCAR DOS SANTOS	798.***.***-49	30/07/1983	90	0	0	10
25	1938-2022	100	DEFERIDO	CARLA LOIANE DA SILVA MARTINS	757.***.***-15	21/10/1986	90	0	0	10
26	2010-2022	100	DEFERIDO	LINDA CARINE PINTO RIBEIRO	010.***.***-46	22/09/1991	90	0	0	10
27	1986-2022	100	DEFERIDO	SUSI MATIAS MUNOZ	021.***.***-10	21/06/1994	90	0	0	10
28	1428-2022	100	DEFERIDO	CAMILE ALESSANDRA MONTEIRO BERNARDO	056.***.***-55	27/03/2003	90	0	0	10
29	1056-2022	90	DEFERIDO	SANDREIA XAVIER DE LIRA DE PAULA	653.***.***-06	13/06/1979	90	0	0	0
30	1264-2022	90	DEFERIDO	MARIA REJEANE CARVALHO DE LIMA	693.***.***-91	24/06/1979	90	0	0	0
31	1711-2022	90	DEFERIDO	SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES	680.***.***-20	16/09/1979	90	0	0	0
32	1980-2022	90	DEFERIDO	CLAUDEANE BOTELHO MENDES	508.***.***-53	17/07/1980	90	0	0	0
33	1996-2022	90	DEFERIDO	CELIO VIEIRA DE MORAES	684.***.***-68	07/04/1981	90	0	0	0
34	1175-2022	90	DEFERIDO	IVONETE MELO ALVES ALVES	849.***.***-34	22/07/1981	90	0	0	0
35	1120-2022	90	DEFERIDO	ALCIONE MARTINS DOS SANTOS RODRIGUES	880.***.***-15	28/05/1984	90	0	0	0
36	1505-2022	90	DEFERIDO	SABRINA FERREIRA DO NASCIMENTO	926.***.***-91	11/06/1987	90	0	0	0
37	1541-2022	90	DEFERIDO	DAIANA CARNEIRO	001.***.***-00	29/09/1989	90	0	0	0
38	1890-2022	90	DEFERIDO	JENNIFER DIAS MARTINS	973.***.***-20	21/04/1990	90	0	0	0
39	1881-2022	90	DEFERIDO	ANDRÉIA GOMES DO NASCIMENTO	993.***.***-20	19/08/1990	90	0	0	0
40	1536-2022	90	DEFERIDO	ADRIANA LOREDOS DA CRUZ	015.***.***-62	09/06/1992	90	0	0	0
41	1334-2022	90	DEFERIDO	VALMIR NUNES DA SILVA	013.***.***-24	07/08/1992	90	0	0	0
42	1918-2022	90	DEFERIDO	ÉVELIN LIMA DA SILVA NASCIMENTO	026.***.***-58	10/05/1993	90	0	0	0
43	1983-2022	90	DEFERIDO	HOZANA MATIAS MUNOZ	021.***.***-48	23/10/1996	90	0	0	0
44	1928-2022	90	DEFERIDO	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	014.***.***-93	16/07/1997	90	0	0	0
45	2151-2022	90	DEFERIDO	KARINE DOS REIS SILVA	037.***.***-65	11/08/1998	90	0	0	0
46	1304-2022	90	DEFERIDO	GLENDA MICHELLE VASQUES ALMEIDA	058.***.***-36	25/09/2003	90	0	0	0
47	1480-2022	90	DEFERIDO	MYRIAN GUIMARÃES SHOCKNESS	050.***.***-03	29/02/2004	90	0	0	0
48	1641-2022	80	DEFERIDO	ELEGIANE GIMA MOREIRA	772.***.***-72	28/07/1983	50	20	0	10
49	2008-2022	55	DEFERIDO	MARIA APARECIDA MENEZES DA COSTA	784.***.***-91	27/08/1977	25	20	0	10

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF FRANCISCO JOSE CHIQUILITO COIMBRA ERSE - ESTRADA DA PENAL, ZONA RURAL – PORTO VELHO – RO. - P28 - MANHÃ - 106,6 - LINHA 28 DE NOVEMBRO, ESCOLA FRANCISCO CHIQUILITO ERSE, RAMAL AGROVILA.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1694-2022	150	DEFERIDO	LUZINETE TITO VARGAS	326.***.***-00	19/08/1969	90	20	10	30
2	1790-2022	120	DEFERIDO	FRANCISCA LOPES DA SILVA	348.***.***-15	06/05/1964	90	0	0	30
3	1878-2022	120	DEFERIDO	ARLINE LEANDRO PRESTES DA SILVA MACHADO	000.***.***-90	30/10/1985	90	0	0	30
4	1990-2022	90	DEFERIDO	AYALLA KLECIA DA SILVA AQUINO	673.***.***-68	23/06/1981	90	0	0	0
5	1478-2022	90	DEFERIDO	AMANDA PATRICIA DE MATOS	011.***.***-76	21/09/1992	90	0	0	0

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF FRANCISCO JOSE CHIQUILITO COIMBRA ERSE - ESTRADA DA PENAL, ZONA RURAL – PORTO VELHO – RO. - P29 - TARDE - 106,6 - LINHA 28 DE NOVEMBRO, ESCOLA FRANCISCO CHIQUILITO ERSE, RAMAL AGROVILA.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1092-2022	160	DEFERIDO	ANDRESSA BOTELHO SARMENTO	009.***.***-37	04/01/1991	90	20	20	30
2	1400-2022	130	DEFERIDO	FRANCISCA DE LURDES MOURA	350.***.***-00	04/06/1971	90	20	20	0
				EUNICE DE OLIVEIRA CAVALCANTE						
3	1123-2022	110	DEFERIDO	RODRIGUES	664.***.***-06	24/12/1981	90	20	0	0
4	1011-2022	90	DEFERIDO	GUSTAVO SOARES MONTEIRO	066.***.***-61	31/05/2002	90	0	0	0
5	1595-2022	25	DEFERIDO	OCINEIDE COSTA SILVEIRA	018.***.***-84	08/11/1987	25	0	0	0

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF FRANCISCO JOSE CHIQUILITO COIMBRA ERSE - ESTRADA DA PENAL, ZONA RURAL – PORTO VELHO – RO. - P30/P31 - MANHÃ/TARDE - 73/67,2 - LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL DO VAQUEIRO, LINHA 28 DE NOVEMBRO, LINHA PV 08, RAMAL 28 DE NOVEMBRO, RAMAL BABAÇU, LINHA 28 DE NOVEMBRO E ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1094-2022	160	DEFERIDO	ALAN DA SILVA SALES	817.***.***-72	04/06/1986	90	20	20	30

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF FRANCISCO JOSE CHIQUILITO COIMBRA ERSE - ESTRADA DA PENAL, ZONA RURAL – PORTO VELHO – RO. - P32 - TARDE - 52,8 - RAMAL SÃO CARLOS, RAMAL CALDERITA, RAMAL SÃO CARLOS, ESCOLA MARIA ANGÉLICA, ESCOLA RAIMUNDO NONATO, RAMAL DO BUCHUDO, RAMAL AGROVILA, LINHA 28 DE NOVEMBRO E ESCOLA CHIQUILITO ERSE.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1673-2022	150	DEFERIDO	MARILUCIA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	831.***.***-72	03/05/1981	90	20	10	30
2	1355-2022	140	DEFERIDO	ADRIANE LIMA DA SILVA	705.***.***-97	24/07/2001	90	20	0	30
3	2126-2022	130	DEFERIDO	JAINE ELCINEIA ALVES DO NASCIMENTO	551.***.***-78	15/02/2000	90	0	10	30
4	1885-2022	45	DEFERIDO	EMELIN SANTOS BARBOSA	865.***.***-20	14/11/1984	25	20	0	0

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF FRANCISCO JOSE CHIQUILITO COIMBRA ERSE - ESTRADA DA PENAL, ZONA RURAL – PORTO VELHO – RO. - P33 - TARDE - 54,4 - RAMAL DO SÃO CARLOS, ESCOLA MARIA ANGÉLICA, ESCOLA RAIMUNDO NONATO, RAMAL AGROVILA, LINHA 28 DE NOVEMBRO E ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1425-2022	120	DEFERIDO	CLEICIANE OLIVEIRA DA COSTA	018.***.***-41	20/03/1994	90	20	0	10
2	1728-2022	100	DEFERIDO	EBERSON DA SILVA MENEZES	591.***.***-97	11/02/1976	90	0	0	10

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JERUSALEM DA AMAZONIA - BR 364, KM 13 SENTIDO CUIABÁ – PORTO VELHO – RO. - P12/P13 - MANHÃ/TARDE - 85,5 - FAZENDA SANTA FÉ, RAMAL BACIA LEITEIRA, RAMAL BOM JESUS, BR364, ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA E ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1510-2022	140	DEFERIDO	GLEND FLORES GOMES ROSA	174.***.***-49	13/07/1979	90	20	0	30
2	1886-2022	140	DEFERIDO	SILVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ANDRADE	004.***.***-06	26/02/1990	90	20	0	30
3	1445-2022	120	DEFERIDO	RUBENS PEREIRA SILVA	496.***.***-15	28/11/1965	90	20	0	10
4	2073-2022	120	DEFERIDO	ROSANA DOS SANTOS VASCONCELOS	005.***.***-78	27/03/1990	90	20	0	10
5	1858-2022	110	DEFERIDO	DILMA HELENA GOMES RIBEIRO	486.***.***-53	16/06/1966	90	0	10	10
6	1097-2022	100	DEFERIDO	JULIO CESAR VILAR	438.***.***-15	30/04/1974	90	0	0	10
7	1463-2022	100	DEFERIDO	JOSILANE VEIGA DO NASCIMENTO	819.***.***-20	03/05/1985	90	0	0	10
8	1353-2022	100	DEFERIDO	ELTON FABIAN ASSIS DE ANDRADE OLIVEIRA	001.***.***-79	23/12/1988	90	0	0	10
9	1389-2022	90	DEFERIDO	ZENAIDE SANTOS NEVES	708.***.***-20	11/10/1976	90	0	0	0
10	2049-2022	90	DEFERIDO	SANDRO DE JESUS PINHEIRO	963.***.***-87	30/09/1985	90	0	0	0
11	1755-2022	90	DEFERIDO	AUGUSTO KENED LOBATO BARBOSA	959.***.***-49	25/09/1988	90	0	0	0
12	1229-2022	90	DEFERIDO	TIELE SOUZA TEIXEIRA BRITO	007.***.***-06	09/03/1992	90	0	0	0
13	1861-2022	70	DEFERIDO	RIVANEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA GUERRA	635.***.***-91	09/04/1978	10	20	10	30
14	1166-2022	50	DEFERIDO	VANESSA DE SOUSA SANTOS	824.***.***-91	30/06/1985	50	0	0	0
15	1848-2022	50	DEFERIDO	JONATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	005.***.***-33	13/07/1990	50	0	0	0
16	1310-2022	45	DEFERIDO	DILZETE CONCEIÇÃO FEITOZA	561.***.***-20	13/08/1974	25	20	0	0
17	1024-2022	35	DEFERIDO	FRANCILENE DE OLIVEIRA ANDRADE	008.***.***-05	02/03/1992	25	0	0	10

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JERUSALEM DA AMAZONIA - BR 364, KM 13 SENTIDO CUIABÁ – PORTO VELHO – RO. - P14/P15 - MANHÃ/TARDE - 95,4 - RAMAL BACIA LEITEIRA, RAMAL BOM JESUS, RAMAL DO BOTO, BR 364, ESCOLA JERUSALEM DA AMAZÔNIA E ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1139-2022	150	DEFERIDO	GIRLENE DO SOCORRO AMORIM	675.***.***-49	26/12/1981	90	20	10	30
2	1161-2022	140	DEFERIDO	RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	862.***.***-34	27/10/1987	90	20	0	30
3	1002-2022	120	DEFERIDO	MARIA DO CARMO MARTINS DA SILVA	289.***.***-53	23/12/1966	90	0	0	30

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JERUSALEM DA AMAZONIA - BR 364, KM 13 SENTIDO CUIABÁ – PORTO VELHO – RO. - P16/P17 - MANHÃ/TARDE - 58,2/72,3 - RAMAL CASCALHEIRA, BR364, RAMAL CASTANHEIRA/BAIRRO NOVO, ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL E JERUSALÉM DA AMAZÔNIA.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1924-2022	120	DEFERIDO	MARGARETE FLORES BARBOSA	047.***.***-07	29/01/1999	90	0	0	30
2	984-2022	120	DEFERIDO	TELMA SANTOS MAGALHÃES DE SOUZA	338.***.***-82	26/12/1968	90	20	0	10

3	1771-2022	120	DEFERIDO	EUCLIDES OST DE MEDEIROS	803.***.***-04	25/01/1985	90	20	0	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JERUSALEM DA AMAZONIA - BR 364, KM 13 SENTIDO CUIABÁ – PORTO VELHO – RO. - P18/P19 - MANHÃ/TARDE - 46,7 - POSTO DE GASOLINA/RAMAL DO13, BR364, BAIRRO NOVO, ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA E ESCOLA PAULO NUNES LEAL											
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE	
1	1295-2022	160	DEFERIDO	ROSANGELA PEREIRA SILVA	561.***.***-04	09/03/1978	90	20	20	30	
2	1945-2022	140	DEFERIDO	CAMILA BRAGA OLIVEIRA	531.***.***-87	25/02/1988	90	20	0	30	
3	1814-2022	120	DEFERIDO	RHIAN MARQUES TEIXEIRA DE FREITAS	704.***.***-73	31/08/2003	90	0	0	30	
4	1992-2022	110	DEFERIDO	ANA ALICE SOUSA DOS REIS	003.***.***-75	10/02/1990	90	0	20	0	
5	1427-2022	100	DEFERIDO	DEBORA DOS SANTOS SILVA MONTEIRO	868.***.***-91	03/12/1985	90	0	0	10	
6	1565-2022	100	DEFERIDO	MAIARA MARIANA DA SILVA	006.***.***-22	02/06/1990	90	0	0	10	
7	1795-2022	100	DEFERIDO	ROSIANE SOUSA DOS REIS	016.***.***-19	04/10/1992	90	0	10	0	
8	1684-2022	90	DEFERIDO	ANA ANGELICA ARAUJO ALVES	704.***.***-91	25/12/1981	90	0	0	0	
9	1312-2022	90	DEFERIDO	TALITA SAMARA DA SILVA PEREIRA	052.***.***-22	09/03/1991	90	0	0	0	
10	1348-2022	90	DEFERIDO	CRISTIANE GUARATE DE FREITAS	952.***.***-91	23/12/1991	90	0	0	0	
11	1418-2022	90	DEFERIDO	ROMÁRIO ALVES DA SILVA	007.***.***-82	12/02/1994	90	0	0	0	
12	1746-2022	90	DEFERIDO	ELIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	014.***.***-52	10/12/1994	90	0	0	0	
13	1734-2022	90	DEFERIDO	REGINA SOUSA DOS REIS	033.***.***-98	20/05/1997	90	0	0	0	
14	1829-2022	90	DEFERIDO	PEDRO VITOR COURINOS LIMA	003.***.***-30	10/11/1999	90	0	0	0	
15	1966-2022	90	DEFERIDO	CAMILA DO NASCIMENTO SANTOS	038.***.***-67	21/01/2000	90	0	0	0	
16	1449-2022	80	DEFERIDO	ERCILIA MENDES FEITOZA	722.***.***-72	26/09/1980	50	0	0	30	
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K01 - TARDE - 126 - VILA DE JIRAU, BR 364, NOVA MUTUM PARANÁ – ESCOLA NOSSA SELHORA DE NAZARÉ, BR 364, E ESCOLA TIRADENTES											
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE	
1	1999-2022	140	DEFERIDO	JAINE DA SILVA RIBEIRO	049.***.***-23	27/09/1999	90	20	0	30	
2	1043-2022	130	DEFERIDO	CLARA AZEVEDO MAXIMIANO DE LUCENA	631.***.***-78	01/12/1977	90	0	10	30	
3	1685-2022	100	DEFERIDO	ROSIVANIA PRESTES FERREIRA DE OLIVEIRA	007.***.***-13	13/08/1994	90	0	0	10	
4	1285-2022	90	DEFERIDO	MATEUS DUARTE RIBEIRO	044.***.***-84	29/03/1998	90	0	0	0	
5	2052-2022	80	DEFERIDO	FABIOLA SILVA DE SOUZA	002.***.***-33	12/11/1988	10	20	20	30	
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K02 - TARDE - 190,4 - LINHA 37, LINHA 45, BR 364 E ESCOLA TIRADENTES.											
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE	
				ÊNDERSON BRUNO RODRIGUES							
1	1590-2022	90	DEFERIDO	VASCONCELOS DA SILVA	028.***.***-29	03/08/1995	90	0	0	0	
2	1566-2022	80	DEFERIDO	ELANE PEREIRA CAMURÇA	013.***.***-26	11/06/1991	10	20	20	30	
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K03 - TARDE - 136,6 - LINHA 101, LINHA 31 DE MARÇO, LINHA 101 B E BR 364 ESCOLA TIRADENTES, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS E ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON.											
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE	
1	1375-2022	160	DEFERIDO	KAYRA BEATRIZ MATEUS ARAUJO DE LIMA	049.***.***-52	21/03/1999	90	20	20	30	
2	2139-2022	100	DEFERIDO	DIONES LUIZ MEDEIRO DA SILVA	983.***.***-49	17/11/1988	90	0	0	10	
3	1272-2022	90	DEFERIDO	JOSÉ VANDERLEI DA SILVA	847.***.***-49	13/04/1984	90	0	0	0	
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K04 - TARDE - 106,2 - LINHA 67, BR 364, RUA GENEROSO PONCE E ESCOLA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS E ESCOLA TIRADENTES											
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE	
1	1238-2022	80	DEFERIDO	MARIZA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	999.***.***-87	07/05/1982	10	20	20	30	
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K05 - TARDE - 209,4 - RAMAL 61, LINHA 32, LINHA 37, LINHA 32, BR 364 ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON E ESCOLA TIRADENTES.											
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE	

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K06 - TARDE - 57,6 - RAMAL 83, BR 364, RAMAL DO IBAMA, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, RUA GENEROSO PONCE, ESCOLA VICENTE RONDON, RUA ESPERANÇA, RUA BEN-TE-VI E ESCOLA TIRADENTES										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1009-2022	140	DEFERIDO	MARILETE GOMES	816.***.***-87	22/12/1979	90	20	20	10
2	2213-2022	120	DEFERIDO	SUELLEM CRISTIANE EDUARDO DA SILVA	904.***.***-91	18/04/1982	90	20	0	10
3	1339-2022	120	DEFERIDO	ELIANA MACIEL DA COSTA	935.***.***-87	28/12/1986	90	20	0	10
4	1709-2022	60	DEFERIDO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	513.***.***-20	17/10/1968	10	20	0	30
5	1007-2022	40	DEFERIDO	CRISTINA SILVA DE SENA	881.***.***-34	19/02/1983	10	20	0	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K07 - TARDE - 141,8 - RAMAL MORRINHOS, RAMAL CASTANHEIRA, ESCOLA FLOR DO CUPUAÇU, RAMAL DA PAZ, RAMAL DA PEDRA, RAMAL SANTA RITA, BR 364, ESCOLA MARIA DE NAZARE E ESCOLA TIRADENTES.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1223-2022	150	DEFERIDO	GRACIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	051.***.***-26	03/08/1997	90	20	10	30
2	2158-2022	150	DEFERIDO	GRACILANE NASCIMENTO DOS SANTOS	049.***.***-23	04/07/2000	90	20	10	30
3	2206-2022	140	DEFERIDO	ANA CASSIA DOS REIS ALMEIDA	018.***.***-27	01/02/1995	90	0	20	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K08/K09 - MANHÃ/TARDE - 38,8/43 - NOVA MUTUM A, BR 364, ESCOLA TIRADENTES / ESCOLA MARIA DE NAZARÉ E ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1713-2022	120	DEFERIDO	MARILENE PEREIRA DA COSTA	590.***.***-53	22/01/1964	90	20	0	10

2	968-2022	120	DEFERIDO	MARINALVA CORDEIRO ANJOS BORGES	735.***.***-87	05/03/1978	90	20	0	10
3	1411-2022	120	DEFERIDO	ERICA DANTAS AMARAL	034.***.***-46	11/01/1997	90	20	0	10
4	1761-2022	120	DEFERIDO	ROSIVONE PRESTES FERREIRA OLIVEIRA	024.***.***-63	20/02/1998	90	20	0	10
5	1247-2022	100	DEFERIDO	MARIA APARECIDA PEREIRA CRUZ	059.***.***-66	15/06/2000	90	0	0	10
6	1947-2022	90	DEFERIDO	PATRÍCIA NERIS DA SILVA APOLINÁRIO	784.***.***-53	01/04/1978	90	0	0	0
7	1766-2022	40	DEFERIDO	RUTH PRISCILA SANTOS DA MOTA	003.***.***-24	01/05/1993	10	20	0	10
8	1839-2022	30	DEFERIDO	DANILA MARIA DE JESUS	137.***.***-64	07/07/1989	10	20	0	0
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K10/K11 - MANHÃ/TARDE - 38,8/43 - NOVA MUTUM B, BR 364, ESCOLA TIRADENTES. / ESCOLA MARIA DE NAZARÉ E ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1308-2022	160	DEFERIDO	VIVIANE DOS SANTOS DA SILVA	038.***.***-03	18/11/1991	90	20	20	30
2	1600-2022	140	DEFERIDO	MIRIAN CABRAL RODRIGUES	839.***.***-34	26/02/1983	90	20	0	30
3	1929-2022	100	DEFERIDO	MARILIA LIMA ALMADA DA SILVA	913.***.***-34	12/10/1993	90	0	0	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K12/K13 - MANHÃ/TARDE - 38,8 - NOVA MUTUM C, BR 364, ESCOLA TIRADENTES										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1551-2022	160	DEFERIDO	GENIFIA ALESSANDRA CALEGARI	005.***.***-04	26/10/1986	90	20	20	30
2	2205-2022	120	DEFERIDO	MAURIANE ALMEIDA DA SILVA	862.***.***-72	15/07/1987	90	0	0	30
3	1686-2022	120	DEFERIDO	EUNICE PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	950.***.***-49	21/04/1990	90	20	0	10
4	1081-2022	120	DEFERIDO	FERNANDA CABRAL RODRIGUES	020.***.***-09	12/04/1994	90	20	0	10
5	2094-2022	110	DEFERIDO	SUELEN DE JESUS FÉLIX LIMA	877.***.***-34	27/07/1987	90	20	0	0
6	1083-2022	100	DEFERIDO	MATEUS PETERSON DE SOUZA	051.***.***-13	06/05/2000	90	0	0	10
7	2207-2022	40	DEFERIDO	EDILENE DE ALMEIDA CASTRO	605.***.***-49	23/07/1976	10	0	0	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K14 - TARDE - 48,2 - RAMAL DO IBAMA, BR 364, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ, ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON, BR 364, ESCOLA TIRADENTES.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1462-2022	120	DEFERIDO	DEANE PEREIRA BARROSO BRITO	853.***.***-44	27/01/1986	90	20	0	10
2	1619-2022	120	DEFERIDO	CRISTINA CORREIA DA SILVA	017.***.***-13	01/07/1995	90	20	0	10
3	1538-2022	100	DEFERIDO	ROSIANE PEREIRA TRINDADE	001.***.***-36	06/12/1992	90	0	0	10
4	1507-2022	90	DEFERIDO	QUELE DE JESUS FELIX	877.***.***-15	18/12/1985	90	0	0	0
5	1984-2022	90	DEFERIDO	CLAUDIA SILVA REIS NUNES	052.***.***-30	26/08/1993	90	0	0	0
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K15 - TARDE - 49,6 - LINHA 94, BR 364 ESCOLA MARIA DE NAZARÉ, ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON E ESCOLA CORA CORALINA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1437-2022	120	DEFERIDO	MARGARIDA DA SILVA	378.***.***-53	22/03/1969	90	20	0	10
2	1386-2022	80	DEFERIDO	INEIDE GARCIA DIAS	025.***.***-05	14/12/1994	10	20	20	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF JOSE AUGUSTO DA SILVA - TRAVESSA DAS ARARAS, 246 – PORTO VELHO – RO. - P09 - MANHÃ - 121,4 - RAMAL AREIA GROSSA, BR 364, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA CAMPO GRANDE, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA PLÁCIDO DE CASTRO, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA 1º DE MAIO, RUA PACHECO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1021-2022	150	DEFERIDO	ELIENE DE FREITAS SANTANA	851.***.***-49	23/07/1983	90	20	10	30
2	1349-2022	110	DEFERIDO	KAROLINA BARROS	001.***.***-01	25/09/1999	90	20	0	0
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF JOSE AUGUSTO DA SILVA - TRAVESSA DAS ARARAS, 246 – PORTO VELHO – RO. - P10 - MANHÃ - 87,2 - RAMAL DO ZÉ PEQUENO, BR 364, LINHA 03, JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1421-2022	60	DEFERIDO	LUCIENE SOUZA LIMA	824.***.***-00	24/12/1981	10	20	20	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF JOSE AUGUSTO DA SILVA - TRAVESSA DAS ARARAS, 246 – PORTO VELHO – RO. - P11 - TARDE - 76,8 - RAMAL DO ZÉ PEQUENO, BR 364, LINHA 06, JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1125-2022	140	DEFERIDO	ROSIMEIRE DE SOUZA CHAVES	816.***.***-00	28/09/1984	90	20	20	10
2	952-2022	90	DEFERIDO	FRANCISCA DE MORAIS NASCIMENTO	983.***.***-91	30/04/1984	90	0	0	0
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF JOSE AUGUSTO DA SILVA - TRAVESSA DAS ARARAS, 246 – PORTO VELHO – RO. - P12 - MANHÃ - 69,2 - LINHA 05, BR 364, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1513-2022	150	DEFERIDO	LUCILENE RIBEIRO XAVIER	682.***.***-53	12/04/1981	90	20	10	30
2	1290-2022	150	DEFERIDO	RAYANE MIRANDA DA SILVA	703.***.***-93	02/02/2000	90	20	10	30
3	1325-2022	90	DEFERIDO	MARIA LUÍSA CARGNIN PANEGALLI	054.***.***-08	22/11/2002	90	0	0	0
4	1789-2022	40	DEFERIDO	PATRÍCIA BARROSO ARAGÃO	823.***.***-53	20/08/1983	10	0	0	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF JOSE AUGUSTO DA SILVA - TRAVESSA DAS ARARAS, 246 – PORTO VELHO – RO. - P13 - MANHÃ - 86,8 - RAMAL PRIMAVERA, RAMAL MENDES JUNIOR, LATICÍNIO, LINHA ELETRÔNICA, LINHA 03, BR 364-ACRE, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1146-2022	80	DEFERIDO	DELECI GOMES DE FIGUEIREDO MARQUES	560.***.***-97	07/03/1964	10	20	20	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF JOSE AUGUSTO DA SILVA - TRAVESSA DAS ARARAS, 246 – PORTO VELHO – RO. - P14 - MANHÃ - 68,2 - LINHA 02, LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, BR 364 – ACRE, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ E ESCOLA 13 DE MAIO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	976-2022	90	DEFERIDO	MARIA CLAUDENORA BRAZ DA SILVA	635.***.***-15	07/01/1972	50	20	10	10
2	1283-2022	60	DEFERIDO	ALCIENE SOUZA LIMA DE CARVALHO	829.***.***-15	01/12/1980	10	20	20	10

3	1807-2022	40	DEFERIDO	CAMILA DE LIRA DA SILVA	059.***.***-22	18/01/2002	10	20	0	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF JOSE AUGUSTO DA SILVA - TRAVESSA DAS ARARAS, 246 – PORTO VELHO – RO. - P15 - MANHÃ - 70,8 - LINHA ELETRÔNICA, LINHA 04, BR 364- ACRE E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALEMCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1592-2022	120	DEFERIDO	RAYANNE FERREIRA DA SILVA	004.***.***-40	24/04/1990	90	20	0	10
2	1679-2022	120	DEFERIDO	GUSTAVO FIGUEIRA CARDOSO DA SILVA	008.***.***-54	11/02/1992	90	20	10	0
3	1833-2022	90	DEFERIDO	MARSANDRA DOS SANTOS CAETANO	019.***.***-80	26/10/1993	90	0	0	0
4	1005-2022	75	DEFERIDO	ELIZANDRA TEBALDI	846.***.***-72	05/10/1981	25	20	20	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF JOSE AUGUSTO DA SILVA - TRAVESSA DAS ARARAS, 246 – PORTO VELHO – RO. - P16 - MANHÃ - 105,4 - RAMAL DO JACARÉ, BR 364, RAMAL BEIRA RIO, BR 364-PVH, RAMAL BUEIRA QUEIMADA, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA RIO BRANCO E ESCOLAS JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1137-2022	60	DEFERIDO	DUCILENE NASCIMENTO BARBOSA	014.***.***-76	19/08/1983	10	20	0	30
2	1192-2022	50	DEFERIDO	LUÍSA VICENTE DIAS	918.***.***-49	05/09/1972	10	20	10	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOSE DE FREITAS - PA JOANA DARC I LINHA 9 ESTRADA DO JATUARANA, – PORTO VELHO – RO. - H14 - MANHÃ - 141 - VILA VENEZA, LINHA 03, LINHA 25, LINHA 05, LINHA 07 E LINHA 09 E ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1891-2022	120	DEFERIDO	JAINE DIAS DE MENEZES	016.***.***-24	03/05/1992	90	20	0	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOSE DE FREITAS - PA JOANA DARC I LINHA 9 ESTRADA DO JATUARANA, – PORTO VELHO – RO. - H15 - TARDE - 1462 - TRAVESSÃO DA LINHA 03, LINHA 25, LINHA 05, LINHA 07, LINHA 09 E LINHA 11, ESCOLA JOSÉ DE FREITAS E ESCOLA ESTUDO TRABALHO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1249-2022	120	DEFERIDO	ELIANE MARTA BENÍCIO DOS SANTOS	889.***.***-68	14/04/1987	50	20	20	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOSE DE FREITAS - PA JOANA DARC I LINHA 9 ESTRADA DO JATUARANA, – PORTO VELHO – RO. - H16 - MANHÃ - 156,6 - LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11, LINHA 09 E ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1754-2022	110	DEFERIDO	MARIA APARECIDA NUNES CAMPOS	389.***.***-49	18/09/1963	90	20	0	0
2	1048-2022	90	DEFERIDO	THAIS DE FREITAS COSTA	064.***.***-09	12/02/2001	90	0	0	0
3	1962-2022	70	DEFERIDO	DALIRIA DOS SANTOS DE ASSIS	012.***.***-03	10/01/1991	10	20	10	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOSE DE FREITAS - PA JOANA DARC I LINHA 9 ESTRADA DO JATUARANA, – PORTO VELHO – RO. - H17 - TARDE - 123,8 - LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11, LINHA 09 ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOSE DE FREITAS - PA JOANA DARC I LINHA 9 ESTRADA DO JATUARANA, – PORTO VELHO – RO. - H18 - MANHÃ - 117,2 - LINHA 19, LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11 E LINHA 09 E ESCOLA ESTUDO E TRABALHO, ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOSE DE FREITAS - PA JOANA DARC I LINHA 9 ESTRADA DO JATUARANA, – PORTO VELHO – RO. - H19 - TARDE - 117,2 - LINHA 19, LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11 E LINHA 09 E ESCOLA ESTUDO E TRABALHO, ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1888-2022	120	DEFERIDO	MARINETE PEREIRA ALVES	826.***.***-20	16/02/1985	90	0	0	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF MANOEL PEDRO PEREIRA - POVOADO MUQUEM, BR 364, KM 24– PORTO VELHO – RO. - J01 - MANHÃ - 98,4 - TRAVESSÃO DA LINHA 22, LINHA DO CARVÃO, LINHA 27, TRAVESSÃO, LINHA H22, LINHA G45, LINHA H22, BR 364 E ESCOLA MANOEL PEDRO PEREIRA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1581-2022	150	DEFERIDO	JÉSSICA DAS CHAGAS DE LIMA	045.***.***-36	26/01/1998	90	20	10	30
2	1407-2022	25	DEFERIDO	MARINA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	668.***.***-53	05/04/1972	25	0	0	0
3	1982-2022	20	DEFERIDO	MARIA JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS	028.***.***-18	04/02/1992	10	0	0	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF MANOEL PEDRO PEREIRA - POVOADO MUQUEM, BR 364, KM 24– PORTO VELHO – RO. - J02 - MANHÃ - 90 - SÍTIO SÃO JOSÉ, RAMAL 61, LINHA 32, BR 364 E ESCOLA MARIA ANGÉLICA QUEIROZ.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1306-2022	80	DEFERIDO	CELMA ALVES LIMA	620.***.***-68	20/09/1976	10	20	20	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF MANOEL PEDRO PEREIRA - POVOADO MUQUEM, BR 364, KM 24– PORTO VELHO – RO. - J03 - MANHÃ - 119 - LINHA 45, LINHA 40, LINHA 45, LINHA 37, TRAVESSÃO, LINHA 32 E ESCOLA MARIA ANGÉLICA QUEIROZ.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1292-2022	80	DEFERIDO	ODETE CALIXTO SEVERO	542.***.***-20	05/03/1988	10	20	20	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF MARECHAL RONDON - RUA TIRADENTES, CENTRO – DISTRITO DE ABUNÃ – RO. - N19/N20 - MANHÃ/TARDE - 68,2/90,4 - RAMAL PRIMAVERA, BR 364, ABUNÃ E ESCOLA /BR 425, GUAJARÁ, BR 364, MARECHAL RONDON.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1635-2022	140	DEFERIDO	LAVINE DA SILVA FERREIRA	548.***.***-53	25/05/1997	90	20	20	10
2	1511-2022	55	DEFERIDO	ROSIMARA ROSA PROENÇA	812.***.***-68	03/03/1979	25	20	0	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF MARIA CASAROTO ABATI - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO. - P01 - TARDE - 162,6 - FAZENDA PICA PAU, FAZENDA SERRA GRANDE, RAMAL BELO HORIZONTE, LINHA C1, LINHA C2, BR 364, RUA ANTONIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA JOÃO BOTOLOSO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1902-2022	100	DEFERIDO	DORALICE FERREIRA NETA	786.***.***-30	20/06/1983	90	0	0	10
2	2064-2022	90	DEFERIDO	KECYA FERREIRA DA SILVA	042.***.***-00	26/04/1998	90	0	0	0
3	1577-2022	40	DEFERIDO	VALDILENE RODRIGUES DA SILVA	008.***.***-94	21/02/1992	10	0	0	30
4	963-2022	35	DEFERIDO	LUCIANA SANTOS DE SOUZA	018.***.***-45	14/03/1993	25	0	0	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF MARIA CASAROTO ABATI - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO. - P02 - TARDE - 97,8 - DISTRITO DE FORTALEZA DO ABUNÃ, RAMAL FORTALEZA DO ABUNÃ, BR 364-ACRE, LINHA 5, ESCOLA MARIA CASAROTO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1517-2022	60	DEFERIDO	ADELAIDE CARDOSO DA SILVA	854.***.***-87	17/07/1972	10	20	20	10
2	1742-2022	55	DEFERIDO	ALILINY VIANA E SILVA OLIVEIRA	012.***.***-80	17/09/1989	25	20	0	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF MARIA CASAROTO ABATI - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO. - P03 - TARDE - 141 - RAMAL SANTA QUITÉRIA, RAMAL DO BOI, BR 364-ACRE, RUA ANANIAS, ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA BR 364- PVH, RUA ANTÔNIO OLIMPICO E ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI.										

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1074-2022	120	DEFERIDO	MARIA MONTEIRO NUNES	421.***.***-91	12/08/1972	90	20	0	10
2	1526-2022	50	DEFERIDO	FREDI JUNIOR FERREIRA RAMOS	054.***.***-02	07/09/2000	50	0	0	0

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF MARIA CASAROTO ABATI - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO. - P04 - TARDE - 28,8 - RAMAL 45, BR 364-PVH, RAMAL CASTANHEIRA, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA JOÃO BATOLOSO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	985-2022	130	DEFERIDO	FRANCISCA DISCIANE RODRIGUES NASCIMENTO	016.***.***-16	29/01/1995	90	0	10	30
2	1049-2022	100	DEFERIDO	DAIANA DOS ANJOS	022.***.***-73	22/08/1993	90	0	0	10
3	1431-2022	90	DEFERIDO	ANNA ALESSANDRA COSTA BENIGNO	057.***.***-50	03/09/2000	90	0	0	0
4	2062-2022	40	DEFERIDO	CARINA CABRERA DE FREITAS CUNHA	020.***.***-88	29/03/2022	10	0	0	30

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF MARIA CASAROTO ABATI - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO. - P05 - TARDE - 41,2 - RAMAL 45, BR 364-PVH, RAMAL CASTANHEIRA, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA JOÃO BATOLOSO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1026-2022	140	DEFERIDO	EMERSON LOPES ALVES	005.***.***-90	01/12/1995	90	20	20	10
2	1038-2022	100	DEFERIDO	KINAN DE OLIVEIRA SOUSA GOMES	008.***.***-23	18/12/1994	90	0	0	10
3	961-2022	60	DEFERIDO	RAIMUNDA NASCIMENTO CARLOS LOEBLEIN	461.***.***-53	05/09/1976	10	20	20	10

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF MARIA CASAROTO ABATI - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO. - P06 - TARDE - 48,8 - RAMAL DO GOBI, BR 364-PVH, RAMAL CASTANHEIRA, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA JOÃO BATOLOSO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1066-2022	140	DEFERIDO	RENI ROSA LOPES	513.***.***-20	31/05/1981	90	20	20	10
2	982-2022	120	DEFERIDO	FRANCISCA JHEUANE RODRIGUES NASCIMENTO	016.***.***-45	26/04/1998	90	0	0	30
3	1174-2022	120	DEFERIDO	ANTÔNIO CLEITON DE AZEVEDO NUNES	031.***.***-09	29/11/1994	90	20	0	10
4	1773-2022	110	DEFERIDO	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	025.***.***-41	09/03/2000	90	20	0	0
5	1113-2022	35	DEFERIDO	VALDAIR ANTONIO BERNO	326.***.***-72	05/05/1963	25	0	0	10

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF MARIA CASAROTO ABATI - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO. - P07 - TARDE - 131 - DISTRITO DE FORTALEZA DO ABUNÃ, BR 364-PVH, BALSA-ABUNÃ, BR 364-ACRE, ESCOLA ANTÔNIA VIERIA FROTA, RUA JOÃO BOTOLOSO, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASSAROTO ABATI.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1197-2022	140	DEFERIDO	VERA LUCIA DOS SANTOS COSTA	961.***.***-72	03/02/1983	90	20	20	10
2	1956-2022	100	DEFERIDO	ANA MARIA MEDEIROS RODRIGUES	912.***.***-15	06/07/1984	90	0	0	10

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF MARIA CASAROTO ABATI - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO. - P08 - TARDE - 110,4 - RAMAL JEQUITIBA, RUA IVO CARNEIRO, RUA JULIANO BARBOSA, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA ANTÔNIO OLIMPIO, RUA LUIZ ANTÔNIO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1961-2022	120	DEFERIDO	EDNEA TEIXEIRA DE PAULA DO NASCIMENTO	035.***.***-04	08/04/1988	90	0	0	30
2	1170-2022	100	DEFERIDO	JAQUELINE GUEDES DA SILVA	022.***.***-84	05/08/1996	90	0	0	10

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF NOSSA SENHORA DE NAZARE - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO - N01 - MANHÃ - 99,,7 - LINHA 31 DE MARÇO, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF NOSSA SENHORA DE NAZARE - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO - N02 - MANHÃ - 43,1 - RAMAL, LINHA 105, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1448-2022	120	DEFERIDO	ELIANE SILVA DE ALMEIDA PONTES	008.***.***-97	20/02/1988	90	0	0	30
2	1271-2022	100	DEFERIDO	ELVIS DA SILVA XIMENES	616.***.***-72	10/11/1977	90	0	0	10
3	1614-2022	95	DEFERIDO	MARIA JOSÉ DA SILVA	014.***.***-38	06/09/1985	25	20	20	30

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF NOSSA SENHORA DE NAZARE - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO - N03 - MANHÃ - 151,4 - RAMAL RIO MADEIRA, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA, BR364 E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1724-2022	100	DEFERIDO	JOELMA CAROLAINE PEREIRA	035.***.***-74	22/09/1995	50	20	0	30
2	1084-2022	40	DEFERIDO	FRANCISCA OCIANE NASCIMENTO DA ROCHA	049.***.***-33	06/03/2000	10	0	0	30

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF NOSSA SENHORA DE NAZARE - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO - N04 - MANHÃ - 167,2 - LINHA F, LINHA H, LINHA G, BR 364, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1637-2022	160	DEFERIDO	CIMONICA FERNANDES DOS SANTOS	771.***.***-30	22/03/1980	90	20	20	30

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF NOSSA SENHORA DE NAZARE - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO - N05 - MANHÃ - 160,9 - RAMAL DO BRITO, RAMAL DO CICAL, RAMAL DO PROGRESSO, BR364 AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF NOSSA SENHORA DE NAZARE - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO - N06 - MANHÃ - 56,7 - RAMAL ARREPENDIDO, BR 364, RAMAL CALDEIRÃO, RAMAL SERRARIA, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF NOSSA SENHORA DE NAZARE - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO - N07 - MANHÃ - 56,2 - VILA JIRAU, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF NOSSA SENHORA DE NAZARE - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO - N08 - MANHÃ - 89 - TRAVESSÃO LAGOA PRETA, LINHA TOBOCA, LINHA F, LINHA H, LINHA G E ESCOLA BOA ESPERANÇA.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

1	1245-2022	150	DEFERIDO	POLIANA DOS SANTOS FREITAS	021.***.***-59	27/01/1993	90	20	10	30
2	2020-2022	65	DEFERIDO	VILMA FAVORETTI DA SILVA	808.***.***-15	04/07/1978	25	20	10	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF OLYMPIA SALVATORE RIBEIRO - BR 364 SENTIDO ACRE KM 126 EMBAUBA - N10 - MANHÃ - 96,2 - LINHA DO PAVÃO, LINHA 101, LINHA 101 B, LINHA 31 DE MARÇO, LINHA 105, E ESCOLA OLYMPIA SALVATORE.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1969-2022	130	DEFERIDO	THALITA KOWALSKI ROMANZINI	042.***.***-37	11/06/2000	90	0	10	30
2	980-2022	90	DEFERIDO	KETULLY ANDRESSA BORGES DOS SANTOS	033.***.***-37	11/02/1997	90	0	0	0
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF PROFESSOR MANOEL GRANGEIRO - COMUNIDADE VIÇOSA ESTRADA DOS JAPONES KM 10 – PORTO VELHO - P05/P06 - MANHÃ/TARDE - 40/56,2 - ESTRADA 13 DE SETEMBRO, CERÂMICA, LINHA BURITIS, VIÇOSA, RAMAL REMOPEL E ESCOLA MANOEL GRANGEIRO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	2048-2022	140	DEFERIDO	FABIANA PEREIRA DE MELO LOPES	967.***.***-20	19/04/1987	90	20	0	30
2	1435-2022	140	DEFERIDO	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NOGUEIRA	015.***.***-02	13/05/1993	90	20	0	30
3	1156-2022	140	DEFERIDO	MARIA FABIANA DE SOUSA SILVA	029.***.***-10	03/04/1994	90	20	0	30
4	1530-2022	120	DEFERIDO	RITA MARIA E SILVA ARAÚJO	437.***.***-53	18/05/1970	90	0	0	30
5	1820-2022	120	DEFERIDO	VALDECARLA QUEIROIS DE SOUZA	827.***.***-49	01/05/1983	90	0	0	30
6	1148-2022	120	DEFERIDO	VANEIDE DA COSTA AGUIAR	770.***.***-49	17/11/1983	90	0	0	30
7	1544-2022	120	DEFERIDO	SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS	038.***.***-56	13/11/1987	90	0	0	30
8	1698-2022	120	DEFERIDO	JAÍNE DAMASCENO DOS SANTOS	960.***.***-72	08/04/1995	90	0	0	30
9	1417-2022	120	DEFERIDO	RODRIGO GOMES DA SILVA	026.***.***-70	12/11/1998	90	0	0	30
10	1868-2022	120	DEFERIDO	MARCOS ALEXANDRE NOGUEIRA DE LIMA	029.***.***-99	16/08/1999	90	0	0	30
11	1157-2022	110	DEFERIDO	SIDELIVANIA.NASCIMENTO@GMAIL.COM	804.***.***-20	22/04/1984	90	20	0	0
12	1826-2022	100	DEFERIDO	MARIA MAZZARELLO VILLAR DA COSTA	348.***.***-91	04/08/1968	90	0	0	10
13	1674-2022	100	DEFERIDO	JOICE BARROSO DA SILVA	922.***.***-72	21/09/1987	90	0	10	0
14	1369-2022	90	DEFERIDO	MARIA VITÓRIA ROCHA GOMES	053.***.***-10	28/10/2002	90	0	0	0
15	1167-2022	55	DEFERIDO	NAIANA PEREIRA RAPOSO	983.***.***-06	16/04/1989	25	20	0	10
16	1379-2022	55	DEFERIDO	MARCOS CÉSAR CAJUEIRO MALAQUIAS	386.***.***-91	10/01/1971	25	20	10	0
17	2046-2022	25	DEFERIDO	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	854.***.***-15	12/04/2022	25	0	0	0
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF PROFESSOR MANOEL GRANGEIRO - COMUNIDADE VIÇOSA ESTRADA DOS JAPONES KM 10 – PORTO VELHO - P07 - TARDE - 69,7 - ESTRADA DA REMOPEL, ESTRADA 13 DE SETEMBRO, RUA DA CERÂMICA, ESTRADA DO JAPONÊS, RUA PAU BRASIL, RUA JOAQUIM DA ROCHA, RUA MIRADOR, RUA PAU FERRO, RUA ANARI, RUA DAS CAMELIAS E ESCOLA DOM PEDRO I E ESCOLA JOÃO BENTO DA COSTA											
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1912-2022	140	DEFERIDO	GLAUCE CARINE OLIVEIRA DA SILVA	987.***.***-87	30/10/1989	90	20	0	30
2	1107-2022	120	DEFERIDO	VIVIANE VITÓRIA NUNES CHAVES	050.***.***-97	24/11/2001	90	0	0	30
3	1655-2022	110	DEFERIDO	RODRIGO GOMES MOURA	028.***.***-28	22/12/1995	90	20	0	0
4	1714-2022	95	DEFERIDO	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	958.***.***-72	25/03/1986	25	20	20	30
5	1715-2022	75	DEFERIDO	NIVALDA JEACOMINE DE SOUZA	847.***.***-00	16/09/1974	25	20	0	30
6	1558-2022	60	DEFERIDO	ANTONIO JOSE PINTO DA SILVA	760.***.***-04	17/08/1982	10	20	0	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF PROFESSOR MANOEL GRANGEIRO - COMUNIDADE VIÇOSA ESTRADA DOS JAPONES KM 10 – PORTO VELHO - P08 - TARDE - 69,7 - ESTRADA DA REMOPEL, ESTRADA 13 DE SETEMBRO, RUA DA CERÂMICA, ESTRADA DO JAPONÊS, RUA PAU BRASIL, RUA JOAQUIM DA ROCHA, RUA MIRADOR, RUA PAU FERRO, RUA ANARI, RUA DAS CAMELIAS, ESCOLA DOM PEDRO I E ESCOLA JOÃO BENTO DA COSTA											
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1324-2022	160	DEFERIDO	JUCIENE BRANDÃO DA SILVA	591.***.***-59	23/07/1977	90	20	20	30
2	1267-2022	130	DEFERIDO	RUTH SOUZA DE SENA	541.***.***-04	12/11/1982	90	20	10	10
3	1815-2022	120	DEFERIDO	SUZILAINE MOREIRA DE MATOS	973.***.***-15	18/11/1984	90	0	0	30
4	2070-2022	100	DEFERIDO	PATRÍCIA ROCHA CARVALHO	023.***.***-07	01/04/1991	90	0	0	10
5	1130-2022	100	DEFERIDO	DIONES COSTA MENDES	019.***.***-09	29/06/1991	90	0	0	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF PROFESSOR MANOEL GRANGEIRO - COMUNIDADE VIÇOSA ESTRADA DOS JAPONES KM 10 – PORTO VELHO - P09 - TARDE - 36 - ESTRADA DA COCA COLA, AV. CAMPO SALES, AV. JATUARANA, ESCOLA SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA, ESCOLA BELA VISTA, ESCOLA EDUARDO LIMA E SILVA E ESCOLA JOAO BENTO DA COSTA.											
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1589-2022	140	DEFERIDO	EWERLANE RODRIGUES DA SILVA	037.***.***-79	24/10/1996	90	20	0	30
2	2180-2022	120	DEFERIDO	DANIEL GARCIAS TORRES	771.***.***-20	17/11/1982	90	0	0	30
3	1281-2022	120	DEFERIDO	JULCIANO MARTINS ALVES	941.***.***-53	16/12/1989	90	0	0	30
4	1439-2022	120	DEFERIDO	EWERLANE RODRIGUES DA SILVA	027.***.***-79	24/10/1996	90	0	0	30
5	2193-2022	120	DEFERIDO	GABRIELA DE CARVALHO PASSOS SALVADOR	021.***.***-43	31/01/1997	90	0	0	30
6	1604-2022	120	DEFERIDO	CLAUDINEIA CORREIA DE SOUZA	852.***.***-91	20/05/1984	90	20	0	10
7	2128-2022	120	DEFERIDO	JANAINA DA SILVA FONTENELES	938.***.***-20	08/10/1988	90	20	0	10
8	1871-2022	110	DEFERIDO	IVANILDA DO NASCIMENTO CARDOSO	878.***.***-53	27/08/1979	90	20	0	0
9	1593-2022	100	DEFERIDO	SIMONE RODRIGUES BARBOSA	004.***.***-39	22/08/1986	90	0	0	10
10	1216-2022	90	DEFERIDO	ERALDO CAETANO SILVA	820.***.***-34	27/07/1982	90	0	0	0
11	1122-2022	90	DEFERIDO	WESLEY HENRIQUE AMARAL DE SOUZA MARCIÃO	010.***.***-80	08/08/1993	90	0	0	0
12	1296-2022	90	DEFERIDO	JARDEL ELIAS MOREIRA DE MATOS	010.***.***-09	03/02/1994	90	0	0	0
13	1479-2022	90	DEFERIDO	MAYCO KELVY DE ALENCAR MENEZES	020.***.***-02	25/05/1996	90	0	0	0
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF PROFA MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO - RUA CAFELANDÂNDIA – DISTRITO DE NOVA CALIFORNIA - P21 - MANHÃ - 35,6 - RAMAL BAIXA VERDE, RAMAL ANTÔNIO MANCO, RAMAL DOS PIONEIROS, AV. ITAPORÃ, ESCOLA BANDEIRANTES, RUA JANDÁIA, AV. DOS PIONEIROS, RUA BELA VISTA E ESCOLA MARIA JACIRA FEITOSA											
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1082-2022	100	DEFERIDO	MIRACELI BEZERRA FERNANDES	007.***.***-45	04/06/1990	90	0	0	10

2	1100-2022	60	DEFERIDO	MARIA DAS NEVES LIMA MAIA	015.***.***-62	18/04/1990	10	20	0	30
3	1235-2022	40	DEFERIDO	ROSENILDA ANTONIO DE ARAUJO	781.***.***-20	06/02/1980	10	0	0	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF PROFA MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO - RUA CAFELANDÂNDIA – DISTRITO DE NOVA CALIFORNIA - P22 - MANHÃ - 95,4 - RAMAL MENDES JÚNIOR, RAMAL LARANJAL, BR 364, RUA CAFEILÂNDIA, ESCOLA MARIA JACIRA, RUA SOBRAL E ESCOLA BANDEIRANTES.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1257-2022	110	DEFERIDO	ROSELI SOUZA SANTOS MESSIAS	021.***.***-07	28/09/1995	50	20	10	30
2	1787-2022	55	DEFERIDO	IZORAIDE APARECIDA DOS SANTOS GONZAGA	822.***.***-15	03/10/1979	25	20	0	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF PROFA MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO - RUA CAFELANDÂNDIA – DISTRITO DE NOVA CALIFORNIA - P23 - MANHÃ - 85,2 - LINHA 01, RAMAL MENDES JUNIOR, RAMAL DA PUPUNHA, BR 364, RUA CAFEILÂNDIA, ESCOLA PROFESSORA MARIA JACIRA, RUA SOBRAL E ESCOLA BANDEIRANTES.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF PROFA MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO - RUA CAFELANDÂNDIA – DISTRITO DE NOVA CALIFORNIA - P24 - MANHÃ - 53 - RAMAL DOS PIONEIROS, RUA GUARANI, AV. ITAPORÃ, ESCOLA BANDEIRANTES, RUA SOBRAL, RUA JANDÁIA, AV. DOS PIONEIROS, RUA BELA VISTA E ESCOLA MARIA JACIRA FEITOSA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1493-2022	150	DEFERIDO	DANGELA DE OLIVEIRA MAIA	956.***.***-82	25/05/1989	90	20	10	30
2	1013-2022	100	DEFERIDO	TARLEN KELEN NASCIMENTO RIBEIRO	007.***.***-21	18/05/1989	50	20	20	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF PROFA MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO - RUA CAFELANDÂNDIA – DISTRITO DE NOVA CALIFORNIA - P25 - MANHÃ - 38,4 - RAMAL DO CASCALHO, BR 364, RUA CAFEILÂNDIA, ESCOLA PROFESSORA MARIA JACIRA, RUA CAMPO GRANDE, RUA BELA VISTA, AV. DOS PIOMNEIROS, RUA JANDÁIA E ESCOLA BANDEIRANTES.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1768-2022	110	DEFERIDO	ADELCIANE DA SILVA OLIVEIRA	003.***.***-56	23/10/1986	90	20	0	0
2	966-2022	80	DEFERIDO	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA COSTA OLIVEIRA	871.***.***-34	10/10/1986	50	0	0	30
3	1322-2022	75	DEFERIDO	FRANCISCA AMADEUS DE SOUZA AZEVEDO	772.***.***-34	03/10/1984	25	20	0	30
4	1134-2022	65	DEFERIDO	JOSINEUDE DE LIMA BEZERRA	958.***.***-49	14/09/1985	25	20	20	0
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF PROFA MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO - RUA CAFELANDÂNDIA – DISTRITO DE NOVA CALIFORNIA - P26 - MANHÃ - 85,4 - ALTO DA CABANA, BR 364, AV. DOS PIONEIROS, RUA CAFEILÂNDIA, ESCOLA PROFESSORA MARIA JACIRA, AV. DOS PIONEIROS, RUA SOBRAL E ESCOLA BANDEIRANTES.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	2165-2022	120	DEFERIDO	MANOEL ALMEIDA DE AZEVEDO	434.***.***-00	29/03/1971	90	0	20	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIACHO AZUL - ESTRADA JATURARANA KM 18 – ASSENTAMENTO RIACHO AZUL - H20 - MANHÃ - 148 - VILA VENEZA, RAMAL JATUARANA, RAMAL SERRARIA, RAMAL JATUARANA E ESCOLA RIACHO AZUL.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R01 - MANHÃ - 79,6 - LINHA 5, LINHA LETRÔNICA, QUATORZINHA, ESCOLA RIO PARDO E ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1363-2022	160	DEFERIDO	EDINALVA DE JESUS ETIENI CAVALHEIRO	704.***.***-59	22/07/1982	90	20	20	30
2	1415-2022	120	DEFERIDO	DAYANE TOMAZ QUINELATO	056.***.***-18	13/06/2000	90	0	0	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R02 - MANHÃ - 60,8 - LINHA 03 TRAVESSÃO E LINHA 02 E LINHA ELETRÔNICA ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES /ESCOLA RIO PARDO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1206-2022	160	DEFERIDO	ELISÂNGELA CRISTINA PAIVA DA SILVA FOGAÇA	000.***.***-99	19/02/1988	90	20	20	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R03 - MANHÃ - 73,4 - LINHA 15, CARRIADOR, LINHA ELETRONICA, ESCOLA RIO PARDO E ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1489-2022	160	DEFERIDO	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	021.***.***-60	23/10/1993	90	20	20	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R04 - MANHÃ - 74,8 - LINHA 90, LINHA 01 BURITIS E ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R05 - MANHÃ - 77,2 - LINHA 95, TRAVESSÃO, LINHA 01 E LINHA LETRÔNICA ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES, ESCOLA RIO PARDO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1512-2022	80	DEFERIDO	ARIDELZA PEDRA DE ALMEIDA	923.***.***-72	14/01/1974	10	20	20	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R06 - MANHÃ - 54,6 - LINHA 09, TRAVESSÃO, LINHA 10, LINHA ELETRÔNICA, LINHA BURITIS, TRAVESSÃO, LINHA 11, LINHA RIO BRANCO E ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1141-2022	150	DEFERIDO	SALETE FERNANDES DOS SANTOS	944.***.***-06	25/11/1986	90	20	10	30
2	1108-2022	140	DEFERIDO	ÉRVELEN RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	014.***.***-63	05/12/1991	90	20	20	10
3	1198-2022	60	DEFERIDO	SEBASTIANA DE JESUS SQUINILATO PIRES	021.***.***-40	03/05/1991	10	20	20	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R07 - MANHÃ - 87,8 - MINAS NOVAS, LINHA 03, LINHA 02, LINHA 01, LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1630-2022	150	DEFERIDO	SILVÂNIA ALVES BASTO ZEFERINO	000.***.***-38	04/09/1984	90	20	10	30
2	943-2022	120	DEFERIDO	JOICE HELLEN RODRIGUES GOMES CANDEIAS	703.***.***-41	17/09/2000	90	0	0	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R08 - MANHÃ - 73,8 - LINHA 04 E LINHA 03 E LINHA ELETRÔNICA ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1132-2022	130	DEFERIDO	ADELINA MORENO DA SILVA	030.***.***-38	01/03/2013	90	20	10	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R09 - MANHÃ - 93,4 - LINHA C 85, TRAVESSÃO E LINHA 90, LINHA ELETRÔNICA E ESCOLA MARCO AZUL I.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1059-2022	110	DEFERIDO	LUCIANA ROCHA MARIANO	919.***.***-49	01/12/1986	50	20	10	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R10/R11 - MANHÃ/TARDE - 64,6/90 - LINHA C 85, TRAVESSÃO, LINHA 90, LINHA SARACURA E ESCOLA MARCO AZUL I.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

1	1675-2022	140	DEFERIDO	LUANA GONÇALVES BONISSI	956.***.***-89	03/09/2003	90	20	0	30
2	1661-2022	80	DEFERIDO	SUELI PEREIRA	976.***.***-15	16/04/0977	10	20	20	30
3	2084-2022	60	DEFERIDO	CAMILY LOPES	057.***.***-50	04/04/2002	50	0	0	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R12 - TARDE - 68,2 - LINHA 14, LINHA 13, LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1060-2022	90	DEFERIDO	CARLA MAIÁRA SANTOS GUILLEN	912.***.***-34	07/12/1984	50	20	10	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R13 - TARDE - 41,4 - LINHA 02 – LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES, ESCOLA RIO PARDO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1127-2022	150	DEFERIDO	ANDREIA DA SILVA	828.***.***-04	26/04/1985	90	20	10	30
2	1385-2022	140	DEFERIDO	ELIANE CLEMENTE BATISTA	071.***.***-02	06/10/1987	90	20	0	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R14 - TARDE - 88,8 - LINHA ZERO E LINHA UNIÃO E LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES, ESCOLA RIO PARDO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1404-2022	140	DEFERIDO	ANDRÉIA DE ALMEIDA ARAÚJO	863.***.***-15	16/03/1986	90	20	0	30
2	1136-2022	80	DEFERIDO	MOACIR RIBEIRO DA SILVA	921.***.***-04	01/07/1985	50	0	20	10
3	1144-2022	50	DEFERIDO	EDILEIA DOS PRAZEIRES ARGÔLO DA SILVA	001.***.***-27	28/12/1989	10	20	10	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF SANTA JÚLIA - BR 364, ENTROCAMENTO RO 425 KM 17 LOCALIDADE TAQUARA - N11 - MANHÃ - 32,4 - LINHA 07, TRAVESSÃO, LINHA 11, RAMAL DA PENHA, E ESCOLA SANTA JÚLIA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1234-2022	140	DEFERIDO	INGRIDE CAROLINE DA SILVA RAMOS VIANA	006.***.***-00	13/06/1992	90	20	0	30
2	1562-2022	140	DEFERIDO	DÉBORA LIMA SANTOS	042.***.***-58	07/02/1998	90	20	20	10
3	1749-2022	130	DEFERIDO	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA	919.***.***-20	17/02/1983	90	20	10	10
4	1651-2022	120	DEFERIDO	MISA LUANA FERREIRA COSTA	020.***.***-57	07/10/1996	90	20	0	10
5	1824-2022	110	DEFERIDO	EDICARLOS DA SILVA SOARES	515.***.***-15	24/12/1979	90	0	10	10
6	1926-2022	20	DEFERIDO	CARLOS EDUARDO GONZALEZ GUZMAN	550.***.***-30	04/03/1987	10	0	0	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF SANTA JÚLIA - BR 364, ENTROCAMENTO RO 425 KM 17 LOCALIDADE TAQUARA - N12 - TARDE - 23,8 - LINHA 11, RAMAL DA PENHA, ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1040-2022	120	DEFERIDO	TALÍCIA TAVARES DE OLIVEIRA LOPES	018.***.***-26	05/01/1996	90	0	0	30
2	1900-2022	100	DEFERIDO	KHEICIANE SANTANA SILVA	052.***.***-11	22/08/2001	90	0	0	10
3	1930-2022	20	DEFERIDO	GEANE DINIZ FERREIRA	896.***.***-04	21/12/1985	10	0	0	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF SANTA JÚLIA - BR 364, ENTROCAMENTO RO 425 KM 17 LOCALIDADE TAQUARA - N13 - MANHÃ - 39,6 - LINHA 09, TRAVESSÃO, LINHA 10, BR 425, PVH E ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1897-2022	90	DEFERIDO	ANA MARIA COTJIRI PUNÃ	706.***.***-74	23/12/2001	90	0	0	0
2	2047-2022	80	DEFERIDO	CAMILA DA SILVA SILVEIRA	061.***.***-39	02/10/2003	50	0	0	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF SANTA JÚLIA - BR 364, ENTROCAMENTO RO 425 KM 17 LOCALIDADE TAQUARA - N14 - TARDE - 37,8 - TRAVESSÃO, LINHA 10, BR 425-PVH E ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	2090-2022	120	DEFERIDO	WESLANE DE JESUS SOUZA	069.***.***-28	26/05/1999	90	20	0	10
2	1700-2022	55	DEFERIDO	LUCILENE DOS SANTOS FLORENCIO	029.***.***-95	15/08/1996	25	20	0	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF SANTA JÚLIA - BR 364, ENTROCAMENTO RO 425 KM 17 LOCALIDADE TAQUARA - N15 - MANHÃ - 61,8 - LINHA 06, LINHA 05, BR 425- PVH, BR425-GUAJARÁ, ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	2112-2022	120	DEFERIDO	SALONILDE VIANA DOS SANTOS	834.***.***-53	22/11/1977	90	0	20	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF SANTA JÚLIA - BR 364, ENTROCAMENTO RO 425 KM 17 LOCALIDADE TAQUARA - N16 - TARDE - 44,2 - LINHA 06, LINHA 05, BR 425 - GUAJARÁ E ESCOLA MUNCIPAL SANTA JÚLIA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF SANTA JÚLIA - BR 364, ENTROCAMENTO RO 425 KM 17 LOCALIDADE TAQUARA - N17 - MANHÃ - 131,4 - LINHA 09, TRAVESSÃO, LINHA CONQUISTA BR 425, PVH E ESCOLAMUNCIPAL SANTA JÚLIA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1896-2022	120	DEFERIDO	LUANA MARCULINO DOS SANTOS	700.***.***-45	28/04/1999	90	0	0	30
2	1708-2022	70	DEFERIDO	ROSELI FERREIRA SALES	980.***.***-87	18/06/1986	10	20	10	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF SANTA JÚLIA - BR 364, ENTROCAMENTO RO 425 KM 17 LOCALIDADE TAQUARA - N18 - TARDE - 113 - LINHA 09, TRAVESSÃO, LINHA NONINHA, LINHA CONQUISTA, BR 425, PVH E ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1597-2022	160	DEFERIDO	FÁTIMA MACIEL DA SILVA DE SOUZA	747.***.***-34	08/09/1981	90	20	20	30
2	1645-2022	60	DEFERIDO	SIRELNE BATISTA SILVA DE SOUZA	004.***.***-32	23/10/1978	10	20	0	30

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF SÃO MIGUEL - RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA, 9589 – JARDIM SANTANA – PORTO VELHO. - P02 - MANHÃ - 18,2 - RUA AMAZONAS (SETOR CHACAREIRO), RUA GOIANIA, TRAVESSÃO, SANTA TEREZINHA, RUA RAIMUNDO CANTUARIA, ESCOLA SÃO MIGUEL.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1852-2022	160	DEFERIDO	DANIELE SILVA CAVALCANTE	659.***.***-82	22/07/1981	90	20	20	30
2	1642-2022	140	DEFERIDO	SUELENE SILVERIO DIONISIO	426.***.***-82	19/04/1967	90	20	0	30
3	1808-2022	140	DEFERIDO	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MELO	620.***.***-15	03/11/1973	90	20	0	30
4	1473-2022	140	DEFERIDO	ESTELITA AGUIAR PEREIRA	754.***.***-20	24/03/1981	90	20	0	30
5	1995-2022	140	DEFERIDO	MURRIEL SOUZA DA CUNHA	876.***.***-04	24/07/1983	90	20	0	30
6	1828-2022	140	DEFERIDO	PÂMELA CAMILA PRESTES RIBEIRO MENDES	008.***.***-42	24/02/1992	90	20	0	30
7	2162-2022	140	DEFERIDO	SARA CRISTINA PIRES BEZERRA	026.***.***-08	16/12/1996	90	20	0	30
8	979-2022	140	DEFERIDO	LETÍCIA GOMES MELO	034.***.***-09	17/12/1998	90	20	0	30
9	1543-2022	140	DEFERIDO	SILVANA PEREIRA LIMA	044.***.***-08	18/11/1980	90	20	20	10

10	1184-2022	120	DEFERIDO	PATRÍCIA DOS SANTOS LEMOS	832.***.***-68	06/03/1984	90	0	0	30
11	1044-2022	120	DEFERIDO	ROBERTA MACHADO BRILHANTE	552.***.***-22	10/02/1985	90	0	0	30
12	1199-2022	120	DEFERIDO	CRISTINA SILVA LIMA	921.***.***-00	08/02/1986	90	0	0	30
13	1750-2022	120	DEFERIDO	ALINE SOARES VIANA	924.***.***-34	12/10/1987	90	0	0	30
14	1710-2022	120	DEFERIDO	MAIARA TORRES DOS SANTOS	009.***.***-62	29/12/1991	90	0	0	30
15	2192-2022	120	DEFERIDO	OTONAEL DO NASCIMENTO REIS	024.***.***-50	21/12/1995	90	0	0	30
16	2217-2022	120	DEFERIDO	RENAN PEREIRA DA SILVA	033.***.***-30	23/06/1997	90	0	0	30
17	1910-2022	120	DEFERIDO	FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA	635.***.***-20	14/10/1979	90	20	0	10
18	2141-2022	120	DEFERIDO	TEREZINHA DE JESUS SANTOS DA SILVA	764.***.***-15	12/09/1982	90	20	0	10
19	1723-2022	120	DEFERIDO	ALESSANDRA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	023.***.***-42	08/07/1995	90	20	0	10
20	1429-2022	120	DEFERIDO	MAIZA CRISTINE COSTA FURTADO	004.***.***-80	16/10/2000	90	20	0	10
21	1273-2022	120	DEFERIDO	ANA CAROLINA EMÍDIO DE CASTRO	049.***.***-42	16/10/2001	90	20	0	10
22	2177-2022	110	DEFERIDO	JULIANA SOUZA DA SILVA	012.***.***-09	29/04/1991	90	0	10	10
23	1859-2022	110	DEFERIDO	EDILENILCE DE ARAÚJO BRITO	581.***.***-91	19/12/1972	90	20	0	0
24	1950-2022	100	DEFERIDO	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	573.***.***-34	11/06/1960	90	0	0	10
25	2012-2022	100	DEFERIDO	LUCINEIDE SANTOS PEREIRA	695.***.***-87	19/06/1981	90	0	0	10
26	1248-2022	100	DEFERIDO	SABRINA AVELINO SILVA	006.***.***-67	13/05/1991	90	0	0	10
27	2210-2022	100	DEFERIDO	JOSELE SILVA DE OLIVEIRA	011.***.***-06	17/09/1992	90	0	0	10
28	1782-2022	100	DEFERIDO	MARIA DE LURDE DE SOUZA COUTINHO	028.***.***-60	06/11/1993	90	0	0	10
29	1946-2022	100	DEFERIDO	VANESSA MIRANDA COSTA	040.***.***-89	07/05/1999	90	0	0	10
30	1570-2022	90	DEFERIDO	RAIMUNDA FERREIRA GUIMARÃES	798.***.***-91	27/03/1972	90	0	0	0
31	1971-2022	90	DEFERIDO	CARLOS ANTÔNIO BORGES PANTOJA	524.***.***-91	18/06/1983	90	0	0	0
32	1016-2022	90	DEFERIDO	ADRIANE DE OLIVEIRA LIMA	041.***.***-65	02/09/1998	90	0	0	0
33	1973-2022	60	DEFERIDO	EDILENE DE SOUSA QUEIROZ	693.***.***-00	19/04/1977	50	0	0	10
34	1735-2022	55	DEFERIDO	JOSICLÉIA DA SILVA SOUZA	033.***.***-73	04/06/1997	25	0	0	30
35	1889-2022	35	DEFERIDO	FRANCISCA MONTEIRO DO AMARAL SILVA	873.***.***-91	09/02/1982	25	0	0	10
36	1835-2022	20	DEFERIDO	DANIELA ORACHE DE CASTRO ALVES	017.***.***-96	25/06/1992	10	0	0	10

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF SÃO MIGUEL - RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA, 9589 – JARDIM SANTANA – PORTO VELHO. - P03 - MANHÃ - 19 - RUA PIRIANÓPOLIS, AV. RAIMUNDO CANTUÁRIA, RUA TERERE, RUA SANTA TEREZINHA, RUA DOS GOIÂNIA, AV. AMAZONAS E ESCOLA ULISSES GUIMARÃES.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1654-2022	140	DEFERIDO	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	349.***.***-68	14/01/1963	90	20	0	30
2	2142-2022	140	DEFERIDO	SANDRA REGINA GOMES DO CARMO	509.***.***-25	02/09/1975	90	20	0	30
3	1813-2022	140	DEFERIDO	SILVETE LOPES DOS SANTOS	803.***.***-30	04/10/1978	90	20	0	30
4	1620-2022	140	DEFERIDO	OCILEIA DA SILVA SANTOS	995.***.***-00	14/02/1985	90	20	0	30
5	2069-2022	140	DEFERIDO	JOSIMEIRE ESTEVO DE LIMA	944.***.***-53	03/12/1986	90	20	0	30
6	1434-2022	140	DEFERIDO	NELCIENE DE ALMEIDA MUNIZ	018.***.***-06	14/05/1993	90	20	0	30
7	1539-2022	140	DEFERIDO	FERNANDA DOS REIS	032.***.***-35	16/11/1996	90	20	0	30
8	1460-2022	120	DEFERIDO	ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS	521.***.***-00	24/10/1969	90	0	0	30
9	1477-2022	120	DEFERIDO	LUZIA DE SOUSA MEDEIROS	929.***.***-49	20/01/1986	90	0	0	30
10	1336-2022	120	DEFERIDO	ÉLIÇA MARQUES RODRIGUES	011.***.***-76	28/02/1993	90	0	0	30
11	1568-2022	120	DEFERIDO	LIDIANE PINHEIRO DA COSTA	019.***.***-64	07/11/1993	90	0	0	30
12	1851-2022	120	DEFERIDO	FRANCIELE GUIMARÃES DE SOUSA	032.***.***-35	17/07/1996	90	0	0	30
13	949-2022	120	DEFERIDO	GABRIEL TAVARES DE FIGUEIREDO	042.***.***-80	13/08/2001	90	0	0	30
14	2083-2022	120	DEFERIDO	MIRIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	389.***.***-20	19/11/1969	90	20	0	10
15	1464-2022	120	DEFERIDO	NATALIA SANTOS OLIVEIRA	900.***.***-72	12/10/1985	90	20	0	10
16	1901-2022	120	DEFERIDO	DANIELE DE FREITAS GIMA	000.***.***-00	19/04/1989	90	20	0	10
17	2071-2022	120	DEFERIDO	CAIO VINICIUS SANTOS DA SILVA	048.***.***-59	08/11/1998	90	20	0	10
18	1741-2022	100	DEFERIDO	IVANETE DOS ANJOS FERNANDES JORGE	770.***.***-00	18/01/1962	90	0	0	10
19	1751-2022	100	DEFERIDO	MARLENE BEZERRA MARTINS	679.***.***-15	27/10/1979	90	0	0	10
20	1666-2022	100	DEFERIDO	ADRIANA FERNANDES DA SILVA NUNES	004.***.***-35	29/03/1980	90	0	0	10
21	1832-2022	90	DEFERIDO	SIMONE DA SILVA GOMES	861.***.***-53	03/07/1984	90	0	0	0
22	1006-2022	90	DEFERIDO	ELIS YASMIN ROCA NOGUEIRA	060.***.***-63	10/12/2003	90	0	0	0

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF SENADOR OLAVO PIRES - RUA ANDREIA, 5039 - APONIA – PORTO VELHO. - P11 - MANHÃ - 45,4 - LINHA 21 DE ABRIL, ESTRADA DA PENAL, RUA ALBA, ESCOLA PROF. PEDRO TAVARES BATALHA, RUA EUDOXIA DE BARROS, RUA ANDRÉIA, ESCOLA OLAVO PIRES, AV. CALAMA E ESCOLA ELOISA BENTES.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1446-2022	140	DEFERIDO	OCIMAR DA SILVA FREITAS	961.***.***-72	12/06/1978	90	20	0	30
2	1529-2022	140	DEFERIDO	ROSELMA RODRIGUES COSTA	612.***.***-00	12/08/1978	90	20	0	30
3	1968-2022	140	DEFERIDO	JUCELIANA CARVALHO VIANA	860.***.***-87	26/12/1981	90	20	0	30
4	1872-2022	140	DEFERIDO	ERLAINE SANTANA GONÇALVES	001.***.***-60	02/05/1989	90	20	0	30
5	1725-2022	130	DEFERIDO	MARIA BRAGA PEREIRA	408.***.***-00	18/11/1972	90	20	10	10
6	1909-2022	120	DEFERIDO	ANTÔNIA DEUZANI DA COSTA BRAGA	408.***.***-04	27/01/1971	90	0	0	30
7	1959-2022	120	DEFERIDO	MARLY DA SILVA PIO TIBOBAY	444.***.***-15	30/03/1973	90	0	0	30
8	2218-2022	120	DEFERIDO	MARCIO LEITE SILVEIRA	578.***.***-68	11/11/1976	90	0	0	30

9	1158-2022	120	DEFERIDO	CRISTIANO LIMA ROCHA	895.***.***-15	24/10/1979	90	0	0	30
10	1865-2022	120	DEFERIDO	TIAGO DA SILVA COSTA	014.***.***-52	21/09/1992	90	0	0	30
11	1847-2022	120	DEFERIDO	GRAZIELE DA SILVA PIO	034.***.***-80	18/05/1998	90	0	0	30
12	1830-2022	120	DEFERIDO	MARIA LIDIANE DA SILVA SOUSA	041.***.***-02	25/02/2000	90	0	0	30
13	1531-2022	120	DEFERIDO	CRISTHIANE SILVA CAMPOS	469.***.***-15	18/02/1974	90	20	0	10
14	1441-2022	120	DEFERIDO	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA	029.***.***-50	25/05/1996	90	20	0	10
15	2163-2022	110	DEFERIDO	ROSIANA ALVES DE OLIVEIRA	928.***.***-34	27/12/1983	90	20	0	0
16	1855-2022	110	DEFERIDO	RAYMUNDA RAYNA DA SILVA FERREIRA	016.***.***-81	17/03/1993	90	20	0	0
17	951-2022	100	DEFERIDO	NATÁLIA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA FERREIRA	005.***.***-82	15/07/1991	90	0	0	10
18	1914-2022	100	DEFERIDO	JOYCE KELLY SILVEIRA DA LUZ	022.***.***-75	19/10/1995	90	0	0	10
19	2214-2022	100	DEFERIDO	ELANE MATIAS MUNOZ	044.***.***-60	25/03/1999	90	0	0	10
20	1682-2022	100	DEFERIDO	EDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	798.***.***-91	18/02/2022	90	0	0	10
21	1300-2022	90	DEFERIDO	CÉLIA ALVES GOMES ARAGÃO	612.***.***-34	05/05/1976	90	0	0	0
22	1970-2022	90	DEFERIDO	ADRIA SUNEY DE CARVALHO DUTRA ROSA	931.***.***-53	24/11/1978	90	0	0	0
23	950-2022	90	DEFERIDO	IZABELA RODRIGUES DA CRUZ	051.***.***-00	21/11/2002	90	0	0	0
24	1981-2022	80	DEFERIDO	MATHEUS MAGALHAES BENTO	031.***.***-07	05/12/1996	50	0	0	30
25	1740-2022	35	DEFERIDO	EUDISSON CORREA LIMA	386.***.***-53	11/02/1969	25	0	0	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF UNIÃO - LINHA 28 DE NOVEMBRO – PORTO VELHO - P21 - MANHÃ - 47,8 - ESTRADA DA PENAL, RAMAL 28 DE NOVEMBRO, RAMAL TERRA SANTA E ESCOLA UNIÃO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1756-2022	140	DEFERIDO	CILENE FONTINELE DE BRITO	943.***.***-04	03/03/1980	90	20	0	30
2	2121-2022	140	DEFERIDO	IAN LUCAS DA SILVA MOREIRA	014.***.***-19	26/02/1999	90	20	0	30
3	972-2022	130	DEFERIDO	MARIZA MOREIRA DA SILVA RAMOS	335.***.***-30	31/12/1966	90	0	10	30
4	1935-2022	120	DEFERIDO	MARCELANE SOUZA ROSA TABORDA	589.***.***-04	20/10/1976	90	0	0	30
5	1036-2022	120	DEFERIDO	ANDREA DE ALMEIDA	514.***.***-34	22/10/1980	90	0	0	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF NOSSA SENHORA APARECIDA - ILHA NOVA, BAIXO MADEIRA– PORTO VELHO. - H21 - MANHÃ - 150,4 - BR 319, VILA DO DNIT, RAMAL C-25, TRAVESSÃO E ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	2040-2022	150	DEFERIDO	JACINTA SILVA CLAUDINO	727.***.***-68	18/05/1978	90	20	10	30
2	1488-2022	95	DEFERIDO	FRANCISCA ANDREIA DE SOUZA	550.***.***-04	02/02/1980	25	20	20	30
3	1088-2022	90	DEFERIDO	NATECY SILVA DE ALMEIDA	035.***.***-36	07/01/1996	90	0	0	0
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF NOSSA SENHORA APARECIDA - ILHA NOVA, BAIXO MADEIRA– PORTO VELHO. - H22 - MANHÃ - 148,4 - KM 118, RAMAL DO LULA, RAMAL DO ÍNDIO, RAMAL 04 OLHO, BR 319 E ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1315-2022	140	DEFERIDO	BEATRIZ PANTOJA DE ALMEIDA	034.***.***-82	06/03/2002	90	20	0	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 16 - J16 - TARDE - 175,8 - LINHA 33, LINHA 45, BR364, LINHA 66 - ZECA GORDO, BR 364 ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON, ESCOLA TIRADENTES E ESCOLA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1691-2022	140	DEFERIDO	LEILA MARIA BORGES DE ARAÚJO	327.***.***-49	11/12/1968	90	20	0	30
2	1313-2022	140	DEFERIDO	ROSELI GOMES DA SILVA	035.***.***-92	27/11/1998	90	20	0	30
3	1193-2022	120	DEFERIDO	ROBSON GONZAGA DE SOUZA	032.***.***-80	08/11/1994	90	0	0	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 28 - P28 - TARDE - 101,6 - RAMAL SÃO CARLOS, RAMAL ALIANÇA, LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL CUJUBIM E ESCOLA RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1288-2022	160	DEFERIDO	ELIZANDRA FERREIRA SILVA BARROS	022.***.***-83	09/04/1996	90	20	20	30
2	1649-2022	110	DEFERIDO	SUELI TAVARES DE BRITO	747.***.***-04	14/09/1982	90	0	10	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 29 - P29 - MANHÃ - 149,8 - VILA DE CALDERITAS, RAMAL ALIANÇA, LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL BABAÇU, RIO CANDEIAS, LINHA PV 28, LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL CUJUBIM E ESCOLA RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1501-2022	160	DEFERIDO	MARIA NELCIMAR OLIVEIRA DA GUARDA	422.***.***-34	11/04/1965	90	20	20	30
2	1770-2022	140	DEFERIDO	BRUNA RIBEIRO DE ABREU	038.***.***-24	02/02/1999	90	20	0	30
3	1368-2022	90	DEFERIDO	LEIDIANE MARQUES DE OLIVEIRA	715.***.***-87	08/05/1983	90	0	0	0
4	1393-2022	90	DEFERIDO	ITALO GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	033.***.***-58	16/09/2002	90	0	0	0
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 26 - U26 - MANHÃ - 83,6 - LINHA 102, RAMAL DO MINEIRO, TRAVESSÃO, LINHA CONTRA, LINHA 101, AV. IMIGRANTES, ESCOLA CÉSAR FREITAS CASSOL,AV. 03 DE DEZEMBRO, TRAVESSÃO, ESCOLA 03 DE										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1346-2022	140	DEFERIDO	VANUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	069.***.***-41	03/12/1998	90	20	0	30
2	1535-2022	100	DEFERIDO	INGRED TAYNARA LUIZ DE OLIVEIRA	145.***.***-80	25/05/2002	50	20	0	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 27 - U27 - MANHÃ - 102,4 - LINHA 1, LINHA 4, TRAVESSÃO DA LINHA, LINHA 9 - DIREIRTA, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1201-2022	100	DEFERIDO	AMANDA JHANNE ALMEIDA SILVA	556.***.***-53	29/12/1997	50	20	0	30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 08 - J08 - TARDE - 109,2 - ESTRADA DO CAIARI, RAMAL MORRINHOS, ESTRADA DO TEOTÔNIO, BR364, EST. DA COCA COLA, RUA ANGICO, AV. CAMPOS SALES, RUA ALGODOEIRO, AV. JATUARANA, RUA PROF. DANIEL, RUA FENANDO DE NORONHA, ESCOLA SAUL BENNESBY, ESCOLA EDUARDO LIMA E SILVA E ESCOLA PE MÁRIO CASTAGNA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1857-2022	100	DEFERIDO	ANTÔNIA FLÁVIA DE MORAES	684.***.***-20	03/04/1981	90	0	0	10
2	1025-2022	100	DEFERIDO	ELIUDE PATRÍCIA DA SILVA FRUTUOSO	013.***.***-09	21/05/1991	90	0	0	10
3	1203-2022	100	DEFERIDO	PRISCILA DESMAREST DOS SANTOS	015.***.***-10	31/08/1991	90	0	0	10
4	991-2022	100	DEFERIDO	RAFAELA BARBOSA VIEIRA	015.***.***-30	06/09/1992	90	0	0	10

5	1162-2022	100	DEFERIDO	MICAELEN DA SILVA MENDONA	022.***.***-22	03/10/1995	90	0	0	10
6	1155-2022	90	DEFERIDO	FRANCINETE PEREIRA DO AMARAL	386.***.***-15	27/04/1970	90	0	0	0
7	1854-2022	90	DEFERIDO	ROBERTA LACERDA	008.***.***-35	23/09/1993	90	0	0	0
8	1671-2022	60	DEFERIDO	ALINE MAIARA DE SOUZA LEITE	027.***.***-07	05/07/1995	50	0	0	10
9	1925-2022	35	DEFERIDO	DARIO TAVARES LEITE FERREIRA NOVO	086.***.***-80	04/01/1980	25	0	0	10
10	2027-2022	30	DEFERIDO	LEANE DA SILVA PEREIRA	777.***.***-28	06/09/1983	10	20	0	0
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - P17/P18 - MANHÃ/TARDE - 57,4/60,6 - RAMAL DA PEDREIRA, BR 364-PVH, LINHA 02, TRAVESSÃO DO CAFÉ, LINHA 01, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA VISTA ALEGRE, RUA DOS PERIQUITOS, RUA ACRE, RUA RIO BRANCO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	2116-2022	140	DEFERIDO	MARIA LAUDECIR ZUCOLOTO DE SOUZA	484.***.***-53	03/04/1977	90	20	20	10
2	2102-2022	130	DEFERIDO	SEBASTIANA NOGUEIRA RAYER	616.***.***-53	08/04/1971	90	20	10	10
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 11 - P19 - MATUTINO - 106,5 - RAMAL BARRO VERMELHO, BR 364-PVH, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA ACRE, RUA CAMPO GRANDE, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA SANTA ISABEL, RUA PLÁCIDO DE CASTRO, RUA HUMAITÁ, RUA 1º DE MAIO E RUA PACHECO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	2086-2022	160	DEFERIDO	JAMAIRA SILVA DOS SANTOS	020.***.***-43	19/05/1994	90	20	20	30
2	2101-2022	140	DEFERIDO	JOSILAINE TEBALDI	022.***.***-96	11/07/1995	90	20	0	30
3	1401-2022	90	DEFERIDO	VALDELINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	002.***.***-86	15/08/1985	90	0	0	0
4	1692-2022	90	DEFERIDO	DRIELY CARVALHO DOS SANTOS	009.***.***-45	17/03/1987	90	0	0	0
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 12 - P20 - MATUTINO - 52,8 - LINHA 1; BR 364, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA CAMPO GRANDE, RUA SANTA ISABEL, RUA PLÁCIDO DE CASTRO, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA 1º DE MAIO, RUA RIO BRANCO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	2099-2022	160	DEFERIDO	ROSENILDE WASCZUK CORDEIRO	694.***.***-87	13/04/1978	90	20	20	30
2	1696-2022	40	DEFERIDO	NOÉ MORAES DOS REIS	783.***.***-20	18/01/1980	10	0	0	30
RESULTADO FINAL – MOTORISTA DE TRASNPORTE ESCOLAR MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U01 - MANHÃ - 76,4 - LINHA 09, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1587-2022	110	DEFERIDO	RAIMUNDO CELINO CIPRIANO	326.***.***-04	07/08/1965	90	20	0	0
2	2171-2022	110	DEFERIDO	DANIEL BRAGA NOBRE	687.***.***-10	11/02/1981	90	20	0	0
3	967-2022	110	DEFERIDO	JOSÉ FRANCISCO COSTA DA CUNHA	708.***.***-87	17/02/1982	90	20	0	0
4	1528-2022	110	DEFERIDO	ERLEI SILVA CARNEIRO	736.***.***-15	18/12/1982	90	20	0	0
5	2170-2022	110	DEFERIDO	STANIMARQUES DA SILVA	743.***.***-72	05/04/1985	90	20	0	0
6	1656-2022	110	DEFERIDO	RONALDO FERREIRA DA SILVA	955.***.***-34	04/10/1986	90	20	0	0
7	1101-2022	110	DEFERIDO	VALCI BATISTA LUNA	772.***.***-72	23/03/2022	90	20	0	0
8	1509-2022	90	DEFERIDO	DIÓGENES VARAS DA SILVA FILHO	408.***.***-49	09/11/1968	90	0	0	0
9	1350-2022	90	DEFERIDO	LUCIVALDO CORREA LIMA	422.***.***-34	27/09/1973	90	0	0	0
10	2029-2022	90	DEFERIDO	FRANCISCO CLEUDIVAN FILGUEIRA DE OLIVEIRA	517.***.***-49	13/06/1977	90	0	0	0
11	990-2022	90	DEFERIDO	FRANCISCO DE ASSIS CARTOGENO DE LIMA 774.***.***-87		05/02/1982	90	0	0	0
12	1523-2022	90	DEFERIDO	PEDRO JÚNIOR MATOS RENON	530.***.***-68	05/01/1988	90	0	0	0
13	1004-2022	90	DEFERIDO	HARISSON LUIZ DA SILVA	974.***.***-49	26/06/1994	90	0	0	0
14	1738-2022	90	DEFERIDO	RENAN ARAÚJO DIAS DA SILVA	021.***.***-62	19/06/1996	90	0	0	0
15	1599-2022	70	DEFERIDO	LEANDRO GONÇALVES COSTA	042.***.***-67	14/07/1991	10	20	10	30
16	1236-2022	30	DEFERIDO	ADAURO	297.***.***-34	09/09/1963	10	20	0	0
17	1152-2022	30	DEFERIDO	IVAM OLIVEIRA BISPO	003.***.***-02	30/07/1992	10	20	0	0
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U02 - MANHÃ - 95,6 - TRAVESSÃO DA LINHA 08, LINHA 08 E LINHÃO E TRAVESSÃO RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1621-2022	160	DEFERIDO	JOSIEL ALVES GONÇALVES	005.***.***-08	10/07/1990	90	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U03 - MANHÃ - 80,6 - LINHA F, RAMAL TABOCA, TRAVESSÃO, RUA DO RODEIO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1254-2022	110	DEFERIDO	JOSÉ NERES MONTEIRO SILVA	785.***.***-00	23/10/1980	90	20	0	0
2	1255-2022	70	DEFERIDO	REGINALDO AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR	030.***.***-74	12/12/1995	10	20	10	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U04 - MANHÃ - 87,4 - LINHA H, LINHA I, LINHA F, TRAVESSÃO, RUA DO RODEIO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. INMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1596-2022	150	DEFERIDO	ANTONIO EDIONARDO CARDOSO	716.***.***-34	21/08/1982	90	20	10	30
2	1314-2022	90	DEFERIDO	GERALDO PINTO DE SOUZA	594.***.***-53	26/10/1967	90	0	0	0
3	1650-2022	80	DEFERIDO	REGINALDO AUGUSTO SILVEIRA	624.***.***-34	25/11/1975	10	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U05 - MANHÃ - 60,4 - LINHA 06, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1204-2022	140	DEFERIDO	MARCELO APOLINÁRIO SILVA	024.***.***-59	06/10/1995	90	20	0	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U06 - MANHÃ - 55,4 - LINHA 06, LINHA 05 E LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE										

TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	2065-2022	140	DEFERIDO	CLAUDIRLEY MARCIANO DE OLIVEIRA	127.***.***-29	13/05/1990	90	20	0	30
2	1631-2022	60	DEFERIDO	JOSE CARLOS APOLINARIO SILVA	242.***.***-63	19/02/1960	10	20	20	10
3	1451-2022	20	DEFERIDO	PAULO VALMIR GRANELLA DE EDEIROS	781.***.***-87	29/06/1979	10	0	0	10

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U07 - MANHÃ - 117,8 - LINHA ONZINHA, LINHA 08, LINHA 07, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV.03 DE DEZEMBRO ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1583-2022	150	DEFERIDO	ROBISSON PASSAGLIA VICENTE	010.***.***-02	08/03/1991	90	20	10	30
2	1079-2022	140	DEFERIDO	PAULO JONAS DE FREITAS GOMES	040.***.***-00	18/03/1998	90	20	0	30

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U08 - MANHÃ - 72 - LINHÃO, LINHA 07, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1215-2022	160	DEFERIDO	JONAS JOSE DOS SANTOS	009.***.***-63	02/01/1990	90	20	20	30

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U09 - MANHÃ - 70 - LINHA 1, LINHA 101, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1397-2022	120	DEFERIDO	RIVELINO RAMOS RIOS	634.***.***-04	07/05/1980	50	20	20	30

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U10 - MANHÃ - 74,4 - LINHA 2, TRAVESSÃO, LINHA 1, LINHA 101, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1338-2022	80	DEFERIDO	MARCIO JOSE DAMIANI	814.***.***-53	24/07/1976	10	20	20	30

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U11 - MANHÃ - 88 - LINHA 1, KM 18,1, LINHA 101, AV. IMIGRANTES E ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1371-2022	160	DEFERIDO	LEANDRO DIÓRGENES	984.***.***-68	27/12/1985	90	20	20	30

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U12 - MANHÃ - 32,2 - TRAVESSÃO, LINHA PO, TRAVESSÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1646-2022	120	DEFERIDO	GENILSON CORREA DA SILVA	022.***.***-80	10/03/1998	90	20	0	10

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U13 - MANHÃ - 60,8 - LINHA 15 DE NOVEMBRO, TRAVESSÃO, LINHA 1º DE MAIO, LINHA PO, TRAVESSÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	2130-2022	80	DEFERIDO	EVERALDO PANDOLFI	341.***.***-53	20/03/1970	10	20	20	30

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U14 - MANHÃ - 83 - LINHA PAVÃO KM 10,1, LINHA 101, AV. IMIGRANTES E ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, RUA REI PELÉ, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1797-2022	90	DEFERIDO	SILAS FERREIRA BRITO JÚNIOR	794.***.***-49	20/06/1985	90	0	0	0
2	1124-2022	70	DEFERIDO	MANOEL JOSE DA SILVA	408.***.***-04	18/12/1970	10	20	10	30

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U15 - MANHÃ - 54 - LINHA PAVÃO KM 2,0, LINHA 101, AV. IMIGRANTES, ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO - ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U16 - MANHÃ - 67,6 - LINHA 07 E LINHÃO, RUA. 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1298-2022	80	DEFERIDO	JOSE DE JESUS DUTRA	315.***.***-49	22/09/1969	10	20	20	30

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U17 - MANHÃ - 88,8 - LINHA 09, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV.03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1307-2022	80	DEFERIDO	BALDUINO BENING	326.***.***-53	14/03/1965	10	20	20	30

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U18 - MANHÃ - 54,2 - LINHA 04, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1138-2022	80	DEFERIDO	REGINALDO SOUZA NOGUEIRA	675.***.***-59	05/12/1980	10	20	20	30

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U19 - MANHÃ - 37,8 - LINHA 04 B, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1188-2022	60	DEFERIDO	JULIANO DA SILVA PATRICIO	997.***.***-91	21/07/1988	10	20	20	10

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U20 - MANHÃ - 72 - LINHA 05, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E CESAR FREITAS CASSOL E 03 DE DEZEMBRO.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

1	1403-2022	150	DEFERIDO	JOSE CARLOS DA SILVEIRA	807.***.***-68	20/01/1986	90	20	10	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U21 - MANHÃ - 78,4 - LINHA ABACAXI, LINHA 15 E LINHA 101 AV. IMIGRANTES, ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1554-2022	100	DEFERIDO	JEREMIAS DE OLIVEIRA	947.***.***-20	24/08/1986	50	20	0	30
2	1287-2022	80	DEFERIDO	CLAUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA	753.***.***-15	09/10/1978	10	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U22 - MANHÃ - 69,5 - LINHA FERRUGEM, TRAVESSÃO, LINHA ABACAXI, LINHA 15 E LINHA 101 AV. IMIGRANTES E ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1413-2022	80	DEFERIDO	EGUIMAR OLIVEIRA CARRIJO	295.***.***-91	22/11/1968	10	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U23 - MANHÃ - 53,6 - LINHA TRIÂNGULO, TRAVESSÃO, LINHA 02, AV. IMIGRANTES, ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1490-2022	160	DEFERIDO	ANDRE ALVES DA SILVA	673.***.***-20	15/06/1980	90	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U24 - MANHÃ - 91,4 - LINHÃO, LINHA DEIZINHA, LINHÃO, RUA14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DEDEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1518-2022	120	DEFERIDO	AGUINALDO DA SILVA	823.***.***-04	08/07/1985	50	20	20	30
2	1817-2022	100	DEFERIDO	MIGUEL KINAPPE DOMINGUES	644.***.***-04	16/04/1968	50	20	20	10
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF 03 DE DEZEMBRO - BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE - U25 - MANHÃ - 97,2 - LINHA 10, LINHÃO, RUA14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEDEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1707-2022	85	DEFERIDO	WYLERSON LINDOSO GOMES	014.***.***-08	17/05/1991	25	20	10	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ANTONIO AUGOSTO VASCONCELOS - RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 5770 – SÃO SEBASTIÃO – PORTO VELHO. - J04 - MANHÃ - 66 - ESTRADA CAIARI, RAMAL MORRINHOS, ESTRADA DO TEOTÔNIO, DESVIO, RAMAL BETEL E ESCOLA ANTÔNIO AUGUSTO VASCONCELOS.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1433-2022	90	DEFERIDO	JOSE WELTON ERTON DE OLIVEIRA COSTA	640.***.***-91	20/02/2022	90	0	0	0
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ANTONIO AUGOSTO VASCONCELOS - RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 5770 – SÃO SEBASTIÃO – PORTO VELHO. - J05/J06 - MANHÃ/TARDE - 56,8/67 - VILA PRINCESA, BR 364, ESTRADA DO TEOTÔNIO, DESVIO, RAMAL BETEL E ESCOLA ANTÔNIO AUGUSTO VASCONCELOS.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1129-2022	150	DEFERIDO	SILVANO BOTELHO DA SILVA	003.***.***-39	17/03/1989	90	20	10	30
2	1844-2022	120	DEFERIDO	PEDRO MACHADO CORREA	289.***.***-04	14/12/1966	90	0	0	30
3	1140-2022	120	DEFERIDO	SERGIO SOARES SOUZA	701.***.***-87	02/08/1977	90	0	0	30
4	1461-2022	110	DEFERIDO	ERICO PEREIRA LIMA	683.***.***-34	15/04/1982	90	20	0	0
5	2198-2022	90	DEFERIDO	FIAMA THAINARA GONZAGA BASTOS	005.***.***-90	27/01/1994	90	0	0	0
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ANTONIO AUGOSTO VASCONCELOS - RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 5770 – SÃO SEBASTIÃO – PORTO VELHO. - J07 - TARDE - 128,4 - LINHA 27, TRAVESSÃO, LINHA 22, BR 364, EST. DA COCA COLA, RUA ANGICO, AV. CAMPOS SALES, RUA ALGODOEIRO, AV. JATUARANA, RUA PROF. DANIEL, RUA FENANDO DE NORONHA, ESCOLA SAUL BENNESBY, ESCOLA EDUARDO LIMA E SILVA E ESCOLA PE MÁRIO CASTAGNA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1908-2022	150	DEFERIDO	SUIANI SILVA OLIVEIRA	785.***.***-87	01/12/1983	90	20	10	30
2	1949-2022	150	DEFERIDO	JORGE OLIVEIRA CUNHA	795.***.***-20	02/02/1984	90	20	10	30
3	1392-2022	140	DEFERIDO	FRANCISCO VALMIR DA SILVA	235.***.***-68	26/12/1964	90	20	0	30
4	994-2022	140	DEFERIDO	DIEGO DE MOURA TORRES	008.***.***-52	18/07/1991	90	20	0	30
5	2059-2022	140	DEFERIDO	THIAGO LIMA DA SILVA	948.***.***-53	11/09/1992	90	20	0	30
6	955-2022	140	DEFERIDO	DÉBORA DOS SANTOS SILVA	007.***.***-16	11/04/1993	90	20	0	30
7	1603-2022	140	DEFERIDO	JOSE CALIXTO LEITE	523.***.***-49	26/09/1982	90	20	20	10
8	1050-2022	130	DEFERIDO	GERONCILIO MACHADO DE AZEVEDO	319.***.***-72	23/05/1963	90	20	10	10
9	1943-2022	100	DEFERIDO	ANGELO CÉLIO DE OLIVEIRA BATISTA	019.***.***-98	20/11/1997	90	0	0	10
10	1436-2022	80	DEFERIDO	LÚCIO ANTÔNIO MIRANDA DA SILVA	192.***.***-04	20/11/1963	50	0	0	30
11	1017-2022	60	DEFERIDO	NATANIEL BARBOSA REBOUÇAS	470.***.***-04	20/06/1978	10	20	20	10
12	1688-2022	50	DEFERIDO	JELFENIR SOUZA BRANDÃO	825.***.***-20	20/10/1981	10	20	10	10
13	1214-2022	30	DEFERIDO	ODAIR JOSÉ CASTRO LIMA	752.***.***-00	21/04/1983	10	20	0	0
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEF BOHEMUNDO ALVARES AFONSO - ESTRADA DOS PERIQUITOS, BAIRRO ULISSES GUIMARÃES – PORTO VELHO – RO. - P10 - MANHÃ - 42,4 - UNIÃO, VILA MARIANA, RUA PETROLINA, RUA JACOBINA, RUA BLUMENAL, ESTRADA DOS PERIQUITOS E ESCOLA BOHEMUNDO ALVARES AFONSO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1965-2022	160	DEFERIDO	JOÃO MARCOS PANTOJA	620.***.***-20	11/11/1976	90	20	20	30

				COUTINHO						
2	1739-2022	160	DEFERIDO	SEBASTIÃO MOURA DE OLIVEIRA	708.***.***-04	22/08/1981	90	20	20	30
3	1957-2022	150	DEFERIDO	ADRIANO GASPAR FABRICIO	754.***.***-00	30/09/1981	90	20	10	30
4	1586-2022	150	DEFERIDO	REGINALDO CRUZ DE ALMEIDA	002.***.***-41	29/01/1989	90	20	10	30
5	1769-2022	140	DEFERIDO	DEILSON DA SILVA SANTOS	930.***.***-04	07/02/1985	90	20	0	30
6	1008-2022	140	DEFERIDO	CAIO COSTA SILVA	963.***.***-91	13/02/1989	90	20	20	10
7	1391-2022	140	DEFERIDO	MAILSON PEREIRA SILVA	991.***.***-04	17/01/1990	90	20	20	10
8	1305-2022	130	DEFERIDO	ELIZEU DOS SANTOS	777.***.***-04	09/12/1981	90	0	10	30
9	1989-2022	120	DEFERIDO	JOELSON DA SILVA CUNHA	967.***.***-34	09/10/1985	90	0	0	30
10	1777-2022	120	DEFERIDO	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	679.***.***-59	30/07/1980	90	20	0	10
11	1466-2022	120	DEFERIDO	MARINS SAMPIETRO DE OLIVEIRA FILHO	026.***.***-85	24/02/1990	90	20	0	10
12	2088-2022	120	DEFERIDO	GABRIEL DA SILVA PALÁCIO	932.***.***-72	19/06/1998	90	20	0	10
13	1975-2022	110	DEFERIDO	MARCIO BATISTA COSTA	707.***.***-53	11/03/1981	90	20	0	0
14	1240-2022	110	DEFERIDO	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	883.***.***-00	17/03/1987	90	20	0	0
15	1994-2022	100	DEFERIDO	GEORGE SANTANA DE OLIVEIRA	848.***.***-34	18/11/1984	50	20	0	30
16	1601-2022	80	DEFERIDO	VALDEMIR BOTELHO DE SOUZA	621.***.***-04	31/03/1979	10	20	20	30
17	2013-2022	75	DEFERIDO	OTONIEL LUIZ NEVES	678.***.***-49	12/11/1979	25	20	0	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONSÓRCIO DAS ESCOLAS: MEF PROFA. MARIA ANGELICA QUEIROZ E EMEF VALE DO JAMARI - BR 364, LINHA 32 – PORTO VELHO – RO. - P34/P35 - MANHÃ/TARDE - 34,4 - RAMAL SÃO CARLOS E ESCOLA MARIA ANGÉLICA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF DEIGMAR MORAES DE SOUZA - BR 364, LINHA 28 DE NOVEMBRO, KM 22 – RAMAL CUJUBIM – PORTO VELHO – RO. - P22 - MANHÃ - 56,8 - ESTRADA DA PENAL, LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL CUJUBIM E ESCOLA DEIGMAR M. DE SOUZA E ESCOLA RAIMUNDO NONATO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1265-2022	110	DEFERIDO	ODAIR CARDOSO DE OLIVEIRA	715.***.***-87	25/02/1980	90	20	0	0
2	1276-2022	110	DEFERIDO	GLADSON DA SILVA MERELES	005.***.***-19	11/02/1991	90	20	0	0
3	1825-2022	100	DEFERIDO	BENANI ALVES PEREIRA	386.***.***-68	15/02/1970	50	20	0	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF DEIGMAR MORAES DE SOUZA - BR 364, LINHA 28 DE NOVEMBRO, KM 22 – RAMAL CUJUBIM – PORTO VELHO – RO. - P23 - TARDE - 58 - ESTRADA DA PENAL, RAMAL TERRA SANTA, LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL CUJUBIM, ESCOLA DEIGMAR M. DE SOUZA E ESCOLA RAIMUNDO NONATO										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1514-2022	110	DEFERIDO	ELITON PEREIRA MONTEIRO	835.***.***-00	04/07/1985	90	20	0	0
2	1390-2022	30	DEFERIDO	ETELVINO BENTO DE SOUZA	497.***.***-20	28/10/1970	10	0	20	0
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF DEIGMAR MORAES DE SOUZA - BR 364, LINHA 28 DE NOVEMBRO, KM 22 – RAMAL CUJUBIM – PORTO VELHO – RO. - P24/P25 - MANHÃ/TARDE - 58 - RAMAL SARAIVA, RAMAL ORIENTE, RAMAL CUJUBIM, RAMAL AMIZADE, TRAVESSÃO, RAMAL DO ESTUDANTE, RAMAL BRASIL, RAMAL CUJUBINZINHO, ESCOLA DEIGMAR MORAES DE SOUZA E ESCOLA RAIMUNDO NONATO VIERA DA SILVA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1819-2022	80	DEFERIDO	ANTONIO HOLANDA GOMES	161.***.***-72	30/04/1962	10	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF DEIGMAR MORAES DE SOUZA - BR 364, LINHA 28 DE NOVEMBRO, KM 22 – RAMAL CUJUBIM – PORTO VELHO – RO. - P26/P27 - MANHÃ/TARDE - 38,6 - RAMAL CUJUBINZINHO, RAMAL BRASIL, ESCOLA DEIGMAR MORAES, ESCOLA RAIMUNDO NONATO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1809-2022	110	DEFERIDO	JOSÉ LUIS GUARATE ALVES	706.***.***-04	09/04/1977	50	20	10	30
2	2082-2022	100	DEFERIDO	EMANOEL SOARES PINHEIRO	403.***.***-68	06/12/1968	90	0	0	10
3	1838-2022	100	DEFERIDO	ADENILDO SOARES DO NASCIMENTO	326.***.***-87	18/11/1980	90	0	0	10
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL - BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO - H01/H02 - MANHÃ/TARDE - 61 - LINHA C 01, PÉ DE GALINHA/RAMAL SANTO EXPEDITO, BR 319 KM 17, E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	2106-2022	130	DEFERIDO	TIAGO DA SILVA VIANA	803.***.***-91	29/11/1981	90	20	20	0
2	977-2022	120	DEFERIDO	IZAQUE FRANCISCO CHAVIER	172.***.***-00	23/02/1964	90	20	0	10
3	2194-2022	110	DEFERIDO	CARLOS AUGUSTO NUNES CELESTINO	389.***.***-53	01/04/1971	90	20	0	0
4	1622-2022	90	DEFERIDO	FELIPE FERREIRA COSTA MAC-DOWEL	017.***.***-25	03/01/1993	90	0	0	0
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL - BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO - H03/H4 - MANHÃ/TARDE - 33,6/27,8 - BR 319, RAMAL JATUARANA, RAMAL SÃO SEBASTIÃO, RAMAL NOVO ENGENHO VELHO, ESCOLA ENGENHO DO MADEIRA, RAMAL SÃO DOMINGOS, ALUNOS DA VOADEIRA EM BAIXO DA PONTE E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL. RAMAL NOVO ENGENHO VELHO, ESCOLA ENGENHO DO MADEIRA, RAMAL SÃO DOMINGOS, ALUNOS DA VOADEIRA EM BAIXO DA PONTE, ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL E ESCOLA CASTELO BRANCO E ESCOLA DUQUE DE CAXIAS.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1128-2022	120	DEFERIDO	ARDSON DOS SANTOS MENEZES	509.***.***-68	19/04/1975	90	20	0	10

2	1001-2022	110	DEFERIDO	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA	578.***.***-34	20/01/1975	90	20	0	0
3	1564-2022	110	DEFERIDO	ARILTON RIBEIRO SOARES	009.***.***-55	03/01/1994	90	20	0	0
4	2075-2022	70	DEFERIDO	RICHARDSON DE OLIVEIRA MARINHO	908.***.***-87	28/02/1984	50	20	0	0
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL - BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO - H05/H06 - MANHÃ/TARDE - 34,6 - RAMAL NITERÓI, RAMAL MARAVILHA II, BR 319 KM 4,5 E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.											
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE	
1	1867-2022	110	DEFERIDO	REGINALDO LOURENÇO RAMOS	203.***.***-68	04/11/1969	90	20	0	0
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL - BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO - H07 - MANHÃ - 82,6 - LINHA 08, RAMAL TRANSPURUS, BR 319-PVH E ESCOLA ERMELINDO MONTIERO BRASIL.											
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE	
1	1979-2022	90	DEFERIDO	JEAN ALMEIDA GUARIBANO	007.***.***-70	02/10/1992	90	0	0	0
2	1818-2022	60	DEFERIDO	RONILDO OLIVEIRA DE DEUS	672.***.***-00	01/04/1979	10	20	0	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL - BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO - H08 - TARDE - 82,6 - LINHA 08, RAMAL TRANSPURUS, BR 319-PVH E ESCOLA ERMELINDO MONTIERO BRASIL.											
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE	
1	1759-2022	45	DEFERIDO	FRANCINALDO FERNANDES DA SILVA	732.***.***-15	18/03/1979	25	20	0	0
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL - BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO - H09 - TARDE - 82,8 - RAMAL RIACHO AZUL, SÃO DOMINDOS, RIACHO AZUL, JATUARANA, BR 319, PONTE, ESCOLA ERMELINDO BRASIL, BR 319, AV. FARQUAR, ESCOLA CASTELO E DUQUE DE CAXIAS.											
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE	
1	1242-2022	150	DEFERIDO	ANTÔNIO JOSÉ SIMÕES BRITO	341.***.***-44	01/06/1970	90	20	10	30
2	1381-2022	90	DEFERIDO	ALEX SALES DE MENEZES	856.***.***-04	13/05/1987	90	0	0	0
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL - BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO - H10 - TARDE - 110 - RAMAL JATUARANA, RAMAL 1° DE MAIO, RAMAL SERRARIA, RAMAL JATUARANA, BR 319, ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.											
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE	
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL - BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO - H11 - TARDE - 191,4 - LINHA C 30, LINHA C 25, RAMAL BEIRA RIO, BR 319, ALUNOS DA VOADEIRA E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.											
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE	
1	1468-2022	95	DEFERIDO	RAILSON DE OLIVEIRA MARINHO	948.***.***-53	03/06/1986	25	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL - BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO - H12 - TARDE - 240 - RAMAL DO LULA, RAMAL DO ÍNDIO, BR 319 E ESCOLA ERMELINDO BRASIL.											
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE	
1	1280-2022	110	DEFERIDO	EDVANDO MACEDO DA SILVA	890.***.***-00	28/02/1988	90	20	0	0
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL - BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO - H13 - MANHÃ/TARDE - 29,2 - VILA DOS DANTAS, ESTRADA DO BELMONT, RAMAL DA FRIBOI, RAMAL SABATA, ESTRADA DO BELMONT AV. FARQUAR, BR 319, VILA DO DNIT E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.											
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE	
1	1687-2022	140	DEFERIDO	VALTERLÂNIO SOUZA PASSOS	947.***.***-15	24/03/1987	90	20	20	10
2	2129-2022	130	DEFERIDO	JOSÉ MEIRELES DE OLIVEIRA	595.***.***-06	07/05/1969	90	20	20	0
3	1864-2022	110	DEFERIDO	JOSÉ WANDERSON DE CAMRGO BRUM	889.***.***-00	18/05/1986	90	20	0	0
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF FLOR DO CUPUAÇU - BR 364, ASSENTAMENTO SANTA RITA –PORTO VELHO – RO. - J08 - MANHÃ - 48,4 - RAMAL MORRINHOS, RAMAL CASTANHEIRA, RAMAL DA PAZ, RAMAL DA PEDRA, RAMAL SANTA RITA, ESCOLA FLOR DO CUPUAÇU											
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE	
1	1846-2022	160	DEFERIDO	RUBENS BARBOSA	350.***.***-91	28/09/1969	90	20	20	30
2	1923-2022	120	DEFERIDO	FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA FILHO	660.***.***-91	28/01/1980	90	20	0	10
3	1629-2022	70	DEFERIDO	ELIAS GOMES DA SILVA	014.***.***-08	19/12/1991	10	20	10	30

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF FLOR DO CUPUAÇU - BR 364, ASSENTAMENTO SANTA RITA –PORTO VELHO – RO. - J09 - MANHÃ - 66 - RAMAL DA PUPUNHA, FAZENDA VALE DO SOL, RAMAL MORRINHOS, ESCOLA FLOR DO CUPUAÇU.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1224-2022	95	DEFERIDO	LEANDRO GOMES DA SILVA	930.***.***-20	20/04/1985	25	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF FLOR DO CUPUAÇU - BR 364, ASSENTAMENTO SANTA RITA –PORTO VELHO – RO. - J10 - MANHÃ - 113,6 - RAMAL ZECA GORDO, RAMAL JORGE ALAGOAS, BR 364, RAMAL SANTA RITA E ESCOLA FLOR DO CUPUAÇU.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1731-2022	80	DEFERIDO	ALEXANDRO MONTEIROM BARBOZA	521.***.***-04	02/08/1981	10	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF FLOR DO CUPUAÇU - BR 364, ASSENTAMENTO SANTA RITA –PORTO VELHO – RO. - J11 - MANHÃ - 76 - LINHA 67, PEDREIRA ESCOLA ERNANDES COUTINHO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	2041-2022	60	DEFERIDO	ELISANGELA DO CARMO CORRÊA RIBEIRO	910.***.***-20	16/07/1987	50	0	0	10
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF FRANCISCO ELENILSON NEGREIROS - RUA ALTO DO BRONZE, 9422 – BAIRRO SOCIALISTA – PORTO VELHO – RO. - P01 - MANHÃ - 20,2 - SETOR CHACAREIRO, RUA GOIÂNIA, RUA SANTA TEREZINHA, RUA TERERE, AVA RAIMUNDO CANTUÁRIA, RUA AMAZONAS, RUA ALTA DO BRONZE E ESCOLA ELENILSON NEGREIROS.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

1	1598-2022	140	DEFERIDO	DENILSON FURTADO DE OLIVEIRA	695.***.***-91	31/12/1982	90	20	20	10
2	1319-2022	120	DEFERIDO	LOURINEI CANDIDO DA SILVA	615.***.***-53	31/05/1978	90	20	0	10
3	1220-2022	120	DEFERIDO	IVAN COLARES DE SOUZA	771.***.***-00	09/01/1985	90	20	0	10
4	1151-2022	120	DEFERIDO	JOSE FELIPE MAGALHAES DE LIMA	529.***.***-00	05/06/1987	90	20	0	10
5	1985-2022	120	DEFERIDO	ANTÔNIO MARCOS MENDES DA SILVA	793.***.***-68	04/10/1985	90	20	10	0
6	1063-2022	110	DEFERIDO	ARQUIMEDES NASCIMENTO SIQUEIRA	638.***.***-87	08/09/1978	90	20	0	0
7	1484-2022	110	DEFERIDO	ISTEFERSON DAS CHAGAS FERREIRA	007.***.***-43	01/08/1990	90	20	0	0
8	2104-2022	95	DEFERIDO	MARCIO RIBEIRO AMARAL	408.***.***-04	01/05/1971	25	20	20	30
9	1516-2022	80	DEFERIDO	CLAUDIO ALVES MEIRA	341.***.***-97	25/02/1970	10	20	20	30
10	1816-2022	70	DEFERIDO	JANDER LUCIO DO NASCIMENTO VIEIRA	632.***.***-15	15/07/1978	10	20	10	30

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF FRANCISCO JOSE CHIQUILITO COIMBRA ERSE - ESTRADA DA PENAL, ZONA RURAL – PORTO VELHO – RO. - P28 - MANHÃ - 106,6 - LINHA 28 DE NOVEMBRO, ESCOLA FRANCISCO CHIQUILITO ERSE, RAMAL AGROVILA.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1639-2022	160	DEFERIDO	FLAVIO GOMES PEREIRA DE MENEZES	798.***.***-00	20/08/1982	90	20	20	30
2	2092-2022	140	DEFERIDO	JOSE	051.***.***-20	03/10/1959	90	0	20	30

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF FRANCISCO JOSE CHIQUILITO COIMBRA ERSE - ESTRADA DA PENAL, ZONA RURAL – PORTO VELHO – RO. - P29 - TARDE - 106,6 - LINHA 28 DE NOVEMBRO, ESCOLA FRANCISCO CHIQUILITO ERSE, RAMAL AGROVILA.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF FRANCISCO JOSE CHIQUILITO COIMBRA ERSE - ESTRADA DA PENAL, ZONA RURAL – PORTO VELHO – RO. - P30/P31 - MANHÃ/TARDE - 73/67,2 - LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL DO VAQUEIRO, LINHA 28 DE NOVEMBRO, LINHA PV 08, RAMAL 28 DE NOVEMBRO, RAMAL BABAÇU, LINHA 28 DE NOVEMBRO E ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1095-2022	160	DEFERIDO	ALAN DA SILVA SALES	817.***.***-72	04/06/1986	90	20	20	30

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF FRANCISCO JOSE CHIQUILITO COIMBRA ERSE - ESTRADA DA PENAL, ZONA RURAL – PORTO VELHO – RO. - P32 - TARDE - 52,8 - RAMAL SÃO CARLOS, RAMAL CALDERITA, RAMAL SÃO CARLOS, ESCOLA MARIA ANGÉLICA, ESCOLA RAIMUNDO NONATO, RAMAL DO BUCHUDO, RAMAL AGROVILA, LINHA 28 DE NOVEMBRO E ESCOLA CHIQUILITO ERSE.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1053-2022	95	DEFERIDO	ADILSON PEREIRA	341.***.***-68	17/11/1968	25	20	20	30
2	1406-2022	85	DEFERIDO	ZILDO GOMES LOPES	220.***.***-53	27/03/1966	25	20	10	30

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF FRANCISCO JOSE CHIQUILITO COIMBRA ERSE - ESTRADA DA PENAL, ZONA RURAL – PORTO VELHO – RO. - P33 - TARDE - 54,4 - RAMAL DO SÃO CARLOS, ESCOLA MARIA ANGÉLICA, ESCOLA RAIMUNDO NONATO, RAMAL AGROVILA, LINHA 28 DE NOVEMBRO E ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JERUSALEM DA AMAZONIA - BR 364, KM 13 SENTIDO CUIABÁ – PORTO VELHO – RO. - P12/P13 - MANHÃ/TARDE - 85,5 - FAZENDA SANTA FÉ, RAMAL BACIA LEITEIRA, RAMAL BOM JESUS, BR364, ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA E ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1015-2022	90	DEFERIDO	JOSÉ RENATO SANTANA DE LIMA	906.***.***-68	30/04/1988	90	0	0	0

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JERUSALEM DA AMAZONIA - BR 364, KM 13 SENTIDO CUIABÁ – PORTO VELHO – RO. - P14/P15 - MANHÃ/TARDE - 95,4 - RAMAL BACIA LEITEIRA, RAMAL BOM JESUS, RAMAL DO BOTO, BR 364, ESCOLA JERUSALEM DA AMAZÔNIA E ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1585-2022	150	DEFERIDO	JOÃO DE FREITAS	387.***.***-72	18/05/1968	90	20	10	30

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JERUSALEM DA AMAZONIA - BR 364, KM 13 SENTIDO CUIABÁ – PORTO VELHO – RO. - P16/P17 - MANHÃ/TARDE - 58,2/72,3 - RAMAL CASCALHEIRA, BR364, RAMAL CASTANHEIRA/BAIRRO NOVO, ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL E JERUSALÉM DA AMAZÔNIA.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1677-2022	140	DEFERIDO	CARLOS DIAS SILVA	771.***.***-04	15/10/1977	90	20	20	10
2	1387-2022	110	DEFERIDO	LUIZ RODRIGUES MARTINS FILHO	017.***.***-37	16/11/1992	90	20	0	0

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JERUSALEM DA AMAZONIA - BR 364, KM 13 SENTIDO CUIABÁ – PORTO VELHO – RO. - P18/P19 - MANHÃ/TARDE - 46,7 - POSTO DE GASOLINA/RAMAL DO13, BR364, BAIRRO NOVO, ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA E ESCOLA PAULO NUNES LEAL

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1499-2022	140	DEFERIDO	MARCOS ANTONIO SILVA MORAES	710.***.***-82	07/08/1981	90	20	0	30
2	1841-2022	130	DEFERIDO	ROGÉRIO DOS SANTOS BRITO	881.***.***-49	22/03/2022	90	20	20	0
3	1616-2022	110	DEFERIDO	PAULO CESAR DE SOUSA MACEDO	543.***.***-00	08/10/1992	90	20	0	0
4	1185-2022	60	DEFERIDO	JOSE DOMINGOS REIS DOS SANTOS	204.***.***-00	08/07/1963	10	20	0	30

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K01 - TARDE - 126 - VILA DE JIRAU, BR 364, NOVA MUTUM PARANÁ – ESCOLA NOSSA SELHORA DE NAZARÉ, BR 364, E ESCOLA TIRADENTES

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1821-2022	140	DEFERIDO	MATHEUS OLIVEIRA LIMA	012.***.***-12	28/09/1994	90	20	0	30
2	1343-2022	80	DEFERIDO	GERCENIRADE MELLO SENA	220.***.***-34	27/08/1969	10	20	20	30
3	2076-2022	60	DEFERIDO	ANTONIO SEBASTIAO SANTOS SANTANA	386.***.***-53	08/12/1970	10	20	20	10

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K02 - TARDE - 190,4 - LINHA 37, LINHA 45, BR 364 E ESCOLA TIRADENTES.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1559-2022	80	DEFERIDO	CLAUDIO DE OLIVEIRA SALES	703.***.***-68	01/01/1978	10	20	20	30

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K03 - TARDE - 136,6 - LINHA 101, LINHA 31 DE MARÇO, LINHA 101 B E BR 364 ESCOLA TIRADENTES, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS E ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1380-2022	160	DEFERIDO	RAFAEL GOMES DE LIMA	006.***.***-44	29/03/1992	90	20	20	30

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K04 - TARDE - 106,2 - LINHA 67, BR 364, RUA GENEROSO PONCE E ESCOLA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS E ESCOLA TIRADENTES

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

1	1372-2022	80	DEFERIDO	MALQUIZIDEC VALIM	204.***.***-68	15/08/1964	10	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K05 - TARDE - 209,4 - RAMAL 61, LINHA 32, LINHA 37, LINHA 32, BR 364 ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON E ESCOLA TIRADENTES.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1717-2022	80	DEFERIDO	LAÉRCIO TEIXEIRA	774.***.***-00	30/08/1977	10	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K06 - TARDE - 57,6 - RAMAL 83, BR 364, RAMAL DO IBAMA, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, RUA GENEROSO PONCE, ESCOLA VICENTE RONDON, RUA ESPERANÇA, RUA BEN-TE-VI E ESCOLA TIRADENTES										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1351-2022	80	DEFERIDO	ANTONIO CARDOZO DE ARAUJO	386.***.***-00	12/09/1970	10	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K07 - TARDE - 141,8 - RAMAL MORRINHOS, RAMAL CASTANHEIRA, ESCOLA FLOR DO CUPUAÇU, RAMAL DA PAZ, RAMAL DA PEDRA, RAMAL SANTA RITA, BR 364, ESCOLA MARIA DE NAZARE E ESCOLA TIRADENTES.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	2204-2022	160	DEFERIDO	OMAR PEREIRA BRAGA	421.***.***-49	25/04/1970	90	20	20	30
2	1364-2022	160	DEFERIDO	EDUARDO BRAGA DA SILVA NASCIMENTO	012.***.***-71	04/02/1991	90	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K08/K09 - MANHÃ/TARDE - 38,8/43 - NOVA MUTUM A, BR 364, ESCOLA TIRADENTES / ESCOLA MARIA DE NAZARÉ E ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1455-2022	150	DEFERIDO	ENOQUE BELARMINO NOGUEIRA	683.***.***-72	13/04/1980	90	20	10	30
2	1098-2022	80	DEFERIDO	ALDIRENE DE SICA	842.***.***-82	23/09/1983	50	20	0	10
3	2042-2022	40	DEFERIDO	MARCOS DE SOUZA ARAUJO	737.***.***-04	14/09/1981	10	20	0	10
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K10/K11 - MANHÃ/TARDE - 38,8/43 - NOVA MUTUM B, BR 364, ESCOLA TIRADENTES. / ESCOLA MARIA DE NAZARÉ E ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1416-2022	110	DEFERIDO	JOSUE DE SOUZA ARAUJO	689.***.***-15	02/03/1979	90	20	0	0
2	1362-2022	95	DEFERIDO	JOEL NOE EGUER	538.***.***-15	07/04/1989	25	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K12/K13 - MANHÃ/TARDE - 38,8 - NOVA MUTUM C, BR 364, ESCOLA TIRADENTES										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1133-2022	160	DEFERIDO	FILEMONS DA SILVA MOREIRA	588.***.***-87	05/04/1975	90	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K14 - TARDE - 48,2 - RAMAL DO IBAMA, BR 364, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ, ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON, BR 364, ESCOLA TIRADENTES.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1065-2022	50	DEFERIDO	LAIDE PEREIRA DE MELO	469.***.***-49	17/09/1973	10	20	10	10
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON - RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO. - K15 - TARDE - 49,6 - LINHA 94, BR 364 ESCOLA MARIA DE NAZARÉ, ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON E ESCOLA CORA CORALINA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1410-2022	120	DEFERIDO	JOSIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	800.***.***-04	02/04/1985	50	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF JOSE AUGUSTO DA SILVA - TRAVESSA DAS ARARAS, 246 – PORTO VELHO – RO. - P09 - MANHÃ - 121,4 - RAMAL AREIA GROSSA, BR 364, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA CAMPO GRANDE, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA PLÁCIDO DE CASTRO, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA 1º DE MAIO, RUA PACHECO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1041-2022	80	DEFERIDO	ELCO DE OLIVEIRA FREITAS	674.***.***-87	09/08/1973	10	20	20	30
2	2006-2022	30	DEFERIDO	OSMAR HILARIO TEIXEIRA	420.***.***-49	10/10/1971	10	20	0	0
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF JOSE AUGUSTO DA SILVA - TRAVESSA DAS ARARAS, 246 – PORTO VELHO – RO. - P10 - MANHÃ - 87,2 - RAMAL DO ZÉ PEQUENO, BR 364, LINHA 03, JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	962-2022	140	DEFERIDO	JAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	106.***.***-34	25/09/1957	90	20	20	10
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF JOSE AUGUSTO DA SILVA - TRAVESSA DAS ARARAS, 246 – PORTO VELHO – RO. - P11 - TARDE - 76,8 - RAMAL DO ZÉ PEQUENO, BR 364, LINHA 06, JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF JOSE AUGUSTO DA SILVA - TRAVESSA DAS ARARAS, 246 – PORTO VELHO – RO. - P12 - MANHÃ - 69,2 - LINHA 05, BR 364, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1520-2022	160	DEFERIDO	VALTAIR BICALHO DA COSTA	891.***.***-91	09/08/1978	90	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF JOSE AUGUSTO DA SILVA - TRAVESSA DAS ARARAS, 246 – PORTO VELHO – RO. - P13 - MANHÃ - 86,8 - RAMAL PRIMAVERA, RAMAL MENDES JUNIOR, LATICÍNIO, LINHA ELETRÔNICA, LINHA 03, BR 364-ACRE, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1131-2022	80	DEFERIDO	VALDIVINO CASTURINO CORDEIRO	648.***.***-00	29/09/1976	10	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF JOSE AUGUSTO DA SILVA - TRAVESSA DAS ARARAS, 246 – PORTO VELHO – RO. - P14 - MANHÃ - 68,2 - LINHA 02, LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, BR 364 – ACRE, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ E ESCOLA 13 DE MAIO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1022-2022	120	DEFERIDO	HEBER DIEGO ANDRADE	005.***.***-82	11/12/1985	90	20	0	10
2	1291-2022	60	DEFERIDO	CLAIR DE LIMA	546.***.***-68	31/01/1961	10	20	20	10
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF JOSE AUGUSTO DA SILVA - TRAVESSA DAS ARARAS, 246 – PORTO VELHO – RO. - P15 - MANHÃ - 70,8 - LINHA ELETRÔNICA, LINHA 04, BR 364- ACRE E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALEMCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1057-2022	130	DEFERIDO	VALDECIR DA SILVA SOUZA	759.***.***-91	20/02/1985	90	20	10	10

2	1076-2022	75	DEFERIDO	LUIZ CARNEIRO DE MORAIS	201.***.***-53	27/09/1959	25	20	20	10
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF JOSE AUGUSTO DA SILVA - TRAVESSA DAS ARARAS, 246 – PORTO VELHO – RO. - P16 - MANHÃ - 105,4 - RAMAL DO JACARÉ, BR 364, RAMAL BEIRA RIO, BR 364-PVH, RAMAL BUEIRA QUEIMADA, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA RIO BRANCO E ESCOLAS JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1135-2022	140	DEFERIDO	PAULO CESAR SOMERA	020.***.***-60	24/12/1992	90	20	0	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOSE DE FREITAS - PA JOANA DARC I LINHA 9 ESTRADA DO JATUARANA, – PORTO VELHO – RO. - H14 - MANHÃ - 141 - VILA VENEZA, LINHA 03, LINHA 25, LINHA 05, LINHA 07 E LINHA 09 E ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOSE DE FREITAS - PA JOANA DARC I LINHA 9 ESTRADA DO JATUARANA, – PORTO VELHO – RO. - H15 - TARDE - 1462 - TRAVESSÃO DA LINHA 03, LINHA 25, LINHA 05, LINHA 07, LINHA 09 E LINHA 11, ESCOLA JOSÉ DE FREITAS E ESCOLA ESTUDO TRABALHO										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOSE DE FREITAS - PA JOANA DARC I LINHA 9 ESTRADA DO JATUARANA, – PORTO VELHO – RO. - H16 - MANHÃ - 156,6 - LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11, LINHA 09 E ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOSE DE FREITAS - PA JOANA DARC I LINHA 9 ESTRADA DO JATUARANA, – PORTO VELHO – RO. - H17 - TARDE - 123,8 - LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11, LINHA 09 ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1952-2022	95	DEFERIDO	ANDRÉ RAMOS DE CAMPOS	947.***.***-91	15/08/1988	25	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOSE DE FREITAS - PA JOANA DARC I LINHA 9 ESTRADA DO JATUARANA, – PORTO VELHO – RO. - H18 - MANHÃ - 117,2 - LINHA 19, LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11 E LINHA 09 E ESCOLA ESTUDO E TRABALHO, ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF JOSE DE FREITAS - PA JOANA DARC I LINHA 9 ESTRADA DO JATUARANA, – PORTO VELHO – RO. - H19 - TARDE - 117,2 - LINHA 19, LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11 E LINHA 09 E ESCOLA ESTUDO E TRABALHO, ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF MANOEL PEDRO PEREIRA - POVOADO MUQUEM, BR 364, KM 24– PORTO VELHO – RO. - J01 - MANHÃ - 98,4 - TRAVESSÃO DA LINHA 22, LINHA DO CARVÃO, LINHA 27, TRAVESSÃO, LINHA H22, LINHA G45, LINHA H22, BR 364 E ESCOLA MANOEL PEDRO PEREIRA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1609-2022	150	DEFERIDO	ELINALDO PEREIRA DE LIMA	326.***.***-68	16/03/1968	90	20	10	30
2	1506-2022	90	DEFERIDO	WALTER VITOR DO NASCIMENTO OLIVEIRA 035.***.***-51		05/09/1996	90	0	0	0
3	1205-2022	80	DEFERIDO	ADERCI FRANCISCO DA SILVA	204.***.***-20	04/07/1965	10	20	20	30
4	1960-2022	30	DEFERIDO	OROZINO DE OLIVEIRA	350.***.***-82	29/04/1969	10	20	0	0
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF MANOEL PEDRO PEREIRA - POVOADO MUQUEM, BR 364, KM 24– PORTO VELHO – RO. - J02 - MANHÃ - 90 - SÍTIO SÃO JOSÉ, RAMAL 61, LINHA 32, BR 364 E ESCOLA MARIA ANGÉLICA QUEIROZ.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1302-2022	80	DEFERIDO	ALCIDES ALVES LIMA	586.***.***-91	06/08/1975	10	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF MANOEL PEDRO PEREIRA - POVOADO MUQUEM, BR 364, KM 24– PORTO VELHO – RO. - J03 - MANHÃ - 119 - LINHA 45, LINHA 40, LINHA 45, LINHA 37, TRAVESSÃO, LINHA 32 E ESCOLA MARIA ANGÉLICA QUEIROZ.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1492-2022	80	DEFERIDO	ANTONIO JOSE ARAUJO DOS SANTOS	751.***.***-53	12/05/1968	10	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF MARECHAL RONDON - RUA TIRADENTES, CENTRO – DISTRITO DE ABUNÃ – RO. - N19/N20 - MANHÃ/TARDE - 68,2/90,4 - RAMAL PRIMAVERA, BR 364, ABUNÃ E ESCOLA /BR 425, GUAJARÁ, BR 364, MARECHAL RONDON.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	2135-2022	140	DEFERIDO	OZEIAS MACHADO DA SILVA	898.***.***-68	21/01/1986	90	20	20	10
2	2138-2022	65	DEFERIDO	NANIAS NASCIMENTO	038.***.***-29	25/04/1961	25	20	10	10
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF MARIA CASAROTO ABATI - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO. - P01 - TARDE - 162,6 - FAZENDA PICA PAU, FAZENDA SERRA GRANDE, RAMAL BELO HORIZONTE, LINHA C1, LINHA C2, BR 364, RUA ANTONIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA JOÃO BOTOLOSO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1367-2022	80	DEFERIDO	PAULO BEDONE	244.***.***-87	15/04/1948	10	20	20	30
2	1396-2022	80	DEFERIDO	JOSE ALDENI FILHO	787.***.***-15	16/02/1967	10	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF MARIA CASAROTO ABATI - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO. - P02 - TARDE - 97,8 - DISTRITO DE FORTALEZA DO ABUNÃ, RAMAL FORTALEZA DO ABUNÃ, BR 364-ACRE, LINHA 5, ESCOLA MARIA CASAROTO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA.										

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1727-2022	150	DEFERIDO	ANTONIO MOURA MATOS	626.***.***-04	21/10/1971	90	20	10	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF MARIA CASAROTO ABATI - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO. - P03 - TARDE - 141 - RAMAL SANTA QUITÉRIA, RAMAL DO BOI, BR 364-ACRE, RUA ANANIAS, ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA BR 364- PVH, RUA ANTÔNIO OLIMPICO E ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF MARIA CASAROTO ABATI - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO. - P04 - TARDE - 28,8 - RAMAL 45, BR 364-PVH, RAMAL CASTANHEIRA, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA JOÃO BATOLOSO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1644-2022	80	DEFERIDO	RUBENS ALVES BATISTA DA SILVA	478.***.***-68	27/08/1965	10	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF MARIA CASAROTO ABATI - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO. - P05 - TARDE - 41,2 - RAMAL 45, BR 364-PVH, RAMAL CASTANHEIRA, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA JOÃO BATOLOSO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1532-2022	100	DEFERIDO	MAICON DOUGLAS MORAIS DE OLIVEIRA	008.***.***-79	21/10/1993	90	0	0	10
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF MARIA CASAROTO ABATI - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO. - P06 - TARDE - 48,8 - RAMAL DO GOBI, BR 364-PVH, RAMAL CASTANHEIRA, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA JOÃO BATOLOSO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1207-2022	140	DEFERIDO	VILMAR ROSA LOPES	412.***.***-72	14/04/1972	90	20	20	10

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF MARIA CASAROTO ABATI - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO. - P07 - TARDE - 131 - DISTRITO DE FORTALEZA DO ABUNÃ, BR 364-PVH, BALSA-ABUNÃ, BR 364-ACRE, ESCOLA ANTÔNIA VIERIA FROTA, RUA JOÃO BOTOLOSO, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASSAROTO ABATI.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1190-2022	160	DEFERIDO	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	946.***.***-91	25/12/1987	90	20	20	30
2	1077-2022	85	DEFERIDO	JOSE JEFERSON DA SILVA DE PAULA	519.***.***-15	14/10/1979	25	20	10	30

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF MARIA CASAROTO ABATI - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO. - P08 - TARDE - 110,4 - RAMAL JEQUITIBA, RUA IVO CARNEIRO, RUA JULIANO BARBOSA, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA ANTÔNIO OLIMPIO, RUA LUIZ ANTÔNIO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF NOSSA SENHORA DE NAZARE - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO - N01 - MANHÃ - 99,,7 - LINHA 31 DE MARÇO, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	2019-2022	60	DEFERIDO	JAIR RIBEIRO	671.***.***-20	08/03/1975	10	20	0	30

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF NOSSA SENHORA DE NAZARE - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO - N02 - MANHÃ - 43,1 - RAMAL, LINHA 105, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF NOSSA SENHORA DE NAZARE - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO - N03 - MANHÃ - 151,4 - RAMAL RIO MADEIRA, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA, BR364 E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF NOSSA SENHORA DE NAZARE - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO - N04 - MANHÃ - 167,2 - LINHA F, LINHA H, LINHA G, BR 364, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1610-2022	80	DEFERIDO	DANIEL PEREIRA NERY	797.***.***-15	04/08/1977	10	20	20	30
2	2127-2022	80	DEFERIDO	EDSON GOMES DA SILVA FILHO	894.***.***-49	19/06/1986	50	20	0	10

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF NOSSA SENHORA DE NAZARE - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO - N05 - MANHÃ - 160,9 - RAMAL DO BRITO, RAMAL DO CICAL, RAMAL DO PROGRESSO, BR364 AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF NOSSA SENHORA DE NAZARE - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO - N06 - MANHÃ - 56,7 - RAMAL ARREPENDIDO, BR 364, RAMAL CALDEIRÃO, RAMAL SERRARIA, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF NOSSA SENHORA DE NAZARE - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO - N07 - MANHÃ - 56,2 - VILA JIRAU, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF NOSSA SENHORA DE NAZARE - RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO - N08 - MANHÃ - 89 - TRAVESSÃO LAGOA PRETA, LINHA TOBOCA, LINHA F, LINHA H, LINHA G E ESCOLA BOA ESPERANÇA.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1228-2022	85	DEFERIDO	MARCOS PEREIRA DA SILVA	879.***.***-87	04/05/1987	25	20	10	30

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF OLYMPIA SALVATORE RIBEIRO - BR 364 SENTIDO ACRE KM 126 EMBAUBA - N10 - MANHÃ - 96,2 - LINHA DO PAVÃO, LINHA 101, LINHA 101 B, LINHA 31 DE MARÇO, LINHA 105, E ESCOLA OLYMPIA SALVATORE.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1976-2022	70	DEFERIDO	MATEUS DE SOUSA MEDEIROS	015.***.***-08	07/07/1987	10	20	10	30
2	975-2022	45	DEFERIDO	JOSÉ IDERLEI CARDOSO JUNIOR	975.***.***-00	02/04/1988	25	20	0	0

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF PROFESSOR MANOEL GRANGEIRO - COMUNIDADE VIÇOSA ESTRADA DOS JAPONES KM 10 – PORTO VELHO - P05/P06 - MANHÃ/TARDE - 40/56,2 - ESTRADA 13 DE SETEMBRO, CERÂMICA, LINHA BURITIS, VIÇOSA, RAMAL REMOPEL E ESCOLA MANOEL GRANGEIRO.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1246-2022	160	DEFERIDO	ELIAS VIEIRA PEREIRA	784.***.***-15	20/04/1980	90	20	20	30
2	2182-2022	150	DEFERIDO	LAÉRCIO MOREIRA ROGGE	926.***.***-34	06/06/1990	90	20	10	30
3	1320-2022	140	DEFERIDO	ERALDO CAETANO SILVA	820.***.***-34	27/07/1982	90	20	0	30
4	1991-2022	110	DEFERIDO	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	738.***.***-14	02/06/1980	90	20	0	0
5	1365-2022	110	DEFERIDO	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	773.***.***-15	02/06/1980	90	20	0	0
6	1774-2022	70	DEFERIDO	ROBERTO CARLOS ILÁRIO SILVA	644.***.***-49	25/11/1977	10	20	10	30

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF PROFESSOR MANOEL GRANGEIRO - COMUNIDADE VIÇOSA ESTRADA DOS JAPONES KM 10 – PORTO VELHO - P07 - TARDE - 69,7 - ESTRADA DA REMOPEL, ESTRADA 13 DE SETEMBRO, RUA DA CERÂMICA, ESTRADA DO JAPONÊS, RUA PAU BRASIL, RUA JOAQUIM DA ROCHA, RUA MIRADOR, RUA PAU FERRO, RUA ANARI, RUA DAS CAMELIAS E ESCOLA DOM PEDRO I E ESCOLA JOÃO BENTO DA COSTA

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1196-2022	160	DEFERIDO	EVANDRO DA CRUZ SILVA	002.***.***-33	19/10/1989	90	20	20	30
2	1594-2022	140	DEFERIDO	NERIVALDO FRANCISCO DA CONCEICAO	769.***.***-04	30/05/1983	90	20	0	30
3	1665-2022	90	DEFERIDO	ANDERSON ASSIS DA SILVA	728.***.***-15	23/05/1983	50	20	10	10
4	1180-2022	80	DEFERIDO	ADISSON LUIZ ASSIS DA SILVA	731.***.***-49	10/09/1984	50	20	0	10

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF PROFESSOR MANOEL GRANGEIRO - COMUNIDADE VIÇOSA ESTRADA DOS JAPONES KM 10 – PORTO VELHO - P08 - TARDE - 69,7 - ESTRADA DA REMOPEL, ESTRADA 13 DE SETEMBRO, RUA DA CERÂMICA, ESTRADA DO JAPONÊS, RUA PAU BRASIL, RUA JOAQUIM DA ROCHA, RUA MIRADOR, RUA PAU FERRO, RUA ANARI, RUA DAS CAMELIAS, ESCOLA DOM PEDRO I E ESCOLA JOÃO BENTO DA COSTA

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1862-2022	150	DEFERIDO	MAX NONATO DE SOUZA	634.***.***-04	07/08/1979	90	20	10	30
2	959-2022	140	DEFERIDO	REURISSON RODRIGUES ARRAIS	993.***.***-29	02/02/1989	90	20	0	30
3	2001-2022	95	DEFERIDO	ANTÔNIO DOS SANTOS VIEIRA	420.***.***-20	02/11/1962	25	20	20	30
4	1508-2022	60	DEFERIDO	JONATAS COELHO LIMA JUNIOR	681.***.***-87	24/09/1980	10	20	20	10

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF PROFESSOR MANOEL GRANGEIRO - COMUNIDADE VIÇOSA ESTRADA DOS JAPONES KM 10 – PORTO VELHO - P09 - TARDE - 36 - ESTRADA DA COCA COLA, AV. CAMPO SALES, AV. JATUARANA, ESCOLA SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA, ESCOLA BELA VISTA, ESCOLA EDUARDO LIMA E SILVA E ESCOLA JOAO BENTO DA COSTA.

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	2181-2022	140	DEFERIDO	DANIEL GARCIAS TORRES	771.***.***-20	17/11/1982	90	20	0	30
2	2105-2022	140	DEFERIDO	MISAEL FERREIRA MOREIRA	658.***.***-91	14/01/1979	90	20	20	10
3	1615-2022	100	DEFERIDO	CLAUDINEIA CORREIA DE SOUZA	852.***.***-91	20/05/1984	90	0	0	10
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF PROFA MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO - RUA CAFELANDÂNDIA – DISTRITO DE NOVA CALIFORNIA - P21 - MANHÃ - 35,6 - RAMAL BAIXA VERDE, RAMAL ANTÔNIO MANCO, RAMAL DOS PIONEIROS, AV. ITAPORÃ, ESCOLA BANDEIRANTES, RUA JANDÁIA, AV. DOS PIONEIROS, RUA BELA VISTA E ESCOLA MARIA JACIRA FEITOSA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1219-2022	120	DEFERIDO	ALAN GAMA SANTIAGO	029.***.***-75	29/09/1994	90	0	0	30
2	1032-2022	75	DEFERIDO	OSCAR BERKEMBROCK	968.***.***-91	29/08/1987	25	20	0	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF PROFA MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO - RUA CAFELANDÂNDIA – DISTRITO DE NOVA CALIFORNIA - P22 - MANHÃ - 95,4 - RAMAL MENDES JÚNIOR, RAMAL LARANJAL, BR 364, RUA CAFEILÂNDIA, ESCOLA MARIA JACIRA, RUA SOBRAL E ESCOLA BANDEIRANTES.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1241-2022	160	DEFERIDO	MARCELO LOPES MESSIAS	015.***.***-44	16/11/1991	90	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF PROFA MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO - RUA CAFELANDÂNDIA – DISTRITO DE NOVA CALIFORNIA - P23 - MANHÃ - 85,2 - LINHA 01, RAMAL MENDES JUNIOR, RAMAL DA PUPUNHA, BR 364, RUA CAFEILÂNDIA, ESCOLA PROFESSORA MARIA JACIRA, RUA SOBRAL E ESCOLA BANDEIRANTES.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF PROFA MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO - RUA CAFELANDÂNDIA – DISTRITO DE NOVA CALIFORNIA - P24 - MANHÃ - 53 - RAMAL DOS PIONEIROS, RUA GUARANI, AV. ITAPORÃ, ESCOLA BANDEIRANTES, RUA SOBRAL, RUA JANDÁIA, AV. DOS PIONEIROS, RUA BELA VISTA E ESCOLA MARIA JACIRA FEITOSA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1119-2022	75	DEFERIDO	DANY YARZON LEMES	761.***.***-25	10/04/1979	25	20	0	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF PROFA MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO - RUA CAFELANDÂNDIA – DISTRITO DE NOVA CALIFORNIA - P25 - MANHÃ - 38,4 - RAMAL DO CASCALHO, BR 364, RUA CAFEILÂNDIA, ESCOLA PROFESSORA MARIA JACIRA, RUA CAMPO GRANDE, RUA BELA VISTA, AV. DOS PIOMNEIROS, RUA JANDÁIA E ESCOLA BANDEIRANTES.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF PROFA MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO - RUA CAFELANDÂNDIA – DISTRITO DE NOVA CALIFORNIA - P26 - MANHÃ - 85,4 - ALTO DA CABANA, BR 364, AV. DOS PIONEIROS, RUA CAFEILÂNDIA, ESCOLA PROFESSORA MARIA JACIRA, AV. DOS PIONEIROS, RUA SOBRAL E ESCOLA BANDEIRANTES.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	2143-2022	55	DEFERIDO	JURANDI JOSÉ HIRT	706.***.***-91	04/12/1981	25	20	0	10
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIACHO AZUL - ESTRADA JATURARANA KM 18 – ASSENTAMENTO RIACHO AZUL - H20 - MANHÃ - 148 - VILA VENEZA, RAMAL JATUARANA, RAMAL SERRARIA, RAMAL JATUARANA E ESCOLA RIACHO AZUL.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R01 - MANHÃ - 79,6 - LINHA 5, LINHA LETRÔNICA, QUATORZINHA, ESCOLA RIO PARDO E ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1607-2022	120	DEFERIDO	CLAUDINEI MOREIRA CAVALHEIRO	663.***.***-20	12/10/1973	50	20	20	30
2	1534-2022	50	DEFERIDO	JOSIAS FLORENCIO FREIRE	242.***.***-72	24/01/1968	10	20	20	0
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R02 - MANHÃ - 60,8 - LINHA 03 TRAVESSÃO E LINHA 02 E LINHA ELETRÔNICA ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES /ESCOLA RIO PARDO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1398-2022	160	DEFERIDO	JOEL FOGAÇA DA SILDA	763.***.***-87	11/08/1981	90	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R03 - MANHÃ - 73,4 - LINHA 15, CARRIADOR, LINHA ELETRONICA, ESCOLA RIO PARDO E ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1495-2022	160	DEFERIDO	ADRIANO DA SILVA CORREIA	013.***.***-37	13/04/1991	90	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R04 - MANHÃ - 74,8 - LINHA 90, LINHA 01 BURITIS E ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R05 - MANHÃ - 77,2 - LINHA 95, TRAVESSÃO, LINHA 01 E LINHA LETRÔNICA ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES, ESCOLA RIO PARDO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1496-2022	80	DEFERIDO	JOSÉ ALBERTO LUIZ GOMES	672.***.***-78	21/12/1973	10	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R06 - MANHÃ - 54,6 - LINHA 09, TRAVESSÃO, LINHA 10, LINHA ELETRÔNICA, LINHA BURITIS, TRAVESSÃO, LINHA 11, LINHA RIO BRANCO E ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1109-2022	140	DEFERIDO	ELIZEU DA SILVA	825.***.***-72	16/08/1985	90	20	20	10
2	1194-2022	100	DEFERIDO	GERALDO ANTONIO MOREIRA PIRES	713.***.***-72	17/08/1982	50	20	20	10
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R07 - MANHÃ - 87,8 - MINAS NOVAS, LINHA 03, LINHA 02, LINHA 01, LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R08 - MANHÃ - 73,8 - LINHA 04 E LINHA 03 E LINHA ELETRÔNICA ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1701-2022	140	DEFERIDO	LOURIVAL DE OLIVEIRA RODRIGUES	341.***.***-34	06/08/1969	90	20	20	10
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R09 - MANHÃ - 93,4 - LINHA C 85, TRAVESSÃO E LINHA 90, LINHA ELETRÔNICA E ESCOLA MARCO AZUL I.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	2119-2022	120	DEFERIDO	DEOCLEZIO TOGNI	190.***.***-20	03/06/1962	90	20	10	0
2	1420-2022	110	DEFERIDO	JOSE REGILBERTO RIBEIRO VIAMONTE	420.***.***-68	14/03/1969	90	20	0	0
3	1068-2022	75	DEFERIDO	BRENO DA SILVA CARDOS	993.***.***-04	11/12/1988	25	20	20	10
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R10/R11 - MANHÃ/TARDE - 64,6/90 - LINHA C 85, TRAVESSÃO, LINHA 90, LINHA SARACURA E ESCOLA MARCO AZUL I.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE

1	1633-2022	20	DEFERIDO	PEDRO PAULO GOMES	349.***.***-53	09/12/1996	10	0	0	10
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R12 - TARDE - 68,2 - LINHA 14, LINHA 13, LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1294-2022	140	DEFERIDO	MAYCON LUIZ ARAUJO	984.***.***-20	13/08/1989	90	20	20	10
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R13 - TARDE - 41,4 - LINHA 02 – LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES, ESCOLA RIO PARDO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1210-2022	160	DEFERIDO	WANDREY DE PAULA FARIA	625.***.***-34	30/08/1977	90	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF RIO PARDO - BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO. - R14 - TARDE - 88,8 - LINHA ZERO E LINHA UNIÃO E LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES, ESCOLA RIO PARDO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1149-2022	90	DEFERIDO	MOACIR RIBEIRO DA SILVA	921.***.***-04	01/07/1985	50	20	10	10
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF SANTA JÚLIA - BR 364, ENTROCAMENTO RO 425 KM 17 LOCALIDADE TAQUARA - N11 - MANHÃ - 32,4 - LINHA 07, TRAVESSÃO, LINHA 11, RAMAL DA PENHA, E ESCOLA SANTA JÚLIA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1569-2022	120	DEFERIDO	EDER NONATO DE MOURA	002.***.***-41	04/09/1988	90	20	0	10
2	1012-2022	50	DEFERIDO	DOMINGOS DOS REIS CARDOSO	286.***.***-68	26/01/1961	10	20	10	10
3	1944-2022	35	DEFERIDO	ALAN KLEITON DINIZ PATROCÍNIO	046.***.***-58	13/02/2000	25	0	0	10
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF SANTA JÚLIA - BR 364, ENTROCAMENTO RO 425 KM 17 LOCALIDADE TAQUARA - N12 - TARDE - 23,8 - LINHA 11, RAMAL DA PENHA, ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF SANTA JÚLIA - BR 364, ENTROCAMENTO RO 425 KM 17 LOCALIDADE TAQUARA - N13 - MANHÃ - 39,6 - LINHA 09, TRAVESSÃO, LINHA 10, BR 425, PVH E ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF SANTA JÚLIA - BR 364, ENTROCAMENTO RO 425 KM 17 LOCALIDADE TAQUARA - N14 - TARDE - 37,8 - TRAVESSÃO, LINHA 10, BR 425-PVH E ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1664-2022	100	DEFERIDO	DOMINGOS DOS REIS CARDOSO	286.***.***-63	26/01/1961	50	20	20	10
2	2152-2022	100	DEFERIDO	OSAIR DAYSSON FERREIRA BARBOSA	051.***.***-64	06/03/1999	90	0	0	10
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF SANTA JÚLIA - BR 364, ENTROCAMENTO RO 425 KM 17 LOCALIDADE TAQUARA - N15 - MANHÃ - 61,8 - LINHA 06, LINHA 05, BR 425- PVH, BR425-GUAJARÁ, ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF SANTA JÚLIA - BR 364, ENTROCAMENTO RO 425 KM 17 LOCALIDADE TAQUARA - N16 - TARDE - 44,2 - LINHA 06, LINHA 05, BR 425 - GUAJARÁ E ESCOLA MUNCIPAL SANTA JÚLIA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF SANTA JÚLIA - BR 364, ENTROCAMENTO RO 425 KM 17 LOCALIDADE TAQUARA - N17 - MANHÃ - 131,4 - LINHA 09, TRAVESSÃO, LINHA CONQUISTA BR 425, PVH E ESCOLAMUNCIPAL SANTA JÚLIA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1699-2022	160	DEFERIDO	LUCAS MARCULINO DOS SANTOS	700.***.***-50	05/08/1997	90	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF SANTA JÚLIA - BR 364, ENTROCAMENTO RO 425 KM 17 LOCALIDADE TAQUARA - N18 - TARDE - 113 - LINHA 09, TRAVESSÃO, LINHA NONINHA, LINHA CONQUISTA, BR 425, PVH E ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1827-2022	120	DEFERIDO	EDICARLOS DA SILVA SOARES	515.***.***-15	24/12/1979	90	20	0	10
2	1669-2022	80	DEFERIDO	PAULO CESAR DA SILVA FRAGA	485.***.***-68	10/07/1971	10	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF SÃO MIGUEL - RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA, 9589 – JARDIM SANTANA – PORTO VELHO. - P02 - MANHÃ - 18,2 - RUA AMAZONAS (SETOR CHACAREIRO), RUA GOIANIA, TRAVESSÃO, SANTA TEREZINHA, RUA RAIMUNDO CANTUARIA, ESCOLA SÃO MIGUEL.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1373-2022	140	DEFERIDO	DEIVISON HURTADO DE MORAIS	026.***.***-05	18/02/1997	90	20	0	30
2	1323-2022	100	DEFERIDO	SERGIO JOSE DA CRUZ OLIVEIRA	001.***.***-77	05/11/1979	50	20	20	10
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF SÃO MIGUEL - RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA, 9589 – JARDIM SANTANA – PORTO VELHO. - P03 - MANHÃ - 19 - RUA PIRIANÓPOLIS, AV. RAIMUNDO CANTUÁRIA, RUA TERERE, RUA SANTA TEREZINHA, RUA DOS GOIÂNIA, AV. AMAZONAS E ESCOLA ULISSES GUIMARÃES.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1545-2022	160	DEFERIDO	EZEQUIEL PINHEIRO DA SILVA	942.***.***-49	10/04/1987	90	20	20	30
2	998-2022	150	DEFERIDO	ABIDAO FERREIRA DA SILVA FILHO	644.***.***-15	20/12/2022	90	20	10	30
3	2078-2022	140	DEFERIDO	ADENILTON RODRIGUES DA SILVA	713.***.***-91	27/07/1981	90	20	0	30
4	1937-2022	55	DEFERIDO	JOÃO LEOPOLDO TORES DO NASCIMENTO	277.***.***-72	20/04/1966	25	20	0	10
5	2115-2022	40	DEFERIDO	ARNALDO FERNANDES	915.***.***-91	08/05/1987	10	20	0	10
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF SENADOR OLAVO PIRES - RUA ANDREIA, 5039 - APONIA – PORTO VELHO. - P11 - MANHÃ - 45,4 - LINHA 21 DE ABRIL, ESTRADA DA PENAL, RUA ALBA, ESCOLA PROFº. PEDRO TAVARES BATALHA, RUA EUDOXIA DE BARROS, RUA ANDRÉIA, ESCOLA OLAVO PIRES, AV. CALAMA E ESCOLA ELOISA BENTES.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1414-2022	140	DEFERIDO	IDELMAR ARAUJO DOS SANTOS	316.***.***-44	03/03/1967	90	20	0	30
2	2028-2022	140	DEFERIDO	MOISÉS PERES SOUZA	509.***.***-34	27/07/1975	90	20	0	30
3	1471-2022	140	DEFERIDO	ADRIANO CONCEIÇÃO FARIAS	305.***.***-00	23/10/1980	90	20	0	30
4	1667-2022	140	DEFERIDO	IVAN RIBEIRO SANTOS DE MELO	007.***.***-89	17/12/1991	90	20	0	30
5	1029-2022	130	DEFERIDO	WILSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	477.***.***-82	13/04/1975	90	20	10	10
6	1014-2022	120	DEFERIDO	REINALDO SOARES DE MORAIS	018.***.***-70	02/05/1993	90	0	0	30
7	1045-2022	120	DEFERIDO	RONALDO EVANGELISTA SANTOS	002.***.***-80	20/04/1982	90	20	10	0
8	1921-2022	100	DEFERIDO	ANTONIO SERGIO PEREIRA RODRIGUES	389.***.***-00	19/08/1970	90	0	0	10
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF UNIÃO - LINHA 28 DE NOVEMBRO – PORTO VELHO - P21 - MANHÃ - 47,8 - ESTRADA DA PENAL, RAMAL 28 DE NOVEMBRO, RAMAL TERRA SANTA E ESCOLA UNIÃO.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	956-2022	120	DEFERIDO	RAIMUNDO ANTÔNIO CABRAL DA SILVA	139.***.***-68	09/09/1964	50	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF NOSSA SENHORA APARECIDA - ILHA NOVA, BAIXO MADEIRA– PORTO VELHO. - H21 - MANHÃ - 150,4 - BR 319, VILA DO DNIT, RAMAL C-25, TRAVESSÃO E ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA.										

CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1712-2022	80	DEFERIDO	FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	113.***.***-68	07/09/1961	10	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIF NOSSA SENHORA APARECIDA - ILHA NOVA, BAIXO MADEIRA– PORTO VELHO. - H22 - MANHÃ - 148,4 - KM 118, RAMAL DO LULA, RAMAL DO ÍNDIO, RAMAL 04 OLHO, BR 319 E ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1716-2022	80	DEFERIDO	FRANCISCO ROBERTO DE ALMEIDA	090.***.***-20	23/06/1958	10	20	20	30
2	1964-2022	55	DEFERIDO	DOUGLAS LEITE PEDRO	004.***.***-40	09/12/1990	25	0	0	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 16 - J16 - TARDE - 175,8 - LINHA 33, LINHA 45, BR364, LINHA 66 - ZECA GORDO, BR 364 ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON, ESCOLA TIRADENTES E ESCOLA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1658-2022	140	DEFERIDO	MAURICIO RUI BARBOSA DA SILVA	289.***.***-72	28/05/1969	90	20	0	30
2	2011-2022	120	DEFERIDO	ALAN SILVA SANTOS	665.***.***-91	01/08/1977	90	20	0	10
3	1010-2022	85	DEFERIDO	SERGIO LUCAS DA SILVA	005.***.***-16	30/01/1984	25	20	10	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 28 - P28 - TARDE - 101,6 - RAMAL SÃO CARLOS, RAMAL ALIANÇA, LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL CUJUBIM E ESCOLA RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1831-2022	160	DEFERIDO	ALAN JANDER DOS SANTOS MARTINS	019.***.***-78	23/09/1993	90	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 29 - P29 - MANHÃ - 149,8 - VILA DE CALDERITAS, RAMAL ALIANÇA, LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL BABAÇU, RIO CANDEIAS, LINHA PV 28, LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL CUJUBIM E ESCOLA RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1093-2022	60	DEFERIDO	ALCIMAR DO SOCORRO OLIVEIRA SARMENTO	191.***.***-91	25/10/1964	10	20	0	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 26 - U26 - MANHÃ - 83,6 - LINHA 102, RAMAL DO MINEIRO, TRAVESSÃO, LINHA CONTRA, LINHA 101, AV. IMIGRANTES, ESCOLA CÉSAR FREITAS CASSOL,AV. 03 DE DEZEMBRO, TRAVESSÃO, ESCOLA 03 DE										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1719-2022	140	DEFERIDO	ORACIR RIBEIRO DA LUZ	408.***.***-91	15/05/1973	90	20	0	30
2	1195-2022	80	DEFERIDO	REINALDO SOARES PINTO	663.***.***-87	24/05/1973	10	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 27 - U27 - MANHÃ - 102,4 - LINHA 1, LINHA 4, TRAVESSÃO DA LINHA, LINHA 9 - DIREIRTA, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 08 - J08 - TARDE - 109,2 - ESTRADA DO CAIARI, RAMAL MORRINHOS, ESTRADA DO TEOTÔNIO, BR364, EST. DA COCA COLA, RUA ANGICO, AV. CAMPOS SALES, RUA ALGODOEIRO, AV. JATUARANA, RUA PROF. DANIEL, RUA FENANDO DE NORONHA, ESCOLA SAUL BENNESBY, ESCOLA EDUARDO LIMA E SILVA E ESCOLA PE MÁRIO CASTAGNA										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	1695-2022	140	DEFERIDO	RAIMUNDO JÚNIOR DO CARMO DE ARAÚJO	821.***.***-87	15/04/1986	90	20	0	30
2	1359-2022	110	DEFERIDO	LAÉRCIO LOBATO MARTINS	682.***.***-59	29/05/1981	90	20	0	0
3	1080-2022	100	DEFERIDO	TALILSON OLIVEIRA DA SILVA	740.***.***-53	27/11/1982	90	0	10	0
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - P17/P18 - MANHÃ/TARDE - 57,4/60,6 - RAMAL DA PEDREIRA, BR 364-PVH, LINHA 02, TRAVESSÃO DO CAFÉ, LINHA 01, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA VISTA ALEGRE, RUA DOS PERIQUITOS, RUA ACRE, RUA RIO BRANCO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 11 - P19 - MATUTINO - 106,5 - RAMAL BARRO VERMELHO, BR 364-PVH, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA ACRE, RUA CAMPO GRANDE, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA SANTA ISABEL, RUA PLÁCIDO DE CASTRO, RUA HUMAITÁ, RUA 1º DE MAIO E RUA PACHECO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	2085-2022	160	DEFERIDO	FABIANO LUIZ ROYER	808.***.***-15	14/12/1983	90	20	20	30
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 12 - P20 - MATUTINO - 52,8 - LINHA 1; BR 364, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA CAMPO GRANDE, RUA SANTA ISABEL, RUA PLÁCIDO DE CASTRO, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA 1º DE MAIO, RUA RIO BRANCO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.										
CLASS.	PROTOCOLO	PONTOS	SITUAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	P. ESCOLARIDADE	P. CURSO	P. EXPERIÊNCIA	P. RESIDE
1	2100-2022	80	DEFERIDO	ANTONIO CARLOS AZZI	408.***.***-00	11/06/1968	10	20	20	30

Porto Velho/RO, 20 de junho de 2022.

COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO UNIFICADO
Portaria Nº. 012/2022/GAB/SEMED, De 03 De Fevereiro De 2022.

_____
Membro Matrícula

_____
Presidente Matrícula

_____
Membro Matrícula

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:842CB99C